

Contas anuais do CaixaBank, S.A. 2022



CaixaBank

Contas anuais, Proposta de aplicação dos resultados e Relatório de Gestão que o Conselho de Administração, na sessão de 16 de fevereiro de 2023, resolve submeter à Assembleia Geral de Acionistas.



This version of our report is a free translation of the original, which was prepared in Spanish. All possible care has been taken to ensure that the translation is an accurate representation of the original. However, in all matters of interpretation of information, views or opinions, the original language version of our report takes precedence over this translation.

Independent auditor's report on the annual accounts

To the shareholders of CaixaBank, S.A.:

Report on the annual accounts

Opinion

We have audited the annual accounts of CaixaBank, S.A. (the Company), which comprise the balance sheet as at 31 December 2022, and the income statement, total statement of changes in equity, cash flow statement and related notes for the year then ended.

In our opinion, the accompanying annual accounts present fairly, in all material respects, the equity and financial position of the Company as at 31 December 2022, as well as its financial performance and cash flows for the year then ended, in accordance with the applicable financial reporting framework (as identified in note 1 of the notes to the annual accounts), and in particular, with the accounting principles and criteria included therein.

Basis for opinion

We conducted our audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. Our responsibilities under those standards are further described in the *Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts* section of our report.

We are independent of the Company in accordance with the ethical requirements, including those relating to independence, that are relevant to our audit of the annual accounts in Spain, in accordance with legislation governing the audit practice. In this regard, we have not rendered services other than those relating to the audit of the accounts, and situations or circumstances have not arisen that, in accordance with the provisions of the aforementioned legislation, have affected our necessary independence such that it has been compromised.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

Key Audit matters

Key audit matters are those matters that, in our professional judgment, were of most significance in our audit of the annual accounts of the current period. These matters were addressed in the context of our audit of the annual accounts as a whole, and in forming our opinion thereon, and we do not provide a separate opinion on these matters.

Key Audit matters	How our audit addressed the key audit matters
<p>Estimating impairment due to credit risk on financial assets at amortised cost - "Customer loans and advances" - and "Foreclosed property assets"</p> <p>Estimating impairment due to credit risk on "Customer loans and advances" and "foreclosed property assets" is based on internal expected loss calculation models which entail significant complexity, specifically in adapting them to uncertain macro-economic scenarios. This estimate is one of the most significant and complex in preparing the accompanying financial statements and requires significant management judgement and so has been considered a key audit matter.</p> <p>Management's main judgements and assumptions concern the following:</p> <ul style="list-style-type: none"> • The criteria for identifying and staging impaired assets or assets with a significant increase in risk. • Construction of the parameters for the internal probability of default (PD) models and loss given default (LGD) models. • The use of assumptions with a significant effect on the established credit risk provisions, such as the macroeconomic scenarios considered, along with the probability of occurrence, specifically, the adjustment to the internal provision models made within the current context of uncertainty with respect to these macroeconomic variables, the expected lifetime of operations and the existence of prepayments, among others. 	<p>We gained, with the collaboration of our internal credit risk experts, an understanding of management's process for estimating impairment of financial assets at amortised cost – "Customer loans and advances"- with respect to both provisions estimated collectively and provisions estimated individually. Additionally, as part of our audit procedures, we made enquiries of management in order to understand the scope of the impact of climate change on the credit risk.</p> <p>With respect to the internal control system, we gained an understanding of the process for estimating impairment due to credit risk and performed tests on the appropriateness of controls in the different process phases and paid special attention to the determination and approval of the adjustments to the models in order to adapt them to the different macroeconomic scenarios.</p> <p>The regular evaluation of credit risk monitoring alerts was also analysed, as well as the effective completion of the regular review of borrower files in order to monitor their classification and where warranted, recognise impairment.</p> <p>In addition, we carried out the following tests of details:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analysing the methodology and verifying the main internal models concerning: i) calculation and segmentation methods; ii) criteria for staging loans and discounts ; iii) methodology for estimating expected loss parameters (probability of default and realisable value of guarantees); iv) data used and main estimates employed, particularly, those relating to macroeconomic scenarios and their assumptions; and v) internal model recalibration and backtesting.

Key Audit matters	How our audit addressed the key audit matters
<ul style="list-style-type: none"> The main assumptions employed in determining the expected loss and the recoverable value in the risks assessed on an individual basis. The realisable value of the real property guarantees associated with the lending transactions granted based on the information and / or valuation value provided by different valuation companies or through the use of statistical methodologies in cases of reduced exposure and risk. <p>Estimating impairment of real estate assets arising from lending activities and which through dation in payment, purchase or the courts are adjudicated to the Entity is also based on internal calculation models and following the same criteria as those used for mortgage guarantees associated with lending transactions.</p> <p>See Notes 2, 3.4.1, 13, 18, 19, 38.2 and 38.3 to the accompanying financial statements concerning credit risk and foreclosed property assets and Notes 34 and 37 to the accompanying financial statements concerning the profit or loss generated during the year.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Analysing the functioning of the “calculation engine” for the internal provision estimation models, re-performing the calculation of the estimates of impairment due to credit risk for certain loan portfolios and verifying the results with those obtained by Entity management. Additionally, we verified the variation during the year in the collective provision which was initially established in 2020 due to the post-model adjustment resulting from the change in the macroeconomic scenario triggered by the Covid-19 crisis, as well as its reasonableness in the current environment shaped by macroeconomic uncertainties, at 31 December 2022. Verifying the appropriate functioning of the “calculation engine” of internal models for estimating impairment of foreclosed property assets, re-performing the calculation of those provisions and verifying results with those obtained by Entity management. Obtaining a sample of individual case files in order to assess their appropriate classification, the application of the loss estimation methodology and the recognition, if appropriate, of the relevant impairment. Analysing the methodology used to estimate costs to sell, sales periods and reductions in the guarantee value, in order to estimate impairment of foreclosed property assets. Verifying a sample of valuations in order to assess whether they conform to prevailing legislation, their reasonableness and the degree to which they are up to date. <p>As a result of our tests, no differences were identified, in excess of a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.</p>

Key Audit matters	How our audit addressed the key audit matters
<p data-bbox="280 459 829 504">Recoverability of deferred tax assets</p> <p data-bbox="280 526 829 705">The evaluation of the capacity to recover deferred tax assets is a complex exercise which requires a significant level of judgement and estimation and we therefore consider such estimation performed by Entity management a key audit matter.</p> <p data-bbox="280 728 829 884">Entity policy is to recognise DTAs, other than those qualifying for monetization, only when the Entity considers it probable that sufficient tax gains will be obtained in the future to enable their recovery.</p> <p data-bbox="280 907 829 1265">During this process, there are specific and complex considerations that management takes into account with respect to the tax consolidated group, in order to assess both the recognition and subsequent capacity to recover the deferred tax assets recognised, based on the Group's financial projections and business plans, and supported by defined assumptions which are projected over a timeline and considering tax legislation in effect at each point in time.</p> <p data-bbox="280 1288 829 1444">Additionally, Entity management submits the deferred tax asset recoverability model to review by an independent tax expert, as well as regular back testing to assess predictability.</p> <p data-bbox="280 1467 829 1529">See Notes 2 and 23 to the accompanying financial statements.</p>	<p data-bbox="829 526 1503 772">With the collaboration of our tax experts, we obtained an understanding of the estimation process performed by management and the controls designed and implemented in preparing the Entity's financial projections to estimate the recoverability of the deferred tax assets and the calculation of deductible temporary differences in accordance with applicable tax and accounting regulations.</p> <p data-bbox="829 795 1503 862">Additionally, we carried out the following tests of details:</p> <ul data-bbox="829 884 1503 1332" style="list-style-type: none"><li data-bbox="829 884 1503 1019">• Evaluation of the accounting results taken into account in the financial projections and the reasonableness and accuracy of the calculations performed.<li data-bbox="829 1041 1503 1198">• Analysis of the economic and financial assumptions assumed in the calculation of temporary differences, in order to assess whether they are complete, appropriate and usable by the established deadlines.<li data-bbox="829 1220 1503 1332">• Analysis of the reasonableness of the amounts of deferred tax assets considered monetizable. <p data-bbox="829 1355 1503 1489">As a result of our tests, no differences were identified, in excess of a reasonable range, in the amounts recognised in the accompanying financial statements.</p>

Key Audit matters	How our audit addressed the key audit matters
<p data-bbox="279 459 837 526">Risks associated with information technologies</p> <p data-bbox="279 548 837 795">The operation and continuity of the Entity's business, due to its nature, and particularly, the process for preparing financial and accounting information, rely heavily on the information systems that make up its technological structure and ensure the correct processing of information. Therefore it is a key audit matter.</p> <p data-bbox="279 817 837 1108">Besides, as systems become increasingly complex, the risks associated with information technologies, the organisation and therefore the information processed increase. The effectiveness of the general framework of internal control of information systems is a basic aspect supporting the Entity's operation, as well as the accounting and closing process.</p>	<p data-bbox="837 548 1503 649">Within this context, procedures have been carried out on internal control along with substantive tests in order to assess aspects such as:</p> <ol data-bbox="837 672 1503 929" style="list-style-type: none"><li data-bbox="837 672 1503 739">i. the organisation and governance of the information systems area,<li data-bbox="837 739 1503 806">ii. software change, development and maintenance management,<li data-bbox="837 806 1503 929">iii. access control and physical and logical security of the software, operating systems and databases that underpin the Entity's relevant financial information. <p data-bbox="837 952 1503 1041">Specifically, with respect to the accounting and closing process, we performed the following additional procedures:</p> <ul data-bbox="837 1064 1503 1332" style="list-style-type: none"><li data-bbox="837 1064 1503 1176">• Understanding and analysing the process of generating accounting entries and financial information.<li data-bbox="837 1198 1503 1332">• Extracting, verifying the completeness and filtering entries included in the accounting records, as well as analysing the reasonableness of certain entries. <p data-bbox="837 1355 1503 1440">The results of the above procedures did not bring to light any relevant observation with respect to this matter.</p>

Other information: Management report

Other information comprises only the management report for the 2022 financial year, the formulation of which is the responsibility of the Company's directors and does not form an integral part of the annual accounts.

Our audit opinion on the annual accounts does not cover the management report. Our responsibility regarding the management report, in accordance with legislation governing the audit practice, is to:

- a) Verify only that the statement of non-financial information, certain information included in the Annual Corporate Governance Report and the Annual Report on Directors' Remuneration, as referred to in the Auditing Act, have been provided in the manner required by applicable legislation and, if not, we are obliged to disclose that fact.
- b) Evaluate and report on the consistency between the rest of the information included in the management report and the annual accounts as a result of our knowledge of the Company obtained during the audit of the aforementioned financial statements, as well as to evaluate and report on whether the content and presentation of this part of the management report is in accordance with applicable regulations. If, based on the work we have performed, we conclude that material misstatements exist, we are required to report that fact.

On the basis of the work performed, as described above, we have verified that the information mentioned in section a) above has been provided in the manner required by applicable legislation and that the rest of the information contained in the management report is consistent with that contained in the annual accounts for the 2022 financial year, and its content and presentation are in accordance with applicable regulations.

Responsibility of the directors and the Audit and Control Committee for the annual accounts

The directors are responsible for the preparation of the accompanying annual accounts, such that they fairly present the equity, financial position and financial performance of the Company, in accordance with the financial reporting framework applicable to the entity in Spain, and for such internal control as the aforementioned directors determine is necessary to enable the preparation of annual accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the annual accounts, the directors are responsible for assessing the Company's ability to continue as a going concern, disclosing, as applicable, matters related to going concern and using the going concern basis of accounting unless the directors either intend to liquidate the Company or to cease operations, or have no realistic alternative but to do so.

The Audit and Control Committee is responsible for overseeing the process of preparation and presentation of the annual accounts.

Auditor's responsibilities for the audit of the annual accounts

Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the annual accounts as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an auditor's report that includes our opinion.

Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with legislation governing the audit practice in Spain will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these annual accounts.

As part of an audit in accordance with legislation governing the audit practice in Spain, we exercise professional judgment and maintain professional scepticism throughout the audit. We also:

- Identify and assess the risks of material misstatement of the annual accounts, whether due to fraud or error, design and perform audit procedures responsive to those risks, and obtain audit evidence that is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion. The risk of not detecting a material misstatement resulting from fraud is higher than for one resulting from error, as fraud may involve collusion, forgery, intentional omissions, misrepresentations, or the override of internal control.
- Obtain an understanding of internal control relevant to the audit in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control.
- Evaluate the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates and related disclosures made by the directors.
- Conclude on the appropriateness of the directors' use of the going concern basis of accounting and, based on the audit evidence obtained, whether a material uncertainty exists related to events or conditions that may cast significant doubt on the Company's ability to continue as a going concern. If we conclude that a material uncertainty exists, we are required to draw attention in our auditor's report to the related disclosures in the annual accounts or, if such disclosures are inadequate, to modify our opinion. Our conclusions are based on the audit evidence obtained up to the date of our auditor's report. However, future events or conditions may cause the Company to cease to continue as a going concern.
- Evaluate the overall presentation, structure and content of the annual accounts, including the disclosures, and whether the annual accounts represent the underlying transactions and events in a manner that achieves fair presentation.

We communicate with the entity's Audit and Control Committee regarding, among other matters, the planned scope and timing of the audit and significant audit findings, including any significant deficiencies in internal control that we identify during our audit.

We also provide the entity's Audit and Control Committee with a statement that we have complied with relevant ethical requirements, including those relating to independence, and we communicate with the aforementioned those matters that may reasonably be thought to bear on our independence, and where applicable, related safeguards.

From the matters communicated with the entity's Audit and Control Committee, we determine those matters that were of most significance in the audit of the annual accounts of the current period and are therefore the key audit matters.

We describe these matters in our auditor's report unless law or regulation precludes public disclosure about the matter.

Report on other legal and regulatory requirements

European single electronic format

We have examined the digital file of the European single electronic format (ESEF) of CaixaBank, S.A. for the 2022 financial year that comprises an XHTML file of the annual accounts for the financial year, which will form part of the annual financial report.

The directors of CaixaBank, S.A. are responsible for presenting the annual financial report for 2022 financial year in accordance with the formatting requirements established in the Delegated Regulation (EU) 2019/815 of 17 December 2018 of the European Commission (hereinafter the ESEF Regulation).

Our responsibility is to examine the digital file prepared by the Company's directors, in accordance with legislation governing the audit practice in Spain. This legislation requires that we plan and execute our audit procedures in order to verify whether the content of the annual accounts included in the aforementioned file completely agrees with that of the annual accounts that we have audited, and whether the format of these accounts has been affected, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

In our opinion, the digital file examined completely agrees with the audited annual accounts, and these are presented, in all material respects, in accordance with the requirements established in the ESEF Regulation.

Report to the Audit and Control Committee

The opinion expressed in this report is consistent with the content of our additional report to the Audit and Control Committee of the Company dated 15 February 2023

Appointment period

The General Ordinary Shareholders' Meeting held on 14 May 2021 appointed us as auditors for a period of one year, for the year ended 31 December 2022.

Previously, we were appointed by resolution of the General Ordinary Shareholders' Meeting for a period of tres years and we have audited the accounts continuously since the year ended 31 December 2018.

Additionally, the General Ordinary Shareholders' Meeting held on 8 April 2022 appointed PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. as auditors of the Company for a period of one year, for the year ended December 31, 2023.

Services provided

Services provided to the audited entity for services other than the audit of the accounts are disclosed in note 33 to the annual accounts.

In relation to the services provided to the subsidiary companies of the Company for services other than the audit of the accounts, refer to the audit report dated 17 February 2023 on the consolidated annual accounts of CaixaBank, S.A. and its subsidiary companies, where these subsidiary companies have been consolidated.

PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. (S0242)

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES, S.L.

Original in Spanish signed by
Raúl Ara Navarro (20210)

17 February 2023

Contas anuais do CaixaBank a 31 de dezembro de 2022

- Balanços a 31 de dezembro de 2022 e de 2021 antes da aplicação dos resultados
- Demonstrações de resultados correspondentes aos exercícios anuais findos a 31 de dezembro de 2022 e 2021
- Demonstração das alterações no capital próprio correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2022 e 2021
 - ◆ Demonstrações das receitas e despesas reconhecidas
 - ◆ Demonstrações totais das alterações no capital próprio
- Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios terminados a 31 de dezembro de 2022 e 2021
- Relatório correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2022

BALANÇOS**Ativo**

(Milhões de euros)

	NOTA	31-12-2022	31-12-2021 *
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	9	16.840	96.845
Ativos financeiros detidos para negociação	10	13.765	17.971
Derivados		13.350	17.371
Instrumentos de capital próprio		233	186
Títulos da dívida		182	414
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	11	106	121
Instrumentos de capital próprio		56	54
Empréstimos e adiantamentos		50	67
Clientes		50	67
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	11.445	14.665
Instrumentos de capital próprio		807	1.144
Títulos da dívida		10.638	13.521
Ativos financeiros ao custo amortizado	13	417.067	398.774
Títulos da dívida		72.244	63.239
Empréstimos e adiantamentos		344.823	335.535
Bancos centrais			59
Entidades de crédito		13.236	8.251
Clientes		331.587	327.225
Derivados - contabilidade de coberturas	14	606	1.018
Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxas de juros	14	(642)	918
Investimentos em negócios conjuntos e associados	15	9.552	9.668
Entidades do grupo		9.534	9.594
Empresas comuns			
Entidades associadas		18	74
Ativos tangíveis	16	5.587	5.955
Ativos fixos tangíveis		5.488	5.914
De uso próprio		5.488	5.914
Investimentos imobiliários		99	41
Ativos intangíveis	17	810	797
Goodwill			118
Outros ativos intangíveis		810	679
Ativos por impostos		17.907	17.976
Ativos por impostos correntes		2.125	2.016
Ativos por impostos diferidos	23	15.782	15.960
Outros ativos	18	3.986	4.606
Contratos de seguros vinculados a pensões		2.259	2.985
Existências		5	7
Restantes ativos		1.722	1.614
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	19	689	1.599
TOTAL ATIVO		497.718	570.913
Pro memoria			
Compromissos de empréstimos concedidos	24	85.777	79.531
Garantias financeiras concedidas	24	10.947	8.960
Outros compromissos concedidos	24	36.493	32.136
Instrumentos financeiros prestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhor			
Ativos financeiros detidos para negociação		20	45
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		3.345	4.819
Ativos financeiros ao custo amortizado		9.528	8.097
Ativos materiais adquiridos em arrendamento	16	1.457	1.697
Investimentos imobiliários, cedido em arrendamento operacional		99	41

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Passivo*(Milhões de euros)*

	NOTA	31-12-2022	31-12-2021 *
Passivos financeiros detidos para negociação	10	10.421	12.153
Derivados		10.362	11.873
Posições curtas de títulos		59	280
Passivos financeiros ao custo amortizado	20	454.386	517.751
Depósitos		397.154	460.903
Bancos centrais		15.599	75.623
Entidades de crédito		11.579	12.255
Clientes		369.976	373.025
Títulos da dívida emitidos		50.030	50.624
Outros passivos financeiros		7.202	6.224
Derivados - contabilidade de coberturas	14	1.370	928
Alterações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura de risco de taxa de juro	14	(5.619)	668
Provisões	21	4.870	6.158
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		578	804
Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo		2.574	3.407
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		859	1.065
Compromissos e garantias concedidas		501	395
Restantes provisões		358	487
Passivos por impostos		1.154	1.167
Passivos por impostos correntes		265	16
Passivos por impostos diferidos	23	889	1.151
Outros passivos	18	2.401	1.508
TOTAL PASSIVO		468.983	540.333
Pro memoria			
Passivos subordinados			
Passivos financeiros ao custo amortizado	20	9.280	10.255

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

Capital próprio*(Milhões de euros)*

	NOTA	31-12-2022	31-12-2021 *
FUNDOS PRÓPRIOS	22	30.788	31.956
Capital		7.502	8.061
Prémio de emissão		13.470	15.268
Outros elementos do capital próprio		46	39
Lucros retidos		11.320	8.051
Outras reservas		(3.940)	(3.660)
(-) Ações próprias		(23)	(18)
Resultado do exercício		2.413	4.215
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	22	(2.053)	(1.376)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(1.270)	(1.546)
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(47)	(53)
Alterações no justo valor de instrumentos de património medidos ao justo valor com alterações noutras resultados globais		(1.223)	(1.493)
Ineficácia das coberturas ao justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento coberto]		(38)	(12)
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral [instrumento de cobertura]		38	12
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(783)	170
Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [porção eficaz]		(500)	(94)
Alterações no justo valor dos títulos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		(283)	264
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		28.735	30.580
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		497.718	570.913

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

CONTAS DE RENDIMENTOS E GASTOS

(Milhões de euros)

	NOTA	2022	2021 *
Receitas por juros	26	6.530	5.231
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		328	170
Ativos financeiros ao custo amortizado		6.228	4.445
Restantes receitas de juros		(26)	616
Despesas de juros	27	(1.408)	(799)
MARGEM DE JUROS		5.122	4.432
Rendimentos por dividendos	28	1.259	716
Receitas por comissões	29	3.460	3.237
Despesas de comissões	29	(215)	(207)
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados	30	15	29
Ativos financeiros ao custo amortizado			3
Restantes ativos e passivos financeiros		15	26
Ganhos ou perdas líquidos de ativos e passivos financeiros detidos para negociação	30	440	74
Outros ganhos ou perdas		440	74
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	30	(4)	2
Outros ganhos ou perdas		(4)	2
Ganhos ou perdas líquidos resultantes da contabilidade de coberturas	30	7	2
Diferenças cambiais líquidas		(179)	11
Outra receitas de exploração	31	127	111
Outras despesas de exploração	31	(979)	(961)
MARGEM BRUTA		9.053	7.446
Despesas administrativas		(4.431)	(6.584)
Despesas de pessoal	32	(3.142)	(5.106)
Outras despesas administrativas	33	(1.289)	(1.478)
Amortização	16 e 17	(622)	(675)
Provisões ou reversão de provisões	21	(109)	(322)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados e perdas ou ganhos líquidos por alteração	34	(650)	(631)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		1	
Ativos financeiros ao custo amortizado		(651)	(631)
Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de investimentos em negócios conjuntos ou	15	(174)	(189)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	16, 17 e 35	(103)	(141)
Ativos tangíveis		(96)	(72)
Ativos intangíveis		(7)	(47)
Outros		0	(22)
Ganhos ou perdas líquidos no desreconhecimento de ativos não financeiros	36	24	412
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	7		4.300
Ganhos ou perdas líquidos provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, não admissíveis como atividades descontinuadas	19 e 37	64	251
GANHOS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		3.052	3.867
Despesas ou receitas de impostos sobre os resultados das atividades correntes	23	(639)	348
GANHOS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES CORRENTES		2.413	4.215
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.413	4.215

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE A)

Demonstrações das receitas e despesas reconhecidas

(Milhões de euros)

	NOTA	2022	2021 *
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.413	4.215
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		(677)	(6)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		276	271
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		9	(14)
Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	12	270	277
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital próprio avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral			
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento coberto]		(26)	(12)
Alterações no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de alterações no capital próprio [instrumento de cobertura]		26	12
Imposto sobre os lucros relativo a elementos que não serão reclassificados		(3)	8
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(953)	(277)
Conversão cambial		(1)	1
Ganhos/(perdas) operações cambiais contabilizadas no capital próprio		(1)	1
Coberturas de fluxos de caixa (porção eficaz)		(600)	(240)
Ganhos/(perdas) de valor contabilizados no capital próprio		(649)	(236)
Transferido para resultados		49	(4)
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		(786)	(139)
Ganhos/(perdas) de valor contabilizados no capital próprio		(794)	(103)
Transferido para resultados		8	(36)
Imposto sobre os lucros relativo aos elementos que podem ser reclassificados em resultados		434	101
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		1.736	4.209

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO (PARTE B)

Demonstrações totais das alterações no capital próprio

(Milhões de euros)

	NOTA	Fundos próprios						Resultado do exercício	Menos: dividendos provisórios	Outro rendimento integral acumulado	Total
		Capital	Prémio de emissão	Outros elementos do capital próprio	Lucros não distribuídos	Outras reservas	Menos: ações próprias				
SALDO A 31-12-2020 *		5.981	12.033	25	7.726	(3.399)	(10)	688		(1.370)	21.674
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO PERÍODO								4.215		(6)	4.209
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO		2.080	3.235	14	325	(261)	(8)	(688)			4.697
Emissão de ações ordinárias	7	2.080	3.235								5.315
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	6				(216)						(216)
Compra de ações próprias	22						(16)				(16)
Venda ou cancelamento de ações próprias	22						8				8
Transferências entre componentes do capital próprio					688			(688)			
Outros aumentos/diminuições do capital próprio				14	(147)	(261)					(394)
<i>Dos quais: Instrumentos de pagamento AT1</i>						(244)					(244)
SALDO A 31-12-2021 *		8.061	15.268	39	8.051	(3.660)	(18)	4.215		(1.376)	30.580
SALDO INICIAL A 01-01-2022		8.061	15.268	39	8.051	(3.660)	(18)	4.215		(1.376)	30.580
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO PERÍODO								2.413		(677)	1.736
OUTRAS VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO		(559)	(1.798)	7	3.269	(280)	(5)	(4.215)			(3.581)
Redução de capital	22	(559)	(1.798)								(2.357)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	6				(1.178)						(1.178)
Compra de ações próprias							(1.817)				(1.817)
Venda ou cancelamento de ações próprias							1.812				1.812
Transferências entre componentes do capital próprio					4.215			(4.215)			
Outros aumentos/diminuições do capital próprio				7	232	(280)					(41)
<i>Dos quais: Instrumentos de pagamento de AT1</i>						(261)					(261)
SALDO FINAL A 31-12-2022		7.502	13.470	46	11.320	(3.940)	(23)	2.413		(2.053)	28.735

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(Milhões de euros)

	NOTA	2022	2021 *
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO		(76.679)	33.624
Resultado do exercício		2.413	4.215
Ajustamentos para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração		1.592	(2.427)
Amortização		622	675
Outros ajustamentos		970	(3.102)
Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração		(9.793)	18.264
Ativos financeiros detidos para negociação		4.206	1.446
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados		15	29
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		2.516	12.632
Ativos financeiros ao custo amortizado		(20.171)	4.544
Outros ativos de exploração		3.641	(387)
Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração		(70.496)	14.423
Passivos financeiros detidos para negociação		(1.732)	(1.010)
Passivos financeiros ao custo amortizado		(62.145)	16.488
Outros passivos de exploração		(6.619)	(1.055)
Cobranças/(Pagamentos) de imposto sobre os lucros		(395)	(851)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		650	16.343
Pagamentos:		(616)	(736)
Ativos tangíveis		(367)	(309)
Ativos intangíveis		(247)	(165)
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas		(1)	(14)
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		(1)	(248)
Cobranças:		1.266	17.079
Ativos tangíveis		98	112
Investimentos em subsidiárias, empresas comuns e associadas		142	2.400
Outras unidades de negócio			691
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		1.026	1.990
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento			11.886
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(3.977)	98
Pagamentos:		(9.558)	(4.428)
Dividendos	6	(1.178)	(216)
Passivos subordinados		(1.760)	(665)
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(1.817)	(16)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(4.803)	(3.531)
Cobranças:		5.581	4.526
Passivos subordinados	20	750	1.750
Alienação de instrumentos de capital próprio		14	8
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		4.817	2.768
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		1	1
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		(80.005)	50.066
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		96.845	46.779
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E+F)		16.840	96.845
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO			
Caixa	9	2.274	2.752
Saldos em caixa em bancos centrais		14.059	93.611
Outros ativos financeiros		507	482
TOTAL EM CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		16.840	96.845

(*) Apresentação única e exclusivamente para efeitos comparativos (ver Nota 1)

NOTAS DO RELATÓRIO DO CAIXABANK A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

De acordo com a regulamentação em vigor sobre o conteúdo das contas anuais, este Relatório completa, amplia e comenta o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e forma com eles uma unidade, com o objetivo de mostrar a imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do CaixaBank a 31 de dezembro de 2022, como também dos resultados das suas operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, que se produziram no exercício anual findo nessa data.

Índice de notas explicativas

Página

1. Natureza do Banco, bases de apresentação e outras informações	11
2. Princípios e políticas contábilísticas e critérios de avaliação aplicados	15
3. Gestão do risco.....	43
4. Gestão da solvência	118
5. Distribuição de resultados	121
6. Remuneração dos acionistas e lucros por ação	122
7. Combinações de negócios e fusões.....	123
8. Retribuições do «pessoal-chave da direção».....	124
9. Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.....	129
10. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	130
11. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados.....	132
12. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	133
13. Ativos financeiros ao custo amortizado	135
14. Derivados - contabilidade de coberturas (ativo e passivo)	138
15. Investimentos em entidades dependentes, negócios conjuntos e associados	143
16. Ativos tangíveis.....	145
17. Ativos intangíveis	147
18. Outros ativos e passivos	148
19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda.....	149
20. Passivos financeiros.....	151
21. Provisões.....	155
22. Capital próprio.....	167
23. Situação fiscal	170
24. Garantias e compromissos contingentes concedidos.....	174
25. Outras informações significativas.....	175
26. Receitas por juros	179
27. Despesas de juros.....	180
28. Rendimentos por dividendos	181
29. Comissões.....	182
30. Ganhos ou perdas de ativos e passivos financeiros.....	183
31. Outros Investimentos e outras despesas de exploração.....	184
32. Despesas de pessoal	185
33. Outras despesas administrativas.....	186
34. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados.....	188
35. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.....	189
36. Ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros.....	190

37. Ganhos ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	191
38. Informação sobre o justo valor	192
39. Informação requerida pela Lei do Mercado Hipotecário	202
40. Transações com partes relacionadas	207
41. Outros requisitos de informação	212
42. Demonstrações de fluxos de caixa	213
Anexo 1 - Participações do CaixaBank em sociedades dependentes do Grupo CaixaBank	216
Anexo 2 - Participações do CaixaBank em acordos e empresas comuns do Grupo CaixaBank	217
Anexo 3 - Participações em sociedades associadas do CaixaBank	219
Anexo 4 - Notificações sobre a aquisição e venda de participações de capital no exercício de 2021	220
Anexo 5 - Relação de agentes	221

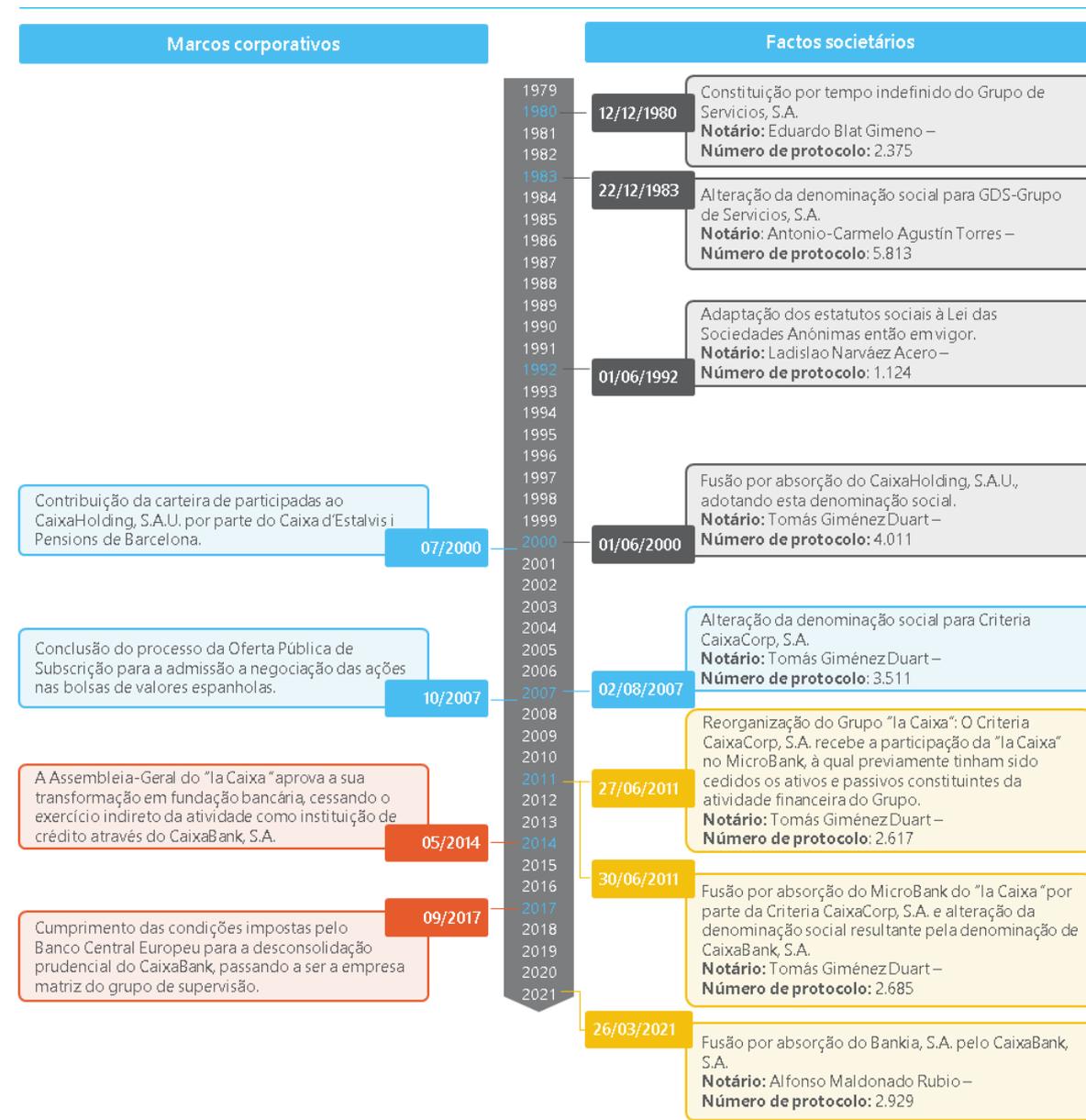
1. NATUREZA DA ENTIDADE, BASES DE APRESENTAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

1.1. NATUREZA DA ENTIDADE

O CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank – pela sua denominação comercial – ou a Entidade) é uma sociedade anónima de nacionalidade espanhola inscrita no Registo Comercial de Valência, Volume 10370, Folha 1, Página V-178351, e no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100. O identificador de Entidade Jurídica (LEI) do CaixaBank e o seu NIF são o 7CUNS533WID6K7DGF187 e o A08663619, respetivamente.

Desde 1 de julho de 2011 que as ações do CaixaBank estão cotadas para negociação nas Bolsas de Madrid, Barcelona, Valência e Bilbao e no seu mercado contínuo. A morada social e fiscal do CaixaBank está sediada na rua Pintor Sorolla, 2-4 em Valência (Espanha). Os números de contacto do serviço de atendimento aos acionistas são o 902 11 05 82 / +34 935 82 98 03 e o número de atendimento aos investidores institucionais e analistas é o +34 934 11 75 03.

Os marcos societários mais relevantes do Banco durante o seu período de atividade são os seguintes:



O objeto social do CaixaBank, registado no Artigo 2 dos Estatutos, consiste principalmente: i) na realização de qualquer classe de atividades, operações, atos, contratos e serviços próprios do negócio da banca em geral, incluindo a prestação de serviços de investimento e de serviços auxiliares, e a realização de atividades de agência de seguros; ii) na receção de fundos do público na forma de depósito irregular ou noutras formas análogas, para a sua aplicação por conta própria a operações ativas de crédito e de microcrédito e a outros investimentos, prestando aos clientes serviços de giro, transferências, custódia, mediação e outros; e iii) na aquisição, porte, usufruto e alienação de qualquer classe de títulos de valores e a formulação da oferta pública de aquisição e venda de valores, bem como de todas as classes de participações em qualquer sociedade ou empresa.

O CaixaBank S.A. e as suas sociedades dependentes integram o Grupo CaixaBank (doravante, Grupo CaixaBank ou o Grupo).

O CaixaBank S.A. é a empresa mãe do conglomerado financeiro integrado pelas entidades do Grupo que têm a condição de reguladas, classificando-se o CaixaBank como entidade supervisionada significativa, formando o CaixaBank, juntamente com as instituições de crédito do seu Grupo, um grupo supervisionado significativo do qual o CaixaBank é a entidade no máximo nível de consolidação prudencial.

Como entidade bancária cotada, encontra-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu e da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CMVM) espanhola, se bem que as entidades do Grupo se encontrem sujeitas à supervisão de organismos complementares e setoriais.

Sendo o CaixaBank uma sociedade comercial de Espanha, que tem a forma jurídica de sociedade anónima, é regido pelo Texto Revisto da Lei das Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho e pela normativa de desenvolvimento. Adicionalmente, sendo uma entidade cotada, é também regido pelo Texto Revisto da Lei do Mercado de Valores, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de outubro e pela normativa de desenvolvimento.

O website empresarial do CaixaBank é www.caixabank.com.

1.2. BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas anuais foram formuladas pelos administradores de acordo com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável à Entidade a 31 de dezembro de 2022, que é o estabelecido na Circular 4/2017 do Banco da Espanha, de 27 de novembro, bem como as suas posteriores modificações em vigor no final do exercício.

As contas anuais foram preparadas a partir dos registos contabilísticos mantidos pelo CaixaBank e são apresentadas de acordo com o quadro regulamentar de informação financeira aplicável e, em particular, os princípios e critérios contabilísticos nele contidos, de forma a mostrarem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira, dos resultados do Banco e dos fluxos de caixa ocorridos durante o exercício correspondente.

Os valores são apresentados em milhões de euros a menos que seja indicada uma unidade monetária alternativa. Algumas informações financeiras deste relatório foram arredondadas e, conseqüentemente, os valores apresentados como totais neste documento podem variar ligeiramente da operação aritmética exata dos valores que o precedem. Além disso, no momento de ser definida a informação que deve ser divulgada neste relatório, foi tida em conta a sua importância relativa, em relação ao período contabilístico anual.

Regulamentação contabilística emitida pelo Banco da Espanha que entrou em vigor no exercício de 2022

Em 2022 não entraram em vigor regulamentações com impacto para a Entidade.

1.3. RESPONSABILIDADE DA INFORMAÇÃO E ESTIMATIVAS REALIZADAS

As contas anuais da Entidade durante o exercício de 2022 foram formuladas pelo Conselho de Administração na reunião realizada a 16 de fevereiro de 2023 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, embora se espere que sejam aprovadas sem alterações. As contas anuais correspondentes ao exercício 2021 foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 8 de abril de 2022.

Estas contas anuais foram preparadas sobre a base de empresa em funcionamento com base na Solvência (ver [Nota 4](#)) e a liquidez (ver [Nota 3.4.4](#)) da Entidade.

Na elaboração das contas anuais utilizaram-se julgamentos, estimativas e assunções realizadas pelo Conselho de Administração para quantificar alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos que surgem registados nas mesmas. Estes julgamentos e estimativas referem-se principalmente a:

- A avaliação dos fundos de comércio e dos ativos intangíveis (Nota 2.15 e 17).
- O prazo dos contratos de arrendamento utilizado na avaliação do passivo por arrendamento (Nota 2.18).
- O valor justo dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto na alocação do preço pago nas combinações de negócio (Nota 7).
- As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias associadas aos mesmos, em função da sua classificação contabilística, o que pressupõe efetuar julgamentos relevantes relativamente: i) à consideração de “aumento significativo do risco de crédito” (SICR, de acordo com as suas siglas em inglês), ii) à definição de *default*; e iii) à integração de informação *forward-looking* e às incertezas macroeconómicas – *Post Model Adjustment* (Nota 2.7 e 3.4.1).
- A avaliação das participações em entidades do grupo, negócios conjuntos e associados (Nota 15).
- A determinação dos resultados das participações em sociedades associadas (Nota 15).
- A classificação, vida útil e as perdas por imparidade de ativos tangíveis e ativos intangíveis (Notas 16 e 17).
- As perdas por imparidade dos ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como mantidos para venda (Nota 19).
- As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo de passivos e compromissos pós-emprego (Nota 21).
- A avaliação das provisões necessárias para a cobertura de contingências laborais, legais e fiscais (Nota 21).
- A despesa do imposto de sociedades, determinada sobre a carga fiscal esperada no final do ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade (Nota 23).
- O valor justo de determinados ativos e passivos financeiros (Nota 38).

Estas estimativas foram efetuadas em função da informação ideal disponível à data de preparação destas contas anuais, considerando as incertezas existentes na data resultantes do contexto económico atual, embora seja possível que acontecimentos futuros obriguem a alterá-las posteriormente, o que, consoante a regulamentação aplicável, se fará de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração de estimativa na demonstração de resultados correspondente.

1.4. COMPARAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Os números correspondentes ao exercício anual de 2021, incluídos nas contas anuais anexas do exercício 2022, são apresentados única e exclusivamente para efeitos comparativos. Nalguns casos, para facilitar a comparabilidade, a informação comparativa é apresentada de uma forma resumida, dispondo da informação completa nas contas anuais de 2021.

A 23 de março de 2021 deu-se a tomada de posse do Bankia, S.A. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 incluem o registo desta combinação de negócios.

1.5. VARIAÇÃO SAZONAL DAS TRANSAÇÕES

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco, não têm um caráter cíclico ou sazonal relevante dentro de um mesmo exercício.

1.6. PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL DE ENTIDADES DE CRÉDITO

No encerramento do exercício o Grupo não mantém qualquer participação direta igual ou superior a 5% do capital ou dos direitos de voto em entidades de crédito diferentes das participações em sociedades dependentes e associadas, detalhadas nos Anexos 1 e 3.

1.7. COEFICIENTE DE RESERVAS

No presente exercício foram cumpridos os mínimos exigidos pela regulamentação aplicável para este coeficiente.

1.8. OPERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

Redução de capital

O Conselho de Administração de 16 de maio de 2022, tendo recebido a respetiva autorização regulamentar, decidiu aprovar e iniciar um programa de recompra de ações próprias (*share buy-back*) por um montante máximo de 1.800 milhões de euros a fim de aproximar o rácio CET1 do objetivo interno. Assim, a 22 de dezembro de 2022, após completar o programa de recompra de ações, o Conselho de Administração do CaixaBank decidiu reduzir o capital social da Entidade, através da amortização da totalidade das 558.515.414 ações próprias (6,93 % do capital social) adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações por um montante de 1.800 milhões de euros, fixando o capital social resultante da redução em 7.502.131.619 euros, representado por 7.502.131.619 ações de um euro de valor nominal cada uma (ver [nota 22](#)).

1.9. OCORRÊNCIAS POSTERIORES

Em baixo, são detalhadas as operações adicionais às indicadas nas restantes notas, que ocorreram entre o final e a formulação.

Títulos da dívida emitidos

Emissão de dívida sénior não preferencial

A 18 janeiro de 2023, o CaixaBank realizou uma emissão de dívida sénior não preferencial por um montante de 1.250 milhões de dólares com vencimento a 6 anos e com um rendimento de 6,208%.

Emissão de dívida subordinada

A 25 de janeiro de 2023, o CaixaBank efetuou uma emissão de dívida subordinada por um montante de 500 milhões de libras esterlinas a 10 anos e 9 meses, com um rendimento de 6,875%.

2. PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APLICADOS

Na elaboração das contas anuais da Entidade correspondentes ao exercício de 2022 foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1. Participações em empresas dependentes, negócios conjuntos e associados.

Entidades dependentes

A Entidade considera como entidades dependentes aquelas sobre as quais consegue exercer controlo. Esta capacidade de controlo manifesta-se quando:

- se dispõe do poder para dirigir as suas atividades relevantes, isto é, as atividades que afetam significativamente o seu rendimento, por disposição legal, estatutária ou acordo;
- tem capacidade presente, ou seja, prática, de exercer os direitos para utilizar esse poder com o objetivo de influenciar o seu rendimento;
- e devido ao seu envolvimento, está exposto ou tem direito a rendimentos variáveis da entidade participada.

Geralmente, os direitos de voto fornecem o poder para dirigir as atividades relevantes das entidades participadas. Para o seu cálculo, são tidos em conta todos os direitos de voto, diretos e indiretos, incluindo os direitos potenciais como, por exemplo, opções de compra adquiridas sobre instrumentos de capital da participada. Em determinadas situações, pode ser exercido o poder para dirigir as atividades sem dispor da maioria dos direitos de voto.

Nestes casos, é avaliado se unilateralmente existe a capacidade prática para dirigir as suas atividades relevantes (financeiras, operativas ou as relacionadas com a nomeação e a remuneração dos órgãos de direção, entre outras).

Empresas comuns

O Banco considera empresas comuns as entidades sobre as quais tem acordos contratuais de controlo conjunto, em virtude dos quais as decisões sobre as atividades relevantes são tomadas de forma unânime pelas entidades que partilham o controlo e tendo direito aos seus ativos líquidos.

Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas sobre as quais o Banco, direta ou indiretamente, exerce influência significativa e não são entidades dependentes ou empresas comuns. A influência significativa torna-se evidente, na maioria dos casos, mediante uma participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada. Se os direitos de voto forem inferiores a 20%, a influência significativa tornar-se-á evidente se alguma das circunstâncias estabelecidas na Circular 4/2017 ocorrer. Entre elas encontra-se o facto de ter representação no Conselho de Administração, participar nos processos de estabelecimento de políticas da participada, a existência de transações de importância relativa entre o banco e a participada, o intercâmbio de pessoal de direção ou o fornecimento de informação técnica essencial.

Excecionalmente, não são consideradas entidades associadas aquelas entidades nas quais são detidos direitos de voto na entidade participada superiores a 20%, mas nas quais se possa demonstrar claramente que tal influência não existe e, portanto, o Banco carece do poder de intervir nas políticas financeiras e operacionais. Com base nestes critérios, no final do exercício, o Banco mantém diversos investimentos, de montantes poucos significativos, com participações entre 20% e 50% classificadas em «Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral».

Avaliação e imparidade

Os investimentos no capital próprio de empresas do grupo, empresas comuns e associadas avaliam-se inicialmente ao custo, que equivale ao justo valor da contraprestação entregue mais os custos de transação que lhe são diretamente atribuíveis. Faz parte da avaliação inicial o montante dos direitos preferentes de subscrição que, se for caso disso, tenham sido adquiridos.

Posteriormente, estes investimentos avaliam-se pelo seu custo menos, se for caso disso, o montante acumulado das correções valorativas por imparidade.

Pelo menos no final do exercício, e sempre que se tenha evidência objetiva de que o valor contabilístico não poderia ser recuperável, efetua-se o correspondente teste de imparidade para quantificar a possível correção valorativa. Esta correção valorativa é calculada como a diferença entre o valor contabilístico e o montante recuperável, entendendo-se este como o maior montante entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda, e o valor em uso do investimento.

As correções valorativas por imparidade e, se for caso disso, a sua reversão, são registadas como uma despesa ou um rendimento, respetivamente, na demonstração de resultados.

A reversão de uma imparidade terá como limite o valor contabilístico do investimento que estaria reconhecido na data de reversão se não se tivesse registado a imparidade.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Classificação dos ativos financeiros

A seguir, são detalhados os critérios estabelecidos pelo contexto regulamentar contabilístico para a classificação de instrumentos financeiros:

Fluxos de caixa contratuais	Modelo de negócio	Classificação dos ativos financeiros (AF)	
Pagamentos, apenas, de capital e juros sobre o montante do capital pendente em datas específicas (Teste SPPI)	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais.	AF ao custo amortizado.	
	Com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais e venda.	AF ao justo valor com alterações noutros resultados globais.	
Outros – Não teste SPPI	Instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura contabilística.	Derivados – Contabilidade de coberturas.	
	São originados ou adquiridos com o objetivo de os realizar a curto prazo.	AF ao justo valor com alterações em resultados.	AF mantidos para negociação.
	São parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para o quais exista a evidência de atuações recentes para a obtenção de lucros a curto prazo.		
	São instrumentos derivados que não cumprem a definição de contratos de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.	AF não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alterações em resultados.	
	Restantes		

Constituem uma exceção aos critérios gerais de avaliação acima descritos os investimentos em instrumentos de capital próprio. Geralmente, a entidade exerce a opção de reconhecimento inicial e de forma irrevogável para incluir na carteira de ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral investimentos em instrumentos de capital próprio que não são classificados como detidos para negociação e que, no caso de não se exercer tal opção, seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente a justo valor através dos resultados.

Relativamente à avaliação do modelo de negócio, este não depende das intenções para um único instrumento, mas é determinado para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante e o calendário das vendas em exercícios anteriores, os motivos dessas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, próximas do vencimento do ativo e as vendas motivadas por aumentos do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo da manutenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Cabe destacar que a realização de vendas de ativos financeiros mantidos na carteira de custo amortizado por uma alteração na intenção da entidade como consequência dos efeitos da COVID-19 não é considerada como uma alteração do modelo de negócio nem pressupõe uma reclassificação contabilística dos títulos mantidos nesta carteira, dado que estes foram classificados corretamente no momento em que foi avaliado o modelo de negócio, não sendo a crise global provocada pela COVID-19 um cenário razoavelmente possível nesse momento. No caso de as vendas realizadas e das que se possam realizar, durante o período associado à crise, com base nas exceções que o contexto regulamentar contempla, forem significativas em valor ou frequência, consideramos que estas também serão coerentes com o modelo de negócio de manter os ativos financeiros para obter os fluxos de caixa contratuais, dado que é evidente que as condições atuais e os motivos que originam a necessidade de efetuar vendas de ativos classificados na carteira de custo amortizado foram totalmente extraordinários, transitórios e poderão ser enquadrados num período de tempo identificável.

Em particular, a expectativa da entidade de realizar vendas frequentes e de caráter significativo de empréstimos (ou ativos financeiros similares) que experimentaram uma imparidade no risco de crédito não é inconsistente com a classificação de tais empréstimos sob o modelo de negócio de manter os ativos financeiros para perceber os seus fluxos de caixa contratuais. Estas vendas não são calculadas para efeitos de determinar a frequência das vendas e a sua importância, ficando, portanto, excluídas dos rácios de acompanhamento.

A respeito da avaliação relativa de se os fluxos de caixa de um instrumento são apenas pagamentos de capital e juros, a entidade realiza uma série de julgamentos ao avaliar a conformidade (teste SPPI), sendo mais significativos os que se enumeram abaixo:

- Valor temporal do dinheiro modificado: para avaliar se a taxa de juro de uma operação incorpora alguma contraprestação diferente da vinculada no decurso do tempo, a Entidade considera fatores como a moeda em que se denomina o ativo financeiro e o prazo em que se estabelecem as taxas de juro. Em particular, a Entidade realiza uma análise periódica para as operações que apresentam uma diferença entre o teor e a frequência de revisão, que são comparadas com um instrumento que não apresentasse tal diferença dentro de um limite de tolerância.
- Exposição a riscos não relacionados com acordos básicos de empréstimos: é considerada se os termos contratuais dos ativos financeiros introduzem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estariam presentes em acordos básicos de empréstimos, como por exemplo a exposição a alterações nos preços das ações ou de matérias-primas cotadas, casos em que não se consideraria que passassem no teste SPPI.
- Cláusulas que alteram o calendário ou o montante dos fluxos: a Entidade considera a existência de condições contratuais em virtude das quais se pode modificar o calendário ou o montante dos fluxos contratuais do ativo financeiro. É o caso de: i) ativos cujas condições contratuais permitem a amortização antecipada total ou parcial do capital; ii) ativos em que é permitido alargar, contratualmente, a sua duração, ou iii) ativos para os quais os pagamentos de juros podem variar em função de uma variável não financeira especificada no contrato. Nestes casos, é avaliado se os fluxos contratuais que podem ser gerados durante a vida do instrumento devido a essa condição contratual são apenas pagamentos de capital e juros do montante do capital em dívida, podendo incluir uma compensação adicional justa pela terminação antecipada do contrato.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem, ou seja, aqueles em que a variabilidade dos fluxos contratuais é aumentada para que não tenham as características económicas do juro, não podem ser considerados ativos financeiros que satisfaçam o teste SPPI (por exemplo, instrumentos derivados como os contratos simples de opção).
- Subordinação e perda do direito de cobrança: a Entidade avalia as cláusulas contratuais que possam resultar numa perda dos direitos de cobrança sobre os montantes de capital e juros sobre o capital em dívida.
- Divisa: ao analisar se os fluxos contratuais são unicamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, a Entidade considera a moeda na qual está denominado o ativo financeiro para avaliar as características dos fluxos contratuais, por exemplo, ao avaliar o elemento do valor temporal do dinheiro com base na referência utilizada para o estabelecimento de taxas de juro do ativo financeiro.
- Instrumentos associados contratualmente: relativamente às posições em instrumentos associados contratualmente, é efetuada uma análise *look through* a partir da qual se considera que os fluxos resultantes deste tipo de ativos consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida se:

- ◆ as condições contratuais da tranche cuja classificação está a ser avaliada (sem ser examinado o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) dão lugar a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, taxas de juro da tranche não associada ao índice de matérias-primas);
- ◆ o conjunto subjacente de instrumentos financeiros é composto por instrumentos que tenham fluxos contratuais que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
- ◆ a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche é igual ou melhor que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo, a notação de risco da tranche cuja classificação está a ser avaliada é igual ou melhor que a que seria aplicada a uma única tranche formada pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros). Assim, se o rating da tranche for igual ou superior ao do veículo, considerar-se-á que satisfaz a presente condição.

O conjunto subjacente ao qual é feita referência no parágrafo anterior poderá incluir, além disso, instrumentos que reduzam a variabilidade dos fluxos deste conjunto de instrumentos de modo que, quando se combinarem com estes, deem lugar a fluxos que sejam apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (por exemplo, opções sujeitas a um limite máximo ou mínimo de taxas de juro ou contratos que reduzam o risco de crédito dos instrumentos). Também poderá incluir instrumentos que permitam alinhar os fluxos das tranches com os fluxos do conjunto de instrumentos subjacentes para solucionar exclusivamente as diferenças nas taxas de juro, moeda na qual são denominados os fluxos (incluindo a inflação) e o calendário de fluxos.

- Ativos sem responsabilidade pessoal (sem recurso): o facto de não haver responsabilidade pessoal em relação a um ativo financeiro, não implica que este ativo deva ser considerado ativo financeiro Não SPPI. Nestas situações, a Entidade avalia os ativos subjacentes ou fluxos de caixa para determinar se consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, independentemente da natureza dos subjacentes.

Em particular, no caso de operações de financiamento de projetos que se reembolsam exclusivamente com os investimentos dos projetos financiados, a Entidade analisa se os fluxos determinados contratualmente como capital e juros representam efetivamente o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida.

- Compensação negativa (cláusulas simétricas): alguns instrumentos integram uma condição contratual que possibilita que, caso ocorra a amortização antecipada total ou parcial do capital em dívida, a parte que optar por terminar o contrato antecipadamente – ou o devedor ou o credor – possa receber uma compensação adicional justa qualquer que seja a parte que efetuar essa ação. É o caso, por exemplo, das denominadas cláusulas simétricas, presentes em determinados instrumentos de financiamento à taxa fixa, que estipulam que no momento em que o credor executa a opção de amortizar antecipadamente, deve existir uma compensação pela terminação do contrato de maneira antecipada que resultará a favor do devedor ou do credor em função da forma como evoluíram as taxas de juros desde o momento da geração até à data em que se termina o contrato antecipadamente.

O facto de qualquer instrumento financeiro integrar este termo contratual, conhecido como compensação negativa, não pressupõe que o instrumento em questão deva ser considerado Não SPPI. Um instrumento financeiro que em qualquer caso tenha cumprido as condicionantes para ser considerado um *SPPI compliant* exceto pelo facto de integrar uma compensação adicional justa pelo término antecipado do contrato (a receber ou a pagar pela parte que decide terminar o contrato antecipadamente), será elegível para ser avaliado a custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, tal como determinado pelo modelo de negócio.

Nos casos em que uma característica de um ativo financeiro não seja coerente com um acordo básico de empréstimo, ou seja, se existirem características do ativo que dão lugar a fluxos contratuais diferentes a pagamentos do capital e juros sobre o capital em dívida, a Entidade avaliará a importância e probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica ou elemento deve ser considerado na avaliação do teste SPPI.

Relativamente à importância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação que a Entidade realiza consiste em estimar o impacto que a mesma pode ter sobre os fluxos contratuais. O impacto de qualquer elemento não é significativo quando este pressupõe uma variação nos fluxos de caixa esperados inferiores a 5%. Este limite de tolerância é determinado com base nos fluxos contratuais esperados sem descontar.

Se a característica de um instrumento pudesse ter um efeito significativo sobre os fluxos contratuais, mas essa característica de fluxos afetasse os fluxos contratuais do instrumento apenas no momento em que ocorre algo extremamente excepcional, altamente anômalo e muito improvável de acontecer, a Entidade não deve considerar tal característica ou elemento no momento de avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são unicamente pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Classificação dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: «Passivos financeiros detidos para negociação», «Passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados» e «Passivos financeiros ao custo amortizado», exceto se forem apresentados como «Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda» ou correspondam a «Alterações do justo valor dos elementos cobertos de carteiras com cobertura de risco de juro» ou «Derivados – contabilidade de coberturas», os quais são apresentados de uma forma independente.

Particularmente, na carteira de «Passivos financeiros a custo amortizado», são registados os passivos financeiros que não foram classificados como detidos para negociação ou como outros passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Os saldos que são registados nesta categoria respondem à atividade típica de captação de fundos das instituições de crédito, independentemente da sua forma de instrumentalização e do seu prazo de vencimento.

Reconhecimento inicial e avaliação

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros foram registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não forem registados ao justo valor através dos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecidos na demonstração de resultados.

Os custos de transação definem-se como despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro que não teria sido incorrido se a entidade não tivesse participado na transação. Entre eles estão incluídas as comissões pagas a intermediários (como as comissões de prescritores); as despesas de formalização hipotecária a cargo da Entidade e parte das despesas de pessoal dos Centros de Admissão de Riscos. Em nenhum caso são consideradas como custos de transação as despesas administrativas internas, nem as despesas resultantes de estudos e análise prévios.

A Entidade identifica através de ferramentas de contabilidade analítica os custos de transação diretos e incrementais das operações de ativo. Estes custos estão incluídos na determinação das taxas de juro efetivas, diminuindo-a para os ativos financeiros, pelo que são calculadas ao longo da duração da operação.

Avaliação posterior dos ativos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, a Entidade avalia um ativo financeiro a custo amortizado, a justo valor através de outro rendimento integral ou a justo valor através dos resultados.

As contas a receber por operações comerciais que não têm uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida a curto prazo que são avaliados inicialmente pelo preço da transação ou pelo seu capital, respetivamente, continuam a ser avaliados por esse montante menos a correção de valor por imparidade, estimada consoante descrito na [Nota 2.7](#).

Relativamente às compras e vendas convencionais de instrumentos de rendimento fixo e de rendimento variável, estas são registadas geralmente na data de liquidação.

Rendimentos e despesas dos ativos e passivos financeiros

As receitas e despesas dos instrumentos financeiros são reconhecidas pelos seguintes critérios:

Carteira		Reconhecimento de receitas e despesas
Ativos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante bruto da operação em livros (exceto no caso de ativos duvidosos que são aplicados sobre o valor líquido contabilístico). Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro originar o cancelamento do balanço, seja reclassificado ou ocorram perdas pela deterioração do valor ou lucros pela sua posterior recuperação.
	Ao justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> Alterações de valor razoável: as alterações de valor razoável são registadas diretamente na conta de ganhos e perdas, distinguindo, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos acumulados do instrumento, que serão registados como juros ou como dividendos dependendo da sua natureza, e o restante que será registado como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente. Juros vencidos: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.
	Ao justo valor com alterações noutros resultados globais (*)	<ul style="list-style-type: none"> Juros ou dividendos vencidos, na conta de ganhos e perdas. Os juros, tal como os ativos ao custo amortizado. As diferenças de alterações na conta de ganhos e perdas quando forem ativos financeiros monetários e noutros resultados globais quando se trate de ativos financeiros não monetários. Os instrumentos de dívida, as perdas por deterioração de valor ou os lucros para recuperação posterior na conta de ganhos e perdas. As restantes alterações de valor são reconhecidas noutros resultados globais.
Passivos financeiros	Ao custo amortizado	<ul style="list-style-type: none"> Juros vencidos: na conta de ganhos e perdas com a taxa de juro efetiva da operação sobre o montante bruto da operação em livros, exceto no caso das emissões Tier1, cujos cupões discricionários são reconhecidos em reservas. Restantes alterações de valor: receita ou despesa quando o instrumento financeiro for cancelado ou reclassificado no balanço.
	Ao justo valor com alterações em resultados	<ul style="list-style-type: none"> Alterações de justo valor: alterações de valor de passivos financeiros designados ao justo valor com alterações em resultados, caso seja aplicável, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> a) o montante da alteração no justo valor do passivo financeiro atribuível a alterações no risco de crédito próprio desse passivo é reconhecido noutros resultados globais, que será transferido diretamente para uma rubrica de reservas se ocorrer o cancelamento deste passivo financeiro, e b) o restante montante da alteração no valor razoável do passivo é reconhecido nos resultados do exercício. Juros vencidos: correspondentes aos instrumentos de dívida, são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

(*) Deste modo, quando qualquer instrumento de dívida é avaliado ao justo valor com alterações noutros resultados globais, os montantes que serão reconhecidos no resultado do exercício serão os mesmos que seriam reconhecidos se esse instrumento fosse avaliado ao custo amortizado.

Quando qualquer instrumento de dívida ao justo valor com alterações noutros resultados globais é cancelado do balanço, a perda ou lucro acumulados no património líquido são reclassificados, passando a resultados do período. Por outro lado, quando qualquer instrumento de património líquido ao justo valor com alterações noutros resultados globais é cancelado do balanço, o montante da perda ou lucro registados noutros resultados globais acumulados não é reclassificado na conta de ganhos e perdas, mas sim numa rubrica de reservas.

Para cada uma das anteriores carteiras, o reconhecimento mudará se estes instrumentos fizerem parte de qualquer relação de cobertura (ver ponto 2.3).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou as cobranças futuras de numerário, estimados durante a vida esperada dos ativos financeiros ou dos passivos financeiros relativamente ao valor contabilístico bruto dos ativos financeiros ou ao custo amortizado dos passivos financeiros. Para calcular a taxa de juro efetiva, a Entidade estima os fluxos de caixa esperados tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas sem ter em conta as perdas de crédito esperadas. O cálculo inclui todas as comissões e pontos de base de juros, pagos ou recebidos pelas partes do contrato, que integrem a taxa de juro efetiva, os custos de transação e qualquer outro prémio ou desconto. Nos casos em que os fluxos de caixa ou a vida restante de um instrumento financeiro não podem ser estimados com fiabilidade (por exemplo, pagamentos antecipados), a Entidade utiliza os fluxos de caixa contratuais ao longo do período contratual completo do instrumento financeiro.

No caso de instrumentos financeiros com remuneração variável dependente do cumprimento de determinados eventos futuros, que não sejam empréstimos originados e depósitos e emissões efetuadas, a política contabilística aplicada pelo Grupo se houver uma alteração subsequente na estimativa da sua remuneração resultante de uma alteração na expectativa quanto ao cumprimento da contingência futura baseia-se num novo cálculo do custo amortizado da operação e no registo do efeito de tal atualização na determinação de resultados.

No caso particular da terceira série das Operações de Financiamento de longo prazo direcionadas (conhecida como 'TLTRO III' - ver [Nota 3.4.4](#)), a Entidade considera que cada uma das operações está no âmbito da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, dado que se tratam de operações cujas taxas de juros não estão significativamente abaixo das do mercado. Para este efeito, a Entidade considera no reconhecimento inicial se os termos de cada operação em relação aos preços de mercado para outros empréstimos com garantias similares disponíveis para a Entidade e as taxas das obrigações e outros instrumentos do mercado monetário relevantes se aproximam dos termos de mercado ou se estão significativamente acima do mercado.

Para a TLTRO III, até novembro de 2022 a taxa de juro efetiva é calculada para cada operação desta série e reflete a estimativa do Grupo no reconhecimento inicial relativamente ao montante final de juros a cobrar no seu vencimento específico, tomando em consideração hipóteses específicas de cumprimento de volumes elegíveis. Assim, o Grupo tem vindo a acumular por prestações a taxa de juro de cada uma das operações da TLTRO III. Em novembro, entrou em vigor a alteração na forma como estas operações são remuneradas (decisão do BCE em Outubro deste ano) e a taxa de juro está agora diretamente ligada à taxa de juro de referência que determina os juros de cada uma destas séries. De acordo com os critérios contabilísticos do Grupo, esta decisão significa que cada uma das séries mudou para uma taxa de juro variável, facto que foi considerado tanto como uma alteração qualitativa que resultou no desreconhecimento das operações que tinham sido registadas como no registo de novas operações com características diferentes. O efeito contabilístico do registo deste cancelamento e do novo registo não foi significativo. Cada alteração futura da taxa de juro de referência do BCE supõe uma nova remuneração a ser auferida por cada uma das operações até ao seu vencimento ou amortização antecipada.

Reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros

Apenas se a Entidade decidisse alterar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros é que seriam reclassificados todos os ativos financeiros afetados, segundo os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação será feita prospectivamente a partir da data da reclassificação. De acordo com a abordagem da IFRS 9, as alterações no modelo de negócio geralmente ocorrem com muito pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.3. COBERTURA CONTABILÍSTICA

A Entidade utiliza os derivados financeiros como instrumento de gestão de riscos financeiros, principalmente o risco de taxa de juro estrutural (ver [Nota 3.4.3](#)). Quando estas operações cumprirem determinados requisitos, são consideradas como «de cobertura».

Quando qualquer operação é designada como operação de cobertura, ela é feita a partir do momento inicial da operação ou dos instrumentos incluídos nessa cobertura, sendo uma nota técnica da operação documentada conforme a norma em vigor. Na documentação das operações de cobertura identifica-se claramente o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir e a forma como a Entidade avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura (juntamente com a sua análise das causas da ineficácia da cobertura e o modo de determinação do rácio de cobertura).

Com a finalidade de verificar o requisito de eficácia:

- Deve existir uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura,
- O risco de crédito da contraparte do elemento coberto ou do instrumento de cobertura não deve exercer um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- Deve ser cumprido o rácio de cobertura da relação de cobertura contabilística, definido como a quantidade do elemento coberto dividida pela quantidade do instrumento de cobertura, devendo ser o mesmo que o rácio de cobertura utilizado para efeitos de gestão.

Coberturas de justo valor

As coberturas de justo valor cobrem a exposição a variações no justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada desses ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuíveis a riscos particulares e sempre que afetem a demonstração de resultados.

Nas coberturas de justo valor, as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas assimetricamente dependendo se o elemento coberto é um instrumento de dívida ou um instrumento de capital próprio:

- Instrumentos de dívida: as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na demonstração de resultados, na rubrica «Ganhos ou perdas líquidos resultantes da contabilidade de coberturas». Em particular, nas macro coberturas de justo valor, as diferenças de avaliação dos elementos cobertos são reconhecidas nos capítulos «Ativo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro» ou «Passivo – Alterações do justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro » do balanço, em função da natureza do elemento coberto, em vez de serem registadas nas rubricas onde os elementos cobertos estão registados.
- Instrumentos de capital próprio: as diferenças de valor ocorridas quer nos elementos de cobertura quer nos elementos cobertos, pela parte correspondente ao tipo de risco coberto, são reconhecidas na rubrica «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados em resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral» do balanço.

Quando os instrumentos resultantes de cobertura deixam de cumprir os requisitos para o serem, são reclassificados como resultantes de negociação. O montante dos ajustamentos previamente registados no elemento coberto é atribuído da seguinte forma:

- Instrumentos de dívida: são registados na rubrica «Ganhos ou perdas líquidos resultantes da contabilidade de coberturas» da demonstração de resultados, utilizando o método da taxa efetiva de juro resultante à data da interrupção da cobertura.
- Instrumentos de capital próprio: são reclassificados para reservas a partir da rubrica «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não podem ser reclassificados em resultados – Ineficácia da cobertura de coberturas de justo valor para instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro resultado integral» do balanço.

Coberturas de fluxos de caixa

As coberturas de fluxos de caixa cobrem a variação dos fluxos de caixa que são atribuídos a riscos particulares associados a ativos ou a passivos financeiros ou a transações previstas altamente prováveis, sempre que possam afetar a demonstração de resultados.

O montante dos ajustamentos sobre o elemento de cobertura é registado no capítulo «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados em resultados – Derivados de cobertura. Reservas de cobertura de fluxos de caixa [parte eficaz]» onde serão mantidas até que a transação coberta ocorra, momento em que serão reconhecidas no capítulo «Ganhos ou perdas líquidos resultantes da contabilidade de coberturas» da demonstração de resultados simetricamente aos fluxos de caixa cobertos, salvo se preveja que a transação não se irá realizar, pelo que serão imediatamente registadas. Os elementos cobertos são registados de acordo com os critérios explicados na [Nota 2.3](#), sem qualquer alteração devido ao facto de serem considerados instrumentos cobertos.

2.4. COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são compensados e, por conseguinte, são apresentados no balanço pelo seu montante líquido, apenas quando existir o direito juridicamente vinculativo de compensar os montantes dos instrumentos mencionados e a intenção de liquidar a quantia líquida, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, tendo em consideração o seguinte:

- O direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos não deve depender de eventos futuros e deve ser juridicamente vinculativo em qualquer circunstância, incluindo casos de falta de pagamento ou de insolvência de qualquer das partes.
- São admitidas como equivalentes a “liquidações pelo montante líquido” as liquidações que cumprirem as seguintes condições: o risco de crédito e de liquidez é praticamente todo eliminado e a liquidação do ativo e do passivo é efetuada num único processo de liquidação.

São apresentados a seguir os detalhes das operações compensadas:

Compensação de ativos e passivos

(Milhões de euros)

	31-12-2022			31-12-2021		
	Montante bruto reconhecido (A)	Montante líquido no balanço compensado (B)	Montante líquido no balanço (C=A-b)	Montante bruto reconhecido (A)	Montante líquido no balanço compensado (B)	Montante líquido no balanço (C=A-b)
ATIVO						
AF mantidos para negociação - derivados	33.257	19.907	13.350	25.925	8.554	17.371
AF ao custo amortizado - Empréstimos e	359.859	15.036	344.823	351.768	16.233	335.535
<i>Dos quais: Colaterais</i>	6.070	6.070		1.799	1.799	
<i>Dos quais: Aquisição temporária de ativos *</i>	8.940	8.940		14.434	14.434	
<i>Dos quais: Operações de locação fiscal</i>	26	26				
Derivados - contabilidade de coberturas	2.817	2.211	606	3.624	2.606	1.018
PASSIVO						
PF detidos para negociação - Derivados	33.025	22.663	10.362	24.450	12.577	11.873
PF ao custo amortizado	463.834	9.448	454.386	532.201	14.450	517.751
<i>Dos quais: Outros passivos financeiros</i>	482	482		16	16	
<i>Dos quais: Cedência temporária de ativos *</i>	8.940	8.940		14.434	14.434	
<i>Dos quais: Operações de locação fiscal</i>	26	26				
Derivados - contabilidade de coberturas	6.413	5.043	1.370	2.031	1.103	928

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Operações de intercâmbio de garantias realizadas através de acordos de recompra, não sendo permitido o cancelamento separado. São geralmente formalizadas por 12 meses.

2.5. DESRECONHECIMENTO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são totalmente ou parcialmente desreconhecidos no balanço quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa dos ativos financeiros expirarem ou quando forem transferidos para terceiros separados do Banco.

O tratamento contabilístico a aplicar às transferências de ativos é condicionado pelo nível e pela forma como são transferidos para terceiros os riscos e lucros associados à propriedade dos ativos que são transferidos:

- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros forem substancialmente transferidos para terceiros (no caso de, entre outros, vendas incondicionais, vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor na data de recompra, vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente “fora do dinheiro” e nas titularizações de ativos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede qualquer tipo de melhoria de crédito aos novos titulares), estes são desreconhecidos no balanço e qualquer direito ou obrigação retida ou decorrente da transferência é reconhecida simultaneamente.
- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros transferidos forem substancialmente retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais a rentabilidade habitual do mutuante, contratos de empréstimo de valores nos quais o mutuário tem a obrigação de devolver os valores ou semelhantes) estes não são desreconhecidos no balanço, continuam a ser avaliados com os mesmos critérios utilizados antes da transferência e são reconhecidos contabilisticamente:

- ◆ Um passivo financeiro associado por um montante igual ao montante da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliado ao seu custo amortizado, a menos que cumpra os requisitos para ser classificado como outros passivos ao justo valor através de alterações no resultado líquido do exercício.
- ◆ As receitas dos ativos financeiros transferidos, mas não desreconhecidos e as despesas dos novos passivos financeiros, sem compensação.
- Se os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos ativos financeiros transferidos não forem substancialmente transferidos nem retidos (no caso de, entre outros, vendas de ativos financeiros com opção de compra adquirida ou de venda emitida não profundamente "dentro nem fora do dinheiro", titularizações nas quais o cedente assume o financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias de crédito por uma parte dos ativos transferidos), é feita uma distinção entre:
 - ◆ Se a entidade cedente não reter o controlo dos ativos financeiros transferidos, estes são desreconhecidos no balanço, sendo reconhecido qualquer direito ou obrigação retida ou decorrente da transferência.
 - ◆ Se a entidade cedente reter o controlo dos ativos financeiros transferidos, estes continuam a ser reconhecidos no balanço por um montante igual à sua exposição às alterações de valor que possam ocorrer sendo reconhecidos passivos associados aos ativos financeiros transferidos. O montante líquido dos ativos transferidos e dos passivos associados será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se os ativos forem mensurados pelo custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se os ativos transferidos forem mensurados pelo seu justo valor.

De acordo com os termos dos contratos de cedência, praticamente toda a carteira de investimentos de crédito titularizada pela Entidade não cumpre os requisitos para o desreconhecimento do balanço.

Do mesmo modo, os passivos financeiros serão desreconhecidos no balanço quando as obrigações decorrentes do contrato tiverem sido pagas, canceladas ou expiradas.

2.6. GARANTIAS FINANCEIRAS

Garantias financeiras concedidas

São consideradas garantias financeiras os contratos através dos quais é exigido ao emissor que efetue pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida ocorrida quando qualquer devedor específico não cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento, independentemente da forma em que a obrigação é instrumentada, seja uma caução (incluindo as fianças relativas à participação em leilões e em concursos), avales financeiros e técnicos, promessas de aval formalizadas irrevogáveis, contratos de seguros ou derivados de crédito.

Os avales financeiros são qualquer tipo de avales que garantem, direta ou indiretamente, instrumentos de dívida, tais como empréstimos, créditos, operações de arrendamento financeiro e adiamento de pagamento de qualquer tipo de dívidas.

Todas estas operações são registadas no balanço patrimonial em contras extrapatrimoniais, na categoria de «Garantias concedidas».

Na altura do seu registo inicial, a entidade contabiliza no passivo do balanço as garantias financeiras prestadas pelo seu justo valor, que equivale geralmente ao valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos respetivos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida, o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e um crédito no ativo do balanço pelo valor atual das comissões e rendimentos pendentes de cobrança.

As carteiras de garantias financeiras e os contratos de garantia, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisados periodicamente para determinar o risco de crédito ao qual se encontram expostos e, se necessário, para calcular o montante das provisões a constituir. Neste processo são aplicados critérios idênticos aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado, referidos na [Nota 21](#) que se segue, exceto no caso dos avales técnicos aos quais lhes são aplicados os critérios contidos na [Nota 2.20](#).

As provisões constituídas para estes contratos encontram-se registadas na rubrica "Provisões – Compromissos e garantias concedidas" do passivo do balanço e em "Provisões – Restantes provisões"; nesta última rubrica, no caso de as garantias financeiras prestadas serem qualificadas como dívidas incobráveis pendentes de execução por terceiros. As dotações e reversões das provisões são registadas no capítulo «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Caso seja necessário constituir provisões específicas por contratos de garantia financeira, as comissões atribuíveis pendentes de acumulação são reclassificadas a partir da rubrica «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» até à rubrica «Provisões - Compromissos e garantias concedidas».

Garantias financeiras recebidas

A entidade não recebeu garantias significativas sobre as quais esteja autorizada a vender ou penhorar sem que se tenha verificado uma falta de pagamento por parte do proprietário da garantia, exceto as garantidas próprias da atividade de tesouraria (ver [Nota 3.4.4](#)).

2.7. IMPARIDADE DO VALOR DOS ATIVOS FINANCEIROS

A Entidade aplica os requisitos sobre a imparidade aos instrumentos de dívida que se avaliam a custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral, bem como a outras exposições que envolvam risco de crédito, tais como compromissos de empréstimo prestados, garantias financeiras prestadas e outros compromissos prestados.

O objetivo dos requisitos do quadro contabilístico regulamentar sobre a imparidade de valor é reconhecer as perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas sobre uma base coletiva ou individual, considerando toda a informação devida e fundamentada disponível, incluindo a informação de caráter prospetivo. Em determinadas circunstâncias, quando as atualizações macroeconómicas disponíveis não foram incluídas na última recalibração dos modelos de risco de crédito ou são altamente incertas ou voláteis, a estimativa do seu impacto é reconhecida como um *Post Model Adjustment* (PMA) nos fundos de provisão, que será revisto no futuro com base nas novas informações disponíveis e na sua incorporação nos modelos de risco de crédito, evitando sempre uma duplicação na quantificação destes impactos.

As perdas por imparidade do período nos instrumentos de dívida são reconhecidas como uma despesa na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados e ganhos ou perdas líquidas por alteração» da demonstração de resultados. As perdas por imparidade nos instrumentos de dívida a custo amortizado são reconhecidas contra uma conta corretora de provisões que reduz o montante contabilístico do ativo, enquanto as perdas ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas contra outro rendimento integral acumulado.

As coberturas por perdas por imparidade nas exposições que envolvem risco de crédito, diferentes dos instrumentos de dívida, são registadas como uma provisão na rubrica «Provisões – Compromissos e garantias concedidas» do passivo do balanço. As dotações e reversões destas coberturas são registadas com um débito na rubrica «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Para efeitos do registo da cobertura por perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em conta as seguintes definições:

- **Perdas de crédito:** correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Entidade de acordo com o contrato do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que esta espera receber (ou seja, todo o défice de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para os ativos financeiros comprados ou originados com imparidade de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito, ou à taxa de juro à data a que se referem as demonstrações financeiras quando esta é variável.

No caso dos compromissos de empréstimo prestados, é feita uma comparação entre os fluxos de caixa contratuais que seriam devidos à entidade, no caso da disposição do compromisso de empréstimo e os fluxos de caixa que a entidade espera receber se dispuser do compromisso. No caso de garantias financeiras prestadas, são considerados os pagamentos que a entidade espera efetuar menos os fluxos de caixa que esta espera receber do titular da garantia.

A entidade calcula os fluxos de caixa da operação durante a sua vida esperada, tendo em conta todos os termos e condições contratuais da operação (tais como opções de amortização antecipada, de extensão, de

devolução e outras similares). Nos casos excepcionais em que não é possível calcular com fiabilidade a vida esperada, é utilizado o restante prazo contratual da operação, incluindo opções de alargamento.

Entre os fluxos de caixa tidos em conta estão incluídos os fluxos provenientes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos com a sua venda, menos o montante dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras melhorias de crédito que fazem parte integrante das condições contratuais, como as garantias financeiras recebidas. Além disso, o Banco tem também em conta na medição das perdas esperadas as possíveis receitas resultantes de cenários previstos da venda de instrumentos financeiros.

Nos casos em que a estratégia em vigor da entidade para a redução dos ativos problemáticos preveja cenários de venda de empréstimos e outras contas a cobrar que tenham sofrido um aumento no seu risco de crédito (exposição classificada como Stage 3), a entidade mantém qualquer ativo afetado por esta estratégia ao abrigo do modelo de negócio de retenção dos ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais, pelo que estes são avaliados e classificados na carteira de «Ativos financeiros ao custo amortizado» sempre que os seus fluxos sejam apenas pagamentos de capital e juros. Além disso, enquanto permanecer a vontade de venda, a provisão correspondente por risco de crédito tem em consideração o preço a receber de terceiros.

- Perdas de crédito esperadas: são a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderadores os respetivos riscos da ocorrência de eventos de incumprimento. Serão tidas em conta as seguintes distinções:
 - ◆ Perdas de crédito esperadas na vida da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes dos possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação.
 - ◆ Perdas de crédito esperadas em doze meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas resultantes dos eventos de incumprimento que poderão ocorrer na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

O montante das coberturas por perdas por imparidade é calculado em função da existência ou não de aumentos significativos do risco de crédito a partir do reconhecimento inicial da operação e se ocorreu ou não qualquer evento de incumprimento.

Deterioração observada no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial				
Categoria de risco de crédito	Risco normal	Risco normal em vigilância especial	Risco duvidoso	Risco falido
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crítérios de classificação e de transferência	Operações para as quais o seu risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial.	Operações para as quais o risco de crédito aumentou significativamente (SICR) mas não apresentam eventos de incumprimento.	Opções de imparidade ou de crédito. Evento de incumprimento: quando montantes vencidos com mais de 90 dias de antiguidade.	Operações para as quais não existam expectativas razoáveis de recuperação.
Cálculo da cobertura de deterioração	Perdas de crédito esperadas em doze meses	Perdas de crédito esperadas na vida da operação.		Reconhecimento nos resultados de perdas pelo montante da operação em livros e alienação total dos ativos.
Cálculo e reconhecimento de juros	São calculados aplicando a taxa de juro efetiva no montante da operação bruto em livros.		São calculados aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (ajustado pelas correções de valor por imparidade).	Não são reconhecidos na conta de resultados.
Operações incluídas	Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.	Operações incluídas em acordos de sustentabilidade que não completaram o período de prova. Operações de credenciados em assembleia de credores nas quais não sejam classificadas como riscos duvidosos ou falidos. Operações refinanciadas ou reestruturadas que não sejam classificadas como duvidosas e estão ainda no período de prova Operações com montantes vencidos com mais de 30 dias de antiguidade. Operações nas quais, através de indicadores <i>triggers</i> de mercado possa ser determinado que ocorreu um aumento significativo de risco.	Devedor duvidoso por razões de incumprimento: Operações com montantes vencidos de antiguidade superior a 90 dias. Operações nas quais todos seus titulares são arrastadores (critério de risco-pessoa). Devedor duvidoso por razões diferentes do incumprimento: <ul style="list-style-type: none"> > Operações que apresentam dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total contratual. > Operações com saldos reclamados judicialmente. > Operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real. > Operações e garantias dos titulares em assembleia de credores sem pedido de liquidação. > Operações refinanciadas às quais corresponda a sua classificação em devedor duvidoso. > As operações compradas/originadas com imparidade de crédito. 	Operações de recuperação remota. Cancelamentos parciais de operações sem que ocorra a extinção dos direitos (falidos parciais). Operações duvidosas devido a incumprimento quando tiveram uma antiguidade na categoria superior a 4 anos quando o montante não coberto com garantias eficazes tenha sido mantido com uma cobertura por risco de crédito de 100% durante mais de 2 anos (exceto quando houver garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto). Operações com todos os titulares declarados em assembleia de credores em fase de liquidação (salvo se possuírem garantias reais eficazes que cubram pelo menos 10% do montante bruto)

O Banco classifica como incobráveis os instrumentos de dívida, vencidos ou não, que após uma análise individualizada, a sua recuperação é considerada remota e procede-se ao seu desreconhecimento no ativo, sem prejuízo das ações que possam ser tomadas para tentar conseguir a sua cobrança enquanto não se tenham extinguido definitivamente os seus direitos, seja por prescrição, perdão ou outras causas.

São incluídas na categoria de créditos malparados, pelo menos, i) as operações duvidosas por atrasos de pagamento com uma antiguidade superior a 4 anos ou, antes de atingir esta antiguidade, quando o montante não coberto com garantias efetivas tenha sido mantido com uma cobertura de 100% durante mais de 2 anos, bem como ii) operações de titulares declarados em assembleia de credores para os quais conste que a fase de liquidação foi declarada ou está prestes a ser declarada. Em ambos os casos, não são considerados incobráveis se tiverem garantias reais efetivas que cubram pelo menos 10 % do montante contabilístico bruto da operação.

Contudo, para classificar as operações nesta categoria antes do termo dos prazos mencionados, a entidade deve provar a recuperabilidade remota destas operações.

Com base na experiência de retomas por parte da Entidade, a retoma do remanescente das operações hipotecárias é considerada remota quando não existem garantias adicionais uma vez retomado o bem e, portanto, o remanescente é classificado como crédito malparado.

Adicionalmente, a entidade considera como POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) os ativos adquiridos com um desconto significativo que reflita as perdas de crédito incorridas no momento da transação. Dado que este desconto reflete as perdas ocorridas, não é registada qualquer provisão separada por risco de crédito no reconhecimento inicial dos POCI. Posteriormente, as alterações nas perdas esperadas na vida da operação desde o seu reconhecimento inicial são reconhecidas como provisão por risco de crédito dos POCI. As receitas de juros destes ativos são calculadas através da aplicação da taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade de crédito ao custo amortizado dos ativos financeiros, embora este efeito não seja significativo à data de reconhecimento inicial.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são modificados ou o ativo financeiro é trocado por outro, e a modificação ou troca não dá lugar ao seu desreconhecimento no balanço, a entidade recalcula o montante contabilístico bruto do ativo financeiro, considerando os fluxos modificados e a taxa de juro efetiva aplicável antes da modificação e reconhece qualquer diferença que surja como uma perda ou ganho por modificação no resultado do período. O montante dos custos de transação diretamente atribuíveis aumenta o montante contabilístico dos ativos financeiros alterados, sendo amortizados durante a sua vida remanescente, o que obrigará o Banco a recalcular a taxa de juro efetiva.

2.8. OPERAÇÕES DE REFINANCIAMENTO OU REESTRUTURAÇÃO

De acordo com o estabelecido na regulamentação, estas operações correspondem àquelas em que o cliente apresentou, ou se espera que possa apresentar, dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor tendo-se procedido, por esta razão, à alteração, cancelamento e/ou formalização de uma nova operação.

Estas operações podem ser materializadas através de:

- A concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) que cancela total ou parcialmente outras operações (operações refinanciadas) que foram previamente concedidas por qualquer empresa da entidade ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico, ficando a par dos pagamentos dos riscos previamente vencidos.
- Alteração das condições contratuais da operação existente (operações reestruturadas) de forma a variar o seu quadro de amortização (carências, aumento do prazo, redução da taxa de juro, alteração do quadro de amortização, prorrogação de toda ou parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que dilatam o reembolso da dívida (carência flexível).
- Cancelamento parcial da dívida sem que exista contribuição de fundos do cliente (adjudicação, compra ou entrega das garantias, ou perdão de capital, juros, comissões ou qualquer outra despesa resultante do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em contrário, que existe reestruturação ou refinanciamento quando a alteração das condições contratuais afetar as

operações que estiveram vencidas durante mais de 30 dias pelo menos uma vez, nos três meses anteriores à sua alteração. Não obstante, a existência de incumprimentos anteriores não é condição necessária para que qualquer operação seja considerada de refinanciamento ou reestruturada.

O cancelamento de operações, a alteração de condições contratuais ou a ativação de cláusulas que retardem o reembolso perante a impossibilidade de fazer frente a vencimentos futuros, constituem também um refinanciamento/reestruturação.

Em contrapartida, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou se preveja que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras, ou seja, são formalizadas por motivos comerciais e não com o fim de facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que qualquer operação possa ser considerada como tal, os titulares devem ter a capacidade de obter no mercado, na data, operações por um montante e com condições financeiras semelhantes às que lhes são aplicadas pelo Banco. Estas condições, por sua vez, devem ser ajustadas às que são concedidas nessa data aos titulares com perfil de risco idêntico.

Como regra geral, as operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento são classificadas na categoria de risco normal sob vigilância especial. No entanto, atendendo às características concretas da operação, são classificadas como risco duvidoso quando cumprirem os critérios gerais para classificar os instrumentos de dívida como tal e em particular **i)** operações sustentadas num plano de negócio inadequado, **ii)** operações que incluam cláusulas contratuais que retardem o reembolso, tais como períodos de carência superiores a 24 meses, **iii)** operações que apresentem montantes desreconhecidos no balanço, por terem sido considerados irrecuperáveis, que excedam as coberturas resultantes da aplicação das percentagens estabelecidas para o risco normal sob vigilância especial e **iv)** quando as medidas de reestruturação ou refinanciamento pertinentes possam resultar numa redução da obrigação financeira superior a 1% do valor atual líquido dos fluxos de caixa esperados. Adicionalmente, os critérios de saída de ativos duvidosos foram ajustados, de modo a que as operações refinanciadas não possam migrar para o stage 2 até terem 12 meses de amortização.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas sob vigilância especial durante um período de teste até que sejam cumpridos todos os seguintes requisitos:

- Que se tenha concluído, após uma revisão da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras e que, portanto, é altamente provável que possa cumprir as suas obrigações para com o banco em tempo e forma.
- Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.
- Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros a partir da data em que foi formalizada a operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, a partir da data de reclassificação da categoria de "devedor duvidoso". Adicionalmente, é necessário: **i)** que o titular tenha satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desreconhecidos como consequência desta; **ii)** ou, quando mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

A existência de cláusulas contratuais que retardem o reembolso, tais como períodos de carência para o capital, implica que a operação permaneça identificada como um risco normal sob vigilância especial até que todos os critérios sejam cumpridos.

- Que o titular não tenha qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período.

Quando todos os requisitos anteriores forem cumpridos, as operações deixam de estar identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas nas demonstrações financeiras.

Durante o período de teste acima referido, novos refinanciamentos ou reestruturações das operações de refinanciamento, refinanciadas, ou reestruturadas, ou a existência de montantes vencidos nestas operações com uma antiguidade superior a 30 dias, pressupõem a reclassificação destas operações para a categoria de risco

duvidoso por razões diferentes de atrasos de pagamento, desde que tenham sido classificadas na categoria de risco duvidoso antes do início do período de teste.

As operações refinanciadas ou reestruturadas e as novas operações efetuadas para o seu refinanciamento permanecem identificadas como risco duvidoso até que os critérios gerais para os instrumentos de dívida e, em particular, os seguintes requisitos sejam verificados:

- Que tenha decorrido um período de um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.
- Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros (isto é, esteja em dia com os pagamentos) reduzindo o capital renegociado, a partir da data em que a operação de reestruturação ou de refinanciamento foi formalizada ou, se posterior, a partir da data da sua reclassificação na categoria de "devedores duvidosos".
- Que tenha sido satisfeito, através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes, capital e juros, que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou de refinanciamento, ou que foram desconhecidos como consequência desta, ou, quando for mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento.
- Que o titular não tenha qualquer outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias, na data de reclassificação da operação de refinanciamento ou reestruturada, na categoria de risco normal sob vigilância especial.

Por outro lado, em relação ao tratamento contabilístico das moratórias decorrentes do apoio à COVID-19, tanto legislativas como setoriais, a entidade considera que representam uma alteração qualitativa relevante que dá lugar a uma modificação contratual, mas não a um reconhecimento do instrumento financeiro afetado (ver [Nota 3.4.1. Risco de crédito](#)).

2.9. OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional e a moeda de apresentação da entidade é o euro, sendo os saldos e transações em divisas diferentes do euro denominadas em moeda estrangeira.

Todas as transações em moeda estrangeira são registadas no momento do seu reconhecimento inicial sendo-lhes aplicada a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira.

No final de cada período em análise, os bens monetários em moeda estrangeira são convertidos em euros utilizando a taxa de câmbio média do mercado cambial à vista correspondente ao final de cada exercício. Os bens não monetários avaliados ao custo histórico são convertidos em euros aplicando a taxa de câmbio na data de aquisição, sendo os bens não monetários avaliados ao justo valor convertidos à taxa de câmbio na data de determinação do justo valor.

As operações de compra e venda de divisas a prazo, contratadas e não vencidas que não são de cobertura, são avaliadas às taxas de câmbio do mercado cambial a prazo na data do encerramento do exercício.

As taxas de câmbio aplicadas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para euros são as taxas publicadas pelo Banco Central Europeu (BCE) a 31 de dezembro de cada exercício.

As diferenças de câmbio ocorridas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda de apresentação da entidade estão registadas, geralmente, na demonstração de resultados, no capítulo "Diferenças de câmbio (líquido)". No entanto, as diferenças cambiais resultantes de variações no valor dos bens não monetários são registadas na rubrica do capital próprio líquido «Outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados em resultados – Diferenças cambiais» do balanço, enquanto as diferenças cambiais ocorridas em instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de alterações no resultado líquido do período são registadas na demonstração de resultados, sem as diferenciar das restantes variações do seu justo valor.

As receitas e despesas em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio de fecho de cada mês.

2.10. RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

A seguir, é feito um resumo dos critérios mais significativos utilizados no reconhecimento das suas receitas e despesas:

	Características	Reconhecimento	
Receitas e despesas por juros, dividendos e conceitos assimilados	Receitas e despesas por juros e conceitos assimilados	Em função do seu período de pagamento, por aplicação do método da taxa de juro efetiva e independentemente do fluxo monetário ou financeiro resultante dessa situação, conforme descrito anteriormente	
	Dividendos recebidos	Como receita no momento em que nasce o direito a recebê-los, que é o momento do anúncio oficial de pagamento dos dividendos pelo órgão adequado da sociedade.	
Comissões cobradas / pagas*	Comissões de crédito Fazem parte integral do rendimento ou do custo efetivo de qualquer operação de financiamento. São recebidos antecipadamente.	Comissões recebidas pela criação ou aquisição de operações de financiamento que não sejam avaliadas ao justo valor com alterações em ganhos e perdas (i.e.: retribuições por atividades tais como a avaliação da situação financeira do mutuário, a avaliação e o registo de diversas garantias, a negociação de condições de operações, a preparação e tratamento da documentação e do encerramento da transação)	Diferem, sendo reconhecidas ao longo da vida da operação como ajustamento ao rendimento ou ao custo efetivo da operação.
		Comissões acordadas como compensação pelo compromisso da concessão de financiamento quando este compromisso não é avaliado ao justo valor com alterações em ganhos e perdas, sendo provável que o Grupo celebre um acordo específico de empréstimo.	Diferem, sendo imputadas ao longo da vida esperada do financiamento como um ajustamento ao rendimento ou ao custo efetivo da operação. Se o compromisso expirar sem que a instituição efetue o empréstimo, a comissão é reconhecida como uma receita no momento da expiração.
		Comissões pagas na emissão de passivos financeiros avaliados ao custo amortizado.	São incluídas juntamente com os custos diretos relacionados havidos no montante em livros do passivo financeiro, sendo imputados como um ajustamento ao custo efetivo da operação.
	Comissões não creditícias São as comissões resultantes das prestações de serviços financeiros distintos das operações de financiamento.	Relacionadas com a execução de serviços prestados ao longo do tempo (i.e.: comissões por administração de contas e as comissões recebidas por antecipação da emissão ou da renovação de cartões de crédito).	São registadas ao longo do tempo, medindo o avanço até ao cumprimento completo da obrigação de execução.
		Relacionadas com a prestação de serviços que são executados num momento específico (i.e.: subscrição de valores, câmbio de divisas, aconselhamento ou sindicância de empréstimos).	São registadas na conta de ganhos e perdas no momento da sua cobrança.
	Outras receitas e despesas não financeiras	Outras receitas das atividades ordinárias	<ul style="list-style-type: none"> > Como critério geral, são reconhecidas à medida que ocorre a entrega dos bens ou a prestação dos serviços comprometidos contratualmente com os clientes. São reconhecidas como receita durante a vida do contrato o montante da contrapartida à qual espera ter direito a alteração destes bens ou serviços. > Se é recebida ou existe o direito a receber qualquer contrapartida sem que tenha ocorrido a transferência dos bens ou serviços, é reconhecido um passivo que permanece no balanço até que ela seja imputada à conta de ganhos e perdas. > O Grupo pode transferir o controlo ao longo do tempo ou em qualquer momento específico (ver as fases no seguinte quadro).

(*) Exceções: As comissões dos instrumentos financeiros que são avaliadas pelo seu justo valor com alterações em resultados e a comissão de não disponibilidade (nas operações nas quais a disposição de fundos é facultativa do titular do crédito) são registadas imediatamente na conta de ganhos e perdas.

As comissões devidas, resultantes de produtos ou serviços típicos da atividade financeira são apresentadas separadamente das comissões resultantes de produtos e serviços que não correspondem à atividade típica, as quais são apresentadas na rubrica de «Outras receitas de exploração» da conta de ganhos e perdas.

Em particular, a entidade segue os seguintes passos:

Fase 1	Identificação do contrato (ou contratos) com o cliente e da obrigação ou obrigações resultantes da execução do contrato.	<p>O Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica como obrigação de execução cada compromisso de transferência para o cliente:</p> <ul style="list-style-type: none"> > bens, serviços ou grupos de bens ou serviços diferenciados, ou > uma série de bens ou serviços diferenciados que sejam praticamente iguais e que sigam o mesmo padrão de transferência para o cliente.
Fase 2	Determinação do preço da transação	<p>É determinado como o montante da contrapartida à qual espera ter direito como troca da entrega dos bens ou da prestação dos serviços, sem incluir montantes cobrados por conta de terceiros, como impostos indiretos, nem considerar possíveis cancelamentos, renovações e alterações do contrato.</p> <p>O preço da transação pode consistir em montantes fixos, variáveis ou ambos, podendo variar em função de descontos, bonificações, reduções ou outros elementos semelhantes. Além disso, o preço será variável quando o direito à sua cobrança depender da ocorrência ou não de factos futuros. Para chegar ao preço da transação será necessário deduzir reduções, bonificações ou descontos comerciais.</p> <p>Caso este preço inclua uma contrapartida variável, o Grupo estima inicialmente o montante da contrapartida à qual terá direito, bem como um valor esperado, ou então como o montante no cenário mais provável.</p> <p>Este montante será incluído, total ou parcialmente, no preço da transação apenas na medida em que seja altamente provável que não irá ocorrer uma reversão significativa do montantes das receitas acumuladas, reconhecidas pelo contrato.</p> <p>No final de cada período, o Grupo atualiza a estimativa do preço da transação para representar fielmente as circunstâncias existentes nesse momento. Para determinar o preço da transação, o Grupo ajusta o montante da contrapartida para ter em conta o valor temporal do dinheiro quando o calendário de pagamentos acordado fornecer ao cliente ou à instituição um lucro significativo de financiamento. A taxa de desconto utilizada é a que será utilizada em transações de financiamento independentes entre a instituição e o seu cliente no início do contrato. Esta taxa de desconto não é objeto de atualização posterior. Não obstante o anterior, o Grupo não atualiza o montante da contrapartida se no início do contrato for previsível que o vencimento seja igual ou inferior a um ano.</p>
Fase 3	Dotação do preço da transação entre as obrigações de execução.	<p>O Grupo distribui o preço da transação de forma que a cada obrigação de execução identificada no contrato seja atribuído um montante que represente a contrapartida que obterá como troca de transferir para o cliente o bem ou serviço comprometidos nesta obrigação de execução. Esta dotação é feita sobre a base dos correspondentes preços de venda independentemente dos bens e serviços objeto de cada obrigação de execução. A melhor evidência dos preços independentes de venda é o seu preço observável, se estes bens ou serviços forem vendidos separadamente em circunstâncias semelhantes.</p> <p>O Grupo atribui às várias obrigações de execução do contrato qualquer alteração posterior na estimativa do preço da transação sobre a mesma base que no início do contrato.</p>
Fase 4	Reconhecimento das receitas à medida que a instituição cumpre as suas obrigações.	<p>O Grupo reconhece como receitas o montante do preço da transação atribuído a qualquer obrigação de execução, à medida que satisfaça esta obrigação através da transferência do bem ou serviço comprometidos com o cliente.</p>

Em relação à contabilização dos custos relacionados com os contratos, os custos de obtenção de um contrato são aqueles a que a Entidade incorre para obter um contrato com um cliente, e aqueles a que a entidade não teria incorrido se não tivesse celebrado o contrato.

De acordo com o quadro contabilístico aplicável à entidade, deverão ser ativados todos os custos incrementais da obtenção e/ou cumprimento de um contrato sempre que os custos estejam diretamente relacionados com contratos ou com contratos esperados que a entidade possa identificar especificamente (por exemplo, os custos relacionados com serviços que serão prestados aquando da renovação de contratos existentes ou os custos de conceção de ativos que serão transferidos em virtude de contratos específicos que ainda não tenham sido aprovados);

- os custos gerem ou melhorem os recursos da entidade, os quais serão utilizados para satisfazer (ou para continuar a satisfazer) obrigações de execução no futuro; e
- a recuperação dos custos seja esperada.

A Entidade imputa à demonstração de resultados estes custos ativados com base na duração do contrato quadro ou nas operações que dão origem aos custos e, adicionalmente, pelo menos com uma periodicidade semestral, efetua um teste de imparidade para avaliar em que medida os benefícios futuros gerados por estes contratos apoiam os custos ativados. No caso de os custos excederem o valor atual dos lucros futuros, estes ativos serão desvalorizados na proporção pertinente.

2.11. PATRIMÓNIOS GERIDOS

As instituições de investimento coletivo e fundos de pensões geridos por sociedades da Entidade não se registam no balanço da Entidade uma vez que os seus capitais próprios são propriedade de terceiros. As comissões acumuladas no exercício por esta atividade, são registadas no capítulo «Receitas por comissões» da demonstração de resultados, com base na prestação do serviço efetuado pelo Banco.

2.12. BENEFÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS

Inclui todas as formas de retribuição concedidas em troca dos serviços prestados pelos funcionários da entidade ou de indemnizações por cessação. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

Benefícios a curto prazo para os colaboradores

Corresponde aos benefícios para os colaboradores, diferentes de indemnizações por cessação, que devem ser totalmente liquidados antes dos doze meses seguintes do final do período anual, decorrentes dos serviços prestados pelos colaboradores neste período. Inclui salários, vencimentos e contribuições para a segurança social; direitos a licenças remuneradas e licenças por doença remuneradas; Participação nos ganhos e incentivos e benefícios não monetários aos colaboradores, tais como cuidados médicos, alojamento, automóveis e entrega de bens e serviços gratuitos ou parcialmente subsidiados.

O custo dos serviços prestados é registado na rubrica «Despesas de administração – Gastos com pessoal» da demonstração de resultados, exceto parte dos gastos com pessoal dos Centros de Admissão de Riscos que são apresentados como uma redução da margem financeira das operações às quais estão associados e determinados incentivos ao pessoal da rede de agências pela comercialização de produtos, incluindo os produtos de seguros, que são também apresentados como uma redução da margem financeira ou na rubrica de despesas de passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguros.

A concessão de facilidades de crédito aos colaboradores abaixo das condições de mercado é considerada como retribuição não monetária, sendo calculada pela diferença entre as condições de mercado e as condições acordadas com os colaboradores. Esta diferença é registada na rubrica «Despesas de administração – Gastos com pessoal» com contrapartida no capítulo «Receitas de juros» da demonstração de resultados.

Remunerações para colaboradores com base em instrumentos de capital próprio

O fornecimento ao pessoal de instrumentos de capital próprio como contrapartida pelos seus serviços, quando este fornecimento é efetuado uma vez concluído um período específico de serviços, são reconhecidos como uma despesa por serviços à medida que os colaboradores os prestam, com contrapartida na rubrica «Fundos Próprios - Outros elementos de capital próprio».

Na data da concessão, estes serviços bem como o aumento do capital próprio correspondente, são avaliados pelo justo valor dos serviços recebidos, exceto se ele não puder ser calculado com fiabilidade, caso em que são avaliados indiretamente por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio comprometidos. O justo valor desses instrumentos de capital próprio será definido na data da concessão.

Quando entre os requisitos previstos no acordo de remuneração forem estabelecidas condições externas de mercado, a sua evolução será tida em conta no cálculo do justo valor dos instrumentos de capital próprio concedidos, enquanto as variáveis que não forem consideradas de mercado, não serão tidas em conta no cálculo

do justo valor dos instrumentos de capital próprio concedidos, mas serão consideradas na definição do número de instrumentos a fornecer, sendo ambos os efeitos reconhecidos na demonstração de resultados e no aumento de capital próprio correspondente.

No caso de transações com pagamentos baseados em ações que são liquidadas em numerário, será reconhecida uma despesa com contrapartida no passivo do balanço. Até à data em que o passivo é liquidado, esse passivo será avaliado pelo seu justo valor, com as alterações de valor reconhecidas no resultado do exercício.

Como exceção ao indicado no parágrafo anterior, as transações com pagamentos baseadas em ações que envolvam a característica de liquidação líquida para satisfazer obrigações de retenção de impostos serão classificadas integralmente como transações com pagamentos baseados em ações liquidadas através de instrumentos de capital próprio se, na ausência da característica de liquidação líquida, tiverem sido classificadas dessa forma.

Benefícios pós-emprego

São benefícios pós-emprego todos os assumidos com o pessoal e que serão liquidados após a finalização da sua relação laboral com a entidade. Inclui os benefícios de reforma, como por exemplo, o pagamento de pensões, os pagamentos únicos de reforma e outros benefícios pós-emprego tais como a contratação de seguros de vida e de cuidados médicos a colaboradores uma vez finalizada a sua relação laboral.

Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos com os colaboradores são considerados compromissos de contribuição definida quando são feitas contribuições de carácter predeterminado para uma entidade separada ou Fundo de Pensões, sem haver a obrigação legal nem efetiva de efetuar contribuições adicionais se a entidade separada ou o fundo não puderem atender as retribuições aos colaboradores, relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. As contribuições efetuadas neste contexto em cada exercício são registadas na rubrica «Despesas de administração – Gastos com pessoal» da demonstração de resultados. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como compromissos de prestação definida.

Planos de prestação definida

São registados na rubrica «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego» do balanço o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos do valor dos ativos do plano. São considerados como ativos do plano os seguintes:

- Os ativos detidos por um fundo de benefícios a longo prazo para os colaboradores e
- as apólices de seguro adequadas; que são aquelas emitidas por uma seguradora que não é uma parte relacionada da Entidade.

No caso dos ativos detidos por fundos de benefícios, é necessário que sejam ativos:

- Detidos por um fundo legalmente separado da Entidade e que existe apenas para pagar ou financiar benefícios aos funcionários, ou
- apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego, não estão disponíveis para fazer frente às dívidas dos credores da Entidade (nem sequer no caso de falência) e não podem retornar à entidade salvo quando i) os ativos que ficam no plano forem suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do CaixaBank relacionadas com as retribuições pós-emprego, ou ii) servem para reembolsar as retribuições pós-emprego que a entidade já satisfaz aos seus funcionários.

No caso das apólices de seguro, quando os compromissos de prestação definida estão seguros através de apólices contratadas com entidades que não têm estatuto de parte relacionada, cumprem também as condições exigidas para serem ativos afetos ao plano.

O valor quer dos ativos detidos por fundos de pensões quer das apólices de seguro adequadas é registado como uma redução do valor das obrigações no capítulo «Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego». Quando o valor dos ativos do plano for maior que o valor das obrigações, a diferença positiva líquida é registada no capítulo «Outros Ativos».

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na demonstração de resultados e inclui as seguintes componentes:
 - ◆ O custo dos serviços para o período corrente, entendido como o aumento do valor atual das obrigações decorrentes dos serviços prestados pelos colaboradores no exercício, é reconhecido na rubrica «Despesas administrativas – Gastos com pessoal».
 - ◆ O custo dos serviços passados, decorrente de alterações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou da introdução de novas prestações, bem como o custo de reduções, é reconhecido no capítulo «Provisões ou reversão de provisões».
 - ◆ Qualquer ganho ou perda resultante de liquidações do plano é registado na rubrica «Provisões ou reversão de provisões».
- Os juros líquidos sobre o passivo / (ativo) líquido de benefícios pós-emprego de prestação definida, entendidos como as alterações durante o exercício no passivo/(ativo) líquido por prestações definidas resultantes da passagem do tempo, são reconhecidos no capítulo «Despesas de juros» ou, se resultarem em rendimentos, no capítulo «Receitas de juros», da demonstração de resultados.
- A reavaliação do passivo / (ativo) líquido por benefícios pós-emprego de prestação definida é reconhecida no capítulo «Outro rendimento integral acumulado» do balanço. Inclui:
 - ◆ Os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício resultantes das diferenças entre hipóteses atuariais anteriores e a realidade e nas alterações nas hipóteses atuariais utilizadas.
 - ◆ O rendimento dos ativos afetos ao plano, excluindo as quantias incluídas nos juros líquidos sobre o passivo / (ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.
 - ◆ Qualquer alteração nos efeitos do limite dos ativos, excluindo as quantias incluídas nos juros líquidos sobre o passivo / (ativo) por benefícios pós-emprego de prestação definida.

Outros benefícios a longo prazo para os colaboradores

As outras retribuições a longo prazo, entendidas como os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado (aqueles que deixaram de prestar os seus serviços mas que, sem estarem legalmente reformados, continuam a ter direitos económicos face à empresa até se tornarem legalmente reformados), os prémios de antiguidade e outros conceitos idênticos são tratados contabilisticamente, quando aplicável, segundo o estabelecido anteriormente para os planos pós-emprego de prestação definida, exceto as perdas e ganhos atuariais que são reconhecidas no capítulo «Provisões ou reversão de provisões» da demonstração de resultados.

Benefícios por cessação de emprego

O evento que dá lugar a esta obrigação é a cessação da relação laboral entre o Banco e o colaborador como consequência de uma decisão do Banco, a criação de expectativas válidas ao colaborador ou a decisão de qualquer colaborador de aceitar benefícios de uma oferta irrevogável do Banco por troca da cessação do contrato laboral.

São reconhecidos passivos e despesas a partir do momento em que a entidade não pode retirar a oferta desses benefícios aos colaboradores ou a partir do momento no qual reconhece os custos de qualquer reestruturação que envolva o pagamento de benefícios por cessação de emprego. Estes montantes são registados como uma provisão na rubrica «Provisões – Outras retribuições a colaboradores de longa data» do balanço, até ao momento da sua liquidação.

No caso de pagamentos além de 12 meses passa-se a efetuar o mesmo tratamento tal como para os outros benefícios aos colaboradores a longo prazo.

2.13. IMPOSTO SOBRE BENEFÍCIOS

A despesa do imposto sobre os lucros é considerada uma despesa do exercício e é reconhecida na demonstração de resultados, exceto quando decorrer de uma transação cujos resultados são registados diretamente no capital próprio, em cujo caso o seu efeito fiscal correspondente é também registado no capital próprio.

A despesa do imposto sobre os lucros é calculada como a soma do imposto corrente do exercício, que resulta da aplicação da taxa de imposto sobre a base tributável do exercício e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos durante o exercício na demonstração de resultados. A quantia resultante é reduzida pelo montante das deduções fiscais permitidas.

As diferenças temporárias, as bases fiscais negativas pendentes de compensação e os créditos por deduções fiscais não aplicadas são registados como ativos e/ou passivos por impostos diferidos. Estes montantes são registados com a aplicação da taxa de imposto à qual se espera que sejam recuperados ou liquidados.

Os ativos fiscais encontram-se registados na rubrica «Ativos por impostos» do balanço e são separados entre ativos correntes, pelos montantes a recuperar nos próximos doze meses e ativos diferidos, pelos montantes a recuperar em exercícios posteriores.

Do mesmo modo, os passivos fiscais são registados na rubrica «Passivos por impostos» do balanço, e são também separados entre passivos correntes e passivos diferidos. O montante a pagar por impostos nos próximos doze meses é registado como corrente e o montante que se prevê a liquidação nos exercícios futuros é mostrado como diferido.

Importa salientar que os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em subsidiárias, participações em empresas comuns ou entidades associadas, não são reconhecidos quando a entidade controla o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, é provável que esta não se reverta.

Por sua vez, os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos quando é provável que se revertam num futuro previsível e que existam lucros fiscais suficientes para os poder recuperar.

2.14. ATIVOS TANGÍVEIS

Ativos tangíveis de uso próprio

Inclui o montante de imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações adquiridas através de propriedade ou regime de arrendamento, bem como os ativos cedidos no regime de arrendamento operacional.

Os ativos tangíveis de uso próprio consistem em ativos detidos pela entidade para uso atual ou futuro, para fins administrativos, ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um exercício económico.

Investimentos imobiliários

Engloba os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, incluindo os valores recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam valores a receber de terceiros, que são detidos para arrendamento ou para se obter uma mais-valia através da sua venda.

Geralmente, os ativos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição, líquido da amortização acumulada e da correção de valor resultante da comparação do valor líquido de cada elemento com o seu montante recuperável correspondente.

A amortização é calculada através da aplicação do método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. Os terrenos são uma exceção, os quais não são amortizados porque são considerados como tendo uma vida indefinida.

As dotações em conceito de amortização dos ativos tangíveis são efetuadas com contrapartida no capítulo «Amortização» da demonstração de resultados e equivalem basicamente às seguintes percentagens de amortização, definidas em função dos anos de vida útil estimada dos vários elementos.

Vida útil de ativos tangíveis

(Anos)

	Vida útil estimada
Imóveis	
Construção	16 - 50
Instalações	8 - 25
Mobiliário e instalações	4 - 50
Equipamentos eletrônicos	3 - 8
Outros	7 - 14

No final de cada fecho contabilístico, a entidade verifica se existem indícios de que o valor líquido dos elementos tangíveis do seu ativo excede o seu montante recuperável correspondente, que é entendido como o maior montante entre o seu justo valor menos os custos de venda necessários e o seu valor em utilização.

Se for definido que é necessário reconhecer qualquer perda por imparidade, esta é registada na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos tangíveis» da demonstração de resultados, reduzindo o valor contabilístico dos ativos até ao seu montante recuperável. Após o reconhecimento da perda por imparidade, os encargos futuros em conceito de amortização são ajustados na proporção do valor contabilístico ajustado e da sua vida útil remanescente.

Da mesma forma, quando se constata que o valor dos ativos foi recuperado, a reversão da perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores é registada, sendo ajustados os encargos futuros em conceito de amortização. Em nenhum caso pode a reversão da perda por imparidade de qualquer ativo aumentar o seu valor contabilístico mais do que teria se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Além disso, a vida útil estimada dos elementos dos ativos tangíveis é revista anualmente ou quando são observados indícios que isso é aconselhável e, se necessário, são ajustadas as dotações em conceito de amortizações na demonstração de resultados de exercícios futuros.

As despesas de conservação e manutenção são debitadas no capítulo «Despesas administrativas – Outras despesas administrativas» da demonstração de resultados, quando ocorrerem. Do mesmo modo, as receitas de exploração dos investimentos imobiliários são registadas no capítulo «Outras receitas de exploração» da demonstração de resultados, enquanto as despesas de exploração associadas são registadas no capítulo «Outras despesas de exploração».

2.15. ATIVOS INTANGÍVEIS

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, que não têm uma aparência física e que surgem como consequência de uma aquisição a terceiros ou que foram desenvolvidos internamente.

Goodwill

O goodwill representa o pagamento antecipado efetuado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros, provenientes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente. O goodwill apenas é registado quando as combinações de negócio são realizadas a título oneroso. Nos processos de combinações de negócio, o goodwill surge como diferença positiva entre:

- A contrapartida entregue mais, se for o caso, o justo valor das participações anteriores no capital próprio do negócio adquirido e o montante dos sócios externos.
- O justo valor líquido dos ativos identificados adquiridos menos os passivos assumidos.

O goodwill é registado na rubrica «Ativo intangível – Goodwill» e é amortizado durante uma vida útil presumida, salvo prova em contrário, de 10 anos.

No final de cada encerramento contabilístico ou quando existirem indícios de imparidade, é feita uma avaliação sobre se qualquer imparidade reduziu o seu valor recuperável para um valor inferior ao seu custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se ao seu oportuno saneamento com contrapartida na rubrica «Imparidade ou

reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos intangíveis» da demonstração de resultados. As perdas por imparidade não são objeto de reversão posterior.

Outros ativos intangíveis

Este elemento inclui o montante dos ativos intangíveis identificáveis, entre outros conceitos, ativos intangíveis resultantes de combinações de negócio e dos programas informáticos.

Os ativos intangíveis têm uma vida útil definida e são amortizados em função da mesma, aplicando critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis. Quando a vida útil destes ativos não pode ser calculada de forma fiável, estes são amortizados num prazo de 10 anos.

Além disso, a vida útil estimada dos elementos dos ativos tangíveis é revista anualmente ou quando são observados indícios que isso é aconselhável e, se necessário, são ajustadas as dotações em conceito de amortizações na demonstração de resultados de exercícios futuros.

As perdas produzidas no valor registado destes ativos, são reconhecidas contabilisticamente com contrapartida na rubrica «Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos intangíveis» da demonstração de resultados. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações de perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos critérios aplicados para os ativos tangíveis.

Software

O software é reconhecido como ativo intangível quando, entre outros requisitos, se verifica que existe a capacidade para o utilizar ou vender, sendo além disso identificável e que se pode demonstrar a sua capacidade de gerar benefícios económicos no futuro.

As despesas ocorridas durante a fase de investigação são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, não podendo ser integradas posteriormente no valor contabilístico do ativo intangível.

Praticamente todo o software registado neste capítulo do balanço foi desenvolvido por terceiros e é amortizado com uma vida útil entre 4 e 15 anos.

2.16. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

- **Outros ativos:** Inclui o montante dos ativos não registados noutras rubricas, dividido pelas seguintes rubricas:
 - ◆ Contratos de seguros vinculados a pensões: inclui o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos de pensão que têm de ser reconhecidos como um ativo separado porque não se qualificam como ativos relacionados com planos pós-emprego de prestação definida.
 - ◆ Existências: Esta rubrica do balanço inclui os ativos não financeiros que são detidos para venda no decurso normal do negócio, os ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento com esta finalidade ou os que se espera sejam consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

As existências são avaliadas pelo menor montante do seu custo, incluindo as despesas de financiamento, e o seu valor líquido de realização. O valor líquido de realização é entendido como o preço de venda líquido estimado dos custos estimados de produção e comercialização.

Quer as diminuições como, se for o caso, as posteriores recuperações do valor líquido de realização das existências são registadas na rubrica «Imparidade do valor ou reversão da imparidade do valor de ativos não financeiros – Outros» da demonstração de resultados do exercício no qual têm lugar.

O valor contabilístico das existências é anulado do balanço e é registado como despesa na demonstração de resultados no período em que é reconhecida a receita proveniente da venda.

- ◆ **Restantes ativos:** inclui o montante de todos as demonstrações de periodificações de ativos, exceto os relativos a juros, ativos líquidos do plano de pensões correspondentes à diferença entre o valor dos ativos do plano e as obrigações do plano de pensões de prestação definida com um saldo favorável para a entidade, operações em trânsito entre diferentes unidades da entidade quando não é possível atribuí-las, e o montante de todos os outros ativos não incluídos noutras categorias.
- **Outros passivos:** Inclui o montante de todos as demonstrações de periodificações de passivo, exceto os relativos a juros e o montante dos restantes passivos não incluídos noutras categorias.

2.17. ATIVOS E PASSIVOS DETIDOS PARA VENDA

Os ativos registados nesta rubrica do balanço registam o valor contabilístico das rubricas individuais ou integradas num conjunto (grupo de disposição) ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações em interrupção), cuja venda é altamente provável que tenha lugar nas condições nas quais esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data à qual as contas anuais dizem respeito. Adicionalmente, podem ser classificados como detidos para venda aqueles ativos que se espera alienar no prazo de um ano, mas o atraso é causado por factos e circunstâncias fora do controlo da entidade, existindo evidência suficiente de que a entidade continua comprometida com o seu plano de venda. A recuperação do valor contabilístico destas rubricas sucederá previsivelmente através do preço que for obtido na sua alienação.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros ativos não correntes recebidos para cancelar, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento de devedores por operações de crédito são consideradas «Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como mantidos para venda», salvo se tiver sido decidido fazer uma utilização continuada desses ativos.

A Entidade centralizou na sua filial BuildingCenter, SAU, praticamente todos os ativos imobiliários adquiridos ou de hipoteca executada no pagamento de dívidas, com o objetivo de otimizar a sua gestão.

Os ativos não correntes mantidos para venda são avaliados inicialmente, geralmente, pelo menor entre o montante contabilístico dos ativos financeiros aplicados e o justo valor menos os custos de venda dos ativos a adjudicar:

- Para a estimativa das coberturas dos ativos financeiros aplicados, é considerado como montante a recuperar da garantia o justo valor menos os custos de venda estimados do ativo de hipoteca executada quando a experiência de vendas da Sociedade ratificar a sua capacidade de realizar este ativo ao seu justo valor. Este montante contabilístico recalculado é comparado ao montante contabilístico anterior, sendo a diferença reconhecida como um aumento ou uma libertação de coberturas, conforme o caso.
- Para determinar o justo valor menos os custos de venda do ativo a adjudicar, o Banco parte, como valor de referência, do valor de mercado conferido em avaliações ECO individuais completas no momento da adjudicação ou da receção. A este valor de mercado é aplicado um ajustamento definido pelos modelos internos de avaliação com o fim de estimar o desconto sobre o valor de referência e os custos de venda. Estes modelos internos têm em conta a experiência de vendas de bens idênticos em termos de preço e volume.

Quando o justo valor menos os custos de venda excederem a quantia escriturada, a Entidade reconhece a diferença na demonstração de resultados como uma receita por reversão da imparidade com o limite do montante da imparidade acumulada desde o reconhecimento inicial do ativo de adjudicado.

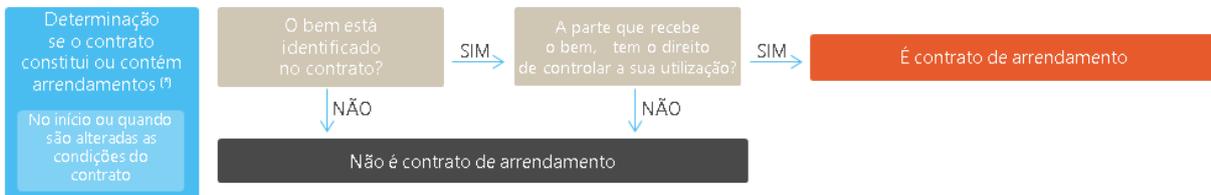
Após o reconhecimento inicial, a entidade compara a quantia escriturada com o justo valor menos os custos de venda e regista qualquer possível imparidade adicional na demonstração de resultados. Para esse efeito, a Entidade atualiza a avaliação de referência utilizada para calcular o justo valor. À semelhança do procedimento adotado no reconhecimento inicial, a entidade também aplica à avaliação de referência um ajustamento determinado pelos modelos internos de avaliação.

As perdas por imparidade de qualquer ativo, ou grupo de disposição, são registadas no capítulo «Ganhos ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como mantidos para venda, não admissíveis como operações interrompidas (líquido)» da demonstração de resultados. Os lucros de ativos não correntes mantidos para venda por aumentos posteriores do justo valor (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contabilístico e são registados também na demonstração de resultados até um montante igual ao montante das perdas por imparidade anteriormente reconhecidas.

Os ativos não correntes detidos para venda não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

2.18. ARRENDAMENTOS

As operações de arrendamento em que a Entidade atua como locador ou locatário são identificadas e contabilizadas da seguinte forma:



(*) É contabilizada cada componente do contrato que constitui arrendamento, independentemente das restantes componentes do contrato que não são de arrendamento. No pressuposto de contratos que tenham uma componente de arrendamento e uma ou mais componentes adicionais de arrendamento ou outros que não são de arrendamento, será distribuída a contrapartida do contrato a cada componente do arrendamento sobre a base do preço relativo independentemente da componente do arrendamento e do preço agregado e independentemente das componentes que não são arrendamento.

	Arrendamentos financeiros	Arrendamentos operativos	
Contabilização como arrendador Segundo o fundo económico a operação, independentemente da sua forma jurídica	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas quais, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento são transferidos para o arrendatário. São registados como um financiamento prestado no capítulo «Ativo financeiro a custo amortizado» do balanço pela soma do valor atualizado das cobranças a receber do arrendatário durante o prazo do arrendamento e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao arrendador. Incluem quer as cobranças fixas (menos os pagamentos efetuados ao arrendatário) quer as cobranças variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa de juro, bem como o preço do exercício da opção de compra, se houver a certeza razoável que serão exercidas pelo arrendatário e as penalizações por rescisão pelo arrendatário, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção de rescisão. Os lucros financeiros obtidos como arrendadores são registados na conta de ganhos e perdas na rubrica «Receitas por juros». 	<ul style="list-style-type: none"> Operações nas quais, substancialmente, todos os riscos e as vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento, e também sobre a sua propriedade, se mantêm para o arrendador. O custo de aquisição dos bens arrendados está registado na rubrica do balanço «Ativos tangíveis». São amortizados com os mesmos critérios tal como para os restantes ativos tangíveis de uso próprio. As receitas são reconhecidas no capítulo «Outros lucros de exploração» da conta de ganhos e perdas. 	
Contabilização como arrendatário	Prazo dos contratos <ul style="list-style-type: none"> O prazo dos contratos de arrendamento é determinado em função da tipologia de imóvel (agência Store, rural, etc.), as cláusulas contratuais existentes que podem incluir opções de renovação ou de cancelamento antecipado e os compromissos adquiridos pela Entidade (por exemplo, agências sujeitas a acordos com a Concorrência). 		
	Registo contabilístico Contratos com um prazo superior a 12 meses ou nos quais o ativo subjacente não seja de baixo valor (fixado em 6,000 euros)		
	Passivo por arrendamento («Outros passivos financeiros»)	Na data do início dos contratos É avaliado pelo valor atual dos pagamentos por arrendamento que não estejam pagos nesta data, utilizando como taxa de desconto a taxa de juro que o arrendatário terá que pagar para emprestar, com um prazo e uma garantia semelhantes, os fundos necessários para obter um bem de valor semelhante ao ativo por direito de utilização num ambiente económico parecido, denominado «tipo de financiamento adicional»*.	Posteriormente É avaliado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo reavaliado (com o correspondente ajustamento nos ativos por direito de uso relacionado) quando existir uma alteração nos pagamentos por arrendamento futuro no caso de renegociação, alterações de índices ou taxas de juro, ou no caso de uma nova avaliação das opções do contrato.
	Ativo por direito de utilização («Ativos tangíveis - terrenos e edifícios»)	É avaliado ao custo e inclui o montante da avaliação inicial do passivo por arrendamento, os pagamentos efetuados na data de início ou antes desta, os custos diretos iniciais, de desmantelamento ou reabilitação quando existir a obrigação de os suportar.	É linearmente amortizado e está sujeito a qualquer perda por imparidade, se a houver, de acordo com o tratamento estabelecido para os restantes ativos tangíveis e intangíveis. Em particular, os ativos por direito de uso estão incluídos dentro do teste de imparidade da UGE bancária juntamente com os correspondentes passivos por arrendamento.
	Restantes contratos	São contabilizados como arrendamento operativo	

(*) Esta taxa de financiamento adicional foi calculada tomando como referência os instrumentos de dívida emitidos – certificados hipotecários e dívida sénior – ponderados em função da capacidade de emissão de cada um. É utilizada uma taxa de juro específica em função do prazo da operação e do negócio (Espanha ou Portugal) onde se encontrem os contratos.

Transações de venda com arrendamento posterior	<ul style="list-style-type: none"> Quando se atua como vendedor-arrendatário: <ul style="list-style-type: none"> Se não for retido o controlo do bem: <ul style="list-style-type: none"> Cancela-se o ativo vendido. Avalia o ativo por direito de utilização que resulta do arrendamento posterior no montante igual à parte do montante em livros anterior ao ativo arrendado que corresponde à proporção que o direito de utilização retido sobre o valor do ativo vendido representa. É reconhecido um passivo por arrendamento. Se for retido o controlo do bem: <ul style="list-style-type: none"> Não se cancela o ativo vendido. Reconhece um passivo financeiro no montante da contrapartida recebida. Os resultados obtidos na operação são imediatamente reconhecidos na conta de ganhos e perdas se for determinado que existiu uma venda (apenas pelo montante do lucro ou perda relativa aos direitos sobre o bem transferidos), de tal maneira que o comprador-arrendador adquire o controlo do bem. Está estabelecido um procedimento para efetuar o acompanhamento de prospeção da operação, prestando especial atenção à evolução no mercado dos preços de aluguer de escritórios/agências em comparação com as rendas estipuladas contratualmente e com a situação dos ativos vendidos
---	--

2.19. ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes surgem por factos inesperados ou não planeados dos quais nasce a possibilidade de uma entrada de lucros económicos. Os ativos contingentes não são objeto de reconhecimento nas demonstrações financeiras exceto se a entrada de lucros económicos for praticamente certa. Se a entrada de lucros económicos for provável, é feita a informação em notas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes são objeto de avaliação continuada com o objetivo de assegurar que a sua evolução seja refletida adequadamente nas demonstrações financeiras.

2.20. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões abrangem obrigações presentes na data de formulação das contas anuais surgidas como consequência de factos passados dos quais podem resultar prejuízos patrimoniais, sendo considerada provável a sua ocorrência; são concretos relativamente à sua natureza, mas indeterminados relativamente ao seu montante e/ou momento de cancelamento.

Nas contas anuais são registadas todas as provisões significativas relativamente às quais se estima que a probabilidade que seja necessário atender a obrigação é maior que a de não o fazer. As provisões são registadas no passivo do balanço em função das obrigações cobertas.

As provisões, que são quantificadas tendo em conta a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que lhes deu origem e são reestimadas por ocasião de cada encerramento contabilístico, são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas. É feita a sua reversão, total ou parcial, quando estas obrigações deixarem de existir ou diminuírem.

A política relativamente às contingências fiscais é a de aprovisionar as atas de inspeção iniciadas pela Inspeção Fiscal relativamente aos principais impostos que lhe são devidos, tenham sido ou não reclamados, mais os correspondentes juros de mora. Quanto aos procedimentos judiciais em curso, são aprovisionados aqueles cuja probabilidade de perda se estima que ultrapasse os 50%.

Quando existe a obrigação presente, mas não é provável que exista uma saída de recursos, é registada como passivos contingentes. Os passivos contingentes podem evoluir de uma forma diferente daquela inicialmente esperada, pelo que são objeto de revisão continuada com o objetivo de determinar se essa eventualidade de saída de recursos se transformou em provável. Caso se confirme que a saída de recursos é mais provável que não ocorra, é reconhecida a correspondente provisão no balanço.

As provisões são registadas no capítulo «Provisões» do passivo do balanço, em função das obrigações cobertas. Os passivos contingentes são reconhecidos em contas extrapatrimoniais do balanço.

2.21. AÇÕES PRÓPRIAS

Os seus instrumentos de capital próprio líquido registam-se pelo seu custo de aquisição minimizando o capital próprio líquido, na epígrafe «Fundos próprios - Ações próprias» do balanço. Os lucros ou perdas que possam surgir como resultado de uma alienação ou amortização subsequente são registados diretamente contra o capital próprio líquido, sem que possa ser reconhecido qualquer resultado.

2.22. DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO. PARTE A) DEMONSTRAÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS

Nesta demonstração são apresentadas as receitas e despesas reconhecidas como resultado da atividade da Entidade durante o exercício, distinguindo entre os registados como resultados na demonstração de resultados e as outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio líquido.

2.23. DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO. PARTE B) DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Nesta demonstração são apresentadas todas as alterações no capital próprio líquido da Entidade, incluindo as decorrentes de alterações nos critérios contabilísticos e nas correções de erros. No estado é apresentada uma conciliação do valor contabilístico no início e no final do exercício de todas as rubricas que formam o patrimônio líquido, agrupando os movimentos em função da sua natureza:

- Ajustamentos por alterações em critérios contabilísticos e em correções de erros: inclui as alterações no capital próprio que surgem como consequência da reexpressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras distinguindo os que têm origem em alterações nos critérios contabilísticos dos que correspondem a uma correção de erros.
- Total de receitas e despesas reconhecidas: regista, agregadamente, o total das rubricas registadas na demonstração de alterações no capital próprio parte A) Receitas e Despesas reconhecidas, anteriormente indicadas.
- Outras variações no capital próprio: regista as restantes rubricas registadas no património líquido, tais como aumentos ou diminuições de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital próprios, transferências entre rubricas do património líquido e qualquer outro aumento ou diminuição do património líquido.

Em particular, nas rubricas de «Lucros retidos» e «Outras reservas» estão incluídas:

- A rubrica de fundos próprios «Lucros retidos» inclui, no final do exercício, os lucros não distribuídos provenientes da aplicação de resultados do Banco e os resultados provenientes da venda dos investimentos classificados em «Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral – Instrumentos de capital próprio», entre outras.
- A rubrica de fundos próprios «Outras reservas» inclui, no final do exercício, os impactos da 1ª aplicação da regulamentação contabilística, a remuneração de emissões que cumpram com determinadas características e os ganhos / perdas decorrentes de operações com ações próprias, entre outras.

2.24. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO EFETIVO

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxos de caixa são os seguintes:

- Efetivo e equivalentes: saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem: Inclui as moedas e notas pertencentes à Entidade e os saldos a cobrar à ordem depositados em bancos centrais e entidades de crédito.
- Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; ou seja, os investimentos a curto prazo de grande liquidez e sob o risco de alterações no seu valor.
- Atividades de exploração: é utilizado o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa das atividades de exploração, que reflete o fluxo proveniente das atividades típicas das instituições de crédito, bem como de outras atividades que não podem ser classificadas como atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimento: as atividades de aquisição, alienação ou provisão por outros meios de ativos a longo prazo, como participadas e investimentos estratégicos e outros investimentos não incluídos no numerário e nos seus equivalentes.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na composição do capital próprio e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, como os passivos financeiros subordinados. São consideradas atividades de financiamento as emissões colocadas no mercado institucional, enquanto as emissões colocadas no mercado de retalho entre os nossos clientes são consideradas como atividades de exploração.

3. GESTÃO DE RISCO

3.1. MEIO E FATORES DE RISCO

Na perspectiva da Entidade, os seguintes fatores tiveram um impacto significativo na gestão do risco no exercício de 2022, tanto pela sua incidência nesse ano como pelas implicações a longo prazo:

■ Ambiente macroeconómico

◆ Economia global

Após o extraordinário *choque* da pandemia em 2020 e a forte reativação de 2021, esperava-se que o ano 2022 fosse um ano ponte e que a economia mundial voltasse à normalidade. No entanto, o surgimento da guerra na Ucrânia foi outro *choque* extraordinário, quando várias das grandes economias ainda se encontravam abaixo dos níveis registados antes da covid e já estavam a surgir pressões inflacionistas devido às consequências da pandemia (interrupções da oferta, reajustamentos da procura, impulsos fiscais, etc.). Assim, em 2022 o contexto económico global foi marcado pela guerra na Ucrânia, com um impacto na energia que exacerbou a intensidade e persistência das pressões inflacionárias, o que por sua vez levou a uma tensão da política monetária por parte dos principais bancos centrais.

Ao todo, resultou em quedas nas bolsas internacionais, especialmente marcadas no setor tecnológico, e a aumentos acentuados nas taxas de dívida. Por outro lado, a atividade económica global mostrou uma certa resiliência, graças à recuperação do setor de serviços, à solidez do mercado de trabalho e ao excesso de poupanças acumulado nos dois últimos anos. Mais especificamente, estima-se que a economia mundial cresceu cerca de 3 % em 2022, com subidas e descidas ao longo do ano e com comportamentos diferenciados entre países. Assim, os EUA apresentaram crescimento do PIB muito moderado (2,1 %), sofrendo mesmo ligeiras contrações em alguns trimestres, enquanto na Zona Euro o PIB cresceu mais de 3 %, embora com acentuadas disparidades entre países, tal como a China, embora neste último caso o registo tenha sido notavelmente inferior ao esperado, afetado pela aplicação da política covid-zero e pelo encadeamento de confinamentos, para além do declínio do setor imobiliário, ambos fatores que deverão continuar em 2023.

Olhando para os próximos trimestres, espera-se que a atividade global sofra uma maior desaceleração, dificultada pela elevada incerteza, pela erosão do poder de compra dos rendimentos devido à retoma da inflação, pela deterioração da confiança e pela transmissão do endurecimento da política monetária. No entanto, o arrefecimento da procura global, juntamente com a melhoria dos pontos de estrangulamento, deveriam favorecer uma redução da inflação e, conseqüentemente, facilitar o fim do endurecimento monetário, embora as taxas se mantenham em níveis elevados. Assim, após um inverno difícil, em 2023 a economia mundial deveria ir mais longe. No entanto, o ambiente é altamente incerto e existem riscos significativos de maior fraqueza na atividade, de persistência da inflação ou de maior endurecimento monetário. Neste contexto serão fundamentais: i) a persistência do *choque* sobre os preços energéticos; ii) os efeitos de segunda fase da inflação; iii) a fixação das expectativas de inflação; iv) o alinhamento da política fiscal com o objetivo monetário de reduzir a procura; e v) a eficácia do endurecimento monetário realizado.

◆ Zona Euro

A Zona Euro foi uma das regiões mais afetadas pelas consequências da guerra na Ucrânia, devido à sua elevada dependência das importações do gás russo. A decisão da Rússia de reduzir progressivamente os fluxos de gás para a Europa ao longo de 2022, ao ponto de os paralisar praticamente a partir de setembro, desencadeou o aumento dos preços do gás, que atingiram máximos recorde em agosto, obrigando a Comissão Europeia a adotar uma série de medidas para enfrentar esta crise energética. A fim de resistir aos meses de inverno e evitar episódios de racionamento de energia, a CE recomendou medidas de poupança de energia, obrigando, ao mesmo tempo, as reservas de gás a atingir 90 % da sua capacidade total de armazenamento até novembro. Este desafio foi executado confortavelmente, permitindo-nos enfrentar o inverno com um pouco mais de tranquilidade. Além disso, a economia da Zona Euro teve um desempenho melhor do que o esperado até ao terceiro trimestre, graças ao impulso dado pelo levantamento das restrições da COVID. A deterioração de dois dos principais indicadores climáticos industriais e da confiança das empresas e das famílias aponta para quedas moderadas da atividade na reta final de 2022 e início de 2023, mais pronunciados na Alemanha e Itália, duas das grandes economias

mais expostas ao gás russo. Apesar do abrandamento no final do ano, o PIB da Zona Euro cresceu 3,5% em 2022. É necessário um maior cuidado para 2023 quando a Zona Euro tiver um crescimento de apenas 0,5 %.

◆ Espanha

O desempenho da economia espanhola ao longo de 2022 foi condicionado, por um lado, pelo levantamento das restrições para controlar a pandemia, o que favoreceu a reativação do turismo internacional e, por outro, pelo surgimento da guerra na Ucrânia, pelo agravamento da crise energética, pela acentuação das pressões inflacionárias e pelo aumento das taxas de juro. Num ambiente macroeconómico marcado por uma elevada incerteza, a atividade abrandou ao longo do ano afetada especialmente pelo enfraquecimento das despesas das famílias perante o impacto de uma inflação e taxas de juro mais elevadas sobre o seu poder de compra, com uma Euribor a 12 meses que fechou dezembro com uma média mensal de 3 %.

No entanto, a economia resistiu a um ano turbulento com relativo sucesso, e graças à baixa dependência do gás russo e à elevada capacidade de regaseificação do gás natural liquefeito, o impacto da crise foi menor do que em outras grandes economias europeias. Além disso, o excesso de poupança acumulado pelas famílias durante a pandemia e as medidas fiscais e regulamentares aplicadas amorteceram parcialmente o impacto do aumento dos preços da energia. Assim, no conjunto do ano o PIB tenha cresceu 5,5 %, embora no final do ano a recuperação ainda estivesse incompleta e o PIB se situasse 0,9 % abaixo dos níveis pré-pandémicos (4T 2019). Pelo lado positivo, destaca-se o bom desempenho anual do mercado de trabalho, com um aumento dos afiliados à Segurança Social de 471.360 até ao final do ano.

Olhando para 2023, num contexto de debilidade nas principais economias da Zona Euro espera-se um abrandamento significativo da atividade e que o crescimento do PIB seja moderado até 1,3%, uma vez que o impacto do aumento da inflação e das taxas de juro atingirá o seu valor máximo. No entanto, espera-se que a atividade aumente a partir da Primavera, à medida que a implementação dos fundos europeus *Next Generation* (NGEU) aumenta e que as tensões nos mercados energéticos começam a diminuir e a inflação se modera, favorecendo uma recuperação dos rendimentos reais dos agentes e uma melhoria da confiança. Em qualquer caso, a economia espanhola em comparação a outras grandes economias europeias, está melhor posicionada para enfrentar a crise energética, graças à baixa dependência do gás russo, à elevada capacidade de regaseificação de gás natural liquefeito e a uma maior flexibilidade para diversificar os fornecedores de gás.

Por sua vez, a inflação foi-se moderando após um pico em julho (10,8 %) e encerrou o ano a 5,7 %, com uma média anual de 8,4 %. Para 2023, espera-se que continue moderada e registre uma média anual de 4,2 %, devido à correção da inflação nas componentes energética e alimentar e à conclusão da repercussão dos custos energéticos mais elevados nos preços finais de venda num contexto de efeitos secundários moderados.

■ Ambiente regulador

O quadro regulamentar subjacente ao modelo de negócio da Entidade é determinante no seu desenvolvimento, tanto em relação aos processos de gestão como aos processos metodológicos. Assim, a análise regulamentar representa um ponto importante na agenda da Entidade.

Entre as propostas de alterações legislativas e reguladoras, bem como a nova legislação e regulamento aprovado em 2022 é importante destacar:

◆ Eventos geopolíticos e macroeconómicos:

- ▲ Devido ao conflito entre a Ucrânia e a Rússia e ao aumento da inflação foi estabelecida uma série de medidas reguladoras, entre as quais destacamos:
 - Real Decreto-Lei (RDL) 6/2022 e a modificação do Código de Boas Práticas previsto no RDL 5/2021, no qual se constituiu um pacote de medidas de urgência para fazer frente às consequências económicas e sociais da guerra na Ucrânia.
 - Cinco pacotes legislativos de sanções contra a Rússia pelo conflito bélico contra a Ucrânia que incluem, entre outras, restrições à prestação de serviços de qualificação creditícia a qualquer pessoa ou entidade russa; restrições a novos investimentos no setor energético russo;

imobilização de ativos e proibição de disponibilização de fundos ou outros recursos económicos às pessoas e entidades sancionadas; e restrição da prestação de serviços especializados de mensagem financeira (SWIFT) a determinados bancos russos e bielorrussos.

- Consulta da Comissão Europeia sobre o processo de implementação das sanções impostas à Rússia e à Bielorrússia.
- Real Decreto-Lei 19/2022 que estabelece um Código de Boas Práticas para aliviar o aumento das taxas de juros dos empréstimos hipotecários em residências primárias.

◆ **Finanças sustentáveis e fatores ambientais, sociais e de governação (ESG):**

- ▲ Relatórios de autoridades submetidas a consulta pública: **i)** Documento de discussão da EBA sobre o papel dos riscos ESG no quadro prudencial; **ii)** os ITS (*Implementing Technical Standards*) para a divulgação de informação sobre os riscos ASG ao abrigo do Pilar 3 da EBA; **iii)** consulta da Plataforma de Financiamento Sustentável relativa ao projeto do relatório sobre as garantias mínimas; **iv)** consulta pública do Grupo Assessor da Informação Europeia (EFRAG, pelas suas siglas em inglês), sobre os padrões de divulgação em matéria de sustentabilidade.
- ▲ Propostas legislativas e reguladoras em discussão: **i)** a proposta de regulamento sobre uma norma europeia de obrigações sustentáveis; **ii)** Proposta da Comissão Europeia de Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CSDDD pelas suas siglas em inglês).
- ▲ Textos legislativos e reguladores que entraram em vigor/aplicação: Regulamento de divulgação de finanças sustentáveis (SFDR pelas suas siglas em inglês). Bem como as consultas públicas para atualizar as diretrizes ESMA sobre determinados aspetos dos requisitos de adequação da MiFID com o objetivo de estabelecer disposições comuns para que as entidades considerem as preferências de sustentabilidade dos clientes ao avaliarem a sua adequação.
- ▲ Outros textos e marcos importantes: **i)** consulta de ISSB sobre a proposta de criar uma base global para a divulgação em matéria de sustentabilidade.

◆ **Regulamento prudencial:**

- ▲ Consulta Pública da Comissão Europeia sobre a revisão do pacote bancário (*Capital Requirements Regulation* - CRR III e *Capital Requirements Directive* - CRD VI) que implementará na Europa as reformas finais dos acordos de Basileia III.
- ▲ Circular 3/2022 de Banco da Espanha, de 30 de março, que estabelece os critérios no exercício de diversas opções reguladoras contempladas pelo regulamento de requisitos de capital (Regulamento (UE) n.º 575/2013).
- ▲ Consulta Pública da EBA sobre o papel dos riscos ambientais no quadro prudencial, Pilar 1.
- ▲ Consulta Pública do Banco de Espanha sobre o desenvolvimento de novas ferramentas macro prudenciais introduzidas pelo RD-L 22/2018.
- ▲ Consulta Pública da EBA sobre o projeto ITS sobre os modelos de NPL.
- ▲ Orientações da EBA relativas à melhoria da resolubilidade das entidades financeiras.
- ▲ Consulta Pública da Comissão Europeia sobre a melhoria do quadro macroprudencial.
- ▲ Consulta Pública da EBA relativa à introdução de alterações nos quadros de risco das taxas de juros (IRRBB) e risco de diferencial de crédito (CSRBB).
- ▲ Segunda Consulta Pública do Comité de Basileia sobre o tratamento prudencial dos criptoativos.
- ▲ Consulta Pública da EBA sobre o projeto de orientações para instituições e autoridades de resolução sobre a transferibilidade de partes ou de um banco completo em contexto de resolução.

◆ **Regulamentação digital e pagamentos:**

- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre as características essenciais de conceção de um euro digital, englobando um vasto âmbito de temáticas, incluindo as necessidades e expectativas dos consumidores, os pagamentos de retalho, a disponibilização de um euro digital, o impacto no setor

financeiro e na estabilidade financeira, a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a privacidade e os pagamentos internacionais.

- ▲ Proposta de regulamento da Comissão Europeia sobre regras harmonizadas relativas ao acesso e utilização justa dos dados (Lei de Dados), com o objetivo de facilitar o acesso dos utilizadores aos dados gerados pela utilização de produtos e serviços relacionados, bem como a portabilidade destes, entre outros.
- ▲ Consulta da Comissão Europeia sobre a revisão da Diretiva de Serviços de Pagamento (PSD2), cujo objetivo é ajudar o regulador a avaliar a necessidade de atualização da respetiva regulamentação.
- ▲ Consulta sobre um Quadro de Finanças Abertas (*Open Finance Framework*), com o objetivo de permitir a fornecedores terceiros o acesso aos dados dos clientes das entidades financeiras, tanto de empresas como de consumidores, com a sua autorização.
- ▲ Proposta da Comissão Europeia de um Regulamento sobre ciber-resiliência, com o propósito de garantir que os produtos digitais sejam mais seguros para os consumidores de toda a UE.
- ▲ Projeto de Lei dos Mercados de Valores e dos Serviços de Investimento, que introduz alterações na regulamentação espanhola em vigor para a adaptar à aplicação do Regulamento relativo aos mercados de criptoativos (Mica) e ao Regulamento sobre um regime piloto das infraestruturas do mercado baseadas na tecnologia de registo descentralizado (DLT).
- ▲ Proposta da Comissão Europeia de um Regulamento sobre transferências imediatas em euros, com o objetivo de garantir que os pagamentos imediatos em euros sejam acessíveis, seguros e se processem sem obstáculos em toda a UE.
- ▲ Circular 1/2022 de 10 de janeiro, da Comissão Nacional do Mercado de Valores, relativa à publicidade sobre criptoativos apresentados como objeto de investimento.
- ▲ Orientações da EBA sobre a exclusão relativa a redes limitadas ao abrigo da PSD2.
- ▲ Circular 2/2022, de 15 de março, do Banco da Espanha, sobre regras para o envio ao Banco da Espanha de estatísticas de pagamentos por parte de fornecedores de serviços de pagamento e operadores de sistemas de pagamento.
- ▲ Regulamento (UE) 2022/1925 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de setembro de 2022 relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que modifica as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais).
- ▲ Regulamento 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de outubro de 2022 relativo a um mercado único de serviços digitais e que modifica a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento de Serviços Digitais).

◆ **Retail e mercados:**

- ▲ Proposta de revisão da Diretiva de Crédito ao Consumo.
- ▲ Projeto de Lei de Serviços de Atendimento ao Cliente.
- ▲ Projeto de Lei que protege os denunciantes de infrações e previne a corrupção, com o objetivo de transpor a Diretiva 2019/1937 (*whistleblowers*).
- ▲ Projeto de Lei do Mercado de Valores e Serviços de Investimento através do qual, entre outros aspetos, se transpõe o *quick fix* da MiFID II.
- ▲ Projeto de Lei de fomento do ecossistema das empresas emergentes.
- ▲ Projeto de Lei de transposição de Diretivas da União Europeia em matéria de acessibilidade de determinados produtos e serviços.
- ▲ Projeto de Lei de criação da autoridade administrativa independente de defesa do cliente financeiro, que irá centralizar os atuais serviços de reclamações do Banco de Espanha, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNVM) e da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões

- ▲ Seguimento das iniciativas da Comissão sobre Estratégia do Investidor a Retalho CNMV consulta pública sobre o Código de Melhores Práticas para investidores institucionais, gestores de ativos e consultores de representação.
- ▲ Consulta da EBA sobre projetos de normas técnicas de implementação (ITS) especificando os modelos a utilizar pelas instituições de crédito para a transmissão das informações referidas na Diretiva (UE) 2021/2167 de 24 de novembro de 2021.
- ▲ Consulta Pública do Banco de Espanha sobre Obrigações garantidas.
- ▲ Consulta da ESMA sobre as Orientações relativas à governação de produto da MiFID II.
- ▲ Publicação do aviso da EIOPA sobre questões de remuneração e conflitos de interesse decorrentes da venda de seguros de proteção de crédito.
- ▲ Publicação da Lei 4/2022 de 25 de fevereiro sobre a proteção dos consumidores e utilizadores em situações de vulnerabilidade social e económica.
- ▲ Publicação da Circular 3/2022, de 30 de março, do Banco da Espanha, pela qual se modifica a Circular 2/2016, de 2 de fevereiro, às entidades de crédito, sobre supervisão e solvência, que complementa a adaptação do sistema jurídico espanhol à Diretiva 2013/36/UE e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013; a Circular 2/2014, de 31 de janeiro, às entidades de crédito, sobre o exercício de diversas opções reguladoras contidas no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, sobre os requisitos prudenciais das entidades de crédito e empresas de investimento, e que modifica o Regulamento (UE) n.º 648/2012; e a Circular 5/2012, de 27 de junho, a entidades de crédito e fornecedores de serviços de pagamento, sobre transparência dos serviços bancários e responsabilidade na concessão de empréstimos.
- ▲ Publicação das orientações ESMA sobre certos aspetos dos requisitos de adequação e execução simples da MiFID II.
- ▲ Publicação das orientações ESMA sobre certos aspetos dos requisitos de remuneração da MiFID II. Entrada em vigor: A partir dos 6 meses posteriores à data de publicação no site da ESMA em todos os idiomas oficiais da UE.
- ▲ Publicação da Circular 3/2022, de 21 de julho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores, sobre o prospeto das instituições de investimento coletivo e o registo do documento com os dados fundamentais para o investidor.
- ▲ Publicação da Lei 18/2022, a 28 de setembro, sobre a criação e crescimento de empresas.
- ▲ Publicação de:
 - Regulamento de execução (UE) 2022/1859 que altera as normas técnicas de execução estabelecidas no Regulamento de execução 1248/2012 no que respeita ao formato dos pedidos de registo como repositório de transações e dos pedidos de extensão do registo como repositório de transações.
 - Regulamento Delegado (UE) 2022/1857 que altera as normas técnicas regulamentares estabelecidas no Regulamento Delegado 150/2013, no que respeita aos pormenores dos pedidos de registo como repositório de transações e dos pedidos de extensão do registo como repositório de transações.
 - Regulamento Delegado (UE) 2022/1856 que altera as normas técnicas regulamentares estabelecidas no Regulamento Delegado 151/2013, especificando melhor o procedimento de acesso aos dados derivados, bem como as disposições técnicas e operacionais para esse acesso.
 - Regulamento Delegado (UE) 2022/1855 que complementa o Regulamento 648/2012 (EMIR REFIT) no que respeita às normas técnicas regulamentares que especificam os elementos de dados mínimos a comunicar aos repositórios de transações e o tipo de relatórios a utilizar.
 - Regulamento de Execução (UE) 2022/1860 que estabelece as regras técnicas de execução do Regulamento 648/2012 (EMIR REFIT) no que respeita a normas, formatos, frequência e métodos e mecanismos de informação.

- Regulamento Delegado (UE) 2022/1858 que complementa o Regulamento 648/2012 (EMIR REFIT) no que respeita a normas técnicas regulamentares que especificam os procedimentos para a reconciliação de dados entre repositórios de transações e os procedimentos a aplicar pelo repositório de transações para verificar o cumprimento dos requisitos de informação por parte da contraparte que apresenta a informação ou da contraparte que a apresenta e para verificar a integridade e correção dos dados comunicados.
- ▲ Publicação do Real Decreto-Lei 19/2022, a 22 de novembro, que estabelece um Código de Boas Práticas para aliviar o aumento das taxas de juro dos empréstimos hipotecários em residências primárias, altera o Real Decreto-Lei 6/2012, de 9 de março, sobre medidas urgentes para proteger os devedores hipotecários sem recursos e adota outras medidas estruturais para melhorar o mercado de empréstimos hipotecários.

◆ **Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT):**

- ▲ Foram seguidas várias iniciativas legislativas, nomeadamente as quatro propostas legislativas da UE sobre o combate ao branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (CBC/FT), que se encontram atualmente em desenvolvimento: i) Regulamento para a criação de nova Autoridade Supervisora Europeia em termos de PCBC/FT (AMLA); ii) o Regulamento sobre obrigações em termos de PBC/FT; iii) a 6ª Diretiva PBC/FT (altera a 5ª revogando a 4ª); e iv) o Regulamento relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e certos criptoativos
- ▲ A 14 de junho são publicadas as diretrizes da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre o papel do responsável pela conformidade do CBC/FT e do órgão de gestão das instituições de crédito ou financeiras.
- ▲ Audiência pública, durante o mês de março, do Decreto Real que cria o Registo de Propriedade Imobiliária, e consulta pública prévia, a 13 de abril, sobre o projeto de Decreto Real que altera o Decreto Real que implementa a Lei 10/2010, de 28 de abril, sobre CBC/FT.

■ **Eventos estratégicos**

Os denominados "Eventos estratégicos" são os acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo a médio prazo para a Entidade. Apenas são considerados os eventos que ainda não se materializaram e que ainda não fazem parte do Catálogo, mas aos quais a estratégia da Entidade está exposta, embora a gravidade do potencial impacto desses acontecimentos possa ser reduzida com a gestão. No caso de materialização de qualquer evento estratégico, a afetação poderá dar-se sobre um ou vários riscos do Catálogo ao mesmo tempo.

São listados os eventos estratégicos mais relevantes atualmente identificados com o objetivo de se poder antecipar e gerir os seus efeitos:

◆ **Shocks resultantes do ambiente geopolítico e macroeconómico**

Imparidade pronunciada e persistente das perspetivas macroeconómicas e um aumento da aversão ao risco nos mercados financeiros. Poderá ser, por exemplo, o resultado de uma escalada da guerra na Ucrânia, pressões inflacionistas prolongadas e intensificadas, aumentos rápidos e persistentes das taxas de juro, outros *shocks* geopolíticos globais, fatores políticos internos (tais como tensões territoriais, governos populistas ou protestos sociais), um forte ressurgimento da pandemia, ou tensões renovadas dentro da zona euro que aumentariam os riscos de fragmentação. Possíveis consequências: aumento do prémio de risco do país (custo do financiamento), pressão sobre os custos (devido à inflação), redução do volume de negócios, deterioração da qualidade do crédito, saídas de depósitos, danos materiais aos escritórios ou bloqueios ao acesso dos centros empresariais (devido a protestos ou sabotagem resultantes de agitação social).

Atenuantes: o Grupo acredita que estes riscos são suficientemente geridos pelos níveis de aprovisionamento, solvência e liquidez do Grupo, validados pelo cumprimento de testes de pressões externas e internas, e reportados no processo anual de adequação de capital e liquidez e autoavaliação (ICAAP e ILAAP, respetivamente).

◆ **Novos competidores e aplicação de novas tecnologias**

Espera-se um aumento moderado da concorrência dos novos participantes, tais como as *fintechs* (exemplo exemplo, *digital banks*), bem como *bigtechs* e outros *participantes* com propostas ou tecnologias perturbadoras devido à redução do investimento e às dificuldades de acesso ao capital. Este evento poderia levar a uma intensa separação e desagregação na parte da cadeia de valor, o que poderia ter um impacto nas margens e na venda cruzada, ao competir com propostas mais ágeis, flexíveis e geralmente de baixo custo para o consumidor. Tudo isto poderá ficar agravado se as exigências reguladoras aplicáveis a estes novos competidores e serviços não forem equiparadas às atuais exigências das instituições de crédito.

No entanto, os principais novos participantes, incluindo o *digital Banks*, ou grandes *players* de BNPL (*Buy Now Pay Later*), continuam a ter retornos negativos apesar do crescimento acumulado do número de clientes e no atual contexto de mercado houve mudanças significativas nas suas avaliações e mesmo saídas forçadas de pessoal, pondo em causa a sustentabilidade.

Paralelamente aos desenvolvimentos dos novos participantes, a evolução da tecnologia está também a impulsionar iniciativas promovidas pelo elemento regulador, tais como o *Central Bank Digital Currencies* (CBDC) ou a iniciativa de Identidade Digital. Neste sentido, o lançamento de um Euro Digital poderia facilitar a entrada no negócio financeiro de outros agentes para além dos bancos (ex. exemplo, entidades de pagamento e entidades de dinheiro eletrónico) caso lhes fosse autorizada a intermediação da gestão das carteiras de euros digitais (*e-wallets*).

Atenuantes: o Grupo considera os novos participantes como uma potencial ameaça e, ao mesmo tempo, como uma oportunidade como fonte de colaboração, aprendizagem e estímulo para cumprir os objetivos de digitalização e transformação empresarial estabelecidos no Plano Estratégico. É efetuado um seguimento periódico da evolução dos principais novos participantes e dos movimentos das *bigtech* na indústria. Adicionalmente, desde 2020, dispõe de um espaço interno *sandbox* no qual as soluções de certas *fintech* com as quais existem oportunidades de colaboração são analisadas tecnicamente de forma rápida e segura.

Além disso, a Entidade possui a *Imagin* como uma proposta de valor de topo que continuará a promover. No que diz respeito à concorrência das *bigtechs*, o Grupo está empenhado em melhorar a experiência do cliente com o valor acrescentado da sensibilidade social do Grupo (*bits and trust*), bem como considerar possíveis abordagens de colaboração (*open banking*) e ter acordos em vigor em alguns casos (por exemplo *Apple, Paypal*).

◆ **Cibercrime e proteção de dados**

O cibercrime desenvolve esquemas ilícitos para continuar a tentar lucrar através de várias modalidades de ataques. Neste sentido, a divulgação de novas tecnologias e serviços que o Banco coloca à disposição dos clientes facilita o acesso ao cibercrime e, conseqüentemente, torna as suas operações criminosas mais sofisticadas. Esta evolução constante dos vetores e técnicas ilícitas impõem ao Grupo a pressão de reavaliar constantemente o modelo de prevenção, gestão e resposta aos ciberataques e às fraudes, com o fim de poder responder de uma forma efetiva aos riscos emergentes.

As constantes campanhas de usurpação de diferentes empresas e organismos oficiais, por parte de cibercriminosos, tornaram possível a realização de certos eventos de segurança cibernética em muitas organizações. Paralelamente, os reguladores e supervisores no âmbito financeiro definiram nas suas agendas a prioridade deste âmbito. Dado o contexto global, as ameaças de cibersegurança existentes e os recentes ataques recebidos por outras entidades, a exploração de tais eventos no ambiente digital do Grupo poderia ter sérios impactos de vários tipos, incluindo a corrupção maciça de dados, a indisponibilidade de serviços críticos (por exemplo, a perda de dados e a perda de acesso a serviços críticos), e a perda de acesso aos serviços digitais do Grupo (por exemplo, a perda de acesso aos serviços digitais do Grupo). ex. *ransomware*), ataques à cadeia de abastecimento, fuga de informação confidencial ou fraude em canais digitais. A materialização de tais impactos, diretamente relacionados com as operações bancárias, poderia também resultar em sanções significativas por parte dos organismos competentes e em potenciais danos à reputação do Banco.

Atenuantes: o Grupo está também muito consciente da importância e do nível de ameaça existente nestes momentos, pelo que mantém uma constante verificação do ambiente tecnológico e das aplicações nas

suas vertentes de integridade e de confidencialidade da informação, bem como da disponibilidade dos sistemas e da continuidade do negócio, quer com revisões planeadas quer através da auditoria contínua, mediante o acompanhamento dos indicadores de risco definidos. Adicionalmente, a Entidade mantém os protocolos e mecanismos de segurança atualizados para os adaptar às ameaças que surgem no contexto atual, monitorizando continuamente os riscos emergentes. A evolução dos protocolos e medidas de segurança estão incluídos no plano estratégico de segurança da informação, alinhados com os objetivos estratégicos do Grupo de permanecer na vanguarda da proteção da informação e de acordo com os melhores padrões de mercado.

◆ **Evolução do quadro legal, regulador ou supervisor**

O risco de aumento da pressão do meio legal, regulador ou supervisor é um dos riscos identificados no exercício de autoavaliação de riscos que podem pressupor um maior impacto a curto e médio prazo. Concretamente, é observada a necessidade de continuar a manter uma monitorização constante das novas propostas regulamentares e da sua implementação, dada a elevada atividade de legisladores e reguladores no setor financeiro. Atualmente, entre outros, existem expectativas crescentes sobre os aspetos ASG por parte de diferentes partes interessadas (supervisores, reguladores, órgãos de governação, etc.).

Atenuantes: os regulamentos do Grupo são controlados e monitorizados, com o apoio de um assessor externo para levar a cabo uma dupla verificação destes regulamentos. A equipa de *Regulatory Implementation Management* controla centralmente a efetiva implementação dos regulamentos nas entidades do Grupo. Os processos de implementação regulamentar são escalados para cada um dos comités internos competentes (ex. exemplo, o Comité da Transparência para se adaptar ao novo regulamento sobre contratos, regras, políticas e procedimentos internos). A situação e o progresso da implementação são comunicados semestralmente à Comissão de Riscos. Além disso, dado o aumento da atividade legislativa, as relações com as autoridades foram intensificadas a fim de antecipar possíveis novas iniciativas legislativas e, por sua vez, poder representar e transmitir os interesses do CaixaBank às autoridades de uma forma eficiente.

◆ **Pandemias e outros eventos extremos**

Desconhece-se qual possa ser o impacto de eventos extremos, em cada um dos riscos do Catálogo, tais como futuras pandemias ou eventos de natureza ambiental, o que dependerá de acontecimentos e de desenvolvimentos futuros que são incertos e que incluirão ações para conter ou tratar o evento e diminuir o seu impacto nas economias dos países afetados. Tomando como referência a COVID-19, poderia existir uma elevada volatilidade nos mercados financeiros e quedas relevantes. Além disso, as perspetivas macroeconómicas poderão piorar de uma forma notável e com bastante volatilidade nos cenários prospetivos.

Atenuantes: capacidade da implementação efetiva de iniciativas de gestão para diminuir a afetação sobre o perfil de risco pela deterioração do ambiente económico perante qualquer evento operacional extremo, como sucedeu no caso concreto da COVID-19.

3.2. GOVERNAÇÃO, GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS

O CaixaBank visa manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação confortável do capital e métricas de liquidez satisfatórias, em linha com o seu modelo de negócio e a apetência para o risco definido pelo Conselho de Administração.

A Entidade tem, como parte do quadro de controlo interno e de acordo com a Política empresarial de gestão global do risco, um quadro de gestão do risco que lhe permite tomar decisões informadas sobre a assunção de riscos de forma consistente com o perfil de risco objetivo e o nível de apetência aprovado pelo Conselho de Administração. Este quadro é constituído pelos seguintes elementos:



3.2.1. Quadro de controlo interno

O quadro de controlo interno é o conjunto de estratégias, políticas, sistemas e procedimentos que existem no Grupo CaixaBank para garantir uma gestão prudente do negócio e uma operacionalidade eficaz e eficiente. É implementado através de:

- de uma adequada identificação, medição e redução dos riscos aos quais a Entidade está ou pode estar exposto,
- da existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e oportuna,
- da adoção de procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos e
- do cumprimento dos regulamentos e dos requisitos em matéria de supervisão, dos códigos deontológicos e das políticas, processos e normas internas.

Está integrado no sistema de governação interna da entidade, alinhado com o modelo de negócio e está de acordo com: i) as regras aplicáveis às instituições financeiras; ii) as Diretrizes de Governação Interna da EBA de 21 de julho de 2021, as quais desenvolvem os requisitos de governação interna estabelecidos na Diretiva 2013/36/EU do

Parlamento Europeu; *iii*) as recomendações da CNMV espanhola sobre esta matéria e *iv*) outras diretrizes sobre funções de controlo aplicáveis a entidades financeiras.

As diretrizes do quadro de controlo interno da Entidade estão registadas na Política empresarial de controlo interno e configuradas na base do modelo “de três linhas de defesa”.

Primeira linha de defesa

Formada pelas linhas e unidades de negócio, juntamente com as áreas que lhes prestam apoio, que originam a exposição aos riscos da Entidade no exercício da sua atividade. Assumem riscos tendo em conta a apetência da entidade ao risco, os limites de risco autorizados e as políticas, procedimentos existentes, fazendo parte da sua responsabilidade a gestão destes riscos. São responsáveis, portanto, por desenvolver e implementar processos e mecanismos de controlo para assegurar que são identificados, geridos, medidos, controlados, diminuídos e reportados os principais riscos que originam as suas atividades.

As linhas de negócio e as áreas de apoio integram o controlo na sua atividade diária como um elemento básico que reflete a cultura de risco da Entidade.

Estas funções podem estar integradas nas próprias unidades de negócio e de apoio ao negócio. Não obstante, quando os níveis de complexidade ou de intensidade assim o exigirem, são estabelecidas unidades específicas de controlo, dotadas de uma maior especialização, para assegurarem um nível adequado de controlo dos riscos.

Segunda linha de defesa

Formada pelas funções de gestão de riscos e de cumprimento. São responsáveis, entre outros, por:

- Elaborar, de forma coordenada com a primeira linha de defesa, políticas de gestão dos riscos alinhadas com o RAF, avaliando o seu cumprimento posterior.
- Identificar, medir e acompanhar os riscos (incluindo os riscos emergentes), contribuindo para a definição e implementação de indicadores de risco, de risco de processo e de controlos.
- Acompanhar periodicamente a eficácia dos indicadores e controlos da primeira linha de defesa, bem como dos indicadores e controlos próprios da segunda linha de defesa.
- Acompanhar as fragilidades de controlo identificadas, bem como o estabelecimento e implementação dos planos de ação para as remediar.
- Emitir uma opinião sobre a adequação do ambiente de controlo dos riscos.



As atividades da segunda linha de defesa, bem como *i*) as fragilidades identificadas, *ii*) o acompanhamento dos planos de ação e *iii*) a opinião sobre a adequação do ambiente de controlo na Entidade, são periodicamente reportadas aos órgãos responsáveis pelo ambiente de controlo, seguindo a hierarquia estabelecida, bem como aos organismos de supervisão.

■ Função da gestão de riscos

Para além de identificar, definir limites de assunção, medir, acompanhar, gerir e *reporting* dos riscos sob o seu âmbito de competência, *i*) assegura que todos os riscos aos quais o Grupo está ou pode estar exposto são adequadamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados *ii*) fornece aos Órgãos de Governação uma visão acrescentada de todos os riscos a que o Grupo está ou pode estar exposto, incluindo uma versão agrupada do ambiente de controlo operacional dos processos de risco; *iii*) acompanha as atividades que geram riscos, avaliando a sua conformidade com a tolerância aprovada ao risco e assegurando o planeamento

antecipado das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas; iv) acompanha o cumprimento dos limites de apetência para o risco aprovados pelo Conselho de Administração, e v) valida e controla a correta funcionalidade e governação dos modelos de risco, verificando a sua aptidão conforme os usos regulamentares.

No CaixaBank, a função de gestão de riscos é realizada a partir das Direções de *Corporate Risk Management Function & Planning* e de Cumprimento e Controlo.

A Direção da *Corporate Risk Management Function & Planning* tem entre as suas responsabilidades a coordenação corporativa da função da gestão de riscos no Grupo CaixaBank; o exercício direto da segunda linha de funções de defesa para os riscos de natureza financeira, bem como ser responsável pela definição do quadro geral de gestão de riscos e outros aspetos comuns para os riscos financeiros e não financeiros, e a coordenação transversal da gestão dos riscos das várias empresas do Grupo. A pessoa que ocupa a Direção da *Corporate Risk Management Function & Planning* é considerada responsável pela função de gestão de riscos do Grupo CaixaBank, sendo, portanto, quem cumpre os requisitos do supervisor nesta matéria e efetua as funções que a regulamentação aplicável atribui a esta posição.

Por seu lado, a partir da Direção de Cumprimento e Controlo é efetuado o exercício direto das funções de segunda linha de defesa para os riscos não financeiros; a função transversal de promover, coordenar e governar a atividade operacional de controlo interno para todos os riscos da Entidade, a fiabilidade da informação e a validação dos modelos.

■ Função de cumprimento

A missão da função de conformidade é identificar, avaliar, monitorizar e comunicar os riscos de sanções ou perdas financeiras a que a entidade está exposta em resultado do incumprimento ou cumprimento defeituoso de leis, regulamentos, requisitos judiciais ou administrativos, códigos de conduta ou normas éticas e boas práticas, relacionados com o seu âmbito de ação e com referência ao risco legal e regulamentar e ao risco de conduta e de conformidade (ambos os riscos em conjunto, o "Risco de Conformidade"); bem como aconselhar, informar e assistir a alta direção e os órgãos de governação em matéria de cumprimento regulamentar, promovendo, através de ações de formação, informação e sensibilização, uma cultura de cumprimento em toda a organização.

Para o efeito, a missão de Conformidade Regulamentar articula-se através dos seguintes objetivos:

- ◆ Supervisão do risco de conformidade decorrente dos processos e atividades levados a cabo pela entidade.
- ◆ Encorajar, impulsionar e promover os valores e princípios corporativos contidos no Código de Ética que devem orientar as ações da entidade.
- ◆ A promoção de uma cultura de controlo e cumprimento das leis e regulamentos em vigor (tanto externos como internos) que permite e favorece a sua integração na gestão de toda a organização.

A função de conformidade desempenhada pelo departamento de *Compliance*, que informa ao departamento de Conformidade e Controlo e reporta periodicamente, através do Comité de Risco Global, aos órgãos de governação e, por outro lado, aos órgãos de supervisão (Banco de Espanha, BCE, Serviço Executivo da Comissão para o Combate do Branqueamento de Capitais e Infrações Monetárias (SEPBLAC), Tesouro, CNMV e outros).

O modelo de gestão da função de cumprimento é construído sobre dois pilares fundamentais: a taxonomia de riscos de cumprimento e o modelo de três linhas de defesa. A função utiliza os seguintes elementos-chave para assegurar uma adequada cobertura do Risco de Cumprimento: programa de cumprimento, plano anual de cumprimento e acompanhamento de gaps (deficiências de controlo ou incumprimentos dos regulamentos) identificados e dos planos de ação para a sua mitigação. Além disso, a função leva a cabo atividades de aconselhamento sobre as matérias da sua competência e faz ações de promoção da cultura em toda a organização (formação, sensibilização e desafios corporativos).

Para facilitar o cumprimento do Código de Ética em geral e dos regulamentos internos em particular, o CaixaBank disponibiliza a todos os diretores, funcionários, pessoal temporário, agentes e fornecedores um Canal de Consulta e um Canal de Denúncias, que são essenciais para prevenir e corrigir infrações aos regulamentos. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas específicas resultantes da aplicação ou interpretação dos textos acima mencionados podem ser feitos através do Canal de Consulta e através do Canal de

Denúncias, poderá ser feita a comunicação confidencial e ágil de irregularidades que possam envolver infrações.

Finalmente, após o CaixaBank ter obtido a certificação ISO 37301 para o Sistema de Gestão de Compliance em julho de 2021, o que implicou uma revisão exaustiva dos elementos que compõem a função a fim de confirmar o alinhamento com as melhores práticas regulamentares, entre junho e julho de 2022 a auditoria anual de controle foi realizada pela AENOR, confirmando que o Sistema de Gestão de Compliance do CaixaBank cumpre os requisitos do Regulamento e o resto dos critérios de auditoria.

Terceira linha de defesa

A Auditoria Interna atua como terceira linha de defesa supervisionando independentemente as atuações da primeira e segunda linhas com o objetivo de fornecer a devida segurança à Alta Direção e aos Órgãos de Governança.

De modo a estabelecer e preservar a independência da função, a Direção de Auditoria Interna depende funcionalmente da Presidência da Comissão de Auditoria e Controlo do Conselho de Administração, sem prejuízo do dever de reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o adequado cumprimento das suas funções.

A Auditoria Interna possui um Estatuto da sua função, aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelece que é uma função independente e objetiva de garantia e consulta e que foi concebida para agregar valor e melhorar as atividades. Tem como objetivo fornecer a devida segurança à Gestão de Topo e aos Órgãos de Governança sobre:

- A eficácia e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades do Banco.
- O cumprimento da legislação em vigor, com especial atenção às exigências dos Supervisores e à adequada aplicação dos quadros de gestão integral e apetência para o risco definidos.
- O cumprimento das políticas e regulamentações internas, e o alinhamento com as melhores práticas e boas práticas setoriais, para uma Governança Interna do Banco adequada.
- A fiabilidade e integridade da informação, incluindo a eficácia do Sistema de Controlo Interno sobre relatórios financeiros e não financeiros (SCIRF e SCIRNF).

Neste sentido, os principais âmbitos de supervisão referem-se:

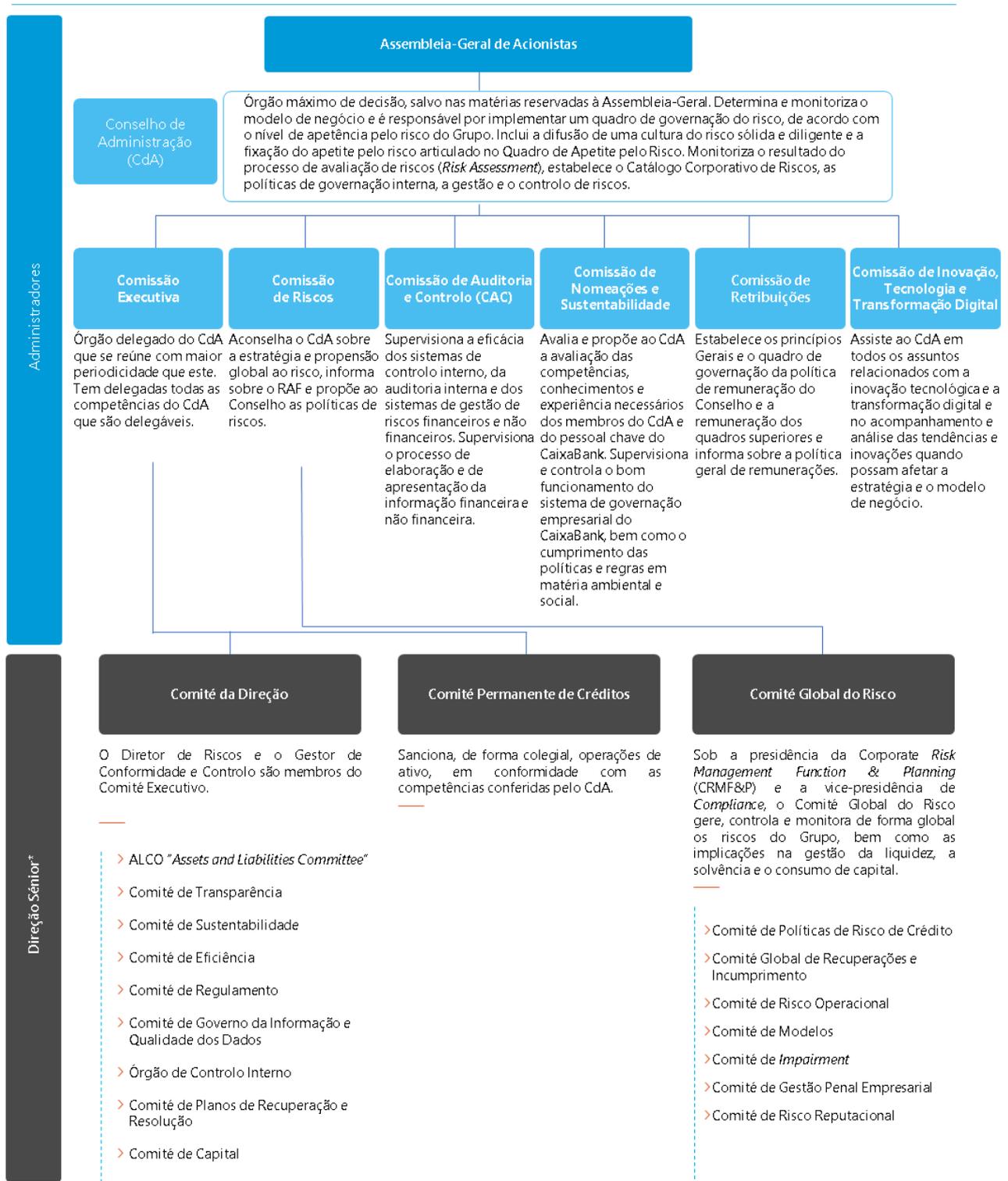
- À adequação, eficácia e implementação de políticas, normas e procedimentos.
- À eficácia dos controlos.
- À adequada medição e acompanhamento de Indicadores da primeira e segunda linhas de defesa.
- À existência e correta implementação dos planos de ação para a atenuação das fragilidades dos controlos.
- À validação, acompanhamento e avaliação do meio de controlo que efetua a segunda linha de defesa.

Além disso, as suas funções incluem:

- A elaboração do Plano Anual de Auditoria com visão plurianual baseado nas avaliações de riscos, que inclua os requisitos dos reguladores e as tarefas ou projetos solicitados pela Alta Direção e Comité Diretivo e pela Comissão de Auditoria e Controlo. Neste sentido, o Plano Anual de Auditoria de 2022 centrou-se em seis áreas de particular relevância: após a fusão com o Bankia, a governança da Entidade, a evolução da carteira de crédito no ambiente macroeconómico (qualidade da carteira pós COVID e conflito Ucrânia-Rússia), cibersegurança, rentabilidade e sustentabilidade.
- O relatório periódico das conclusões dos trabalhos realizados e as fragilidades detetadas nos Órgãos de Governança, a alta direção, os auditores externos, supervisores e os restantes meios de controlo e gestão correspondentes.
- A contribuição de valor através da formulação de recomendações para resolver as fragilidades detetadas nas revisões e o acompanhamento da sua adequada implementação pelos centros responsáveis.

3.2.2. Governança e Organização

O esquema organizacional em relação à governança na gestão do risco é apresentado abaixo:



* No quadro das atribuições delegadas constitui vários comitês para a governação, gestão e controlo do risco.
Nota: Não são mostrados todos os comitês.

3.2.3. Processos estratégicos de gestão do risco

O objetivo dos processos de gestão estratégica dos riscos é a identificação, medição, monitorização, controlo e *reporting* dos riscos. Para esse efeito, os processos incluem três elementos fundamentais que são desenvolvidos a seguir: a avaliação de riscos ou *Risk Assessment* (identificação e avaliação), o catálogo de risco (taxonomia e definição) e o quadro de apetite de risco (monitorização).

O resultado dos processos estratégicos é comunicado, pelo menos anualmente, primeiro ao Comité Global de Risco, em segunda instância à Comissão de Riscos, para ser finalmente aprovado pelo Conselho de Administração.

Identificação e avaliação de riscos (*Risk Assessment*)

O Grupo efetua, com a periodicidade semestral, um processo de autoavaliação do perfil de risco, com o fim de:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes assumidos pelo Grupo segundo o meio e o modelo de negócio.
- Efetuar uma autoavaliação das capacidades de gestão e controlo dos riscos, como instrumento explícito para ajudar a identificar as melhores práticas e os pontos fracos relativos em alguns dos riscos.

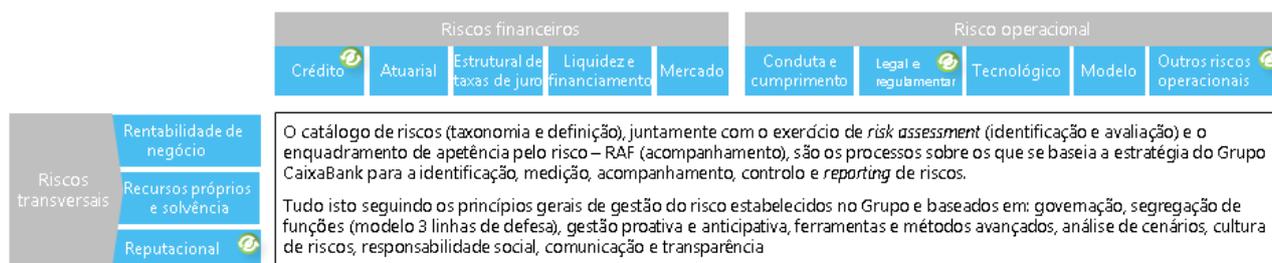
Este processo permite determinar a situação de cada um dos riscos materiais identificados no Catálogo de Riscos Corporativos e, tendo igualmente em conta a avaliação da governança interna, determinar o perfil de risco do Grupo.

O *Risk Assessment* é uma das principais fontes de identificação de:

- **Riscos emergentes:** riscos cuja materialidade ou importância está a aumentar de tal forma que poderá levar à sua inclusão explícita no Catálogo Empresarial de Riscos.
- **Eventos estratégicos:** acontecimentos mais relevantes que podem resultar num impacto significativo para o Grupo a médio prazo. São apenas considerados os eventos que ainda não se materializaram e que ainda não fazem parte do Catálogo, mas aos quais a estratégia da Entidade está exposta, embora a gravidade do impacto potencial de tais eventos possa ser mitigada pela gestão. No caso de materialização de qualquer evento estratégico, a afetação poderá dar-se sobre um ou vários riscos do Catálogo ao mesmo tempo.

Catálogo Empresarial de Riscos

O Catálogo Empresarial de Riscos é a taxonomia de riscos da Entidade. Facilita a monitorização e o *reporting* internos e externos dos riscos e a coerência em todo o Grupo e está sujeita a uma revisão regular anualmente. Este processo de atualização também avalia a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment* e abrange a definição de eventos estratégicos.



 Incluem sub-riscos afetados pelo fator de Sustentabilidade (ASG)

De seguida, é apresentada uma definição para cada um dos riscos:

Riscos		Descrição
Riscos transversais	Rentabilidade do negócio	Desempenho inferior às expectativas do mercado ou aos objetivos do Grupo, impedindo, em última análise, a obtenção de um nível de retorno sustentável superior ao custo do capital.
	Recursos próprios e solvência	Restrição da capacidade do Grupo CaixaBank de adaptar o seu volume de recursos próprios aos requisitos regulamentares ou a alterações no seu perfil de risco.
	Reputacional 	Potenciais perdas económicas ou receitas mais baixas para o Grupo em resultado de eventos que afetam negativamente a perceção dos grupos de interesses do Grupo CaixaBank.
Riscos financeiros	Crédito 	Perda de valor dos ativos do Grupo CaixaBank em relação a um cliente, devido à diminuição da capacidade do cliente para cumprir os seus compromissos com o Grupo. Inclui o risco gerado pelas operações do mercado financeiro (risco de contraparte).
	Atuarial	Risco de perda ou alteração adversa no valor dos compromissos ao abrigo de contratos de seguros ou de pensões com clientes ou funcionários em resultado de divergência entre a estimativa das variáveis atuariais utilizadas na taxação e reservas e o desempenho real destas variáveis.
	Estrutural de tipos	Efeito negativo sobre o valor económico das massas do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporária das taxas de juro e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e fora de balanço do Grupo, não registados na carteira de negociação.
	Liquidez e financiamento	Défice de ativos líquidos, ou limitação na capacidade de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os vencimentos contratuais dos passivos, os requisitos reguladores ou as necessidades de investimento do Grupo.
	Mercado	Perda do valor, com impacto em resultados ou em solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou taxas de mercado.
Risco operacional	Conduta e cumprimento	Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos seus clientes ou de outros grupos de interesse, ou atuações ou omissões por parte do Grupo não ajustadas ao quadro jurídico e regulamentar, ou às políticas, normas ou procedimentos internos ou aos códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas.
	Legal e regulamentar 	Potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade do Grupo CaixaBank como consequência de alterações na legislação em vigor, de uma implementação incorreta dessa legislação nos processos do Grupo CaixaBank, da inadequada interpretação da mesma nas várias operações, da gestão incorreta dos requisitos judiciais ou administrativos ou das ações ou reclamações recebidas.
	Tecnológico	Perdas devidas à inadequação ou falhas do <i>hardware</i> ou do <i>software</i> das infraestruturas tecnológicas, devido a ciberataques ou outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dados.
	Modelo	Potenciais consequências adversas para o Grupo que poderiam surgir de decisões baseadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na sua construção, aplicação ou utilização.
	Outros riscos operacionais 	Perdas ou danos provocados por erros ou falhas em processos, por acontecimentos externos ou pela atuação accidental ou dolosa de terceiros alheios ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, com a continuidade operacional ou com a fraude externa.

 Incluem sub-riscos afetados pelo fator de Sustentabilidade (ASG)

As alterações mais relevantes da revisão deste ano são:

- O risco de fiabilidade da informação é eliminado, uma vez que é considerado não tanto um risco como um conjunto de processos, que são absolutamente críticos e necessários para assegurar a existência de um ambiente de controlo robusto que minimize a possibilidade de erro na produção de informação para a monitorização e gestão do risco.
- O risco de sustentabilidade (ASG) é considerado como um fator transversal que afeta vários riscos no Catálogo (riscos de crédito, reputacionais e outros riscos operacionais), e as menções de alterações climáticas e outros riscos ambientais estão também incluídas nas definições de risco legal e regulamentar. Os riscos de liquidez e de mercado não são explicitamente mencionados, dado o baixo nível de materialidade que lhes é aplicável, mas em qualquer caso foi avaliado que os testes de stress realizados são de magnitude suficiente para incluir os impactos nestas áreas de origem relacionada com o clima.

Fatores de risco ESG

A consideração dos riscos de sustentabilidade (ESG) como fator transversal corresponde também à abordagem adotada tanto pela maioria das instituições financeiras como pelos reguladores/supervisores.

Entre os fatores de risco ESG, os riscos climáticos, em particular, apresentam uma elevada complexidade de medição. A avaliação do risco climático baseia-se em cenários de mudanças climáticas e considera diferentes horizontes temporais. Alinhado com as expectativas de supervisão, o CaixaBank considerou os seguintes cenários climáticos estabelecidos pela Rede de Bancos Centrais e Supervisores Europeus para a ecologização do sistema financeiro (NGFS) na sua avaliação da materialidade: i) transição ordenada; ii) transição desordenada e iii) *hot house world*. Dos três cenários identificados, o cenário de transição ordenado foi selecionado como cenário de base para a avaliação da materialidade porque é consistente com os compromissos assumidos pelo CaixaBank e, ainda, por atualmente ser o cenário mais provável no quadro da União Europeia.

No cenário de transição ordenada, os principais impactos do risco climático concentram-se a longo prazo nas carteiras de crédito das entidades jurídicas, sendo o impacto sobre os restantes riscos financeiros mais limitado ou circunstancial (ver secção "Gestão dos riscos de sustentabilidade" do Relatório Consolidado de Gestão).

Quadro de Apetência para o Risco

O Quadro de Apetência para o Risco (doravante, *Risk Appetite Framework* ou "RAF") é uma ferramenta integral e prospetiva com a qual o Conselho de Administração determina a tipologia e os limites de risco (apetência para o risco) que está disposto a aceitar para a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo¹. Estes objetivos são formalizados através das declarações qualitativas relativamente à apetência para o risco, expressas pelo Conselho de Administração e das métricas e limites que permitem o acompanhamento do desenvolvimento da atividade para os diversos riscos do Catálogo Empresarial.

Para a determinação dos limites, conforme aplicável, é feita referência aos requisitos regulamentares aplicáveis, ao desempenho histórico e às perspetivas normalizadas e estruturais, e aos objetivos estratégicos com margem adicional suficiente para permitir uma gestão precoce para evitar o incumprimento.

¹ É de realçar que os objetivos não se refletem apenas nos níveis de tolerância ao risco, mas o RAF também inclui declarações de apetência mínima para o risco, tais como, por exemplo, o acompanhamento do risco fiscal como parte do risco legal incluído no Catálogo Empresarial de Riscos.

Órgão responsável		Equivalência no Catálogo de Riscos	Conselho de Administração (assessorado pela Comissão de Riscos) Declarções e métricas primárias NÍVEL I	Comité Global do Risco Métricas que complementam e desenvolvem as métricas de NÍVEL I NÍVEL 2	Áreas de gestão/controle dos Riscos e Recursos Humanos Alavancas de gestão NÍVEL 3
	Dimensões prioritárias	Declarções qualitativas	Riscos transversais		
<ul style="list-style-type: none"> > Manter um perfil de risco médio-baixo (moderado), com uma adequação de capital confortável, para fortalecer a confiança dos clientes através da solidez financeira. > Estar permanentemente em condições de cumprir as suas obrigações e necessidades de financiamento de uma forma oportuna, inclusivamente sob condições adversas de mercado. > Ter uma base de financiamento estável e diversificada, para preservar e proteger os interesses dos seus depositantes. > Obter receitas e capital de uma forma equilibrada e diversificada. > Alinhar a estratégia de negócio e a relação com clientes com a ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governação, bem como com a consideração dos potenciais impactos nas alterações climáticas e no meio ambiente. > Promover uma cultura própria de riscos integrada na gestão através de políticas, comunicação e formação do pessoal. > Perseguir a excelência, a qualidade e a resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos nossos clientes de acordo com as suas expectativas, inclusivamente em cenários adversos. 		<ul style="list-style-type: none"> > Rentabilidade do negócio > Recursos próprios e solvência > Reputacional 	<ul style="list-style-type: none"> > Rácios de rentabilidade > Rácios de solvência reguladora > Métricas quantitativas de riscos não financeiros (i.e. reputacional) 		
Riscos financeiros		<ul style="list-style-type: none"> > Crédito > Atuarial > Estrutural de taxas de juro > Liquidez e financiamento > Mercado 	<ul style="list-style-type: none"> > Cálculos baseados nos modelos e metodologias avançadas > Dimensões contabilísticas (custo do risco e rácio de incumprimento) > Indicadores que promovem a diversificação (por credenciado, setorial, etc.) > Métricas de liquidez reguladoras e internas que garantem a manutenção de níveis confortáveis de liquidez 		
		Risco operacional		<ul style="list-style-type: none"> > Métricas detalhadas que resultam da decomposição factorial das métricas do Nível I ou de uma maior desagregação. Integram também elementos de medição do risco mais complexos e especializados 	<ul style="list-style-type: none"> > Formação e comunicação > Metodologias de medição de riscos e avaliação de ativos e passivos monitorização RAF) > Limites, políticas e competências > Incentivos e nomeações > Ferramentas e processos

Relatórios do Sistema de Alertas

	Mensal ao Comité Global do Risco	Trimestral à Comissão de Riscos	Semestral ao Conselho de Administração
Nível 1	<p>Apetite ● Tolerância ● Incumprimento ● Recovery Plan ●</p> <ul style="list-style-type: none"> > O Comité Global do Risco impulsiona planos de ação e elabora calendários. > Acompanhamento do plano de ação pelo Comité Global do Risco e comunicação específica à Comissão de Riscos. > Processo de Governança do Recovery Plan para reduzir a possibilidade de falência. 	<ul style="list-style-type: none"> > Evolução de métricas e projeção de NÍVEL I. > Estado de incumprimento e planos de ação. 	<ul style="list-style-type: none"> > Evolução de métricas e projeção de NÍVEL I. > Estado de incumprimento e planos de ação.
Nível 2	Através de limites de referência.		

3.2.4. Cultura de riscos

A cultura de risco no Grupo consiste nos comportamentos e atitudes em relação ao risco e à gestão do risco dos colaboradores, que refletem os valores, objetivos e práticas comuns do Grupo, estando integrada na gestão através das suas políticas, comunicação e formação do pessoal.

Esta cultura influi nas decisões da direção e dos colaboradores na sua atividade diária, com o objetivo de evitar condutas que possam aumentar involuntariamente os riscos ou levar a incorrer em riscos não suportáveis. É sustentada num elevado nível de consciencialização sobre o risco e a sua gestão, uma estrutura sólida de governação, um diálogo aberto e crítico na organização e a ausência de incentivos para a assunção injustificada de riscos.

Deste modo, as atuações e decisões que pressupõem uma assunção de risco estão:

- Alinhadas com os valores corporativos e com os princípios básicos de atuação do Grupo.
- Alinhadas com a apetência para o risco e com a estratégia de riscos do Grupo.
- Baseadas num conhecimento exaustivo dos riscos que implicam e da forma de os gerir, incluindo os fatores ambientais, sociais e de governação.

A cultura do risco inclui, entre outros, os seguintes elementos:

Responsabilidade

O Conselho de Administração do CaixaBank é o responsável por estabelecer e supervisionar a implementação de uma cultura de riscos sólida e diligente na organização, que promova condutas de acordo com a identificação e redução dos riscos. Considerarão o impacto desta cultura na estabilidade financeira, no perfil de risco e na governação adequada do Banco e farão alterações quando for necessário.

Todos os colaboradores devem estar plenamente conscientes da sua responsabilidade na gestão de riscos; gestão que não corresponde apenas aos especialistas em riscos ou às funções de controlo interno dado que as unidades de negócio são responsáveis, principalmente, pela gestão diária dos riscos.

Comunicação

A direção do CaixaBank assiste aos órgãos de governação no estabelecimento e comunicação da cultura de riscos ao resto da organização, assegurando que todos os membros da organização estejam conscientes dos valores fundamentais e expectativas associadas na gestão do risco, um elemento essencial para manter um quadro robusto e coerente alinhado com o perfil de risco do Grupo.

Neste sentido, o projeto Cultura de Riscos, que visa sensibilizar para a importância de todos os funcionários na gestão do risco (crédito, ambiente, etc.) para ser um banco sólido e sustentável, marcou um ponto de viragem na divulgação da cultura de risco em toda a Entidade. Como parte deste projeto, foram realizadas várias ações para divulgar a cultura de riscos a todos os funcionários do CaixaBank através da publicação na intranet de notícias relacionadas com projetos de risco, entre outros.

No canal de notícias de risco da intranet durante o ano de 2022, foram publicadas notícias que explicam os projetos mais relevantes e divulgam conceitos de gestão de risco de forma genérica. Entre estas iniciativas, destaca-se a comunicação do Código de Boas Práticas para a gestão de riscos da linha ICO COVID, o desenvolvimento e implementação da ferramenta de limites de exposição ao risco para grandes empresas (LEX) e a implementação da primeira fase dos Relatórios de Risco Ambiental (RRA) para clientes elegíveis no âmbito da nova Política de Sustentabilidade corporativa.

Além disso, as intranets de risco corporativo (Empresas e *Retail*) proporcionam um ambiente dinâmico para a comunicação direta das principais novidades no ambiente dos riscos. Destacam-se os seus conteúdos sobre atualidade, informação institucional, setorial, formação e perguntas frequentes.

Formação

A formação representa um mecanismo fundamental no Grupo para a interiorização da cultura de riscos e para assegurar que os colaboradores possuam as competências adequadas para desempenhar as suas funções com plena consciência da sua responsabilidade na assunção do risco de modo a atingir os objetivos do Grupo. Para este efeito, o CaixaBank fornece formação periódica ajustada a funções e perfis, de acordo com a estratégia de

negócio, que permite aos colaboradores estarem familiarizados com as políticas, procedimentos e processos da gestão de riscos do Banco e que inclui o estudo das alterações introduzidas nos quadros jurídicos e regulamentares aplicáveis.

No âmbito específico da atividade de Riscos, são definidos os conteúdos de formação, quer nas funções de apoio ao Conselho de Administração/Gestão de Topo, com conteúdos específicos que facilitem a tomada de decisões a alto nível, quer nas restantes funções da organização, especialmente no que respeita a profissionais da rede de agências. Tudo isto é feito com o objetivo de facilitar a transferência do RAF para toda a organização, a descentralização da tomada de decisões, a atualização de competências na análise de riscos e a otimização da qualidade do risco.

A Entidade estrutura a sua oferta formativa através da Escola de Riscos. Desta forma a formação surge como uma ferramenta estratégica orientada para dar suporte às áreas de negócio, ao mesmo tempo que é o canal de transmissão da cultura e das políticas de riscos do Grupo oferecendo formação, informação e ferramentas a todos os profissionais. A proposta é articulada como um itinerário de formação de especialização em gestão de risco que estará ligado à carreira profissional de qualquer funcionário, desde Banca *Retail* a especialistas em qualquer área.

As principais iniciativas de formação do Grupo no âmbito do fomento da cultura de riscos têm as seguintes dimensões:

Formação e cultura de riscos

Curso	Título	Coletivo formado	Número de pessoas
Curso básico de risco bancário (última edição)	Certificado Universitário de nível básico	Não especialistas da rede comercial de agências e outros grupos de interesse que possam exigir um conhecimento básico dos critérios de risco da organização para o desempenho do seu trabalho	2.259 (cumulativo)
Diploma de Pós-graduação em Análise de Risco Bancário (8ª edição Retail e 4ª de Empresas)	Diploma universitário	Direções e subdireções de agências da rede comercial, e outros grupos de interesse que, pela sua função, possam ter atribuições na concessão de operações de ativos, ou exijam um conhecimento avançado do risco	300 em curso para Retail e 700 para Empresas (funcionários certificados): 1.937 acumulados em Retail e 423 Empresas)
Formação especializada em riscos para agências AgroBank	Especialização	Colaboradores que compõem a rede de agências AgroBank	2.105 (cumulativo)
Formação especializada em riscos para agências BusinessBank	Especialização	Colaboradores que compõem a rede de agências Businessbank	631 (cumulativo)
Formação especializada em riscos para agências da Banca Privada	Especialização	Colaboradores que compõem a rede da Banca Privada	595 (cumulativo)
Formação sobre Lei dos Contratos de Crédito Imobiliário 5/2019 (6ª e 7ª edições)	Certificado de especialização da Universidade Pompeu Fabra - BSM	Curso de atualização da nova lei 5/2019 dirigido a colaboradores que compõem a rede de Retail, Empresas e Riscos	28.278 (cumulativo)
Formação em preenchimento de documentos e qualidade dos dados	Formação interna	Dirigida a todos os colaboradores para melhorar a sensibilização sobre aspetos de riscos como a integridade documental e qualidade dos dados introduzidos nos sistemas	20.293
Curso Básico de Análise Económico-financeira	Formação interna	Dirigida ao grupo de rede Retail e Centros de Empresa, incluído em Welcome Banca Empresas, Welcome Business Bank	474
Formação em Gestão de Riscos e em Circuitos Banca de Empresas	Formação interna	Devido à fusão foi desenvolvido um curso de formação em políticas e em circuitos de riscos, específico para o grupo de profissionais da área de Riscos provenientes da integração com o Bankia	610

O Grupo zela para que a motivação dos seus colaboradores seja coerente com a cultura de riscos e com o cumprimento dos níveis de risco que o Conselho está disposto a assumir. Assim, a responsabilidade na gestão do risco integra-se, na medida que for adequado, nas funções que os colaboradores desempenhem, nos seus objetivos pessoais, na avaliação do desempenho e nas estruturas de remuneração.

Neste sentido, existem esquemas de compensação nas políticas de remuneração que estabelecem ajustamentos na remuneração dos quadros superiores e dos outros grupos cujas atividades incidem significativamente no perfil do risco, associados diretamente à evolução anual das métricas do RAF, que são detalhados no Relatório Anual de Remunerações.

3.3. RISCOS TRANSVERSAIS

3.3.1. Risco de rentabilidade do negócio

O risco de rentabilidade de negócio refere-se à obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos do Grupo que impeçam, em última instância, atingir um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital.

Os objetivos de rentabilidade, apoiados por um processo de planeamento financeiro e de acompanhamento, são definidos no Plano Estratégico do Grupo, a três anos, e são especificados anualmente no orçamento do Grupo e nos desafios da rede comercial.

O Grupo possui uma Política empresarial de gestão do risco de Rentabilidade de Negócio. A gestão deste risco é fundamentada em quatro visões de gestão:

- Visão de Grupo: a rentabilidade integral agregada ao nível do Grupo CaixaBank.
- Visão Negócios / Territórios: a rentabilidade dos negócios/territórios.
 - ◆ Visão Financeiro-contabilística: a rentabilidade dos vários negócios empresariais.
 - ◆ Visão Comercial-gestão: a rentabilidade da gestão da rede comercial do CaixaBank.
- Visão *Pricing*: a rentabilidade a partir da fixação de preços de produtos e serviços do CaixaBank.
- Visão Projeto: a rentabilidade dos projetos relevantes do Grupo.

A estratégia de gestão de risco de rentabilidade empresarial está estreitamente integrada com a estratégia de gestão de solvência e liquidez do Grupo e é apoiada pelos processos de risco estratégico (Catálogo de Risco Corporativo, *Risk Assessment* e RAF).

3.3.2. Risco de recursos próprios e de solvência

O risco de recursos próprios e de solvência está relacionado com a potencial restrição da capacidade da Entidade para adaptar o seu volume de capitais próprios às exigências regulamentares ou à modificação do seu perfil de risco.

A Entidade tem como objetivo manter um perfil de risco médio-baixo e uma adequação de capital confortável, para reforçar a sua posição. A adequação de capital para cobrir eventuais perdas inesperadas é medida a partir de duas perspetivas e metodologias diferentes: o capital regulador e o capital económico.

O capital regulador é a métrica exigida pelos reguladores, utilizada por analistas e investidores para a comparação entre entidades financeiras. É regulado pelo Regulamento 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD 4) que integraram o quadro normativo de Basileia III (BIS III) na União Europeia. Enquanto a CRR foi de aplicação direta em Espanha, a CRD 4 foi transposta para a regulamentação espanhola através da Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência das instituições de crédito e o seu posterior desenvolvimento regulamentar através do Real Decreto 84/2015 e da Circular 2/2016 do Banco de Espanha.

A 27 de junho de 2019 entrou em vigor um pacote integral de reformas que modifica o CRR e a Diretiva CRD 4: i) o Regulamento 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 (CRR2) ii) a Diretiva 2019/878 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2019 (CRD 5). A Diretiva CRD 5 foi parcialmente

transposta para o direito espanhol através do Real Decreto-Lei 7/2021 (que alterou, entre outros, a Lei 10/2014). Do mesmo modo, o Real Decreto 970/2021, alterou, entre outros, o RD 84/2015. Por fim, com a aprovação da nova Circular 3/2022 do Banco da Espanha, que modifica a Circular 2/2016, completa-se a transposição à legislação espanhola da CRD 5. Além disso, posteriormente à transposição legal europeia de 2013, o Comité de Basileia e outros organismos competentes publicaram normas e documentos adicionais, com novas especificações no cálculo de recursos próprios.

Isto implica um estado de permanente desenvolvimento, pelo qual o Grupo vai adaptando continuamente os processos e os sistemas para assegurar que o cálculo do consumo de capital e das deduções de recursos próprios esteja totalmente alinhado com os novos requisitos estabelecidos.

Por seu lado, o capital económico mede com critério interno os recursos próprios disponíveis e os requisitos de capital pelo conjunto de riscos resultantes da sua atividade. Esta medida complementa a visão reguladora da solvência e permite uma melhor aproximação ao perfil de risco que o Grupo assume ao integrar riscos não considerados, ou parcialmente considerados, nas exigências reguladoras. Neste sentido, para além dos riscos já incluídos no Pilar I (risco de crédito, de mercado e operacional), outros riscos estão também incluídos no Catálogo de Risco Corporativo (por exemplo, taxa de juro estrutural, liquidez, rentabilidade do negócio ou risco atuarial). Este ponto de vista é utilizado para **i)** a autoavaliação do capital, sendo objeto de apresentação e revisão periódica pelos órgãos correspondentes da Entidade; **ii)** como ferramenta de controlo e acompanhamento; **iii)** planeamento de riscos e **iv)** para calcular a Rentabilidade Ajustada ao Risco (RAR) e o *Pricing*. Ao contrário do capital regulador, o capital económico é sempre uma estimativa própria que se ajusta em função do nível de tolerância ao risco, volume e tipo de atividade.

Adicionalmente, o regime sob a Diretiva 2014/59/UE (BRRD) e sob o Regulamento 806/2014/UE (SRM) do Parlamento Europeu e do Conselho pelo qual é estabelecido um quadro para a reestruturação e resolução de instituições de crédito e de empresas de serviços de investimento, que foi implementado em Espanha através da Lei 11/2015 e do Real Decreto 1012/2015, prescreve que os bancos deverão ter um nível mínimo de fundos próprios e de passivos admissíveis (MREL). O pacote integral de reformas mencionadas anteriormente alterou também a BRRD e o Regulamento SRM dando lugar à BRRD 2 e ao SRM 2. A BRRD 2 foi integrada na legislação espanhola através do Real decreto-lei 7/2021 (que alterou, entre outras, a Lei 11/2015) e o Real Decreto 1041/2021 que alterou o Real Decreto 1012/2015.

O Grupo possui uma Política empresarial de gestão do risco de recursos próprios e solvência que abrange um conceito de recursos próprios no sentido amplo, incluindo quer os recursos próprios computáveis sob normativa prudencial quer os instrumentos elegíveis para efeitos da cobertura dos requisitos mínimos do MREL e tem como finalidade estabelecer os princípios sobre os quais se definem os objetivos de capital no Grupo, bem como assentar diretrizes comuns relativamente ao acompanhamento, controlo e gestão dos recursos próprios que permitam, entre outros, mitigar este risco. Além disso, os principais processos que compõem a gestão e controlo do risco de solvência e de recursos próprios são os seguintes: **i)** medição contínua e *reporting* interno e externo do capital regulador e do capital económico através de métricas relevantes; **ii)** planeamento de capital em diferentes cenários (cenários normalizados e de stress, incluindo ICAAP, *EBA Stress Test* e *Recovery Plan*), integrados no processo de planeamento financeiro da empresa, que inclui a projeção do balanço do Grupo, demonstração de resultados, requisitos de capital e fundos próprios e solvência. Tudo isto acompanhado de uma monitorização da regulamentação de capital aplicável na atualidade e nos próximos anos.

Para mais informações sobre gestão do capital e do risco de solvência ver [Nota 4 - Gestão da Solvência](#).

3.3.3. Risco Reputacional

O risco reputacional é definido como a potencial perda económica ou receitas mais baixas para a Entidade em resultado de eventos que afetem negativamente a perceção que os grupos de interesse têm do Grupo.

Algumas áreas de risco identificadas pela Entidade onde esta perceção poderia deteriorar-se são, entre outras, uma conceção e marketing inadequados dos produtos, sistemas ineficientes de segurança da informação ou a necessidade de promover aspetos de ASG (Ambiental, Social and Governança empresarial) no negócio, incluindo as alterações climáticas, desenvolvimento de talentos, equilíbrio trabalho-vida, diversidade e saúde ocupacional.

O acompanhamento do risco é efetuado através de indicadores de reputação selecionados, quer internos quer externos, provenientes das várias fontes de análise da perceção e das expectativas dos *stakeholders*. Os

indicadores de medição são ponderados em função da sua importância estratégica e são agrupados num quadro de comandos de reputação que permite obter um Índice Global de Reputação (IGR). Esta métrica permite o acompanhamento trimestral setorial e temporal do posicionamento, bem como a definição dos intervalos e métricas tolerados no âmbito do Quadro de Apetência ao Risco.

A Entidade possui uma política específica de Gestão do Risco de Reputacional baseada no modelo de três linhas de defesa da Entidade, que define e alarga os princípios que regulam a gestão e o controlo deste risco na Entidade. Abrange o quadro regulamentar, os princípios gerais e a estratégia que regem a gestão do risco de reputação, o quadro de governação, o quadro de controlo e as suas funções, bem como o quadro de informação e *reporting* do risco de reputação. Todas as sociedades do Grupo se encontram neste âmbito.

Especificamente, a estratégia de controlo e gestão do risco reputacional da Entidade contempla:

- A identificação e avaliação periódica dos riscos de reputação, para o qual existe de uma taxonomia específica e processos regulares de avaliação e análise de tais riscos (*Risk Assessment* semestral, análise periódica das perceções, identificação de quadros de crise, estudos e *benchmarks* de mercado).
- Políticas e procedimentos de gestão e prevenção entre os quais se incluem, para além da criação da política mencionada, o desenvolvimento da cultura de risco reputacional em todas as sociedades do Grupo e os procedimentos internos reputacionais para a gestão da crise, com protocolos de deteção, escalas de gravidade e as ações para reduzir ou eliminar os potenciais efeitos negativos.
- A prevenção do risco e a promoção da reputação através da gestão dos canais de comunicação e diálogo com os *stakeholders*, a análise das operações de negócio a partir desta perspetiva, e o desenvolvimento de iniciativas de comunicação que reforcem a visibilidade e o reconhecimento dos valores corporativos entre os grupos de interesse.
- O acompanhamento e controlo do risco através de indicadores internos e externos, tais como métricas de reputação RAF, revisão do quadro de controlo, cumprimento das normas, e desenvolvimento de sistemas regulares de controlo e medição da reputação.
- Por último, o *reporting* regular aos órgãos de governação, quadros superiores e supervisores para uma tomada de decisão informada nesta área.

Por outro lado, o Conselho de Administração aprovou em 2022 a atualização bienal da Política de comunicação corporativa. Inclui referências à Política de Gestão do Risco de Reputação Corporativa, que foi aprovada após a Política de Comunicação Corporativa. Neste sentido, indica que ambas as políticas estão alinhadas.

3.4. RISCOS FINANCEIROS

3.4.1. Risco de crédito

Descrição geral

O risco de crédito corresponde à perda de valor dos ativos da Entidade face a um cliente devido à deterioração da capacidade do cliente para cumprir os seus compromissos com a Entidade. Inclui o risco gerado pelas operações do mercado financeiro (risco de contraparte). É o mais significativo da atividade financeira da Entidade, baseada na comercialização bancária e de seguros, na operação de tesouraria e na participação a longo prazo no capital de instrumentos de capital próprio (carteira de ações).

A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros incluídos nas rubricas de instrumentos financeiros do ativo do balanço, incluído o risco de contrapartida, é apresentada a seguir:

Exposição máxima ao risco de crédito*(Milhões de euros)*

	31-12-2022		31-12-2021	
	Exposição máxima ao risco de crédito	Cobertura	Exposição máxima ao risco de crédito	Cobertura
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 10)	415		600	
Instrumentos de capital próprio	233		186	
Títulos da dívida	182		414	
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Nota 11)	106		121	
Instrumentos de capital próprio	56		54	
Títulos da dívida				
Empréstimos e adiantamentos	50		67	
Ativos financeiros a justo valor com alterações noutro rendimento integral (Nota 12)	11.445		14.665	
Instrumentos de capital próprio	807		1.144	
Títulos da dívida	10.638		13.521	
Ativos financeiros a custo amortizado (Nota 13)	423.177	(6.110)	405.741	(6.967)
Títulos da dívida	72.245	(1)	63.239	
Empréstimos e adiantamentos	350.932	(6.109)	342.502	(6.967)
Bancos centrais			59	
Entidades de crédito	13.243	(7)	8.260	(9)
Clientes	337.689	(6.102)	334.183	(6.958)
Derivados de negociação e contabilidade de coberturas	2.846		4.284	
TOTAL DA EXPOSIÇÃO ATIVA	437.989	(6.110)	425.411	(6.967)
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES (*)	133.218	(501)	120.627	(395)
TOTAL	571.207	(6.611)	546.038	(7.362)

(*) Os CCF (*Credit Conversion Factors*), fatores de conversão de crédito para garantias concedidas e compromissos em empréstimos, a 31 de dezembro de 2022 e 2021 ascendem a 87.995 e 77.820 milhões de euros, respetivamente.

A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contabilístico bruto, exceto no caso dos derivativos, que é o valor da exposição segundo o método de avaliação da posição a preços do mercado, que é calculado como a soma de:

- Exposição atual: o valor mais alto entre zero e o valor de mercado de operações ou de carteiras de operações num conjunto de operações compensáveis com uma contraparte que se perderia no caso de falta de pagamento da contraparte, assumindo que nada será recuperado sobre o valor das operações no caso de insolvência ou de liquidação além do colateral recebido.
- Risco potencial: variação da exposição de crédito como resultado das alterações futuras das avaliações das operações compensáveis com uma contraparte durante o prazo residual até ao vencimento.

A Entidade orienta a sua atividade de crédito para a satisfação das necessidades de financiamento das famílias e empresas e para a prestação de serviços de valor adicionado, tudo isto dentro do perfil de risco médio-baixo afixado como objetivo no RAF.

A Política empresarial de gestão do risco de crédito, aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece o quadro geral e os princípios básicos que servem como referência e padrão mínimo na identificação, avaliação, aprovação, acompanhamento e redução do risco de crédito, bem como os critérios para quantificar a cobertura das perdas esperadas por este risco, quer com fins contabilísticos quer com fins de adequação de capital.

Os princípios e as principais políticas que sustentam a gestão do risco de crédito no Grupo são as seguintes:

- A política e estratégia de gestão do risco de crédito, bem como os quadros de atuação e limites que permitem controlar e mitigar este risco, são integrados e coerentes com a estratégia e apetência ao risco globais.
- Definição clara e atribuição de responsabilidades às diferentes áreas envolvidas no ciclo de aprovação, gestão, monitorização e controlo do risco de crédito, a fim de assegurar uma gestão eficaz do risco de crédito.
- As linhas e unidades de negócio que originam o risco de crédito são as principais responsáveis pela gestão do risco de crédito gerado pelas suas atividades ao longo de todo o ciclo de vida do crédito. Estas linhas e unidades de negócio têm controlos internos adequados para assegurar a conformidade com as políticas

internas e os requisitos externos aplicáveis. A função de gestão de riscos será responsável por avaliar a adequação destes controlos.

- A concessão baseia-se na capacidade de reembolso do mutuário, com uma relação adequada entre os rendimentos e os encargos que assume. Como regra geral, as garantias, pessoais ou reais, não substituem a falta de capacidade de reembolso ou o carácter definitivo incerto da transação.
- É feita uma avaliação adequada tanto das garantias como dos ativos adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas.
- O sistema de preços é ajustado ao risco assumido nas transações, de modo a assegurar um compromisso risco/retorno adequado e onde as garantias agem como elemento atenuante, especialmente em transações a longo prazo.
- O desenvolvimento de modelos internos para a classificação das exposições e dos mutuários, bem como para a medição dos parâmetros de risco para fins de consumo de capital regulamentar ou de aprovisionamento, assegura o estabelecimento e a regulamentação de aspetos-chave destes modelos de acordo com uma metodologia adaptada às características de cada carteira.
- Existe um sistema independente de validação interna e revisão periódica dos modelos de risco de crédito utilizados tanto para fins de gestão como de regulamentação, para o exercício dos quais são aplicados critérios de materialidade.
- Está em vigor um quadro de acompanhamento para assegurar que a informação sobre exposições ao risco de crédito, mutuários e garantias seja relevante e atualizada ao longo do ciclo de vida das exposições de crédito, e que os relatórios externos sejam fiáveis, completos, atualizados e oportunos.
- Foram estabelecidos critérios para a classificação contabilística das transações e para a quantificação das perdas esperadas e dos requisitos de capital para o risco de crédito que reflitam com precisão a qualidade de crédito dos ativos.
- O processo de recuperação é regido pelos princípios de antecipação, objetividade, eficiência e orientação para o cliente. O circuito de cobrança foi concebido de modo a basear-se na deteção precoce da possibilidade de não pagamento e está equipado com medidas adequadas para a cobrança efetiva das dívidas.

Ciclo do risco de crédito

O ciclo completo de gestão do risco de crédito cobre todas as etapas da transação, desde a análise de viabilidade e aceitação do risco de acordo com critérios estabelecidos, até ao controlo da solvabilidade e rentabilidade e, eventualmente, ao tratamento e recuperação dos ativos depreciados. A Política de Risco de Crédito Corporativo estabelece o quadro geral e os princípios básicos que visam principalmente a coerência com o apetite e a estratégia global de risco do Grupo e a gestão eficaz do risco em cada etapa do ciclo.

Admissão e concessão

A função de aprovação é a primeira etapa no processo de gestão do risco de crédito e a aplicação de metodologias rigorosas nos processos de aplicação, análise e aprovação contribuirá em grande medida para o sucesso do reembolso das transações. O processo de admissão e de concessão de novas operações é baseado na análise da solvência dos intervenientes e das características da operação.

O sistema de competências atribui o nível de aprovação a alguns colaboradores, com um nível de responsabilidade estabelecida como padrão adequado associado ao cargo. Fundamenta-se no estudo de quatro eixos:

- **Montante:** montante económico solicitado juntamente com o risco já concedido; é o primeiro eixo-chave e consiste no cálculo do risco acumulado para cada um dos titulares do pedido apresentado e, se for o caso, do grupo económico. O montante da operação é definido através de dois métodos alternativos segundo o segmento ao qual pertencem as operações:
 - ◆ Perda ponderada por produto: baseado na fórmula de cálculo da perda esperada, tem em conta a apetência para o risco segundo a natureza de cada produto. É aplicado aos pedidos cujo primeiro titular é uma pessoa coletiva.
 - ◆ Nominais: tem em conta o montante nominal e as garantias das operações de risco. É aplicado a pessoas singulares.

- **Garantia:** compreende o conjunto de bens ou solvências destinados a assegurar o cumprimento de qualquer obrigação. No entanto, a decisão de risco baseia-se geralmente na capacidade de reembolso do devedor, e não na sua garantia.
- **Prazo:** duração da transação solicitada, que deve estar relacionado com a sua finalidade. Existem políticas específicas em função do tipo de operação e prazo, que exigem um maior nível de competência para a sua aprovação.
- **Políticas que alteram o nível de aprovação:** conjunto de critérios que identificam e avaliam as variáveis relevantes de cada tipo de pedido e pressupõem um tratamento específico. Tem em conta aspetos como os alertas de atraso de pagamento em bases de dados externas ou internas, o diagnóstico do *scoring/rating*, o rácio de endividamento, as avaliações resultantes da atividade de monitorização ou o facto de a transação ser de um montante pequeno.

A aprovação de risco de qualquer transação, exceto as que podem ser aprovadas no balcão ou pelo Diretor da Área de Negócio.

As transações que excederem os poderes da rede comercial serão transferidas para o devido Centro de Admissão de Risco (CAR), de acordo com o tipo de titular. Os CAR terão certos níveis de aprovação de risco, de modo que se o nível de risco solicitado para aprovar uma transação não exceder os seus poderes, a transação pode ser aprovada dentro do seu âmbito. Caso contrário, o pedido será transferido para a instituição de nível superior requerida.

Com o propósito de facilitar a agilidade da concessão, existem CAR em função do tipo de titular:

- particulares e trabalhadores independentes em Centros de Admissão de Particulares centralizados nos Serviços Empresariais, e
- pessoas coletivas em Centros de Admissão distribuídos por todo o território, os quais gerem os pedidos dentro dos seus níveis de atribuição, transferindo-os para centros especializados de Serviços Empresariais caso excedam estes níveis.

Adicionalmente é efetuada, de uma forma centralizada a pré-concessão de crédito a pessoas singulares e coletivas dos segmentos de micro e pequenas empresas para determinados produtos e de acordo com uns limites e critérios de risco definidos.

Com caráter particular, a organização interna de Admissão de Risco de Empresas nos Serviços Empresariais parte da seguinte estrutura especializada ajustada à tipologia de riscos e de segmentos dos clientes:

- **Riscos Corporativos:** centraliza grupos empresariais que tenham um volume de negócios anual superior aos 200 milhões de euros no Centro Empresarial e nas Filiais Internacionais.
- **Risco de Empresas:** compreende as pessoas coletivas ou grupos de empresas com um volume de negócios até 200 milhões de euros, e os grupos de mais de 200 milhões de euros que não sejam geridos no Centro Empresarial ou nas Filiais Internacionais nem pertençam a segmentos especializados (Imobiliário, Agroalimentar, Turismo ou *Project Finance*).
- **Risco Imobiliário:** serve empresas contribuintes de qualquer segmento, independentemente do volume de negócios e sociedades de investimento imobiliário, incluindo financiamento especializado de propriedade imobiliária.
- **Risco Turismo e Agroalimentar:** compreende todas as empresas ou grupos empresariais que desenvolvem a sua atividade nos setores do turismo e agroalimentar. Adicionalmente, inclui o segmento de trabalhadores independentes do setor agrário.
- **Project Finance:** abrange todas as operações que são apresentadas através do esquema de financiamento de projetos (*project finance*), financiamento de ativos físicos (*object finance*) e as operações de financiamento de ativos (*asset finance*).
- **Banca Institucional:** compreende instituições públicas autonómicas ou centrais, câmaras municipais e instituições públicas locais e membros de grupos económicos ou grupos de gestão cujo interlocutor/matriz cumpre os critérios anteriores. Inclui também as instituições privadas (fundações, universidades, ONG, ordens religiosas, etc.) geridas pelos Centros de Instituições.
- **Risco Soberano, País e Entidades Financeiras:** responsáveis pela admissão e gestão do risco país e pelo risco de entidades financeiras que têm implícitas as operações de financiamento dos vários segmentos.

Finalmente, o Comitê Permanente de Créditos está habilitado a aprovar transações baseadas em limites específicos tanto em termos de transações individuais como em termos de risco cumulativo com o cliente ou o seu grupo e, em geral, está habilitado a aprovar transações que envolvam exceções nas suas características às que podem ser aprovadas na sucursal e nos CAR. Se estes poderes forem excedidos, o poder de aprovação cabe, em geral, ao Comitê Executivo.

Com o objetivo de garantir o nível adequado de proteção do cliente dos serviços bancários, existem políticas, métodos e procedimentos de estudo e de concessão de empréstimos ou de créditos responsáveis, como os associados ao desenvolvimento do disposto na Lei 2/2011 da Economia Sustentável e da Ordem EHA/2899/2011, de transparência e proteção do cliente de serviços bancários ou a mais recente Lei 5/2019, de 15 de março, reguladora dos contratos de crédito imobiliário.

Para efeito de *pricing* são considerados todos os fatores associados à transação, que são essencialmente os custos de estrutura, financiamento e o custo do risco. Além disso, as transações devem proporcionar uma rentabilidade mínima dos requisitos de capital, calculada líquida de impostos.

As ferramentas de *pricing* e RAR (Rentabilidade Ajustada ao Risco) permitem atingir os mais elevados padrões no controlo do equilíbrio entre a rentabilidade e o risco, tornando possível identificar os fatores determinantes da rentabilidade de cada cliente e assim analisar clientes e carteiras de acordo com a sua rentabilidade ajustada.

Corresponde às direções de negócio a aprovação dos preços das transações. Neste sentido, a definição dos preços encontra-se sujeita a um sistema de competências focado em obter uma remuneração mínima e, adicionalmente, a estabelecer as margens em função dos vários negócios.

Mitigação do risco

O perfil de gestão do risco de crédito da Entidade caracteriza-se por uma política de concessão prudente, a um preço em conformidade com as condições do acreditado e coberturas/garantias adequadas. Em qualquer caso, as operações a longo prazo devem possuir garantias mais sólidas pela incerteza resultante do passar do tempo e, em nenhum caso, estas garantias devem substituir uma falta de capacidade de devolução ou uma finalidade incerta da operação.

Para efeitos contabilísticos, são consideradas garantias eficazes as garantias reais e pessoais que são válidas como atenuante do risco em função de, entre outros aspetos: **i)** o tempo necessário para execução; **ii)** a capacidade de realização e **iii)** a experiência na realização. A seguir são descritas as várias tipologias de garantias:

- Garantias pessoais ou garantias constituídas pela solvência dos titulares e fiadores: destacam-se as operações de risco com empresas, nas quais é considerado relevante o aval dos sócios, quer pessoas singulares como coletivas. Quando se trata de pessoas singulares, a estimativa da garantia é efetuada a partir das declarações de bens e quando o avalista é uma pessoa coletiva, ele é analisado no processo de concessão como um titular.
- Garantias reais, principais tipos:
 - ◆ Garantias penhoráveis: destacam-se o penhor de operações de passivo ou os saldos intermediados. Para poderem ser admitidos como garantia, os instrumentos financeiros deverão, entre outros requisitos: **i)** estar livres de encargos, **ii)** a sua definição contratual não deve impedir a sua penhora e **iii)** a sua qualidade de crédito não deve estar relacionada com o titular do empréstimo. A penhora permanece até que o ativo vença ou seja cancelado antecipadamente ou enquanto não for desreconhecido.
 - ◆ Garantias hipotecárias sobre imóveis. Direito real constituído sobre bens imóveis como garantia de obrigações, sobre o qual, segundo a política interna, é estabelecido:
 - ▲ O procedimento de admissão de garantias e os requisitos necessários para a formalização das operações como, por exemplo, a documentação que deve ser entregue pelos titulares e a certeza jurídica com a qual deve contar.
 - ▲ Os processos de revisão das avaliações registadas, para assegurar o correto acompanhamento e o controlo do valor das garantias. São implementados processos periódicos de contraste e validação dos valores de avaliação, a fim de detetar possíveis anomalias no desempenho das sociedades de avaliação fornecedoras da Entidade.
 - ▲ A política de desembolso, que afeta principalmente as operações de promoções e autopromoções imobiliárias.

- ▲ O *loan-to-value* (LTV) da operação. O capital que é concedido em operações hipotecárias está limitado a percentagens sobre o valor da garantia, valor que é definido como o menor entre o valor de avaliação e o valor escriturado ou credenciado do bem. Os sistemas informáticos calculam o nível de aprovação necessário para cada tipo de operação.

- Derivados de crédito: fiadores e contraparte. A Entidade utiliza pontualmente derivados de crédito, contratados com entidades de elevado grau de crédito e abrangidos por contratos colaterais para a cobertura do risco de crédito.

De seguida, são apresentados detalhes das garantias recebidas para a concessão das operações da Entidade, que inclui o montante máximo das garantias reais efetivas que podem ser consideradas para efeitos do cálculo da imparidade: o justo valor estimado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou a atualização efetuada sobre a base do previsto na regulamentação aplicável em vigor. Além disso, são incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir, portanto, as garantias pessoais:

Categorização por stage do investimento de crédito e garantias afetas *

(Milhões de euros)

	31-12-2022			31-12-2021		
	Montante bruto	Correção de valor por imparidades	Valor das garantias **	Montante bruto	Correção de valor por imparidades	Valor das garantias **
Stage 1:	300.702	(997)	404.822	291.752	(591)	411.799
Sem garantia real associada	156.409	(423)		144.076	(310)	
Com garantia real imobiliária	141.021	(572)	399.296	143.405	(280)	406.584
Com outras garantias reais	3.272	(2)	5.526	4.271	(1)	5.215
Stage 2 + POCI sem imparidade:	25.681	(1.115)	36.649	28.391	(1.389)	35.971
Sem garantia real associada	11.247	(475)		12.855	(529)	
Com garantia real imobiliária	14.168	(634)	36.176	15.190	(847)	35.527
Com outras garantias reais	266	(6)	473	346	(13)	444
Stage 3 + POCI com imparidade:	9.017	(3.973)	11.999	11.876	(4.955)	15.121
Sem garantia real associada	3.225	(1.864)		3.578	(2.261)	
Com garantia real imobiliária	5.733	(2.078)	11.956	8.242	(2.671)	15.098
Com outras garantias reais	59	(31)	43	56	(23)	23
TOTAL	335.400	(6.085)	453.470	332.019	(6.935)	462.891

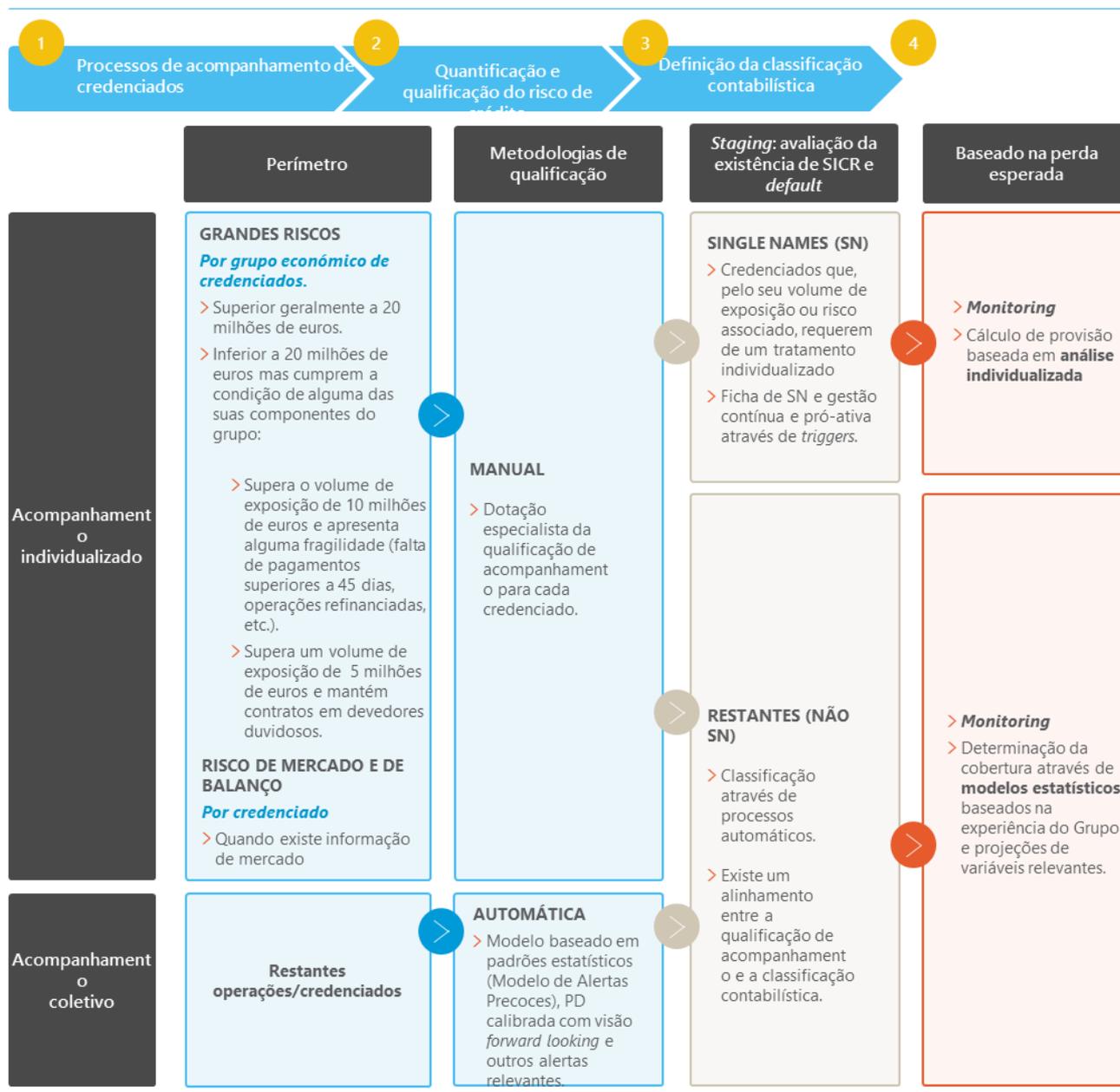
(*) Inclui empréstimos e adiantamentos a clientes das rubricas "Ativos financeiros a custo amortizado" (Nota 13) e "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alterações nos resultados" (Nota 11).

(**) É o montante máximo das garantias reais efetivas que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o justo valor calculado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou uma atualização da mesma realizada com base no previsto na regulamentação de aplicação em vigor. Além disto, estão incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir, portanto, as garantias pessoais.

Por outro lado, as medidas de mitigação do risco de contraparte estão detalhadas no final desta secção.

Acompanhamento e medição do risco de crédito

A Entidade possui um sistema de acompanhamento e medição que garante a abrangência de qualquer acreditado ou operação através de procedimentos metodológicos adaptados à natureza de cada titular e risco:



① Processos de acompanhamento de credenciados

O objetivo da ação de acompanhamento é definir a qualidade do risco assumido com qualquer credenciado ("Qualificação de Acompanhamento") e as ações que serão efetuadas em função do resultado, incluindo a estimativa da imparidade. O objeto do acompanhamento do risco é serem credenciados titulares de instrumentos de dívida e exposições extrapatrimoniais que comportem risco de crédito, sendo os resultados uma referência para a política de futuras concessões.

A Política de acompanhamento do risco de crédito é articulada em função do tipo e da especificidade da exposição segregada em âmbitos diferenciados, conforme as várias metodologias de medição do risco de crédito.

A *Qualificação de Acompanhamento* é uma avaliação sobre a situação do cliente e dos seus riscos. Qualquer credenciado tem associada uma qualificação de acompanhamento que o classifica em cinco categorias² que são,

² As várias categorias de qualificação de acompanhamento são:

- Risco insignificante: a totalidade das operações do cliente é desenvolvida corretamente e não existem indícios que ponham em dúvida a capacidade de devolução.
- Risco baixo: a capacidade de pagamento é adequada; não obstante, o cliente ou alguma das suas operações apresenta algum indício pouco relevante de fragilidade.
- Risco médio: existem indícios de imparidade do cliente; não obstante, estas fragilidades não põem em risco, atualmente, a capacidade de devolução da dívida.

de melhor a pior: risco insignificante, baixo, médio, médio-alto ou duvidoso; podendo ser criadas manualmente (no caso do perímetro de credenciados de baixo acompanhamento individualizado) ou automaticamente (para os restantes).

Em função do perímetro de acompanhamento e da qualificação dos credenciados o acompanhamento pode ser:

- **Individualizado:** aplicável a exposições de montante relevante ou que apresentem características específicas. O acompanhamento de grandes riscos leva à emissão de relatórios de acompanhamento de grupos, concluindo numa qualificação de acompanhamento para os credenciados que o compõem.

A Entidade define como credenciados individualmente significativos (*Single Names*) aqueles que cumprirem os seguintes limites ou características³:

- ◆ Exposição superior a 30 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superior a 36 milhões de euros durante um mês.
- ◆ Exposição superior a 10 milhões de euros durante dois meses consecutivos ou superiores a 12 milhões de euros por mês, que cumpram qualquer dos seguintes critérios: perda esperada superior a 200 mil euros, com operações refinanciadas, com incumprimento precoce (>45 dias) ou aqueles que consolidem com o Banco por equivalência patrimonial.
- ◆ Exposição superior a 5 milhões de euros que tenham operações duvidosas (objetivo ou subjetivo) que representem mais de 5% do risco do acreditado.
- ◆ Credenciados que façam parte da Entidade (por integração global), com a exceção do BPI.
- **Grupo:** as qualificações são obtidas a partir da combinação de um modelo estatístico específico referido como o Modelo de Alertas Precoces (MAP), a probabilidade de incumprimento (PD para *Probability of Default*) calibrada com visão *forward looking* (que consiste com a utilizada no cálculo das coberturas por risco de crédito) e vários alertas relevantes. Tanto o MAT como a PD são obtidos com uma frequência mínima mensal, frequência essa que é diária no caso de alertas.

Adicionalmente, os modelos MAT e PD estão sujeitos à Política de gestão de modelos de risco de crédito.

② Quantificação e qualificação do risco de crédito

O risco de crédito quantifica as perdas resultantes do incumprimento das obrigações financeiras por parte dos credenciados sobre a base de dois conceitos: a perda esperada e a perda inesperada.

- **Perda esperada (PE):** média ou esperança matemática das perdas potenciais previstas que é calculada como o produto das três magnitudes seguintes: PD (*Probability of Default*), exposição (EAD para *exposure at default*) e severidade (LGD para *loss given default*).
- **Perda inesperada:** perdas potenciais imprevistas, originadas pela variabilidade que a perda possa ter relativamente à perda esperada estimada. Pode ser fruto de alterações repentinas do ciclo ou de variações nos fatores de risco ou na dependência entre o risco de crédito dos vários devedores. As perdas inesperadas são pouco prováveis e de montante elevado, devendo ser absorvidas pelos recursos próprios da Entidade. O cálculo da perda inesperada também é fundamentado, principalmente, na PD, EAD e LGD das operações.

A estimativa dos parâmetros do risco de crédito está apoiada na própria experiência histórica de falta de pagamento. Para isto, está disponível um conjunto de ferramentas e de técnicas de acordo com as necessidades particulares de cada um dos riscos, descritas a seguir segundo a sua afetação sobre os três fatores de cálculo da perda esperada:

- Risco médio-alto: a qualidade de crédito do cliente foi seriamente fragilizada. Continuam as imparidades e o cliente poderá não ter capacidade de devolução da dívida.
- Devedor Duvidoso: existem evidências de imparidades ou dúvidas sustentadas quanto à capacidade do cliente para fazer frente às suas obrigações.
- Sem qualificação: não se encontra disponível informação suficiente para atribuir uma qualificação de acompanhamento.

³ Para além destes credenciados, as operações com risco de crédito baixo, classificadas como tal por serem operações sem risco apreciável, que se encontram em situação duvidosa, exigirão uma estimativa individual da perda do risco de crédito. Atendendo a um critério de materialidade, será efetuada a estimativa individual da perda sempre que se trate de credenciados com mais de 1 milhão de euros de exposição quando mais de 20% for duvidosa.

- **EAD:** estima a dívida pendente no caso de incumprimento do cliente. Esta grandeza é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função das provisões que o cliente fizer (geralmente, qualquer produto *revolving*).

Para a obtenção desta estimativa é observada a experiência interna de incumprimento, relacionando os níveis de provisão no momento do incumprimento e nos 12 meses anteriores. Na construção do modelo são consideradas variáveis relevantes tais como a natureza do produto, o prazo até ao vencimento e as características do cliente.

- **PD:** a Entidade possui ferramentas de apoio à gestão para o prognóstico da probabilidade de incumprimento de cada acreditado, que cobrem praticamente a totalidade da atividade de crédito.

Estas ferramentas, implementadas na rede de agências e integradas nos canais de concessão e acompanhamento do risco, foram desenvolvidas de acordo com a experiência histórica de mora e integram as medidas necessárias quer para ajustar os resultados ao ciclo económico, com o objetivo de oferecer medições relativamente estáveis a longo prazo, quer à experiência recente e a projeções futuras. Os modelos podem ser classificados em função da sua orientação para o produto ou para o cliente:

- ◆ As ferramentas orientadas para o produto são utilizadas basicamente no âmbito de admissão de novas operações da banca retalhista (*scorings* de admissão) e têm em consideração características do devedor, informação resultante da relação com os clientes, alertas internos e externos, bem como características próprias da operação, para determinar a sua probabilidade de incumprimento.
- ◆ As ferramentas orientadas para o cliente avaliam a probabilidade de incumprimento do devedor. São compostas por *scorings* de comportamento para o acompanhamento do risco de pessoas singulares e por *ratings* de empresas.
 - ▲ Relativamente a **empresas**, as ferramentas de *rating* são específicas segundo o segmento ao qual pertencem. Particularmente, no caso de microempresas e de pequenas e médias empresas, o processo de avaliação fundamenta-se num algoritmo modular no qual são avaliadas quatro áreas diferentes de informação: as demonstrações financeiras, a informação resultante da relação com os clientes, alertas internos e externos, e outros aspetos qualitativos.
 - ▲ Relativamente a grandes empresas, a Entidade possui modelos que exigem o critério especialista dos analistas, cujo objetivo é replicar e serem coerentes com os *ratings* das agências de qualificação. Perante a falta de frequências suficientes de incumprimento interno para a elaboração de modelos puramente estatísticos, a construção dos modelos deste segmento é alinhada com a metodologia da *Standard & Poor's*, o que permite a utilização das suas taxas públicas de incumprimento global e acrescenta fiabilidade à metodologia.

A atualização dos *scorings* e dos *ratings* dos clientes é efetuada mensalmente de modo a manter a notação de risco atualizada, com exceção do *rating* das grandes empresas, a qual é atualizada pelo menos uma vez por ano ou no caso de eventos significativos que possam alterar a qualidade do crédito. No âmbito de pessoas coletivas são efetuadas ações periódicas de atualização de demonstrações financeiras e de informação qualitativa para conseguir o máximo nível de cobertura do *rating* interno.

- **LGD:** quantifica a percentagem da dívida que não poderá ser recuperada no caso de incumprimento do credenciado.

São calculadas as LGD históricas com informação interna, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o incumprimento. Os modelos permitem obter severidades em função da garantia, da relação empréstimo/valor (LTV ou *Loan to Value*), do tipo de produto, da qualidade do crédito do acreditado e para as utilizações que o regulamento o exija, das condições recessivas do ciclo económico. Adicionalmente, é efetuada uma aproximação das despesas indiretas (pessoal de agências, infraestrutura, etc.) associadas ao processo de recuperação. No caso de grandes empresas, a LGD também integra elementos de julgamento especialista de uma forma coerente com o modelo de *rating*.

Cabe destacar que a Entidade considera, através da severidade as receitas geradas na venda de contratos de crédito malparado como um dos possíveis fluxos futuros gerados para medir as perdas esperadas por imparidade do valor de crédito. Estas receitas são calculadas a partir da informação interna das vendas

efetuadas na Entidade⁴. A venda destes ativos é considerada razoavelmente previsível como método de recuperação, pelo que a Entidade a considera integrante da sua estratégia de redução de saldos duvidosos como uma das ferramentas de uso recorrente. Neste sentido, existe um mercado ativo de dívida deteriorada que assegura com alta probabilidade a possibilidade de gerar transações futuras de venda de dívida⁵.

Para além da utilização regulamentar na determinação dos requisitos mínimos de capital da Entidade e do cálculo de cobertura, os parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e EAD) são utilizados em diversas ferramentas de gestão, tais como o cálculo da rentabilidade ajustada ao risco, a ferramenta de *pricing*, a pré-classificação dos clientes, bem como nas ferramentas de acompanhamento e de sistemas de alertas.

③ Definição da classificação contabilística

Classificação contabilística entre as diferentes fases da IFRS 9⁶ das operações com risco de crédito encontra-se definida pela ocorrência de eventos de incumprimento ou aumentos significativos do risco de crédito (SICR, *significant increase in credit risk*) a partir do reconhecimento inicial da operação.

Entender-se-á que houve um SICR a partir do reconhecimento inicial, classificando-se essas operações como *stage 2*, quando forem apresentadas fragilidades que possam pressupor perdas significativamente superiores às perdas esperadas no momento da concessão. Para a sua identificação, a Entidade possui os processos de acompanhamento e qualificação descritos em ②. Concretamente, quando as operações cumprirem qualquer dos seguintes critérios qualitativos ou quantitativos, salvo se forem classificadas como *stage 3*:

- i) Operações com montantes vencidos superiores a 30 dias, mas inferiores a 90, caso em que seriam classificadas como *stage 3*.
- ii) Operações de credenciados em assembleia de credores classificadas como *stage 2*. Os riscos de credenciados declarados em assembleia de credores sem pedido de liquidação serão reclassificados como *stage 2* quando tiverem cumprido uma das seguintes condições:
 - a) O acreditado tenha pago, pelo menos, 25% dos créditos da entidade, afetados pela assembleia, uma vez descontada, se for o caso, a redução acordada.
 - b) Decorreram dois anos desde a inscrição no Registo Comercial do auto de aprovação do acordo de credores, sempre que esse acordo esteja a ser fielmente cumprido e a evolução da situação patrimonial e financeira da empresa elimine as dúvidas sobre o reembolso total dos débitos, tudo isto salvo se tiverem sido acordados juros notoriamente inferiores aos de mercado.
- iii) Operações que através de indicadores/*triggers* de mercado podem determinar que ocorreu um SICR.
- iv) Operações para as quais tenha ocorrido um SICR desde a data de reconhecimento inicial sobre a base de qualquer dos dois seguintes critérios⁷: deterioração da qualificação de acompanhamento ou de aumento relativo da PD.

Serão classificadas como *stage 1* as operações que deixem de satisfazer as condições para estarem classificadas como *stage 2*.

No entanto, a estrutura específica de algumas operações pode significar que sob análise individual se pode determinar que não houve um aumento significativo do risco apesar da consequente descida da classificação dos seus titulares e que, portanto, a sua classificação não corresponde a *stage 2*.

Por outro lado, as operações de credenciados individualmente significativos serão classificadas como *stage 2* se for determinado, após análise individual, que ocorreu um SICR.

O refinanciamento ou reestruturação de uma operação será considerado uma presunção refutável da existência de um SICR. Em consequência, exceto se determinado o contrário, serão classificadas como *stage 2* as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas em período probatório, que não possam ser classificadas como *stage 3*.

As operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas classificadas na categoria de *stage 2* por não serem classificadas como *stage 3* na data do refinanciamento ou reestruturação ou por terem sido reclassificadas

⁴ Ver a Nota 2.7 como referência a que os casos de venda de exposição com aumento significativo do risco de crédito não comprometem o modelo de negócio de manter os ativos para receber os seus fluxos de caixa contratuais.

⁵ Ver a Nota 27.4 onde são registadas as vendas informadas e carteira duvidosa e de crédito malparado.

⁶ Ver Nota 2.7.

⁷ A menos que, para exposições com credenciados individualmente significativos, a análise individual determine que este SICR efetivamente não ocorreu.

a partir da categoria de stage 3, permanecerão identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas durante um período probatório até que sejam cumpridos na totalidade os seguintes requisitos:

- i) Se tenha concluído, após uma revisão exaustiva da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras e que, portanto, é altamente provável que possa cumprir as suas obrigações para com a entidade em tempo e forma. Esta análise da recuperabilidade do risco em tempo e forma deve ser apoiada por evidência objetiva, tal como a existência de um plano de pagamentos de acordo com o fluxo de caixa recorrente do titular ou a adição de novos fiadores ou de novas garantias efetivas;
- ii) Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso;
- iii) Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros a partir da data em que foi formalizada a operação de reestruturação ou de refinanciamento ou, se posterior, a partir da data de reclassificação da categoria de "devedor duvidoso". Adicionalmente, será necessário que o titular tenha satisfeito através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação da reestruturação ou refinanciamento, ou que foram anulados como consequência dela;
- iv) Que não existam cláusulas contratuais que dilatem o reembolso, tais como períodos de carência para o capital;
- v) Que algum dos titulares não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias no final do período probatório.

Entender-se-á que houve um **evento de incumprimento** (*default*) sendo, portanto, classificadas no *stage 3* as operações que, independentemente do titular e da garantia, tenham algum montante vencido de capital, juros ou despesas acordadas contratualmente, com mais de 90 dias de antiguidade, bem como as restantes operações de titulares quando as operações com montantes vencidos com mais de 90 dias de antiguidade forem superiores a 20% dos montantes pendentes de cobrança.

As operações classificadas no *stage 3* devido ao incumprimento do cliente serão reclassificadas no *stage 1* ou no *stage 2* quando, como consequência da cobrança de parte dos montantes vencidos, desaparecerem as causas que motivaram a sua classificação como *stage 3* e não subsistam dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total pelo titular, por outras razões.

Além disso, serão classificadas como *stage 3* as seguintes operações:

- i) Operações com saldos reclamados judicialmente.
- ii) Operações nas quais foi iniciado o processo de execução da garantia real.
- iii) Operações dos titulares que estejam declarados ou conste que irão ser declarados em assembleia de credores sem pedido de liquidação.
- iv) Garantias concedidas a avalizados declarados em assembleia de credores para os quais conste que se tenha declarado ou irá ser declarada a fase de liquidação, ou sofram uma deterioração notória e irrecuperável da sua solvência, embora o beneficiário do aval não tenha reclamado o seu pagamento.
- v) As operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas serão classificadas como *stage 3* à data do refinanciamento quando cumpram os critérios gerais que determinam esta classificação ou quando, na ausência de provas em contrário, preencherem os seguintes critérios específicos:
 - Um plano de pagamentos inadequado.
 - Cláusulas contratuais que dilatem o reembolso da operação mediante pagamentos regulares (períodos de carência superior a dois anos).
 - Montantes retirados do balanço, por serem considerados irrecuperáveis, que excedem a cobertura resultante da aplicação das percentagens estabelecidas nas soluções alternativas da secção III do Anexo IX da Circular 4/2017 às transações da *stage 2*.
 - Uma modificação dos seus termos que implique mudanças na estrutura da operação conduzindo a uma redução no valor atual dos fluxos futuros superior a 1%.
 - Operações que estiverem classificadas previamente como *stage 3*.

- vi) Operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas que tendo estado em *stage 3* antes do início do período probatório sejam refinanciadas ou reestruturadas novamente ou venham a ter montantes vencidos com uma antiguidade superior a 30 dias.
- vii) Operações que têm uma segunda garantia hipotecária ou posteriores quando a operação que tem uma primeira garantia hipotecária está classificada como *stage 3*.
- viii) As operações nas quais todos os seus titulares têm operações refinanciadas sob um Código de Boas Práticas.
- ix) Operações de titulares que após uma revisão individualizada apresentem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total (capital e juros) nos termos acordados contratualmente.

Exceto se estiverem identificadas como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, as operações classificadas no *stage 3* por razões diferentes do incumprimento do cliente poderão ser reclassificadas no *stage 1* ou no *stage 2* se, como consequência de um estudo individualizado, desaparecerem as dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total pelo titular nos termos acordados contratualmente e se não existirem montantes vencidos com mais de noventa dias de antiguidade na data da reclassificação no *stage 1* ou no *stage 2*.

No caso de operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, para considerar que a qualidade de crédito da operação melhorou e que, portanto, deve ser reclassificada como *stage 2*, todos os critérios seguintes deverão, de forma geral, ser satisfeitos:

- a. Se tenha concluído, após uma revisão exaustiva da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras.
- b. Tenha decorrido um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco duvidoso.
- c. Tenha decorrido um ano desde que deixaram de se aplicar cláusulas contratuais que dilatam o reembolso, tais como períodos de carência para o capital no caso de que a operação as incorporasse.
- d. Que o titular tenha pago as taxas acumuladas do capital e dos juros (isto é, que a operação não apresente montantes vencidos) reduzindo o capital renegociado, a partir da data em que a operação de reestruturação ou de refinanciamento foi formalizada ou, se posterior, a partir da data da sua reclassificação na categoria de *stage 3*.
- e. Que se tenha satisfeito através de pagamentos regulares um montante equivalente a todos os montantes (capital e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação da reestruturação ou refinanciamento, ou que foram anulados como consequência dela.
- f. Que algum dos titulares não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 90 dias.

A seguir é detalhado o processo de definição da classificação contabilística dos credenciados:

- **Single Name:** para estes credenciados é efetuada uma avaliação contínua da existência de evidência ou de indícios de imparidade, bem como do potencial aumento significativo do risco a partir do reconhecimento inicial (SICR), sendo avaliadas as perdas associadas aos ativos desta carteira.

Com o objetivo de ajudar na gestão proativa das evidências, indícios de imparidade e de SICR, a Entidade desenvolveu *triggers*, que são indícios de imparidade do ativo que afetam o cliente ou as operações, sendo avaliados pelo analista para determinar a classificação como *stage 2* ou *stage 3* das operações do cliente. São fundamentados em informação disponível interna e externa, por credenciado e por operação, agrupando-se em função do segmento, o que condiciona a tipologia da informação necessária para a análise do risco de crédito e a sensibilidade à evolução das variáveis indicativas da imparidade. Temos:

◆ *Triggers* globais:

- ▲ Dificuldades financeiras do emissor ou do devedor: *triggers* de devedor duvidoso subjetivo (i.e. informação financeira desfavorável do devedor, medida através de vários rácios sobre as suas demonstrações financeiras) e *triggers* no mínimo do *stage 2* (por deterioração da qualificação de acompanhamento).
- ▲ Não cumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou de capital: *triggers* de *stage 3* (i. e. incumprimentos superiores a 90 dias) e *triggers* no mínimo do *stage 2* (incumprimentos superiores a 30 dias).

- ▲ Por dificuldades financeiras, são conferidas concessões ou vantagens aos credenciados que não seriam consideradas de outro modo. *Trigger* no mínimo do *stage 2* (refinanciamento).
- ▲ Probabilidade de o mutuário entrar em falência ou em reestruturação. *Trigger* do *stage 3* (assembleia de credores).
- ▲ *Triggers* de mercado referentes à identificação de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor, seja pelo incumprimento de cláusulas contratuais ou por desaparecimento de mercados ativos para o título financeiro:
 - Rating externo ou interno que indique *default* ou *near to default* (Qualidade de crédito Nível 6 segundo definido no CRR)
 - Imparidade significativa no rating de crédito do acreditado por parte da Entidade.
 - Agravamento da qualificação automática.
 - Rating externo inferior a CCC+.
 - Variação relativa dos CDS sobre um índice de referência (iTraxx).
 - Imparidade significativa no rating externo do emissor relativamente ao momento de concessão da operação.
 - Evento de falta de pagamento diferente dos eventos contemplados na definição de *default* da ISDA.
 - Diminuição no preço da emissão de obrigações do credenciado >30% ou cotação abaixo dos 70%.
 - Suspensão da cotação das ações do credenciado.

◆ *Triggers* específicos: para setores como o promotor, *project finance* ou administrações públicas.

Nos casos que, a julgamento do analista, pressuponham classificação de contratos como *stage 2* ou *stage 3* é efetuado o cálculo especialista da provisão específica.

- **Restantes contratos (No Single Name):** como foi indicado anteriormente, perante uma deterioração significativa da qualificação de acompanhamento do credenciado ou um aumento relativo de PD relevante relativamente à origem da operação, o contrato é classificado no *stage 2*. Para estes fins, a classificação é revista mensalmente, tendo em conta que o cumprimento de uma das duas condições abaixo indicadas determinará a existência de um SICR:
 - ◆ **Agravamento da qualificação de acompanhamento:** será considerado que houve um SICR se na data de classificação contabilística (encerramento de cada mês) o credenciado agravou a sua qualificação de acompanhamento relativamente ao momento de reconhecimento inicial da operação em risco médio ou pior.
 - ◆ **Aumento relativo da PD:** será considerado que houve SICR se a PD reguladora⁸ da operação à data da classificação contabilística superar um determinado limite absoluto e tiver existido um aumento relativo superando um determinado limite da PD reguladora da operação desde o seu reconhecimento inicial (no caso de exposições com pessoas singulares, compara-se com a primeira PD de risco vivo mais antiga da operação). Portanto, deverá ser reclassificado como *stage 2* se cumprir as seguintes condições:
 - ▲ A Escala Mestre⁹ é maior ou igual a 4, ou seja, com uma PD maior que 0,4205%.
 - ▲ A PD atual é 3 vezes superior à PD original do contrato.

- A Qualificação de Acompanhamento e as PD utilizadas são as mais recentes. Ambas são atualizadas com uma frequência pelo menos mensal do mesmo modo que os restantes critérios de classificação, no *stage 2* ou no *stage 3*.

No contexto da COVID-19, não houve alterações nos critérios para a determinação do SICR. Sem prejuízo do acima exposto, o Grupo aplicou ajustamentos prudentes em forma de *overlay* transitório sobre os critérios de SICR. Este ajustamento foi eliminado durante o ano de 2022 porque as causas que o sustentavam, tais como moratórias gerais, já não são aplicáveis.

⁸ PD reguladora ou *through-the-cycle*: probabilidade de incumprimento estimada como PD média esperada durante um ciclo económico, de acordo com os requisitos da CRR para a utilização resultante do cálculo de ativos ponderados por risco, de acordo com a abordagem interna de ratings (IRB).

⁹ A Escala Mestre é uma tabela de correspondências entre categorias de probabilidades de incumprimento (PD) e uma escala entre 0 e 9,5, sendo 0 a pontuação associada às melhores PD e 9,5 as associadas às PD mais altas da carteira saudável. A utilização desta Escala Mestre está relacionada com a utilização na gestão das probabilidades de incumprimento, já que elementos como pontos de corte ou níveis de competência são expressos em termos de pontuação da Escala Mestre em lugar da PD.

④ Determinação da cobertura contabilística

O objetivo dos requisitos da IFRS-9 sobre a imparidade é o reconhecimento das perdas de crédito esperadas das operações, avaliadas sobre uma base coletiva ou individual, considerando toda a informação devida e fundamentada disponível, incluindo a informação de caráter prospetivo (*forward looking*).

Princípios para a estimativa das perdas de crédito esperadas para efeito da determinação das coberturas de perda por risco de crédito

A cobertura contabilística calculada ou provisão é definida como a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atualizado da estimativa dos fluxos de caixa que se espera cobrar, descontados com a taxa de juro efetiva da operação, considerando as garantias eficazes recebidas.

A Entidade estima as perdas de crédito esperadas de qualquer operação de forma a que estas perdas reflitam:

- um montante ponderado e não tendencioso, determinado através da avaliação de uma série de resultados possíveis;
- o valor temporal do dinheiro, e
- a informação devida e fundamentada que estiver disponível na data de referência, sem custo nem esforço desproporcionados, sobre factos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

De acordo com a regulamentação aplicável, o método de cálculo da cobertura é definido se o credenciado for individualmente significativo e em função da sua classificação contabilística¹⁰.

- Se, para além de ser individualmente significativo, o cliente apresentar operações em situação duvidosa (devido ao incumprimento ou por razões diferentes do incumprimento) ou estiver no *stage 2*¹¹, a cobertura das suas operações duvidosas será estimada através de uma análise pormenorizada da situação do titular e da sua capacidade de geração de fluxos futuros.
- Nos restantes casos, a cobertura é estimada coletivamente através de metodologias internas, sujeitas à Política de gestão de modelos de risco de crédito em vigor, sobre a base da experiência histórica própria de incumprimentos e de recuperações de carteiras, tendo em conta o valor atualizado e ajustado das garantias eficazes. Adicionalmente, serão tidas em consideração previsões de condições económicas futuras sob diversos cenários.

Para a determinação das coberturas por perdas de crédito das carteiras sob análise coletiva são utilizados modelos de estimativa da PD; da probabilidade de regularização dos incumprimentos (concretamente a sua dimensão complementar, a probabilidade de não cura ou PNC); gravidade no caso de não regularização (*loss-given-loss* ou LGL); modelos de valor recuperável de garantias hipotecárias (*haircuts*); bem como ajustamentos para obter estimativas com caráter *lifetime* ou *forward looking* em função da classificação contabilística do contrato. Cabe destacar que o conjunto de modelos de *haircuts*, LGL e PNC são modelos de LGD ou de gravidade.

Os modelos utilizados são reestimados ou treinados de novo semestralmente e são executados mensalmente para registarem em qualquer momento a situação económica do meio e serem representativos do contexto económico em vigor. Desta forma são reduzidas as diferenças entre as perdas estimadas e as observações

¹⁰ A existência do colateral, particularmente para a análise individualizada, não é utilizada para a avaliação da qualidade de crédito dos credenciados, embora, para atividades estritamente relacionadas com o colateral como são a atividade de promoções imobiliárias, a diminuição do valor deste colateral seja analisada para avaliar o aumento ou a imparidade do risco do credenciado.

Como indicado no ③ a análise coletiva a notação automática é gerada a partir da combinação de uma notação por i) modelos de risco e ii) notação por alertas. Considerando que a política da Entidade relativamente à concessão de operações de ativos segue o critério da avaliação da capacidade de devolução do cliente e não a recuperação através da adjudicação de garantias, sendo a análise coletiva centrada na avaliação da qualidade de crédito dos credenciados e não na avaliação dos colaterais apresentados. Neste sentido, as principais garantias (ou colaterais) da Entidade são de natureza hipotecária, carecendo de oscilações de valor significativo que possam ser consideradas como evidência de um aumento significativo de risco de crédito dos empréstimos hipotecários.

¹¹ Como indicado no ③ a análise da carteira *Single Names* é efetuada individualmente para a sua totalidade, sendo definido o stage de uma forma especialista para cada um dos instrumentos analisados, baseado no conhecimento dos credenciados e na experiência. Quando exigido, é também feita essa abordagem individualizada no cálculo da cobertura.

As perdas de crédito dos instrumentos da carteira que têm acompanhamento individual e que estão classificados de uma forma individual especialista como stage 1, são calculadas coletivamente sobre a base do conhecimento dos credenciados e da experiência. Esta forma de estimar perdas esperadas não terá dado lugar a diferenças materiais no seu conjunto, comparada com uma estimativa utilizando estimativas individuais. Isto deve-se a que, de uma forma geral, a informação a considerar no cálculo coletivo terá sido equivalente à informação utilizada com estimativas individuais.

recentes. É integrada nos modelos uma visão não distorcida da possível evolução futura (*forward looking*) para a determinação da perda esperada considerando os fatores macroeconômicos mais relevantes: i) crescimento do PIB, ii) taxa de desemprego, iii) Euribor a 12 meses e iv) crescimento do preço da habitação. Neste sentido, a Entidade gera um cenário-base, bem como uma gama de cenários potenciais que lhe permitem ajustar, ponderando pela sua probabilidade, as estimativas de perda esperadas.

O processo de cálculo é estruturado em dois passos:

- Determinação da base de provisões que, por sua vez, se divide em dois passos:
 - ◆ Cálculo do montante de exposição, o qual consiste na soma do montante contabilístico bruto no momento do cálculo e os montantes fora do balanço (disponíveis ou risco de assinatura) que se espera que possam ser desembolsados no momento em que o cliente cumprisse as condições para ser classificado em "devedores duvidosos".
 - ◆ Cálculo do valor recuperável das garantias eficazes associadas à exposição. Para efeitos da definição do valor recuperável destas garantias, no caso de garantias imobiliárias, os modelos estimam o montante de venda futura da garantia ao qual descontam a totalidade das despesas nas quais se incorreria até à venda.
- Determinação da cobertura a aplicar sobre a base de provisões:

Este cálculo é feito tendo em conta a probabilidade de incumprimento do titular da operação, a probabilidade de regularização ou cura e a perda que ocorreria caso esta regularização ou cura sucedesse.

Para carteiras pouco materiais para as quais, desde um ponto de vista de processos ou por falta de representatividade da experiência histórica for considerado que a abordagem de modelos internos não é a adequada, a Entidade poderá utilizar as percentagens por defeito de cobertura que a regulamentação nacional em vigor estabelecer.

Quer as operações classificadas sem risco apreciável quer as operações que, como consequência da tipologia do seu fiador, forem classificadas sem risco apreciável, poderão ter uma percentagem de cobertura contabilística de 0%. No último caso, esta percentagem só será aplicada sobre a parte garantida do risco.

As coberturas estimadas individual ou coletivamente devem ser coerentes com o tratamento que é dado às categorias nas quais as operações podem ser classificadas. Isto é, o nível de cobertura para qualquer operação será superior ao nível correspondente, quando essa operação for classificada noutra categoria de menor risco de crédito.

Nos ciclos de revisão também são introduzidas as melhorias necessárias detetadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*) e benchmarking. Além disso, os modelos desenvolvidos estão documentados, permitindo a réplica por parte de terceiros. A documentação contém as definições-chave, a informação relativa ao processo de obtenção de mostras e tratamento de dados, os princípios metodológicos e os resultados obtidos, bem como a sua comparação com exercícios anteriores.

O CaixaBank possui um total de 68 modelos, a fim de obter os parâmetros necessários para o cálculo de coberturas sob análise coletiva. Para cada um dos parâmetros de risco, podem ser utilizados vários modelos para se adaptarem a cada tipologia de exposição. Concretamente, os modelos são os que são indicados a seguir:

- ◆ 18 modelos de parâmetros de *Scoring e Rating*
- ◆ 19 modelos de parâmetros de PD
- ◆ 7 modelos de parâmetros de EAD
- ◆ 13 modelos de parâmetros de PNC
- ◆ 7 modelos de parâmetros de LGL
- ◆ 3 modelos de parâmetros de *Haircut*
- ◆ 1 modelo de parâmetros de transformação LT/FL (Life-time/Forward-looking)

Operações de titulares que não tenham sido classificadas como stage 3 apesar de existirem com o mesmo devedor montantes vencidos superiores a 90 dias

As operações de titulares que não tenham sido classificadas como *stage 3* apesar de existirem com o mesmo devedor montantes vencidos superiores a 90 dias, não são de um montante significativo.

Integração da informação forward-looking nos modelos de perda esperada

Como apresentado na seguinte secção, a Entidade teve em conta cenários macroeconómicos de diferente severidade, de forma consistente com os processos internos de gestão e monitorização. Estes cenários foram comparados e estão alinhados com os cenários divulgados pelos organismos oficiais, seguindo a recomendação do Banco Central Europeu na sua carta de 1 de abril de 2020.

As variáveis projetadas consideradas são as seguintes:

Indicadores macroeconómicos forward looking *

(% Percentagens)

	31-12-2022			31-12-2021		
	2023	2024	2025	2022	2023	2024
Crescimento do PIB						
Cenário base	2,4	2,6	2,1	6,2	2,9	1,6
Categoria upside	5,1	4,1	2,0	7,8	4,3	1,9
Categoria downside	(1,6)	1,8	2,9	3,7	2,1	1,6
Taxa de desemprego						
Cenário base	12,6	12,5	11,8	14,5	13,2	12,5
Categoria upside	11,4	11,0	10,0	14,2	12,2	11,2
Categoria downside	15,8	16,3	14,9	15,7	15,8	15,1
Taxas de juros **						
Cenário base	1,70	1,78	1,78	(0,40)	(0,23)	0,15
Categoria upside	2,32	2,54	2,54	(0,33)	(0,07)	0,54
Categoria downside	0,84	0,99	1,46	(0,58)	(0,47)	(0,28)
Crescimento do preço da habitação						
Cenário base	2,2	2,5	2,8	1,6	2,5	2,8
Categoria upside	3,8	4,9	3,9	2,7	5,4	4,5
Categoria downside	(0,5)	(2,4)	1,5	(0,8)	(0,5)	1,5

(*) Fonte: CaixaBank Research. Na data de formulação destas contas anuais existem atualizações nos dados macro dos funcionários utilizados no cálculo das provisões após o final do exercício (como apresentado na secção 3.1) que não têm um impacto material nas provisões constituídas pelo Grupo. Ver Análise de sensibilidade.

(**) Para os modelos de projeção de frequências de incumprimento em Espanha foram aumentadas as taxas de desemprego mostradas nesta tabela, incluindo 10% dos trabalhadores incluídos em ERTE.

A categoria *downside* das variáveis utilizadas no cálculo de provisões integra deficiências em reformas estruturais que acarretam, juntamente com outras dinâmicas macroeconómicas, quedas na produtividade e portanto, no PIB. Deste modo, a queda estimada reflete o impacto potencial de uma deterioração dos riscos climáticos os quais, por vários mecanismos (por exemplo, aumento de custos de produção, aumento de preços de produtos básicos...), acabarão por afetar o crescimento económico a longo prazo.

A ponderação dos cenários previstos em cada um dos exercícios sobre cada segmento é a seguinte:

Ponderação de ocorrência dos cenários previstos

(% percentagens)

	31-12-2022			31-12-2021		
	Cenário base	Cenário upside	Cenário downside	Cenário base	Cenário upside	Cenário downside
Espanha	60	20	20	60	20	20

Premissas e ajustamentos aos modelos

O quadro macroeconómico acima e a ponderação de cenários são os utilizados na última recalibração semestral dos modelos, em novembro de 2022. Contudo, dadas as atualizações macroeconómicas posteriores (ver secção 3.1 "Ambiente e fatores de risco"), bem como as incertezas na estimativa destes cenários, a Entidade mantém um *Post Model Adjustment* (PMA) nos fundos de provisão, de forma a que se disponha de um fundo coletivo de provisões com um montante de 994 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022. Este fundo PMA, de caráter coletivo, inclui a atualização do cenário macroeconómico central; os efeitos previsíveis da inflação e das taxas de juros na qualidade de crédito da carteira, dado que os movimentos nestas magnitudes macroeconómicas não se têm manifestado sob forma de aumentos na morosidade nos últimos anos; e permitem absorver incertezas na estimativa destas perspetivas macroeconómicas futuras. Este fundo coletivo foi estimado através de uma combinação de sensibilidade *top-down* e análises *bottom-up* da carteira de crédito, tem uma vocação temporária, é abrangido pelas diretrizes emitidas por parte dos supervisores e reguladores e é suportado por processos devidamente documentados e sujeitos a uma estrita governação. Além disso, será revisto no futuro com as novas informações disponíveis e com a redução das incertezas macroeconómicas.

De acordo com os princípios da regulamentação contabilística aplicável, o nível de cobertura tem em conta uma visão *forward-looking* (12 meses) ou *life-time*, em função da classificação contabilística das exposições (12 meses para o *stage 1* e *life-time* para os *stages 2* e *3*).

Análise de sensibilidade

É conhecida a dependência existente entre as diversas variáveis que medem ou quantificam a conjuntura económica, tais como o crescimento do produto interno bruto e a taxa de desemprego. Estas dependências dificultam o estabelecimento de relações de causalidade clara entre uma variável concreta e um efeito (por exemplo, perda esperada de crédito) e, adicionalmente, dificultam também a interpretação das sensibilidades aos cálculos dos modelos de perdas esperadas de crédito quando estas sensibilidades contribuem simultaneamente para diversas variáveis.

As taxas de juro, que também fazem parte do conjunto de indicadores *forward looking*, têm um impacto pouco significativo no cálculo da perda de crédito esperada, circunscrito apenas à carteira de consumo, entre as carteiras relevantes.

A seguir é mostrada a sensibilidade estimada de uma queda de 1 % no produto interno bruto e, adicionalmente, uma queda de 10 % nos preços dos ativos imobiliários nas perdas esperadas por risco de crédito no final de 2022, separados por tipologia de carteira:

Análise de sensibilidade*(Milhões de euros)*

	Aumento da perda esperada	
	Queda de um 1% no PIB	Queda de 10% nos preços dos ativos imobiliários
Outras instituições financeiras	2	1
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	50	63
Financiamento especializado	8	12
Para o financiamento à construção e promoção imobiliária incluindo terrenos	3	9
Para o financiamento à construção de obras civis	3	3
Restantes financiamentos especializados	2	
Finalidades diferentes do financiamento especializado	42	50
Grandes empresas	13	8
PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	26	36
Empresários em nome individual	3	6
Famílias (excluindo empresários em nome individual)	62	195
Aquisição de habitação	44	164
Para a aquisição de habitação principal	39	151
Para a aquisição de habitação diferente da habitação principal	5	13
Crédito ao consumo	11	6
Outros fins	7	25
TOTAL	114	259

Os modelos e as estimativas sobre variações macroeconómicas são submetidos periodicamente a revisão para detetar possíveis imparidades na qualidade das medições. A contínua avaliação dos riscos permite conhecer a distribuição da exposição das várias carteiras relativamente à qualidade de crédito expressa como probabilidade de incumprimento.

Gestão do incumprimento

A função da gestão de recuperações e do incumprimento está alinhada com as diretrizes de gestão de riscos do Grupo. A atividade de acompanhamento da falta de pagamento e a atividade recuperadora têm uma especial relevância no atual contexto económico de incerteza, com o principal objetivo de maximizar a recuperação das operações de financiamento concedida, respeitando sempre a situação de cada cliente, e de minimizar o impacto no volume de posições duvidosas e provisões.

Os princípios subjacentes à gestão do incumprimento centram-se não só na gestão do incumprimento, mas também na realização de ações preventivas e de antecipação baseadas nos vários indicadores de imparidade à disposição do banco, evitando a cristalização dos *triggers* que provocariam a classificação das posições como *stage 2* e o seu consequente impacto na demonstração de resultados.

Além disso é feito um acompanhamento proativo da carteira classificada como *stage 3* por razões diversas do incumprimento para o seu saneamento, concebendo planos específicos de gestão centrados nos motivos que deram origem à sua classificação nesta classificação contabilística.

Por um lado, o modelo de governação e o quadro operativo de gestão de ativos problemáticos mantêm uma visão integral sobre o ciclo de vida global e uma gestão especializada segundo o momento de falta de pagamento da dívida. A responsabilidade da gestão encontra-se separada em dois âmbitos diferenciados:

- A gestão de fluxo: compreende a gestão preventiva ou antecipativa e a gestão precoce de incumprimento e morosidade dos clientes com incumprimentos entre o 1º dia e 90º dia de não pagamento. A partir do âmbito de negócio, a área de *Solutions & Collections* coordena, de forma central, a rede de balcões e agências de recuperação na gestão de recuperação anterior à entrada em incumprimento contabilístico. No atual panorama económico, a capilaridade e proximidade com o cliente por parte da rede de agências continua a ser chave no momento de identificar a situação e necessidades dos clientes, especialmente, as situações de vulnerabilidade social.
- A gestão do stock: concentra a gestão de clientes que se encontram em incumprimento contabilístico, com incumprimentos superiores a 90 dias. Este âmbito recai sobre a área de Riscos, com uma gestão diferenciada

do cliente particular e do cliente empresa, por segmento. A equipa de especialistas encontra-se orientada para a procura de soluções finais em situações mais avançadas de falta de pagamento.

Por outro lado, e já desde 2020, o CaixaBank tem adaptado a gestão global de recuperações e de incumprimento às medidas de apoio à economia para fazer frente às consequências tanto da pandemia como da atual crise energética e geopolítica devida à Guerra na Ucrânia. A partir do âmbito do incumprimento, tem-se colaborado, e continuamos a colaborar, para identificar e apoiar com soluções sustentáveis os clientes cuja dívida continua a ser estruturalmente viável, assegurando que as necessidades de financiamento destes clientes, resultantes da descida temporal das suas receitas, ficam cobertas. Além disso, é importante mencionar a adesão da Entidade às adendas dos contratos originais das linhas ICO COVID relativas às medidas do Código de boas práticas e extensões de prazo dos referidos financiamentos, como a linha ICO Ucrânia em vigor, para continuar a apoiar o tecido empresarial.

Toda esta gestão ficou sujeita à aplicação das políticas e dos procedimentos em vigor que, de acordo com os padrões contabilísticos e reguladores, estabelecem as diretrizes para a adequada classificação dos créditos e da estimativa das coberturas.

Destaca-se como principal linha de trabalho o acompanhamento durante todo o ciclo de gestão das moratórias, código de boas práticas e dos empréstimos com garantias ICO concedidos especialmente através do acompanhamento ativo do vencimento das medidas concedidas.

No contexto macroeconómico de subida das taxas de juro face às pressões inflacionistas, destaca-se a aprovação do Real Decreto-Lei 19/2022:

- Estabelece um novo Código de Boas Práticas, de natureza temporária e transitória, com uma duração de vinte e quatro meses, para a adoção de medidas urgentes para os devedores hipotecários em risco de vulnerabilidade.
- Modifica o Decreto-Lei Real (RDL) 6/2012, de 9 de março, sobre medidas urgentes para a proteção dos devedores hipotecários sem recursos, alargando-o de modo a abranger os devedores vulneráveis afetados por aumentos das taxas de juro que atinjam níveis de esforço hipotecário considerados excessivos, no caso de qualquer aumento do esforço hipotecário. O tratamento destas situações é avaliado, com um período de carência de capital de cinco anos e uma redução da taxa de juro aplicável da Euribor menos 0,10 % da Euribor mais os 0,25 % anteriores, quando o aumento do esforço hipotecário excede os 50 %; e com um período de carência de 2 anos e uma extensão do prazo até sete anos quando o aumento do esforço hipotecário for inferior a 50 %.

O Conselho de Administração aprovou em novembro a adesão a novas medidas de apoio aos hipotecados com dificuldades. Desta forma, a entidade aderiu tanto à extensão do Código de Boas Práticas estabelecido no RDL 6/2012 como também ao novo, transitório.

Ativos adquiridos em pagamento de dívidas

A BuildingCenter é a sociedade do Grupo encarregada pela gestão dos ativos imobiliários em Espanha, que provêm basicamente das regularizações da atividade de crédito do Banco através de qualquer das seguintes vias: i) adjudicação em leilão como conclusão de procedimentos de execução, geralmente hipotecária; ii) aquisição de ativos imobiliários hipotecados concedidos a particulares, com a posterior sub-rogação e cancelamento das dívidas; iii) aquisição de ativos imobiliários concedidos a sociedades, geralmente promotoras imobiliárias, para o cancelamento das suas dívidas; e iv) adjudicação por concurso.

O processo de aquisição inclui a realização de revisões jurídicas e técnicas dos imóveis através dos comités designados para esse efeito. Em qualquer caso, a fixação dos preços de aquisição é feita de acordo com avaliações atualizadas feitas por sociedades de avaliação homologadas pelo Banco de Espanha e pelos parâmetros definidos na regulamentação interna.

As estratégias desenvolvidas para a comercialização destes ativos são as seguintes:

- Venda individual: através de um contrato de *servicing* mantido com as sociedades Servihabitat Servicios Inmobiliarios, S.A. e Haya Real State, S.A., para a comercialização multicanal através das suas próprias agências, a colaboração externa da rede de agentes imobiliários e uma presença ativa na internet. A esta atividade comercial, será adicionado, como peça-chave, o reforço na prescrição de imóveis gerado por parte da rede de agências.

- Vendas institucionais: o Banco contempla operações institucionais envolvendo a venda de carteiras de ativos a outras sociedades especializadas.
- Finalização de promoções: com o objetivo que algumas destas promoções possam ser comercializadas, é efetuado um conjunto de atuações menores para a sua melhoria. Estas atuações são levadas a cabo aproveitando sinergias dentro do Grupo.
- Exploração em aluguer: permite aproveitar uma procura em expansão e gerar investimentos recorrentes, ao mesmo tempo que é criado um valor acrescentado sobre o imóvel no caso de venda futura.

A seguir são detalhados os ativos de hipoteca executada atendendo à sua procedência e à tipologia do imóvel:

Ativos imobiliários adjudicados - 31-12-2022 *

(Milhões de euros)

	Valor Contabilístico Bruto	Correção de valor por imparidade **	Dos quais desde a adjudicação	Valor Contabilístico Líquido
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliárias	52	(15)	(4)	37
<i>Edifícios e outras construções terminadas</i>	32	(9)	(3)	23
Habituação	24	(6)	(2)	18
Restante	8	(3)	(1)	5
<i>Edifícios e outras construções em construção</i>	8	(2)		6
Habituação	2	(1)		1
Restante	6	(1)		5
<i>Terreno</i>	12	(4)	(1)	8
Terreno urbano consolidado	7	(3)	(1)	4
Restante terreno	5	(1)		4
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação	397	(65)	(59)	332
Restantes ativos imobiliários ou recebidos como pagamento de dívidas	109	(28)	(23)	81
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	9.182	(7.231)		1.951
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	4.495			4.495
TOTAL	14.235	(7.339)	(86)	6.896

(*) Inclui os adjudicados classificados na rubrica "Ativos tangíveis - Investimentos imobiliários" por um montante líquido de 29 milhões de euros e inclui também direitos de leilão sobre imóveis leiloados por um montante líquido de 142 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos de hipoteca executada é de 961 milhões de euros e o saneamento total desta carteira ascende a 510 milhões de euros, dos quais 108 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

Ativos imobiliários adjudicados - 31-12-2021 **(Milhões de euros)*

	Valor Contabilístico Bruto	Correção de valor por imparidade **	Dos quais desde a adjudicação	Valor Contabilístico Líquido
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos destinados à construção e promoção imobiliárias	55	(15)	(8)	40
Edifícios e outras construções terminadas	36	(11)	(4)	25
Edifícios e outras construções em construção	8	(1)	(1)	7
Terreno	11	(3)	(3)	8
Ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a famílias para a aquisição de habitação	410	(73)	(65)	337
Restantes ativos imobiliários ou recebidos como pagamento de dívidas	104	(29)	(23)	75
Instrumentos de capital próprio de entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	9.182	(7.097)		2.085
Financiamento a entidades detentoras de ativos imobiliários de hipoteca executada ou recebidos em pagamento de dívidas	5.135			5.135
TOTAL	14.886	(7.214)	(96)	7.672

(*) Inclui os ativos de hipoteca executada classificados na rubrica "Ativos tangíveis - Investimentos imobiliários" por um montante líquido de 30 milhões de euros e inclui também direitos de leilão sobre imóveis leiloados por um montante líquido de 176 milhões de euros.

(**) O montante total da dívida cancelada associada aos ativos de hipoteca executada é de 1.012 milhões de euros e o saneamento total desta carteira ascende a 560 milhões de euros, dos quais 117 milhões de euros são correções de valor registadas no balanço.

Políticas de refinanciamento

Os princípios gerais publicados pela EBA para este tipo de operações nas orientações relativas à gestão de exposições duvidosas e reestruturadas ou refinanciadas e as definições estipuladas no Anexo IX da Circular 4/2017 do Banco da Espanha e as suas posteriores modificações estão incluídas na Política empresarial de gestão de risco de crédito e na Política de refinanciamentos e recuperações.

De acordo com o estabelecido no parágrafo anterior e no restante quadro regulamentar, estas operações correspondem aquelas em que o cliente apresentou, ou se espera que possa apresentar, dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento nos termos contratuais em vigor tendo-se procedido, por esta razão, à alteração ou, inclusive, à formalização de uma nova operação.

Estas operações podem ser materializadas através de:

- A concessão de uma nova operação (operação de refinanciamento) que cancela total ou parcialmente outras operações (operações refinanciadas) que foram previamente concedidas por qualquer empresa da Entidade ao mesmo titular ou a outras empresas do seu grupo económico, ficando a par dos pagamentos dos riscos previamente vencidos.
- Alteração das condições contratuais da operação existente (operações reestruturadas) de forma que varie o seu quadro de amortização reduzindo o montante das suas prestações (carências, aumento do prazo, redução da taxa de juro, alteração do quadro de amortização, adiamento de todo ou parte do capital no vencimento, etc.).
- Ativação de cláusulas contratuais acordadas na origem que dilatam o reembolso da dívida.
- O cancelamento parcial da dívida sem que exista contribuição de fundos do cliente, principalmente, através do cancelamento de capital ou de juros ordinários (do crédito concedido ao cliente).

A existência de incumprimentos anteriores é um indício de dificuldades financeiras. Presume-se, salvo prova em caso contrário, que existe uma reestruturação ou refinanciamento quando a alteração das condições contratuais afetar operações que estiveram vencidas durante mais de 30 dias pelo menos uma vez nos três meses anteriores à sua alteração.

Presume-se também, na ausência de prova em contrário, que existe uma reestruturação ou refinanciamento nas seguintes circunstâncias:

- Simultaneamente à concessão de financiamento adicional pela Entidade, ou num momento próximo dessa concessão, o titular efetuou pagamentos de capital ou de juros de outra operação com a Entidade que não esteja classificada como sendo de risco duvidoso, cujos pagamentos já venceram, na sua totalidade ou em parte, durante mais de trinta dias, pelo menos uma vez nos três meses anteriores ao seu refinanciamento.
- A Entidade aprove a utilização de cláusulas de modificação implícitas relativas a operações que não estejam classificadas como sendo de risco duvidoso, que tenham montantes vencido para pagar durante trinta dias ou que continuariam vencidos durante trinta dias se tais cláusulas não fossem exercidas.

Não obstante, a existência de incumprimentos anteriores não é condição necessária para que qualquer operação seja considerada de refinanciamento ou reestruturada.

Em contrapartida, as renovações e renegociações são concedidas sem que o mutuário tenha, ou se preveja que venha a ter no futuro, dificuldades financeiras, ou seja, são formalizadas por motivos comerciais e não com o fim de facilitar o pagamento na concessão da operação.

Para que uma operação possa ser considerada como tal, os titulares devem ter a capacidade de obter no mercado, à data, operações por um montante e condições financeiras semelhantes às que lhes são aplicadas pela Entidade. Estas condições, por sua vez, devem ser ajustadas às que são concedidas nessa data aos titulares com perfil de risco idêntico.

Os procedimentos e políticas aplicadas na gestão dos riscos, permitem realizar um acompanhamento pormenorizado das operações de crédito. Nesse sentido, qualquer operação detetada que possa exigir alterações nas suas condições como consequência de evidência de imparidade na solvência do credenciado, passa a ter as marcações necessárias para que disponha da correspondente classificação contabilística e provisão por imparidade. Portanto, estando as operações corretamente classificadas e avaliadas ao melhor julgamento da Entidade, não se manifestam exigências adicionais de provisões por imparidade sobre os empréstimos refinanciados.

O detalhe dos refinanciamentos por setores económicos é o seguinte:

Refinanciamentos - 31/12/2022 **(Milhões de euros)*

	Sem garantia real		Com garantia real				Imparidade devida ao risco de crédito *
	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia		
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais	
Administrações Públicas	155	142	783	18	16		(2)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	33	38	28	90	89		(12)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	22.534	3.860	10.593	2.135	1.520	20	(1.289)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	127	9	1.345	335	209		(121)
Restantes casas	26.981	254	98.313	3.824	2.855	7	(1.065)
TOTAL	49.703	4.294	109.717	6.067	4.480	27	(2.368)
Dos quais: no stage 3							
Administrações Públicas	117	2	688	7	6		(1)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	14	21	15	1	1		(11)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	10.808	1.432	7.041	1.160	701	12	(1.140)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	92	8	938	160	80		(86)
Restantes casas	14.733	150	60.004	2.361	1.592	4	(907)
TOTAL STAGE 3	25.672	1.605	67.748	3.529	2.300	16	(2.059)

Pró-memória: financiamento classificado como ANCV *

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Refinanciamentos - 31/12/2021 **(Milhões de euros)*

	Sem garantia real		Com garantia real				Imparidade devida ao risco de crédito *
	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Núm. de operações	Montante escriturado bruto	Montante máximo da garantia		
					Garantia imobiliária	Outras garantias reais	
Administrações Públicas	53	150	2.148	36	30		(6)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	27	9	29	90	89		(3)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	22.009	3.452	14.853	2.516	1.872	19	(1.333)
<i>Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)</i>	153	11	2.032	418	308		(99)
Restantes casas	42.391	430	128.631	5.426	4.428	5	(1.174)
TOTAL	64.480	4.041	145.661	8.068	6.419	24	(2.516)
<i>Das quais: no stage 3</i>	<i>32.870</i>	<i>1.617</i>	<i>110.599</i>	<i>5.293</i>	<i>4.148</i>	<i>15</i>	<i>(2.270)</i>

Pró-memória: financiamento classificado como ANCV *

(*) Corresponde a "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Risco de concentração

No Catálogo Empresarial de Riscos, o risco de concentração encontra-se englobado dentro do risco de crédito, por ser a principal fonte de risco, embora abranja qualquer tipo de ativos, tal como recomendam os supervisores setoriais.

A Entidade desenvolveu políticas que estabelecem as diretrizes relativas ao risco de concentração ou quadros que desenvolvem as metodologias de cálculo e estabelecem limites específicos dentro da gestão. Adicionalmente, foram desenvolvidos mecanismos para identificar sistematicamente a exposição agregada e, onde foi considerado necessário, também foram definidos limites à exposição relativa, dentro do RAF.

Concentração em clientes ou "grandes riscos"

A Entidade monitoriza o cumprimento dos limites regulamentares (25 % do capital Tier 1) e os limiares de apetência para o risco. No encerramento do exercício não existe incumprimento nos limites definidos.

Concentração geográfica e por contraparte

Além disso, a Entidade monitoriza uma perspetiva completa das posições contabilísticas, segregadas por produto e emissor/contrapartida, classificadas em empréstimos e adiantamentos, títulos da dívida, instrumentos de capital próprio, derivados e garantias concedidas, que complementa com as restantes posições da Entidade e dos fundos de investimento e de pensão garantidos.

A seguir é informado o risco por área geográfica:

Concentração por situação geográfica

(Milhões de euros)

	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do Mundo
Bancos centrais e instituições de crédito	43.334	19.165	14.805	2.529	6.835
Administrações públicas	95.281	81.536	9.303	2.476	1.966
Administração central	76.458	62.773	9.252	2.475	1.958
Outras Administrações Públicas	18.823	18.763	51	1	8
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	34.137	28.177	4.166	404	1.390
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	172.597	140.626	17.471	6.388	8.112
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	4.738	4.728	2	7	1
Construção de obras civis	6.936	5.804	284	848	
Restantes finalidades	160.923	130.094	17.185	5.533	8.111
Grandes empresas	109.696	82.009	15.891	4.827	6.969
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	51.227	48.085	1.294	706	1.142
Restantes casas	149.728	147.607	680	235	1.206
Habitações	129.968	127.917	660	221	1.170
Consumo	9.242	9.220	10	5	7
Outros fins	10.518	10.470	10	9	29
TOTAL 31-12-2022	495.077	417.111	46.425	12.032	19.509
TOTAL 31-12-2021	562.132	504.872	32.245	7.728	17.737

O detalhe do risco de Espanha por Comunidades Autônomas é o seguinte:

Concentração por Comunidades Autônomas

(Milhões de euros)

	Total	Andaluzia	Baleares	Canárias	Castela-La Mancha	Castela e Leão	Catalunha	Madrid	Navarra	Comunidade Valenciana	País Basco	Resto *
Bancos centrais e instituições de crédito	19.165	282			1		47	17.949		9	500	377
Administrações públicas	81.536	1.880	955	1.443	618	1.541	2.026	4.372	188	2.569	589	2.582
Administração central	62.773											
Outras Administrações Públicas	18.763	1.880	955	1.443	618	1.541	2.026	4.372	188	2.569	589	2.582
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	28.177	162	3	11	3	36	1.895	24.898	114	163	804	88
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	140.626	9.200	4.962	3.547	2.043	2.468	21.352	70.796	1.897	9.609	3.568	11.184
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	4.728	447	206	186	77	107	1.354	1.666	82	212	236	155
Construção de obras civis	5.804	466	176	153	102	122	663	2.755	109	363	210	685
Restantes finalidades	130.094	8.287	4.580	3.208	1.864	2.239	19.335	66.375	1.706	9.034	3.122	10.344
Grandes empresas	82.009	2.157	2.807	1.374	354	571	6.583	57.693	799	3.696	1.442	4.533
Pequenas e médias empresas e	48.085	6.130	1.773	1.834	1.510	1.668	12.752	8.682	907	5.338	1.680	5.811
Restantes casas	147.607	21.768	6.777	7.137	4.057	4.460	33.961	31.871	2.833	16.156	3.879	14.708
Habitacões	127.917	18.460	6.035	6.257	3.590	3.861	28.466	28.339	2.450	14.045	3.485	12.929
Consumo	9.220	1.413	393	494	238	271	2.513	1.619	180	1.013	191	895
Outros fins	10.470	1.895	349	386	229	328	2.982	1.913	203	1.098	203	884
TOTAL 31-12-2022	417.111	33.292	12.697	12.138	6.722	8.505	59.281	149.886	5.032	28.506	9.340	28.939
TOTAL 31-12-2021	504.872	33.631	13.360	12.920	7.250	8.582	58.134	231.260	5.036	29.809	9.537	30.007

(*) Inclui as comunidades que no conjunto não representam mais de 10% do total

Concentração por setores económicos

A concentração por setores económicos está sujeita aos limites do RAF, diferenciando a posição com as várias atividades económicas do setor privado empresarial e o financiamento ao setor público, bem como aos canais de comunicação interna. Particularmente, para o setor privado empresarial, foi estabelecido um limite máximo de concentração em qualquer setor económico, agregando as posições contabilísticas registadas, excluindo as operações de tesouraria de acordos de recompra/depósito e da carteira mantida para negociação.

A distribuição do crédito aos clientes por atividade (excluindo os adiantamentos) é apresentada a seguir:

Concentração por atividade de empréstimos à clientela - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Total	Dos quais garantia imobiliária	Dos quais outras garantias	Empréstimos com garantia real. Montante contabilístico sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to value)				
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%
Administrações Públicas	18.819	408		81	202	51	21	53
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	18.864	606	593	286	207	144	495	67
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	142.431	22.474	2.216	9.908	7.761	3.628	1.367	2.026
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	4.448	3.871	20	1.274	1.418	722	215	262
Construção de obras civis	6.286	520	158	246	196	59	38	139
Restantes finalidades	131.697	18.083	2.038	8.388	6.147	2.847	1.114	1.625
Grandes empresas	85.801	5.652	1.352	2.658	1.872	1.107	553	814
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	45.896	12.431	686	5.730	4.275	1.740	561	811
Restantes casas	149.201	134.149	749	44.220	43.820	32.992	7.666	6.200
Habitacões	129.968	127.112	252	40.414	41.765	32.096	7.252	5.837
Consumo	9.236	2.340	261	1.454	681	279	101	86
Outros fins	9.997	4.697	236	2.352	1.374	617	313	277
TOTAL	329.315	157.637	3.558	54.495	51.990	36.815	9.549	8.346
<i>Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas</i>	7.992	4.595	72	1.276	1.323	920	559	589

Concentração de empréstimo a clientes por atividade - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	Total	Dos quais garantia imobiliária	Dos quais outras garantias	Empréstimos com garantia real montante contabilístico sobre o montante da última avaliação disponível (Loan to value)				
				≤ 40%	> 40% ≤ 60%	> 60% ≤ 80%	> 80% ≤ 100%	> 100%
Administrações Públicas	18.509	460	7	80	221	73	33	60
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	15.208	543	969	1.248	108	39	51	66
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	139.716	25.038	2.915	12.267	8.095	4.327	1.437	1.827
Restantes casas	151.651	136.998	745	43.839	46.707	32.821	7.409	6.967
TOTAL	325.084	163.039	4.636	57.434	55.131	37.260	8.930	8.920
<i>Pró-memória: Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas</i>	9.593	6.648	230	1.431	1.623	1.811	972	1.041

Detalhes de crédito a clientes por natureza*(Milhões de euros)*

	31-12-2022			31-12-2021		
	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade
Por natureza e situação das operações						
Administrações Públicas	18.502	293	29	18.105	364	59
Outras Sociedades Financeiras	18.691	171	23	15.050	171	6
Crédito a empresas e a empresários em nome individual	128.074	13.226	4.366	121.931	16.066	4.978
Construção e promoção imobiliária (incluindo	9.007	1.588	643	9.840	1.901	726
Restantes empresas e empresários em nome individual	119.067	11.638	3.723	112.091	14.165	4.252
Restantes casas	135.435	11.991	4.599	136.666	11.790	6.833
Habitações	118.702	9.761	3.397	119.317	9.462	5.128
Restantes finalidades	16.733	2.230	1.202	17.349	2.328	1.705
TOTAL	300.702	25.681	9.017	291.752	28.391	11.876

Detalhe das coberturas de crédito a clientes por natureza*(Milhões de euros)*

	31-12-2022			31-12-2021		
	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade	Stage 1	Stage 2 + POCI sem imparidade	Stage 3 + POCI com imparidade
Administrações Públicas			(5)		(3)	(16)
Outras Sociedades Financeiras	(7)	(3)	(11)	(9)	(7)	(3)
Crédito a empresas e a empresários em nome individual	(576)	(525)	(2.134)	(245)	(619)	(2.395)
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	(55)	(112)	(337)	(49)	(141)	(369)
Restantes empresas e empresários em nome individual	(521)	(413)	(1.797)	(196)	(478)	(2.026)
Restantes casas	(414)	(587)	(1.823)	(337)	(760)	(2.541)
Habitações	(260)	(391)	(1.241)	(124)	(467)	(1.595)
Restantes finalidades	(154)	(196)	(582)	(213)	(293)	(946)
TOTAL	(997)	(1.115)	(3.973)	(591)	(1.389)	(4.955)
<i>Das quais: determinada individualmente</i>		(170)	(996)		(124)	(983)
<i>Das quais: determinada coletivamente</i>	(997)	(945)	(2.977)	(591)	(1.265)	(3.972)

Detalhe de créditos a clientes por situação de falta de pagamento e taxas*(Milhões de euros)*

	31-12-2022	31-12-2021
Por situação de falta de pagamento		
Dos quais: com falta de pagamento inferior a 30 dias ou com o pagamento em dia	329.076	324.580
Dos quais: com falta de pagamento de 30 a 60 dias	921	840
Dos quais: com falta de pagamento de 60 a 90 dias	670	571
Dos quais: com falta de pagamento de 90 dias a 6 meses	751	870
Dos quais: com falta de pagamento de 6 meses a 1 ano	1.129	1.169
Dos quais: com falta de pagamento há mais de 1 ano	2.853	3.989
Por modalidade de taxas de juro		
A taxas de juro fixas	114.555	113.131
A taxas de juro variáveis	220.845	218.888

Concentração por atividade económica

A seguir é informado o detalhe de empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras por atividade económica, com base CNAE da contraparte direta:

Concentração por atividade económica das empresas não financeiras - 31-12-2022

(Milhões de euros)

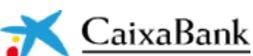
	Montante escriturado bruto	Dos quais: Stage 3	Cobertura
Agricultura, gado, silvicultura e pesca	2.586	147	(107)
Indústrias extrativas	528	10	(10)
Indústria de transformação	22.683	546	(440)
Fornecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	9.931	122	(108)
Fornecimento de água	1.591	9	(15)
Construção	10.649	482	(453)
Comércio por grosso e a retalho	18.023	658	(489)
Transporte e armazenamento	11.794	234	(274)
Hotelaria	8.077	458	(196)
Informação e comunicações	3.940	104	(78)
Atividades financeiras e de seguros	13.313	54	(94)
Atividades imobiliárias	17.570	269	(224)
Atividades profissionais, científicas e técnicas	6.680	394	(273)
Atividades administrativas e serviços auxiliares	5.464	84	(70)
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	1.560		(10)
Educação	572	30	(23)
Atividades de saúde e de serviços sociais	1.479	25	(28)
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	1.046	177	(72)
Outros serviços	3.428	124	(155)
TOTAL	140.914	3.927	(3.119)

Concentração por qualidade de crédito

A metodologia aplicada para a dotação de qualidade de crédito é baseada em:

- Instrumentos de rendimento fixo: em função do critério regulador bancário resultante do regulamento CRD IV e CRR de exigências de capital, pelo qual existem mais de duas avaliações creditícias, é escolhido o segundo melhor rating entre as avaliações disponíveis. Neste contexto, por exemplo, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, o rating da dívida soberana espanhola situou-se em A-
- Carteira de crédito: homologação das classificações internas à metodologia *Standard & Poor's*.

De seguida, é reportada a concentração do risco por qualidade de crédito das exposições de risco de crédito associadas a instrumentos de dívida para a Entidade, no final do exercício:



Concentração por qualidade de crédito - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	AF a custo amortizado (Nota 13)						AF não destinados para negociação * - VRD (Nota 11)	AF para VR com alterações noutros resultados globais (Nota 12)	Compromissos de empréstimo, garantias financeiras e outros compromissos concedidos (Nota 24)		
	Empréstimos e adiantamentos a clientes					AF detido para negociação - VRD (Nota 10)			Stage 1	Stage 2	Stage 3
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	VRD						
AAA/AA+/AA/AA-	16.019	7				8.219		2.426	5.635	1	
A+/A/A-	42.886	90				40.022		6.592	9.290	15	
BBB+/BBB/BBB-	82.548	738				3.737	24	1.536	36.081	204	1
"INVESTMENT GRADE"	141.453	835				51.978	63	10.554	51.006	220	1
Correção de valor por imparidades	(501)	(12)							(4)		
BB+/BB/BB-	67.190	6.574	1					74	28.815	2.583	16
B+/B/B-	16.549	10.522	28						5.443	1.992	4
CCC+/CCC/CCC-	792	4.114	98			18			278	449	4
Sem qualificação	77.007	3.633	8.425	468	20.248		119	10	41.234	305	867
"NON-INVESTMENT GRADE"	161.538	24.843	8.552	468	20.266		119	84	75.770	5.329	891
Correção de valor por imparidades	(513)	(1.103)	(3.751)	(222)					(56)	(66)	(375)
TOTAL	301.977	24.563	4.801	246	72.244		182	10.638	126.776	5.549	892

VRD: títulos da dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente a justo valor com alterações nos resultados

Concentração por qualidade de crédito - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	AF a custo amortizado (Nota 13)						AF não destinados para negociação * - VRD (Nota 11)	AF para VR com alterações noutros resultados globais (Nota 12)	Garantias financeiras, compromissos de empréstimo e outros compromissos concedidos (Nota 24)		
	Empréstimos e adiantamentos a clientes					AF detidos para negócio - VRD (Nota 10)			Stage 1	Stage 2	Stage 3
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	VRD						
AAA/AA+/AA/AA-	16.105	33				2.447		60	5.282	10	
A+/A/A-	42.239	601				55.304	147	11.676	8.269	62	
BBB+/BBB/BBB-	76.803	1.745				3.478	170	1.687	29.052	288	
"INVESTMENT GRADE"	135.147	2.379				61.229	317	13.423	42.603	360	
Correção de valor por imparidades	(291)							(1)	(4)	(1)	
BB+/BB/BB-	63.277							79	27.993	1.628	
B+/B/B-	18.827	10.607	34						6.186	2.024	
CCC+/CCC/CCC-	1.305	3.538	175			114			279	492	6
Sem qualificação	75.360	11.866	10.979	689	1.896		97	20	37.598	544	914
"NON-INVESTMENT GRADE"	158.769	26.011	11.188	689	2.010		97	99	72.056	4.688	920
Correção de valor por imparidades	(323)	(1.389)	(4.873)	(82)					(43)	(49)	(298)
TOTAL	293.302	27.001	6.315	607	63.239		414	13.521	114.659	5.048	920

VRD: Valores representativos de dívida; AF: Ativos Financeiros

(*) Obrigatoriamente a justo valor com alterações nos resultados

Concentração por risco soberano

A posição de dívida soberana da Entidade está sujeita à política geral de assunção de riscos que assegura que todas as posições tomadas estão alinhadas com o perfil de risco pretendido:

- A posição em dívida pública, autonómica e local encontra-se adstrita aos limites gerais estabelecidos sobre o risco de concentração e de país. Concretamente, são estabelecidos procedimentos periódicos de controlo que impedem o assumir de novas posições em países nos quais se mantém uma alta concentração de risco, exceto aprovação expressa do nível de autorização competente.
- Para o rendimento fixo, foi estabelecido um quadro que regula as características em termos de solvência, liquidez e situação geográfica de todas as emissões de rendimento fixo e de qualquer outra operação de natureza análoga que implique para o seu comprador o desembolso de numerário e a assunção do risco de crédito próprio do seu emissor ou do colateral associado. Este controlo é efetuado na fase de admissão do risco e durante toda a vida da posição em carteira.
- As posições em dívida pública da Sala de Tesouraria encontram-se adstritas ao quadro de controlo e aos limites do âmbito de risco de mercado.

O risco das exposições, diretas ou avalizadas, de risco soberano é monitorizado continuamente atendendo à informação pública disponível, entre a qual se encontra o rating das agências públicas. No final de 2022, todas estas exposições são apoiadas por soberanos cuja notação de risco é BBB ou melhor, não sendo estimada qualquer necessidade de cobertura para estas exposições.

Por outro lado, conforme detalhado no quadro “Exposição máxima ao risco de crédito” da [Nota 3.4.1](#), não existem correções de valor significativas de valores representativos de dívida.

De seguida, é apresentado o valor contabilístico da informação relevante em relação à exposição ao risco soberano da Entidade:

Exposição ao risco soberano - 31-12-2022

(Milhões de euros)

País /Organismo supranacional	Vencimento residual	AF a custo amortizado	AF detidos para negociação	AF ao JV com alterações em outros rendimentos abrangentes	AF não destinados a negociação *	PF detidos para negociação - Posições curtas
Espanha	Menos de 3 meses	6.799	1			
	Entre 3 meses e 1 ano	5.245	15	3.396	50	(13)
	Entre 1 e 2 anos	10.639	1	2.040		
	Entre 2 e 3 anos	14.641		182		
	Entre 3 e 5 anos	10.427	1	736		
	Entre 5 e 10 anos	20.090	5	18		(15)
	Mais de 10 anos	8.778				
TOTAL		76.619	23	6.372	50	(28)
Itália	Menos de 3 meses					
	Entre 1 e 2 anos			283		
	Entre 3 e 5 anos	147				
	Entre 5 e 10 anos	3.179	4	385		
TOTAL		3.326	4	668		
EUA	Menos de 3 meses					
	Entre 5 e 10 anos			2.242		
TOTAL				2.242		
França	Menos de 3 meses					
	Entre 3 meses e 1 ano	97				
	Entre 2 e 3 anos	52				
	Entre 5 e 10 anos	1.924				
TOTAL		2.073				
Japão	Menos de 3 meses					
	Entre 3 meses e 1 ano	121				
	Entre 3 e 5 anos	358				

Exposição ao risco soberano - 31-12-2022

(Milhões de euros)

País /Organismo supranacional	Vencimento residual	AF a custo amortizado	AF detidos para negociação	AF ao JV com alterações em outros rendimentos abrangentes	AF não destinados a negociação *	PF detidos para negociação - Posições curtas
	Entre 5 e 10 anos	251				
	TOTAL	730				
União Europeia	Menos de 3 meses					
	Entre 3 e 5 anos	645				
	Entre 5 e 10 anos	1.867				
	TOTAL	2.512		128		
Restante	Menos de 3 meses	2				
	Entre 3 meses e 1 ano	2		1		(10)
	Entre 5 e 10 anos	286				
	TOTAL	290		1		(10)
TOTAL		85.550	27	9.411	50	(38)

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros; VR: Justo valor

(*) Obrigatoriamente ao justo valor com alteração em resultados

Exposição ao risco soberano - 31-12-2021

(Milhões de euros)

País/Organismo Supranacional	AF a custo amortizado	AF detidos para negociação	AF ao JV com alterações em outros rendimentos	AF não destinados a negociação *	PF detidos para negociação - Posições curtas
Espanha	74.125	128	11.194	65	(120)
Itália	2.646	119	763		(119)
Restante	638		1		
TOTAL	77.409	247	11.958	65	(239)

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros; VR: Justo valor

(*) Obrigatoriamente a justo valor com alterações em resultados.

Informação relativa ao financiamento destinado à construção e à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas

A seguir é apresentada a informação relevante sobre o financiamento destinado à promoção imobiliária, à aquisição de habitação e aos ativos adquiridos em pagamento de dívidas.

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

A seguir é detalhado o financiamento destinado à promoção e construção imobiliária, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócio em Espanha:

Financiamento destinado à construção e promoção imobiliária

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Montante total	Dos quais: Stage 3	Montante total	Dos quais: Stage 3
Montante bruto	4.821	271	5.706	361
Correções de valor por imparidades	(242)	(150)	(277)	(159)
VALOR CONTABILÍSTICO	4.579	121	5.429	202
Excesso da exposição bruta sobre o montante máximo recuperável das garantias eficazes	943	147	922	123
<i>Pró-memória: Ativos abatidos</i>	1.884		1.997	
<i>Pró-memória: Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante contabilístico)</i>	295.980		298.363	

Os montantes apresentados nos quadros anteriores não incluem o financiamento concedido pelo Banco às suas sociedades dependentes, que é detalhado a seguir:

Financiamento às empresas imobiliárias do grupo

(Milhões de euros)

	Valor contabilístico	
	31-12-2022	31-12-2021
Financiamento às filiais do Grupo	4.495	5.135
<i>Building Center</i>	4.495	5.135

É apresentada a seguir a distribuição por tipos de garantia do financiamento destinado a promotores e a promoções, incluindo as promoções realizadas por não promotores, negócio em Espanha:

Financiamento destinado a promotores e promoções por tipo de garantia

(Milhões de euros)

	Montante bruto	
	31-12-2022	31-12-2021
Sem garantia hipotecária	618	619
Com garantia hipotecária	4.203	5.087
Edifícios e outras construções terminadas	2.911	3.429
Habitação	1.958	2.313
Restante	953	1.116
Edifícios e outras construções em construção	952	1.240
Habitação	811	1.100
Restante	141	140
Terreno	340	418
Terreno urbano consolidado	156	156
Restante terreno	184	262
TOTAL	4.821	5.706

De seguida, são detalhadas as garantias financeiras concedidas em relação à construção e promoção imobiliária, que incluem o nível máximo de exposição ao risco de crédito, sendo o montante que a Entidade teria de pagar se a garantia fosse executada.

Garantias financeiras

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Garantias financeiras concedidas relativamente à construção e promoção imobiliária	210	446
Montante registado no passivo do balanço		

A seguir é facultada informação sobre as garantias recebidas das operações de financiamento à promoção imobiliária, em função da classificação do risco de insolvência do cliente:

Garantias recebidas em garantia de operações de promoção imobiliária *

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Valor das garantias reais *	11.984	13.710
<i>Dos quais: garante riscos duvidosos</i>	625	766

(*) É o montante máximo das garantias reais efetivas que pode ser considerado para efeitos de cálculo da imparidade, ou seja, o justo valor calculado dos imóveis segundo a última avaliação disponível ou a sua atualização realizada com base no previsto na regulamentação de aplicação em vigor. Além disto, estão incluídas as restantes garantias reais como o valor atual das garantias de penhor à data, sem incluir, portanto, as garantias pessoais.

Financiamento às famílias destinado à aquisição de habitação

O detalhe dos créditos às famílias para a aquisição de habitações, negócio em Espanha, bem como o financiamento anual concedido para a aquisição de habitações provenientes de regularizações de crédito ao final desses exercícios, é o seguinte:

Empréstimos concedidos para o financiamento a compradores de habitações provenientes de regularizações de crédito

(Milhões de euros)

	2022	2021
Financiamento anual concedido	330	210
Percentagem média financiada	93 %	92 %

A desagregação a estas datas dos créditos às famílias para a aquisição de habitações com garantia hipotecária segundo a percentagem que pressupõe o risco total sobre o montante da última avaliação disponível (LTV) é a seguinte:

Empréstimos às famílias para aquisição de habitação por LTV

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Montante bruto	Dos quais: duvidoso	Montante bruto	Dos quais: duvidoso
Sem hipoteca imobiliária	1.068	7	1.115	9
Com hipoteca imobiliária, por intervalos de LTV *	123.781	3.121	125.565	4.718
LTV ≤ 40%	37.505	367	36.716	400
40% < LTV ≤ 60%	40.026	557	42.862	648
60% < LTV ≤ 80%	31.454	621	30.558	854
80% < LTV ≤ 100%	7.221	508	6.946	827
LTV > 100%	7.575	1.068	8.483	1.989
TOTAL	124.849	3.128	126.680	4.727

Risco de contraparte gerado pela operativa em derivados, operações com compromisso de recompra, empréstimo de valores e operações com liquidação diferida

Acompanhamento e medição do risco de contraparte

O risco de contraparte é o risco de crédito gerado pela operativa de derivados e de financiamento de valores (*security financing transactions*). Quantifica as perdas resultantes do potencial incumprimento por parte da contraparte e antes da liquidação definitiva dos fluxos de caixa.

Na Entidade, a concessão de novas operações que envolvam a assunção de risco de contrapartida possui um quadro interno aprovado pelo Comité Global de Risco, que permite a rápida tomada de decisões tanto para o ambiente de contrapartidas financeiras como para o restante.

No caso de operações com entidades financeiras, a Entidade dispõe de um quadro interno específico no qual inclui a metodologia utilizada para a concessão de linhas. A exposição máxima de risco de crédito autorizada com qualquer entidade é determinada fundamentalmente com base nos ratings das entidades e na análise das suas demonstrações financeiras. Este quadro também inclui o modelo de determinação de limites e cálculo do consumo de risco para Entidades de Contraparte Central (ECC).

Em operações com as restantes contrapartes, incluindo clientes retalhistas, a aprovação das operações de derivados ligadas a um pedido de ativos (cobertura do risco de taxa de juro de empréstimos) é realizada em conjunto com a aprovação da operação de ativos. As restantes operações sujeitas ao risco de contraparte não necessitam de aprovação explícita, desde que o consumo não exceda o limite do risco atribuído à contraparte. Caso contrário, é pedido o seu estudo individual. A aprovação de operações corresponde às áreas de riscos encarregadas da análise e da admissão do risco de crédito.

A definição dos limites de risco de contraparte é complementada com os limites internos de concentração, principalmente risco do país e grandes exposições.

O risco de contrapartida relativo às operações de derivativos está associado quantitativamente ao seu risco de mercado. O montante devido pela contraparte deve ser calculado com base no valor de mercado das operações contratadas e no seu valor potencial futuro (possível evolução do seu valor numa situação extrema de preços de mercado, de acordo com a série histórica). A equivalente exposição de crédito por derivativos é entendida como a máxima perda potencial ao longo da vida das operações na qual o banco poderá incorrer se a contraparte fizer *default* em qualquer momento futuro. Para o seu cálculo, a Entidade aplica a simulação de Montecarlo, com o efeito carteira e compensação de posições (se corresponder) com um intervalo de confiança de 95 % a partir de modelos conjeturais que têm em conta a volatilidade do subjacente e todas as características das operações.

Em acordos de recompra e empréstimos de valores, a exposição por risco de contraparte na Entidade é calculada como a diferença entre o valor de mercado dos títulos/numerário cedidos à contraparte e o valor de mercado do numerário/títulos recebidos da mesma como garantia, tendo em conta os ajustamentos de volatilidade aplicáveis em cada caso.

No cálculo da exposição de derivativos, acordos de recompra e empréstimos de valores, é tido em conta o efeito mitigante das garantias reais recebidas sob os Contratos Quadro de Colaterais.

Em geral, a metodologia de cálculo de exposição por risco de contraparte descrita anteriormente, é aplicada quer no momento da admissão de novas operações quer nos cálculos recorrentes dos dias posteriores.

No ambiente de contrapartidas financeiras, o controlo do risco de contraparte da Entidade é efetuado através de um sistema integrado que permite conhecer, em tempo real, o limite de exposição disponível com qualquer contrapartida, produto e prazo. Para as restantes contrapartes, o controlo de risco de contrapartida é efetuado em aplicações de âmbito empresarial, nas quais residem quer os limites das linhas de risco de derivativos (caso existam) quer a exposição de crédito dos derivativos e dos acordos de recompra.

Políticas de cobertura e técnicas de mitigação do risco de contrapartida

As principais políticas e técnicas de redução do risco de contraparte empregues como parte da gestão diária das exposições a entidades financeiras pressupõem a utilização de:

- Contratos ISDA / CMOF. Contratos quadro normalizados para a proteção das operações globais de derivativos com qualquer contraparte. Contemplam explicitamente no seu clausulado a possibilidade de compensar os fluxos de cobrança e pagamento pendentes entre as partes para qualquer operação de derivativos abrangida por estes.
- Anexo CSA (ISDA) / Anexo III (CMOF). Trata-se de acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar um colateral (geralmente um depósito em numerário) como garantia para cobrir a posição de risco de contrapartida líquida decorrente dos produtos derivativos contratados entre elas. No cálculo da garantia a intercambiar, são tidas em conta as cláusulas de compensação incluídas nos contratos ISDA ou CMOF.
- Contratos GMRA / CME / GMSLA. São acordos pelos quais as partes se comprometem a entregar um colateral como garantia para cobrir a posição líquida de risco de contraparte, resultantes de operações de empréstimo ou de recompra de títulos, calculada pelo desvio que possa ocorrer entre o valor do montante devido pela compra-venda simultânea de títulos e o valor de mercado destes.
- Cláusulas *break-up*. As disposições nos contrato de derivativos que permitem, a partir de um determinado prazo da vida da operação, a sua resolução antecipada por decisão livre de uma das partes. Permitem mitigar o risco de contraparte ao reduzir a duração efetiva das operações sujeitas a esta cláusula.
- Sistemas de liquidação entrega contra pagamento. Permitem eliminar o risco de liquidação com uma contraparte já que a compensação e a liquidação da operação são efetuadas simultaneamente e de uma forma inseparável. É especialmente relevante o sistema de liquidação *Continuous Linked Settlement* (CLS, siglas em inglês), que permite à Entidade assegurar a entrega contra pagamento quando existem fluxos simultâneos de cobrança e de pagamento em várias divisas.
- Entidades de Contraparte Central (ECC). A utilização de ECC na operativa de derivativos e de financiamento de valores permite mitigar o risco de contraparte associado, já que estas entidades realizam funções de interposição por conta própria entre as duas entidades que intervêm na operação, assumindo o risco de contraparte.

O Regulamento EMIR e a sua alteração EMIR-Refit, estabelece uma série de obrigações para todos os investidores que negociem em contratos de derivados. É de destacar a utilização obrigatória de uma Entidade de Contraparte Central autorizada na negociação de determinados contratos de derivados ou a comunicação a registos de operações autorizadas ou reconhecidas pela ESMA de todos os contratos derivados negociados.

Para contrapartes não financeiras, as técnicas de diminuição de risco de contraparte pressupõem a utilização de: contratos ISDA/CMOF, CSA/Anexo III do CMOF e pontualmente cláusulas *break-up*, bem como o penhor de garantias financeiras e a utilização de avales emitidos por contrapartes de melhor qualidade de crédito que a contraparte original da operação.

A Entidade tem assinados contratos de garantias principalmente com entidades financeiras. Com uma frequência diária, na maioria dos casos, é efetuada a quantificação do risco através da avaliação, a preços de mercado, de todas as operações vivas sujeitas ao acordo quadro de colaterais e a comparação deste montante com a garantia atual recebida / entregue. Isto implica a modificação, se aplicável, do colateral a ser entregue pela parte devedora. No caso hipotético de uma descida do *rating* da Entidade, o impacto sobre as garantias reais não será significativo porque a maioria dos contratos de colaterais não contempla franquias relacionadas com a notação de risco externa da Entidade.

Risco associado à carteira de participadas

O risco associado às participações acionárias (ou “participadas”) faz parte do risco de crédito para os investimentos que não estão classificados na carteira mantida para negociação. Mais concretamente, o Catálogo Empresarial de Riscos contempla-o como uma rubrica específica de risco de crédito, que reflete a possibilidade de perda, num horizonte de médio e longo prazo, geradas por movimentos desfavoráveis dos preços de mercado, deterioração do valor, concentração, país de emissão ou iliquidez das posições que compõem a carteira de investimentos de capital das empresas do Grupo CaixaBank.

O tratamento metodológico para o consumo de capital de cada participação dependerá: i) da classificação contabilística da participação, para as participações classificadas na carteira ao justo valor através de outro rendimento integral, o cálculo é efetuado a priori através do modelo interno de VaR; e ii) a estratégia de permanência, para as participações onde existe uma estratégia de permanência ou vinculação na sua gestão a longo prazo e onde o risco de crédito é o mais relevante, pelo que é aplicada a abordagem PD/LGD quando for possível.

Caso não sejam cumpridos os requisitos para a utilização dos métodos anteriores ou não se disponha de informação suficiente, é aplicado o método simples da ponderação do risco, de acordo com o regulamento atual. Sem prejuízo do anterior, para determinados casos afixados no regulamento, correspondentes a participações financeiras significativas, o consumo de capital estará submetido a deduções de recursos próprios ou uma ponderação fixa de 250 %.

Em termos de gestão, são levados a cabo um controlo e uma análise financeira das principais participadas através de especialistas dedicados exclusivamente a monitorizar a evolução dos dados económicos e financeiros, bem como entender e alertar perante alterações regulamentares e dinâmicas competitivas nos países e setores nos quais operam estas participadas. Estes analistas encarregam-se também em manter a interlocução com os departamentos de Relação com Investidores das participadas cotadas e solicitam a informação necessária, incluindo relatórios de terceiros (p.ex. bancos de investimento ou agências de *rating*), para terem uma perspetiva global de possíveis riscos no valor das participações.

Como norma geral nas participações mais relevantes, estes analistas atualizam de uma forma recorrente quer as previsões quer os dados reais da contribuição das participadas na conta de resultados e no capital próprio (nos casos aplicáveis). Nestes processos, é partilhada com a Gestão de Topo uma perspetiva sobre os valores bolsistas, a perspetiva dos analistas (recomendações, preços-objetivo, *ratings*, etc.) sobre as empresas cotadas, que facultam um contraste recorrente com o mercado.

Medidas de apoio COVID-19

No contexto específico da COVID-19, o CaixaBank complementou as moratórias legislativas através de outros acordos principalmente de índole setorial. Estas moratórias expiraram na sua totalidade em março de 2022.

Destaca-se também o esforço realizado para garantir a implementação de linhas de avales do ICO (Instituto de Crédito Oficial) que o CaixaBank alarga através de linhas de circulantes e linhas de financiamento especial, entre outros

Os avales concedidos pelo ICO correspondem à definição de contratos de garantia financeira. Como resultado, os critérios da entidade para o registo contabilístico das garantias financeiras recebidas não foram alterados e apenas são tidos em consideração para efeitos de cálculo da perda esperada na operação. No entanto, as características específicas destas garantias foram tidas em conta para determinar quando, de acordo com a IFRS 9, ocorre a transferência substancial de riscos e lucros ICO, o que permite retirar do balanço a percentagem de capital garantido de operações duvidosas por razões de incumprimento.

O custo da garantia financeira recebida foi considerado como um custo adicional diretamente atribuível às operações, pelo que pressupõe o pagamento de uma menor taxa de juro efetiva da operação, não foram registados quaisquer subvenções ou apoios governamentais e não foram reconhecidos efeitos fiscais ao abrigo da IAS 12.

A seguir é incluído o detalhe das operações de financiamento de garantia pública (montante transportado):

Detalhe dos financiamentos com garantia pública

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Administrações Públicas	7	9
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	16.487	20.297
Construção e promoção imobiliária (incluindo terrenos)	75	94
Construção de obras civis	1.352	1.674
Restantes finalidades	15.060	18.529
Grandes empresas	3.685	4.612
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	11.375	13.917
TOTAL	16.494	20.306

Cerca de 34 % do total dos empréstimos com o aval do ICO foi amortizado; do restante, 98% amortiza o capital a 31 de dezembro de 2022. Cerca de 4,2% dos créditos ICO está classificado em stage 3. O montante em dívida no *stage 3* inclui duvidosos subjetivos, ou seja duvidosos por razões diferentes à falta de pagamento > 90 dias sobre total de empréstimos concedidos e contas de crédito dispostas.

3.4.2. Risco atuarial

O Banco mantém a exposição ao risco atuarial apenas como resultado de compromissos de pensões que não se encontram segurados numa companhia de seguros. Uma vez que a maioria deles está assegurada, este risco não é significativo no CaixaBank. Além disso, a atividade seguradora, que detém e gere o risco atuarial decorrente dos contratos de seguro com clientes, é realizada através da VidaCaixa, e por isso não tem impacto nas demonstrações financeiras individuais do CaixaBank.

3.4.3. Risco estrutural de taxas

Risco estrutural das taxas de juro

Risco considerado como o efeito negativo sobre o valor económico das variáveis do balanço ou sobre a margem financeira devido a alterações na estrutura temporal das taxas de juro e a sua afetação aos instrumentos do ativo, passivo e extrapatrimoniais da Entidade não registados na carteira de negociação.

A gestão deste risco por parte da entidade pretende i) otimizar a margem financeira e ii) preservar o valor económico do balanço, considerando sempre as métricas e os limites do Quadro de Apetência ao Risco quanto à volatilidade da margem financeira e à sensibilidade de valor.

A análise deste risco é levada a cabo considerando um conjunto amplo de cenários de taxas de mercado e contempla o impacto de todas as possíveis fontes de risco estrutural de taxas de juro, isto é: risco GAP (com as

suas componentes de risco de novo preço e risco de curva), risco de base e risco de opcionalidade. No caso do risco de opcionalidade é contemplada a opcionalidade automática, relacionada com a evolução das taxas de juro e com a opcionalidade de comportamento dos clientes que não depende apenas das taxas de juro.

Na medição do risco de taxas de juros, a Entidade aplica as melhores práticas de mercado e as recomendações dos reguladores e estabelece limites de risco sobre métricas relacionadas com a margem de juros e o valor económico do seu balanço tendo em conta a sua complexidade.

Estas medidas podem ser estáticas ou dinâmicas:

Medições estáticas: são medições estáticas aquelas que não utilizam para o seu cálculo hipóteses de novo negócio e são referenciadas a uma situação específica.

- **Gap estático:** mostra a distribuição contratual de vencimentos e de revisões de taxas de juro, a uma data determinada, das massas sensíveis do balanço ou extrapatrimoniais. A análise gap é baseada na comparação dos montantes de ativos que são revistos ou vencidos num determinado período e os montantes de passivos que são revistos ou vencidos nesse mesmo período.
- **Valor económico do Balanço:** é calculado como a soma do **i)** justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis às taxas de juro dentro de balanço, **ii)** do justo valor dos produtos extrapatrimoniais (derivados), mais **iii)** o valor contabilístico líquido das rubricas de ativos e passivos não sensíveis às taxas de juro.
- **Sensibilidade do valor económico:** é reavaliada, para os vários cenários de tensão contemplados pela Entidade, pelo valor económico das variáveis sensíveis dentro e fora de balanço e por diferença, relativamente ao valor económico calculado com as taxas de mercado atual, é obtida, numericamente, a sensibilidade de valor nos vários cenários utilizados. Com base nesta medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juro, a Entidade define limites de risco que representam limites para a gestão do seu valor económico.
- **VaR:** calcula-se o Value at Risk da carteira de FVOCI, com um histórico de 10 anos, horizonte temporal de 1 mês e um nível de confiança de 99%, incluindo risco de taxas de juros e risco de diferenciais de crédito.

Medições dinâmicas: baseiam-se na posição do balanço numa determinada data e têm também em conta novos negócios. Portanto, além de serem consideradas as atuais posições dentro e fora do balanço, são incorporadas as previsões de crescimento orçamental da Entidade.

- **Projeções da margem de juros:**

A Entidade realiza projeções para replicar a margem financeira futura (a 1, 2 e 3 anos) em vários cenários de taxas de juro. O objetivo é conhecer a margem financeira projetada com base nas curvas atuais do mercado, as previsões de evolução do negócio e as previsões para a emissões grossistas e de compra ou venda de carteiras, bem como prever a forma como esta margem variaria em diferentes cenários de taxas de juro, em situação de tensão.

A projeção da margem de juros depende de pressupostos e hipóteses não só da curva de taxas de juro futuras mas também do comportamento dos clientes (pré-pagamentos de empréstimos e cancelamentos antecipados de depósitos a prazo), sobre o vencimento das contas à ordem e a evolução futura do negócio da Entidade.

- **Volatilidade da margem de juros:**

A diferença entre estas margens financeiras (margem para um cenário de subida ou descida ou de alterações na no capital em dívida relativo à margem do cenário base) em relação à margem financeira do cenário base, fornece a medida da sensibilidade ou volatilidade da margem.

Com base nesta medida de sensibilidade e para determinados cenários de taxas de juro, a Entidade define limites de risco que representam limites para a gestão da margem de juros.

A sensibilidade da margem de juros e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural, mais centrado no curto e médio prazo no primeiro caso, e no médio e longo prazo no segundo.

Os quadros seguintes mostram, através de um gap estático, a distribuição dos vencimentos e das revisões das taxas de juro dos elementos sensíveis do balanço da Entidade, sem ter em conta, quando aplicável, os ajustamentos por avaliação nem as correções de valor, no final do exercício:

Matriz de vencimentos e reavaliações do balanço com sensibilidade às taxas de juros

(Milhões de euros)

	=< 1 Ano	1-2 Anos	2-3 Anos	3-4 Anos	4-5 Anos	> 5 Anos	Total
ATIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	26.241	680		227	250	250	27.649
Crédito a clientes	238.966	26.093	14.682	8.955	7.278	34.036	330.010
Carteira de Rendimento	25.527	4.167	5.867	6.765	4.719	33.672	80.717
TOTAL ATIVO	290.734	30.940	20.549	15.947	12.247	67.958	438.376
PASSIVO							
Interbancário e Bancos Centrais	37.080	848	65	38	169	43	38.242
Depósitos de clientes	198.058	57.974	9.772	5.610	5.611	84.482	361.507
Emissões	10.682	6.997	13.245	6.239	6.252	10.824	54.239
TOTAL PASSIVO	245.820	65.819	23.082	11.887	12.032	95.349	453.988
DIFERENÇA ATIVO MENOS PASSIVO	44.914	(34 879)	(2.533)	4.060	215	(27 391)	(15 614)
Coberturas	(63 486)	9.486	24.535	4.573	19.203	5.959	271
DIFERENÇA TOTAL	(18 572)	(25 393)	22.002	8.633	19.418	(21 432)	(15 344)

A seguir é apresentada a sensibilidade da margem de juros e do valor económico das rubricas sensíveis do balanço para um cenário de subida e descida de taxas de juro instantâneas de 100 pontos de base:

Sensibilidade de taxas de juros

(% adicional relativamente ao cenário base / taxas implícitas de mercado)

	+100 PB	-100 PB
Margem de juros (1)	4,77 %	(4,48 %)
Valor patrimonial das rubricas sensíveis do balanço (2)	(0,59 %)	(0,3 %)

(1) Sensibilidade a 1 ano da margem de interesses das rubricas sensíveis do balanço.

(2) Sensibilidade do valor económico base das rubricas sensíveis do balanço sobre Tier 1.

No que faz referência às ferramentas e sistemas de medição, é obtida informação relevante ao nível de transação das operações do balanço sensível da Entidade a partir de cada uma das aplicações informáticas que gerem os vários produtos. A partir desta informação são preparadas bases de dados com algum grau de agregação, para acelerar os cálculos sem perder qualidade nem fiabilidade na informação.

A aplicação da gestão de ativos e passivos é parametrizada para recolher adequadamente as especificidades financeiras dos produtos do balanço, integrando modelos de comportamento dos clientes em função da informação histórica, como por exemplo nos modelos de pré-pagamentos. Além disso, a ferramenta é alimentada com o crescimento orçamentado no planeamento financeiro (volumes, produtos e margens) e com informações sobre os diferentes cenários de mercado (curvas de taxas de juro e de taxas de câmbio) para fazer uma estimativa apropriada dos riscos. Nesta ferramenta efetua-se a medição dos gaps estáticos, as projeções da margem de juros e o cálculo do valor económico da Entidade.

Como medidas de mitigação do risco estrutural de taxas de juro, o Banco gere ativamente o risco ao contratar nos mercados financeiros operações de cobertura, para além das coberturas naturais geradas no próprio balanço, decorrentes da complementaridade da sensibilidade às variações da taxa de juro das operações de ativo e de passivo realizadas com clientes ou outras contrapartidas. A 31 de dezembro de 2022, a Entidade utiliza coberturas como estratégia para mitigar a sua exposição e preservar o valor económico do balanço. As coberturas mais significativas no balanço do banco são as coberturas de empréstimo, coberturas de emissão, coberturas de contas à ordem. As mais relevantes são as coberturas de emissão que são estruturadas como macro coberturas justo valor.

Risco estrutural da taxa de câmbio

O risco estrutural da taxa de câmbio responde ao risco potencial no valor das massas afetadas perante movimentos das taxas de câmbio.

A Entidade detém ativos e passivos em moeda estrangeira no seu balanço, principalmente em resultado da sua atividade comercial e das suas participações em moeda, para além dos ativos ou passivos em moeda estrangeira decorrentes da gestão realizada pela Entidade para mitigar o risco cambial.

O valor equivalente em euros de todos os ativos e passivos em moeda estrangeira no balanço da Entidade é o seguinte:

Posições em moeda estrangeira

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	583	456
Ativos financeiros detidos para negociação	1.949	4.425
Ativos financeiros através de outro rendimento integral	2.252	26
Ativos financeiros ao custo amortizado	22.150	17.426
Restantes ativos	(4.267)	491
TOTAL DO ATIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	22.667	22.824
Passivos financeiros ao custo amortizado	12.376	8.753
Depósitos	9.301	6.929
Bancos centrais	660	883
Entidades de crédito	4.440	1.435
Clientes	4.201	4.610
Títulos da dívida emitidos	2.462	1.718
Outros passivos financeiros	613	107
Restantes passivos	2.496	4.987
TOTAL DO PASSIVO EM MOEDA ESTRANGEIRA	14.872	13.740

A Entidade cobre o seu risco cambial através da contratação de operações à ordem ou de derivados financeiros que mitigam o risco das posições de ativos e passivos de balanço, mas cujo montante nominal não é refletido diretamente no balanço, e sim nas contas à ordem de derivados financeiros. A gestão baseia-se na premissa de minimizar os riscos cambiais assumidos na atividade comercial, o que explica a baixa exposição da Entidade a este risco de mercado.

As pequenas posições remanescentes em moeda estrangeira do balanço comercial e da atividade de tesouraria mantêm-se maioritariamente face a instituições de crédito e em moedas de primeira linha. As metodologias empregues para a quantificação são as mesmas e são aplicadas em conjunto com as medições de risco próprias do conjunto da atividade de tesouraria.

Apresenta-se a seguir a repartição por moeda das principais rubricas do balanço:

Detalhe por moeda das principais partidas do balanço - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Efetivo *	AF detidos para negociação	AF com alterações em OCI	AF a custo amortizado	PF ao custo amortizado	Restantes passivos
USD	244	1.187	2.248	15.424	8.986	1.178
JPY	76	1		194	273	7
GBP	30	721	3	3.237	1.841	643
PLN (Zloty polaco)	115	6		1.042	388	627
CHF	13			203	242	4
CAD	11	100		1.167	62	90
Restante	94	(66)	1	883	584	(53)
TOTAL	583	1.949	2.252	22.150	12.376	2.496

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos financeiros

(*) Efetivo, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Dada a reduzida exposição ao risco da taxa de câmbio e considerando as coberturas existentes, a sensibilidade do valor económico do balanço não é significativa.

Reforma IBOR

A nível mundial, as autoridades reguladoras financeiras promoveram durante os últimos anos o abandono gradual das IBOR e a sua substituição por novos índices livres de risco, o que levou à necessidade de uma transição das antigas LIBOR para os novos índices recomendados pelos grupos de trabalho estabelecidos nas várias jurisdições.

Desde os primeiros pronunciamentos dos reguladores, o Grupo adotou uma posição ativa quer a nível externo, participando no Grupo de Trabalho dos Risk Free Rates (RFR) para a Zona Euro, quer a nível interno, onde estabeleceu um projeto de transição de índices dotado de uma robusta estrutura de governação para atender às necessidades reguladoras, financeiras, comerciais e técnicas resultantes da transição de índices.

O projeto de transição de índices contou com um grupo de trabalho interno para gerir os vários riscos aos quais o Grupo está potencialmente exposto, como consequência desta transição:

- risco de litígio sobre produtos, serviços e contratos referenciados a taxas que irão desaparecer,
- riscos operacionais resultantes da necessidade de alterações tecnológicas, de processos e controlos operacionais,
- riscos legais na correção de contratos existentes ou outra documentação,
- riscos financeiros e contabilísticos pela utilização e alteração para novos índices em instrumentos e em metodologias contabilísticas e de avaliação,
- riscos reputacionais de conduta perante a transferência da reforma e os seus impactos nos grupos de interesse e, especialmente, nos clientes.

A Entidade tem uma elevada exposição ao índice Euribor que não se vê afetada pela transição enquanto este índice, após uma reforma da sua metodologias feita durante um *phase-in* nos dois últimos trimestres de 2019, recebeu o apoio dos supervisores e reguladores e cumpre plenamente com a regulação de índices.

O Grupo utiliza a Euribor em hipotecas, empréstimos, depósitos e emissões de dívida, bem como numa grande variedade de instrumentos derivados. Não obstante, quer o grupo de trabalho da Zona Euro quer as autoridades europeias recomendam que todos os contratos referenciados à Euribor incluam cláusulas de substituição no caso de uma eventual cessação futura da Euribor que se basearem nos novos índices RFR para o Euro, isto é, em estruturas temporárias do € STR. Por conseguinte, o grupo está a integrar esses fallbacks em todos os contratos referenciados à Euribor.

Por último, quanto aos índices LIBOR, a exposição na Entidade pode ser considerada não material dado o escasso volume de ativos e de passivos referenciados para estes índices. No entanto, é de notar que a transição da LIBOR GBP, CHF, JPY e EUR foi concluída com sucesso no início de 2022. No caso da LIBOR USD, a mais representativa em termos de exposição, a data final para os vencimentos de 1M, 3M, 6M e 12M é junho de 2023. Atualmente, a nova produção indiciada em USD, GBP, JPY e CHF já é realizada por vinculação às várias estruturas dos respetivos *Risk-free-Rates* de cada moeda (SOFR, SONIA, TONA e SARON).

A seguir é registado o montante contabilístico de instrumentos financeiros referenciados aos índices sujeitos à Reforma IBOR:

Detalhe de instrumentos financeiros referenciados a índices sujeitos à reforma IBOR - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Empréstimos e adiantamento	Valores representativos de dívida	Depósitos	Títulos da dívida emitidos	Derivados - Ativo	Derivados - Passivo
Referenciado à LIBOR						
USD	10.056			913	1.181	955
TOTAL	10.056			913	1.181	955

A seguir é registrado o montante nominal dos instrumentos de cobertura referenciados a índices sujeitos à Reforma IBOR:

Detalhe de instrumentos de cobertura referenciados a índices sujeitos à reforma IBOR - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Libor USD	Restante
Coberturas ao justo valor	677	
Coberturas do fluxo de caixa	1.224	
TOTAL	1.901	

3.4.4. Risco de liquidez e de financiamento

Descrição geral

O risco de liquidez e de financiamento refere-se ao déficit de ativos líquidos, ou à capacidade limitada de acesso ao financiamento do mercado, para satisfazer os prazos de vencimento contratuais de passivos, os requisitos regulamentares ou as necessidades de investimento da Entidade.

A Entidade gere este risco de modo a manter níveis de liquidez que permitam cumprir confortavelmente os seus compromissos de pagamento e que não prejudiquem a atividade de investimento pela falta de fundos de empréstimo, permanecendo sempre dentro da RAF. Os princípios estratégicos para cumprir o objetivo de gestão de liquidez são:

- Sistema de gestão de liquidez descentralizado em três unidades (subgrupo CaixaBank, subgrupo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.) no qual existe segregação de funções para assegurar a gestão ótima e o controlo e o acompanhamento dos riscos.
- Manutenção de um nível eficaz de fundos líquidos para fazer frente aos compromissos adquiridos, para o financiamento dos planos de negócio e para o cumprimento das exigências reguladoras.
- Gestão ativa da liquidez com um acompanhamento contínuo dos ativos líquidos e da estrutura de balanço.
- Sustentabilidade e estabilidade como princípios da estratégia de fontes de financiamento assente em *i*) estrutura de financiamento baseada principalmente em depósitos de clientes e *ii*) financiamento em mercados de capitais, que complementam a estrutura de financiamento.

A estratégia de risco e de apetência para o risco de liquidez e financiamento articula-se através de:

- Identificação dos riscos de liquidez relevantes para a Entidade e as suas unidades de gestão de liquidez;
- Formulação dos princípios estratégicos que a Entidade deve continuar na gestão de cada um desses riscos;
- Delimitação de métricas relevantes para cada um destes riscos;
- Fixação de limiares de apetência, tolerância, incumprimento/ referência e, se for o caso, *recovery*, na RAF;
- Estabelecimento de procedimentos de gestão e de controlo para cada um destes riscos, que incluem mecanismos de monitorização sistemática interna e externa;
- Definição de um quadro de *stress testing* e de um Plano de Contingência de Liquidez, que permite garantir a gestão do risco de liquidez em situações de crise moderada e grave;
- E de um quadro dos Planos de Recuperação, onde são formulados cenários e medidas para uma situação de maior tensão.

Em particular, a Entidade mantém estratégias específicas em matéria de: *i*) gestão da liquidez intradiária; *ii*) gestão da liquidez a curto prazo; *iii*) gestão das fontes de financiamento/concentrações; *iv*) gestão dos ativos líquidos e *v*) gestão dos ativos garantidos. Além disso, a Entidade conta com procedimentos para minimizar os riscos de liquidez em condições de tensão através de *i*) deteção antecipada das circunstâncias que possam gerar a liquidez; *ii*) da minimização dos impactos negativos e *iii*) da gestão ativa para superar a potencial situação de crise.

Diminuição do risco de liquidez

A partir dos princípios mencionados no parágrafo anterior, é elaborado o Plano de Contingência no qual é definido um plano de ação para cada um dos cenários de crise estabelecidos e no qual são detalhadas medidas a nível comercial, institucional e de comunicação para fazerem frente a este tipo de situações, bem como a possibilidade de utilizar a reserva de liquidez ou fontes de financiamento extraordinárias. Caso ocorra uma situação de stress, a almofada de ativos líquidos será gerida com o objetivo de minimizar o risco de liquidez.

Entre as medidas habilitadas para a gestão do risco de liquidez e com sentido de antecedência destacam-se:

- Delegação da Assembleia-Geral de Acionistas ou, se for o caso, do Conselho de Administração para emitir, dependendo da natureza do tipo de instrumento.
- Disponibilidade de várias linhas abertas com i) o ICO, sob linhas de crédito – mediação, ii) o Banco Europeu de Investimentos (BEI) e iii) o *Council of Europe Development Bank* (CEB). Adicionalmente, disponibilizam-se instrumentos de financiamento com o BCE para os quais foram depositadas garantias que permitem a obtenção imediata de liquidez:

Disponível em apólice de crédito BCE

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Valor garantias entregues como colaterais	71.550	83.424
Disposto	(15.178)	(75.890)
TLTRO III *	(15.178)	(75.890)
Juros de garantias fornecidas	240	951
TOTAL SALDO DISPONIVEL NA APOLICE BCE	56.611	8.485

(*) Os juros acumulados do financiamento tomado do TLTRO III a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são de 373 e 698 milhões de euros, respetivamente. O valor "juros de garantias fornecidas" é o cálculo que o Banco de Espanha efetua para a avaliação das garantias fornecidas na apólice.

Em 2022, a Entidade amortizou um saldo TLTRO III de 60.712 milhões de euros, dos quais 12.615 milhões de euros correspondiam a amortizações ordinárias e 48.097 milhões de euros a amortizações antecipadas, ficando 15.178 milhões de euros pendentes no final do ano.

Nas operações de financiamento da política monetária de duração determinada TLTRO III, existem taxas de juro de financiamento preferencial condicionadas ao cumprimento de variações do crédito admissível durante determinados períodos.

É importante destacar que foi obtido um crescimento líquido positivo do crédito elegível no período outubro 2020 - dezembro 2021, permitindo prolongar o período junho 2021 - junho 2022 e a aplicação de uma taxa preferencial à TLTRO retirada (taxa de facilidade de depósito menos 50 pontos base).

- Manutenção de programas de emissão com o fim de encurtar os prazos de formalização na emissão de títulos ao mercado.

Capacidade de emissão de dívida - 31-12-2022

(Milhões de euros / Milhões de dólares)

	Moeda	Capacidade total de emissão	Total emitido
Programa de Rendimento fixo (CNVM 21-07-2022) CaixaBank	EUR	20.000	
Programa EMTN ("Euro Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 20-04-2022)	EUR	30.000	23.044
Programa U.S. MTN ("U.S. Medium Term Note") CaixaBank (Irlanda 28-02-2022)	USD	5.000	
Programa ECP ("Euro Commercial Paper") CaixaBank (Irlanda 02-12-2022)	EUR	3.000	330

- Capacidade de emissão de títulos garantidos

Capacidade de emissão de cédulas - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Capacidade de emissão *	Total emitido
Certificados hipotecários	43.075	59.571
Certificados territoriais	11.584	4.500

(*) No cálculo da capacidade de emissão é incorporada a reserva de liquidez. A capacidade de emissão sem ter conta a reserva de liquidez é de 42.322 para Cédulas hipotecárias e de 11.584 para Cédulas territoriais.

Após a entrada em vigor em julho de 2022 do novo quadro regulamentar RDL 24/2021 e a consequente diminuição da sobregarantização mínima a manter, a capacidade de emissão ao ano aumentou em 28.44 milhões de euros e foi segregada uma reserva de ativos líquidos de 790 milhões de euros (requisito inexistente no final de 2021).

- Para facilitar a saída nos mercados a curto prazo, existem atualmente:
 - ◆ Linhas interbancárias com um número importante de entidades (nacionais e internacionais) bem como de bancos centrais.
 - ◆ Linhas de acordo de recompra com várias contrapartes nacionais e estrangeiras.
 - ◆ Acesso a Câmaras de Contrapartida Central para as operações de acordos de recompra (LCH SA – Paris, MeffClear e EUREX – Frankfurt).
- O Plano de Contingência e o *Recovery Plan* contemplam um amplo leque de medidas que permitem criar liquidez em situações de crise de diversa natureza. Entre elas incluem-se potenciais emissões de dívida *secured* e *unsecured*, recursos ao mercado de acordos de recompra, etc. Para todas elas é avaliada a sua viabilidade perante diversos cenários de crise, sendo descritos os passos necessários para a sua execução e o prazo de execução previsto.

Situação de liquidez

A seguir, são apresentados os detalhes da composição dos ativos líquidos da Entidade ao abrigo dos critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de elevada qualidade para o cálculo do rácio LCR (HQLA) e dos ativos disponíveis em apólice não considerados HQLAS:

Ativos líquidos *

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Valor de mercado	Montante ponderado aplicável	Valor de mercado	Montante ponderado aplicável
Ativos Nível 1	86.535	86.497	154.893	154.887
Ativos Nível 2A	247	210	71	61
Ativos Nível 2B	1.664	905	1.338	668
TOTAL ATIVOS LÍQUIDOS DE ALTA QUALIDADE (HQLAS)	88.447	87.613	156.302	155.616
Ativos disponíveis em apólices não considerados HQLAS		38.645		
TOTAL DE ATIVOS LÍQUIDOS		126.258		155.616

(*) Ativos afetos para o cálculo do rácio LCR (*Liquidity Coverage Ratio*). Corresponde a ativos disponíveis de elevada qualidade para fazer frente às necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias num cenário de stress.

A seguir, são apresentados os rácios de liquidez e financiamento para a Entidade:

Rácios LCR e NSFR*(Milhões de euros)*

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos líquidos de alta qualidade – HQLAs (numerador)	87.613	155.616
Saídas de caixa líquidas totais (denominador)	44.010	45.226
Saídas de caixa	55.202	56.862
Entradas de caixa	11.192	11.636
RÁCIO LCR (COEFICIENTE DE COBERTURA DE LIQUIDEZ) (%) (1)	199 %	344 %
RÁCIO NSFR (NET STABLE FUNDING RATIO) (%) (2)	141 %	153 %

(1) LCR: rácio regulador cujo objetivo é a manutenção de um adequado nível de ativos disponíveis de alta qualidade para fazer frente às necessidades de liquidez num horizonte de 30 dias, num cenário de stress que considera uma crise combinada do sistema financeiro e de nome, Segundo o Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (e a sua alteração no Regulamento Delegado (UE) 2018/1620 da Comissão de 13 de julho de 2018 e no Regulamento Delegado 2022/786 (UE) da Comissão de 10 de fevereiro de 2022), que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao requisito de cobertura de liquidez aplicável às entidades de crédito. O limite mínimo regulador do rácio LCR é de 100 %.

(2) NSFR - Rácio regulador de estrutura de balanço que mede a relação entre a quantia de financiamento estável disponível (ASF) e a quantia de financiamento estável exigida (RSF). O financiamento estável disponível define-se como a proporção dos recursos próprios e alheios que se espera sejam estáveis durante o horizonte temporal considerado de um ano. A quantia de financiamento estável exigida por qualquer instituição é definida em função das características de liquidez e dos vencimentos residuais dos seus diversos ativos e das suas posições de balanço. O Regulamento (UE) 2019/876 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, entrou em vigor em junho de 2021 e estabelece o limite mínimo regulador para o rácio NSFR nos 100 %.

A seguir são apresentados os principais ratings de qualificação creditícia:

Ratings de notação de risco CaixaBank

	Rating emissor			Dívida sénior preferencial	Data de avaliação	Rating certificados hipotecários	Data última revisão certificados hipotecários
	Dívida a longo prazo	Dívida a curto prazo	Perspetiva				
S&P Global	A-	A-2	Estável	A-	25-04-2022	AA+	26-01-2023
Fitch Ratings	BBB+	F2	Estável	A-	30-06-2022		
Moody's	Baa1	P-2	Estável	Baa1	16-02-2022	Aa1	04-11-2022
DBRS	A	R-1(low)	Estável	A	29-03-2022	AAA	13-01-2023

No caso de *downgrade* da notação de risco atual, é exigida a entrega de colaterais adicionais para determinadas contrapartes ou existem cláusulas de reembolso antecipado. A seguir é apresentado o detalhe do impacto na liquidez, resultante de reduções de 1, 2 e 3 degraus ("notches"):

Sensibilidade da liquidez a variações na notação de risco*(Milhões de euros)*

	Redução de 1 escalão	Redução de 2 escalões	Redução de 3 escalões
Operações de produtos derivados / acordos de recompra (contratos CSA / GMRA /	4	11	25
Depósitos tomados com entidades de crédito *			712

(*) Os saldos apresentados são acumulados para cada redução de notação.

Asset encumbrance – ativos recebidos e entregues em garantia

A seguir são detalhados os ativos que garantem algumas operações de financiamento e os que se encontram livres de encargos:

Ativos que garantem operações de financiamento e ativos livres de encargo

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Valor contabilístico de ativos garantidos	Valor contabilístico de ativos não garantidos	Valor contabilístico de ativos garantidos	Valor contabilístico de ativos não garantidos
Instrumentos de capital próprio		1.095		1.385
Valores representativos de dívida *	22.379	60.686	37.595	39.580
<i>dos quais: obrigações garantidas</i>			7	1
<i>dos quais: obrigações de titularização de ativos</i>	10	68	57	59
<i>dos quais: emitidas por Administrações Públicas</i>	21.194	54.755	34.981	36.088
<i>dos quais: emitidas por sociedades financeiras</i>	913	5.264	2.128	2.967
<i>dos quais: emitidas por sociedades não financeiras</i>	262	599	422	465
Outros ativos **	79.320	334.239	117.940	374.414
<i>dos quais: empréstimos e rubricas a cobrar</i>	79.320	280.119	117.940	311.754
TOTAL	101.699	396.020	155.535	415.379

(*) Correspondem principalmente a ativos cedidos numa operação de cessão temporal de ativos e de operações de financiamento do BCE.

(**) Correspondem principalmente a ativos apresentados como garantia de obrigações de titularização, certificados hipotecários e territoriais. Estas emissões são utilizadas principalmente em operações de emissões de mercado e como garantia em operações de financiamento do BCE.

A seguir são detalhados os ativos recebidos em garantia, separando os ativos que se encontram livres de encargo dos que estão garantidos, garantindo operações de financiamento:

Ativos que garantem operações de financiamento e ativos livres de encargo

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	VR de ativos garantidos	VR de ativos não garantidos	VR de ativos garantidos	VR de ativos não garantidos
Garantia recebida *	3.885	23.365	8.816	22.576
Instrumentos de capital próprio				
Títulos da dívida	3.885	20.401	8.816	19.990
Outras garantias recebidas		2.964		2.586
Títulos representativos da dívida própria diferentes de obrigações garantidas ou obrigações de titularização de ativos próprios **		250		333
Obrigações garantidas e de titularização de ativos próprios emitidas e não penhoradas ***		52.059		16.586
TOTAL	3.885	75.674	8.816	39.495

(*) Corresponde principalmente a ativos recebidos em operações de aquisição temporal de ativos, operações de empréstimo de valores e garantias recebidas por derivados.

(**) Ações em tesouraria de dívida sénior.

(***) Corresponde a ações em tesouraria emitida de titularizações e de *covered bonds* (hipotecário / setor público).

VR: Justo valor

A seguir é registado o rácio de ativos garantidos:

Rácio de ativos garantidos

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos e colateral recebido comprometido ("numerador")	105.583	164.351
Títulos da dívida	26.263	46.410
Empréstimos e rubricas a cobrar	79.320	117.941
Total ativo + Total ativo recebido ("denominador")	524.968	602.305
Instrumentos de capital próprio	1.095	1.385
Títulos da dívida	107.350	105.980
Investimento de crédito	359.439	429.695
Outros ativos	57.084	65.245
RÁCIO ATIVOS GARANTIDOS	20,11 %	27,29 %

Durante 2022, o rácio dos ativos garantidos diminuiu em comparação com o rácio de 2021, com uma redução do rácio de 7,18 pontos percentuais principalmente devido à redução do saldo retirado do financiamento TLTRO III.

A seguir é registrada a relação entre os passivos garantidos e os ativos que os garantem:

Passivos garantidos

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos	Ativas garantias recebidas e ações em tesouraria emitidas *	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos	Ativas garantias recebidas e ações em tesouraria emitidas *
Passivos financeiros	69.175	96.999	139.475	159.549
Derivados	11.541	12.140	7.456	8.102
Depósitos	39.425	54.658	108.303	124.390
Emissões	18.209	30.201	23.716	27.057
Outras fontes de	4.856	8.584	4.130	4.802
TOTAL	74.031	105.583	143.605	164.351

(*) Exceto certificados e obrigações de titularização garantidos

Prazo residual das operações

A seguir são apresentados os detalhes por prazos de vencimentos dos saldos, sem ter em conta, quando aplicável, os ajustamentos por avaliação nem as correções de valor, de determinadas rubricas do balanço, num cenário de condições normais de mercado:

Prazo residual das operações - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	À vista	< 3 meses	3 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Interbancário ativo		23.240	3.001	1.157	250	27.649
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1.098	24.742	67.833	131.054	99.267	323.994
Títulos da dívida		4.046	12.375	30.518	33.778	80.717
TOTAL ATIVO	1.098	52.028	83.209	162.729	133.295	432.360
Interbancário passivo		12.705	14.333	11.084	121	38.242
PF - Depósitos de Clientes	126.093	14.826	57.139	78.967	84.482	361.507
PF - Títulos da dívida emitidos	8	3.203	5.875	34.018	11.134	54.239
TOTAL PASSIVO	126.101	30.734	77.347	124.069	95.737	453.988
<i>Dos quais emissões grossistas líquidas de ações em tesouraria e multicedentes</i>		3.750	2.625	24.926	21.131	52.432
<i>Dos quais outros passivos financeiros por arrendamento operacional</i>		1	9	89	1.390	1.489
Disponíveis por terceiros		4.941	15.447	25.987	39.403	85.778

AF: Ativos financeiros; PF: Passivos Financeiros

Nota: os pré-pagamentos são incluídos

Os vencimentos das operações são projetados em função do seu prazo contratual e residual, considerando hipóteses de renovação dos ativos ou dos passivos. No caso de contas à ordem, sem vencimento contratual definido, são aplicados os modelos internos de comportamento do Banco. De modo a avaliar o gap negativo a curto prazo, os seguintes aspetos têm de ser considerados:

- A Entidade possui um financiamento retalhista elevado, estável e suscetível de ser renovado.
- Existem garantias adicionais disponíveis com o Banco Central Europeu e com capacidade de gerarem novos depósitos instrumentalizados através da titularização de ativos e da emissão de certificados hipotecários ou territoriais.

O cálculo não considera a hipótese de crescimento, pelo que são ignoradas as estratégias internas de captação líquida de liquidez, especialmente importante no mercado de retalho. Além disso, também não é contemplada a monetização dos ativos líquidos disponíveis.

Em relação às emissões, as políticas da Entidade têm em conta uma distribuição equilibrada dos vencimentos, evitando a sua concentração e diversificando os instrumentos de financiamento.

Adicionalmente, a dependência da Entidade dos mercados grossistas é reduzida.

3.4.5. Risco de mercado

Descrição geral

O Grupo identifica o risco de mercado como a perda de valor, com impacto em resultados ou em solvência, de uma carteira (conjunto de ativos e passivos), devido a movimentos desfavoráveis nos preços ou nas taxas de mercado. O risco de mercado quantifica as possíveis perdas na carteira de negociação que possam resultar de oscilações das taxas de juro, taxas de câmbio, *spread* de crédito, fatores externos ou preços nos mercados onde participa.

O perímetro do risco de mercado abrange praticamente a totalidade da carteira do Grupo mantida para negociação, bem como os depósitos e os acordos de recompra contratados pelas mesas de negociação para a sua gestão.

Os fatores de risco são geridos em função da relação rentabilidade-risco determinada pelas condições e expectativas do mercado, dentro do ambiente da estrutura de limites e do quadro operacional autorizado.

Ciclo do risco de mercado

Acompanhamento e medição do risco de mercado

São efetuados diariamente o acompanhamento das operações contratadas, o cálculo de ganhos e perdas das posições que pressupõe a afetação à evolução do mercado, a quantificação do risco de mercado assumido e o acompanhamento do cumprimento dos limites. Como resultado destas atividades é gerado diariamente um relatório de posição, quantificação de riscos e consumo de limites que é distribuído à Gestão de Topo, aos responsáveis pela sua gestão, à Validação e Risco de Modelo e à Auditoria Interna.

Em linhas gerais, existem dois tipos de medidas que constituem o denominador comum e o padrão de mercado para a medição do risco de mercado:

Sensibilidade

A sensibilidade representa o risco e o impacto no valor das posições de um pequeno movimento dos fatores de risco, sem comportar qualquer hipótese sobre a sua probabilidade.

Value-at-risk (VaR)

A medida de risco de mercado de referência é o VaR nos 99- % com um horizonte temporal de um dia, para o qual o RAF define um limite para as atividades de negociação do Grupo de 20 milhões de euros (excluindo os *credit default swaps* (CDS) de cobertura económica sobre o CVA, contabilisticamente registados na carteira mantida para negociação). O VaR diário define-se como o máximo das três quantificações seguintes:

- VaR paramétrico com matriz de covariações resultante de 75 dias de história, dando mais peso às observações mais recentes. O VaR paramétrico é baseado nas volatilidades e nas correlações dos movimentos dos preços, taxas de juro e taxas de câmbio dos ativos que compõem a carteira.
- VaR paramétrico com matriz de covariações resultante de um histórico de um ano e de pesos iguais.
- VaR histórico: baseado no cálculo do impacto sobre o valor da carteira atual das variações históricas dos fatores de risco; são tidas em conta as variações diárias do último ano com um intervalo de confiança de 99%. O VaR histórico é adequado para completar as estimativas obtidas através do VaR paramétrico, visto não integrar qualquer hipótese sobre o comportamento estatístico dos fatores de risco, enquanto o VaR paramétrico assume oscilações de rendimentos modeláveis através de uma distribuição normal. Adicionalmente, o VaR histórico integra a consideração de relações não lineares entre os fatores de risco, o que o torna especialmente válido.

Adicionalmente, dado que a deterioração da notação de risco dos emissores dos ativos pode motivar uma evolução desfavorável dos preços de mercado, a quantificação do risco é completada com uma estimativa das perdas resultantes de movimentos do diferencial de crédito das posições em rendimento fixo privado e resultante de crédito (*Spread VaR*), que constitui uma estimativa do risco específico atribuível aos emissores dos títulos. Este cálculo é realizado através de metodologias históricas tendo em conta a potencial menor liquidez destes ativos com um intervalo de confiança de 99% e assumindo variações semanais absolutas na simulação dos *spreads* de crédito.

O **VaR total** resulta da agregação do VaR resultante das oscilações das taxas de juro, de câmbio (e da volatilidade de ambas) e do **Spread VaR**, que é feita de uma forma conservadora assumindo correlação zero entre ambos os grupos de fatores de risco, e da adição do VaR da carteira de rendimento variável, da inflação e do VaR da carteira de matérias-primas (atualmente sem posição), assumindo em ambos os casos correlação com os restantes grupos de fatores de risco.

Medidas complementares ao VaR

Como medida de análise, o Grupo complementa as medidas do VaR com as seguintes métricas de risco, atualizadas semanalmente:

- O **VaR stressado** captura a perda máxima devida a movimentos adversos nos preços de mercado num período histórico anual de stress, e é calculado com um intervalo de confiança de 99 % e um horizonte diário (posteriormente é extrapolado para o horizonte regulamentar de 10 dias de mercado, multiplicando pela raiz de 10). O cálculo do VaR stressado está alavancado na mesma metodologia e infraestrutura do VaR histórico, sendo a janela histórica selecionada a única diferença significativa.
- O **risco adicional de falta de pagamento e de migrações** reflete o risco associado às variações na qualidade de crédito ou no incumprimento nas posições de rendimento fixo resultantes do crédito em carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, horizonte anual e horizonte de liquidez trimestral, que é justificado pela elevada liquidez das emissões em carteira. A estimativa é efetuada através da simulação Montecarlo de possíveis estados futuros de rating externo por emissor e emissão a partir das matrizes de transição publicadas pelas principais agências de rating, onde a dependência entre as variações de qualidade de crédito entre os vários emissores é modelada através da cópula *t-Student*.

Os valores máximos, mínimos e médios destas medidas durante o presente exercício, bem como o seu valor no final do período de referência, são mostrados na seguinte tabela.

Resumo das medidas de risco - 2022

(Milhões de euros)

	Máximo	Mínimo	Médio	Último
VaR 1d	3,8	0,8	1,8	1,8
VaR stressado 1d	25,6	1,8	3,8	2,8
Risco adicional	29,9	5,4	13,0	5,4

Backtest

Para verificar a idoneidade das estimativas do modelo interno é efetuada a comparação dos resultados diários com a perda estimada pelo VaR, o que constitui o chamado exercício de *Backtest*. São realizados dois exercícios de validação do modelo de estimativa de riscos:

- O *Backtest* líquido (ou hipotético) que relaciona a parte do resultado diário avaliado a mercado ou o *marked-to-market* das posições vivas no encerramento da sessão anterior com o montante do VaR estimado com o horizonte temporal de um dia, calculado com as posições vivas no encerramento da sessão anterior. Este exercício é o mais adequado para a autoavaliação da metodologia.
- O *Backtest* bruto (ou real) que avalia o resultado obtido durante o dia (incluindo a operação intradiária) com o montante do VaR no horizonte de um dia, calculado com as operações vivas no encerramento da sessão anterior. Deste modo, é avaliada a importância da operação intradiária na geração de resultados e na estimativa do risco.

O resultado diário utilizado em ambos os exercícios de *backtesting* não integra margens, reservas, taxas ou comissões.

Durante o exercício de 2022 não foram detetadas incidências significativas.

Stress test

Com o objetivo de estimar as possíveis perdas da carteira em situações extraordinárias de crise, são efetuados dois tipos de exercícios de *stress* sobre o valor das posições de negociação:

Stress sistemático: calcula a variação do valor da carteira perante uma série determinada de alterações extremas nos principais fatores de risco. São considerados movimentos paralelos de taxas de juro: movimentos de pendente em vários trechos da curva da taxa de juro; variação do diferencial entre instrumentos sujeitos a risco de crédito e dívida pública (diferencial obrigação- swap); movimentos do diferencial de curvas EUR/USD; o aumento e

diminuição de volatilidade de taxas de juro; variação do euro relativamente ao USD, ao JPY e à GBP; e variação da volatilidade das taxas de câmbio, preço das ações, volatilidade das ações e do preço das mercadorias.

Cenários históricos: considera o impacto sobre o valor das posições de situações que realmente ocorreram no passado.

Reverse Stress Test: exercício que consiste em partir de um cenário de alta vulnerabilidade dada a composição da carteira e determinar que variação dos fatores de risco conduzem a essa situação.

O conjunto das medidas descritas permite afirmar que a gestão do risco de mercado das posições de negociação nos mercados se adapta às diretrizes metodológicas e de acompanhamento.

Redução do risco de mercado

Como parte do necessário acompanhamento e controlo dos riscos de mercado assumidos, existe uma estrutura de limites globais de VaR que é complementada através da definição de sublimites, VaR stressado, risco adicional de falta de pagamento e migrações, resultados de *Stress Test*, *Stop Loss* e sensibilidades para as várias unidades de gestão suscetíveis de assumir o risco de mercado.

Os fatores de risco são geridos através de coberturas económicas em função da relação rentabilidade-risco que determina as condições e expectativas do mercado, sempre dentro dos limites atribuídos.

Fora do âmbito da carteira de negociação, são utilizadas coberturas contabilísticas de justo valor, que eliminam as possíveis assimetrias contabilísticas que possam ocorrer no balanço e na demonstração de resultados pelo tratamento diferente dos instrumentos cobertos e pela sua cobertura no mercado. No âmbito do risco de mercado, são estabelecidos e monitorizados limites para cada cobertura, neste caso manifestados como rácios entre o risco total e o risco dos elementos cobertos.

3.5. RISCO OPERACIONAL

Descrição geral

O risco operacional é definido como a possibilidade de incorrer em perdas devidas a erros ou à falta de adequação de processos, pessoal, sistemas internos ou acontecimentos externos. Dada a heterogeneidade da natureza dos eventos operacionais, o CaixaBank não regista o risco operacional como um elemento único do Catálogo Empresarial de Riscos, mas incluiu os seguintes riscos de natureza operacional: conduta e cumprimento, legal e regulador, tecnológico, modelo e outros riscos operacionais. Para cada um destes riscos do Catálogo, o Grupo mantém os dois quadros específicos de gestão, sem prejuízo da existência, adicionalmente, de uma política empresarial de gestão do risco operacional.

O CaixaBank integra o risco operacional na gestão para fazer face a um complexo ambiente legal e regulador no setor financeiro. O objetivo que se persegue através da sua gestão é melhorar a qualidade na gestão do negócio trazendo informação oportuna que permita a tomada de decisões que assegurem a continuidade da organização a longo prazo, a otimização nos processos e a qualidade de serviço ao cliente, interno ou externo. Este objetivo é desagregado em vários objetivos específicos, que as bases assentam para a organização e metodologias de trabalho na gestão do risco operacional. Estes objetivos são os seguintes:

- Identificar e antecipar os riscos operacionais existentes ou emergentes.
- Adotar medidas para diminuir e reduzir de uma forma sustentável as perdas operacionais.
- Promover o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua dos processos operacionais e da estrutura de controlo.
- Aproveitar as sinergias na gestão de riscos operacionais.
- Impulsionar uma cultura de gestão do risco operacional.
- Cumprir o quadro regulador estabelecido e os requisitos para a aplicabilidade do modelo de gestão e do cálculo escolhido.

Ciclo de gestão do risco operacional

Identificação e medição do risco operacional

Identificação:

A base de dados de perdas operacionais internas é a estrutura de informação que reúne todos os dados de perdas operacionais da Entidade. Os riscos operacionais são classificados em quatro categorias ou níveis hierárquicos, desde as mais genéricas até às mais específicas ou detalhadas:

- Nível 1 e 2 da normativa reguladora: o nível 1 é composto por 7 subcategorias (Fraude Interna; Fraude externa; Práticas de emprego e segurança no posto de trabalho; Clientes; Produtos e práticas empresariais; Danos a ativos físicos; Interrupções do negócio e erros nos sistemas e Execução, entrega e gestão de processos) e o nível 2 em 20 subcategorias.
- Nível 3 interno do Grupo: representa o conjunto de riscos individuais de cada área ou empresa do Grupo.
- Nível 4 riscos individuais: representa a materialização concreta dos riscos do nível 3 em qualquer processo ou atividade.

Para dar resposta às várias funcionalidades exigidas, o ambiente tecnológico do sistema de risco operacional encontra-se completamente integrado no sistema transacional e no sistema informacional do banco.

Medição:

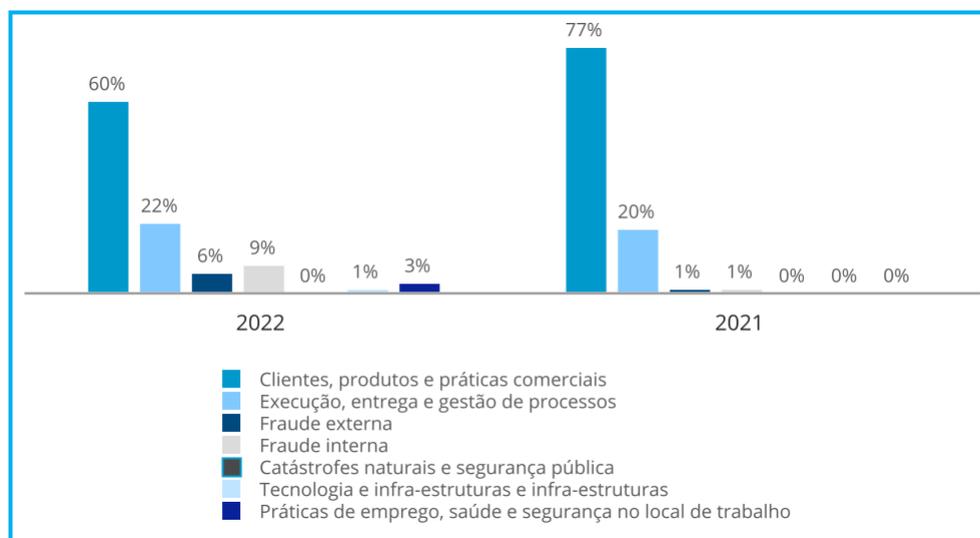
A medição do risco operacional consta das seguintes vertentes:

- Medição quantitativa

A base de dados de eventos de perdas operacionais internas é um dos eixos sobre os quais se articula a gestão do risco operacional bem como o futuro cálculo do capital regulador para risco operacional, sendo também eixo fundamental utilizado para o cálculo do capital económico.

Um **evento operacional** é a materialização de um risco operacional identificado, um facto que origina uma perda operacional. É o conceito sobre o qual gira todo o modelo de dados da base de dados interna. Os eventos de perda são definidos como cada um dos impactos económicos individuais correspondentes a uma perda ou recuperação operacional.

A seguir é mostrada a distribuição de perdas brutas por categoria reguladora (Nível 1) de risco:



O grupo utiliza o método padrão para o cálculo de requisitos reguladores de consumo de capital por risco operacional (ver [Nota 4](#)), embora a medição e gestão do risco operacional da Entidade esteja ao abrigo de políticas, processos, ferramentas e metodologias sensíveis ao risco, de acordo com as práticas do mercado.

Portanto, a medição dos requisitos mínimos de capital fornecidos pela metodologia regulamentar padrão (percentagens aplicadas aos elementos da margem bruta contabilística) é utilizada para o *reporting* de

supervisão e o cumprimento dos níveis mínimos de solvência. Como complemento, o Grupo alinhou-se com as práticas internacionais e desenvolveu um modelo de cálculo dos requisitos de capital económico, que cobre todos os riscos do Catálogo empresarial incluídos no conjunto de riscos operacionais.

■ Medição qualitativa

São realizadas anualmente autoavaliações de riscos operacionais que permitem: **i)** obter conhecimento do perfil de risco operacional e dos novos riscos críticos; e **ii)** manter um processo normalizado de atualização da taxonomia de riscos operacionais, que é a base sobre a qual assenta a gestão deste risco.

Também se realiza, anualmente, um exercício de criação de cenários extremos de perdas operacionais extremas, através de seminários e reuniões de especialistas. O objetivo é que estes cenários possam ser usados para detetar pontos de melhoria na gestão e complementem os dados históricos internos e externos disponíveis sobre perdas operacionais.

Adicionalmente, existem **Indicadores de Risco Operacional** (KRI) que permitem: **i)** antecipar a evolução dos riscos operacionais e promover uma visão *forward-looking* na gestão do risco operacional e **ii)** trazer informação da evolução do perfil de risco operacional, bem como as suas causas. Um KRI é uma métrica que permite detetar e antecipar variações nos níveis desse risco e o seu acompanhamento e gestão estão integrados na ferramenta empresarial de gestão do risco operacional. A sua natureza não está orientada para ser um resultado direto de exposição ao risco, senão para ser uma métrica através da qual se possa identificar e gerir ativamente o risco operacional.

Acompanhar e reduzir o risco operacional

Com o objetivo de contribuir para a redução sustentável e recorrente das perdas operacionais, é realizada a previsão anual de perdas operacionais, que abrange todo o perímetro de gestão e permite um acompanhamento mensal para analisar e, se aplicável, corrigir possíveis desvios. O grau de cumprimento da previsão é controlado regularmente no Comité de Risco Operacional, onde os principais desvios são analisados tendo em conta a natureza das perdas operacionais e as ações de mitigação mais ou menos eficazes.

A criação de planos de ação e mitigação é um dos elos da cadeia de gestão de risco operacional da Entidade. Os planos de ação e mitigação podem ter origem em qualquer um dos instrumentos de gestão do risco operacional ou noutras fontes: autoavaliações, cenários extremos, fontes externas (ORX, imprensa especializada), KRI, perdas por eventos operacionais e relatórios de validação e de auditoria interna.

Com a finalidade de acompanhar e reduzir o risco operacional são definidos planos de ação que implicam a designação de um centro responsável, a descrição das ações que serão implementadas para a redução do risco, uma percentagem ou grau de avanço que é atualizada periodicamente e a data de compromisso final do plano. Isto permite a redução através **i)** da diminuição da frequência de ocorrência dos eventos, bem como do seu impacto; **ii)** a disposição de uma estrutura sólida de controlo sustentado em políticas, metodologias, processos e sistemas e **iii)** a integração na gestão quotidiana da Entidade da informação que as alavancas de gestão dos riscos operacionais fornecem.

Adicionalmente, existe um programa empresarial de seguros face ao risco operacional, que permite cobrir alguns riscos e que é atualizado anualmente. A transmissão de riscos depende da exposição, da tolerância e da apetência para o risco que existir em cada momento.

Riscos de natureza operacional

A seguir são descritos os riscos do Catálogo Empresarial identificados no quadro regulador como risco operacional.

3.5.1. Risco de conduta e de cumprimento

No âmbito do risco operacional de acordo com a definição regulamentar, o risco de conduta e de conformidade é definido como o risco de a Entidade aplicar critérios de ação contrários aos interesses dos seus clientes ou outros grupos de interesse, ou ações ou omissões da Entidade que não estejam em conformidade com o quadro legal e regulamentar, ou com políticas, normas ou procedimentos internos ou com códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas. O objetivo da Entidade é: **i)** minimizar a probabilidade que este risco seja materializado e **ii)** que, em caso afirmativo, as deficiências sejam detetadas, reportadas e resolvidas com celeridade.

A gestão do risco de conduta e de cumprimento não corresponde a uma área específica mas a todo o Grupo o qual, através dos seus colaboradores, deve assegurar o cumprimento da normativa em vigor, aplicando procedimentos que transfiram esta normativa para a atividade que realizam.

A fim de gerir o risco de conduta e de cumprimento, é impulsionada a difusão e a promoção dos valores e princípios de atuação incluída no Código de Ética e nas normas de conduta, e quer os colaboradores da Entidade quer os membros dos seus Órgãos de Governança devem assumir o seu cumprimento como critério principal e orientador da sua atividade diária. Em função disto e como primeira linha de defesa, as áreas cuja atividade está sujeita a riscos de conduta e de cumprimento implementam e gerem indicadores ou controlos de primeiro nível que permitem detetar possíveis focos de risco e atuar eficazmente para a sua redução.

3.5.2. Risco legal e regulamentar

Entende-se por risco legal e regulamentar as potenciais perdas ou diminuição da rentabilidade da Entidade em resultado de alterações na legislação em vigor, implementação incorreta de tal legislação nos processos da Entidade, interpretação inadequada da mesma nas diferentes operações, gestão incorreta dos requisitos judiciais ou administrativos ou processos ou reclamações recebidas.

A sua gestão é efetuada seguindo determinados princípios de atuação com o fim de assegurar que são cumpridos os limites do apetite e tolerância pelo risco definidos no RAF do Grupo.

Nesse sentido, a Entidade toma medidas para um acompanhamento e monitorização constantes das alterações regulamentares em defesa de uma maior segurança jurídica e interesses legítimos, principalmente os descritos na [Nota 3.1](#) em relação ao ambiente regulamentar. Em relação a esta última, as ações são coordenadas no Comité de Regulação, o órgão responsável pela definição do posicionamento estratégico da Entidade em questões relacionadas com a regulação financeira, pela promoção da representação dos interesses da Entidade e pela coordenação da avaliação regular das iniciativas e propostas de regulação que possam afetar a Entidade.

Também é feita uma implementação adequada de normas e o acompanhamento, em todas as iniciativas do banco, da sua adequação às normas de proteção do consumidor e da sua privacidade. Nesse sentido, é coordenado o Comité de Transparência, organismo responsável por assegurar a transparência na comercialização de produtos e serviços financeiros. Este Comité, através do Comité de Produtos, é responsável pela aprovação de qualquer novo produto ou serviço em conformidade com os regulamentos de transparência e proteção do cliente. Além disso, é efetuado um acompanhamento constante do cumprimento dos aspetos relacionados com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos clientes através do Comité de Privacidade.

Para assegurar a correta interpretação das normas, para além de um trabalho de estudo da jurisprudência e decisões das autoridades competentes, com o fim de ajustar a sua atuação a estes critérios, adicionalmente, são consultadas as autoridades administrativas competentes quando é necessário.

Relativamente às reclamações apresentadas perante o Serviço de Atendimento ao Cliente, bem como o fluxo sustentado de litigiosidade existente, o Grupo possui políticas, critérios, procedimentos de análise e monitorização destas reclamações e dos processos judiciais. Estes permitem-lhe um melhor autoconhecimento das atividades desenvolvidas pelo Grupo, a identificação e estabelecimento de melhorias constantes em contratos e processos, a implementação de medidas de divulgação normativa e o restabelecimento precoce dos direitos dos clientes, perante eventuais incidências, através de acordos e do estabelecimento das coberturas contabilísticas resultantes, em forma de provisões, para cobrir os hipotéticos prejuízos patrimoniais sempre que seja considerada provável a sua ocorrência.

3.5.3. Risco tecnológico

Também no quadro do risco operacional, o risco tecnológico no Catálogo Empresarial de Riscos é definido como o risco de perdas devidas à inadequação ou a falhas do *hardware* ou do *software* das infraestruturas tecnológicas, derivadas de ciberataques ou de outras circunstâncias, que podem comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infraestruturas e dos dados. O risco é dividido em 5 categorias que afetam as TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação): **i)** disponibilidade; **ii)** segurança da informação; **iii)** operação e gestão da mudança; **iv)** integridade de dados; e **v)** governação e estratégia.

A sua medição atual é integrada num indicador RAF de acompanhamento recorrente, calculado a partir de indicadores e de controlos individuais associados aos vários âmbitos que compõem o risco tecnológico. São efetuadas revisões periódicas por amostragem que permitem comprovar a benevolência quer da informação quer da metodologia de criação dos indicadores revistos.

Os quadros de governação interna associados aos diversos âmbitos do risco tecnológico foram concebidos segundo padrões internacionais de reconhecido prestígio e estão alinhados com os Guias publicados pelos vários supervisores:

- Governação TI, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 38500.
- Segurança da Informação, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 27002 e a certificação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação sobre a base da norma ISO 27001.
- Contingência Tecnológica, concebida e desenvolvida segundo a norma ISO 27031.
- Governação da informação e da qualidade dos dados, concebida e desenvolvida atendendo à norma BCBS 239.

Com os vários quadros de governação e de sistemas de gestão CaixaBank pretende-se garantir:

- O cumprimento das recomendações dos reguladores: Banco de Espanha, Banco Central Europeu, etc.
- A máxima segurança nas operações, quer nos processos habituais quer em situações extraordinárias.

E demonstra também aos seus clientes, investidores e a outros grupos de interesse:

- O seu compromisso com a governação das tecnologias da informação, segurança e continuidade do negócio.
- A implementação de sistemas de gestão segundo os padrões internacionais mais reconhecidos.
- A existência de diversos processos cíclicos baseados na melhoria contínua.

Além disso, o CaixaBank foi designado operador crítico de infraestruturas em função do disposto na Lei 8/2011, encontrando-se sob a supervisão do Centro Nacional para a Proteção das Infraestruturas Críticas, dependente da Secretaria de Estado de Segurança do Ministério do Interior.

Por outro lado, o CaixaBank mantém um plano de emergência geral e diversos regulamentos internos sobre medidas de segurança, entre as quais se destacam como aspetos prioritários: **i)** a estratégia de cibersegurança; **ii)** a luta contra a fraude a clientes e fraude interna; **iii)** a proteção da informação; **iv)** a divulgação e governação da segurança; e **v)** a segurança em fornecedores.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu um quadro de controlo para este risco, baseado em normas internacionais, que avalia a eficácia do ambiente de controlo e mede o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação sempre que necessário.

3.5.4. Risco de modelo

No Catálogo Empresarial de Riscos é definido o risco de modelo como as possíveis consequências adversas para o Grupo que se possam originar a partir de decisões fundadas principalmente nos resultados de modelos internos com erros na sua construção, aplicação ou utilização.

De forma particular, os subriscos identificados sob o risco de modelo que são objeto de gestão e de controlo são:

- Risco de qualidade: potencial impacto negativo devido a modelos pouco previsíveis, ou por defeitos em construção ou por não ter sido atualizado com o passar do tempo.
- Risco de governação: potencial impacto negativo do risco de modelo por uma governação inadequada (por exemplo, modelos sem formalização em comités, modelos relevantes sem opinião de segunda linha de defesa ou modelos não inventariados corretamente).
- Risco de ambiente de controlo: potencial impacto negativo por fragilidades no ambiente de controlo dos modelos, (por exemplo, modelos com recomendações vencidas ou planos de mitigação não cumpridos).

A estratégia geral do risco de modelo fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Identificação do risco de modelo, utilizando o Inventário Empresarial de Modelos como elemento chave para fixar o perímetro dos modelos dentro do alcance. Para poder gerir o risco de modelo é necessário identificar os modelos existentes, a sua qualidade e a utilização que é feita no Grupo. Por esta razão, o Grupo CaixaBank dispõe deste Inventário onde os modelos foram identificados e para os quais foi definido um modelo empresarial e foi utilizada uma taxonomia homogênea que inclui, entre outros atributos, a sua relevância e valorização.
- Governança de modelos, na qual são abordados aspetos chave como:
 - ◆ A identificação das fases mais relevantes dentro do ciclo de vida de um modelo, a definição de papéis e de padrões mínimos para o exercício destas atividades.
 - ◆ O conceito de gestão sobre a base do *tiering*, ou seja, o modo no qual pode ser modulado o quadro de controlo e o *reporting* dos modelos em função da relevância do modelo, em termos gerais. Este atributo condiciona o ambiente de controlo do modelo como o tipo e a frequência da validação, o tipo e a frequência de acompanhamento, o órgão que tem que aprovar a sua utilização, bem como o nível de supervisão interna ou o nível de envolvimento da Gestão de Topo.
 - ◆ A governança e a gestão das alterações nos modelos a partir de uma perspetiva transversal, oferecendo aos vários proprietários de modelos a necessária flexibilidade e agilidade para alterarem os modelos afetados seguindo a governança mais adequada em cada caso.
 - ◆ A definição de padrões de Validação Interna que garantam a adequada aplicação de controlos para a avaliação de modelos por uma unidade independente.
- A monitorização, a partir de um quadro de controlo com uma abrangência prospetiva do risco de modelo, que permita manter o risco dentro dos parâmetros definidos no RAF do Grupo, através do cálculo periódico de métricas de apetência e de outros indicadores específicos do risco do modelo.

Como marcos principais, em 2021 foi desenvolvido o quadro para a gestão e controlo do risco de modelo, com a implicação das áreas relacionadas (criadores de modelos e unidades de validação). Além disso, foi implementado o quadro de *reporting*, que permite dar a conhecer, na Entidade, os modelos mais relevantes, bem como os aspetos significativos da gestão do risco. Continuou-se com a implementação progressiva da função nas filiais significativas.

Em 2022, prevê-se continuar a consolidar o desenvolvimento da função, insistindo na implementação efetiva do quadro de governança para modelos não regulamentares, na evolução do quadro de acompanhamento do risco de modelo, na implementação efetiva da gestão por *tier*, na conceção de uma nova métrica de quantificação de risco do modelo e no avanço da implementação empresarial da função.

Em 2023, planeamos evoluir os instrumentos disponíveis para a gestão do risco, estudar a extensão do âmbito do inventário em termos de modelos de filiais e a incorporação de novos tipos de modelos e continuar a fazer progressos na implementação da gestão em filiais significativas, entre outros.

3.5.5. Outros riscos operacionais

No Catálogo Empresarial de Riscos, são definidos como as perdas ou danos provocados por erros ou falhas em processos, por acontecimentos externos ou pela atuação acidental ou dolosa de terceiros alheios ao Grupo. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização, com a continuidade operacional ou com a fraude externa.

O conjunto de outros riscos operacionais tem como responsáveis da sua gestão diária todas as áreas e empresas do Grupo dentro dos seus respetivos âmbitos. Isto implica identificar, avaliar, gerir, controlar e informar sobre os riscos operacionais da sua atividade, colaborando com a Direção do Controlo de Riscos Não Financeiros do CaixaBank na implementação do modelo de gestão em todo o Grupo.

A segunda linha de defesa do CaixaBank desenvolveu quadros de controlo para os riscos de externalização e de fraude externa, semelhantes aos utilizados no risco tecnológico, para avaliar a eficácia do ambiente de controlo e medir o nível de risco residual, estabelecendo planos de mitigação sempre que necessário. Estes relatórios são apresentados aos órgãos de gestão e de governança, conforme estabelecido.

4. GESTÃO DA SOLVÊNCIA

No seguinte quadro estão detalhados os recursos próprios computáveis da Entidade :

Recursos próprios computáveis

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Montante	Em %	Montante	Em %
Capital próprio contabilístico	34.262		35.425	
Fundos Próprios Contabilísticos	36.639		37.013	
Capital (Nota 22)	7.502		8.061	
Resultado	3.145		5.226	
Reservas e outros	25.992		23.726	
Juros minoritários e OCI	(2.377)		(1.588)	
Restantes instrumentos de CET1	(800)		(601)	
Ajustamento de contabilização de juros minoritários e OCI	466		63	
Outros ajustes (1)	(1.266)		(664)	
Instrumentos CET1	33.462		34.824	
Deduções CET1	(5.968)		(6.487)	
Ativos intangíveis	(3.463)		(3.856)	
Ativos por impostos diferidos	(1.901)		(2.074)	
Restantes deduções de CET1	(604)		(557)	
CET1	27.494	12,8%	28.337	13,1%
Instrumentos AT1 (2)	4.238		4.985	
Deduções AT1				
TIER1	31.732	14,8%	33.322	15,5%
Instrumentos T2 (3)	5.575		5.192	
Deduções T2				
TIER 2	5.575	2,6%	5.192	2,4%
CAPITAL TOTAL	37.307	17,3%	38.514	17,9%
Outros instrumentos subordinados computáveis MREL	11.048		10.628	
MREL SUBORDINADO (4)	48.355	22,5%	49.142	22,8%
Outros instrumentos computáveis MREL	7.448		6.382	
MREL (4)	55.803	25,9%	55.524	25,7%
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (APR)	215.103		215.651	
Rácios do CaixaBank individual:				
CET1		12,9 %		13,9 %
TIER1		15,0 %		16,4 %
Capital Total		17,8 %		19,0 %
APR	199.250		200.755	

(1) Inclui, principalmente a previsão de dividendos e o ajustamento transitório IFRS 9.

(2) No segundo trimestre de 2022 de deixou de se calcular uma emissão de 750 milhões de euros que foram amortizados em julho de 2022 (ver Nota 20).

(3) No quarto trimestre realizou-se uma emissão de 750 milhões de instrumentos de Tier 2 (ver Nota 20). Adicionalmente, em janeiro de 2023 foi realizada outra emissão por 500 milhões de libras esterlinas (ver Nota 1.9)

(4) Ver Nota 20 para ver as emissões de dívida sénior preferencial e sénior não preferencial realizadas durante o ano. Adicionalmente, em janeiro 2023 foi realizada uma emissão de SNP de 1250 milhões de dólares (ver Nota 1.9.)

No seguinte quadro são resumidos os requisitos mínimos dos recursos próprios computáveis:

Requisitos mínimos

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Montante	Em %	Montante	Em %
Requisitos mínimos BIS III				
CET1 *	17.929	8,3 %	17.651	8,2 %
Tier1	21.822	10,1 %	21.553	10,0 %
Capital Total	27.010	12,6 %	26.756	12,4 %

(*) Inclui o mínimo exigido pelo Pilar 1 de 4,5%; o requisito do Pilar 2 (processo de revisão supervisor) de 0,93 %; as reservas de capital de 2,5 %, as reservas anticíclicas de 0,03% e as reservas OEIS (Outra Entidade de Importância Sistémica) de 0,375 %.

No seguinte quadro é apresentado um detalhe do rácio de alavancagem:

Rácio de alavancagem

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Exposição	563.692	631.351
Rácio de alavancagem (Tier 1/Exposição)	5,6 %	5,3 %

São detalhados a seguir os movimentos dos recursos próprios computáveis:

Movimentos dos recursos próprios computáveis

(Milhões de euros)

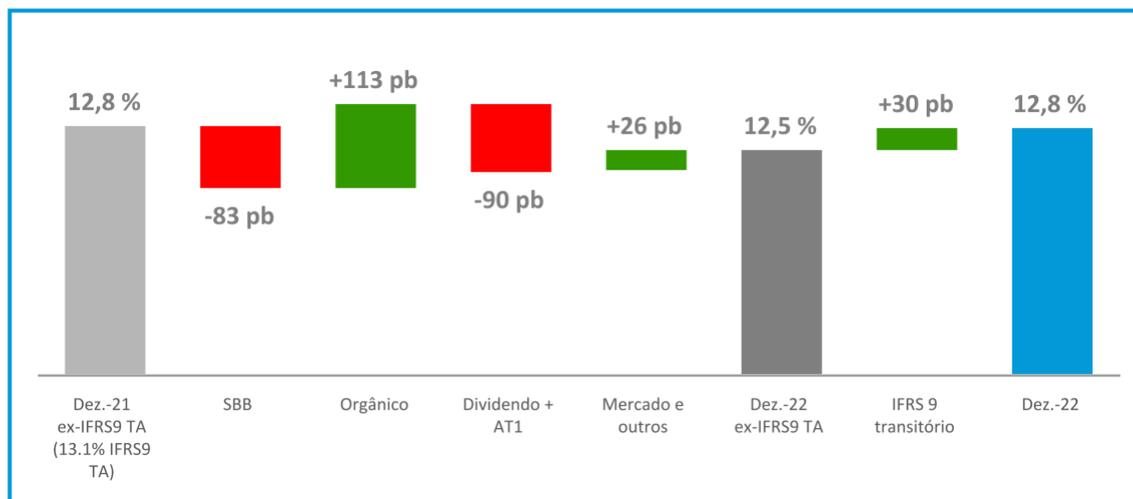
	31-12-2022		31-12-2021	
	Montante	Em %	Montante	Em %
CET1 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	28.337	13,1 %	19.654	13,6 %
Movimentos de instrumentos CET1	(1.362)		9.279	
Capital	(559)		2.079	
Lucro	3.145		5.226	
Dividendo previsto	(1.730)		(1.179)	
Reservas	(1.781)		2.807	
Ajustamentos de avaliação e outros (1)	(437)		346	
Movimentos de deduções CET1	519		(596)	
Ativos intangíveis	393		17	
Ativos por impostos diferidos	173		(285)	
Restantes deduções CET1	(47)		(328)	
CET1 NO FINAL DO EXERCÍCIO	27.494	12,8 %	28.337	13,1 %
TIER1 ADICIONAL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.985	2,3 %	2.985	2,1 %
Movimentos de instrumentos AT1 (2)	(747)		2.000	
Emissões de dívidas preferenciais			2.000	
Amortização de emissões	(750)			
Restante	3			
TIER1 ADICIONAL NO FINAL DO EXERCÍCIO	4.238	2,0 %	4.985	2,3 %
TIER 2 NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.192	2,4 %	3.407	2,4 %
Movimentos em instrumentos Tier 2 (2)	383		1.785	
Emissões de subordinadas	750		2.675	
Amortização de emissões	(500)		(1.175)	
Restante	133		285	
TIER 2 NO FINAL DO EXERCÍCIO	5.575	2,6 %	5.192	2,4 %

(1) Inclui o ajustamento transitório da IFRS 9.

(2) Ver Nota 20 para ver as emissões de instrumentos Tier 1 e Tier 2 realizadas e amortizadas durante o ano.

A seguir é apresentado um detalhe causal dos principais aspetos do exercício que influenciaram o rácio CET1:

Evolução CET1



O rácio Common Equity Tier 1 (CET1) foi de 12,8 % (12,5 % sem os ajustamentos transitórios da IFRS 9), após o impacto extraordinário do programa de recompra de ações (SBB) (-83 pontos base, correspondentes à dedução total o montante máximo autorizado de 1.800 milhões de euros, ver [Nota 5](#)).

A evolução orgânica do ano foi de +113 pontos base e -90 pontos base pela previsão de dividendo e pagamento do cupão de AT1 e +26 pontos base pela evolução do mercado, entre outros. O impacto faseado da IFRS 9 é de +30 pontos base.

Os atuais níveis de solvência do Grupo mostram que os requisitos aplicáveis não implicam quaisquer limitações automáticas das referidas na regulamentação de solvência sobre as distribuições de dividendos, de remuneração variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional. A 31 de dezembro, o CaixaBank dispõe de uma margem de 445 pontos base, isto é, 9.565 milhões de euros, até ao trigger MDA do Grupo.

A seguir é incluída informação sobre as exigências de capital segundo o método de cálculo do risco:

Detalhes dos ativos ponderados por risco e por método

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Montante	Em %	Montante	Em %
Risco de crédito *	175.185	81,4 %	172.795	80,2 %
Método padrão	80.919	37,6 %	83.706	38,9 %
Método IRB	94.266	43,8 %	89.089	41,3 %
Risco das participações	19.978	9,3 %	22.729	10,5 %
Método PD/LGD	2.890	1,3 %	4.837	2,2 %
Método simples	17.088	7,9 %	17.892	8,3 %
Risco de mercado	1.130	0,5 %	1.755	0,8 %
Método padrão	12	0,0 %	568	0,3 %
Modelos internos (IMM)	1.118	0,5 %	1.187	0,6 %
Risco operacional	18.810	8,7 %	18.371	8,5 %
Método padrão	18.810	8,7 %	18.371	8,5 %
TOTAL	215.103	100,0 %	215.650	100,0 %

(*) Inclui ajustes de avaliação de crédito (CVA), ativos fiscais (DTA) e titularizações.

5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

A distribuição dos lucros do CaixaBank, SA do exercício 2022, que o Conselho de Administração, com a informação disponível à data de formulação destas contas anuais, acorda propor à Assembleia-Geral de Acionistas para sua aprovação, é apresentada a seguir:

Distribuição de resultados do CaixaBank, SA

(Milhões de euros)

	Montante
Base de distribuição	
Ganhos e perdas	2.413
Distribuição	
A Dividendo (1)	1.730
Por reservas (2)	683
Por reserva legal (3)	
Por reserva voluntária (2) (4)	683
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.413

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 23,06 cêntimos de euro por ação, a pagar em numerário. Este montante equivale a 55 % do lucro líquido consolidado, em conformidade com a política de dividendos atualmente em vigor. O montante de 1.730 milhões de euros será reduzido de acordo com o número de ações próprias detidas pelo CaixaBank no momento do pagamento do dividendo, dado que, como exigido pela Lei das Sociedades de Capital, as ações próprias não podem receber dividendos.

(2) Montante estimado que se destina à reserva voluntária. Este montante será aumentado na mesma quantia em que for reduzido o montante destinado ao pagamento do dividendo (ver nota (1) anterior).

(3) Não é necessário destinar parte do lucro do exercício de 2022 para a reserva legal. A reserva legal da Sociedade aumenta 1.612 milhões de euros, montante equivalente a 20 % do capital social exigido pelo artigo 274 da Lei de Sociedades de Capital, antes de ter efetuado a redução de capital de 559 milhões de euros, através da amortização de 558.515.414 ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações executadas pela Sociedade durante o exercício de 2022. Após a redução de capital, formalizada numa escritura pública celebrada a 9 de janeiro de 2023 e registada no Registo Comercial a 13 de janeiro de 2023, o montante de 1500 milhões de euros, equivalente a 20 % do capital social atual, será considerado uma reserva legal. O excedente dos 20 % do capital social, isto é, 112 milhões de euros, será considerado como reserva disponível.

(4) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondente ao exercício de 2022, que atingiu um total de 261 milhões de euros, será considerada paga, imputada a este montante de reservas voluntárias.

6. REMUNERAÇÃO DOS ACIONISTAS E LUCROS POR AÇÃO

6.1. REMUNERAÇÃO DOS ACIONISTAS

A 20 de abril de 2022, a Entidade pagou aos seus acionistas um dividendo ordinário de 0,1463 euros por ação dos lucros do exercício de 2021, após aprovação pela Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas do CaixaBank realizada a 8 de abril. Esta distribuição de dividendos atinge 1.179 milhões de euros, equivalente a 50% do lucro líquido consolidado para 2021, ajustado pelos impactos extraordinários relacionados com a fusão com o Bankia.

Além disso, o Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2022 aprovou a Política de Dividendos para o exercício de 2022, que consiste numa distribuição em numerário de 50 - 60 % do lucro líquido consolidado, cobrado num único pagamento durante 2023 e sujeito à aprovação final da Assembleia-Geral de Acionistas.

O Conselho de Administração celebrado a 2 de fevereiro de 2023 propôs à Assembleia-Geral de Acionistas o pagamento de um dividendo de 23,06 cêntimos de euro por ação com débito em 2022, que representa um *payout* de 55%, a pagar durante o segundo trimestre de 2023. Na mesma sessão, o Conselho aprovou a Política de Dividendos para o exercício 2023, que consiste numa distribuição de numerário de 50 - 60 % do lucro líquido consolidado, cobrável num único pagamento em abril de 2024 e sujeito à aprovação final da Assembleia-Geral de Acionistas.

Os dividendos distribuídos nos últimos exercícios foram os seguintes:

Dividendos pagos

(Milhões de euros)

	Euros por ação	Montante pago em efetivo	Data de anúncio	Data de pagamento
2022				
Dividendo 2021	0,1463	1.179	27-01-2022	20-04-2022
2021				
Dividendo 2020	0,0268	216	29-01-2021	24-05-2021

6.2. LUCROS POR AÇÃO

A seguir é apresentado o cálculo do lucro básico da Entidade, diluído por ação, correspondente:

Cálculo do lucro básico e diluído por ação

(Milhões de euros)

	2022	2021
Numerador	2.884	4.982
Resultado atribuído à entidade dominante	3.145	5.226
Menos: Montante cupão participações preferenciais (AT1)	(261)	(244)
Denominador (milhares de ações)	7.819	7.575
Número médio de ações em circulação (1)	7.819	7.575
Ajustamento para dívida mandatoriamente convertível		
Número ajustado de ações (lucro básico por ação)	7.819	7.575
Lucro básico por ação (em euros) (2)	0,37	0,66
Lucro diluído por ação (em euros) (3)	0,37	0,66

(1) Número de ações em circulação no início do exercício, excluindo o número médio de ações próprias mantidas em autocarteira ao longo do período. Foram contemplados os ajustamentos retroativos da IAS 33.

(2) Se os resultados individuais do CaixaBank dos exercícios de 2022 e 2021 fossem tidos em conta, os lucros básicos seriam de 0,27 e 0,53 euros por ação, respetivamente.

(3) As participações preferenciais não têm impacto no cálculo do lucro diluído por ação uma vez que a sua convertibilidade é remota. Adicionalmente, os instrumentos de capital próprio associados às componentes de remuneração não são significativos.

7. COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS, AQUISIÇÃO E VENDA DE PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL DE ENTIDADES DEPENDENTES

Combinações de negócios – 2022

Não foram produzidas combinações de negócios.

Combinações de negócios – 2021

Bankia

Com data 17 de setembro de 2020, os Conselhos de Administração do CaixaBank e do Bankia subscreveram um Projeto Comum de Fusão através da fusão por absorção do Bankia (sociedade absorvida) pelo CaixaBank (sociedade absorvente).

O Projeto Comum de Fusão foi depositado no Registo Comercial de Valência e aprovado nas Assembleias-Gerais de acionistas do CaixaBank e do Bankia, que tiveram lugar no início de dezembro de 2020. A data de tomada do controlo efetivo situou-se a 23 de março de 2021, uma vez cumpridas todas as condições suspensivas.

A Entidade registou, no primeiro trimestre de 2021, um resultado positivo equivalente à diferença negativa de consolidação de 4.300 milhões de euros na rubrica «Fundo de comércio negativo reconhecido em resultados» da demonstração de resultados anexa (antes e depois de impostos). A 31 de Março de 2022, o período de avaliação intercalar do PPA terminou sem quaisquer alterações à estimativa inicial.

Bankia Vida, S.A.

A 29 de dezembro de 2021, após a obtenção das autorizações regulamentares pertinentes, o CaixaBank formalizou a compra ao Grupo Mapfre de uma participação de 51% no capital social do Bankia Vida, SA de Seguros y Reaseguros (BV), adquirindo assim a totalidade do seu capital social e conferindo à Entidade o controlo sobre esta sociedade. Para efeitos contabilísticos, foi tomada como data de referência para o registo o dia 31 de dezembro de 2021.

O preço desta operação, materializada em numerário, atingiu 324 milhões de euros e inclui os custos de rutura previstos nos acordos com a Mapfre (10 % do valor determinado pelo perito independente, aplicado sobre o capital adquirido pelo BV à Mapfre, equivalente a 29 milhões de euros).

O preço da compra de 51 % do BV reflete o valor de 577 milhões de euros determinado pelo perito independente escolhido entre as partes para o capital social total do BV (excluindo os custos de rutura).

A Mapfre e o CaixaBank acordaram submeter a arbitragem se o CaixaBank estiver obrigado, conforme os referidos acordos de banca-seguros, a pagar à Mapfre uma quantia adicional de 29 milhões de euros, correspondentes a 10% adicionais do valor de 577 milhões de euros determinado pelo perito independente para o total do capital social do BV, aplicado sobre o capital adquirido ao BV (51 %). A arbitragem está em curso e a decisão é esperada no primeiro ou segundo trimestre de 2023.

No âmbito da reorganização da atividade seguradora da Entidade, o CaixaBank vendeu, em março de 2022, 100 % do capital social da BV à VidaCaixa, que estava registada na rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis que foram classificados como mantidos para venda", sem qualquer impacto no capital próprio da Entidade.

8. REMUNERAÇÕES DO "PESSOAL CHAVE DA DIREÇÃO"

8.1. REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia-geral de Acionistas do CaixaBank celebrada a 8 de abril de 2022 aprovou a alteração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração para os exercícios 2022-2024, conforme o sistema de remuneração previsto nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho, bem como com o disposto na Lei de Sociedades de Capital e na Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência das entidades de crédito.

O artigo 34 dos Estatutos Sociais do CaixaBank estabelece que a remuneração dos conselheiros, na sua qualidade de tais, consistirá numa quantia fixa anual cujo valor máximo será definido pela Assembleia-Geral de Acionistas e será mantido em vigor enquanto a Assembleia-Geral não acordar a sua alteração. Este valor máximo é destinado a retribuir o conjunto de conselheiros na sua condição como tal e será distribuído na forma que o Conselho de Administração considerar mais oportuna, segundo proposta da Comissão de Retribuições, no que se refere à distribuição entre os membros, que pelo exercício desta função, tem estabelecida uma retribuição fixa adicional, atendendo às funções e dedicação de cada um deles e à sua participação nas várias Comissões. Além disso, conforme o acordo e sujeito aos limites estabelecidos pela Assembleia-Geral de Acionistas, os administradores poderão ser retribuídos com a entrega de ações da Sociedade ou de outra empresa cotada do grupo ao qual pertencam, de opções sobre as mesmas ou de remunerações referenciadas ao valor das ações.

A remuneração dos conselheiros não executivos, os quais mantêm uma relação orgânica com o CaixaBank e como consequência não possuem contratos celebrados com a sociedade pelo exercício das suas funções nem têm reconhecido qualquer tipo de pagamento por cessação do cargo de conselheiro, consiste apenas em componentes fixas.

A remuneração dos conselheiros executivos poderá consistir num valor fixo, um valor complementar variável e também em sistemas de incentivos, bem como numa componente social que poderá incluir sistemas oportunos de pensões e de seguros e, quando aplicável, de Segurança Social. No caso de cessação não devida ao incumprimento das suas funções, poderá ter direito a uma indemnização.

Adicionalmente, dada a enorme dificuldade prática de uma apólice independente, os Conselheiros não executivos estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores da Entidade, para abranger as responsabilidades em que possam incorrer como resultado do desempenho das suas funções.

As remunerações e outras prestações merecidas a favor das pessoas que integraram o Conselho de Administração do CaixaBank nesses exercícios são detalhadas a seguir:

Remunerações do Conselho de Administração

(Milhares de euros)

	Débito	Componentes fixas				Componentes variáveis (5)					Total 2022	Total 2021
		Salário	Remuneração por pertencer ao Conselho	Remuneração por pertencer a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades do Grupo *	Remuneração por pertencer a Conselhos fora do Grupo (4)	Remuneração variável em numerário	Sistemas de remuneração baseados em ações	Sistema de poupança a longo prazo	Outros conceitos (3)		
Goirigolzarri, Jose Ignacio (1)	Presidente	1.485	90	60		15	146	237		103	2.136	1.693
Gual, Jordi (1)												331
Muniesa, Tomás	Vice-presidente		90	100	435	13					638	636
Gortázar, Gonzalo **	Conselheiro Executivo	2.061	90	50	60		413	674	514	78	3.940	3.896
Reed, John S.	Conselheiro Coordenador		128	36							164	164
Ayuso, Joaquín (1)	Conselheiro		90	80							170	129
Bassons, Maria Teresa (1)												28
Campo, Francisco Javier (1)	Conselheiro		90	80							170	129
Castillo, Eva (1)	Conselheira		90	80							170	129
Fisas, M. Verónica	Conselheira		90	100							190	190
Fundação CajaCanarias, repres. por Natalia Aznarez (1)												33
García-pessoa enérgica, Garmendia, Cristina	Conselheira		90	110							200	200
Garralda, Ignacio (1)												21
Moraleda, María Amparo	Conselheira		90	142							232	206
Sanchiz, Eduardo Javier	Conselheiro		90	140							230	230
Santero, Teresa (1)	Conselheira		90	50							140	107
Serna, José	Conselheiro		90	80							170	163
Ulrich, Fernando María (1) (2)	Conselheiro		90	80	750						920	879
Usarraga, Koro	Conselheira		90	160							250	250
TOTAL		3.546	1.388	1.348	1.245	28	559	911	514	181	9.720	9.442

(*) Registrado na conta de resultados das respetivas sociedades.

(**) Em 2022 e 2021 exerceram funções executivas Jose Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar.

(1) Em 2021 foram renomeados: José Ignacio Goirigolzarri como Presidente, Joaquín Ayuso, Francisco Javier Campo e Eva Castillo como Administradores independentes, Fernando M. Ulrich, como Administrador externo e Teresa Santero como Administradora dominical sob proposta do FROB (pela participação que tem no CaixaBank através da BFA Tenedora de Acciones, SAU). Adicionalmente, Jordi Gual, Maria Teresa Bassons, Alejandro García-Bragado, Ignacio Garralda e a Fundação CajaCanarias renunciaram ao cargo em 2021.

(2) Os cargos que o BPI detém não são em representação do Grupo CaixaBank.

(3) Inclui a retribuição em espécie (os prémios de seguro de saúde e prémios de seguro de vida pagos a favor dos conselheiros executivos), juros merecidos sobre a retribuição variável diferida em numerário, outros prémios de seguro pagos e outros benefícios.

(4) Remunerações recebidas por representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e de outras com representação, fora do grupo consolidável e que são registadas nas demonstrações de resultados das respetivas sociedades.

(5) Inclui 529 milhares de euros de retribuição variável sujeita a fatores plurianuais.

O CaixaBank não tem contraídas obrigações em matéria de compromissos por pensões com os membros, antigos e atuais, do Conselho de Administração, pela sua condição de administradores.

8.2. REMUNERAÇÕES DA GESTÃO DE TOPO

São apresentados a seguir a composição e o detalhe das remunerações da Gestão de Topo do Banco:

Remunerações da Gestão de Topo

(Milhares de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Remunerações salariais (1)	11.545	11.927
Prestações pós-emprego (2)	1.594	1.739
Outras prestações a longo prazo (3)	65	431
Outros cargos em sociedades do Grupo	1.024	1.011
TOTAL	14.228	15.108
Remunerações recebidas por representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e de outras sociedades com representação, fora do grupo consolidável (4)	124	180
TOTAL REMUNERAÇÕES	14.352	15.288
Número de membros da Gestão de Topo	13	13

(1) Este montante inclui a retribuição fixa total, em espécie e variável, atribuída aos membros da Gestão de Topo. A remuneração variável corresponde ao bônus anual acumulado em dinheiro e em ações alvo do exercício, incluindo a parte diferida mais o incentivo intercalar correspondente ao primeiro ciclo do plano de remuneração variável a longo prazo baseado em ações. Não estão incluídas indemnizações por

(2) Inclui os prémios do seguro de pensão e os lucros discricionários de pensão.

(3) Este item corresponde ao montante da apólice de risco cujo aumento ou diminuição não se deve à gestão da remuneração, mas sim à evolução das variáveis técnicas que determinam os prémios.

(4) Registado na conta de resultados das respetivas sociedades.

Todos os contratos dos membros da Gestão de Topo, do Presidente e do Administrador Delegado têm compromissos de não concorrência pós-contratual de uma anuidade das componentes fixas (a pagar em 12 mensalidades) e das cláusulas de indemnização da maior das quantidades entre uma anuidade das componentes fixas ou do previsto por lei.

O Presidente e o Conselheiro Delegado têm uma cláusula de indemnização de 1 anuidade das componentes fixas da remuneração. Existem atualmente 3 membros do comité para os quais a indemnização prevista na lei ainda é inferior a 1 anuidade.

A seguir é apresentado o valor das obrigações acumuladas como conceito de compromissos pós-emprego da contribuição definida com os Administradores Executivos e com a Gestão de Topo:

Compromissos pós-emprego com Conselheiros Executivos e Gestão de Topo

(Milhares de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Compromissos pós-emprego	18.792	19.533

8.3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O artigo 30 do Regulamento do Conselho de Administração do CaixaBank regula as situações de conflito aplicáveis a todos os conselheiros, estabelecendo que o conselheiro deverá evitar as situações que possam pressupor qualquer conflito de interesse entre a Sociedade e o Conselheiro ou as suas pessoas relacionadas, adotando para isso as medidas que forem necessárias.

O dever de evitar situações de conflito de interesse impõe ao conselheiro determinadas obrigações, tais como abster-se de: i) realizar direta ou indiretamente transações com o CaixaBank exceto se se tratar de operações ordinárias, feitas em condições padrão para todos os clientes e de pouca relevância; ii) não utilizar o nome da Sociedade nem invocar a sua condição de Conselheiro para influenciar indevidamente na realização de operações privadas; iii) fazer uso dos ativos da Sociedade e de se valer da sua posição na Sociedade para obter vantagens patrimoniais ou para quaisquer fins privados; iv) aproveitar-se das oportunidades de negócio da Sociedade; v) obter vantagens ou remunerações de terceiros diferentes da Sociedade e do seu grupo associadas ao desempenho do seu cargo, salvo se se tratar de atenções de mera cortesia; e de vi) desenvolver atividades por

conta própria ou por conta alheia que constituam uma concorrência efetiva, atual ou potencial, com a sociedade ou que, de qualquer outro modo, o coloquem em conflito permanente com os interesses do CaixaBank.

As citadas obrigações poderão ser dispensadas em casos singulares, exigindo nalguns casos a aprovação por parte da assembleia de acionistas.

O texto do Regulamento do Conselho de Administração está à disposição do público na página web do CaixaBank (www.caixabank.com).

Em qualquer caso, os conselheiros devem comunicar ao Conselho de Administração do CaixaBank qualquer situação de conflito direto ou indireto que eles ou pessoas relacionadas com eles possam ter com os interesses da Entidade, os quais serão divulgados nas contas anuais, tal como estabelecido no artigo 229.3 da Lei das Sociedades de Capital.

Durante o exercício de 2022, nenhum conselheiro comunicou qualquer situação que o colocasse em conflito de interesses com a Entidade, embora nas seguintes ocasiões os conselheiros se tenham absterido de intervir e votar na deliberação dos assuntos nas reuniões do Conselho de Administração:

Conflitos de interesse

Conselheiro	Conflito
José Ignacio Goirigolzarri (Presidente)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos à remuneração variável correspondente ao exercício de 2021. ▲ Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos às condições de remuneração correspondente ao exercício de 2021.
Tomás Muniesa (Vice-presidente)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração. ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à venda de um imóvel a uma filial do Criteria Caixa, S.A.U. ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à modificação de certos termos e condições de vários contratos de arrendamento de imóvel para uso diferente de habitação, assinados com a Fundação bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, a Fundação Bancária "la Caixa" e outras empresas do seu grupo.
Gonzalo Gortázar (Conselheiro Delegado)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos à remuneração variável correspondente ao exercício de 2021. ▲ Abstenção na deliberação e na votação dos acordos relativos às condições da sua remuneração para o exercício de 2022.
John S. Reed (Conselheiro Coordenador)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação relativa à proposta de acordo de revisão da remuneração dos Presidentes das Comissões do Conselho de Administração.
Verónica Fisas (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação de um acordo relativo a uma operação de financiamento a pessoas relacionadas.
María Amparo Moraleda (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à sua nomeação como membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade do Conselho de Administração. ▲ Abstenção na deliberação relativa à proposta de acordo de revisão da remuneração dos Presidentes das Comissões do Conselho de Administração. ▲ Abstenção na deliberação e na votação de acordos relativos a operações de financiamento a pessoas relacionadas.
Eduardo Javier Sanchiz (Conselheiro)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação relativa à proposta de acordo de revisão da remuneração dos Presidentes das Comissões do Conselho de Administração.
Teresa Santero (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à venda da participação na Sociedad de Gestión de Activos Procedentes de la Reestructuración Bancaria, S.A. (SAREB) ao Fundo de Reestruturação Bancária Ordenada (FROB). ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à compra de ativos imobiliários adjudicados, propriedade de BFA Tenedora de Acciones, S.A.U.
José Serna (Conselheiro)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à venda de um imóvel a uma filial do Criteria Caixa, S.A.U. ▲ Abstenção na deliberação e na votação do acordo relativo à modificação de certos termos e condições de vários contratos de arrendamento de imóvel para uso diferente de habitação, assinados com a Fundação bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, a Fundação Bancária "la Caixa" e outras empresas do seu grupo.

Conflitos de interesse

Conselheiro	Conflito
Usarraga, Koro (Conselheira)	<ul style="list-style-type: none"> ▲ Abstenção na deliberação relativa à proposta de acordo de revisão da remuneração dos Presidentes das Comissões do Conselho de Administração. ▲ Abstenção na deliberação e na votação de um acordo relativo a uma operação de financiamento a pessoa relacionada.

Por seu lado, no âmbito do mercado de valores, o Regulamento Interno de Conduta regula as situações de conflito de interesses, estabelecendo a obrigação de informar a Área de Cumprimento Regulamentar sobre as situações de conflito de interesses, próprios ou das suas pessoas relacionadas.

Não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do CaixaBank e o grupo do pessoal-chave que compõe a Gestão de Topo do CaixaBank.

Proibição da concorrência

Especificamente, o artigo 229.1.f) da Lei de Sociedades de Capital estabelece que os membros do Conselho de Administração se devem abster de desenvolver atividades por conta própria ou alheia que impliquem uma concorrência efetiva, seja atual ou potencial, com a sociedade ou que, de qualquer outro modo, os situem num conflito permanente com os interesses da sociedade. Por seu lado, o artigo 230 da Lei de Sociedades de Capital permite dispensar o administrador desta proibição no pressuposto que não exista dano para a sociedade ou o que se espere que seja compensado pelos benefícios que se prevê sejam obtidos da dispensa. A dispensa deve ser concedida através do acordo expresse e separado da Assembleia-Geral. As previsões contidas nos artigos citados são aplicáveis também caso o beneficiário dos atos ou das atividades seja uma pessoa relacionada com o administrador.

A sociedade não foi informada de qualquer atividade ou circunstância que pudesse pressupor competência efetiva, atual ou potencial, dos administradores ou das suas pessoas relacionadas, com o Grupo CaixaBank ou que, de qualquer outro modo, os situe num conflito permanente com os interesses do Banco.

8.4. DIREITOS DE VOTO DO "PESSOAL-CHAVE DA DIREÇÃO"

No final do exercício, os direitos de voto (diretos e indiretos) do «pessoal-chave da direção» são detalhados na secção "Participação do Conselho (A.3)" do Relatório Anual do Governo Corporativo, anexo ao Relatório de Gestão.

9. EFETIVO, SALDOS EM CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de efetivo, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Caixa	2.274	2.752
Saldo em caixa em bancos centrais (Nota 3.4.4)	14.059	93.611
Outros depósitos à ordem	507	482
TOTAL	16.840	96.845

O saldo em caixa em bancos centrais inclui os saldos mantidos para o cumprimento do coeficiente de reservas mínimas obrigatórias no banco central em função dos passivos computáveis. As reservas exigidas são remuneradas à taxa de juro das principais operações de financiamento do Eurosystema.

10. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

10.1. DERIVADOS DE NEGOCIAÇÃO

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe dos derivativos de negociação (produto e contraparte)

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Compra e venda de divisas não vencidas	968	815	478	456
Compras de divisas contra euros	347	476	355	63
Compras de divisas contra divisas	90	87	87	86
Vendas de divisas contra euros	531	252	36	307
Opções sobre ações	333	299	440	388
Compradas	333		440	
Emitidas		299		388
Opções sobre taxas de juro	334	220	117	144
Compradas	334		117	
Emitidas		220		144
Opções sobre divisas	68	28	46	56
Compradas	68		46	
Emitidas		28		56
Outras operações de ações, taxas de juro e inflação	11.106	8.612	15.890	10.548
Swaps sobre ações	105	16	132	102
Acordos sobre taxas de juro futuras (FRA)	139	154		
Swaps de taxas de juro e inflação	10.862	8.442	15.758	10.446
Derivados sobre mercadorias e outros riscos	541	388	400	281
Swaps	524	368	398	279
Opções compradas	17		2	
Opções vendidas		20		2
TOTAL	13.350	10.362	17.371	11.873
<i>Dos quais: contratados em mercados organizados</i>	<i>37</i>	<i>36</i>	<i>35</i>	<i>43</i>
<i>Dos quais: contratados em mercados não organizados</i>	<i>13.313</i>	<i>10.326</i>	<i>17.336</i>	<i>11.830</i>
NOCIONAL	839.012		619.404	

Na sua maioria, a Entidade abrange individualmente o risco de mercado associado aos derivativos contratados com os clientes através da contratação de derivativos simétricos no mercado e regista ambos na carteira de negociação. Desta forma, o risco de mercado gerado por esta operação torna-se pouco significativo.

10.2. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de instrumentos de capital próprio

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Ações de sociedades espanholas	233	186
Ações de sociedades estrangeiras		
TOTAL	233	186

10.3. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de valores representativos de dívida **

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Dívida Pública espanhola *	23	128
Dívida Pública estrangeira *	4	119
Emitidos por instituições de crédito	14	28
Outros emissores espanhóis	128	111
Outros emissores estrangeiros	13	28
TOTAL	182	414

(*) Ver Nota 3.4.1, secção «Concentração por risco soberano».

(**) Ver classificação por 'ratings' em Nota 3.4.1, secção «Concentração por qualidade de crédito».

10.4. POSIÇÕES CURTAS DE VALORES

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe das posições curtas de valores

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Por descobertos em cessões	59	280
Valores representativos de dívida - pública *	38	239
Títulos de dívida - outros emissores	21	41
TOTAL	59	280

(*) Ver Nota 3.4.1, secção «Concentração por risco soberano».

As posições curtas por descobertos em cessões de "Títulos de dívida", são operações a curto prazo contratadas com o objetivo de compensar as posições não registadas no balanço, que foram vendidas ou cedidas temporariamente.

11. ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Instrumentos de capital próprio	56	54
Empréstimos e adiantamentos	50	67
Clientes	50	67
TOTAL	106	121

As alterações na avaliação destes ativos financeiros como consequência das variações do risco de crédito não são significativas, devido à sua qualidade de crédito (Nota 3.4.1).

12. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos financeiros por justo valor com alterações noutro rendimento integral

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Instrumentos de capital próprio	807	1.144
Ações de sociedades cotadas	683	1.000
Ações de sociedades não cotadas	124	144
Valores representativos de dívida *	10.638	13.521
Dívida Pública espanhola	6.372	11.194
Dívida Pública estrangeira	3.039	764
Emitidos por instituições de crédito	390	565
Outros emissores espanhóis	13	55
Outros emissores estrangeiros	824	943
TOTAL	11.445	14.665
Instrumentos de capital próprio		
<i>Dos quais: mais-valias latentes brutas</i>	8	9
<i>Dos quais: menos-valias latentes brutas</i>	(1.269)	(1.540)
Títulos da dívida		
<i>Dos quais: mais-valias latentes brutas</i>	27	378
<i>Dos quais: menos-valias latentes brutas</i>	(431)	

(*) Ver classificação por 'ratings' na [Nota 3.4.1.](#) "Concentração por qualidade de crédito".

12.1. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

O detalhe do movimento desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de instrumentos de capital próprio - 2022

(Milhões de euros)

	31-12-2021	Compras e aumentos de capital	Vendas e reduções de capital	Lucros (-) / perdas (+) transferidas para reservas	Ajustamentos ao valor de mercado e diferenças de	Transferências e outros	31-12-2022
Telefónica, SA *	1.000		(629)	329	(17)		683
Outros	144	2		(2)		(20)	124
TOTAL	1.144	2	(629)	327	(17)	(20)	807

(*) A participação na Telefónica, S.A. é de 3,50% a 31 de dezembro de 2022. A 4 de outubro de 2022 liquidou-se parcialmente a cobertura do justo valor que o CaixaBank tinha (sobre 1,95% do capital da Telefónica) através da entrega de 1%.

Movimentos dos instrumentos de capital próprio - 2021

(Milhões de euros)

	31-12-2020	Registo por combinações de negócio	Compras e aumento de capital	Vendas e reduções de capital	Lucros (-) / perdas (+) transferidas para reservas	Ajustamentos ao valor de mercado e diferenças de câmbio	Transferências e outros	31-12-2021
Telefónica SA *	843					157		1.000
Outros	56	149	1	(16)	(3)	(6)	(37)	144
TOTAL	899	149	1	(16)	(3)	151	(37)	1.144

(*) A 31 de dezembro de 2021 a participação na Telefónica, SA é de 4,49 % devido ao efeito diluidor do *scrip dividend* (4,87 % a 31 de dezembro de 2020). Após o final do exercício e até à data da sua formulação, o CaixaBank concluiu uma cobertura de justo valor sobre 1,95 % do capital da Telefónica no mercado.

A informação financeira relevante dos instrumentos de capital próprio mais relevantes classificados neste parágrafo é a seguinte:

Informação financeira das participações mais relevantes

(Milhões de euros)

Denominação social	Residência	% Participação	% Direitos de voto	Capital próprio	Últimos resultados publicados
Telefónica (1) / (3)	Madrid - Espanha	3,50 %	3,50 %	32.622	1.486
Sociedade de gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária (Sareb) (2)	Madrid - Espanha	12,24 %	12,24 %	(10.861)	(715)

(1) Entidade cotada. A informação relativa ao património líquido e o último resultado publicado é a 30-09-2022.

(2) Entidade não cotada. A informação relativa ao património líquido e o último resultado publicado é a 30-06-2022.

(3) A 31 de dezembro de 2022, 0,952 % da capital social da Telefónica, S.A. estava afeto a um contrato de cobertura.

12.2. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

O detalhe do movimento desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de valores representativos de dívida

(Milhões de euros)

	2022			2021		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo no início do exercício	13.513		8	16.448		
Mais:						
Registo por combinações de negócio (Nota 7)				9.644		8
Transferências entre stages		8	(8)			
Compras	4.259					
Juros	315			(16)		
Mais-valias/(menos-valias) contra ajustamentos de património líquido (Nota 24.2)	(783)	1		(188)		
Menos:						
Vendas e amortizações	(6.662)			(12.350)		
Montantes transferidos para a demonstração de resultados (Nota 32) *	(13)			(25)		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10.629	9		13.513		8

(*) O resultado das vendas da carteira de rendimento fixo é registado na rubrica de «Ganhos ou perdas ao cancelar em contas de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações em resultados líquidos».

13. ATIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos financeiros a custo amortizado - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação				Saldo no balanço
		Fundo de imparidades	Juros acumulados	Comissões	Outros	
Títulos da dívida	71.893	(1)	352			72.244
Empréstimos e adiantamentos	349.407	(6.109)	844	(217)	898	344.823
Entidades de crédito	13.187	(7)	56			13.236
Clientes	336.220	(6.102)	788	(217)	898	331.587
TOTAL	421.300	(6.110)	1.196	(217)	898	417.067

Detalhe de ativos financeiros a custo amortizado - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação				Saldo no balanço
		Fundo de imparidades	Juros acumulados	Comissões	Outros	
Títulos da dívida	62.976		263			63.239
Empréstimos e adiantamentos	341.552	(6.967)	552	(250)	648	335.535
Bancos centrais	59					59
Entidades de crédito	8.263	(9)	(3)			8.251
Clientes	333.230	(6.958)	555	(250)	648	327.225
TOTAL	404.528	(6.967)	815	(250)	648	398.774

13.1. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

O detalhe dos saldos líquidos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de valores representativos de dívida *

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Dívida pública espanhola	57.516	55.623
<i>Dos quais: Sareb</i>	17.502	19.160
Outros emissores espanhóis	323	274
Outros emissores estrangeiros	14.405	7.342
TOTAL	72.244	63.239

(*) Ver Nota 3.4.1, secção «Concentração por risco soberano».

O detalhe do movimento do valor contabilístico bruto (montante em balanço sem considerar correções de valor por imparidade de ativos) de títulos de dívida ao custo amortizado é o seguinte:

Movimentos de valores representativos de dívida

(Milhões de euros)

	2022				2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício	63.238			63.238	19.970			19.970
Registo por combinação de negócios (Nota 7)					37.005			37.005
Novos ativos financeiros	30.218			30.218	18.395			18.395
Desreconhecimentos de ativos financeiros (exceto créditos)	(21.003)			(21.003)	(11.924)			(11.924)
Alterações na periodificação de juros	(145)			(145)	(167)			(167)
Diferenças de câmbio e outros	(63)			(63)	(40)			(40)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	72.245			72.245	63.239			63.239
Fundo de imparidade *	(1)			(1)				

(*) Não houve movimentos significativos no período

(**) Os lucros das vendas da carteira de rendimento fixo são registados na rubrica "Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações nos resultados", sem qualquer impacto no modelo de negócio.

13.2. EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS**Empréstimos e adiantamentos – instituições de crédito**

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de empréstimos e antecipações a entidades de crédito por natureza

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
À vista	7.917	5.033
Outras contas	7.917	5.033
A prazo	5.270	3.230
Contas a prazo	5.265	1.701
Contas a prazo no stage 3	5	1.529
TOTAL	13.187	8.263

Empréstimos e adiantamentos – crédito a clientes

O detalhe por imparidade da carteira de crédito a clientes é o seguinte:

Detalhe de crédito a clientes

(Milhões de euros)

	31-12-2022					31-12-2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI *		Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI *	
				Não deteriorado	Deteriorado				Não deteriorado	Deteriorado
Valor contabilístico	302.991	25.678	8.552	3	465	293.916	28.390	11.188	1	688
Provisões por imparidade	(1.014)	(1.115)	(3.751)		(222)	(614)	(1.389)	(4.873)		(82)
TOTAL	301.977	24.563	4.801	3	243	293.302	27.001	6.315	1	606

(*) POCI resultantes da combinação de negócios com o Bankia (inicialmente 770 milhões de euros).

O detalhe do movimento do valor contabilístico bruto (montante no balanço sem considerar correções de valor por imparidade de ativos) da carteira de crédito a clientes é o seguinte:

Movimentos de crédito a clientes

(Milhões de euros)

	2022				2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício	293.916	28.390	11.188	333.494	198.489	16.997	7.229	222.715
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	(1.512)	1.040	472		104.589	13.120	4.193	121.902
Transferências internas	(11.318)	10.532	786		(3.640)	1.911	1.729	
Do stage 1:	9.732	(11.185)	1.453		(10.846)	10.170	676	
Do stage 2:	74	1.693	(1.767)		7.070	(8.742)	1.672	
Do stage 3:					136	483	(619)	
Novos ativos financeiros	67.186	1.820	558	69.564	50.715	1.508	736	52.959
Desreconhecimentos de ativos financeiros (exceto falências)	(56.599)	(5.572)	(1.789)	(63.960)	(56.237)	(5.146)	(1.458)	(62.841)
Falências			(1.877)	(1.877)			(1.241)	(1.241)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	302.991	25.678	8.552	337.221	293.916	28.390	11.188	333.494

O movimento da cobertura dos «Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos» é o seguinte:

Movimentos do fundo de imparidade do crédito a clientes

(Milhões de euros)

	2022				2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo no início do exercício	614	1.389	4.873	6.876	580	793	3.039	4.412
Registo por combinação de negócios (Nota 7)					612	897	1.920	3.429
Dotações líquidas	400	(274)	66	192	(578)	(301)	1.260	381
Do stage 1:	285	(387)	238	136	(484)	60	(123)	(547)
Do stage 2:	(23)	(83)	(926)	(1.032)	7	(138)	283	152
Do stage 3:	(8)	129	727	848	52	(68)	1.159	1.143
Novos ativos financeiros	157	81	307	545	131	56	331	518
Desreconhecimentos	(11)	(14)	(280)	(305)	(284)	(211)	(390)	(885)
Utilizações			(1.201)	(1.201)			(1.064)	(1.064)
Transferências e outros			13	13			(282)	(282)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.014	1.115	3.751	5.880	614	1.389	4.873	6.876

14. DERIVADOS - CONTABILIDADE DE COBERTURAS (ATIVO E PASSIVO)

O detalhe dos saldos destas rubricas é o seguinte:

Detalhe dos derivados de cobertura (produto e contraparte)

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxas de juro	209	69	987	49
Instrumentos de capital próprio	38		12	
Divisas e ouro	8	7	6	3
Outros		98	10	53
TOTAL COBERTURA DO JUSTO VALOR	255	174	1.015	105
Taxas de juro		1		
Divisas e ouro	351	127		116
Outros		1.068	3	707
TOTAL DA COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	351	1.196	3	823
TOTAL	606	1.370	1.018	928
Pró-memória				
<i>Dos quais: OTC - instituições de crédito</i>	606	1.370	1.018	928

A seguir é detalhado o calendário do montante nominal dos instrumentos de cobertura sobre taxas de juro e a sua taxa de juro média:

Calendário de vencimento dos elementos de cobertura e taxa de juro média - 2022

(Milhões de euros)

	Valor do elemento coberto					Taxa de juro média	
	< 1 Mês	1 - 3 Meses	3 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos		
Coberturas de taxas de juros de ativos		1	378	2.662	9.693	12.734	(0,13) %
Coberturas de taxas de juros de passivos	1.264	2.567	3.754	51.015	13.325	71.925	0,21 %
TOTAL COBERTURA DO JUSTO VALOR	1.264	2.568	4.132	53.677	23.018	84.659	
Coberturas de taxas de juros de ativos	1.492	4.243	3.531	31.005	5.049	45.320	(2,13) %
TOTAL DA COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	1.492	4.243	3.531	31.005	5.049	45.320	

Elementos de cobertura - Coberturas de justo valor

(Milhões de euros)

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2022		2022		31-12-2021	
			Valor do instrumento de cobertura		Alteração no VR utilizado para cálculo da ineficácia da cobertura (Nota 30)	Ineficácia reconhecida em resultados (Nota 30)	Valor do instrumento de cobertura	
			Ativo	Passivo			Ativo	Passivo
Macro-coberturas	Emissões	Transformação da taxa fixa para taxa variável	203	37	(4.711)	3	913	2
	Empréstimos à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	6	17	1.489	4	31	49
	Contas à ordem	Transformação da taxa fixa para taxa variável			(1.885)			
	TOTAL		209	54	(5.107)	7	944	51
Micro-coberturas	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da taxa fixa para taxa variável			9			
	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da dívida de taxa fixa inflação para taxa variável		94	17			47
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação da dívida da taxa fixa em divisas para a taxa variável em divisas		4	1			5
	Participações emitidas	Transformação Euribor 12M para Euribor 3M		1	21	(29)		9
	Empréstimo em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para a taxa variável em		8	1	(3)		9
	Dívida da carteira a custo amortizado	Transformação de dívida de taxa fixa para taxa variável				31		
	Valores representativos de dívida emitida	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável				(8)		9
	Dívida Pública da carteira a custo amortizado	Valor dos ativos cobertos de rendimento fixo	Forward			(32)		32
	Instrumentos de Capital próprio OCI	Risco de mercado	Troca de ações	37		38		12
	Restante							
TOTAL			46	120	24		71	54

Elementos cobertos - Coberturas de justo valor

(Milhões de euros)

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2022		Ajustamentos de justo valor acumulado no elemento coberto		Montante acumulado dos ajustamentos de cobertura de FV das partidas cobertas	Alterações no valor utilizado para calcular a ineficácia da cobertura (Nota 32)	Linha de balanço do elemento coberto	31-12-2021		
			Instrumento coberto		Instrumento coberto					Instrumento coberto		
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo				Ativo	Passivo	
Macro-coberturas	Emissões	Transformação da taxa fixa para taxa variável		49.032		(3.799)	66	4.714	Passivos financeiros ao custo amortizado		43.950	
	Empréstimos à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	11.553			(1.647)	1.005	(1.485)	Ativos financeiros ao custo amortizado	11.211		
	Contas à ordem	Transformação da taxa fixa para taxa variável		20.000		(1.886)		1.885	Passivos financeiros a custo amortizado		3.000	
	TOTAL		11.553	69.032	(1.647)	(5.685)	1.071	5.114		11.211	46.950	
Micro-coberturas	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da taxa fixa para taxa variável	58		n/a	n/a		(9)	Ativos financeiros a justo valor *	68		
	Dívida Pública carteira OCI	Transformação da dívida de taxa fixa inflação para taxa variável	477		n/a	n/a		(17)	Ativos financeiros a justo valor *	498		
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	40		2			(1)	Ativos financeiros ao custo amortizado	37		
	Participações emitidas	Transformação euribor 12M para euribor 3M		2.893		(20)		29	Participações emitidas		3.581	
	Empréstimo em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para a taxa variável em euros	151			(6)		3	Ativos financeiros ao custo amortizado	142		
	Dívida carteira rendimento fixo carteira custo amortizado	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável	452			(34)		(31)	Ativos financeiros a justo valor *	452		
	Títulos da dívida emitidos	Transformação de dívida taxa fixa inflação para taxa variável						8	Passivos financeiros a custo amortizado		31	
	Dívida Pública da carteira a custo amortizado	Valor dos ativos cobertos de rendimento fixo	Forward					(30)	Ativos financeiros ao custo amortizado	2.032		
	Instrumentos de Capital próprio OCI	Risco de mercado	Troca de ações	459		n/a	n/a		(38)	Ativos financeiros a justo valor *	228	
	Restante			3				7		4		
TOTAL			1.640	2.893	(38)	(20)	(23)	(24)		3.461	3.612	

(*) com alterações noutro rendimento integral

Elementos de cobertura - coberturas fluxos de caixa*(Milhões de euros)*

Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2022			31-12-2021		
			Valor do instrumento de cobertura		Montante reclassificado a partir do capital próprio para resultados	Ineficácia reconhecida em resultados	Valor do instrumento de cobertura	
			Ativo	Passivo			Ativo	Passivo
Macro coberturas	Empréstimos hipotecários euribor	Transformação da euribor hipotecária para taxa fixa			12			
	Empréstimos em divisas à taxa variável	Transformação da taxa variável em divisas para taxa variável em euros	345	95	(140)		114	
	Depósitos a prazo à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável			1			
	TOTAL		345	95	(127)		114	
Microcoberturas	Dívida Pública indexada à inflação	Transformação da taxa variável indexada à inflação para taxa fixa		289	(124)		165	
	Dívida pública a custo amortizado em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para taxa fixa em euros	6	33	1	3	2	
	Dívida pública a custo amortizado indexado à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa		779	(291)		542	
	TOTAL		6	1.101	(414)	3	709	

Elementos cobertos - coberturas de fluxos de caixa

(Milhões de euros)

	Elemento coberto	Risco coberto	Instrumento de cobertura utilizado	31-12-2022			31-12-2021	
				Reserva de cobertura de fluxos de caixa	Montante pendente nas reservas de coberturas de fluxos de caixa de relações de cobertura para os quais a contabilização da cobertura já não se aplica	Linha de balanço onde se inclui o elemento coberto	Reserva de cobertura de fluxos de caixa	Montante pendente nas reservas de coberturas de fluxos de caixa de relações de cobertura para os quais a contabilização da cobertura já não se aplica
Macro-coberturas	Empréstimos hipotecários euribor	Transformação da euribor hipotecária para taxa fixa	Permutas de taxas de juro	(557)			7	
	Empréstimos em divisas à taxa variável	Transformação da taxa variável em divisas para taxa variável em euros	Permuta de divisas	(16)		Ativos financeiros ao custo amortizado	(20)	
	Depósitos a prazo à taxa fixa	Transformação da taxa fixa para taxa variável	Permutas de taxas de juro		22	Passivos financeiros ao custo amortizado		23
	TOTAL			(573)	22		(13)	23
Microcoberturas	Dívida pública indexada à inflação	Transformação dívida variável indexada à inflação para taxa fixa	Permutas sobre inflação e opções sobre inflação	(36)		Ativos financeiros a justo valor *	(43)	
	Dívida pública a custo amortizado em divisas	Transformação da taxa fixa em divisas para taxas fixas em euros	Permutas de Divisas	(81)		Ativos financeiros ao custo amortizado	(4)	
	Dívida pública a custo amortizado ligada à inflação	Transformação de taxa variável para taxa fixa	Permutas sobre taxas de juro e inflação	(45)		Ativos financeiros ao custo amortizado	(97)	
	TOTAL			(162)			(144)	

(*) com alterações noutra rendimento integral

15. INVESTIMENTOS EM ENTIDADES DEPENDENTES, NEGÓCIOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de participações - 2022

(Milhões de euros)

	31-12-2021		Compras e aumentos de capital	Vendas e reduções de capital	Perdas por imparidade	Transferências e outros *	31-12-2022	
	Valor contábilístico	% Part					Valor contábilístico	% Part
CUSTO	17.405		1	(6)		117	17.518	
BuildingCenter	9.182	100,00 %					9.182	100,00 %
VidaCaixa **	2.338	100,00 %				197	2.535	100,00 %
Banco BPI	2.060	100,00 %					2.060	100,00 %
CaixaBank Payments & Consumer	1.572	100,00 %				30	1.602	100,00 %
Hiscan Patrimonio	540	100,00 %				(60)	480	100,00 %
Puerto Triana	261	100,00 %					261	100,00 %
Hiscan Patrimonio II	223	100,00 %					223	100,00 %
CaixaBank Asset Management	177	100,00 %					177	100,00 %
CaixaBank Tech	176	100,00 %					176	100,00 %
Resto ***	876		1	(6)		(50)	822	
FUNDO DE IMPARIDADE	(7.811)				(174)	1	(7.984)	
BuildingCenter	(7.097)				(134)		(7.231)	
Hiscan Patrimonio	(363)					1	(362)	
Restante	(351)				(40)		(391)	
TOTAL ENTIDADES DO GRUPO	9.594		1	(6)	(174)	118	9.534	
CUSTO	82			(41)		(15)	26	
Restante	82			(41)		(15)	26	
FUNDO DE IMPARIDADE	(8)						(8)	
Restante	(8)						(8)	
TOTAL DAS ASSOCIADAS	74			(41)		(15)	18	

(*) A distribuição de reservas e dividendos contra custo é registada, principalmente, em transferências e outros.

(**) Inclui a contribuição não monetária do Bankia Vida (ver Nota 7)

(***) Inclui a transmissão da Sa Nostra Vida para o VidaCaixa

No final do exercício, não existe qualquer acordo de apoio financeiro ou outro tipo de compromisso contratual da empresa-mãe ou das sociedades dependentes com as entidades associadas e empresas comuns da Entidade que não sejam reconhecidos nas demonstrações financeiras. Além disso, não existe no encerramento do exercício qualquer passivo contingente relacionado com estas participações.

Sa Nostra Compañia de Seguros de Vida, S.A. (Sa Nostra Vida)

Em 27 de junho de 2022 o CaixaBank chegou a um acordo com a Caja de Seguros Reunidos, Compañia de Seguros y Reaseguros, S.A. (Caser) para que a sua filial VidaCaixa, S.A.U. de Seguros y Reaseguros (VidaCaixa) comprasse a sua participação de 81,31 % no capital social da Sa Nostra Vida, uma companhia de seguros de vida e planos de pensões que opera nas Ilhas Baleares. Esta transação foi concluída em novembro de 2022, após recebidas as autorizações da Comissão Nacional de Mercados e Concorrência e da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões.

Adicionalmente, foi registado um impacto negativo de 29 milhões de euros na demonstração de resultados pela penalização incluída no preço pela cessação do acordo da Caser e a Sa Nostra Vida. A aquisição não teve outros impactos significativos na demonstração de resultados da Entidade.

Em novembro de 2022, o CaixaBank transmitiu os restantes 18,69 % da capital social da Sa Nostra Vida ao VidaCaixa, por um preço de venda de 51 milhões de euros.

Uma vez realizada esta aquisição, a reorganização dos negócios de seguros provenientes do Bankia ficou concluída. A aquisição não teve impactos significativos na demonstração de resultados.

CaixaBank Payments & Consumer

Em abril de 2022, as participações da Redsys (4,2 %), Servired (19,2 %), Bizum (1,1 %), Sistema de tarjetas y medios de pago (2,5 %), Euro 6000 (10,3 %) e Visa (15.141 ações de classe C) detidas pelo CaixaBank, procedentes da combinação de negócios com o Bankia em 2021, foram transferidas para o CaixaBank Payments & Consumer através de uma contribuição dos acionistas, com uma avaliação aproximada de 30 milhões de euros. Esta operação não teve impacto significativo na demonstração de resultados.

Imparidade da carteira de participações

A fim de analisar o valor recuperável da carteira de participações associadas e empresas comuns, a Entidade acompanha regularmente os indicadores de imparidade dos seus investimentos. Particularmente, são considerados, entre outros elementos, os seguintes: **i)** a evolução dos negócios; **ii)** a cotação ao longo do período e **iii)** os preços objetivo publicados por analistas independentes de prestígio reconhecido.

16. ATIVOS TANGÍVEIS

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos dos ativos tangíveis

(Milhões de euros)

	2022			2021		
	Terrenos e edifícios	Mobiliário instal. e outros	Direitos de utilização *	Terrenos e edifícios	Mobiliário instal. e outros	Direitos de utilização *
Custo						
Saldo no início do exercício	3.463	5.588	2.024	2.251	4.075	1.568
Registos por CN (Nota 7)				1.562	1.674	428
Registos	11	354	118	23	286	59
Desreconhecimentos	(6)	(523)	(225)	(4)	(399)	(31)
Transferências internas	(387)	(4)		(369)	(48)	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.081	5.415	1.917	3.463	5.588	2.024
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(842)	(3.967)	(327)	(438)	(2.703)	(201)
Registos por CN (Nota 7)				(396)	(1.435)	
Registos	(36)	(197)	(159)	(39)	(183)	(134)
Desreconhecimentos	4	443	26		328	8
Transferências internas	151	1		31	26	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(723)	(3.720)	(460)	(842)	(3.967)	(327)
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício		(25)			(11)	
Registos por CN (Nota 7)					(21)	
Dotações (Nota 35)					(1)	
Disponibilidades (Nota 35)		1				
Transferências internas		2			8	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		(22)			(25)	
DE USO PRÓPRIO LÍQUIDO	2.358	1.673	1.457	2.621	1.596	1.697
Custo						
Saldo no início do exercício	57			70	1	
Registos por CN (Nota 7)				582		
Registos	2			1		
Desreconhecimentos	(11)	(1)		(32)		
Cancelamentos por contribuição				(612)	(1)	
Transferências internas	119	1		48		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	167			57		
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(3)			(8)	(1)	
Registos por CN (Nota 7)				(39)		
Registos	(1)			(3)		
Desreconhecimentos	2	1		6		
Cancelamentos por contribuição				41	1	
Transferências internas	(39)	(1)				
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(41)			(3)		
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício	(13)			(21)		
Registos por CN (Nota 7)				(146)		
Dotações (Nota 35)	(18)			(2)		
Disponibilidades (Nota 35)	1			2		
Transferências internas	(3)			(20)		
Cancelamentos por contribuição	2			168		
Utilizações	4			6		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(27)			(13)		
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	99			41		

CN: combinação de negócios; INSTAL.: Instalações

(*) Corresponde aos direitos de utilização de terrenos e edifícios. Em relação ao ativo sob direito de utilização, na rubrica «Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos sob direito de utilização» (ver Nota 20.4) é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros de arrendamento durante o período obrigatório do contrato.

Ativos tangíveis de uso próprio

No encerramento do exercício, as avaliações disponíveis não são indicativas da existência de imparidade significativa nos mesmos.

A informação selecionada sobre ativos fixos de uso próprio é apresentada abaixo:

Outras informações dos ativos fixos tangíveis de uso próprio

(Milhões de euros)

	31-12-2022
Ativos em uso completamente amortizados	2.816
Compromissos de aquisição de elementos de ativos tangíveis *	Não significativos
Ativos com restrições de titularidade	Não significativos
Ativos cobertos por apólices de seguros **	100 %

(*) As vendas formalizadas em exercícios anteriores com um contrato de arrendamento operacional posterior integram opções de compra exercíveis pelo Grupo no vencimento final dos contratos de arrendamento pelo valor de mercado dos escritórios nessa data, o que será determinado, se for o caso, por especialistas independentes.

(**) Algumas das apólices de seguro têm franquia. O CaixaBank é o titular de uma apólice empresarial assinada com terceiros, que cobre os danos materiais sobre os ativos materiais do Grupo.

17. ATIVOS INTANGÍVEIS

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de ativos intangíveis *

(Milhões de euros)

	Vida útil restante	31-12-2022	31-12-2021
Goodwill			118
Aquisição da Banca Cívica			118
Outros ativos intangíveis		810	679
Software	1 a 15 anos	621	469
Outros ativos intangíveis (gerados por fusões/aquisições)		189	210
Gestão de ativos do Bankia	11 anos	101	110
Mediação de seguros do Bankia	12 anos	88	100
TOTAL		810	797

(*) Além do estabelecido na Nota 40 relativamente à marca "la Caixa" e ao logotipo estrela, as atividades do Grupo não dependem nem são influenciadas significativamente por patentes nem por licenças comerciais, contratos industriais nem por novos processos de fabrico, assim como também não o são por contratos comerciais ou financeiros de caráter especial.

O detalhe do movimento do saldo deste capítulo é o seguinte:

Movimentos de outros ativos intangíveis

(Milhões de euros)

	2022			2021		
	Goodwill	Software	Outros ativos	Goodwill	Software	Outros ativos
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	2.410	747	229	2.410	702	23
Registo por combinações de negócios (Nota 7)					79	391
Registos		247			160	
Transferências e outros		3				(162)
Cancelamentos por saneamento (Nota 35)		(18)			(194)	(23)
SUBTOTAL	2.410	979	229	2.410	747	229
Amortização acumulada						
Saldo no início do exercício	(2.292)	(278)	(19)	(2.087)	(298)	(15)
Registos por combinações de negócios (Nota 7)					(55)	
Registos	(118)	(88)	(23)	(205)	(77)	(34)
Transferências e outros		(1)				12
Cancelamentos por saneamento (Nota 35)		11			152	18
SUBTOTAL	(2.410)	(356)	(42)	(2.292)	(278)	(19)
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício						
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO						
TOTAL		623	187	118	469	210

A seguir é apresentada informação selecionada relativamente a outros ativos intangíveis:

Outras informações de outros ativos intangíveis

(Milhões de euros)

	31-12-2022
Ativos em uso completamente amortizados	2.449
Compromissos de aquisição de elementos de ativos intangíveis	Não significativos
Ativos com restrições à titularidade	Não significativos

18. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

A composição do saldo destes capítulos dos balanços é a seguinte:

Detalhe de outros ativos

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Contratos de seguros vinculados a pensões	2.259	2.985
Pensões e obrigações similares (Nota 21.1)	577	804
Obrigações a longo prazo (Nota 21.2)	1.682	2.181
Ativos líquidos em planos de pensões (Nota 21.1)	158	256
Existências	5	7
Outros ativos restantes	1.564	1.358
Regularizações	928	910
Operações em curso	474	287
Outros	162	161
TOTAL DE OUTROS ATIVOS	3.986	4.606
Regularizações	1.702	1.083
Operações em curso	617	273
Outros	82	152
TOTAL DE OUTROS PASSIVOS	2.401	1.508

Acordo com Mutua Madrileña

Em janeiro de 2022, o CaixaBank chegou a um acordo com a Mutua Madrileña e a SegurCaixa Adeslas para o pagamento de uma contrapartida de 650 milhões de euros pelo aumento da rede do Bankia no atual acordo de distribuição. A receita foi registada na rubrica "Outros passivos - periodificações" e são acumuladas durante um período de 10 anos de acordo com a periodificação das despesas de parte da indemnização pela cessação dos acordos de não vida com a Mapfre (ver secção "Cessação dos acordos de distribuição com a Mapfre para seguros de não vida").

Rutura dos acordos de distribuição de seguros não-vida com a Mapfre

A 29 de dezembro de 2021, a Entidade chegou a um acordo com a Mapfre para a rescisão do contrato de agência assinado entre a Mapfre e o Bankia Mediación Operador de Banca de Seguros Vinculado, SAU (Bankia Mediación) para a distribuição de seguros não vida para a qual foi acordada uma indemnização de 247 milhões de euros, paga em dinheiro, correspondente a 110 % do valor da nova produção (excluindo a carteira atual) do ramo não vida, conforme determinado pelo perito independente designado pelas partes. O montante foi pago pelo CaixaBank através da sua sociedade dependente Bankia Mediación.

Do montante total da indemnização, foi utilizado um total de 106 milhões de euros do capítulo «Provisões - Restantes provisões» do balanço associado ao montante reconhecido no exercício de PPA (ver Nota 7). O restante foi registado como uma despesa antecipada no capítulo "Outros ativos-Periodificações" do balanço ao tratar-se de um montante que a Entidade teve que assumir para poder proporcionar o acesso a uma maior rede de agências livre de qualquer acordo na qual serão distribuídos os produtos de seguros de não vida que atualmente já estão a ser comercializados. Os Administradores da Entidade estimam que as despesas antecipadas serão recuperadas com o acordo formalizado (ver secção "Acordo com Mutua Madrileña") com SegurCaixa Adeslas/Mutua Madrileña.

Por seu lado, a Mapfre e o CaixaBank acordaram submeter a arbitragem (ver Nota 21.3.) se o CaixaBank estiver obrigado, conforme os referidos acordos de banca-seguros, a pagar à Mapfre uma quantia adicional de 23 milhões de euros, correspondentes a 10 % do valor do negócio de não-vida segundo o determinado pelo perito independente.

19. ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento dos ativos não correntes em venda

(Milhões de euros)

	2022			2021		
	Provenientes de regularizações de crédito			Provenientes de regularizações de crédito		
	Direitos de leilão (1)	Restante	Outros ativos (2)	Direitos de leilão (1)	Restante	Outros ativos (2)
Custo bruto						
Saldo no início do exercício	222	316	1.221	130	67	234
Registo por combinação de negócios (Nota				130	1.647	322
Registos	88	21	1	82	9	399
Transferências e outros	(67)	58	149	(15)	87	1.991
Desreconhecimentos do exercício (3)	(62)	(47)	(1.044)	(105)	(132)	(1.313)
Depreciações por contribuição (4)					(1.362)	(412)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	181	348	327	222	316	1.221
Fundo de imparidades						
Saldo no início do exercício	(46)	(70)	(44)	(33)	(11)	(65)
Registo por combinação de negócios (Nota				(17)	(468)	(67)
Dotações (Nota 37)		(9)	(79)		(12)	(69)
Recuperações (Nota 37)		4	35	1	3	2
Cancelamentos por contribuição					354	140
Transferências e outros	9	(4)	2	3	22	(18)
Utilizações		8	27		42	33
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(37)	(71)	(59)	(46)	(70)	(44)
TOTAL	144	277	268	176	246	1.177
Dos quais: Participações (3)			82			874
Dos quais: Bankia Vida						775
Dos quais: Ativos fixos tangíveis		277	268		246	303
Dos quais: Direitos de leilão	144			176		

(1) Os direitos de leilão são inicialmente registados pelo valor líquido pelo qual o ativo será registado no momento da adjudicação definitiva.

(2) Inclui principalmente: participações reclassificadas em ativos não correntes em venda, ativos provenientes da finalização de contratos de arrendamento operativo e de agências fechadas.

(3) A 31 de Dezembro de 2021 incluía a participação do Bankia Mediación e Bankia Vida, que foram transferidos para o VidaCaixa, em 2022.

(4) Em 2021 aumentou-se o capital não monetário da LivingCenter, S.A. com imóveis provenientes do Bankia, por um montante de 1.361 milhões de euros.

Venda do imóvel Castellana 51

Em novembro de 2022, o CaixaBank vendeu o imóvel da sua propriedade situado em Paseo de la Castellana, 51 de Madrid. O Conselho de Administração do CaixaBank acordou a venda deste à Inmo Critería Patrimonio, S.L.U. (uma filial integral do Critería Caixa, S.A.U.), que apresentou a melhor proposta.

O preço de venda do imóvel aumentou para 238,5 milhões de euros. A venda supôs o registo de um resultado positivo na demonstração de resultados de 101 milhões de euros (71 milhões de euros líquidos do efeito fiscal), na rubrica "Lucros ou perdas provenientes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, não admissíveis como atividades interrompidas (líquido)" em 2022.

A seguir são detalhados os ativos provenientes de regularizações de crédito sem considerar o seu fundo de imparidades, segundo a sua antiguidade determinada a partir da data de adjudicação:

Antigüedad dos ativos adjudicados

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Nº de ativos	Montante bruto	Nº de ativos	Montante bruto
Até 1 ano	201	21	2.229	142
Entre 1 e 2 anos	385	24	480	45
Entre 2 e 5 anos	1.486	93	1.182	77
Mais de 5 anos	4.973	391	3.489	274
TOTAL	7.045	529	7.380	538

20. PASSIVOS FINANCEIROS

O detalhe dos saldos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de passivos financeiros a custo amortizado - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação				Saldo no balanço
		Juros acumulados	Microcoberturas	Custos de transação	Prémios e descontos	
Depósitos	396.834	(11)	(20)	(9)	360	397.154
Bancos centrais	15.835	(236)				15.599
Entidades de crédito	11.510	69				11.579
Clientes	369.489	156	(20)	(9)	360	369.976
Títulos da dívida emitidos	48.403	596		(9)	1.040	50.030
Outros passivos financeiros	7.202					7.202
TOTAL	452.439	585	(20)	(18)	1.400	454.386

Detalhe de passivos financeiros a custo amortizado - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	Saldo bruto	Ajustamentos por avaliação				Saldo no balanço
		Juros acumulados	Microcoberturas	Custos de transação	Prémios e descontos	
Depósitos	461.404	(957)	8	(10)	458	460.903
Bancos centrais	76.773	(1.150)				75.623
Entidades de crédito	12.242	13				12.255
Clientes	372.389	180	8	(10)	458	373.025
Títulos da dívida emitidos	48.622	580		(10)	1.432	50.624
Outros passivos financeiros	6.224					6.224
TOTAL	516.250	(377)	8	(20)	1.890	517.751

20.1. DEPÓSITOS DE ENTIDADES DE CRÉDITO

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de depósitos de entidades de crédito

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
A vista	2.347	2.442
Outras contas	2.347	2.442
A prazo ou com pré-aviso	9.163	9.800
Contas a prazo	2.779	2.572
Cedência temporária de ativos	6.384	7.228
TOTAL	11.510	12.242

20.2. DEPÓSITOS DE CLIENTES

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de depósitos de clientes

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Por natureza	369.489	372.389
Contas correntes e outras contas à ordem	248.660	247.073
Contas de poupança	94.538	89.611
Depósitos a prazo	22.592	31.237
<i>Dos quais: certificados hipotecários nominativos</i>		6
Passivos financeiros híbridos	1.122	1.192
Cessões temporárias	2.577	3.276
Por setores	369.489	372.389
Administrações públicas	16.585	19.390
Setor privado	352.904	352.999

20.3. VALORES REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA EMITIDA

O detalhe dos saldos brutos desta rubrica é o seguinte:

Detalhe de valores representativos de dívida emitida

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Certificados hipotecários	16.815	20.412
Obrigações simples *	21.798	17.075
Notas estruturadas	311	385
Promissória	329	590
Participações preferenciais	4.250	5.000
Dívida subordinada	4.900	5.160
TOTAL	48.403	48.622

(*) Inclui obrigações simples ou ordinárias e obrigações simples ou ordinárias não preferenciais

O detalhe do movimento dos saldos de cada uma das tipologias de títulos emitidos é o seguinte:

Movimentos de valores representativos de dívida emitida

(Milhões de euros)

	Certificados hipotecários	Certificados territoriais	Obrigações simples	Notas estruturadas	Dívida subordinada	Participações preferenciais
Saldo bruto						
Saldo no início do exercício de 2021	45.713	3.500	11.730	591	3.150	3.000
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	17.671	900	2.599		1.675	1.250
Emissões	6.064	1.000	2.787		1.000	750
Amortizações	(7.424)	(900)			(665)	
Diferenças de câmbio e outros						
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	62.024	4.500	17.116	591	5.160	5.000
Títulos recomprados						
Saldo no início do exercício de 2021	(32.180)	(3.500)	(41)	(153)		
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	(7.976)	(900)				
Recompras	(6.916)	(1.000)		(53)		
Amortizações e outros	5.460	900				
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	(41.612)	(4.500)	(41)	(206)		
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	20.412		17.075	385	5.160	5.000
Saldo no início do exercício de 2022	62.024	4.500	17.116	591	5.160	5.000

Movimentos de valores representativos de dívida emitida*(Milhões de euros)*

	Certificados hipotecários	Certificados territoriais	Obrigações simples	Notas estruturadas	Dívida subordinada	Participações preferenciais
Saldo bruto						
Emissões	6.553	2.000	4.791		750	
Amortizações	(13.640)	(2.000)	(68)	(170)	(1.010)	(750)
Diferenças de câmbio e outros						
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	54.937	4.500	21.839	421	4.900	4.250
Títulos recomprados						
Saldo no início do exercício de 2022	(41.612)	(4.500)	(41)	(206)		
Recompras	(6.500)	(2.000)				
Amortizações e outros	9.990	2.000		96		
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	(38.122)	(4.500)	(41)	(110)		
SALDO LÍQUIDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	16.815		21.798	311	4.900	4.250

O detalhe das emissões de participações preferenciais é apresentado a seguir:

Detalhe de emissões de participações preferenciais*(Milhões de euros)*

Data de emissão	Vencimento	Montante nominal	Taxa de juro nominal	Montante pendente de amortização	
				31-12-2022	31-12-2021
Junho 2017 *	Perpétuo	1.000	6,750 %	1.000	1.000
Julho 2017	Perpétuo	750	6,000 %		750
Março 2018 *	Perpétuo	1.250	5,250 %	1.250	1.250
Setembro 2018	Perpétuo	500	6,375 %	500	500
Outubro 2020 *	Perpétuo	750	5,875 %	750	750
Setembro 2021 *	Perpétuo	750	3,625 %	750	750
PARTICIPAÇÕES PREFERENCIAIS				4.250	5.000
Títulos próprios comprados					
TOTAL				4.250	5.000

(*) São instrumentos perpétuos de capital de nível 1 adicional, sem prejuízo do qual as opções do CaixaBank podem ser amortizadas (parcial ou totalmente) em determinadas circunstâncias (uma vez tenham decorrido, pelo menos, cinco anos desde a sua data de emissão segundo as condições particulares de cada uma delas e com o consentimento prévio da autoridade competente) sendo sempre convertidas em ações ordinárias de nova emissão da Entidade se o CaixaBank ou o Grupo CaixaBank apresentarem um rácio de capital de nível 1 ordinário (rácio *Common Equity Tier 1* ou CET1), calculado segundo o Regulamento Europeu 575/2013, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os requisitos prudenciais das entidades de crédito e das empresas de investimento ("CRR"), inferior a 5,125%. O preço de conversão das participações preferenciais será o mais elevado entre i) a média dos preços médios diários ponderados por volume diário das ações do CaixaBank durante os cinco dias de cotação anteriores ao dia em que o evento de conversão correspondente é anunciado, ii) o preço mínimo de conversão e iii) o valor nominal da ação do CaixaBank no momento da conversão.

É apresentado a seguir o detalhe das emissões de dívida subordinada:

Detalhe de emissões de dívida subordinada*(Milhões de euros)*

Data de emissão	Vencimento	Montante nominal	Taxa de juro nominal	Montante pendente de amortização	
				31-12-2022	31-12-2021
Fevereiro 2017	15-02-2027	1.000	3,500 %		510
Março 2017	17-07-2028	500	3,375 %		500
Julho 2017	07-07-2042	150	4,000 %	150	150
Julho 2017	14-07-2028	1.000	2,750 %	1.000	1.000
Abril 2018	17-04-2030	1.000	2,250 %	1.000	1.000
Fevereiro 2019	15-02-2029	1.000	3,750 %	1.000	1.000
Março 2021	18-06-2031	1.000	1,250 %	1.000	1.000
Novembro 2022	23-02-2033	750	6,250 %	750	
DÍVIDA SUBORDINADA				4.900	5.160
Títulos próprios comprados					
TOTAL				4.900	5.160

20.4. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

Detalhe de outros passivos financeiros

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Obrigações a pagar	960	1.132
Fianças recebidas	5	5
Câmaras de compensação	1.178	1.314
Contas de cobrança	1.728	1.406
Contas especiais	1.495	308
Passivos associados a ativos por direitos de utilização (Nota 16)	1.502	1.731
Outros conceitos	334	328
TOTAL	7.202	6.224

Na rubrica "Outros passivos financeiros - Passivos associados a ativos por direitos de utilização" (ver Nota 16) é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros de arrendamento durante o período de cumprimento obrigatório do contrato. O movimento correspondente ao exercício é o seguinte:

Pagamentos futuros de contratos de arrendamento operacional

(Milhões de euros)

	31-12-2020	Registo por CN	Registo líquido	Atual finan.	Pagamentos	31-12-2021	Registo líquido	Atual finan.	Pagamentos	31-12-2022
Relacionados com o contrato com Jezzine Uno, SAU	569		(1)	9	(38)	539	30	9	(40)	538
Associados a outros arrendamentos operacionais	820	456	8	8	(100)	1.192	(97)	1	(132)	964
TOTAL	1.389	456	7	17	(138)	1.731	(67)	10	(172)	1.502
Taxa de desconto aplicada (dependendo do termo)										
Espanha	[0,10%-1,66%]					[0,00%-1,66%]				[0,00%-1,66%]

Atual finan.: Atualização financeira; CN: Combinação de negócios (ver Nota 7)

21. PROVISÕES

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento de provisões

(Milhões de euros)

	Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo	Questões processuais e litígios por impostos pendentes		Compromissos e garantias concedidas		Restantes provisões
			Contingências legais	Provisões para impostos	Riscos contingentes	Compromissos contingentes	
SALDO A 31-12-2020	499	1.397	314	187	89	35	323
Registo por combinação de negócios (Nota 7)	626	107	302	197	257	85	226
Com débito à demonstração de resultados	(390)	2.263	140	30	(22)	2	181
Dotação		4	308	37	(20)	87	382
Reversão		(13)	(168)	(7)	(2)	(85)	(201)
Custo/Receita por juros	4						
Despesas de pessoal *	(394)	2.272					
(Ganhos) / Perdas atuariais	(38)						
Utilização de fundos	(45)	(348)	(202)	(23)			(73)
Transferências e outros	152	(12)	159	(39)	18	(69)	(170)
SALDO A 31-12-2021	804	3.407	713	352	342	53	487
Com débito à demonstração de resultados	6	(238)	96	(44)	101	(6)	1
Dotação		3	207	12	149	83	293
Reversão		(200)	(111)	(56)	(48)	(89)	(292)
Custo/Receita por juros	6	2					
Despesas de pessoal		(43)					
(Ganhos) / Perdas atuariais	(182)						
Utilização de fundos	(50)	(595)	(237)	(14)			(148)
Transferências e outros			(5)	(2)	4	7	18
SALDO A 31-12-2022	578	2.574	567	292	447	54	358

(*) A 1 de janeiro de 2022 entraram em vigor as alterações resultantes do novo Acordo de Trabalho assinado a 7 de julho de 2021. Relativamente à previsão social complementar, foi acordado estabelecer um crescimento fixo anual de 0,35 % para o futuro das prestações originadas em substituição dos vários critérios estabelecidos, principalmente com base no IPC (aplicável até ao momento). Esta revalorização tornou-se aplicável a todos os planos de prestações definidas atuais e futuras, quer as que se encontram instrumentadas através do Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank, quer as que estão fora do mesmo. Este facto originou, no momento do acordo (2021), uma liquidação das obrigações no montante de 394 milhões de euros.

21.1. PENSÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES DEFINIDAS PÓS-EMPREGO

Fundo para pensões e obrigações idênticas – Planos pós-emprego de prestação definida

Os compromissos por remuneração pós-emprego de prestação definida da Entidade têm a seguinte natureza:

- Parte dos compromissos com colaboradores e ex-colaboradores do CaixaBank encontram-se cobertos por contratos de seguros com entidades seguradoras pertencentes ou não ao Grupo, provenientes na sua maioria de processos de fusão. Nestes casos o tomador das apólices de seguros é o CaixaBank, sendo a gestão dos mesmos e a assunção dos seus riscos levada a cabo através de cada uma das entidades seguradoras.
- Os restantes compromissos atribuídos aos negócios em Espanha estão instrumentados através do Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank, o qual prevê vários subplanos. Estes subplanos encontram-se integrados em dois Fundos de Pensões, sendo o fundo Pensiones Caixa 30, Fondo de Pensiones o que une um maior número de participantes e de beneficiários. Os Fundos de Pensões mantêm assegurados os seus compromissos de prestação definida através de contratos de seguros, cujo tomador é a própria Comissão de Controlo do Plano de Pensões, a maior parte com o VidaCaixa. O CaixaBank não controla os Fundos de Pensões nos quais estes subplanos se encontram integrados tendo, no entanto, representação minoritária nas Comissões de Controlo estabelecidas em cada um deles.
- Ao encontrar-se a maioria dos compromissos de prestação definida cobertos através dos Fundos de Pensões ou através de apólices de seguro contratadas diretamente pelo CaixaBank, cujo objetivo é que as prestações a pagar aos beneficiários sejam equivalentes aos lucros garantidos nas apólices contratadas, a Entidade não se expõe a volatilidades e a movimentos incomuns de mercado. Nos vários encerramentos, o justo valor das apólices contratadas diretamente com o VidaCaixa ou com outras entidades e o valor dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente coberto através de apólices de seguro), é calculado com uma metodologia de avaliação homogênea tal como estabelece a norma contabilística.

Se qualquer apólice de seguros for um ativo afeto ao Plano de Pensões de Emprego do CaixaBank e os seus fluxos corresponderem exatamente quer no montante quer no calendário de pagamentos com as prestações a pagar dentro do plano, considera-se então que o justo valor dessas apólices de seguro é igual ao valor atual das obrigações de pagamento conexas. Existirá apenas um passivo líquido por prestação definida quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões mantiverem determinados compromissos não assegurados.

Enquanto as apólices de seguro contratadas com seguradoras externas ao Grupo e o valor dos ativos detidos através dos Fundos de Pensões são apresentados líquidos no balanço da situação por serem ativos elegíveis atribuídos ao plano e os quais serão utilizados para liquidar as obrigações assumidas, o justo valor das restantes apólices contratadas diretamente pelo CaixaBank com a VidaCaixa é apresentado na rubrica "Outros ativos - restantes ativos".

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de fundos para pensões e obrigações semelhantes

(Milhões de euros)

	Entidade associada *				Entidade não associada **				Ativo/(Passivo) líquido por compromissos a longo prazo (A+B)	
	Obrigações por prestação definida		Justo valor dos ativos afetos		Obrigações por prestação definida (A)		Justo valor dos ativos (B)			
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
BALANÇO NO INÍCIO	(804)	(492)	804	490	(1.411)	(1.703)	1.667	1.696	256	(7)
(Custo) receita dos juros	(5)	(3)	5	3	(10)	(5)	12	5	2	
Custo por serviços passados	(1)	(1)								
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA, RECONHECIDO EM GANHOS E PERDAS	(6)	(4)	5	3	(10)	(5)	12	5	2	
Ganhos/(Perdas) atuariais por hipótese de experiência	12	17			4	35			4	35
Ganhos/(Perdas) atuariais por hipóteses financeiras	170	21	(183)	(30)	312	33	(308)	(132)	4	(99)
COMPONENTES DO CUSTO NA PRESTAÇÃO DEFINIDA, RECONHECIDO NO CAPITAL PRÓPRIO	182	38	(183)	(30)	316	68	(308)	(132)	8	(64)
Contribuições para o Plano			1	(93)				19		19
Pagamentos do Plano	50	45	(50)	(45)	97	105	(97)	(104)		1
Liquidações		84				310	(108)		(108)	310
Registo por combinações de negócio (Nota 7)		(626)		478		(137)		137		
Transações		151		1	(11)	(49)	11	46		(3)
OUTROS	50	(346)	(49)	341	86	229	(194)	98	(108)	327
BALANÇO NO ENCERRAMENTO	(578)	(804)	577	804	(1.019)	(1.411)	1.177	1.667	158	256
Registado em:										
"Outros ativos - Ativos líquidos em planos de pensões" (Nota 18)									158	256
"Outros ativos - Contratos de seguros associados a pensões" (Nota 18)			577	804						
"Provisões - Pensões e outras obrigações definidas pós-emprego"	(578)	(804)								
Tipo de obrigação										
Compromissos causados	(577)	(802)			(1.018)	(1.407)				
Compromissos não causados	(1)	(2)			(1)	(4)				
Tipo de investimento										
Instrumentalizados através de apólices de seguro			577	804			1.177	1.667		

(*) As obrigações encontram-se asseguradas numa sociedade associada, sendo o Grupo o detentor do seguro.

(**) As obrigações estão seguras por terceiros ou o Grupo não é o tomador do seguro.

O valor atual das obrigações de prestação definida foi determinado aplicando os seguintes critérios:

- Foi utilizado como método de acréscimo o 'método da unidade projetada de crédito', que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada unidade separadamente.
- A idade estimada de reforma para cada colaborador é a primeira idade possível em que tem direito a reformar-se ou a idade acordada nos acordos, se aplicável.
- Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na avaliação são aleatórios e compatíveis entre si.

Os pressupostos utilizados nas avaliações atuariais dos compromissos da Entidade são as seguintes:

Pressupostos atuariais e financeiros em Espanha

	31-12-2022	31-12-2021
Taxa de desconto prestações pós-emprego (1)	3,62 %	0,84 %
Taxa de desconto prestações a longo prazo (1)	3,2 %	0,01 %
Tabelas de mortalidade (2)	PERM-F/2000 - P	PERM-F/2000 - P
Taxa anual de revisão de pensões (3)	0,35 %	0,35 %
I.P.C. anual acumulativo (4)	2,93 %	2,56 %
Taxa de crescimento dos salários	1,0% 2023; IPC+0,5% 2024 e seguintes	0,75% 2022; 1% 2023; IPC+0,5% 2024 e seguintes

(1) Utilização de uma curva de taxas construída a partir de obrigações corporativas de alta qualidade de crédito, da mesma moeda e prazo que os compromissos assumidos. Taxa informada com base no prazo médio ponderado destes compromissos.

(2) Foi decidido manter as tabelas PERM-F/2000-P como a melhor estimativa do padrão de sobrevivência, baseada na experiência histórica.

(3) Dependendo de cada compromisso. Com base no Acordo de alteração das condições de trabalho assinado a 1 de julho de 2021, foi considerada uma taxa fixa de 0,35% como reavaliação futura para os compromissos por pensões que resultam de sistemas, pactos e/ou acordos coletivos.

(4) Utilização da curva de inflação cupão zero espanhola. Taxa informada com base no prazo médio ponderado dos compromissos.

As avaliações atuariais dos Compromissos por pensões são realizadas por atuários qualificados e independentes da Entidade.

Adicionalmente, relativamente a preservar a governança da avaliação e da gestão dos riscos inerentes à assunção nestes compromissos, o CaixaBank tem estabelecido um quadro de atuação onde o Comité ALCO gere as propostas de coberturas destes riscos e o Comité Global do Risco aprova qualquer alteração nos critérios de avaliação dos passivos que refletem estes compromissos para os negócios de Espanha.

A seguir é apresentada uma análise da sensibilidade do valor das obrigações sobre os principais pressupostos utilizados na avaliação atuarial. Para determinar esta sensibilidade foi replicado o cálculo do valor das obrigações alterando a variável em questão, tendo-se mantido constantes os restantes pressupostos atuariais e financeiros. Uma limitação deste método origina que seja improvável que a alteração de qualquer variável ocorra isoladamente, dado que algumas das variáveis poderão estar correlacionadas:

Análise da sensibilidade das obrigações

(Milhões de euros)

	+50 p. b.	-50 p. b.
Taxa de desconto	-26	28
Taxa anual de revisão de pensões *	0	0

(*) Segundo o Acordo de Trabalho assinado a 7 de julho de 202, o crescimento fixo anual é do 0,35 %.

A estimativa do justo valor dos contratos de seguro ligados a pensões diretamente contratados pelo CaixaBank com o VidaCaixa ou outras entidades e o valor dos ativos dos Fundos de Pensões (principalmente apólices de seguro) considera o valor dos pagamentos futuros assegurados descontados à mesma curva de taxas utilizada para as obrigações, pelo que à medida que os fluxos de pagamento esperados forem correspondendo aos decorrentes das apólices, quaisquer alterações razoáveis na taxa de desconto no final do exercício teriam um efeito semelhante no valor das obrigações brutas da Entidade e no justo valor dos contratos de seguro ligados às pensões e no justo valor dos ativos detidos através dos Fundos de Pensões.

De uma forma consistente com o mencionado na [Nota 2.12](#), o cálculo da sensibilidade das obrigações foi calculado unicamente quando o CaixaBank ou o Fundo de Pensões não mantêm seguros determinados compromissos, por exemplo, algumas filas de longevidade mencionadas anteriormente para o negócio de Espanha.

A seguir é indicada a estimativa do pagamento das prestações previstas para os próximos 10 anos:

Pagamentos previstos para compromissos pós-emprego

(Milhões de euros)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028-2032
Espanha *	49	47	46	45	43	192

(*) Excluindo as prestações seguradas a pagar pela VidaCaixa diretamente aos Fundos de Pensões.

21.2. PROVISÕES PARA OUTRAS RETRIBUIÇÕES AOS COLABORADORES

A Entidade mantém fundos para cobrir os compromissos dos seus programas de despedimento, tanto em termos de salários como de outros encargos sociais, desde o momento do seu despedimento até atingir a idade estabelecida nos acordos. Também estão constituídos fundos para cobrir prémios de antiguidade e outros compromissos com o pessoal no ativo. A seguir são detalhados os principais programas sobre os quais são mantidos fundos:

Programas de despedimentos

(Milhões de euros)

	Exercício de registo	Número de pessoas aderentes	Dotação inicial
Acordo de trabalho 17-07-2014	2014	434	182
Acordo de trabalho de reestruturação pessoal Barclays Bank 2015	2015	968	187
Acordo de trabalho 29-06-2015 (reorganização territorial do modelo)	2015	700	284
Plano de despedimentos voluntários incentivados 16-04-2016	2016	371	160
Acordo de trabalho 29-07-2016	2016	401	121
Plano de despedimentos voluntários incentivados 10-01-2017	2017	350	152
Acordo de trabalho 28-04-2017 - Despedimentos 2017	2017	630	311
Acordo de trabalho 28-04-2017 - Despedimentos 2018	2018	151	67
Acordo de trabalho 08-05-2019	2019	2.023	978
Acordo de trabalho 31-01-2020 - Despedimentos 2020	2020	226	109
Acordo de trabalho de reestruturação 1-07-2021	2021	6.452	1.884

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Conciliação de saldos de outras retribuições aos colaboradores a longo prazo

(Milhões de euros)

	2022		2021	
	Obrigações	Ativos	Obrigações	Ativos
VALOR ATUAL NO INÍCIO DO PERÍODO	(3.407)	2.181	(1.397)	864
Custo do serviço prestado exercício atual	(3)		1	
Serviços passados (novos compromissos)	80		(2.272)	
Despesas de pessoal	43		(2.272)	
Provisões/Reversão de provisões	37			
Juros sobre o valor atual	(2)	2	(1)	1
Lucros/Perdas atuariais	163	(158)	9	(27)
COMPONENTES DO CUSTO DA PRESTAÇÃO DEFINIDA RECONHECIDO EM GANHOS E PERDAS	238	(156)	(2.263)	(26)
Registo por combinação de negócios			(107)	
Contribuições da empresa e resgates		62		1.529
Prestações pagas	595	(405)	348	(186)
Transações			12	
RESTANTES	595	(343)	253	1.343
VALOR ATUAL NO FINAL DO PERÍODO	(2.574)	1.682	(3.407)	2.181
<i>Dos quais: Com o pessoal pré-reformado</i>	<i>(78)</i>		<i>(188)</i>	
<i>Dos quais: Indemnizações por cessação</i>	<i>(2.428)</i>		<i>(3.143)</i>	
<i>Dos quais: Prémios de antiguidade e outros compromissos</i>	<i>(65)</i>		<i>(64)</i>	
<i>Dos quais: Outros compromissos provenientes do Barclays Bank</i>	<i>(3)</i>		<i>(12)</i>	
<i>Dos quais: Outros ativos - Contratos de seguros ligados a pensões (ver Nota 18)</i>		1.682		2.181

21.3. PROVISÕES PARA QUESTÕES PROCESSUAIS E LITÍGIOS POR IMPOSTOS PENDENTES

O litígio em matéria de produtos bancários e financeiros é objeto de acompanhamento e de controlo exaustivo para identificar os riscos que possam implicar uma saída de recursos do Banco, efetuar as dotações oportunas e adotar as medidas correspondentes em termos de adaptação e de melhoria dos procedimentos, produtos e serviços. O exercício de 2020 foi marcado por fluxos muito irregulares, condicionados pelo efeito que a crise sanitária e o Estado de Emergência ocasionaram também no normal funcionamento da Administração de Justiça, se bem que se possa considerar normalizado o seu funcionamento durante 2021 e 2022.

O caráter dinâmico do litígio e a elevada disparidade de critérios judiciais originam com frequência alterações de cenários, sem prejuízo do qual a Entidade tem estabelecidos mecanismos de acompanhamento para controlar a evolução das reclamações, ações judiciais e das várias sensibilidades judiciais sobre as matérias litigiosas que permitam identificar, definir e estimar os riscos, sempre em conformidade com a melhor informação disponível.

Em matéria de litígios por condições gerais, principalmente associadas à concessão de empréstimos hipotecários a consumidores (p.ex. cláusulas de taxa mínima, cláusulas multidivisa, despesas hipotecárias, vencimento antecipado, etc.), são mantidas as provisões necessárias e a Entidade mantém um constante diálogo com os clientes para, caso a caso, explorar acordos. Além disso, o CaixaBank lidera a adesão a sistemas de resolução extrajudicial de conflitos promovidos por alguns órgãos judiciais que resolvem estas matérias, com o objetivo de promover soluções amigáveis que evitem manter litígios com clientes e ajudem a aliviar a carga judicial.

Da mesma forma a Entidade tem as suas provisões adaptadas ao risco de ações judiciais em curso resultantes de reclamações de quantias por pagamentos em conta na compra de habitação em projeto, produtos bancários, financeiros e de investimento, responsabilidades decorrentes da transferência de bens e direitos, preço excessivo e anormal das taxas de juro, direito à honra ou declarações de responsabilidade civil subsidiária originada por eventuais condutas de pessoas com associação laboral.

Por último, é adotado um critério de prudência na constituição de provisões por eventuais procedimentos administrativos sancionatórios, aos quais é dada cobertura conforme os critérios económicos que a concreta administração do procedimento apresentar, sem prejuízo de exercer plenamente o direito de defesa nas instâncias adequadas com o fim de diminuir ou anular a potencial sanção.

A seguir é detalhado o conteúdo das secções principais desta rubrica, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorra, é incerto.

Índice de Referência de Empréstimos Hipotecários (IRPH)

Relativamente à taxa de referência oficial para as hipotecas em Espanha denominada IRPH, a sentença tornada pública pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) a 3 de março de 2020 e o conjunto de sentenças emitidas pela Primeira Câmara do Supremo Tribunal (TS) a 6 e 12 novembro de 2020 trazem clareza à acusação das reclamações que questionem a falta de transparência na comercialização de empréstimos hipotecários que incluam este índice.

A conclusão jurídica principal do atual quadro judicial, sem prejuízo da sua eventual evolução, é a validade dos empréstimos hipotecários que incluam este índice.

Por um lado os empréstimos hipotecários onde o IRPH tenha sido incluído no contexto de Acordos públicos para facilitar o acesso de Habitações de Proteção Oficial (VPO), é entendido pelo TS que existiu transparência na contratação; os principais elementos relativos ao cálculo do juro variável fixado no contrato eram facilmente acessíveis, o consumidor aderiu a um regime de financiamento estabelecido e regulado numa norma regulamentar, revista periodicamente por sucessivos Conselhos de Ministros, a cláusula fazia referência expressa a esta regulamentação e a estes acordos e quer aquela quer estes gozam da publicidade resultante da sua publicação no BOE.

Nos casos não incluídos no anterior pressuposto, deverá ser examinada caso a caso a informação pré-contratual e contratual que tenha sido fornecida aos consumidores dos empréstimos hipotecários que incluam este índice, para determinar se estão ou não afetados por falta de transparência, dado que não existem meios avaliados para provar a transparência material. Em qualquer caso, o relevante é que a eventual declaração de falta de transparência exige que o TS, consoante doutrina reiterada pelo TJUE, realize consecutivamente um julgamento de abuso e que este abuso, por existência de má fé e de desequilíbrio importante, não suceda nestes casos. No

Julgamento do TS, por um lado a boa fé não é violada quando é oferecido um índice oficial, recomendado pelo Banco de Espanha desde finais de 1993 como uma das taxas que podiam ser utilizadas para as operações de crédito hipotecário e que o Governo central e vários Governos autonómicos, através de várias disposições regulamentares, tinham estabelecido o índice IRPH como referência para o financiamento (obtenção de empréstimos) da aquisição de habitações de proteção oficial (VPO - viviendas de protección oficial). Por outro lado, também não existe desequilíbrio importante no momento da contratação, ao tornar-se irrelevante a evolução posterior e não se podendo evitar que hipoteticamente, ao ser substituído o IRPH Caixas ou Bancos pelo índice que o TJUE propõe como substituto no caso de abuso e de falta de acordo, seja aplicado como índice supletivo legal o IRPH Instituições, que não tem praticamente diferenças com o IRPH Caixas ou com o IRPH Bancos.

Este critério do TS foi aprovado pelo Tribunal de Justiça da União Europeia num despacho de 17 de novembro de 2021, ao resolver uma segunda questão prejudicial formulada pelo 38º Tribunal de primeira instância de Barcelona (assunto C-655/20). Apesar da clareza das resoluções do TJUE e os critérios coerentes do TS com os postulados dessas decisões, um tribunal de primeira instância de Palma de Maiorca, insatisfeito com as sentenças do TS, voltou a submeter novas questões prejudiciais.

Em conclusão, entendemos que foi clarificado conforme o estado da jurisprudência atual a plena validade da contratação e a ausência de risco sobre a eventual saída de recursos devido a uma eventual declaração de falta de transparência.

Em concordância com a atualidade e razoabilidade jurídica do acima exposto, bem como a melhor informação disponível até o momento, a Entidade não mantém provisões a este respeito.

A 31 de dezembro de 2022, o montante total de empréstimos hipotecários com o pagamento em dia indexado ao IRPH com pessoas singulares é de aproximadamente 4.825 milhões de euros (a maioria deles, mas não todos, com consumidores).

Contencioso relacionado com contratos de crédito ao consumo (cartões “revolving”) pela aplicação da Lei de Repressão da Usura de 1908, devido à Sentença do Tribunal Supremo, com data de 04.03.2020

O TS ditou uma sentença com relevância setorial nos contratos de cartões revolving e/ou com pagamento diferido. A resolução determinava **i)** que os cartões revolving são um mercado específico dentro das facilidades de crédito, **ii)** que o Banco de Espanha publica uma taxa de juro de referência específica deste produto no seu Boletim Estatístico, que é a que deve servir de referência para determinar qual é o “juro normal do dinheiro”, **iii)** que “a taxa média de juros das operações de crédito mediante cartões de crédito e revolving das estatísticas do Banco de Espanha (...) era algo superior a 20 %” e **iv)** que uma TAE como a analisada no caso concreto, entre 26,82 % / 27,24 %, é uma taxa “manifestamente desproporcionada”, o que implica a nulidade do contrato e a devolução dos juros pagos. Esta sentença, ao contrário da anterior sobre esta matéria onde era utilizada a regra supra duplum para delimitar o preço desproporcionado, i.e. superar no dobro o juro médio ordinário - também não forneceu nesta ocasião critérios específicos ou precisão que permitam determinar com segurança jurídica que a superação ou o afastamento do juro “normal do dinheiro” pode chegar a implicar a nulidade do contrato. Esta circunstância vem fomentando um litígio significativo e um conjunto de critérios judiciais muito díspares que dificultam a aplicação de um critério uniforme. A matéria é objeto de acompanhamento e gestão específicos. Recentemente, a 4 de maio de 2022, o TS emitiu a sentença confirmando que para determinar se existe usura é preciso comparar a taxa acordada com a taxa média prevista para esta tipologia de produto em e confirma a conclusão do Tribunal Provincial que considerou uma taxa de 24,5 % não era usurária, ao constar em autos de prova que na data de contratação eram de as taxas semelhantes à taxa acordada eram normais. Outra sentença do TS, de 4 de outubro de 2022, que avalia a taxa acordada num cartão revolving contratado numa altura em que o Banco de Espanha não publicava dados estatísticos para este tipo de produto, considera ter estabelecido que taxas entre 23-26 % eram comuns na década de 1999/2009 e considera válida uma taxa dentro deste intervalo.

Adicionalmente, o CaixaBank e sua filial emissora de cartões, CaixaBank Payments and Consumer, receberam uma ação coletiva formulada pela Associação de Consumidores e Utilizadores (ASUFIN) que foi indeferida parcialmente pelo Julgado do Comercial nº 4 de Valência o 30 de dezembro de 2020. Em primeiro lugar, o processo ficou reduzido a uma ação de eventual cessação de condições gerais; foi indeferida, contra a ASUFIN e a favor do CaixaBank, a possibilidade de reclamar a devolução de quantias. Mais adiante, a sentença reafirma esta situação, indefere integralmente a ação contra o CaixaBank e solicita apenas ao CaixaBank Payments and Consumer a cessação da cláusula de vencimento antecipado, indeferindo todos os pedidos restantes sobre falta de

transparência no funcionamento dos cartões, nos métodos de cálculo dos juros, no direito de compensação de dívidas ou na alteração de condições em contratos de duração indefinida. Ambas as partes recorreram contra a sentença, a Seção 9ª do Tribunal Provincial de Valência emitiu a sentença nº 1152/2021 de 03 de outubro de 2021, em função da qual indefere o recurso da ASUFIN e defere o recurso do CaixaBank Payments and Consumer, e como consequência, indefere integralmente a ação, revogando parcialmente a ação de primeira instância. Esta sentença não é firme.

De acordo com a melhor informação disponível até ao momento, a rubrica de «Restantes Provisões» inclui a estimativa, das obrigações presentes que possam resultar de procedimentos judiciais, incluindo os procedimentos relativos a cartões revolving e/ou com pagamentos diferidos ou, em menor medida, de empréstimos pessoais pela taxa de juro submetida a revisão judicial sob estas considerações jurisprudenciais, cuja ocorrência foi considerada como provável.

Em qualquer caso, os pagamentos que finalmente possam ser necessários dependerão dos termos concretos das sentenças às quais a Entidade tenha que fazer frente e/ou o número de ações que sejam atendidas, entre outros. Dada a natureza destas obrigações, o calendário esperado de saídas de recursos económicos, é incerto e, conforme a melhor informação disponível a data de hoje, estima-se que as responsabilidades que possam resultar destes procedimentos não terão, no conjunto, um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira nem nos resultados das suas operações.

Coral Homes

A 28 de junho de 2018, o CaixaBank, S.A., a Sociedade e Coral Homes Holdco, S.L.U., sociedade pertencente ao grupo Lone Star, celebraram um contrato de investimento com o objetivo de estabelecer os termos conforme nos quais a Sociedade e Coral Homes Holdco, S.L.U. seriam, através de uma sociedade recentemente criada, denominada Coral Homes, S.L., os proprietários e gestores do negócio formado por um conjunto específico de ativos imobiliários propriedade da Sociedade e 100% da capital social da sociedade Servihabitat Serviços Imobiliários, S.L., sociedade dedicada à prestação de serviços de gestão imobiliária. Por outro lado, como parte da transação, Servihabitat Serviços Imobiliários, S.L. continuaria a prestar o servicing aos ativos imobiliários do Grupo durante um período de 5 anos ao abrigo de um novo contrato celebrado nos termos de mercado.

A venda assinada com a Lone Star contemplava uma cláusula de representações e garantias em relação, entre outras questões, à propriedade dos ativos imobiliários transferidos à Coral Homes, S.L. que, sob determinadas circunstâncias, podiam dar origem a reclamações contra a Sociedade até junho de 2020.

Em julho de 2020, a Coral Homes Holdco, S.L.U. iniciou um processo de arbitragem perante a Tribunal Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional para desvincular a contribuição de um grupo reduzido de ativos imobiliários incluídos no negócio transferido à Coral Homes, S.L. e reclamar determinados alegados danos.

O processo de arbitragem que se encontra em curso e a sua resolução, após algumas vicissitudes que implicaram o seu prolongamento, é esperado para meados de 2023. Em caso de um resultado desfavorável de tal arbitragem, não se espera que se produza um impacto patrimonial significativo não contemplado nas demonstrações financeiras fechadas a 31 de dezembro de 2022.

Obrigações Sareb

A Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da Reestruturação Bancária, S.A. (Sareb) solicita ao Tribunal que declare “que as Obrigações Sénior emitidas por Sareb a partir das Emissões 2017-3 e 2018-1 e as sucessivas, podem gerar rendimentos negativos, bem como obrigar as Instituições Financeiras arguidas cumprir a referida declaração”.

O Grupo considera que esta controvérsia já foi resolvida de forma definitiva e vinculativa pelo Direito pela Decisão, favorável às Entidades, emitida a 30 de outubro de 2018 pela Ordem de Arbitradores (a “Decisão”), pelo que existe força de caso julgado. Este e outros argumentos bem fundados no Direito apresentados pelas entidades arguidas na sua defesa e a absoluta razoabilidade das conclusões dos árbitros (as obrigações não podem gerar juros a favor de Sareb), levam o Grupo a considerar que o risco de esta reclamação ser defendida é remoto. No processo, uma vez celebrada a audiência preliminar, as partes foram notificadas para apresentarem as suas conclusões e espera-se que seja emitida uma sentença nos primeiros meses de 2023.

O Mapfre, processos após o término da aliança bancária de seguros com o Bankia

Existem dois processos relacionados com o término da aliança bancária de seguros que mantinha Mapfre com o Bankia.

O primeiro é uma arbitragem no qual o Mapfre e o CaixaBank acordaram submeter a questão sobre se o CaixaBank estava obrigado, conforme os acordos de banca-seguros entre o Bankia e o Mapfre, a abonar o Mapfre um montante adicional equivalente a 10 % das valorações do negócio de vida e não vida conforme estas foram determinadas pelo especialista independente escolhido por ambas partes (Oliver Wyman). O montante em conjunto é de 52 milhões de euros (29 milhões pelo negócio de vida e 23 milhões pelo negócio de não vida). A Entidade não determinou uma provisão a este respeito por considerar que a sua posição deveria prevalecer na arbitragem.

O segundo processo consiste num requerimento apresentado pelo Mapfre contra Oliver Wyman e o CaixaBank o primeira discorda da avaliação das ações de BV (negócio vida) realizada por Oliver Wyman. O Mapfre solicita ao Tribunal que declare o incumprimento por parte de Oliver Wyman do encargo recebido para a avaliação das ações de BV e que se substitua tal avaliação por outra superior a ser estabelecida em tribunal, condenando o CaixaBank a pagar a diferença entre o preço já pago por 51 % das ações da BV e o preço resultante da nova avaliação estabelecida em tribunal. A Entidade considera que Oliver Wyman cumpriu com o encargo recebido e conta com argumentos sólidos contra esta reclamação e, por conseguinte, não foi tomada qualquer provisão.

Processos judiciais relativos à OPS de 2011 do Bankia

Processos civis em matéria de cancelamento de subscrição de ações

Na atualidade continuam a ser processadas, embora num número reduzido, ações judiciais nas quais é solicitado quer o cancelamento das compras de ações na oferta pública de subscrição feita em 2011 por ocasião da saída de bolsa do Bankia quer as ações judiciais respeitantes a compras posteriores, embora relativamente a este último pressuposto sejam reclamações residuais.

A 19 de julho de 2016, o Bankia foi notificado através de ação judicial coletiva apresentada pelo ADICAE, mantendo-se atualmente o processo em suspenso.

Em sentença de 3 de junho de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia resolveu uma questão prejudicial formulada pelo Supremo Tribunal espanhol, esclarecendo que nos pressupostos de emissões dirigidas quer a investidores de retalho quer a investidores qualificados, estes últimos podem exercer uma ação de responsabilidade baseada em inexistências do prospeto, embora o tribunal nacional tenha de tomar em consideração se estes investidores tinham ou deviam ter conhecimento da situação económica do emissor da oferta pública de subscrição de ações à margem do prospeto. Aplicando esse critério no procedimento que foi causa do planeamento desta questão, o Tribunal Supremo considerou que no caso concreto julgado não ficou provado se o queixoso teve acesso a outra informação à margem do folheto, por conseguinte, defendeu a reivindicação. Posteriormente houve sentenças tanto favoráveis como desfavoráveis ao CaixaBank, tendo o Supremo Tribunal concluído nas primeiras que a decisão de subscrever as ações não se baseava nas informações constantes do folheto. Portanto, devem ser tidas em conta as circunstâncias em cada caso.

A Entidade mantém provisões para cobrir o risco resultante deste contencioso.

Procedimento Abreviado 1/2018 (com origem em Diligências Prévias Nº 59/2012) seguido perante a Câmara Criminal da Audiência Nacional para a cotação do Bankia na bolsa de valores.

Procedimento penal pelo qual o Tribunal acordou a admissão ao processo da queixa interposta pela Unión Progreso y Democracia contra o Bankia, BFA Tenedora de acciones, S.A.U e contra os antigos membros dos seus respetivos Conselhos de Administração. Posteriormente, juntaram-se a este processo outras queixas de supostos prejudicados pela saída do Bankia da Bolsa (como acusação particular) e de pessoas que não detêm essa condição (como acusação popular). Mediante a saída da Bolsa, o Bankia captou em julho de 2011, 3.092 milhões de euros dos quais 1.237 milhões de euros correspondiam a investidores institucionais e 1.855 milhões de euros a investidores de retalho. Dado que foi efetuada a devolução aos investidores de retalho praticamente da totalidade dos montantes investidos na saída de Bolsa, através dos procedimentos civis ou do processo voluntário de pagamento aberto pelo próprio Bankia, considera-se que a contingência aberta com estes foi praticamente resolvida.

A 29 de setembro de 2020, a Câmara Criminal, seção quarta da Audiência Nacional ditou a sentença (n.º 13/2020), pela qual absolveu, com todos os pronunciamentos favoráveis, todos os acusados de todos os cargos.

Apenas duas acusações – uma associação e uma pessoa coletiva, formalizaram o correspondente recurso de cassação perante a Câmara Criminal do Supremo Tribunal, contra a sentença de 29 de setembro de 2020. O Supremo Tribunal indeferiu estes recursos mediante Sentença emitida a 24 de outubro de 2022, e a 16 de novembro de 2022 emitiu o Despacho declarando definitiva a absolvição da Audiência Nacional de 29 de setembro de 2020, pelo que a Entidade considera que a presente contingência está definitivamente terminada.

Investigação em curso no Tribunal Central de Instrução nº2 (DDPP 16/18)

Em abril de 2018, o Ministério Público Anticorrupção iniciou ações contra o CaixaBank, contra o ex-responsável pelo Cumprimento Regulamentar do Banco e contra 11 colaboradores por factos que, eventualmente, possam ser considerados constitutivos de um delito de branqueamento de capitais, principalmente pela atividade levada a cabo em 10 agências do CaixaBank por supostos membros de determinadas organizações compostas por pessoas de nacionalidade chinesa que, presumivelmente, terão defraudado quantias às Autoridades Fiscais entre 2011 e 2015. O Juiz solicitou ao Ministério Público que instiga os próximos passos a seguir. Além disso, à data de hoje, foi acordado o arquivo das atuações relativamente a quatro colaboradores. Quer o CaixaBank quer os seus assessores legais não consideram como provável a materialização do risco associado a este procedimento penal. O potencial impacto que possa surgir, se for o caso, resultante dos factos descritos não é considerado material à data de hoje, embora o CaixaBank esteja exposto a risco reputacional pelo tratamento deste procedimento.

Investigação em curso perante o Tribunal Central de Instrução nº6 (DDPP 96/17) Peça separada nº 21

Durante o mês de julho de 2021, o Tribunal decidiu convocar a pessoa coletiva na qualidade de investigada para ser ouvida, a fim de obter conhecimento das medidas implementadas nos seus programas de cumprimento para prevenir crimes ou reduzir significativamente o risco da sua comissão. A investigação refere-se a factos que poderiam eventualmente ser considerados constitutivos de um crime de suborno e revelação de segredos, no caso de se ter contratado fraudulentamente um funcionário público para alegadas atividades de segurança privada, e foi a primeira nomeação processual como parte investigada a partir da qual o CaixaBank poderia fornecer explicações e provas sobre os procedimentos, regras e controlos da prevenção penal corporativa.

A 29 de julho de 2021, foi tornada pública uma decisão judicial que concordou em arquivar o processo contra o banco com base nas provas apresentadas até essa data. A 7 de fevereiro de 2022, esta decisão foi revogada pela Câmara Penal da Audiência Nacional, que entendia que a decisão de arquivar o processo era prematura e que são necessários mais procedimentos para esclarecer os factos. No sentido apontado pela Câmara, foram dados vários testemunhos, incluindo os da Auditoria e Conformidade Regulamentar do CaixaBank.

Tendo em conta o resultado das diligências praticadas, a 2 de junho de 2022 o Tribunal concordou novamente o arquivo do processo contra a Entidade. Esta resolução foi objeto de recurso e a Audiência Nacional indeferiu o recurso e confirmou o arquivo do processo contra o CaixaBank e o seu presidente na altura dos acontecimentos em investigação.

Bandenia Processo DP 115/2015, Tribunal Central de Instrução n.º5 de Madrid

São investigados os delitos de organização criminosa, falsificação contínua de documentos comerciais, fraude contínua, branqueamento de capitais, insolvência punível e fraude fiscal, realizados através do conglomerado do grupo de empresas Bandenia. Estas empresas alegadamente realizaram movimentos de moeda sob o pretexto de atividades lícitas e abriram contas em várias instituições financeiras espanholas.

Em 2019 foi emitido um despacho a ordenar a abertura da peça separada denominada “Bandenia Lavagem” na qual se investigava a atuação do CaixaBank e outras duas instituições financeiras em relação às transações bancárias efetuadas pelas empresas do Grupo Bandenia, no caso de poderem constituir uma infração de branqueamento de capitais.

O CaixaBank forneceu abundante documentação que foi solicitada pela AN, em relação tanto às operações do Bandenia como com o programa de Conformidade Regulamentar que dispunha a Entidade à data dos factos objeto de investigação (2013-2015). Foram convocados a depor dois colaboradores como investigados, mas o

tribunal de instrução arquivou o processo. A Parte que determinou o recurso contra o arquivo, considerou que deveriam ser recolhidas mais provas antes de se chegar a uma conclusão, e o processo foi reaberto para novas diligências. Para o efeito, recentemente a AN acordou a declaração do representante legal do CaixaBank (em janeiro de 2023) e dos representantes dos outros dois bancos. É estimado que após as novas diligências a AN concordará na exoneração, sem afetar ou materializar um risco financeiro vinculado a este processo penal, à parte do dano reputacional que o acompanhamento público que uma investigação desta índole possa supor.

Acionistas do Banco de Valência

Queixa formulada pela Associação de Pequenos Acionistas do Banco de Valência “Apabankval”: No ano 2012, a Apabankval interpôs queixa contra os membros do Conselho de Administração do Banco de Valência e contra o auditor externo por delitos societários. Não foi determinada a quantia de responsabilidades civis. A queixa da Apabankval deu lugar às Diligências Prévias 65/2013-10 do Tribunal Central de Instrução nº 1 da Audiência Nacional.

Posteriormente, é acumulada uma segunda queixa interposta por vários particulares (“Banco de Valência”). Neste sentido, através do Auto de 6 de junho de 2016, o Tribunal Central de Instrução nº 1 da Audiência Nacional admitiu a acumulação ao DP 65/2013-10 de uma nova queixa interposta por acionistas do Banco de Valência contra vários conselheiros do Banco de Valência, contra o auditor externo e contra o Bankia, S.A. (“como substituto do Bancaja”), por um delito societário de falsificação de contas classificadas no artigo 290 do Código Penal.

A 13 de março de 2017, a Câmara Criminal, secção 3ª da Audiência Nacional ditou um auto pelo qual se confirmou que **i)** o Bankia não pode ser responsável penal pelos factos e que **ii)** o Bankia deve ser mantido como responsável civil subsidiário.

Com data de 13 de dezembro de 2017, o Tribunal Central de Instrução nº 1 ditou Auto acordando trazer ao processo na qualidade de responsáveis civis subsidiários a BFA, Tenedora de Acciones, S.A.U. e a Fundación Bancaja.

Em 2 de dezembro de 2019, o Tribunal Central de Instrução n.º 1 emitiu uma Ordem de Transformação pela qual acordava a continuação destes Procedimentos Preliminares através do procedimento abreviado para a alegada participação num crime societário contínuo de falsidade nas contas anuais do Banco de Valência dos exercícios 2009-2010, previsto e punível nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 290º e do artigo 74º do Código Penal, contra os membros do conselho de administração do Banco de Valência e contra várias sociedades como subsidiários civilmente responsáveis, entre as quais se encontram: O BFA, o Bankia, o Bankia Hábitat S.L. e o Valenciana de Inversiones Mobiliarias, S.L. após a acusação ter apresentado as suas avaliações provisórias, a 31 de outubro de 2022, foi emitida um despacho de abertura do julgamento oral, confirmando o caráter de responsabilidade civil subsidiário das empresas. Os documentos de defesa foram apresentados e o processo está pendente da data do julgamento.

A Audiência Nacional teve o CaixaBank como sucessor na posição do Bankia, como resultado da fusão do Bankia por integração (sociedade absorvida) no CaixaBank (sociedade absorvente).

A Entidade tratou esta contingência como um passivo contingente que, apesar do seu resultado final, é incerto até à data.

Provisões para impostos

A composição do saldo desta rubrica dos balanços é a seguinte:

Detalhe de provisões para impostos

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Atas da Inspeção Tributária	16	20
Imposto sobre Depósitos	22	40
Outros	254	292
TOTAL	292	352

Os principais procedimentos tributários que, no encerramento do exercício de 2022, se encontram em curso são os seguintes:

- Durante o exercício 2020 finalizaram as atuações de comprovação dos exercícios de 2013 a 2015, cujos impactos estavam devidamente provisionados. As atas de inconformidade do Imposto sobre Sociedades e do Imposto sobre o Valor Acrescentado estão pendentes de resolução por parte do Tribunal Económico-Administrativo Central.
- Durante o exercício de 2017, as atuações de comprovação dos exercícios 2010 a 2012 finalizaram sem impactos relevantes. As atas de inconformidade do Imposto sobre Sociedades foram objeto de sentença parcialmente confirmada do Tribunal Nacional que está pendente de execução por parte da Agência Fiscal. As atas de inconformidade do Imposto sobre o Valor Acrescentado foram rejeitadas pelo Tribunal Económico-Administrativo Central enquanto se aguarda a execução por parte do Serviço Fiscal.

Adicionalmente, durante o presente exercício finalizou o processo de investigação do Bankia dos exercícios 2011 a 2013 com a celebração de Atas em Conformidade e o processo judicial para o Imposto de Depósito nas Ilhas Canárias, libertando a provisão não utilizada.

A Entidade constituiu provisões para cobrir os riscos máximos que podem decorrer das atas assinadas em desacordo relativamente ao Imposto sobre as Sociedades e ao Imposto sobre o Valor Adicionado.

21.4. PROVISÃO POR COMPROMISSOS E GARANTIAS CONCEDIDAS

Neste capítulo são registadas as provisões por risco de crédito das garantias e dos compromissos contingentes concedidos (Nota 24).

21.5. RESTANTES PROVISÕES

A seguir é detalhado o conteúdo das secções principais desta rubrica, cujo calendário esperado de saídas de recursos económicos, caso ocorra, é incerto.

Procedimento no exercício de ação coletiva interposta pela ADICAE (cláusulas de taxa mínima)

O procedimento judicial no qual foi executada a ação coletiva de cessação pela Associação de Utilizadores de Bancos, Caixas e Seguros (ADICAE) na aplicação das cláusulas de taxa mínima que existem em determinadas hipotecas do Banco, está atualmente em fase de Cassação e de Infração Processual perante o Supremo Tribunal, tendo sido acordado por Despacho a 29 de junho de 2022 submeter várias questões prejudiciais em que o Supremo Tribunal questiona se, no contexto de uma ação coletiva tão complexa como esta, é possível analisar em abstrato a transparência na comercialização das taxas mínimas, tendo em conta a necessidade de avaliar neste controlo as circunstâncias no momento da contratação, bem como outros parâmetros, tais como a evolução média do consumidor. A Entidade não prevê nenhuma modificação do risco nesta matéria, como também não vê um impacto material adverso, como consequência do planeamento de tais questões prejudiciais.

Com a informação disponível, o risco resultante dos desembolsos que possam ocorrer por este contencioso está razoavelmente coberto através das provisões correspondentes.

22. CAPITAL PRÓPRIO

22.1. FUNDOS PRÓPRIOS

Capital Social

A seguir é apresentada informação selecionada sobre o valor e a natureza do capital social:

Informação sobre o capital social

	31-12-2022	31-12-2021
Número de ações subscritas e desembolsadas (unidades) (1)	7.502.131.619	8.060.647.033
Valor nominal por ação (euros)	1	1
Cotação no encerramento do exercício (euros)	3,672	2,414
Capitalização bolsista no encerramento do exercício, excluindo as ações próprias (milhões de euros) (2)	25.870	19.441

(1) A totalidade das ações está representada através de registo escritural, sendo todas simétricas quanto a direitos.

(2) As ações do CaixaBank estão admitidas a cotação no mercado contínuo, fazendo parte do Ibex-35.

Movimentos de capital

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimentos de capital – 2022

(Milhões de euros)

	Número de ações	Data início de cotação	Valor nominal
SALDO A 31-12-2020	5.981.438.031		5.981
Fusão com o Bankia (Nota 7)	2.079.209.002	29-03-2021	2.079
SALDO A 31-12-2021	8.060.647.033		8.061
Redução de capital	(558.515.414)		(559)
SALDO A 31-12-2022	7.502.131.619		7.502

Redução de capital

A 22 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração do CaixaBank acordou na redução do capital social da Sociedade mediante a amortização da totalidade das ações próprias adquiridas no quadro do Programa de Recompra. A redução de capital foi aprovada ao abrigo da resolução adotada pela Assembleia Geral de 8 de abril de 2022, no ponto 9 da ordem de trabalhos, após a obtenção das autorizações regulamentares pertinentes.

O capital social do CaixaBank é reduzido no montante de 558.515.414 euros, mediante a amortização de 558.515.414 ações próprias de um euro de valor nominal cada uma, deixando o capital social resultante da redução de capital em 7.502.131.619 euros.

A redução de capital foi realizada ao "Prémio de emissão", mediante a atribuição de uma reserva limitada por capital amortizado num montante igual ao total do valor nominal das ações que se amortizam (isto é, 558.515.414 euros), que só é possível dispor com os mesmos requisitos que os exigidos para a redução do capital social, em aplicação do previsto no artigo 335 c) da Lei de Sociedades de Capital espanhola. Consequentemente, os credores da Sociedade não terão o direito de oposição à redução de capital referida no artigo 334 da Lei de Sociedades de Capital espanhola. Também não é necessário o consentimento dos sindicatos obrigacionistas das emissões de obrigações e obrigações em circulação prevista no artigo 411 da Lei de Sociedades de Capital espanhola, em aplicação do previsto na Disposição Adicional Primeira da Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre regulamentação, supervisão e solvência de entidades de crédito.

A escritura pública para reduzir o capital social foi registada no Registo Comercial de Valência a 13 de janeiro de 2023.

Autorizações sobre o capital

A 22 de maio de 2020, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou mais vezes e em qualquer momento, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no montante nominal máximo de 2.990.719.015 euros (equivalente a 50 % do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições em dinheiro, podendo fixar os termos e as condições do aumento de capital. Esta autorização substituiu e deixou sem efeito, na parte não utilizada, a delegação anterior aprovada na Assembleia-Geral de 23 de abril de 2015.

A autorização em vigor prevê a delegação no Conselho do poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial, ainda que nesse caso, o montante dos aumentos de capital ficará limitado, na generalidade, ao montante máximo de 1.196.287.606 euros (equivalente a 20 % do capital social no momento da autorização). Este limite não será aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferente, para atender a conversão de valores que o Conselho acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-Geral, sendo aplicável a estes aumentos de capital o limite geral de 2.990.719.015 euros.

Neste sentido, a 14 de maio de 2021 a Assembleia-Geral aprovou autorizar o Conselho para a emissão de valores convertíveis que permitam ou tenham como finalidade atender requisitos reguladores para a sua computabilidade como instrumentos de capital regulador de nível 1 adicional até um montante global máximo de 3.500.000.000 euros pelo período de três anos, com a competência de excluir o direito de subscrição preferente caso o interesse social assim o justifique. Os detalhes dos instrumentos emitidos ao abrigo deste acordo são apresentados na [Nota 20.3](#).

Prémio de emissão

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento prémio de emissão (Milhões de euros)

	Valor contabilístico
SALDO A 31-12-2020	12.033
Fusão com o Bankia (Nota 7)	3.235
SALDO A 31-12-2021	15.268
Redução de capital	(1.798)
SALDO A 31-12-2022	13.470

Lucros acumulados, Reservas de revalorização e outras reservas

O detalhe dos saldos destas rubricas é o seguinte:

Detalhe das reservas

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Reserva Legal (1)	1.612	1.612
Reserva indisponível financiamento a clientes para aquisição de ações próprias	2	6
Reserva indisponível por capital amortizado (2)	559	
Reserva de Livre disponibilização	5.207	2.773
TOTAL	7.380	4.391

(1) No encerramento do exercício 2022, a reserva legal atinge os mínimos exigidos pela Lei das Sociedades de Capital.

(2) Ver secção "Redução de capital"

Outros instrumentos de capital próprio

O valor das ações não entregues correspondentes aos programas de remuneração variável com base em ações (ver Nota 32) é detalhado abaixo:

Detalhe de outros instrumentos de capitais próprios

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Valor das ações não entregues	46	39

Títulos Próprios

O detalhe do movimento do saldo desta rubrica é o seguinte:

Movimento de ações em tesouraria

(Milhões de euros / Número de ações)

	2022			2021		
	Número de ações próprias	% Capital social *	Custo/Vendas	Número de ações próprias	% Capital social *	Custo/Vendas
SALDO NO INÍCIO	6.797.987	0,084 %	18	3.528.919	0,059 %	10
Aquisições e outros	564.030.654		1.817	6.197.179		16
Transferências e outros **	(563.534.359)		(1.812)	(2.928.111)		(8)
SALDO NO ENCERRAMENTO	7.294.282	0,097 %	23	6.797.987	0,084 %	18

(*) Percentagem calculada sobre o número de ações totais do CaixaBank no encerramento dos respetivos exercícios.

(**) Os resultados obtidos pelas operações com ações em tesouraria nos exercícios de 2022 e 2021 não são significativos, tendo sido registados em "Outras Reservas".

Adicionalmente, o número de ações próprias aceites como garantia para financiamentos concedidos pela Entidade e as ações próprias detidas por terceiros mas geridas por uma sociedade da Entidade são as seguintes:

Carteira de ações próprias aceites em conceito de garantia e geridas em propriedade de terceiros

(Milhões de ações / Milhões de euros)

	Carteira de ações próprias aceites em conceito de garantia		Carteira de ações próprias propriedade de terceiros administradas pelo grupo	
	31-12-2022	31-12-2021	31-12-2022	31-12-2021
Número de ações próprias	18	17	19	18
% do capital social	0,237 %	0,215 %	0,249 %	0,225 %
Valor nominal	18	17	19	18

22.2. OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO

O movimento da rubrica é registado na demonstração de receitas e despesas reconhecidas.

23. SITUAÇÃO FISCAL

23.1. CONSOLIDAÇÃO FISCAL

O grupo de consolidação fiscal do Imposto sobre Sociedades inclui o CaixaBank, como sociedade dominante, e como dependentes as instituições espanholas do grupo comercial que cumprem os requisitos exigidos para o efeito pela regulamentação, incluindo a Fundação Bancaria "la Caixa" e o CriteriaCaixa.

As restantes sociedades do grupo comercial apresentam as suas declarações de acordo com a regulamentação fiscal aplicável.

Além disso, o CaixaBank e algumas das suas instituições dependentes fazem parte do grupo de consolidação fiscal do IVA desde o exercício de 2008, sendo o CaixaBank o banco dominante.

23.2. EXERCÍCIOS SUJEITOS A INSPEÇÃO FISCAL

No exercício 2020 foi finalizado um processo de inspeção relativo aos principais impostos do CaixaBank dos exercícios 2013 a 2015, ambos inclusive, sem impacto relevante. As atas de inconformidade estão devidamente provisionadas.

Além disso, o Bankia e algumas entidades do Grupo Fiscal mantinham uma inspeção tributária relativamente ao Imposto sobre Sociedades e retenções de capital móvel e imóvel para os anos de 2011 a 2013, que finalizaram no presente exercício financeiro, sem impacto relevante. As atas foram assinadas em conformidade.

O CaixaBank tem os exercícios de 2016 e seguintes abertos para Inspeção do Imposto sobre as Sociedades e os últimos quatro exercícios para os restantes impostos que lhe são aplicáveis. Além disso, como sucessor do Bankia, o Banco tem os exercícios de 2014 e seguintes abertos para inspeção do Imposto sobre as Sociedades e os últimos quatro exercícios para os restantes impostos que lhe são aplicáveis.

Como consequência das várias interpretações possíveis que possam ser dadas à regulamentação fiscal aplicável às operações realizadas por instituições financeiras, podem existir determinados passivos fiscais de caráter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva. A Direção da Entidade considera que as provisões existentes na rubrica "Provisões - Questões processuais e litígios por impostos em dívida" dos balanços são suficientes para cobrir os passivos contingentes acima mencionados.

23.3. CONCILIAÇÃO DO RESULTADO CONTABILÍSTICO E FISCAL

A conciliação do resultado contabilístico e fiscal da Entidade é apresentada a seguir:

Conciliação dos resultados contábilístico e fiscal*(Milhões de euros)*

	2022	2021
Resultados antes de impostos (A)	3.052	3.867
Aumentos/diminuições por diferenças permanentes	(1.039)	(4.851)
Dividendos e mais-valias sem tributação	(1.148)	(842)
Correções de avaliação para imparidades em filiais	140	418
Despesas reconhecidas em contas de reservas	(285)	(324)
Amortização contábilística do goodwill	118	204
Receitas derivadas de combinações de negócios (Nota 7)		(4.300)
Outros aumentos	269	321
Outras diminuições	(133)	(328)
Resultado com tributação	2.013	(984)
Taxa do imposto (Resultado com tributação * taxa fiscal)	(604)	295
Deduções e bonificações	1	1
Obrigação fiscal do Imposto sobre as Sociedades do exercício	(603)	296
Ajustamentos de impostos	(28)	80
Ajustamentos de impostos por despesas reconhecidas em contas de reservas	(7)	(24)
Outros impostos	(1)	(4)
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO (B)	(639)	348
RESULTADO DEPOIS DE IMPOSTOS (A) + (B)	2.413	4.215

(1) Receitas na sua maioria isentas de tributação por terem sido tributadas na origem.

(2) As receitas e despesas do CaixaBank são tributadas, praticamente na sua totalidade, à taxa geral de 30 % no Imposto sobre Sociedades.

(3) A taxa efetiva é calculada como o rácio entre o Imposto sobre lucros do exercício e o resultado com tributação.

23.4. ATIVOS E PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS

A seguir é apresentado o movimento do saldo destas rubricas:

Movimento de ativos fiscais diferidos

(Milhões de euros)

	31-12-2020	Regularizações	Registo por combinação de negócios (Nota 7)	Registo Desre-conhecimentos	31-12-2021	Regularizações	Registo Desre-conhecimentos	31-12-2022
Contribuições para planos de pensões	567	1	281	1	850	2	2	854
Provisão para insolvências	3.932	39	5.323	(33)	9.261	1		9.262
Fundos para compromissos por pré-reformas	4			(1)	3	0	(2)	1
Provisão de imóveis adjudicados	265		1.221		1.486			1.486
Comissões de investimentos creditícios	4	(1)			3	(1)		2
Ativos avaliados ao justo valor com alterações no capital próprio	76		9	30	115		294	409
Bases tributáveis negativas	879	(1)	309		1.187	89		1.276
Deduções pendentes de aplicação	634	(72)	85	4	651	4	(7)	648
Outros surgidos em combinações de negócio	14		1.026	(381)	659	(227)	(124)	308
Outros (1)	1.198	(63)	517	325 (232)	1.745	162	146 (517)	1.536
TOTAL	7.573	(97)	8.771	360 (647)	15.960	30	442 (650)	15.782
<i>Dos quais: monetizáveis</i>	<i>4.768</i>				<i>11.600</i>			<i>11.603</i>

(1) Inclui, entre outros, as eliminações devidas a operações intragrupo, as correspondentes aos diferentes fundos de provisão criados e outros ajustamentos devidos a diferenças entre os regulamentos contabilísticos e

MOVIMENTO DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS

(Milhões de euros)

	31-12-2020	Regularizações	Registo por combinação de negócios (Nota 7)	Registo Desre-conhecimentos	31-12-2021	Regularizações	Registo Desre-conhecimentos	31-12-2022
Atualização de imóveis 1ª aplicação CBE 4/2004	195		130	(152)	173	126	(19)	280
Ativos avaliados ao justo valor com alterações no capital próprio	192		29	(107)	114		(111)	3
Ativos intangíveis de combinações de negócios	3		117	(56)	64		(7)	57
Outros surgidos em combinações de negócio	135		486	(338)	283		(62)	221
Outros	93	(18)	233	209	517	(151)	(38)	328
TOTAL	618	(18)	995	209 (653)	1.151	(25)	0 (237)	889

A Entidade tem a 31 de dezembro de 2022 um total de 3.061 milhões de euros de ativos fiscais diferidos para créditos fiscais não registados, dos quais 2.853 milhões de euros dizem respeito a reporte de prejuízos fiscais e 208 milhões de euros a deduções.

De seis em seis meses, a Entidade realiza, em colaboração com um perito independente, um exercício de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais reconhecidos no balanço com base num orçamento consistente ao longo de um horizonte de 6 anos com as projeções de resultados utilizadas para estimar o valor recuperável da UGE bancária e projetado posteriormente através da aplicação de uma margem de juros sustentável sobre a média dos ativos totais (NIM) e de um custo de risco (CoR) normalizado de 1,30 % e 0,39 %, respetivamente.

Atendendo às projeções e o exercício de avaliação, o prazo máximo de recuperabilidade dos ativos fiscais no seu conjunto mantém-se abaixo dos 15 anos.

A Entidade realiza análises de sensibilidade sobre os pressupostos-chave utilizados para projetar os fluxos do modelo de recuperabilidade sem quaisquer variações significativas no prazo estimado no cenário de base.

Os exercícios de avaliação da recuperabilidade dos ativos fiscais, que têm sido realizados desde o exercício de 2014, é reforçada pelos exercícios de backtesting, que mostram um elevado nível de explicabilidade.

À vista dos fatores de risco existentes (ver [Nota 3](#)) e do reduzido desvio relativamente às estimativas que foram utilizadas para a elaboração dos orçamentos, os Administradores consideram que, apesar das limitações para a aplicação de diferenças temporárias monetizáveis, bases tributáveis negativas e deduções pendentes, a recuperação de todos os créditos fiscais ativados continua a ser provável com lucros fiscais futuros.

23.5. OUTROS

Em conformidade com o disposto no artigo 86º da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre as Sociedades, as operações nas quais o CaixaBank participou no exercício de 2022 ao abrigo do regime fiscal especial do Capítulo VII do Título VII da Lei do Imposto sobre as Sociedades:

- Em novembro de 2022, foi concluída a fusão do Bankia Vida, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros, Sociedad Unipersonal (entidade absorvida) pelo Vidacaixa, S.A.U. de Seguros y Reaseguros (sociedade absorvente) (ver [Nota 7](#)).
- Em abril de 2022, o CaixaBank, como acionista único do Caixabank Payments & Consumer Finance, S.A.U., efetuou as seguintes contribuições de sócios à reserva contabilística estabelecida na conta 118 ("Contribuições de sócios ou proprietários") incluída na rubrica 11 ("Reservas e outros instrumentos de capital") do Real Decreto 1514/2007, de 16 de novembro; pelo qual se aprova o Plano Geral de Contabilidade, através de várias contribuições não monetárias de participações nas sociedades Bizum S.L., Euro 6000, S.L., Redsys Servicios de Procesamiento S.L., Servired Sociedad Española de Medios de Pago S.A., Sistemas de Tarjetas y Medios de Pago, S.A. e Visa INC (ver [Nota 15](#)).

Informações sobre operações sujeitas ao regime fiscal especial de exercícios anteriores são incluídas nas notas fiscais das contas anuais do CaixaBank, Bankia, Banco de Valência, Banca Cívica e das Caixas dos exercícios anteriores.

Em conformidade com a Lei 38/2022 de 28 de dezembro sobre o estabelecimento, entre outros, de taxas temporárias sobre o sector bancário, o CaixaBank e determinadas entidades do Grupo estão sujeitos a este imposto, que será acumulado a 1 de janeiro de 2023 para o ano de 2023 (e a 1 de janeiro de 2024 em relação a esse exercício financeiro) sob "Outras despesas operacionais" na demonstração de resultados.

O Grupo está a trabalhar na estimativa correspondente ao exercício de 2023 na demonstração de resultados desta taxa de 4,8 % sobre a margem de juros e os rendimentos líquidos por comissões, embora na ausência do cálculo final se estime que o impacto será material para a demonstração de resultados.

24. GARANTIAS E COMPROMISSOS CONTINGENTES CONCEDIDOS

A seguir é detalhada a composição do capítulo «Garantias e compromissos contingentes concedidos», incluído na pró-memória:

Detalhe das exposições e coberturas sobre garantias e compromissos contingentes - 31-12-2022

(Milhões de euros)

	Exposição fora do balanço			Cobertura		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Garantias financeiras concedidas	10.092	667	188	(22)	(41)	(173)
Compromissos de empréstimos concedidos	81.856	3.594	327	(26)	(9)	(19)
Outros compromissos concedidos	34.828	1.288	377	(12)	(16)	(183)

Detalhe das exposições e coberturas sobre garantias e compromissos contingentes - 31-12-2021

(Milhões de euros)

	Exposição fora do balanço			Cobertura		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Garantias financeiras concedidas	8.042	731	187	(6)	(11)	(57)
Compromissos de empréstimos concedidos	75.937	3.267	327	(29)	(15)	(9)
Outros compromissos concedidos	30.680	1.050	406	(12)	(24)	(232)

A Entidade apenas deverá satisfazer o montante dos riscos contingentes se a contraparte avalizada não cumprir as suas obrigações. Estima-se que a maioria destes riscos chegarão ao seu vencimento sem serem satisfeitos.

Em relação aos compromissos contingentes, a Entidade compromete-se a fornecer fundos aos clientes através de linhas de crédito disponíveis e outros compromissos, quando solicitados e sujeitos ao cumprimento de determinadas condições pelas contrapartes. Estima que uma parte importante dos mesmos vencerão antes da sua disponibilização, ou porque não serão solicitados pelos clientes ou porque não serão cumpridas as condições necessárias para a sua disponibilização.

A seguir é detalhada a composição do capítulo «Compromissos de empréstimos concedidos», incluído na pró-memória dos balanços:

Compromissos de empréstimos concedidos

(Milhões de euros)

	31-12-2022		31-12-2021	
	Disponível	Limites	Disponível	Limites
Disponível por terceiros				
Entidades de crédito	46	128	74	105
Administrações públicas	4.482	5.233	5.522	6.038
Outros setores	81.249	122.225	73.935	118.266
TOTAL	85.777	127.586	79.531	124.409
<i>Dos quais: de disponibilidade condicionada</i>	5.531	0	5.002	

25. OUTRA INFORMAÇÃO SIGNIFICATIVA

25.1. OPERAÇÕES POR CONTA DE TERCEIROS

A seguir é apresentado o detalhe dos recursos extrapatrimoniais por conta de terceiros:

Detalhe de recursos de clientes

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos sob gestão	207.702	218.938
Fundos de investimento, carteiras e SICAV s	96.009	103.632
Fundos de pensões	43.104	47.930
Seguros	68.589	67.376
Outros *	4.619	3.567
TOTAL	212.321	222.505

(*) Inclui, entre outros, recursos transitórios associados a transferências e cobrança, bem como outros recursos distribuídos pelo CaixaBank.

25.2. ATIVOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS

A Entidade transformou parte da sua carteira de empréstimos e créditos homogêneos em títulos de rendimento fixo através da transferência dos ativos para diferentes fundos de titularização criados para o efeito. De acordo com a regulamentação em vigor, as titularizações em que não tenha ocorrido qualquer transferência substancial do risco não poderão ser desreconhecidas do balanço.

Os saldos classificados na rubrica «Ativos financeiros a custo amortizado» correspondentes aos montantes não amortizados dos créditos titularizados detidos no balanço são apresentados a seguir:

Detalhe de ativos titularizados

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Ativos hipotecários titularizados	22.987	26.449
Outros ativos titularizados	4.761	7.896
Empréstimos a empresas	2.995	4.771
Leasing	408	666
Empréstimos ao consumo	1.134	2.211
Restante	224	248
TOTAL	27.748	34.345

A seguir são detalhadas as várias titularizações efetuadas, com os montantes pendentes de amortização e os montantes correspondentes a melhorias de crédito concedidas aos fundos de titularização:

Titularização de ativos - Emissões sobre ativos titularizados mantidos em balanço*(Milhões de euros)*

Data de emissão	Adquirido por:	Exposição inicial titularizada	Ativo titularizado		Obrigações de titularização recompradas		Melhorias de crédito	
			2022	2021	2022	2021	2022	2021
Julho 2003	AyT Génova Hipotecario III, FTH	800	0	0	0	0	0	0
Março 2004	AyT Génova Hipotecario IV, FTH	800	0	72	0	13	0	8
Novembro 2004	TDA 22 Mixto, FTH	388	23	28	9	11	2	2
Abril 2005	Bancaja 8 FTA	1.650	171	204	58	73	28	28
Junho 2005	AyT Hipotecario Mixto IV, FTA	200	0	19	0	8	0	1
Junho 2005	AyT Génova Hipotecario VI, FTH	700	72	89	45	55	5	5
Novembro 2005	AyT Génova Hipotecario VII, FTH	1.400	178	213	73	86	8	8
Dezembro 2005	Valencia Hipotecario 2, FTH	940	0	98	0	34	0	5
Fevereiro 2006	Bancaja 9 FTA	2.000	294	339	165	188	25	25
Abril 2006	MBS Bancaja 3 FTA	800	87	105	46	228	0	0
Junho 2006	AyT Génova Hipotecario VIII, FTH	2.100	255	308	143	170	9	9
Julho 2006	AyT Hipotecario Mixto V, FTA	873	74	88	37	45	4	4
Outubro 2006	Caixa Penedés 1 TDA	23	2	2	0	0	0	0
Novembro 2006	Valencia Hipotecario 3, FTA	901	129	151	52	63	5	5
Novembro 2006	AyT Génova Hipotecario IX, FTH	1.000	177	208	73	84	5	5
Novembro 2006	Madrid RMBS I, FTA	2.000	491	571	375	411	71	71
Novembro 2006	AYT Caja Murcia Hipotecario II FTA	315	0	31	0	21	0	2
Dezembro 2006	Madrid RMBS II, FTA	1.800	427	459	337	373	69	69
Dezembro 2006	TDA 27, FTA	290	34	40	14	14	6	6
Janeiro 2007	Bancaja 10, FTA	2.600	591	671	546	602	35	35
Abril 2007	MBS Bancaja 4 FTA	1.850	264	309	193	220	1	1
Junho 2007	AyT Génova Hipotecario X, FTH	1.050	198	235	201	236	8	10
Junho 2007	AyT Caja Granada Hipotecario I	400	68	76	58	65	5	5
Junho 2007	Caixa Penedés Pymes 1 TDA	48	3	4	0	0	0	0
Julho 2007	Madrid RMBS III, FTA	3.000	914	1.008	840	918	129	129
Julho 2007	Bancaja 11, FTA	2.000	547	607	515	522	28	28
Setembro 2007	Caixa Penedés 2 TDA	24	0	1	0	0	0	0
Novembro 2007	FonCaixa FTGENCAT 5, FTA	1.000	111	134	38	38	27	27
Dezembro 2007	AyT Génova Hipotecario XI, FTH	1.200	244	288	252	293	30	31
Dezembro 2007	Madrid RMBS IV, FTA	2.400	678	749	628	691	242	242
Julho 2008	FonCaixa FTGENCAT 6, FTA	750	82	100	23	23	19	19
Julho 2008	AyT Génova Hipotecario XII, FTH	800	180	214	183	214	30	30
Agosto 2008	Caixa Penedés FTGENCAT 1 TDA	6	2	3	0	0	0	0
Dezembro 2008	Madrid RMBS Residencial I, FTA	805	296	334	140	155	202	225
Dezembro 2008	Bancaja 13, FTA	2.895	1.119	1.261	1.107	1.201	179	179
Junho 2010	Madrid RMBS Residencial II, FTA	600	278	309	142	158	169	184
Dezembro 2010	AyT Goya Hipotecario III, FTA	4.000	1.224	1.428	1.233	1.423	124	142
Abril 2011	AyT Goya Hipotecario IV, FTA	1.300	396	465	417	479	44	55
Dezembro 2011	AyT Goya Hipotecario V, FTA	1.400	433	515	461	528	49	59
Fevereiro 2016	CaixaBank RMBS 1, FT	14.200	8.160	9.212	8.240	9.208	568	568
Junho 2016	CaixaBank Consumo 2, FT	1.300	136	170	139	0	52	52
Novembro 2016	CaixaBank Pymes 8, FT	2.250	363	488	382	512	71	71
Março 2017	CaixaBank RMBS 2, FT	2.720	1.691	1.891	1.734	1.923	107	118
Julho 2017	CaixaBank Consumo 3, FT	2.450	265	401	265	397	12	18
Novembro 2017	CaixaBank Pymes 9, FT	1.850	270	447	272	455	12	20
Dezembro 2017	CaixaBank RMBS 3, FT	2.550	1.530	1.743	1.540	1.744	64	72
Mai 2018	CaixaBank Consumo 4, FT	1.700	109	260	133	293	7	14
Novembro 2018	CaixaBank Pymes 10, FT	3.325	822	1.188	892	1.283	39	56
Junho 2019	CaixaBank Leasings 3, FT	1.830	408	666	424	688	23	39
Novembro 2019	CaixaBank Pymes 11, FT	2.450	962	1.334	1.045	1.442	53	74
Junho 2020	CaixaBank Consumo 5, FT	3.550	997	1.825	1.155	2.068	68	117
Novembro 2020	CaixaBank Pymes 12, FT	2.550	1.304	1.834	1.339	1.879	73	103
Setembro 2021	Caixabank Corporates 1 FT	2.302	689	1.150	833	2.301	115	117
TOTAL		92.135	27.748	34.345	26.797	33.836	2.822	3.093

Os montantes pendentes de amortização das titularizações desconhecidas do balanço não são significativos.

As obrigações de titularização colocadas no mercado estão registadas na rubrica «Passivos financeiros a custo amortizado – Valores emitidos representativos de dívida» dos balanços anexos, que corresponde à diferença entre o valor contabilístico dos ativos titularizados e o valor contabilístico das obrigações recompradas.

Por outro lado, a Entidade mantém as seguintes operações de titularização sintética, através das quais transfere parcialmente o risco de crédito de um grupo de credenciários classificados na rubrica "Ativos financeiros a custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos" do balanço:

Operações de titularização sintética

(Milhões de euros)

Data emissão	Fundo	Exposição inicial titularizada	Valor contabilístico	
			31-12-2022	31-12-2021
Fevereiro 2016	Gaudí I	2.025		43
Agosto 2018	Gaudí II	2.025	367	805
Abril 2019	Gaudí III	1.282	544	899
Junho 2022	Gaudí IV	1.500	1.317	
TOTAL		6.832	2.228	1.747

A cessão do risco de crédito é articulada como uma garantia financeira e não é considerada transferência substancial de riscos e lucros, motivo pelo qual as exposições subjacentes continuam a ser reconhecidas no balanço.

25.3. DEPÓSITOS DE TÍTULOS E SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

Os títulos depositados junto da Entidade por terceiros estão listados abaixo, de acordo com a sua natureza:

Títulos depositados por terceiros

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Anotações em conta	97.868	99.718
Títulos anotados no registo central do mercado	79.371	76.894
Instrumentos de capital próprio. Cotados	60.833	61.281
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	850	719
Títulos da dívida. Cotados	17.458	14.781
Títulos da dívida. Não Cotados	230	113
Títulos registados no próprio Banco	610	766
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	610	766
Títulos confiados a outras instituições depositárias	17.887	22.058
Instrumentos de capital próprio. Não cotados	17.887	22.058
Títulos físicos	2.559	2.577
Em poder do Banco	2.559	2.577
Instrumentos de capital próprio	2.559	2.577
Outros instrumentos financeiros	43	43
TOTAL	100.470	102.338

25.4. ATIVOS FINANCEIROS DESRECONHECIDOS DO BALANÇO DEVIDO À SUA IMPARIDADE

A seguir é mostrado o resumo dos movimentos nas rubricas desreconhecidas do balanço por ser considerada remota a sua recuperação. Estes ativos financeiros encontram-se registados como «Ativos em suspenso» em contas extrapatrimoniais complementares aos balanços:

Movimento de ativos falidos*(Milhões de euros)*

	2022	2021
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	16.963	11.800
Registos:	1.918	6.014
<i>Dos quais por combinações de negócio (Nota 7)</i>		4.223
Desreconhecimentos:	2.083	851
Por recuperação do capital em numerário (Nota 36)	307	300
Por alienação de falidos **	760	227
Por perdão, prescrição e por outras causas	1.016	324
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	16.798	16.963
<i>Dos quais: juros acumulados sobre dívida falida *</i>	6.415	6.331

(*) Inclui, principalmente, juros acumulados pelos ativos financeiros no momento do seu cancelamento do balanço.

(**) Corresponde às operações realizadas de venda de ativos duvidosos e falidos e inclui os juros associados a estas carteiras.

25.5. CERTIFICADOS TERRITORIAIS

A informação sobre os empréstimos que servem de garantia para os certificados territoriais é dada abaixo:

Empréstimos que servem de garantia para certificados territoriais*(Milhões de euros)*

	31-12-2022			31-12-2021		
	Valor nominal total *	Dos quais: residentes na Espanha	Dos quais: residentes noutros países do espaço económico europeu	Valor nominal total *	Dos quais: residentes na Espanha	Dos quais: residentes noutros países do espaço económico europeu
Administrações Centrais	235	235		264	264	
Administrações Autónomas ou Regionais	14.805	14.805		17.825	17.645	180
Administrações Locais	1.849	1.849		1.972	1.972	
TOTAL	16.889	16.889		20.061	19.881	180

(*) Capital disponível pendente de cobrança dos empréstimos

O valor nominal dos certificados territoriais pendentes de amortização por vencimentos é apresentado abaixo:

Valor nominal dos certificados territoriais emitidos*(Milhões de euros)*

	31-12-2022	31-12-2021
Certificados territoriais emitidos	4.500	4.500
Emitidos através de oferta pública		
Restantes emissões	4.500	4.500
Vencimento residual até 1 ano		2.000
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	2.500	
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	2.000	2.500
<i>Das quais: Títulos Próprios</i>	4.500	4.500
RÁCIO DE COBERTURA DOS CERTIFICADOS TERRITORIAIS SOBRE OS EMPRÉSTIMOS	26,64 %	22,43 %

26. RENDIMENTOS DE JUROS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe dos rendimentos de juros

(Milhões de euros)

	2022	2021
Bancos centrais	338	
Entidades de crédito	161	65
Títulos da dívida	830	286
Ativos financeiros detidos para negociação	7	1
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	328	170
Ativos financeiros ao custo amortizado	495	115
Empréstimos e adiantamentos a clientes e outros produtos financeiros	5.295	4.269
Administrações públicas	118	76
Créditos e efeitos comerciais	274	166
Devedores com garantia hipotecária	2.147	1.810
Devedores com garantia pessoal	2.639	2.140
Restante	117	77
Retificação de receitas por operações de cobertura	(671)	(239)
Outros ativos	14	8
Receitas por juros de passivos	563	842
TOTAL	6.530	5.231

A seguir é apresentada a taxa de juro efetiva média das várias categorias de ativos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

Rendimento médio do ativo

(Porcentagem)

	2022	2021
Depósitos em bancos centrais	0,30 %	0,00 %
Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida	1,13 %	0,11 %
Ativos financeiros avaliados a justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida	2,44 %	1,16 %
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Depósitos em instituições de crédito	1,78 %	0,59 %
Crédito a clientes	1,65 %	1,47 %
Títulos da dívida	0,78 %	0,31 %

27. DESPESAS COM JUROS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe das despesas com juros

(Milhões de euros)

	2022	2021
Bancos centrais	(18)	(2)
Entidades de crédito	(260)	(21)
Operações do mercado monetário através de entidades de contraparte	(51)	
Depósitos de clientes e outras cargas financeiras	(399)	(358)
Títulos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados) *	(442)	(393)
Passivos subordinados *	(94)	(70)
Retificação de despesas por operações de cobertura	196	441
Despesas por juros de ativos	(324)	(371)
Juros por passivos por arrendamentos (Nota 20.4)	(10)	(17)
Outros	(6)	(8)
TOTAL	(1.408)	(799)

(*) Excluindo os juros das participações preferenciais elegíveis como *Additional Tier 1* (com débito em fundos próprios)

A seguir é apresentada a taxa de juro efetiva média das várias categorias de passivos financeiros calculados sobre os saldos líquidos médios (excluindo as retificações):

Rendimento médio do passivo

(Percentagem)

	2022	2021
Depósitos de bancos centrais	0,02 %	0,00 %
Depósitos de instituições de crédito	1,05 %	0,13 %
Depósitos de clientes	0,09 %	0,06 %
Títulos de dívida emitidos (excluindo os passivos subordinados)	1,09 %	1,08 %
Passivos subordinados	1,03 %	0,77 %

28. RECEITAS POR DIVIDENDOS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Rendimentos por dividendos

(Milhões de euros)

	2022	2021
Ativos financeiros detidos para negociação	14	11
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	70	91
Telefónica	69	90
Restante	1	1
Participações em empresas do Grupo	1.170	590
VidaCaixa	593	539
Caixabank Payments & Consumer	219	28
Banco BPI	194	13
Caixabank Asset Management	141	
Nuevo MicroBank	11	2
Restante	12	8
Participações em empresas associadas e empresas comuns	5	24
Erste Group		21
Restante	5	3
TOTAL	1.259	716

29. COMISSÕES

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de rendimentos por comissões

(Milhões de euros)

	2022	2021
Riscos contingentes	200	168
Disponibilidade de créditos	133	121
Câmbio de divisas e de notas estrangeiras	172	135
Serviço de cobranças e pagamentos	767	867
Serviço de títulos	93	98
Comercialização de produtos financeiros não bancários	1.590	1.389
Outras comissões	505	459
TOTAL	3.460	3.237

Detalhe de despesas por comissões

(Milhões de euros)

	2022	2021
Cedidas a outras entidades e a correspondentes	(43)	(59)
<i>Das quais: operações com cartões e caixas</i>	(42)	(58)
Operações com títulos	(31)	(32)
Outras comissões	(141)	(116)
TOTAL	(215)	(207)

30. GANHOS OU PERDAS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros

(Milhões de euros)

	2022	2021
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor através dos resultados	15	29
Ativos financeiros ao custo amortizado		3
Valores representativos de dívida (Nota 13.1)		3
Passivos financeiros ao custo amortizado	2	1
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13	25
Valores representativos de dívida (Nota 12.2)	13	25
Outros		
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação	440	74
Instrumentos de capital próprio	18	(18)
Títulos da dívida	(1)	(1)
Derivados financeiros	423	93
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	(4)	2
Instrumentos de capital próprio	(4)	3
Empréstimos e adiantamentos		(1)
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas	7	2
Ineficácias de coberturas de justo valor	7	2
Avaliação dos derivativos de cobertura (Nota 14)	(5.121)	(964)
Avaliação dos elementos cobertos (Nota 14)	5.128	966
TOTAL	458	107

31. OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS DE EXPLORAÇÃO

A desagregação do saldo destes capítulos das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de outras receitas de exploração

(Milhões de euros)

	2022	2021
Receitas dos investimentos imobiliários e de outras rendas	19	23
Outras receitas	108	88
TOTAL	127	111

Detalhe de outras taxas de exploração

(Milhões de euros)

	2022	2021
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos / Fundo de Resolução Nacional *	(542)	(558)
Despesas de exploração investimentos imobiliários e outros **	(32)	(23)
Despesas associadas a reguladores e supervisores	(26)	(25)
Impostos sobre depósitos	(112)	(109)
Prestação patrimonial associada a ativos por impostos diferidos mobilizáveis	(133)	(112)
Outros conceitos	(134)	(134)
TOTAL	(979)	(961)

(*) O Mecanismo Único de Resolução (SRM, pelas suas siglas em inglês) tem como objetivo principal garantir uma resolução rápida e coerente dos bancos em falência na Europa a um custo mínimo. O seu regulamento estabelece regras e procedimentos uniformes para a resolução de instituições de crédito e de algumas empresas de investimento, bem como um Fundo Único de Resolução (FUR). Através deste Fundo é estabelecido um poder de resolução centralizado investido no Conselho Único de Resolução (CUR) e nas autoridades nacionais de resolução.

A Lei 11/2015 e o RD 1012/2015 estabeleceram um requisito para que os bancos efetuem pelo menos uma contribuição anual para o Fundo de Resolução Nacional (FRN) para além da contribuição anual que será feita para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) por instituições-membro. O montante total das contribuições que devem ser efetuadas para o FRN por todas as entidades bancárias espanholas deve ser igual a 1% do montante total de todos os depósitos garantidos pelo FGD antes de 31 de dezembro de 2024.

O FRN uniu-se a partir de 2016 com os restantes fundos nacionais dos Estados membros da UE no FUR. Em função do previsto no Regulamento SRM, o CUR substitui as autoridades nacionais de resolução e assume a administração do FUR e o cálculo das contribuições bancárias que serão ajustadas ao perfil de risco de cada instituição, em conformidade com os critérios estabelecidos no Real Decreto 1012/2015 e no Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão. O objetivo do FUR é atingir um montante total de 55 mil milhões de euros para 2024.

Para além do anterior, o FROB pode solicitar contribuições extraordinárias. A Lei 11/2015 estabeleceu também uma taxa adicional que será utilizada para financiar as atividades do FROB como autoridade de resolução, que equivale a 2,5 % da contribuição anual que será feita para o Fundo de Resolução Nacional.

(**) Inclui as despesas relacionadas com os investimentos imobiliários no regime de aluguer.

32. DESPESAS DE PESSOAL

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de despesas de pessoal

(Milhões de euros)

	2022	2021
Ordenados e salários	(2.356)	(2.426)
Segurança Social	(550)	(570)
Contribuições para planos de pensões (poupança e risco)	(172)	(141)
<i>Dos quais: Prémios de risco pagos à VidaCaixa</i>	(2)	(11)
Dotações para planos de prestações definidas		394
<i>Dos quais: Acordo de trabalho 2021 (Nota 21)</i>		394
Outras despesas de pessoal	(64)	(2.363)
<i>Dos quais: Acordo de trabalho 2021 (Nota 21)</i>		(2.272)
<i>Dos quais: Prémios pagos à SecurCaixa Adeslas pelas políticas de saúde dos funcionários</i>	(24)	(17)
TOTAL	(3.142)	(5106)

A despesa registada na secção «Contribuições para planos de pensões» inclui principalmente as contribuições obrigatórias estabelecidas para cobrir os compromissos de reforma, invalidez e morte dos funcionários no ativo.

A rubrica «Outras despesas de pessoal» inclui, entre outros, os conceitos de formação, ajuda nos estudos, indemnizações e outros benefícios a curto prazo. Adicionalmente, é registado nesta rubrica o custo dos planos de remunerações baseados em instrumentos de capital, registados com contrapartida na rubrica «Fundos próprios – Outros elementos do capital próprio» dos balanços anexos, líquido do correspondente efeito fiscal.

Os planos de remuneração com base em ações estão detalhados no Relatório Anual de Remunerações – Componentes variáveis da retribuição.

A seguir é apresentada a composição do modelo, em termos médios, por categorias profissionais e por género:

Modelo médio *

(Número de colaboradores)

	2022			2021		
	Homens	Mulheres	<i>Dos quais: com incapacidade ≥ 33%</i>	Homens	Mulheres	<i>Dos quais: com incapacidade ≥ 33%</i>
Diretores	3.132	2.093	26	4.200	2.651	31
Chefias intermédias	3.234	3.582	43	3.104	3.595	46
Gestores	9.321	15.369	338	10.438	16.035	356
TOTAL	15.687	21.044	407	17.742	22.281	433

(*) A distribuição pontual por categorias profissionais e por género não difere significativamente do modelo médio.

33. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de outras despesas administrativas

(Milhões de euros)

	2022	2021
Tecnologia e sistemas	(387)	(622)
Publicidade*	(133)	(139)
Imóveis e instalações	(120)	(129)
Alugueres **	(16)	(52)
Comunicações	(50)	(57)
Serviços administrativos subcontratados	(232)	(174)
Impostos	(65)	(57)
Serviço de vigilância e de transferência de fundos	(43)	(39)
Despesas de representação e com deslocações do pessoal	(38)	(23)
Impressos e material de escritório	(8)	(14)
Relatórios técnicos	(47)	(67)
Contribuições e impostos sobre imóveis	0	(6)
Órgãos de Governação e de Controlo	(4)	(4)
Outras despesas	(146)	(95)
TOTAL	(1.289)	(1.478)

(*) Inclui publicidade em meios, patrocínios, promoções e outras despesas comerciais.

(**) O montante dos alugueres a curto prazo em que a IFRS 16 não foi aplicada é irrelevante.

Informação sobre o período médio de pagamento a fornecedores

A seguir é desagregada a informação exigida relativamente aos pagamentos efetuados e aos pendentes de pagamento na data do encerramento do balanço:

Pagamentos efetuados e pendentes na data do encerramento do balanço - 2022

(Milhões de euros / Número de faturas)

	Montante	%	Número de faturas	%
Total pagamentos efetuados	2.715		1.450.444	
<i>Das quais: pagas dentro do prazo legal *</i>	2.427	89,4 %	1.417.699	97,7 %
Total pagamentos pendentes	31		17.820	
TOTAL PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	2.746		1.468.264	

(*) De acordo com a Disposição Transitória Segunda da Lei 15/2010 de 5 de julho, na qual são registadas as medidas de luta contra o incumprimento nas operações comerciais, por defeito o prazo máximo legal para pagamentos entre empresas é de 30 dias, que poderá estender-se até um máximo de 60 dias, sempre e quando ambas as partes estejam de acordo.

Período médio de pagamento e rácios de pagamento a fornecedores - 2022

(Dias)

	2022
Período médio de pagamento a fornecedores	12,5
Rácio de operações pagas	12,3
Rácio de operações pendentes de pagamento	33,1

Na rubrica “Relatórios técnicos” estão incluídos os honorários e despesas pagos ao auditor, exceto o IVA correspondente, segundo o seguinte detalhe:

Detalhe dos honorários dos auditores externos *

(Milhares de euros)

	2022	2021
Auditor do grupo (PwC)		
Auditoria	2.671	3.387
Auditoria	2.671	3.387
Serviços relacionados com a auditoria	1.584	1.511
Serviços de revisão prescritos pelo regulamento estatutário ou de supervisão a um auditor	866	916
Revisão limitada	570	570
Relatórios de proteção de ativos de clientes	94	144
Revisão de informação financeira pró-forma		45
Revisão de formulários TLTRO III / outros relatórios de elegibilidade Eurossistema	180	145
Revisão de formulários de indicadores do cálculo da contribuição ao FUR	22	12
Outros serviços relacionados com a auditoria	718	595
Comfort letters emissões	469	427
Relatório de revisão da informação não financeira	162	75
Relatório Sistema de Controlo Interno da informação financeira	24	24
Relatórios de assurance obrigação social e pegada de carbono	63	69
Outros serviços	182	26
TOTAL	4.437	4.924

(*) Os serviços contratados aos nossos auditores cumprem os requisitos de independência registados na Lei de Auditoria de Contas e, em nenhum caso, incluem a realização de trabalhos incompatíveis com a função de auditoria.

34. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS NÃO AVALIADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS OU PERDAS

A desagregação do saldo desta rubrica das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados

(Milhões de euros)

	2022	2021
Ativos financeiros ao custo amortizado	(651)	(631)
Empréstimos e adiantamentos	(651)	(631)
Dotações líquidas (Nota 13)	(332)	(523)
<i>Dos quais POCl</i>	<i>(140)</i>	<i>(142)</i>
Saneamentos	(626)	(408)
Ativos falidos recuperados (Nota 25.4)	307	300
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1	
TOTAL	(650)	(631)

35. IMPARIDADE DO VALOR OU REVISÃO DA IMPARIDADE DO VALOR DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de imparidade do valor ou revisão da imparidade do valor de ativos não financeiros

(Milhões de euros)

	2022	2021
Ativos tangíveis (Nota 16)	(96)	(72)
Ativos materiais de uso próprio	(79)	(72)
Dotações líquidas	1	(1)
Saneamentos	(80)	(71)
Investimentos imobiliários	(17)	
Dotações líquidas	(18)	(2)
Disponibilidades	1	2
Ativos intangíveis (Nota 17)	(7)	(47)
Saneamentos	(7)	(47)
Outros (Nota 18)		(22)
Restante		(22)
TOTAL	(103)	(141)

36. GANHOS OU PERDAS AO DAR DE BAIXA EM CONTAS ATIVAS NÃO FINANCEIRAS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos ou perdas no desreconhecimento de ativos não financeiros

(Milhões de euros)

	2022			2021		
	Ganho	Perda	Resultado líquido	Ganho	Perda	Resultado líquido
Por venda de ativos materiais	12	(2)	10	23	(15)	8
Por venda de participações (Nota 15)	15	(2)	13	20	(56)	(36)
Por venda de outros ativos	1		1	440		440
<i>Dos quais: Venda do negócio de cartões do Bankia ao CaixaBank Payments&Consumer</i>				174		174
<i>Dos quais: Venda de negócios provenientes do Bankia</i>				266		266
TOTAL	28	(4)	24	483	(71)	412

37. GANHOS OU PERDAS PROVENIENTES DE ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS DE ALINEÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ADMISSÍVEIS COMO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

A desagregação do saldo deste capítulo das demonstrações de resultados anexas é a seguinte:

Detalhe de ganhos/(perdas) de ativos não correntes detidos para venda

(Milhões de euros)

	2022	2021
Perdas por imparidade de ativos não correntes em venda (Nota 19)	(49)	(75)
Lucro por venda de participações não correntes em venda (Nota 15)		319
<i>Dos quais: Lucro pela venda da participação no Erste Bank</i>		318
Lucro líquido por venda de ativos não correntes detidos para venda	113	7
<i>Dos quais: Lucro pela venda do imóvel Paseo Castellana 51 (Nota 19)</i>	101	
TOTAL	64	251

38. INFORMAÇÃO SOBRE O JUSTO VALOR

O processo de determinação do justo valor estabelecido pela Entidade permite assegurar que os ativos e passivos são avaliados de acordo com os critérios aplicáveis. Neste sentido, as técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor cumprem os seguintes aspectos:

- São utilizados os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que demonstraram fornecer a estimativa mais realista sobre o preço dos instrumentos financeiros e que são normalmente utilizados pelo mercado.
- Maximizam a utilização da informação disponível, quer no que se refere a dados observáveis quer a transações recentes de características semelhantes, limitando na medida do possível a utilização de dados e estimativas não observáveis.
- Estão documentados de uma forma ampla e suficiente, incluindo as razões para a sua escolha face a outras alternativas possíveis.
- Os métodos de avaliação escolhidos são respeitados ao longo do tempo, desde que não existam razões que alterem os motivos da sua escolha.
- É avaliada periodicamente a validade dos modelos de avaliação, utilizando transações recentes e dados atuais do mercado.

Os ativos e os passivos são classificados num dos seguintes níveis em função da metodologia empregue na obtenção do seu justo valor:

- Nível 1: ativos e passivos avaliados através da utilização do preço que seria pago num mercado organizado, transparente e profundo («o preço de cotação» ou «o preço de mercado»). De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida cotados. São classificados principalmente neste nível:
 - ▲ Obrigações de dívida pública espanhola e estrangeira, bem como outros instrumentos de dívida emitidos por emissores espanhóis e estrangeiros.
 - ▲ Obrigações de dívida pública espanhola e estrangeira, afetas ao negócio dos seguros.
 - ▲ Títulos próprios emitidos pela Entidade, principalmente obrigações simples e certificados hipotecários.
 - ◆ Instrumentos de capital próprio cotados. São classificados principalmente neste nível os investimentos em ações cotadas e os investimentos em instituições de investimento coletivo.
 - ◆ Derivados negociados em mercados organizados.
- Nível 2: ativos e passivos nos quais os dados relevantes utilizados na avaliação são direta ou indiretamente observáveis no mercado, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes no mercado de ativos, curvas de taxas de juro ou margens de crédito, entre outros. De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida cotados com baixo volume e nível de atividade de mercado. São classificadas principalmente neste nível as obrigações de dívida pública das comunidades autónomas espanholas, bem como outros instrumentos de dívida privada.
 - ◆ Derivados de negociação e de cobertura *over the counter*. São classificadas principalmente neste nível as permutas financeiras sobre taxas de juro, bem como permutas financeiras sobre mercadorias e outros riscos.
 - ◆ Ativos imobiliários correspondentes aos investimentos imobiliários, existências, bem como os ativos provenientes de regularizações de crédito.
- Nível 3: ativos e passivos nos quais os dados relevantes utilizados na avaliação não são observáveis no mercado, para cuja avaliação são utilizadas técnicas alternativas como o pedido de preço à entidade comerciante ou a utilização de parâmetros de mercado correspondentes a instrumentos com um perfil de risco compatível com o instrumento objeto de avaliação. De uma forma geral, estão incluídos neste nível os seguintes:
 - ◆ Títulos de dívida, não cotados. São classificadas principalmente neste nível as obrigações de dívida não cotadas.
 - ◆ Empréstimos e rubricas a cobrar.
 - ◆ Depósitos.

- ◆ Instrumentos de capital próprio não cotados.

38.1. JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS A JUSTO VALOR

A seguir é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros avaliados ao justo valor registados no balanço, juntamente com a sua desagregação por níveis e com o valor contabilístico associado:

Justo valor dos ativos financeiros (AF) avaliados ao justo valor (VR)

(Milhões de euros)

	31-12-2022					31-12-2021				
	Valor contabilístico	Total	Justo valor			Valor contabilístico	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
AF mantidos para negociação (Nota 10)	13.765	13.765	452	13.313		17.971	17.971	635	17.336	
Derivados	13.350	13.350	37	13.313		17.371	17.371	35	17.336	
Instrumentos de capital próprio	233	233	233			186	186	186		
Títulos da dívida	182	182	182			414	414	414		
AF não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente em VR com alterações nos resultados (Nota 11)	106	106	43	2	61	121	121	46	2	73
Instrumentos de capital próprio	56	56	43	2	11	54	54	46	2	6
Empréstimos e adiantamentos	50	50			50	67	67			67
AF para VR com alterações noutros rendimentos integrais (Nota 12)	11.445	11.445	11.321		124	14.665	14.665	14.392	129	144
Instrumentos de capital próprio	807	807	683		124	1.144	1.144	1.000		144
Títulos da dívida	10.638	10.638	10.638			13.521	13.521	13.392	129	
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	606	606		606		1.018	1.018		1.018	
TOTAL	25.922	25.922	11.816	13.921	185	33.775	33.775	15.073	18.485	217

Justo valor de passivos financeiros (PF) avaliados a justo valor (VR)

(Milhões de euros)

	31-12-2022					31-12-2021				
	Valor contabilístico	Total	Justo valor			Valor contabilístico	Total	Justo valor		
			Nível 1	Nível 2	Nível 3			Nível 1	Nível 2	Nível 3
PF mantidos para negociação (Nota 10)	10.421	10.421	95	10.326		12.153	12.153	323	11.830	
Derivados	10.362	10.362	36	10.326		11.873	11.873	43	11.830	
Posições curtas	59	59	59			280	280	280		
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 14)	1.370	1.370		1.370		928	928		928	
TOTAL	11.791	11.791	95	11.696		13.081	13.081	323	12.758	

A seguir são apresentados os principais métodos de avaliação, hipótese e inputs utilizados na estimativa do justo valor para os níveis 2 e 3 segundo o tipo de instrumento financeiro que se trate:

Tipo de instrumentos		Técnicas de avaliação	Inputs observáveis	Inputs não observáveis
Derivados	Swaps	<ul style="list-style-type: none"> > Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> > Curvas de taxas de juro > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA. 	
	Opções sobre taxas de câmbio	<ul style="list-style-type: none"> > Modelo de Black & Scholes > Modelo de volatilidade local estocástica > Modelo Vanna-volga 	<ul style="list-style-type: none"> > Curvas de taxas de juro > Preço de opções cotadas > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA. 	
	Opções sobre taxas de juro	<ul style="list-style-type: none"> > Método do Valor Presente > Modelo Black Normal 	<ul style="list-style-type: none"> > Curvas de taxas de juro > Preço de opções cotadas > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo CVA e DVA. 	
	Opções sobre índices e ações	<ul style="list-style-type: none"> > Modelo de Black-Scholes > Volatilidade local 	<ul style="list-style-type: none"> > Preços de opções cotadas > Correlações > Dividendos. > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA. 	
	Opções sobre taxas de inflação	<ul style="list-style-type: none"> > Modelo Black Normal 	<ul style="list-style-type: none"> > Curvas de taxas de juro > Curvas de <i>Credit Default Swaps</i> > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA. 	
	Crédito	<ul style="list-style-type: none"> > Método do Valor Presente > Intensidade de <i>default</i> 	<ul style="list-style-type: none"> > Curvas de taxas de juro > Curvas de <i>Credit Default Swaps</i> > Probabilidade de <i>default</i> para o cálculo de CVA e DVA. 	
Instrumentos de capital próprio		<ul style="list-style-type: none"> > DCF (<i>Discounted Cash Flow</i>) > ECF (<i>Equity Cash Flow</i>) > DDM (<i>Dividend Discount Method</i>) > Valor teórico contabilístico 	<ul style="list-style-type: none"> > Inputs macroeconómicos > Prémios de risco e prémios de mercado > Comparáveis de mercado 	<ul style="list-style-type: none"> > Planos de negócio > Crescimentos perpétuos (g) > Capital próprio contabilístico
Títulos da dívida		<ul style="list-style-type: none"> > Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> > Curvas de taxas de juro > Prémios de risco > Comparáveis de mercado > Preços observáveis de mercado 	<ul style="list-style-type: none"> > Prémios de risco
Empréstimos e rubricas a cobrar		<ul style="list-style-type: none"> > Método do Valor Presente 	<ul style="list-style-type: none"> > Curvas de taxas de juro > Rácios de cancelamento antecipado 	<ul style="list-style-type: none"> > Rácios por perda de crédito (modelos internos)

(1) Método do valor presente (valor atual líquido): este modelo utiliza os fluxos de caixa de cada instrumento, que estão estabelecidos nos vários contratos e desconta-os para calcular o seu valor atual.

(2) Comparáveis de mercado (preços de ativos semelhantes): são utilizados preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular o rendimento desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, efetuando ajustamentos posteriores para ter em conta as diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o ativo tomado como referência. Também se pode assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.

(3) Modelo de Black & Scholes: este modelo aplica uma distribuição *log-normal* dos preços dos títulos de modo a, sob a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos é a taxa de juro livre de risco. Sob esta suposição, o preço das opções simples pode ser calculado analiticamente de modo que, invertendo a fórmula BS para prémios cotados em mercado, pode ser obtida a volatilidade do processo de preço.

(4) Modelo de Black normal: quando as taxas de juro se aproximam do zero (ou passam a ser negativas), as opções sobre taxas de juro passam a ser não modeláveis pelo modelo *Black & Scholes*. Com as mesmas suposições que este modelo, mas sob a hipótese de que os taxas de juros forward continuam uma distribuição normal obtemos o Modelo de *Black-normal*, que se utiliza para valorizar estas opções de taxas de juros.

(5) Modelo de volatilidade local estocástica: modelo no qual a volatilidade segue um processo estocástico no tempo segundo o nível de *moneyness*, reproduzindo os denominados "sorrisos de volatilidade" (*volatility smiles*) que se observam no mercado. Estes modelos são apropriados para as opções exóticas a longo prazo, que utilizam a simulação de Montecarlo ou a resolução de equações diferenciais para a sua avaliação.

(6) Modelo Vanna-volga: modelo baseado na construção da carteira de réplica local cujos custos de cobertura das segundas derivadas, *vanna* (resultante do prémio relativamente à volatilidade e ao subjacente) e *volga* (segunda resultante do prémio relativamente à volatilidade), são adicionados aos preços correspondentes de *Black-Scholes* para reproduzir os denominados "sorrisos de volatilidade".

- (7) Modelo de intensidade de *default*: modelo que extrai a probabilidade instantânea de falência a partir da cotação de *Credit Default Swaps* de mercado de um determinado emissor/contrato. A partir destas intensidades de falência é obtida a função de sobrevivência do emissor com a qual são avaliados os *swaps* de crédito.
- (8) DCF (*Discounted Cash Flow*): Com este método são analisados e estimados os fluxos futuros para os acionistas e credores, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto a uma taxa média ponderada dos recursos utilizados (WACC).
- (9) DDM (*Dividend Discount Method*): são estimados os fluxos futuros de dividendos, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto à taxa de *equity* (ke). Método muito utilizado em entidades reguladas com limitações na distribuição de dividendos devido à necessidade de manter recursos próprios mínimos (p. ex. Instituições Bancárias)
- (10) ECF (*Equity Cash Flow*): Com este método são analisados e estimados os fluxos futuros para os acionistas, para posteriormente serem atualizados mediante o desconto a uma taxa de *equity* (ke).
- (11) Valor teórico contabilístico: Capital próprio contabilístico segundo contas anuais. Método utilizado para as participadas para as quais se considera que os ativos estão avaliados ao justo valor ou próximo dele.

As avaliações obtidas pelos modelos internos poderiam ser diferentes se tivessem sido aplicados outros métodos ou outras suposições no risco de taxa de juro, nas margens de risco de crédito, de risco de mercado, de risco de câmbio, ou nas suas correspondentes correlações e volatilidades. Não obstante o acima exposto, os Administradores da Entidade consideram que os modelos e técnicas aplicados refletem adequadamente o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço, bem como os resultados gerados por estes instrumentos financeiros.

Durante o exercício, os principais métodos de avaliação utilizados pela Entidade para a determinação do justo valor recorrente não foram alterados (durante o exercício de 2021, os principais métodos de avaliação não foram alterados).

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros avaliados ao nível razoável, classificados no Nível 2

- Dividendos: os dividendos futuros de rendimento variável em opções sobre índices e ações são obtidos a partir de dividendos futuros estimados e de cotações de futuros de dividendos.
- Correlações: são utilizadas como input na avaliação de opções sobre cabazes de ações, sendo extraídas a partir dos preços históricos de encerramento das várias componentes de cada cabaz.
- Probabilidade de *default* para o cálculo do CVA e do DVA: Os ajustamentos por avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment "CVA"*) e os ajustamentos por avaliação de débito (*Debit Valuation Adjustment "DVA"*) são integrados na avaliação dos derivados OTC (*Over The Counter*) consequência do risco associado à exposição de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. Adicionalmente, considera-se que um ajustamento do custo de financiamento (*Funding Value Adjustment "FVA"*) é um ajustamento à avaliação dos derivados das operações de clientes não perfeitamente colateralizados, que regista os custos de financiamento associados à liquidez necessária para a sua realização.

O cálculo do CVA é feito tendo em conta a exposição esperada com cada contrapartida em cada prazo futuro, sendo o CVA para uma determinada contrapartida igual à soma do CVA para a totalidade dos prazos. Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição (EAD), a probabilidade de incumprimento (PD) e a severidade (LGD), para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, ao nível da entidade jurídica com a qual a Entidade tem exposição. Analogamente, o DVA é calculado como o produto da exposição esperada negativa pelas probabilidades de incumprimento, multiplicando o resultado pela LGD do Grupo.

Os dados necessários para o cálculo da PD bem como da LGD são provenientes dos preços do mercado de crédito (*Credit Default Swaps*), aplicando-se o mercado da contraparte nos casos em que este exista. Quando tal informação não está disponível, a Entidade realiza um exercício que considera, entre outros, o setor e o rating da contraparte que lhe permite atribuir a PD, bem como a LGD, calibradas diretamente para o mercado ou com fatores de ajustamento ao mercado da probabilidade de incumprimento e perdas históricas esperadas. No caso do FVA, este ajustamento partilha parcialmente metodologias com o do CVA/DVA dado que também se baseia na exposição creditícia futura dos derivados, embora neste caso as exposições não sejam compensadas pela contraparte senão a nível agregado para efeitos de reconhecimento da gestão conjunta da liquidez. Os dados necessários para o cálculo do custo de financiamento são baseados também em cotações retiradas do mercado das suas emissões e dos derivados de crédito.

As variações dos ajustamentos do CVA/FVA e do DVA/FVA são reconhecidas na rubrica «Ganhos ou perdas líquidas de ativos e passivos financeiros detidos para negociação» da demonstração de resultados.

A seguir são detalhados os movimentos destes ajustamentos:

Movimento de CVA/FVA e do DVA/DFVA*(Milhões de euros)*

	2022		2021	
	CVA/FVA	DVA/DFVA	CVA/FVA	DVA/DFVA
SALDO INICIAL	(120)	26	(113)	21
Registro por combinação de negócios (Nota 7)			(80)	8
Registros/variações dos derivativos	74	50	74	(3)
Cancelamento ou vencimento dos derivativos			(1)	
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	(46)	76	(120)	26

Inputs significativos utilizados para instrumentos financeiros avaliados ao nível razoável classificados no Nível 3

Tendo em conta o perfil de risco da Entidade, a exposição a ativos e passivos de Nível 3 é reduzida, concentrando-se principalmente em instrumentos de capital cujo justo valor é baseado em múltiplos modelos de avaliação. Entre os inputs utilizados para a estimativa do justo valor são tidas em conta variáveis observáveis (inputs macroeconómicos, prémios de risco e de mercado e comparáveis de mercado) e não observáveis (planos de negócio, taxas de crescimento (g) segundo estimativas de instituições de reconhecida experiência e capital próprio contabilístico de acordo com as contas anuais da empresa avaliada).

Transferências entre níveis

As transferências entre níveis dos instrumentos registados ao justo valor são detalhadas a seguir:

Transferências entre níveis - 2022*(Milhões de euros)*

	DE:	Nível 1		Nível 2		Nível 3	
		Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2
ATIVOS							
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				101			
Títulos da dívida				101			
Ativos financeiros ao custo amortizado		3	480				
Títulos da dívida		3	480				
TOTAL		3	581				

As transferências entre níveis dos ativos e dos passivos têm lugar principalmente quando ocorre:

- Um aumento ou diminuição significativa da liquidez dos ativos no mercado em que estejam cotados.
- Um aumento ou diminuição significativa da atividade de mercado relacionada com um input observável ou
- Um aumento ou diminuição significativa sobre a relevância dos inputs não observáveis, classificando-se como Nível 3 se qualquer input não observável for considerado significativo.

No exercício de 2021 não se verificaram transferências significativas entre níveis.

Dado o perfil de risco da Entidade relativamente à sua carteira de títulos representativos de dívida avaliada para o justo valor (ver [Nota 3.4.1](#)), não se estima que a variação do justo valor atribuível ao risco de crédito seja significativa.

Movimento e transferências de instrumentos financeiros no Nível 3

O movimento que ocorreu no saldo do Nível 3 sobre os instrumentos registados ao justo valor é detalhado a seguir:

Movimentos de instrumentos financeiros de nível 3 a justo valor **

(Milhões de euros)

	2022		2021	
	AF não destinados a negociação *- Instrumentos de capital próprio	AF para o justo valor com alterações noutros rendimentos integrais Instrumentos de capital próprio VRD	AF não destinados a negociação *- Instrumentos de capital próprio	AF para o justo valor com alterações noutros rendimentos integrais Instrumentos de capital próprio VRD
SALDO INICIAL	6	144	3	57
Registo por combinação de negócios (Nota 7)				149
Reclassificações a outros níveis				(37)
Ganhos ou perdas totais		(2)		(9)
Em reservas		(1)		(3)
Em ajustamentos de avaliação do capital próprio		(1)		(6)
Compras	5	2	3	1
Liquidações e outros		(20)		(17)
SALDO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	11	124	6	144
Lucros ou prejuízos totais do período para os instrumentos mantidos no final do período		2		9

AF: Ativos Financeiros. VRD: Títulos da dívida

(*) Avaliados obrigatoriamente para o justo valor com alterações em resultados

(**) Não foram revelados impactos significativos como resultado das análises de sensibilidade realizadas sobre os instrumentos financeiros de nível 3.

Não existem movimentos significativos nos instrumentos financeiros de nível 3 a justo valor no exercício de 2021.

38.2. JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS A CUSTO AMORTIZADO

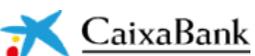
A metodologia para estimar o justo valor dos instrumentos financeiros a custo amortizado numa base recorrente é consistente com a estabelecida na Nota 38.1. De destacar que o justo valor apresentado para alguns instrumentos poderá não corresponder ao seu valor realizável num cenário de venda ou liquidação, já que não foi determinado para esse fim; em particular:

- Empréstimos e adiantamentos: Inclui o investimento proveniente da atividade creditícia típica. O justo valor é estimado utilizando o método do valor atual com base nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nos vários contratos e posteriormente descontados utilizando:
 - ◆ Curvas de taxas de juro de mercado à data da avaliação.
 - ◆ Rácios de cancelamento antecipado baseados na informação histórica interna disponível.
 - ◆ Rácios de perda de crédito a partir das estimativas de perda esperada da IFRS9, baseadas em modelos internos.
- Depósitos: Inclui os depósitos captados de bancos centrais, de instituições financeiras e de clientes. O justo valor é obtido utilizando o método do valor atual com base nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nos vários contratos e subsequentemente descontados utilizando:
 - ◆ Curvas de taxas de juro de mercado à data da avaliação.
 - ◆ Modelo interno para estimar os vencimentos das contas correntes e de outros depósitos à vista calibrados com base na informação histórica interna disponível. Esta modelização tem em conta a sensibilidade da sua remuneração às taxas de juro de mercado e o nível de permanência dos saldos no balanço.
 - ◆ A margem de crédito é adicionada à curva livre de risco, baseando-se nas probabilidades genéricas de perda das notações de risco.

- Títulos de dívida emitidos: Inclui as emissões de dívida da Entidade. Nos instrumentos classificados no Nível 3, o justo valor é obtido através do método do valor atual com base nos fluxos de caixa esperados estabelecidos nas várias emissões e posteriormente descontados utilizando:
 - ◆ Curvas de taxas de juro de mercado à data da avaliação.
 - ◆ Risco de crédito próprio
- Outros passivos financeiros: Inclui principalmente os montantes correspondentes às contas de cobrança de impostos, às câmaras de compensação e aos passivos associados aos ativos por direitos de utilização. O justo valor foi absorvido pelo valor contabilístico, visto tratar-se principalmente de saldos a curto prazo. No caso dos passivos associados aos ativos por direito de utilização, é apresentado o valor atual dos pagamentos futuros por arrendamento durante o período obrigatório do contrato.

Para mais informação sobre os mencionados ativos e passivos financeiros avaliados a custo amortizado ver as [Notas 13 e 20](#).

A seguir é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, registados no balanço juntamente com a sua distribuição por níveis e o valor contabilístico associado:



Justo valor de ativos financeiros (AF) a custo amortizado

(Milhões de euros)

	31-12-2022					31-12-2021				
	Valor contabilístico	Justo valor				Valor contabilístico	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
AF a custo amortizado (Nota 13)	417.067	414.987	43.946	18.751	352.290	398.774	421.822	39.071	21.354	361.397
Títulos da dívida	72.244	65.914	43.946	18.751	3.217	63.239	63.444	39.071	21.354	3.019
Empréstimos e adiantamentos	344.823	349.073			349.073	335.535	358.378			358.378

Justo valor de passivos financeiros (PF) a custo amortizado

(Milhões de euros)

	31-12-2022					31-12-2021				
	Valor contabilístico	Justo valor				Valor contabilístico	Justo valor			
		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
PF a custo amortizado (Nota 20)	454.386	426.540	43.325	2.617	380.598	517.751	518.463	49.589	2.027	466.847
Depósitos	397.154	373.088			373.088	460.903	460.241			460.241
Títulos da dívida emitidos	50.030	46.250	43.325	2.617	308	50.624	51.998	49.589	2.027	382
Outros passivos financeiros	7.202	7.202			7.202	6.224	6.224			6.224

PF: Passivos financeiros

38.3. JUSTO VALOR DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS

No caso particular dos ativos imobiliários, o seu justo valor é obtido através do pedido do valor de avaliação a agências de avaliação externas. Estas agências maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e de outros fatores que os participantes no mercado considerariam na fixação do preço, limitando a utilização de considerações subjetivas e de dados não observáveis ou verificáveis. Neste sentido, o seu justo valor é classificado como Nível 2, com base na hierarquia do justo valor.

O Banco tem uma política corporativa que garante a competência profissional, independência e objetividade das agências de avaliação externas, que exige que as agências de avaliação cumpram os requisitos de neutralidade e credibilidade, para que a utilização das suas estimativas não prejudique a fiabilidade das suas avaliações. Esta política estabelece que todas as sociedades e agências de avaliação e taxação com as quais a Entidade trabalhe em Espanha deverão estar inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha e que as suas avaliações deverão ser realizadas de acordo com a metodologia estabelecida na Ordem ECO/805/2003 de 27 de março. Assim, as principais sociedades e agências de avaliação com as quais a Entidade trabalhou durante o exercício de 2022, são as seguintes: Tasaciones Inmobiliarias, SA, Gloval Valuation, S.A.U., Gesvalt, SA, UVE Valoraciones, S.A., CBRE Valuation Advisory, S.A. y Sociedad de Tasación, SA, entre outras.

A Entidade estabeleceu os seguintes critérios para a obtenção dos valores de taxação dos ativos imobiliários.

- Para os imóveis com o justo valor inferior a 300 000 euros são utilizadas avaliações estatísticas.
- Para os imóveis provenientes de regularizações de crédito com um justo valor maior ou igual a 300 mil euros, foram pedidas avaliações de acordo com os critérios estabelecidos pela Ordem ECO/805/2003:
 - ◆ Para investimentos imobiliários são utilizadas avaliações com menos de 2 anos de antiguidade através da utilização do método da atualização de rendas.
 - ◆ Para as existências são utilizadas avaliações com menos de um ano de antiguidade através da aplicação do método de custo.
 - ◆ Para os imóveis provenientes de regularizações de crédito são utilizadas avaliações com menos de um ano de antiguidade através da aplicação do método de comparação.

No caso específico dos imóveis provenientes de regularizações de crédito (ativos de hipoteca executada) classificados como ativos não correntes detidos para venda, a Entidade desenvolveu uma metodologia interna que determina o desconto a aplicar sobre o valor da taxação (obtido das sociedades e agências de avaliação) com base na experiência recente nas vendas de ativos da Entidade nos últimos 3 anos, enquanto que para os custos de venda sobre as vendas de ativos dos últimos 12 meses. Esta metodologia fundamenta-se principalmente nos seguintes *drivers*:

- O tipo de imóvel: O modelo categoriza a tipologia de imóveis entre habitação residencial, comercial, terrenos e em construção.
- A localização. O modelo classifica os imóveis por zonas segundo o interesse comercial da situação geográfica dos mesmos.
- O tempo que o imóvel está em comercialização. O modelo classifica os imóveis em função do tempo decorrido desde a data de posse do imóvel até à data da sua venda.

Em conformidade com os drivers descritos acima, a Entidade calcula para cada venda realizada o quociente entre a diferença do montante da última taxação atualizada em vigor e o preço de venda, no numerador e o montante da última taxação atualizada em vigor, no denominador, determinando assim o ajustamento a realizar ao valor da taxação para obter o justo valor. A atualização dos dados utilizados para o cálculo do ajustamento sobre os valores da avaliação é efetuada com uma periodicidade trianual.

Para determinar os custos de venda, a Entidade calcula o quociente entre os custos de comercialização incorridos e o volume total de vendas de ativos realizadas.

Adicionalmente, a Entidade estabeleceu uma análise de *backtesting* entre o ajustamento calculado pelo modelo e o preço pelo qual os imóveis foram finalmente vendidos. Este exercício é efetuado com uma periodicidade bianual.

Durante o exercício, os métodos de avaliação utilizados pela Entidade para determinar o justo valor não recorrente não foram alterados (durante o exercício de 2021, os métodos de avaliação não foram alterados).

39. INFORMAÇÃO REQUERIDA PELA LEI DO MERCADO HIPOTECÁRIO

Como emissor de certificados hipotecários, algumas informações relevantes sobre todas as emissões de certificados hipotecários do CaixaBank, SA são apresentadas abaixo, de acordo com as divulgações exigidas pelos regulamentos do mercado hipotecário:

Informação sobre o apoio e privilégios de que dispõem os detentores de títulos hipotecários emitidos pelo Grupo

O CaixaBank é a única entidade do Grupo que emite certificados hipotecários em Espanha.

Estes certificados hipotecários são valores nos quais o capital e os juros são especialmente garantidos, sem necessidade de registo, por uma hipoteca sobre todos aqueles registados a favor do Banco, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Banco.

Os certificados incorporam o direito de crédito do detentor face ao Banco, garantido da forma indicada nos parágrafos anteriores, e implicam a execução para reclamar o pagamento ao emissor após o vencimento. Os detentores dos títulos mencionados têm o estatuto de credores com a preferência especial prevista no número 3 do artigo 1923 do Código Civil sobre todos os outros credores, em relação à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários registados a favor do emissor. Todos os detentores de certificados, independentemente da sua data de emissão, têm a mesma prioridade sobre os empréstimos e créditos que os garantem.

Os membros do Conselho de Administração declaram que o CaixaBank dispõe de políticas e procedimentos expressos que abrangem todas as atividades realizadas no âmbito das emissões do mercado hipotecário e que asseguram o estrito cumprimento da regulamentação do mercado hipotecário aplicável a estas atividades. Estas políticas e procedimentos incluem aspetos como os seguintes:

- Relação entre o montante dos empréstimos e créditos e o valor da taxação do bem hipotecado.
- Relação entre a dívida e as receitas do mutuário, bem como a verificação da informação fornecida pelo mutuário e da sua solvência.
- Evitar desequilíbrios entre os fluxos da carteira de cobertura e os derivados do serviço de pagamentos devidos pelos títulos emitidos.
- Procedimentos adequados para a seleção de sociedades de avaliação.

Informação sobre emissões de títulos do mercado hipotecário

O valor nominal dos certificados hipotecários, participações hipotecárias e certificados de transferência hipotecária emitidos pelo CaixaBank pendentes de vencimento é apresentado abaixo:

Emissões de títulos do mercado hipotecário*(Milhões de euros)*

	31-12-2022	31-12-2021
Certificados hipotecários emitidos em oferta pública (títulos de dívida)		
Certificados hipotecários não emitidos em oferta pública (títulos de dívida)	54.936	62.024
Vencimento residual até 1 ano	5.750	10.140
Vencimento residual entre 1 e 2 anos	3.900	9.250
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	9.202	3.900
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	19.285	21.914
Vencimento residual entre 5 e 10 anos	13.800	12.835
Vencimento residual superior a 10 anos	2.999	3.985
Depósitos	4.635	5.638
Vencimento residual até 1 ano	625	1.003
Vencimento residual entre 1 e 2 anos		625
Vencimento residual entre 2 e 3 anos	1.405	
Vencimento residual entre 3 e 5 anos	1.280	1.405
Vencimento residual entre 5 e 10 anos	1.325	2.605
Vencimento residual superior a 10 anos		
TOTAL CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS	59.571	67.662
<i>Das quais: reconhecidos no passivo do balanço</i>	21.451	26.050
Participações hipotecárias emitidas em oferta pública		
Participações hipotecárias não emitidas em oferta pública (*)	2.838	3.544
TOTAL PARTICIPAÇÕES HIPOTECÁRIAS	2.838	3.544
Certificados de transferência hipotecária emitidos em oferta pública		
Certificados de transferência hipotecária não emitidos em oferta pública (**)	20.138	22.884
TOTAL DE CERTIFICADOS DE TRANSFERÊNCIA HIPOTECÁRIA	20.138	22.884

(*) O vencimento médio ponderado a 31 de dezembro de 2022 é de 152 meses (159 meses a 31 de dezembro de 2021)

(*) O vencimento médio ponderado a 31 de dezembro de 2022 é de 197 meses (207 meses a 31 de dezembro de 2021)

Informação sobre empréstimos e créditos hipotecários

O valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários totais do CaixaBank, bem como os que são elegíveis de acordo com as disposições dos regulamentos aplicáveis para efeitos do cálculo do limite da emissão de certificados hipotecários, é apresentado abaixo.

Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário*(Milhões de euros)*

	31-12-2022	31-12-2021
Total empréstimos	161.332	167.687
Participações hipotecárias emitidas	2.838	3.544
<i>Dos quais: Empréstimos mantidos no balanço</i>	2.838	3.544
Certificados de transferência de hipoteca emitidos	21.115	24.036
<i>Dos quais: Empréstimos mantidos no balanço</i>	20.138	22.884
Empréstimos que apoiam a emissão de obrigações hipotecárias e certificados hipotecários	137.379	140.107
Empréstimos não elegíveis	30.236	34.450
Cumrem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.1 do RD.716/2009, de 24 de abril	14.468	16.821
Restante	15.768	17.629
Empréstimos elegíveis	107.143	105.657
Montantes não calculáveis	163	148
Montantes calculáveis	106.980	105.509
Empréstimos elegíveis para cobrir as emissões de certificados hipotecários	106.980	105.509

Adicionalmente, são apresentadas certas informações sobre todos os empréstimos e créditos hipotecários pendentes e sobre aqueles que são elegíveis sem considerar os limites do seu cálculo estabelecidos no artigo 12 do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril:

Empréstimos e créditos hipotecários*(Milhões de euros)*

	31-12-2022		31-12-2021	
	Total da carteira de empréstimos e créditos	Total carteira elegível empréstimos e créditos	Total da carteira de empréstimos e créditos	Total carteira elegível empréstimos e créditos
Segundo origem das operações	137.379	107.143	140.107	105.580
Originadas pelo banco	137.379	107.143	140.107	105.580
Restante				
Segundo moeda	137.379	107.143	140.107	105.657
Euro	136.894	106.875	139.554	105.340
Restante	485	268	553	317
Segundo a situação de pagamento	137.379	107.143	140.107	105.657
Normalidade	131.919	106.124	132.170	104.214
Em mora	5.460	1.019	7.937	1.443
Segundo o seu vencimento residual médio	137.379	107.143	140.107	105.657
Até 10 anos	27.637	21.107	28.810	21.531
De 10 a 20 anos	58.837	49.048	62.456	50.977
De 20 a 30 anos	45.427	36.569	41.652	32.353
Mais de 30 anos	5.478	419	7.189	796
Segundo taxa de juro	137.379	107.143	140.107	105.657
Fixo	42.447	37.341	31.415	27.215
Variável	94.932	69.802	108.692	78.442
Segundo os titulares	137.379	107.143	140.107	105.657
Pessoas coletivas e pessoas singulares empresárias	22.300	11.630	24.479	12.527
<i>Dos quais: Promoções imobiliárias</i>	<i>4.094</i>	<i>1.967</i>	<i>4.996</i>	<i>2.179</i>
Outras pessoas singulares e instituições sem fins lucrativos	115.079	95.513	115.628	93.130
Segundo as garantias das operações	137.379	107.143	140.107	105.657
Ativos / edifícios concluídos	133.600	105.364	135.854	103.934
Residenciais	118.658	97.988	119.896	96.000
<i>Dos quais: Habitações sociais</i>	<i>2.799</i>	<i>2.532</i>	<i>3.156</i>	<i>2.775</i>
Comerciais	6.609	2.919	7.034	3.183
Restante	8.333	4.457	8.924	4.751
Ativos / edifícios em construção	2.966	1.348	3.142	1.292
Residenciais	1.827	916	2.128	907
<i>Dos quais: Habitações sociais</i>	<i>20</i>	<i>8</i>	<i>23</i>	<i>9</i>
Comerciais	295	118	231	96
Restante	844	314	783	289
Terrenos	813	431	1.111	431
Urbanizados	337	214	349	207
Restante	476	217	762	224

Seguem-se os detalhes dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis afetos às emissões de certificados hipotecários do CaixaBank a 31 de dezembro de 2022 e 2021, de acordo com o montante do capital em dívida dos créditos e empréstimos, dividido pelo último justo valor das garantias cedidas (LTV):

Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis*(Milhões de euros)*

	31-12-2022	31-12-2021
Hipoteca sobre habitação	98.904	96.907
Operações com LTV inferior a 40%	41.826	42.097
Operações com LTV entre 40% e 60%	34.075	35.229
Operações com LTV entre 60% e 80%	23.003	19.581
Outros bens recebidos como garantia	8.239	8.750
Operações com LTV inferior a 40%	4.951	5.363
Operações com LTV entre 40% e 60%	3.098	3.238
Operações com LTV superior a 60%	190	149
TOTAL	107.143	105.657

Os movimentos dos empréstimos e créditos hipotecários que apoiam a emissão de certificados hipotecários são os seguintes:

Empréstimos e créditos hipotecários. Movimentos dos valores nominais - 2022

(Milhões de euros)

	Empréstimos elegíveis	Empréstimos não elegíveis
Saldo no início do exercício	105.656	34.450
Desreconhecimentos no exercício	16.103	10.069
Anulações no vencimento	46	59
Anulações antecipadas	232	845
Sub-rogações por outras entidades	513	54
Restante	15.312	9.111
Aquisições no exercício	17.590	5.856
Registo por combinação de negócios (Nota 7)		
Originadas pelo banco	14.135	4.762
Restante	3.455	1.094
Saldo no final do exercício	107.143	30.237

Os montantes disponíveis (montantes comprometidos não utilizados) do total da carteira de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização são os seguintes:

Disponíveis de empréstimos e créditos hipotecários

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Potencialmente elegível	16.684	17.172
Restante	3.872	3.916
TOTAL	20.556	21.088

O cálculo do grau de colateralização e sobrecolateralização dos certificados hipotecários emitidos pelo CaixaBank é apresentado abaixo:

Grau de colateralização e sobrecolateralização

(Milhões de euros)

	31-12-2022	31-12-2021
Certificados hipotecários não nominativos	54.936	62.024
Certificados hipotecários nominativos registados em depósitos de clientes	4.635	5.638
CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS EMITIDOS (A)	59.571	67.662
Carteira total de empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização *	161.332	167.687
Participações hipotecárias emitidas	(2.838)	(3.544)
Certificados de transferência hipotecária emitidos	(21.115)	(24.036)
CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS COLATERAIS PARA CERTIFICADOS HIPOTECÁRIOS (B)	137.379	140.107
COLATERALIZAÇÃO: (B)/(A)	231 %	207 %
SOBRECOLATERALIZAÇÃO: [(B)/(A)]-1	131 %	107 %

(*) Inclui carteira dentro e fora do balanço.

40. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, com o relatório anterior da Comissão de Auditoria e Controlo, o Conselho de Administração aprovará as operações que o Banco ou as suas sociedades dependentes efetuarem com administradores, com acionistas titulares de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no Conselho de Administração do Banco, ou com qualquer outra parte relacionada segundo a definição da NIC 24 "Información a revelar sobre partes vinculadas", salvo se, por lei, essa competência corresponder à Assembleia-Geral de Acionistas.

Para este efeito, não serão consideradas operações associadas: **i)** as operações realizadas entre o Banco e as suas sociedades dependentes integralmente participadas, direta ou indiretamente; **ii)** as operações realizadas entre o Banco e as suas sociedades dependentes ou participadas sempre que nenhuma outra parte relacionada com o Banco tenha interesses nestas entidades dependentes ou participadas; **iii)** a subscrição entre o Banco e qualquer administrador executivo ou membro da gestão de topo, do contrato no qual sejam regulados os termos e condições das funções executivas que irão desempenhar, incluindo, a definição dos montantes ou das retribuições concretas a pagar em função deste contrato, o qual deverá ser aprovado conforme o previsto neste Regulamento; **iv)** as operações celebradas com base em medidas destinadas a salvaguardar a estabilidade da Entidade, adotadas pelas autoridades competentes responsáveis pela sua supervisão prudencial.

O Regulamento estabelece que o Conselho de Administração poderá delegar a aprovação de: **i)** operações entre as sociedades do Grupo que sejam efetuadas no âmbito da gestão ordinária e em condições de mercado; **ii)** operações concertadas em função de contratos cujas condições normalizadas sejam aplicadas em massa a um elevado número de clientes, sejam efetuados geralmente a preços ou taxas estabelecidas por quem atuar como fornecedor do bem ou do serviço de que se trate e cuja quantia não superar 0,5% do montante líquido do valor de negócios do Banco.

A concessão, pelo Banco, de créditos, empréstimos e outras modalidades de financiamento e aval a Administradores ou às pessoas relacionadas com os mesmos, será ajustada, para além do estabelecido neste artigo, à normativa de ordenação e disciplina das instituições de crédito e às diretrizes do supervisor nesta matéria. A seguir são apresentados detalhes do financiamento concedido ao «pessoal-chave da administração e da direção»:

Financiamento vivo ao pessoal-chave, Administradores e Gestão de Topo

(Milhares de euros)

	2022	2021
Financiamento vivo	9.721	9.036
Vencimento médio (anos)	19	19
Taxa de juro média (%)	0,58 %	0,41 %
Financiamento concedido durante o exercício	3.375	1.363
Vencimento médio (anos)	9	22
Taxa de juro média (%)	0,92 %	0,93 %

As operações ativas, passivas ou de prestação de serviços financeiros, concertadas pelo CaixaBank com o «pessoal-chave da direção», bem como com as suas partes relacionadas, foram concedidas nas condições de mercado. Por outro lado, nenhuma destas transações é de montante significativo. Além disso, não existe evidência de imparidade nem no valor dos ativos financeiros nem dos avals e compromissos contingentes mantidos com o «pessoal-chave da direção».

O estado espanhol constitui uma parte relacionada, de acordo com a legislação em vigor, através da sua participação indireta superior a 10% das ações do CaixaBank através do FROB e do BFA. Neste sentido, de acordo com a isenção do parágrafo 25 da NIC 24, não são apresentados os saldos com Administrações Públicas espanholas como parte relacionada, se bem que tenham sido revelados convenientemente os saldos e transações significativas mantidas com as mesmas nas várias notas da memória.

Não existem Operações Relacionadas, segundo definido no artigo 529º da LSC que tenham superado, de uma forma individual ou agregada, os limites para a sua desagregação. Contudo, para efeitos de elaboração das contas anuais, foram detalhadas as transações mais significativas que tiveram lugar durante o exercício financeiro de 2022. Os saldos mais significativos entre o CaixaBank e as suas partes relacionadas, que complementam os restantes saldos destas notas às demonstrações financeiras consolidadas, são detalhados abaixo.

Saldos e operações com partes relacionadas

(Milhões de euros)

	Acionista significativo (1)		Entidades do grupo		Entidades associadas e multigrupo		Administradores e Gestão de Topo (2)		Outras partes relacionadas (3)		Plano de pensões de funcionários	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
ATIVO												
Créditos sobre instituições de crédito			1.606	1.237								
Empréstimos e adiantamentos	17	36	17.394	16.274	826	552	10	9	19	24		
Aquisição temporária de ativos				80								
Empréstimos hipotecários	16	18				3	10	9	10	11		
Restante	1	18	17.394	16.194	826	549			9	13		
<i>Dos quais: correção de valor</i>			(25)	(25)	(2)	(1)						
Títulos da dívida	17.503	19.161	1.864	1.733								
TOTAL	17.520	19.197	20.864	19.244	826	552	10	9	19	24		
PASSIVO												
Depósitos de clientes	479	304	6.520	6.179	774	1.054	20	13	14	18	485	119
Títulos da dívida emitidos			375	245								
TOTAL	479	304	6.895	6.424	774	1.054	20	13	14	18	485	119
GANHOS E PERDAS												
Receitas por juros			272	246	11	6						
Despesas de juros	(1)		(74)	(81)		(1)						
Receitas por comissões			1.051	728	261	176						
Despesas de comissões			(43)	(27)		(2)						
TOTAL	(1)		1.206	866	272	179						
OUTROS												
Riscos contingentes	16	1	224	447	29	40						
Compromissos contingentes			3.113	3.335	519	742	1	2	1	1		
Ativos sob gestão (AUM) e ativos sob custódia (4)	27.169	23.623	72	72	1.632	1.489	30	28	20	21	1.422	1.396
TOTAL	27.185	23.624	3.409	3.854	2.180	2.271	31	30	21	22	1.422	1.396

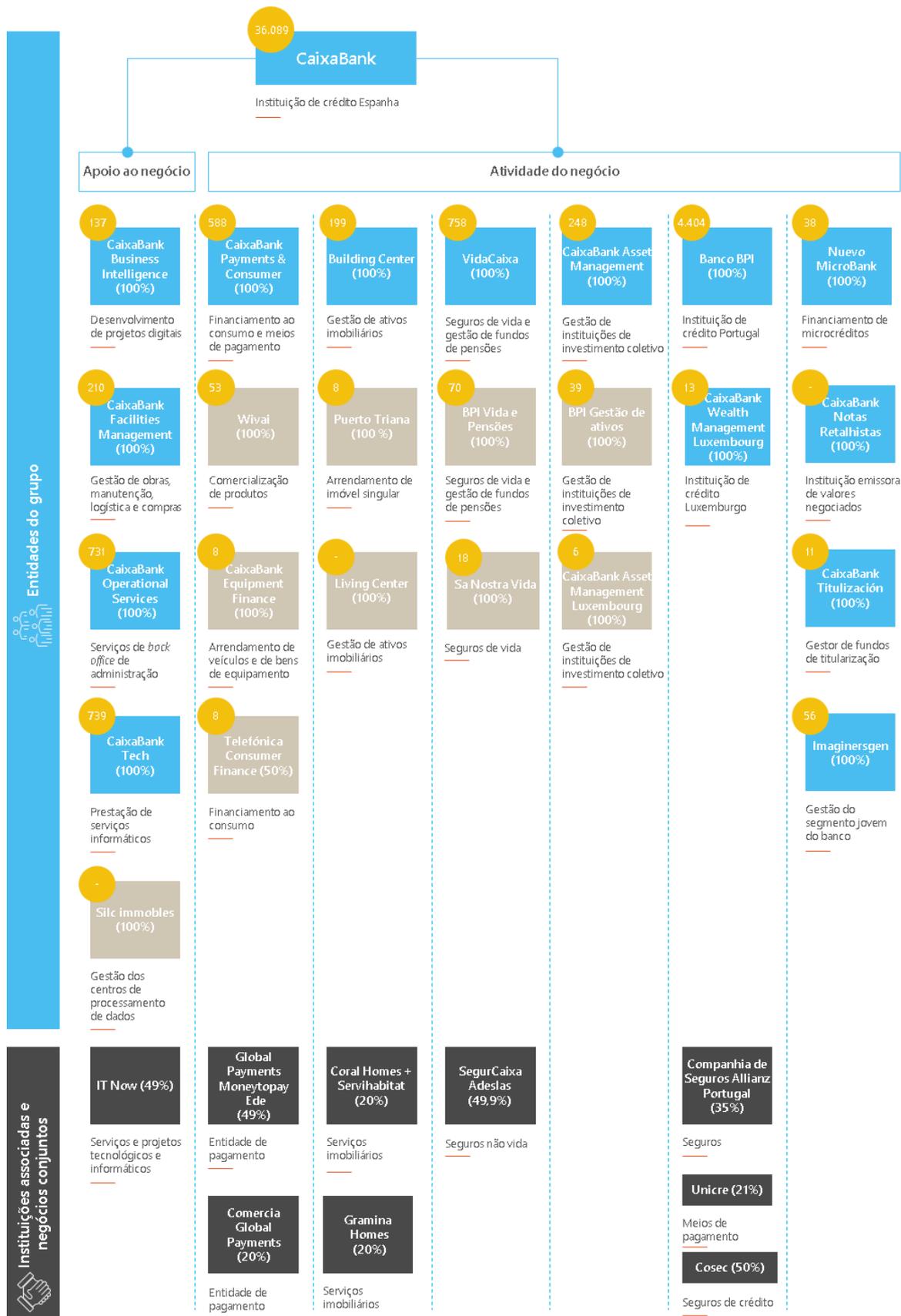
(1) A 31 de dezembro de 2022 fazem referência a saldos e a operações efetuadas com a Fundação Bancária "la Caixa", CriteriaCaixa, BFA Tenedora de Acciones, SAU, o FROB e as suas entidades dependentes. A 31 de dezembro de 2022 a participação do CriteriaCaixa e do BFA Tenedora de Acciones, SAU no CaixaBank é de 30,01 % e 16,11 %, respetivamente, sem considerar os efeitos derivados da redução de capital (ver Nota 22) (a 31 de dezembro de 2021 era de 30,01 % e 16,12 %, respetivamente). A participação da BFA Tenedora de Acciones, SAU no CaixaBank é proveniente da fusão com o Bankia (ver Nota 7).

(2) É dada informação acerca dos Administradores e da Gestão de Topo do CaixaBank.

(3) Familiares e entidades relacionadas com membros dos Conselhos de Administração e Gestão de Topo do CaixaBank. Não existem diferenças significativas no perímetro considerado nos termos do Regulamento do Conselho (adaptado às emendas de 2021 da LSC) e o da Circular 4/2017.

(4) Inclui Fundos de Investimento, Contratos de seguros, Fundos de Pensões e Compromissos pós-emprego concedidos.

A seguir são detalhadas as principais empresas dependentes, empresas comuns e associadas, bem como a natureza da sua relação.



● Número de colaboradores. ■ Instituições dependentes com participação direta do CaixaBank. ■ Instituições dependentes com participação indireta do CaixaBank.

Nota: Estão incluídas as instituições mais relevantes pela sua contribuição para o Grupo, excluindo-se as operações sob forma de ações (dividendos) e operações extraordinárias.

Sociedades afetas a vinculação		Natureza da vinculação
CaixaBank	FBLC + CriteriaCaixa	> O CaixaBank presta ao Grupo FBLC (incluindo o CriteriaCaixa) determinados serviços ao abrigo do Protocolo Interno de Relações subscrito pelas partes.
CaixaBank	FBLC + CriteriaCaixa Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank, S.A. é a matriz do grupo fiscal para efeitos do imposto sobre as sociedades relativamente à maioria de instituições dependentes do grupo consolidável com residência fiscal em Espanha. O grupo fiscal integra o CriteriaCaixa e a Fundación Bancaria "la Caixa", de acordo com a legislação em vigor.
CaixaBank	Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank intervém, total ou parcialmente, na operativa financeira das instituições do seu grupo consolidável e financia as suas atividades. Além disso, o CaixaBank mantém em carteira emissões de caráter prudencial do BPI, no quadro da gestão da liquidez conjunta do Grupo. Adicionalmente, o VidaCaixa contrata permutas financeiras de taxas de juro com o CaixaBank para adequar os fluxos dos investimentos com os fluxos resultantes dos compromissos dos contratos de seguros. O CaixaBank encerra posteriormente este risco com o mercado.
CaixaBank	Atividade do negócio	> O CaixaBank recebe comissões dos serviços das suas filiais e associadas comercializados através da sua rede em Espanha.
Banco BPI	BPI Vida e Pensões BPI Gestão de Ativos Companhia de Seguros Allianz Portugal Unicre Cosec	> O BPI recebe comissões de comercialização dos serviços comercializados através da sua rede em Portugal. Além disso, intervém, total ou parcialmente, na operativa financeira destas instituições e financia a sua atividade.
IT Now CaixaBank Tech	FBLC + CriteriaCaixa Atividade do negócio	> A IT Now (<i>joint venture</i> entre o Grupo e IBM) presta ao CaixaBank Tech serviços de desenvolvimento tecnológico e informático. Por sua vez, o CaixaBank Tech presta serviços informáticos ao Grupo FBLC (incluindo o CriteriaCaixa) e às restantes filiais do Grupo CaixaBank.
CaixaBank Business Intelligence	CaixaBank	> O CaixaBank Business Intelligence presta serviços de desenvolvimento de projetos digitais.
CaixaBank Operational Services CaixaBank Facilities Management	FBLC + CriteriaCaixa CaixaBank Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O CaixaBank Operational Services e o CaixaBank Facilities Management prestam, às instituições do grupo identificado, serviços de <i>backoffice</i> administrativo e serviços de gestão de obras, manutenção, logística e compras, respetivamente.
VidaCaixa	CaixaBank	> O CaixaBank subcontratou no VidaCaixa certos compromissos com funcionários.
Silc Inmobles	CaixaBank	> A Silc Inmobles mantém a propriedade e efetua a manutenção dos centros de processamento de dados, os quais estão arrendados ao CaixaBank.
Building Center Living Center	CaixaBank Atividade do negócio Apoio ao negócio	> O Building Center é o proprietário de imóveis que se encontram arrendados a filiais do Grupo e pelos quais recebe rendas de aluguer. Além disso, o Building Center presta serviços de gestão de determinados ativos do CaixaBank pelos quais recebe uma comissão. O Living Center é o proprietário dos imóveis provenientes de adjudicações da combinação de negócios com o Bankia.
Coral Homes + Servihabitat Gramina Homes	Building Center CaixaBank	> O Servihabitat presta serviços de <i>servicing</i> da carteira imobiliária do Building Center. Além disso, o Servihabitat recebe comissões de comercialização pela venda, através dos seus canais, de imóveis propriedade do Building Center e do CaixaBank.

As operações entre empresas do grupo fazem parte do tráfego ordinário e são realizadas em condições de mercado.

As operações mais relevantes de 2022 e de 2021 com o acionista significativo, complementares às operações mencionadas nas anteriores notas deste relatório, são as seguintes:

- Em novembro de 2022, o CaixaBank vendeu o imóvel da sua propriedade (ver [Nota 19](#)) sito em Paseo de la Castellana 51 de Madrid à Inmo Criteria Patrimonio, S.L.U. (uma filial integral do Criteria Caixa, S.A.U.), que apresentou a melhor proposta.
- A 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o CriteriaCaixa mantém derivados com o CaixaBank para cobrir as taxas de juro de empréstimos bancários bilaterais, no valor nominal de 50 e de 250 milhões de euros, respetivamente. A 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o justo valor destes derivados aumentou para -3 e 3 milhões de euros, respetivamente.

Descrição das relações com o CriteriaCaixa e com a Fundación Bancaria "la Caixa"

A Fundação Bancária "la Caixa" (FBLC), o CriteriaCaixa e o CaixaBank mantêm um Protocolo Interno de Relações disponível no site do CaixaBank, cuja última modificação foi assinada em 2021, que regula os mecanismos e critérios de relacionamento entre o CaixaBank, a FBLC e o CriteriaCaixa, particularmente nas seguintes áreas: *i*) gestão das operações relacionadas, estabelecendo mecanismos para evitar conflitos de interesse; e *ii*) regulamento dos fluxos de informação necessários para o cumprimento das obrigações de informação em matéria comercial e de supervisão.

A última alteração do Protocolo Interno de Relações foi efetuada para o adaptar à entrada em vigor da Lei 5/2021, de 12 de abril, que altera o texto consolidado da Lei das Sociedades de Capital, entre outras matérias, no que diz respeito ao regime que rege as operações de partes relacionadas realizadas por sociedades cotadas, o qual incide nas operações que possam ser efetuadas entre o CaixaBank e as Sociedades do Grupo CaixaBank, por um lado, e a Fundação Bancária "la Caixa" e as Sociedades do Grupo Fundación Bancaria "la Caixa", tais como a Criteria, por outro.

O CaixaBank subscreveu (como titular da licença) um contrato de licença com a FBLC, (como licenciante) para o uso de determinadas marcas e para a cedência de nomes de domínio na internet. Entre as marcas licenciadas através deste contrato figuram a marca "la Caixa" e o logotipo estrela. Esta licença de marcas foi concedida no ano de 2014 com uma duração indefinida. Não obstante, a mesma poderá terminar por desistência ou denúncia do licenciante uma vez decorridos 15 anos desde a assinatura ou então caso a participação da FBLC no CaixaBank seja inferior a 30% do capital social e dos direitos de voto do CaixaBank ou ainda, caso houvesse um acionista com uma participação maior no CaixaBank. Por esta licença, a Sociedade abona à FBLC uma taxa revista anualmente.

A FBLC cedeu gratuitamente ao CaixaBank e às sociedades da Entidade as marcas que correspondem às suas denominações sociais, as marcas relativas a produtos e a serviços bancários, financeiros, de investimento e de seguros, excluindo as marcas que integrem o sinal gráfico "Estrella de Miró" ou o sinal denominativo "la Caixa", que são objeto da licença. Cedeu igualmente os nomes de domínio utilizados que correspondem às mesmas denominações sociais.

Além do estabelecido nos parágrafos anteriores, as atividades da Entidade não dependem nem estão influenciadas significativamente por patentes nem licenças comerciais, contratos industriais nem novos processos de fabrico, nem tampouco por contratos comerciais ou financeiros de carácter especial.

41. OUTROS REQUISITOS DE INFORMAÇÃO

41.1. MEIO AMBIENTE

Não existe risco significativo de natureza ambiental devido à atividade da Entidade, pelo que não é necessário incluir qualquer desagregação específica no documento de informação ambiental (Despacho do Ministério da Justiça JUS/616/2022, de 30 de junho). Adicionalmente, não existem montantes significativos nos ativos fixos tangíveis da Entidade que sejam afetados por qualquer aspeto ambiental.

A Entidade integra o compromisso de respeitar e proteger o ambiente na gestão do negócio, os seus projetos, produtos e serviços e as suas atividades não têm impacto ambiental direto (ver a secção correspondente no Relatório de Gestão em anexo).

Em 2022, a Entidade não foi sujeita a quaisquer multas ou sanções significativas relacionadas com o cumprimento da regulamentação ambiental.

Não existem montantes significativos nos ativos fixos tangíveis da Entidade que sejam afetados por qualquer aspeto ambiental.

41.2. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

O CaixaBank possui um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) encarregado de atender e resolver queixas e reclamações dos clientes. É um serviço separado dos serviços comerciais e atua independentemente do critério e com base na regulamentação de proteção dos clientes de serviços financeiros.

O tempo médio de resolução em 2022 situa-se em 11 dias de calendário, sendo em 2021 de 21 dias de calendário.

Reclamações recebidas

(Número de reclamações)

	2022	2021
ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC)	239.869	193.755
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)	239.869	193.755
APRESENTADAS PERANTE OS SERVIÇOS DE RECLAMAÇÕES DOS SUPERVISORES	4.653	3.358
Banco de Espanha	4.364	3.151
Comissão Nacional do Mercado de Valores espanhola	265	183
Direção Geral de Seguros e Planos de Pensões	24	24

O número de relatórios ou de resoluções emitidas pelos serviços de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamações dos supervisores, são os seguintes:

Relatórios emitidos por serviços de atendimento ao cliente e pelos serviços de reclamação de supervisores

Tipo de resolução	SAC		Banco de Espanha		CMVM		DGS	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Favoráveis ao reclamante	118.265	90.606	738	480	64	65	5	4
Favoráveis ao banco	86.987	76.653	461	442	64	65	4	4
Buscas e apreensões			984	1.032	91	37	1	
Outros (inadmitida/sem pronunciamento)	41.444	28.222	2.018	534	1		3	1
TOTAL	246.696	195.481	4.201	2.488	220	167	13	9

42. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE EFETIVO

A seguir são detalhadas as principais variações de fluxos de numerário, correspondente ao exercício, segregados segundo a sua natureza:

- Atividades de exploração (76.679 milhões de euros): explicado, principalmente, pela diminuição dos depósitos de Bancos Centrais na rubrica de passivos financeiros a custo amortizado pela amortização de TLTRO III (60 712 milhões de euros) e pelo aumento dos ativos financeiros a custo amortizado (19.921 milhões de euros).
- Atividades de investimento (650 milhões de euros): fluxos provenientes da venda do Bankia Vida ao VidaCaixa (578 milhões de euros).
- Atividades de financiamento (3.977 milhões de euros): provém dos fluxos de efetivo derivado das emissões e vencimentos de dívida (996 milhões de euros) e Programa de recompra de ações (1.817 milhões de euros), bem como dos dividendos pagos (1.178 milhões de euros) durante o exercício.

ANEXO 1 - PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES

(Milhares de euros)

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Capital social	Reservas	Resultados	Custo da participação direta (Líquido)
			Direta	Total				
Abside Capital SICAV S.A. (*)	SICAVs (Sociedades de Investimento de Capital Variável)	Madrid-Espanha	91,00	91,00	2.404	(811)	-	1.200
Alicante Capital SICAV S.A. (*)	SICAVs (Sociedades de Investimento de Capital Variável)	Madrid-Espanha	100,00	100,00	2.555	(798)	-	1.278
Aris Rosen, S.A.U.	Serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	60	342	(57)	105
Arquitrabe Activos, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	98.431	5.800	2.392	104.734
Arrendadora de Equipamientos Ferroviarios, S.A.	Empresa de locação de comboios	Barcelona-Espanha	85,00	85,00	12.720	5.906	1.893	14.300
BPI (Suisse), S.A. (1)	Gestão de ativos	Suíça	-	100,00	3.000	4.874	1.830	-
BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Portugal	-	100,00	2.500	15.323	8.131	-
BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.	Seguros de vida e gestão de fundos de pensões	Portugal	-	100,00	76.000	74.634	12.391	-
Banco BPI, S.A.	Banca	Portugal	100,00	100,00	1.293.063	2.339.932	334.084	2.060.366
Bankia Habitat, S.L.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	-	100,00	755.560	(30.952)	(8.420)	-
Bankia Mediación, Operador de Banca de Seguros Vinculado, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	100,00	100,00	269	77.217	2.797	75.042
BuildingCenter, S.A.U.	Detentora de ativos imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	2.000.060	(282 803)	(163 244)	1.950.551
Caixa Capital Biomed S.C.R. SA	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	91,00	91,00	1.200	(189)	1.524	894
Caixa Capital Fondos Sociedad De Capital Riesgo S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200	6.656	306	3.234
Caixa Capital Micro SCR S.A.	Sociedade de capital de risco	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.200	233	(7)	1.254
Caixa Capital Tic S.C.R. SA	Sociedade de capital de risco	Barcelona-Espanha	81,00	81,00	1.209	(5.466)	9.153	3.954
Caixa Corp, S.A.	Detentora de ações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	361	351	-	585
Caixa Empreendedor XXI, S.A.U.	Fomento de atividades financeiras e empreendedoras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.007	18.246	432	17.954
CaixaBank Asset Management, SGIC, S.A.U.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	86.310	109.975	142.942	177.016
CaixaBank Brasil Escritório de Representação Ltda. (2)	Escritório de representação	Brasil	100,00	100,00	1.214	2.981	274	345
CaixaBank Equipment Finance, S.A.U.	Arrendamento de veículos e de bens de equipamento	Madrid-Espanha	-	100,00	10.518	40.124	14.257	-
CaixaBank Facilities Management, S.A.	Gestão de obras, manutenção, logística e compras	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803	1.871	97	2.053
CaixaBank Notas Minoristas, S.A.U.	Financeira	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	1.751	2.319	4.229
CaixaBank Titulizacion S.G.F.T., S.A.U.	Gestor de fundos de titularização	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.503	1.283	2.380	6.423
CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.	Banca	Luxemburgo	100,00	100,00	12.076	10.132	(4.690)	40.725
Caixabank Asset Management Luxembourg, S.A.	Gestora de instituições de investimento coletivo	Luxemburgo	-	100,00	150	3.948	250	-
Caixabank Business Intelligence, S.A.U.	Desenvolvimento de projetos digitais	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	100	1.199	444	1.200
Caixabank Operational Services, S.A.	Serviços especializados de backoffice de administração	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	1.803	19.541	3.596	9.579
Caixabank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	100,00	100,00	135.156	1.487.941	378.647	1.602.028
Caixabank Tech, S.L.	Prestação de serviços informáticos	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	15.003	100.968	2.635	172.320
Centro de Servicios Operativos e Ingeniería de Procesos, S.L.U.	Serviços especializados de backoffice de administração	Madrid-Espanha	100,00	100,00	500	14.690	333	17.886
Coia Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	57	(18)	2
Corporación Hipotecaria Mutual, E.F.C., S.A.	Crédito hipotecário	Madrid-Espanha	100,00	100,00	5.000	70.123	(10 396)	63.987

ANEXO 1 - PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES

(Milhares de euros)

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Capital social	Reservas	Resultados	Custo da participação direta (Líquido)
			Direta	Total				
El Abra Financiera Naval, S.L.	Prestação de serviços financeiros e de intermediação no setor naval	Madrid-Espanha	76,00	76,00	3	25	(15)	2
Estugest, S.A.	Atividades de consultoria administrativa e serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	661	184	11	781
Gestión y Recaudación Local, S.L.	Gestão da Cobrança em Câmaras Municipais	Granada-Espanha	-	100,00	900	1.032	234	-
Gestión y Representación Global, S.L.U.	Instrumental	Madrid-Espanha	100,00	100,00	12	2.705	(1)	2.715
Grupo Aluminios de Precisión, S.L.U. (*)	Fundição de alumínio em moldes de areia	Burgos-Espanha	100,00	100,00	7.500	21.242	1.489	3.360
HipoteCaixa 2, S.L.	Sociedade gestora de créditos hipotecários	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	3	46.621	420	46.797
Hiscan Patrimonio II, S.A.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	100,00	100,00	241.927	(10.392)	(410)	222.962
Hiscan Patrimonio, S.A.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	46.867	70.969	(88)	116.797
Imaginersgen, S.A.	Negócio digital	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	60	2.496	2.371	1.858
Inter Caixa, S.A.	Serviços	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	60	17	(5)	92
Investimentos Coridith SICAV S.A. (*)	SICAVs (Sociedades de Investimento de Capital Variável)	Madrid-Espanha	100,00	100,00	2.515	(757)	-	1.257
Inversiones Corporativas Digitales, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	-	100,00	3	(3.050)	8	-
Inversiones Inmobiliarias Teguisse Resort, S.L.	Hotéis e alojamentos semelhantes	Las Palmas-Espanha	60,00	60,00	7.898	12.131	2.772	8.618
Inversiones y Desarrollos 2069 Madrid, S.L.U., en liquidación (L)	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	6.711	(3.851)	(3.747)	115
Livingcenter Activos Inmobiliarios, S.A.U.	Promoção imobiliária	Barcelona-Espanha	-	100,00	137.331	1.479.755	(134.045)	-
Líderes de Empresa Siglo XXI, S.L.	Segurança privada de bens e pessoas	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	378	1.316	58	753
Naviera Cata, S.A.	Empresa transportadora	Las Palmas da Grande Canária-Espanha	100,00	100,00	60	28	(16)	118
Negocio de Finanzas e Inversiones II, S.L.	Financeira	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	6	438	(1)	445
Nuevo Micro Bank, S.A.U.	Financiamento de microcréditos e outros empréstimos com impacto social	Madrid-Espanha	100,00	100,00	90.186	287.146	25.061	90.186
OpenWealth, S.A.	Outros serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões n.c.o.p.	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	120	922	(333)	1.044
Participaciones y Cartera de Inversión, S.L.	Instrumental	Madrid-Espanha	-	100,00	1.205	303	(6)	-
PremiaT Comunidad Online, S.L.	Comercialização de plataformas cashless (sem dinheiro)	Barcelona-Espanha	-	100,00	100	467	(432)	-
Puertas de Lorca Desarrollos Empresariales, S.L.U., em Liquidación (L)	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	10.747	(6.450)	115	-
Puerto Triana, S.A.U.	Promoção imobiliária especializada em centros comerciais	Sevilha-Espanha	100,00	100,00	124.290	(3.171)	(170)	120.339
Sa Nostra Compañía de Seguros de Vida, S.A.	Seguros de vida	Baleares-Espanha	-	100,00	14.399	148.765	8.416	-
Sercapgu, S.L.	Holding de participações	Barcelona-Espanha	100,00	100,00	4.230	(240)	(12)	632
Silc Inmobles, S.A.	Exploração, gestão e administração de imóveis	Madrid-Espanha	-	100,00	40.070	96.752	(2.052)	-
Telefónica Consumer Finance E.F.C., S.A.	Financiamento ao consumo	Madrid-Espanha	-	50,00	5.000	28.781	4.364	-
Tenedora Fintech Venture, S.A.U.	Holding de participações	Madrid-Espanha	100,00	100,00	60	1.140	236	369
Unión de Crédito para la Financiación Mobiliaria e Inmobiliaria, E.F.C., S.A.U.	Empréstimos hipotecários	Madrid-Espanha	100,00	100,00	53.383	4.023	(38.420)	14.250
Valenciana de Inversiones Mobiliarias, S.L.U.	Holding de participações	Valência-Espanha	100,00	100,00	4.330	109.194	(136)	113.784

ANEXO 1 - PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES DEPENDENTES*(Milhares de euros)*

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Capital social	Reservas	Resultados	Custo da participação direta (Líquido)
			Direta	Total				
VidaCaixa Mediació, Sociedad de Agencia de Seguros Vinculada, S.A.U.	Agência de seguros	Madrid-Espanha	-	100,00	60	3.696	203	-
VidaCaixa, S.A. de Seguros y Reaseguros Sociedad Unipersonal	Seguros diretos de vida, resseguros e gestão de fundos de pensões	Madrid-Espanha	100,00	100,00	1.347.462	474.510	758.593	2.534.688
Wivai Selectplace, S.A.U.	Comercialização de produtos	Barcelona-Espanha	-	100,00	60	1.894	36.547	-

(L) Sociedades em liquidação.

(*) Sociedades consideradas como ativos não correntes em venda.

(1) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Franco suíço (milhares).

(2) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Real brasileiro (milhares).

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Adicionalmente às sociedades expostas no detalhe do Anexo, o Grupo mantém uma participação de 100 % do capital social das seguintes sociedades que estão inativas: Cestainmob, S.L.U.; GDS Grupo de Servicios I, S.A.; Tot Caixa, S.A.; Web Gestión 1, S.A.; Web Gestión 2, S.A.; Web Gestión 3, S.A.; Web Gestión 4, S.A.; Cartera de Participaciones SVN, S.L.; Web Gestión 7, S.A.; Gestión Global de Participaciones, S.L.U.; Inmogestión y Patrimonios, S.A., Valoración y Control, S.L. y Telefónica Renting, S.A. Além disso, encontram-se atualmente em liquidação as seguintes sociedades participadas pelo Grupo em 100% do capital social: Inmobiliaria Piedras Bolas, S.A. de C.V.; Playa Paraíso Maya, S.A. de C.V.; Inmacor Desarrollos, S.A. de C.V.; Proyectos y Desarrollos Hispanomexicanos, S.A. de C.V.; Grand Coral Property and Facility Management, S.A., de CV; Tubespa, S.A., Costa Eboris, S.L.U. e Encina de los Monteros, S.L.U. Além disso, a sociedade tem como sociedade dependente a participada Habitat Dosis Mil Dezoito, S.L. que se encontra atualmente em liquidação. Por último, o CaixaBank bem como outras sociedades participadas do Grupo CaixaBank são entidades conjuntas participantes no Serviço de Prevenção Conjunto do Grupo "La Caixa".

ANEXO 2 - PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM ACORDOS E NEGÓCIOS CONJUNTOS DO GRUPO

(Milhares de euros)

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Ativo	Passivo	Receitas ordinárias	Capital social	Reservas	Resultados	Rendimento integral total	Custo da participação direta (Líquido)	Dividendos acumulados pela participação total
			Direta	Total									
Cosec - Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Seguros de crédito	Portugal	-	50,00	143.391	93.551	21.737	7.500	37.980	7.936	7.936	-	-
Inversiones Alaris, S.L. en liquidación (L)	Posse de valores	Barcelona-Espanha	33,00	67	7.695	2.369	-	11.879	(6.607)	55	55	-	-
Payment Innovation HUB, S.A.	Meios de pagamento	Barcelona-Espanha	-	50	1.629	88	1.721	60	1.233	248	248	-	-

(L) Sociedades em liquidação.

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Além disso, a sociedade tem influência significativa na sociedade participada Royactura, en liquidación, S.L., que se encontra atualmente em liquidação.

ANEXO 3 – PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES ASSOCIADAS DO GRUPO

(Milhares de euros)

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Ativo	Passivo	Receitas ordinárias	Capital social	Reservas	Resultados	Rendimento o integral total	Custo da participação direta (Líquido)	Dividendos acumulados pela participação total
			Direta	Total									
Ape Software Components S.L.	Atividades de programação informática	Barcelona-Espanha	-	25,00	3.423	3.310	2.833	12	373	(271)	(271)	-	-
Arrendadora Ferroviaria, S.A.	Empresa de locação de comboios	Barcelona-Espanha	54,00	54,00	191.495	192.013	72.820	60	(592)	13	13	-	-
BIP & Drive, S.A. (*)	Meios de teleportagem	Madrid-Espanha	-	25,00	23.731	6.404	16.006	4.613	9.002	3.712	3.712	-	-
Banco Comercial de Investimento, S.A.R.L. (1)	Banca	Moçambique	-	36,00	193.190.402	167.112.959	2.817.146	10.000.000	10.289.535	6.128.215	6.128.215	-	-
Bizum, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	24,00	15.325	9.243	43.835	2.346	1.659	2.077	2.077	-	-
Brilliance-Bea Auto Finance Co., L.T.D. (2)	Financiamento de automóveis	China	-	23,00	2.769.057	1.040.803	157.729	1.600.000	128.234	20	20	-	-
Comercia Global Payments, Entidad de Pago, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	20,00	843.050	395.893	520.819	4.625	358.225	84.307	84.307	-	20.240
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Seguros	Portugal	-	35,00	1.367.774	1.244.748	477.547	39.545	90.938	34.358	34.358	-	-
Concessia, Cartera y Gestión de Infraestructuras, S.A.	Construção e exploração de infraestruturas	Madrid-Espanha	24,00	32,00	14.480	92	-	17.249	(748)	(2.112)	(2.112)	878	-
Coral Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	2.612.631	100.784	668.500	270.774	2.288.484	(47.410)	(47.410)	-	-
Drembul, S.L.	Promoção Imobiliária	Logronho-Espanha	22,00	47,00	36.925	6.770	3.506	30	24.244	(1.322)	(1.322)	3.179	-
Girona, S.A.	Holding de participações	Girona-Espanha	34,00	34,00	5.642	110	697	1.200	4.306	26	26	1.642	-
Global Payments Moneytopay, EDE, S.L.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	-	49,00	175.574	143.534	16.473	1.367	25.629	5.043	5.043	-	1.526
Global Payments – Caixa Acquisition Corporation S.A.R.L.	Sistemas de pagamento	Luxemburgo	-	45,00	42.810	38	-	14	42.804	(45)	(45)	-	-
Gramina Homes, S.L.	Serviços imobiliários	Madrid-Espanha	-	20,00	385.659	16.545	46.164	27.626	343.827	(2.339)	(2.339)	-	-
Guadapelayo, S.L., en Liquidación (L)	Promoção imobiliária	Madrid-Espanha	-	40,00	312	5.102	-	1.981	(6.718)	(53)	(53)	-	-
IT Now, S.A.	Serviços relativos a projetos tecnológico-informáticos	Barcelona-Espanha	39,00	49,00	133.218	124.625	257.090	3.382	3.429	1.782	1.782	1.323	-
Ircio Inversiones, S.L., en Liquidación (L)	Promoção imobiliária	Burgos-Espanha	35,00	35,00	6	-	1.367	10.896	(9.770)	(1.121)	(1.121)	49	-
Justinmind, S.L.	Desenvolvimento de sistemas informáticos	Barcelona-Espanha	-	17,00	889	690	558	5	464	(280)	(280)	-	-
Murcia Emprende Sociedad de Capital Riesgo, S.A.	Sociedade de capital de risco	Múrcia-Espanha	29,00	29,00	3.945	57	-	2.557	(602)	1.925	1.925	600	-

ANEXO 3 – PARTICIPAÇÕES DO CAIXABANK EM SOCIEDADES ASSOCIADAS DO GRUPO

(Milhares de euros)

Denominação social	Atividade	Residência	% Participação		Ativo	Passivo	Receitas ordinárias	Capital social	Reservas	Resultados	Rendimento integral total	Custo da participação direta (Líquido)	Dividendos acumulados pela participação total
			Direta	Total									
Parque Científico y Tecnológico de Córdoba, S.L.	Exploração e gestão de parque científico	Córdoba-Espanha	16,00	36,00	28.164	20.342	788	23.422	(18.133)	(1.301)	(1.301)	-	-
Portic Barcelona, S.A.	Outros Serviços relacionados com as tecnologias da informação e da telecomunicação	Barcelona-Espanha	26,00	26,00	2.440	294	2.202	291	1.813	42	42	105	-
Redsys Servicios de Procesamiento, S.L.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	25,00	121.131	41.919	148.414	5.815	67.374	6.022	6.022	-	-
SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros	Seguros não vida	Madrid-Espanha	-	50,00	6.078.151	4.188.263	3.966	469.670	1.020.118	400.800	345.392	-	136.924
Servired, Sociedad Española de Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	41,00	80.994	52.956	3.181	16.372	9.999	1.667	1.667	-	-
Sistema de Tarjetas y Medios de Pago, S.A.	Meios de pagamento	Madrid-Espanha	-	21,00	376.593	369.202	8.901	240	4.647	2.504	2.504	-	-
Sociedad Española de Sistemas de Pago, S.A.	Entidade de pagamento	Madrid-Espanha	27,00	27,00	13.187	3.083	10.804	512	7.449	2.142	2.142	2.012	269
Societat Catalana per a la Mobilitat, S.A.	Desenvolvimento e implementação do projeto T.mobilitat	Barcelona-Espanha	17,00	17,00	141.577	123.009	13.059	13.823	(847)	223	223	1.846	-
TFP, S.A.C. (5)	Factoring	Peru	16,00	16,00	23.021	2.863	9.733	6.000	8.828	5.330	5.330	920	352
Telefónica Factoring España, S.A.	Factoring	Madrid-Espanha	20,00	20,00	79.732	62.627	12.696	5.109	1.740	10.257	10.257	2.525	1.733
Telefónica Factoring do Brasil, Ltda. (4)	Factoring	Brasil	20,00	20,00	309.389	273.731	50.273	5.000	(90)	30.748	30.748	2.029	1.328
Telefónica Factoring Colombia (3)	Factoring	Colômbia	16,00	16,00	411.551.875	398.158.982	13.176.079	4.000.000	2.125.218	7.267.675	7.267.675	543	333
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Emissão de cartões	Portugal	-	21,00	452.219	312.655	198.949	10.000	97.239	26.631	26.631	-	-
Zone2Boost, S.L.	Holding para aquisição de negócios	Barcelona-Espanha	-	40,00	2.786	39	130	3	3.272	(528)	(528)	-	-

(L) Sociedades em liquidação.

(*) Sociedades consideradas como ativos não correntes em venda.

(1) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Metical de Moçambique (milhares).

(2) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Renmimbi (milhares).

(3) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Pesos Colombianos (milhares).

(4) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Real brasileiro.

(5) Todos os dados exceto o custo são expressos na moeda local: Sol peruano (milhares).

Nota: A informação das sociedades que não cotizam na Bolsa corresponde aos últimos dados disponíveis (reais ou estimados) no momento da redação deste Relatório.

Nota: Adicionalmente, a sociedade tem influência significativa na sociedade participadas Chimparrá, A.I.E. que se encontra atualmente em liquidação.

ANEXO 4 - NOTIFICAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO E VENDA DE PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL NO EXERCÍCIO DE 2022

(Artigo 155 da Lei de Sociedades de Capital e artigo 125 do Texto Consolidado da Lei do Mercado de Valores).

No dia 27 de junho de 2022 registou-se na CNVM a comunicação do CaixaBank, S.A. na qual se informava do acordo de compra celebrado com a Caja de Seguros Reunidos, Compañia de Seguros e Reaseguros, SA (CASER), para que a filial do CaixaBank, VidaCaixa, SAU de Seguros e Reaseguros (VidaCaixa), adquirisse 81,31 % no capital social de Sa Nostra, Compañia de Seguros de Vida, SA (Sa Nostra Vida), por 262 milhões de euros.

A 30 de setembro de 2022, o CaixaBank apresentou uma comunicação à CNMV informando que, no contexto de um *equity swap* existente em 1,952 % da sua participação de 4,495 % na Telefonica SA ("TEF"), tinha decidido liquidar parcialmente este *swap* através da entrega de 1 %, com data de liquidação de 4 de outubro de 2022. A participação na TEF viu-se, portanto, reduzida a 3,495 %.

ANEXO 5 - LISTA DO PESSOAL

Informação exigida pelo artigo 21º do Decreto Real 84/2015 de 13 de fevereiro

Nome
ASESORIA SUAREZ S.L.
ASESORIA Y GESTION MARTINEZ LERIDA S.L.
INVERSIONES CONFIDENCE CAPITAL, S.L.
SERFIS ASESORIA E XESTION, S.L.
GESTIMAR ASESORES S.COOPERATIVA
SALEK BACHIR, ABDULAH
LUZ MARIA GARCIA VALERO
JOSE ANDRES CEJAS GALVEZ
ALFONSO AMURRIO MARTINEZ
MARIA JULIANA GOMEZ PAEZ
MARIA GEMA MELGAR NAVARRO
ANTONIO JESUS GOMEZ CHICA
LOURDES CERES OCAÑA
SERGIO LOPEZ RODRIGUEZ
MATIAS JESUS RUIZ LOPEZ
JOSE MANUEL CRUZ MUÑIZ
APOLONIA GOMEZ SANTOS
FRANCISCO JAVIER DOMINGUEZ CORNEJO
JUANA WIC GOMEZ
JONATHAN PEREZ IGLESIA
MARIA CARMEN ULGAR GUTIERREZ
BEATRIZ LOPEZ BELLO
JESUS MIGUEL PRADO CEA
MARIA ISABEL PAÑOS RUEDA
MARIA AURORA JURADO ROMERO
JESUS RAFAEL SERRANO LOPEZ
MARIA ARACELI JANDULA MONTILLA
MARIA REYES RODRIGUEZ NARANJO
MARIA PURIFICACION ROPERO CASTILLO
LORENA TOLEDO GARCIA
MIGUEL ANGEL SANCHEZ PAREJA
FRANCISCA CASTILLA GIGANTE
MARIA BEATRIZ MATAS ALMIRON
INMACULADA ROMERO DIEGO
MIGUEL GARCIA DOMINGUEZ
TEYAME 360 S.L.
DIGITEX INFORMÁTICA S.L.U.
CONFIRMACIÓN DE SOLICITUDES DE CRÉDITO VERIFICA S.A.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO DO CAIXABANK

A distribuição do lucro do CaixaBank, S.A. do exercício de 2022, que o Conselho de Administração, com a informação disponível à data de formulação destas contas anuais, acorda propor à Assembleia-Geral de Acionistas para a sua aprovação, é apresentada a seguir:

Proposta de aplicação do resultado de CaixaBank S.A.

(Euros)

	2022
Base de distribuição	
Ganhos e perdas	2.412.512.894,78
Distribuição	
A Dividendo (1)	1.729.991.551,34
Por reservas (2)	682.521.343,44
Por reserva legal (3)	
Por reserva voluntária (2) (4)	682.521.343,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.412.512.894,78

(1) Montante estimado correspondente ao pagamento de um dividendo de 23,06 cêntimos de euro por ação, a pagar em numerário. Este montante equivale a 55 % do lucro líquido consolidado, em conformidade com a política de dividendos atualmente em vigor. O montante de 1.729.991.551,34 milhões de euros será reduzido de acordo com o número de ações próprias detidas pelo CaixaBank no momento do pagamento do dividendo, dado que, como exigido pela Lei das Sociedades de Capital, as ações próprias não podem receber dividendos.

(2) Montante estimado que se destina à reserva voluntária. Este montante será aumentado na mesma quantia em que for reduzido o montante destinado ao pagamento do dividendo (ver nota (1) anterior).

(3) Não é necessário destinar parte do lucro do exercício de 2022 para a reserva legal. A reserva legal da Sociedade aumenta 1.612.129.406,60 euros, montante equivalente a 20 % do capital social exigido pelo artigo 274º da Lei de Sociedades de Capital, antes de ter efetuado a redução de capital de 558.515.414 euros, através da amortização de 558.515.414 ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações executadas pela Sociedade durante o exercício de 2022. Após a redução de capital, formalizada numa escritura pública celebrada a 9 de janeiro de 2023 e registada no Registo Comercial a 13 de janeiro de 2023, o montante de 1.500.426.323,80 euros, equivalente a 20 % do capital social atual, será considerado uma reserva legal. O excedente dos 20 % do capital social, isto é, 111.703.082,80 euros, será considerado como uma reserva disponível.

(4) A remuneração dos instrumentos de capital AT1 correspondente ao exercício de 2022, que atingiu um total de 260.828.804,53 euros, será considerada paga, imputada a este montante de reservas voluntárias.



2022

Relatório de Gestão



Aviso legal

O objetivo deste documento é exclusivamente informativo e não pretende prestar um serviço de assessoria financeira nem a oferta de venda, troca, aquisição ou convite para aquisição de qualquer tipo de títulos, produtos ou serviços financeiros do CaixaBank, S.A. (doravante, CaixaBank ou "a Entidade") ou de qualquer outra das empresas nele mencionadas. A informação aí contida está sujeita a, e deve ser tratada como um complemento à restante informação pública disponível. As informações referem-se ao CaixaBank, S.A., quando os dados ou informações se referem ao Grupo CaixaBank (CaixaBank e as suas subsidiárias), devem ser explicitamente especificados (Grupo CaixaBank ou Grupo). Qualquer pessoa que em qualquer momento adquira um valor apenas o deve fazer com base no seu próprio julgamento ou na aptidão do valor ao seu propósito e baseando-se apenas na informação pública contida na documentação pública elaborada e registada pelo emissor no contexto dessa informação em particular, recebendo serviços de assessoria se o considerar necessário ou apropriado segundo as circunstâncias, e não se baseando na informação contida no presente documento.

O CaixaBank avisa para o facto de que este documento pode conter declarações de previsões e estimativas de negócios e rendibilidades futuras, particularmente em relação à informação financeira relacionada com o Grupo CaixaBank, que foi elaborada principalmente com base em estimativas realizadas pela Entidade. Note-se que estas estimativas representam as nossas expectativas relativamente à evolução do nosso negócio, pelo que podem existir vários riscos, incertezas e outros fatores relevantes que podem fazer com que a evolução difira substancialmente das nossas expectativas. Estes fatores, entre outros, referem-se à situação do mercado, fatores macroeconómicos, diretivas regulamentares e governamentais; movimentos nos mercados bolsistas nacionais e internacionais, taxas de câmbio e taxas de juro; alterações na posição financeira dos nossos clientes, devedores ou contrapartes, etc. Estes elementos, juntamente com os fatores de risco identificados em relatórios passados ou futuros, poderiam afetar negativamente o nosso negócio e o seu desempenho. Outras variáveis desconhecidas ou imprevisíveis, ou para as quais existe incerteza quanto à sua evolução e/ou potenciais impactos, podem fazer com que os resultados sejam materialmente diferentes dos descritos nas previsões e estimativas.

As demonstrações financeiras passadas e as taxas de crescimento anteriores não devem ser interpretadas como uma garantia da evolução, resultados futuros ou comportamento e preço e da ação (incluindo o lucro por ação). Nada neste documento deve ser tomado como uma previsão de resultados ou lucros futuros.

Além disso, deve ter-se em conta que este documento foi elaborado com base nos registos de contabilidade mantidos pelo CaixaBank e, se for o caso, pelas outras empresas do Grupo CaixaBank, e inclui determinados ajustes e reclassificações com o objetivo de uniformizar os princípios e critérios seguidos pelas empresas integradas com os do CaixaBank, pelo que os dados contidos nesta apresentação podem não coincidir, em alguns aspetos, com a informação financeira publicada pela Entidade.

A conta de ganhos e perdas, o balanço consolidado e as suas várias desagregações indicadas no presente relatório são apresentados numa base de gestão, embora tenham sido elaborados de acordo com a Circular 4/2017 de 6 de dezembro do Banco de Espanha, que constitui a adaptação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (doravante IFRS) adotadas pela União Europeia ao setor das instituições de crédito espanholas, e as suas sucessivas modificações. As informações relativas ao Grupo CaixaBank foram elaboradas em conformidade com as IFRS adotadas pela União Europeia através de Regulamentos Comunitários, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

É expressamente referido que este documento contém dados fornecidos por terceiros que são geralmente considerados como fontes de informação fiáveis, embora a sua exatidão não tenha sido verificada. No que se refere aos dados fornecidos por terceiros, nem o CaixaBank nem qualquer dos seus administradores, diretores ou funcionários, garante ou atesta, explícita ou implicitamente, que estes conteúdos são exatos, precisos, íntegros ou completos, nem é obrigado a mantê-los devidamente atualizados, ou a corrigi-los no caso de detetar qualquer defeito, erro ou omissão. Da mesma forma, na reprodução destes conteúdos por qualquer meio, o CaixaBank pode introduzir as modificações que considere adequadas, pode omitir parcial ou totalmente qualquer dos elementos desta apresentação, e em caso de discrepância com esta versão, o CaixaBank não assume qualquer responsabilidade. Esta declaração deve ser tomada em consideração por todas as pessoas ou entidades que possam ter de tomar decisões, elaborar ou divulgar opiniões relativas a valores emitidos pelo CaixaBank e, em particular, pelos analistas e investidores que tratam desta apresentação. Todos eles são convidados a consultar a documentação e as informações públicas comunicadas ou registadas pelo CaixaBank junto da Comissão Nacional do Mercado de Valores Mobiliários (CNMV). Em particular, é de notar que este documento contém informação financeira não auditada.

Em conformidade com as Medidas Alternativas de Rendimento "MAR" também conhecidas pela sigla em inglês "APM", (*Alternative Performance Measures*) definidas nas Diretrizes sobre Medidas Alternativas de Rendimento publicadas pela *European Securities and Markets Authority* em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057) ("as Diretrizes ESMA"), este relatório utiliza certas MAR não auditadas para contribuir para uma melhor compreensão da evolução financeira da Entidade. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e em nenhum caso substituem a informação financeira elaborada sob as Normas Internacionais de Informação Financeira ("NIIF"), também conhecidas pelas suas siglas em inglês como "IFRS" (*International Financial Reporting Padronizadas*).

Além disso, a forma como o Grupo CaixaBank define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, poderiam não ser comparáveis. Solicita-se que consulte a secção "Glossário" do documento na qual se encontram disponíveis detalhes sobre as MAR utilizadas, bem como para a conciliação de certos indicadores de gestão com os indicadores apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas elaboradas ao abrigo das IFRS.

Sem prejuízo dos requisitos legais ou de qualquer limitação imposta pelo CaixaBank que possa ser aplicável, qualquer forma de utilização ou exploração dos conteúdos deste documento, bem como a utilização dos sinais, marcas e logótipos aqui contidos, é expressamente proibida. Esta proibição estende-se a qualquer tipo de reprodução, distribuição, transferência para terceiros, comunicação pública e transformação, através de qualquer tipo de suporte ou meio, para fins comerciais, sem a prévia e expressa autorização do CaixaBank e/ou outros respetivos proprietários da apresentação.

O incumprimento desta restrição pode constituir uma infração punível pela lei em vigor. Os números são apresentados em milhões de euros, a menos que seja explicitamente indicada a utilização de outra unidade monetária, e podem ter dois formatos, milhões de euros ou MME.

Índice

1. A nossa identidade

- 1.1 Estrutura acionista
- 1.2 Governação empresarial
- 1.3 Modelo de negócio

2. Gestão do risco

3. Contexto e perspetivas

4. Estratégia

5. Resultados e informação financeira

6. Informação não financeira

Glossário – Informação financeira

O presente Relatório de Gestão foi elaborado em conformidade com o Código Comercial Espanhol e o Real Decreto Legislativo 1/2012, de 2 de julho, sobre Sociedades de Capital. A informação não financeira correspondente ao CaixaBank, S.A. está incluída no Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank, que está disponível juntamente com as Contas Anuais Consolidadas do Grupo CaixaBank correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2022 e que serão depositadas no Registo Mercantil de Valência.

Para a elaboração deste documento, foram tidas em consideração as *Diretrizes da CMVM para a Elaboração do Relatório de Gestão das Entidades Cotadas*.

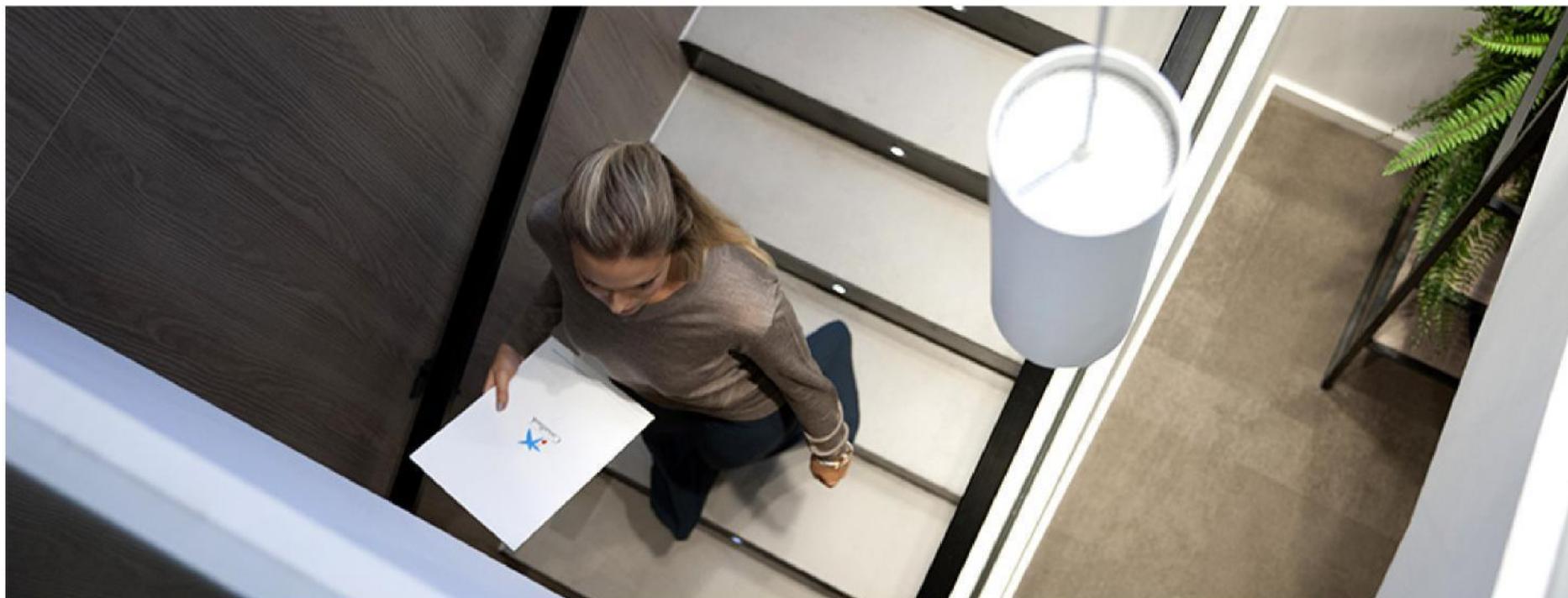
Desde 1 de janeiro de 2023 até à data de elaboração do presente relatório, não se registaram acontecimentos significativos no desenvolvimento da Entidade que não sejam mencionados neste documento ou nas contas anuais que o acompanham.

1. A nossa **identidade**

*O CaixaBank é um grupo financeiro com um modelo de **banca universal socialmente responsável com uma visão a longo prazo, baseada na qualidade, proximidade e especialização.***

Oferece uma proposta de valor de produtos e serviços adaptada a cada segmento, assumindo a inovação como um desafio estratégico e uma característica diferenciadora da sua cultura, e cuja posição de liderança na banca de retalho em Espanha e Portugal lhe permite desempenhar um papel fundamental na contribuição para o crescimento económico sustentável.

CaixaBank, S.A. é a empresa-mãe de um grupo de serviços financeiros cujas ações se encontram admitidas à negociação nas bolsas de Barcelona, Madrid, Valência e Bilbao e no mercado contínuo, e faz parte do IBEX-35 desde 2011, bem como o Euro Stoxx Bank Price EUR, o MSCI Europe e o MSCI Pan-Euro.



Impacto na Sociedade

O CaixaBank disponibiliza aos seus clientes as melhores ferramentas e assessoria especializada para tomar decisões e desenvolver hábitos que são uma fonte de **bem-estar financeiro** e que lhes permitem, por exemplo, planejar adequadamente para enfrentar despesas recorrentes, cobrir-se contra imprevistos, manter o seu poder de compra durante a reforma ou realizar os seus sonhos e projetos.

Para além de contribuir para o bem-estar financeiro dos nossos clientes, **o nosso objetivo é apoiar o progresso de toda a sociedade**. Somos uma entidade de retalho enraizada nos locais onde trabalhamos e, como tal, **sentimo-nos parte do progresso das comunidades onde desenvolvemos o nosso negócio**.

Fazemo-lo com:

- Assessoria especializada.
- Ferramentas de simulação e de acompanhamento das finanças pessoais.
- Métodos de pagamento cómodos e seguros.
- Uma gama completa de produtos de poupança, previsão e seguros.
- Crédito concedido de forma responsável.
- Cuidando da segurança das informações pessoais dos nossos clientes.

Contribuímos para o progresso da sociedade

- Canalizando a poupança e o financiamento de forma eficaz e prudente e garantindo um sistema de pagamento eficiente e seguro.
- Através da inclusão e da educação financeira; a sustentabilidade ambiental; o apoio à diversidade; com os programas de ajudas à habitação; ou promovendo o voluntariado corporativo.
- E, claro, através da nossa colaboração com a Obra Social da Fundação "la Caixa", cujo orçamento é financiado em parte pelos dividendos que a CriteriaCaixa recebe pela sua participação no CaixaBank. Uma parte significativa deste orçamento é canalizada para necessidades locais identificadas pela rede de agências do CaixaBank em Espanha e pelo BPI em Portugal.



1.1 Estrutura acionista

A estrutura acionista da Entidade encontra-se definida no ponto 03: Governação Empresarial – Estrutura da propriedade, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

As operações de compra e venda de ações próprias pelo Banco serão ajustadas em conformidade com a regulamentação em vigor e as resoluções da Assembleia Geral de Acionistas a este respeito.

As informações sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício estão incluídas na Nota 22 "Capital Próprio" das Contas Anuais que o acompanham.

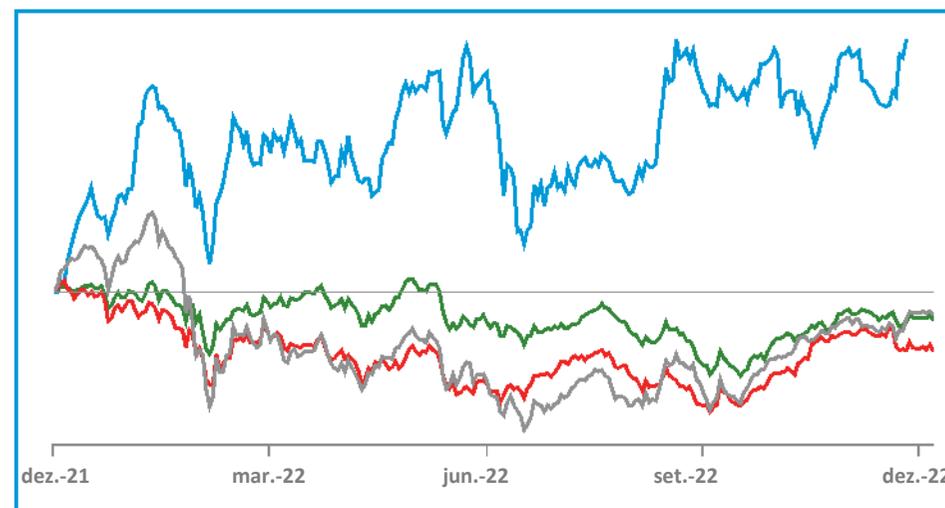
Evolução da ação em 2022

A cotação do CaixaBank encerrou 2022 a **3,672 euros por ação**, o que representa **uma revalorização de +52,1% no ano**, superando tanto os agregados gerais (IBEX 35 -5,6% v.a. e Eurostoxx 50 -11,7% v.a.) como os bancos de referência seletivos: IBEX 35 bancos +13,1% v.a. e Eurostoxx Banks SX7E -4,6% v.a.

Em geral, **2022 deixa um balanço muito negativo para as bolsas de valores, com volatilidade e incerteza o tom predominante nos mercados financeiros** durante todo o ano. Um ano marcado, sem dúvida, pela guerra na Ucrânia, a crise energética (e de outras matérias-primas), a subida da inflação e o rápido endurecimento da política monetária de ambos os lados do Atlântico, num ambiente de evidente abrandamento económico e de crescentes receios de recessão. Embora o quarto trimestre tenha começado com os principais índices bolsistas num modo de recuperação frágil, este foi novamente encurtado em dezembro, após a viragem *hawkish* do Fed e do BCE, antecipando uma política monetária mais restritiva do que a que descontava o mercado, apesar dos riscos para o crescimento. Contudo, os valores bancários espanhóis, em geral, resistiram à tempestade relativamente melhor do que outros setores ou outros comparáveis europeus, encorajados pela sua menor exposição à Rússia e pela mudança no cenário das taxas de juro, após mais de cinco anos de funcionamento com taxas de juro negativas.

Evolução da ação em 2022

CaixaBank	Ibex35	Eurostoxx50	Eurostoxx Eurozone Banks
+52,1%	-5,6%	-11,7%	-4,6%



1.2 Governação Empresarial

Uma governação empresarial sólida permite às empresas **manter um processo de tomada de decisões eficiente e metódico**, porque incorpora clareza na atribuição de funções e responsabilidades e, ao mesmo tempo, fomenta uma gestão de risco adequada e um controlo interno eficiente, o que favorece a transparência e limita a ocorrência de potenciais conflitos de interesse. Todo isso promove a excelência da gestão que resulta num maior valor acrescentado à empresa e, conseqüentemente, ao seus *stakeholders*.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, a integração das práticas de Bom Governo Corporativo na nossa atividade é necessária e é uma prioridade estratégica para alcançar uma empresa bem gerida e para ser reconhecida por isso.

Estrutura de Governação Empresarial

En CaixaBank, la gestión y el control de la Sociedad están distribuidos entre la Junta General de Accionistas, el Consejo y sus comisiones:



Executiva: Órgão delegado do Conselho, que se reúne com a mesma frequência que é convocado pelo seu presidente e os acordos (adotados pela maioria dos membros presentes) são válidos e vinculativos sem necessidade de ratificação posterior por parte do Conselho completo.

Nomeações e Sustentabilidade: Liderar o processo de nomeação dos novos membros independentes do Conselho, informar sobre as propostas de nomeação de quadros superiores, avaliar a estrutura, dimensão e composição e desempenho do Conselho e dos seus comités, e supervisionar o desempenho da Empresa em relação à sustentabilidade.

Riscos: Presta consultoria ao Conselho sobre a apetência global pelo risco da Empresa, atual e futura, e sobre a sua estratégia de risco e controla o seu cumprimento.

Retribuições: Prepara as decisões relativas às remunerações.

Inovação, Tecnologia e Transformação Digital: Presta consultoria ao Conselho sobre a implementação do plano estratégico em aspetos relacionados com a transformação digital e inovação tecnológica.

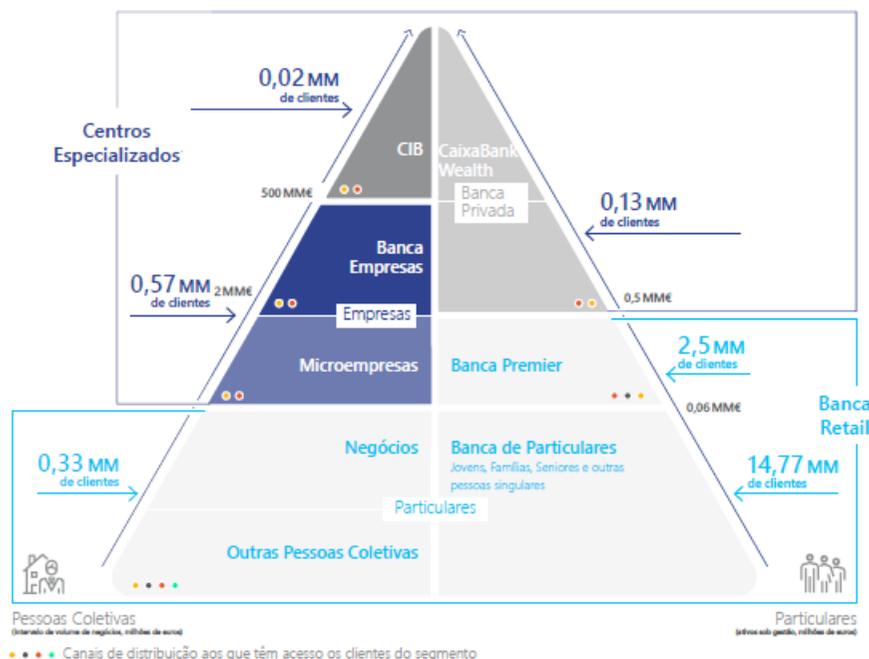
Auditoria e Controlo: Informar a Assembleia Geral de Acionistas sobre os resultados da auditoria e supervisionar o processo de preparação e apresentação de informações financeiras e não financeiras relacionadas com a Empresa e o Grupo.

A informação relativa à governação empresarial na Entidade encontra-se no Relatório Anual de Governação Empresarial do CaixaBank (IAGC), disponível no site empresarial do CaixaBank (www.caixabank.com) e anexado a este documento.



1.3 Modelo de negócio

O CaixaBank tem um **modelo bancário universal**, que procura a melhor experiência para o cliente e está adaptado ao perfil de cada cliente de acordo com a nossa **segmentação**, as diferentes formas como os clientes gerem a **mobilidade**, a forma como se **relacionam** com as pessoas e a forma como utilizam a **tecnologia**.



Banca Retail

A proposta de valor do Banco Retail é baseada numa oferta omnicanal, inovadora, personalizada e única destinada a clientes particulares, premier, de negócios e empreendedores.

Em 2022, continuámos a consolidar *As 4 Experiências do Cliente*, a transformar a rede de distribuição e a promover novos modelos de relação digital e remota com os clientes.

Banca Privada

A Banca Privada tem equipas especializadas, mais de 1.018 profissionais acreditados com uma média de 15 anos de experiência, e 881 centros exclusivos que asseguram que os clientes recebem sempre um tratamento próximo. Oferecem aos clientes diferentes

modelos de serviços, desde a assessoria tradicional à assessoria independente, bem como serviços de corretor de Bolsa.

A Banca Privada oferece propostas de valor específicas a coletivos que, pela sua natureza, partilham as mesmas necessidades e objetivos quando se trata de gerir o seu património.

O Projeto de Valor Social fornece soluções nas áreas de Filantropia e Investimento Socialmente Responsável (SRI).

Banca Empresas

O CaixaBank Empresas dispõe de um modelo exclusivo para atender empresas, consolidando a sua posição como uma Entidade de referência para este segmento.

O CaixaBank Empresas oferece soluções inovadoras, feitas à medida, com um atendimento especializado, através de mais de 145 centros distribuídos por todo o território espanhol, prestando assessoria avançada através de videoconferências ou do Muro de Empresas. Graças a uma equipa com mais de 1.326 especialistas damos resposta às necessidades de cada empresa.

A Entidade quer continuar a aumentar a sua relação com os seus clientes, impulsionando o crédito e o financiamento para que os Fundos *NextGeneration EU* cheguem a todo o tecido empresarial com o objetivo de reativar a economia, bem como de alargar a base de clientes empresariais.

CIB & International Banking

CIB & *International Banking* integra três áreas de negócio, Banca Corporativa, Banca Internacional, e Banca Institucional, para além das áreas de produtos especializados, como *Capital Markets*, *Project Finance*, *Asset Finance*, Tesouraria e M&A.

A Banca Internacional oferece apoio aos clientes da rede de sucursais, CIB e Banca de Empresas que operam no exterior, bem como a grandes empresas locais, através de seus 27 pontos de presença internacional e 215 profissionais.

A Banca Corporativa gere a relação com clientes empresariais nacionais e internacionais com o principal objetivo de se converterem no seu fornecedor financeiro de referência.

A Banca Institucional presta serviços a instituições do setor público e privado através de uma proposta de valor que combina alta especialização, proximidade aos clientes e um conjunto abrangente de serviços e soluções financeiras adaptadas às suas necessidades através de 13 centros institucionais e mais de 110 profissionais.

A informação sobre a evolução das diferentes áreas de negócio do CaixaBank, S.A. encontra-se definida no ponto 05: Modelo de criação de valor - Modelo de negócio, do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

2. Gestão do risco

O Conselho de Administração, a Alta Direção e o Grupo a nível global estão firmemente comprometidos com a gestão do risco.

O CaixaBank visa manter um perfil de risco médio baixo, uma adequação confortável do capital e métricas de liquidez satisfatórias, em linha com o seu modelo de negócio e a apetência para o risco definido pelo Conselho de Administração.

O Grupo tem, como parte do quadro de controlo interno e em conformidade com a Política corporativa de gestão global do risco, um quadro de gestão de riscos que lhe permite tomar decisões informadas sobre a assunção de riscos de forma coerente com o perfil de risco objetivo e o nível de apetência aprovado pelo Conselho de Administração. Este quadro é constituído pelos seguintes elementos:



Governo e organização

É desenvolvido através de políticas, normas e procedimentos internos que asseguram uma supervisão adequada por parte dos órgãos governamentais e comités, bem como a especialização do pessoal.

Processos estratégicos de gestão do risco

1. Identificação e avaliação de riscos. (*Risk Assessment*).
2. Taxonomia e definição de Riscos. Catálogo Empresarial de riscos.
3. Quadro de Apetência para o Risco (*RAF*).

Cultura de riscos

A Cultura de riscos é articulada através da formação, comunicação e avaliação e remuneração do desempenho dos funcionários, entre outros.

Catálogo Empresarial de Riscos

O Catálogo Corporativo de Riscos é a taxonomia dos riscos materiais do Grupo. Abrange tanto a identificação e definição dos riscos materiais a que a Entidade está exposta, como os riscos emergentes e eventos estratégicos. Facilita o acompanhamento e o *reporting* interno e externo e a consistência em todo o Grupo e está sujeito a uma revisão periódica, no mínimo anual. Neste processo de atualização também se avalia a materialidade dos riscos emergentes previamente identificados no processo de *Risk Assessment*.

Como resultado da revisão do Catálogo Corporativo de Riscos realizada no ano de 2022, foram feitas as seguintes alterações:

- É eliminado o risco de fiabilidade da informação, uma vez que é considerado não tanto um risco, mas um conjunto de processos que são absolutamente críticos e necessários para assegurar a existência de um ambiente de controlo robusto que minimize a possibilidade de erro na geração de informação para o acompanhamento e gestão dos riscos.
- No que diz respeito ao risco de sustentabilidade (ESG), é considerado como um fator transversal que afeta vários riscos no Catálogo (de crédito, reputacionais e outros riscos operacionais), acrescentando menções de alterações climáticas e outros riscos ambientais nas definições de risco legal e regulamentar. Os riscos de liquidez e de mercado não são explicitamente mencionados dado o baixo nível de materialidade que lhes é aplicável, mas em qualquer caso foi determinado que os testes de stress realizados são de dimensão suficiente para incluir os impactos nestas áreas de origem climática.

Na Nota 3 das Contas Anuais individuais de 2022 são apresentadas informações adicionais sobre a gestão de riscos e o modelo de controlo interno da Entidade.

3. Contexto e perspetivas

Ambiente económico

Evolução global e Zona Euro

Inflação e riscos geopolíticos protagonistas de 2022.

Após o extraordinário *shock* da pandemia em 2020 e a forte recuperação em 2021, **esperava-se que 2022 fosse um ano de ponte e que a economia global voltasse ao normal**. Contudo, a eclosão da guerra na Ucrânia foi outro *shock* extraordinário, quando várias grandes economias estavam ainda abaixo dos níveis pré-covid e já estavam a surgir pressões inflacionistas devido às consequências da pandemia (interrupções da oferta, reajustes da procura, impulsos fiscais, etc.). Assim, em 2022 o contexto económico global foi marcado pela guerra na Ucrânia, com um *shock* da energia que exacerbou a intensidade e persistência das pressões inflacionistas, o que por sua vez levou a um forte aperto da política monetária pelos principais bancos centrais, com aumentos nas taxas de referência nos Estados Unidos e na Zona Euro de 4,25 e 2,5 pontos percentuais, respetivamente.

No conjunto do ano, **tudo isto resultou em quedas nas bolsas internacionais**, especialmente acentuadas no setor tecnológico, e aumentos acentuados das taxas de dívida. Por outro lado, a atividade económica global mostrou alguma resiliência, graças à recuperação do setor de serviços, à solidez do mercado de trabalho e ao excesso de poupança acumulado ao longo dos últimos dois anos. Mais concretamente, estima-se que a economia mundial tenha crescido cerca de 3% em 2022, com o ritmo de crescimento a variar ao longo do ano de um país para outro.

Os EUA. demonstraram um crescimento do PIB muito moderado (2,1%), sofrendo inclusive ligeiras contrações em alguns trimestres, enquanto na Zona Euro o PIB cresceu mais de 3%, embora com acentuadas disparidades entre países, tal como a China, embora neste último caso o valor foi notavelmente inferior ao esperado, afetado pela aplicação da política covid-zero e da cadeia de confinamentos, bem como pelo declínio do setor imobiliário, ambos com probabilidades de continuar em 2023.

Olhando para os próximos trimestres, **espera-se que a atividade global sofra uma maior desaceleração**, dificultada pela elevada incerteza, pela erosão do poder de compra dos rendimentos devido à retoma da inflação, pela deterioração da confiança e pela transmissão do endurecimento da política monetária. No entanto, o arrefecimento da procura global, juntamente com a melhoria dos pontos de estrangulamento, deveriam favorecer uma redução da inflação e, conseqüentemente, facilitar o fim do endurecimento monetário, embora as taxas se mantenham em níveis elevados.

Assim, após um inverno difícil, em 2023 a economia mundial deveria ir mais longe. No entanto, **o ambiente é muito incerto e existem riscos significativos de maior fraqueza na atividade**, inflação mais persistente ou maior aperto monetário. Neste contexto serão fundamentais: **(i)** a persistência do *shock* dos preços da energia; **(ii)** os efeitos de segunda ronda sobre a inflação; **(iii)** a fixação das expectativas da inflação; **(iv)** o alinhamento da política fiscal com o objetivo monetário de abrandar a procura; e **(v)** a eficácia do aperto monetário realizado.





*Mudança na **política monetária do BCE.***

A Zona Euro foi uma das regiões mais afetadas pelas consequências da guerra ucraniana, devido à sua elevada dependência das importações de gás russo. A decisão da Rússia de reduzir progressivamente os fluxos de gás para a Europa ao longo de 2022, ao ponto de os paralisar praticamente a partir de setembro, fez disparar os preços do gás, que atingiram máximos históricos em agosto, obrigando a Comissão Europeia a adotar um conjunto de medidas para enfrentar esta crise energética. A fim de resistir aos meses de inverno e evitar episódios de racionamento de energia, **a CE recomendou medidas de poupança de energia**, obrigando, ao mesmo tempo, as reservas de gás a atingir 90% da sua capacidade total de armazenamento até novembro. Este desafio foi executado confortavelmente, permitindo-nos enfrentar o inverno com um pouco mais de tranquilidade. Neste contexto, a economia da Zona Euro teve um desempenho melhor do que o esperado até ao terceiro trimestre, graças ao impulso proporcionado pelo levantamento das restrições pela Covid-19. No entanto, a deterioração da confiança das empresas e das famílias aponta para quedas moderadas na atividade na reta final de 2022 e princípios de 2023, mais acentuadas na Alemanha e Itália, duas das grandes economias mais expostas ao gás russo. Apesar do abrandamento no final do ano, o PIB da Zona Euro cresceu 3,5% em 2022. É necessária mais cautela para 2023 quando está previsto que a Zona Euro cresça apenas 0,5%.

A inflação, por sua vez, depois de ter atingido um máximo histórico de 10,6% em outubro, abrandou graças à contenção dos preços da energia, para fechar o ano com 10,0%. Os efeitos de base, a estabilidade dos preços da energia, a atenuação de bloqueios, o arrefecimento da atividade económica e efeitos limitados da segunda fase deverão, no seu todo, sustentar uma redução gradual da inflação em 2023, embora esta ainda se mantenha claramente acima do objetivo do BCE.

Evolução Espanha

Resiliência do mercado de trabalho espanhol em 2022.

O desempenho da economia espanhola ao longo de 2022 foi condicionado pelo levantamento das restrições para controlar a pandemia, o que favoreceu a reativação do turismo internacional e, por outro lado, pela eclosão da guerra na Ucrânia, o agravamento da crise energética, a acentuação das pressões inflacionistas e o aumento das taxas de juro. Num ambiente marcado por uma elevada incerteza, a atividade abrandou na segunda parte do ano devido ao enfraquecimento das despesas das famílias em resposta ao impacto da subida da inflação e das taxas de juros no seu poder de compra. No entanto, a economia resistiu a um ano turbulento com relativo sucesso, e graças à baixa dependência do gás russo e à elevada capacidade de regaseificação do gás natural liquefeito, o impacto da crise foi menor do que o de outras grandes economias europeias. Além disso, o excesso de poupança acumulado pelas famílias durante a pandemia e as medidas fiscais e regulamentares postas em prática amorteceram parcialmente o impacto do aumento dos preços da energia. No conjunto do ano, o PIB cresceu 5,5%, embora no final do ano ainda estivesse 0,9% abaixo do nível de pré-pandemia (4º trimestre de 2019).

Pelo lado positivo, destacou o bom desempenho do mercado de trabalho, com um aumento dos afiliados da Segurança Social de mais de 470.000 em relação ao final do ano anterior. Esta recuperação do mercado de trabalho permitiu que os indicadores de desigualdade descessem para níveis inferiores aos níveis anteriores à pandemia, de acordo com o monitor de desigualdade do CaixaBank Research

(<https://realtimereconomics.caixabankresearch.com/#/monitor>). Em particular, estima-se que o índice de Gini em Espanha, em novembro de 2022, já estava a 1,8 pontos abaixo do nível de fevereiro de 2020, pouco antes do início das restrições.

Por sua vez, a inflação, após ter atingido um máximo de 10,8% em julho, moderou-se na parte final do ano graças à correção dos preços da energia até ao encerramento de dezembro em 5,7%, com uma média anual de 8,4%. No entanto, a inflação subjacente continuou a subir, impulsionada principalmente pelo aumento dos preços dos alimentos processados, e atingiu 6,9% em dezembro. Excluindo energia e todos os alimentos, a inflação fechou o ano nos 4,4%.



Espera-se um acentuado abrandamento do crescimento económico em 2023.

2023 parece ser um ano complexo com um elevado nível de incerteza. Em princípio, é de esperar um abrandamento acentuado do ritmo de crescimento do PIB, afetado pelo clima de incerteza e pela erosão do poder de compra devido ao aumento da inflação e das taxas de juro. No entanto, o ano irá evoluir, após um inverno difícil, a moderação da inflação, das tensões nos mercados de matérias-primas, irá favorecer uma recuperação progressiva dos rendimentos reais e da atividade. Para a economia espanhola, esperamos um crescimento do PIB de 1,3%, após um crescimento de 5,5% em 2022.



Evolução Portugal

A economia portuguesa registou um crescimento notável em 2022, apesar dos desafios colocados pelos elevados custos energéticos, a inflação crescente e o aperto da política monetária. O crescimento do PIB foi de 6,7%, excedendo os níveis anteriores à pandemia. Os principais motores do crescimento foram as componentes da procura interna, em particular o consumo privado, que beneficiou de um mercado de trabalho muito dinâmico e de poupanças acumuladas durante os confinamentos.

O ano 2022 também foi marcado por um aumento da taxa de inflação, que em outubro ultrapassou os 10%, a mais elevada desde 1992; e atingiu uma média anual de 7,8%. Em 2023 assistiremos a uma desaceleração acentuada do crescimento do PIB, com uma previsão de 1,0% para o total do ano, enquanto que a inflação abrandará até 5,5%. Apesar da diminuição da inflação prevista ao longo do ano e da tendência de estabilização das taxas de juro na Zona Euro, o efeito cumulativo do aumento dos preços, juntamente com o aumento significativo dos custos de financiamento, provocará um arrefecimento do consumo privado e do investimento.



Ambiente regulador

O CaixaBank partilha as suas opiniões sobre processos regulamentares com as autoridades públicas através de documentos de posição e de análise de impacto, quer a pedido destas, quer por iniciativa própria.



As ações de *public policy* do CaixaBank seguem uma abordagem ampla que **visa promover o desenvolvimento e o crescimento económico** dos territórios em que está presente.

Em particular, importa destacar o apoio às iniciativas regulamentares que procuram reforçar a estabilidade financeira e apoiam o bom funcionamento do setor bancário europeu. Para tal, o CaixaBank participa nos processos regulamentares e legislativos do setor financeiro e bancário a nível nacional, europeu e mundial para promover um quadro regulamentar sólido, consistente e coerente. Do mesmo modo, como banco socialmente responsável, o CaixaBank trabalha para promover o desenvolvimento de um quadro regulamentar para as finanças sustentáveis que lhe permita cumprir com os objetivos da Agenda 2030 e os Acordos de Paris sobre as alterações climáticas. O CaixaBank quer assegurar uma transição justa para uma economia sustentável e está, portanto, também envolvido em iniciativas relacionadas com a promoção da transformação digital, a melhoria da transparência e a proteção dos consumidores.

O CaixaBank não contrata serviços diretos de lobby ou de representação de interesses para posicionar-se perante as autoridades, mas geralmente partilha as suas opiniões através de diferentes associações para tentar chegar a um consenso sobre a posição da indústria, sem prejuízo do facto de, em casos específicos, poder transmitir as suas próprias mensagens diretamente aos reguladores e às autoridades públicas.

O **Comité de Regulação do CaixaBank** é o órgão responsável pelo controlo do ambiente regulamentar e pelo estabelecimento de posições em relação a desenvolvimentos de política pública relevantes para a Entidade e para o sistema financeiro. Baseia-se nas análises internas das propostas regulamentares para identificar possíveis efeitos não desejados ou impactos que possam ser desproporcionados em relação ao objetivo regulamentar. Uma vez analisadas as propostas, o Comité decide sobre a estratégia regulamentar a ser canalizada através das associações ou transmitida diretamente pela própria instituição.

As relações com partidos políticos e autoridades públicas estão sujeitas ao Código de Ética e Princípios de Ação e à Política Anticorrupção do CaixaBank, sendo estes dois elementos essenciais na configuração da participação nos processos regulamentares.

O Código de Ética e a Política Anticorrupção do CaixaBank procuram assegurar não apenas o cumprimento da legislação aplicável, mas também um firme compromisso com os seus princípios éticos enquanto signatário do Pacto Mundial das Nações Unidas. Isto reflete a sua forte determinação na luta contra a corrupção em todas as suas formas.

O CaixaBank estabelece na secção 6 da sua política anticorrupção que as doações a partidos políticos e às suas fundações associadas são proibidas. O CaixaBank tem os controlos necessários para garantir que não são realizados donativos a partidos políticos.

Principais iniciativas acompanhadas pelo CaixaBank durante o ano e que afetam o grupo

Finanças sustentáveis

- Consulta da CE sobre a proposta da Diretiva do Dever de Diligência das Empresas em matéria de Sustentabilidade (CSDDD).
- Consulta sobre o primeiro conjunto de Normas de Divulgação em matéria de Sustentabilidade do EFRAG (ESRS).
- Consulta das ESAS sobre o *greenwashing*.
- Consulta Pública da EBA sobre o papel dos riscos ambientais no quadro prudencial, Pilar 1.
- Proposta de Regulamento sobre uma norma de obrigações sustentáveis europeias.
- Documento de discussão da EBA sobre o papel dos riscos do ESG no quadro prudencial.
- ITS (*Implementing Technical Padronizadas*) de divulgação de informação sobre riscos ASG sob o Pilar 3 da EBA.
- Consulta da Plataforma Financeira Sustentável sobre o projeto de relatório sobre garantias mínimas.
- Consulta sobre os princípios para a gestão e supervisão eficazes dos riscos financeiros relacionados com o clima.
- Regulamento da Comissão Europeia sobre desflorestação.
- Consulta Comissão Europeia sobre o funcionamento dos ESG ratings.

Estabilidade financeira e reforço do setor financeiro

- Medidas de atenuação resultantes do conflito Rússia-Ucrânia, nomeadamente:
 - Real Decreto-Lei (RDL) 6/2022 e a alteração do Código de Boas Práticas previsto no RDL 5/2021RDL.
 - Real Decreto-Lei 19/2022 que altera e alarga o Código de Boas Práticas para aliviar o aumento das taxas de juro dos empréstimos hipotecários.
- Proposta legislativa da CE de CRR 3 (*Capital Requirements Regulation*) e CRD 6 (*Capital Requirements Directive*).
- Consulta do BCBS sobre o tratamento prudencial de criptoativos.
- Consulta Pública da Comissão Europeia sobre a melhoria do quadro macroprudencial.
- Pacote de propostas legislativas da CE sobre PCB/FT incluindo, entre outros:
 - Regulamento para a criação da nova Autoridade de Supervisão Europeia PCB/FT (AMLA) Regulamento das Obrigações da PCB/FT (AMLR).
 - Regulamento sobre a informação que acompanha as transferências de fundos e certos criptoativos (TFR).

- Pacotes legislativos de sanções contra a Rússia.
- Diretrizes da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre o papel do responsável pelo cumprimento da PCB/FT e do órgão de gestão das entidades de crédito ou financeiras.



Mercados

- Consulta da CNMV sobre o Código de Boas Práticas para investidores institucionais, gestores de ativos e *proxy advisors*.
- Projeto de Lei do mercado de valores e serviços de Investimento.
- Lei de criação e crescimento de empresas.
- Lei para promover do ecossistema das empresas emergentes.
- Seguimento das iniciativas da Comissão Europeia sobre a Estratégia do Investidor Retailista.
- Consulta do Banco de Espanha sobre Obrigações Garantidas.
- Consulta da ESMA sobre as Diretrizes de Governança de produtos MiFID II.
- Diretrizes ESMA sobre determinados aspetos dos requisitos de remuneração da MiFID II.
- Diretrizes ESMA sobre certos aspetos dos requisitos de adequação e execução da MiFID II.
- Pacote de medidas da Comissão Europeia para fortalecer a União dos Mercados de Capitais.

Inovação e digitalização

- Proposta da CE para a alteração do Regulamento eIDAS.
- Proposta de Regulamento da CE sobre mercados de criptoativos (MiCa).
- Proposta de Regulamento da CE sobre a resiliência operacional digital do setor financeiro.
- Proposta de Regulamento sobre normas harmonizadas em matéria de inteligência artificial.
- Consultas da CE sobre o Euro Digital.
- Consulta da CE sobre a revisão da Diretiva dos Serviços de Pagamento (PSD2).
- Proposta de Regulamento da CE sobre normas harmonizadas relacionadas com o acesso e a utilização justa dos dados.
- Consulta da CE sobre um Quadro Financeiro Aberto.
- Proposta da CE de um Regulamento sobre Ciber-resiliência.
- Proposta da CE de regulamento relativo às transferências instantâneas em euros.
- Regulamento (UE) 2022/1925 de Mercados Digitais.
- Regulamento (UE) 2022/2065 de Serviços Digitais.

Proteção do consumidor e transparência

- Revisão da Diretiva do crédito ao consumo.
- Revisão da Diretiva de comercialização à distância de serviços financeiros.
- Projeto de Lei de serviços de atendimento ao cliente.
- Projeto de Lei que protege as pessoas que denunciam infrações e de luta contra a corrupção.
- Projeto de Lei de criação da autoridade administrativa independente para a proteção dos clientes financeiros.
- Projeto de Lei de transposição de Diretivas da União Europeia em matéria de acessibilidade de determinados produtos e serviços.
- Código de Boas Práticas para aliviar o aumento das taxas de juros em empréstimos hipotecários sobre a habitação.

Ambiente social, tecnológico e competitivo

Rentabilidade e solvência do negócio - setor bancário

Em 2022, o setor bancário espanhol consolida a **recuperação da rentabilidade** graças à recuperação económica e à mudança de rumo da política monetária. Em particular, a rentabilidade do capital próprio (ROE sigla em inglês) do setor bancário espanhol atingiu 10,1% no terceiro trimestre de 2022¹, (vs. 9% sem extraordinários em 2021), o que representa um aumento de 1,1 pontos percentuais.

Esta melhoria deve-se principalmente a um aumento tanto das receitas líquidas de juros como das receitas sob forma de comissões. O aumento da margem de juros deve-se em grande parte a um aumento da carteira de crédito e a um efeito positivo do preço devido a taxas de juro mais elevadas.

A este respeito, a Euribor a 12 meses, que se encontra em território positivo desde abril de 2022, seguiu uma trajetória ascendente durante 2022 e está agora acima dos 3%. Nos próximos trimestres, esperamos que este ambiente de taxas de juro continue a contribuir positivamente para a margem de juros, graças ao *repricing* dos empréstimos a taxa variável, bem como da nova concessão a taxas mais elevadas, e da menor remuneração dos depósitos. Contudo, a elevada inflação e o atual ambiente macroeconómico complexo resultante da prolongação do conflito na Ucrânia, a crise energética e os problemas da cadeia de abastecimento poderiam aumentar os riscos de deterioração da qualidade do crédito e levar a um aperto das condições de financiamento. Assim, a atividade bancária poderá ser afetada por uma queda no volume de crédito e um aumento das provisões a médio prazo.

Neste ambiente, como consequência do aumento das taxas de juro, o governo, em colaboração com os bancos espanhóis, aprovou uma série de medidas extraordinárias de boas práticas com o objetivo de aliviar a carga hipotecária das famílias mais vulneráveis, dependendo do seu nível de rendimento e esforço hipotecário. Estas medidas, que incluem reduções na taxa de juro aplicável, a possibilidade de reestruturações e períodos de carência, ajudarão a minimizar os riscos de crédito derivados do ambiente macroeconómico atual.

¹ Estadísticas de Supervisión do Banco de Espanha. Dados consolidados. Anualizado a 3T 2022.



*O CaixaBank aderiu a uma série de **medidas extraordinárias de boas práticas** com o objetivo de aliviar a carga hipotecária sobre as famílias mais vulneráveis.*

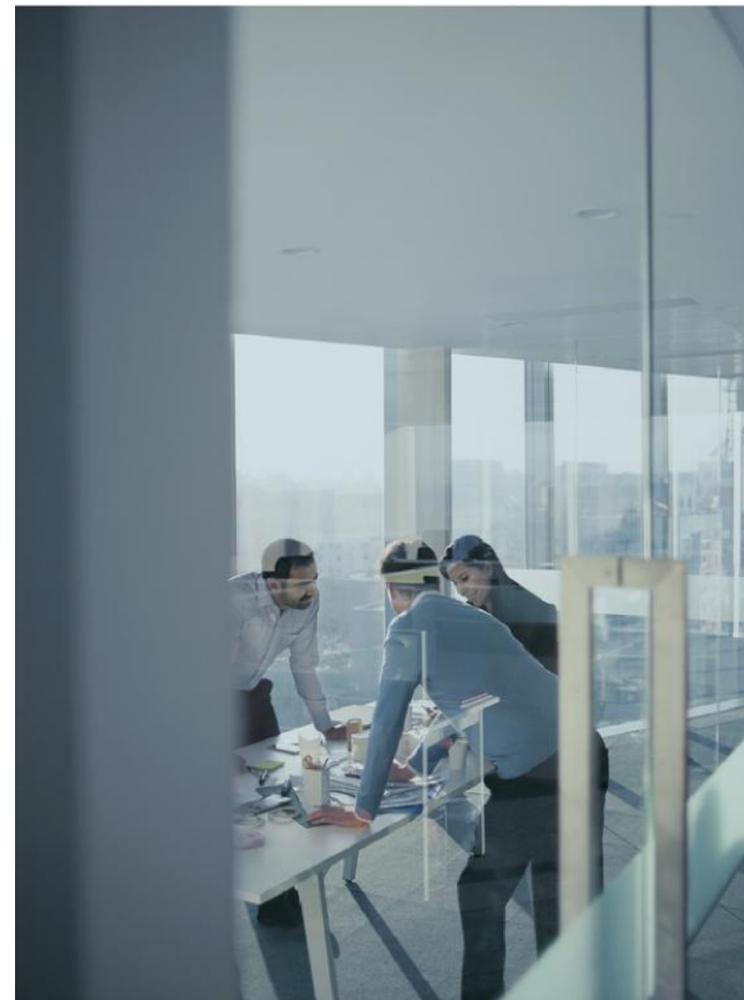


Em qualquer caso, durante 2022, a qualidade do crédito continuou a melhorar, com a taxa de morosidade a situar-se em 3,68% em setembro, novembro, 113 pontos básicos abaixo dos níveis anteriores à pandemia (fevereiro de 2020) e o nível mais baixo desde dezembro de 2008. No entanto, apesar da redução agregada do incumprimento das LNPL, existem certos sinais de deterioração da qualidade do crédito e comportamentos heterogéneos por setor de atividade, que podem ser agravados pelo ambiente atual. Em particular, o peso dos empréstimos sob vigilância especial permanece acima dos níveis de pré-pandemia, embora tenha moderado para 6,6% em setembro de 2022, depois de ter atingido um máximo de 8,1%¹. Relativamente à morosidade da carteira de empréstimos ICO, verificou-se uma ligeira deterioração, embora a um ritmo mais lento que o registado em semestres anteriores, situando-se em 5,9% em junho.

Entretanto, o setor bancário espanhol mantém níveis de capital confortáveis apesar de, no terceiro trimestre de 2022, o rácio de capital CET1, de acordo com dados da EBA, ter diminuído ligeiramente em comparação com 2021, situando-se nos 12,5%. Estes níveis de capital estão muito acima dos registados na crise financeira anterior e conferem ao setor bancário uma elevada capacidade para absorver potenciais perdas, mesmo nos cenários mais adversos. Tal é demonstrado pelos últimos testes de resistência realizados pelo Banco de Espanha, nos quais se estima que o rácio CET1 permaneceria acima dos requisitos no caso de uma grave deterioração do quadro macroeconómico. Contudo, é de notar que o novo imposto sobre os bancos terá um impacto significativo na demonstração de resultados do setor bancário espanhol e, consequentemente, na capacidade de geração orgânica de capital nos próximos dois anos.

Os níveis de liquidez do setor financeiro continuam a ser elevados. O rácio LCR é de 193% (comparado com 203% em dezembro de 2021). No entanto, a alteração das condições das facilidades de financiamento do BCE aos bancos (as chamadas TLTRO), que promoverão o reembolso antecipado, terá um impacto negativo nos rácios de liquidez das entidades financeiras, embora se espere que se mantenham confortavelmente acima dos requisitos.

¹Dados do EBA Risk Dashboard.





¹ Fonte: CB Insights, State of Fintech Report.

Transformação digital



O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma estratégia centrada na experiência do cliente.

Os hábitos e comportamentos mais digitais que surgiram na sequência da pandemia da Covid-19 aceleraram o processo de **digitalização do ambiente** em que as entidades financeiras desenvolvem a sua atividade.

Para o setor bancário, a transformação digital está a resultar num foco crescente no cliente e em maiores exigências para o manter satisfeito (em termos de conveniência, imediatismo, personalização ou custo). Mais especificamente, a satisfação do cliente está a tornar-se uma questão cada vez mais relevante, uma vez que o grau de fidelidade dos clientes é cada vez menor, uma vez que é mais fácil mudar de banco num ambiente digital. A digitalização do setor bancário também facilitou o aparecimento de novos concorrentes não tradicionais, tais como a *Fintech* e as plataformas digitais *Bigtech*, com modelos de negócio que potenciam novas tecnologias, aumentam os padrões de qualidade de serviço e aumentam a pressão sobre as margens do setor.

Até agora, este setor não tradicional tem sido muito pequeno em relação ao setor financeiro como um todo.

No entanto, estes novos participantes cresceram rapidamente num ambiente de taxas de juro baixas e liquidez abundante, e a sua presença é observada em toda a cadeia de valor do setor financeiro (particularmente nos segmentos de pagamento e crédito ao consumo). No futuro, a capacidade das *Fintech* para adaptar os seus modelos de negócio ao novo ambiente de taxas de juro será fundamental para determinar a evolução do setor. Em particular, o aperto das condições financeiras diminuiu a apetência dos investidores por este setor (no terceiro trimestre de 2022, o financiamento no setor *Fintech* a nível mundial diminuiu 64% numa base anual)¹. Como resultado, estas empresas estão a ser forçadas a transferir parte dos seus custos de financiamento para a sua base de clientes, o que pode ser um desafio para aquelas empresas que baseiam o seu crescimento na prestação de serviços financeiros a preços baixos ou sem custos-.

Por outro lado, o acesso aos dados e a capacidade de gerar valor a partir deles tornou-se uma importante fonte de vantagem competitiva. Em particular, a utilização, processamento e armazenamento de dados permite obter informações que podem ser utilizadas para criar produtos que geram maior valor para o cliente e que estão melhor adaptados ao seu perfil de risco. Além disso, verifica-se um aumento dos casos de utilização e desenvolvimento de novas tecnologias (tais como *Cloud*, Inteligência Artificial ou *Blockchain*) no setor, embora com diferentes níveis de maturidade. De qualquer forma, a utilização de novas tecnologias gera a necessidade de adaptar os processos e estratégias empresariais ao novo ambiente.

A digitalização do setor também traz consigo numerosas oportunidades para gerar mais receitas. Em particular, através da utilização da tecnologia digital, as entidades podem expandir a sua base de clientes e prestar serviços de forma mais eficiente e a um custo mais reduzido, atingindo um maior número de potenciais clientes, sem que para eles seja

necessário expandir a sua rede de sucursais no território. Por sua vez, a digitalização também permite criar novas oportunidades de negócio, por exemplo, oferecendo as suas plataformas digitais para que terceiros comercializem os seus produtos, ou através de novos produtos financeiros que se adaptam melhor às necessidades de cada cliente.

Ao mesmo tempo, os padrões de pagamento estão a mudar. A redução do uso de dinheiro como meio de pagamento a favor dos meios de pagamento eletrónicos aumentou com a Covid-19. Além disso, o mundo dos pagamentos digitais também está a evoluir, de um modelo dominado quase exclusivamente por sistemas de cartões (ligados a depósitos bancários) para um modelo mais misto no qual a *Fintech* e a *Bigtech* (que oferecem soluções de pagamento alternativas) também estão envolvidas e no qual estão a surgir novos tipos de dinheiro e métodos de pagamento privados, tais como as *stablecoins*. Neste caso, apesar dos recentes acontecimentos no mercado dos *cryptoativos* e *stablecoins*, a sua rápida expansão nos últimos anos impulsionou o investimento em tecnologias como DLT ou criptografia, que permitem o desenvolvimento de novas funcionalidades de valor acrescentado nos pagamentos (tais como a capacidade de efetuar pagamentos quase instantâneos em qualquer parte do mundo ou a programabilidade dos pagamentos através de *Smart Contracts*). Neste contexto, os Bancos Centrais das principais economias avançadas estão a avaliar a emissão das suas próprias moedas digitais (CBDC sigla em inglês) como forma de garantir que os cidadãos e as empresas continuem a ter acesso ao dinheiro do Banco Central na era digital. Em particular, 90% dos bancos centrais estão a explorar ativamente a emissão de CBDC como um complemento ao dinheiro e 26% já estão a realizar testes piloto.

Neste sentido na Europa, o Banco Central Europeu (BCE) está na fase de investigação do euro digital desde outubro de 2021. Nesta fase, o BCE está a delinear elementos

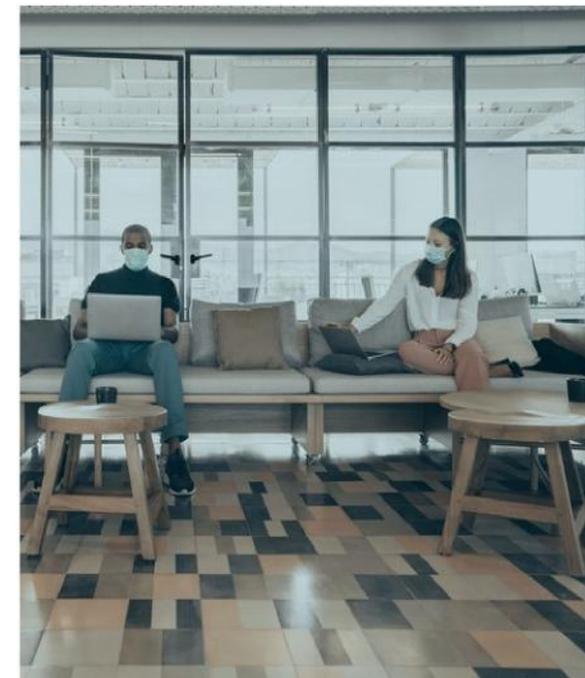
básicos do desenho de um euro digital e a analisar como este poderia ser distribuído (tanto ao comércio como ao público em geral). Além disso, o BCE está também a investigar o possível impacto de um euro digital no setor bancário e de que modo é que os intermediários financeiros poderiam oferecer serviços baseados no euro digital. Nesta fase de investigação, destaca-se especialmente o **desenvolvimento de um protótipo do euro digital pelo BCE e cinco *partners* selecionados (incluindo o CaixaBank)**. Uma vez concluída esta fase de investigação, no terceiro trimestre de 2023, o Conselho de Governação do BCE decidirá se deve começar a desenvolver um euro digital, que seria lançado em 2025-26.

O CaixaBank enfrenta o desafio da digitalização com uma **estratégia centrada na experiência do cliente**. Neste sentido, a transformação digital oferece ao Banco novas oportunidades para conhecer os clientes e oferecer-lhes uma proposta de valor mais elevado, através de um modelo de atendimento omnicanal.

Em particular, o CaixaBank tem uma plataforma de distribuição que combina uma grande capilaridade física com elevadas capacidades digitais. Além disso, para dar resposta à mudança de hábitos dos clientes, a Entidade está a dar uma ênfase especial a iniciativas que permitem melhorar a interação com os clientes através de canais não presenciais. Por outro lado, a transformação digital está também a levar ao aprofundamento no desenvolvimento de capacidades como a analítica avançada e a provisão de serviços nativos digitais. A respeito deste último ponto, destaca-se a proposta da *Imagin*, um ecossistema digital e uma plataforma *lifestyle* centrada no segmento mais jovem, oferecendo produtos e serviços, financeiros e não financeiros, próprios e de terceiros. Além disso, a Entidade também está a promover novas formas de trabalho (mais transversais e colaborativas) e procura colaborar de forma ativa com novos participantes que oferecem serviços que podem incorporar-se à proposta de valor do grupo.

Participação do CaixaBank no desenvolvimento do euro digital.

¹ BIS surveys on central bank digital currencies.



Sustentabilidade

O objetivo de **descarbonizar a economia europeia** a médio prazo está a ser acompanhado por uma regulamentação cada vez mais exigente sobre como abordar a sustentabilidade e uma pressão crescente (tanto dos investidores como das autoridades e supervisores) para que as empresas ajustem as suas estratégias em conformidade.

Neste sentido, destaca-se a entrada em vigor da taxonomia verde da UE, que estabelece um sistema de classificação para atividades sustentáveis e a aprovação dos requisitos de informação sobre o grau de alinhamento com a taxonomia para as empresas sujeitas à diretiva NFRD (*Non-Financial Reporting Directive*). As entidades de crédito (que também estão sujeitas a esta diretiva) devem divulgar a proporção de exposições que se enquadram no perímetro da taxonomia, e comunicar a proporção de exposições alinhadas com a taxonomia (*Green Asset Ratio*) a partir do final do exercício financeiro de 2023.

O CaixaBank considera prioritário avançar na transição para uma economia com baixas emissões de carbono, que promova o desenvolvimento sustentável, sendo socialmente inclusiva e mantendo a excelência na governação empresarial.

Também na área da supervisão bancária, o plano de ação do BCE (com entrega para 2024) para incorporar explicitamente as alterações climáticas e a transição energética no seu quadro de operações é digno de nota. Em conformidade com este plano, o BCE começou a incorporar critérios climáticos no seu programa de compra de dívida corporativa e no quadro de ativos de garantia (ou colateral). Estas medidas visam reduzir o risco climático no balanço do BCE, promover uma maior transparência e divulgação dos riscos climáticos pelas empresas e entidades financeiras, melhorar a gestão dos riscos climáticos e apoiar a transição verde da economia. Adicionalmente, destaca-se o lançamento um exercício de stress climático na primeira metade de 2022 para avaliar a resistência aos riscos climáticos e o nível de preparação das entidades de crédito para os enfrentar, embora este exercício deva ser visto como um exercício de aprendizagem conjunta e não tenha tido qualquer impacto nos requisitos de capital dos bancos. Neste sentido, os resultados do exercício mostram que os bancos fizeram progressos consideráveis na sua capacidade de conduzir testes de stress climáticos, embora ainda haja importantes lacunas por preencher, por exemplo, na informação climática. Por último, destaca-se o exercício de revisão temática do BCE, centrado numa revisão abrangente das práticas dos bancos relacionadas com a estratégia, governação e gestão dos riscos climáticos e ambientais, e no estabelecimento de expectativas de supervisão nesta área.

Por sua vez, a UE aprovou a Lei Climática Europeia em 2021 (que define os objetivos da redução de emissões do bloco em 55% até 2030 e da neutralidade de emissões até 2050 como um compromisso legal) e começou a implementar medidas e reformas em vários setores económicos (da habitação à energia e transporte) para

reduzir as emissões dos Gases com Efeito de Estufa (GEE) em conformidade com os objetivos estabelecidos e avançar para uma economia descarbonizada. Além disso, com a invasão russa da Ucrânia, a Comissão Europeia apresentou o plano REPowerEU para acelerar drasticamente a transição energética e tornar a Europa independente dos combustíveis fósseis provenientes da Rússia. Em Espanha, graças ao Plano de Recuperação *Next Generation EU* (NGEU), foram atribuídos cerca de 4.600 MM€² em 2022, e está previsto atribuir 7.800 MM€³ adicionais em 2023 para investimentos em energias renováveis, mobilidade sustentável e reabilitação energética de edifícios, impulsionando assim a transição verde da economia.

Neste ambiente, o CaixaBank considera prioritário avançar na transição para uma economia com baixas emissões de carbono que promova o desenvolvimento sustentável, sendo socialmente inclusiva e mantendo a excelência na governação empresarial. Por este motivo, e para materializar este compromisso, a sustentabilidade (na sua vertente ambiental, social e de governação) constitui um dos três pilares do novo Plano Estratégico 2022-24 do Grupo. As ações enquadradas neste eixo estratégico estão definidas no novo Plano Diretor de Sustentabilidade 2022-24.

¹ Ato Delegado sobre o Artigo 8º do Regulamento da Taxonomia.

² IGAE Execução Orçamental Administração Geral do Estado e organismos.

³ De acordo com o Orçamento Geral do Estado para 2023.

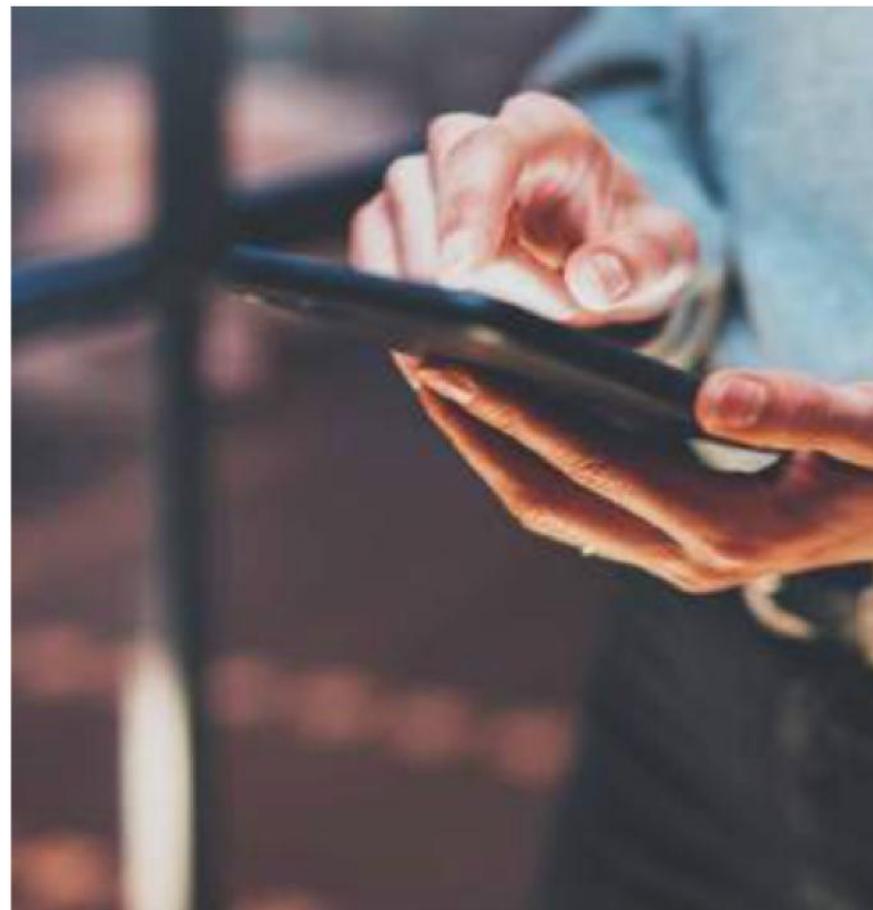


Cibersegurança

A transformação digital é **vital para a competitividade e eficiência da banca**, mas também aumenta os riscos tecnológicos. Neste sentido, o aumento das operações digitais dos clientes e funcionários torna necessário aumentar o foco na cibersegurança e na proteção da informação. O CaixaBank está consciente do nível de ameaça existente. Por esse motivo, tem um **Plano Estratégico de Segurança da Informação** que mede continuamente as capacidades de cibersegurança do Grupo e procura manter a Entidade na vanguarda da proteção da informação, de acordo com os melhores standards do mercado. Para garantir uma visão independente, existe também um conselho consultivo de segurança internacional que revê a estratégia semestralmente e permite focalizar os objetivos com maior precisão nos principais desafios e tendências em matéria de segurança da informação. Além disso, de modo a continuar a desenvolver de forma proativa estratégias de prevenção, deteção e resposta, são realizados ciber-exercícios de defesa ativa numa base recorrente, nos quais se colabora com empresas proeminentes do setor e organismos oficiais. Por último, a Entidade desenvolve e distribui extensos conteúdos e programas de consciencialização sobre cibersegurança para todos os seus funcionários, clientes e sociedade em geral.



*O CaixaBank tem um **Plano Estratégico de segurança da informação** que avalia continuamente as capacidades de cibersegurança do Grupo.*



4. Estratégia

Ponto de partida

Este novo Plano Estratégico mantém o compromisso do CaixaBank com a sociedade, com um modelo de banca único, e com o objetivo de oferecer o melhor serviço a cada perfil de cliente para fornecer soluções em todas as áreas, promover a inclusão financeira e liderar o impacto social positivo. Neste sentido, o Plano visa reforçar a posição de liderança da Entidade a fim de **desenvolver oportunidades** que possam proporcionar maior valor aos nossos clientes, **minimizando ao mesmo tempo o impacto dos principais riscos** do ambiente económico e competitivo atual.

O CaixaBank enfrenta este período desde um **excelente ponto de partida**, como entidade líder em Espanha, com uma escala maior, uma estrutura mais simples e sólida, e com um potencial de rentabilidade significativo como resultado do abandono do ambiente de taxas de juro negativas.

O Grupo encerrou o **Plano Estratégico anterior** 2019-2021 com uma **boa avaliação dos resultados num ambiente muito adverso**, marcado pela crise da Covid-19, que forçou a suspensão de alguns dos *targets* financeiros. Contudo, a Entidade conseguiu alcançar muitos dos objetivos definidos na visão 2019-2021 e encerrar o plano com um reforço importante do seu balanço em termos de cobertura, capital e liquidez.

No dia 17 de maio, o CaixaBank apresentou o seu **Plano Estratégico 2022-2024**, com o lema **“Perto dos nossos clientes”**.

Em particular, destaca-se o crescimento orgânico acima do objetivo na poupança a longo prazo e o crescimento da quota de crédito a empresas entre 2018 e 2021. Além disso, a evolução dos canais digitais tornou possível absorver uma grande parte das interações do dia-a-dia, cumprindo o objetivo de atingir 65% dos clientes digitais. Além disso, o CaixaBank, que já tinha uma posição confortável de solvência no início da pandemia, encerrou 2021 com uma grande reserva de capital, com um rácio CET1 de 13,1% –bem acima do objetivo de 11%.

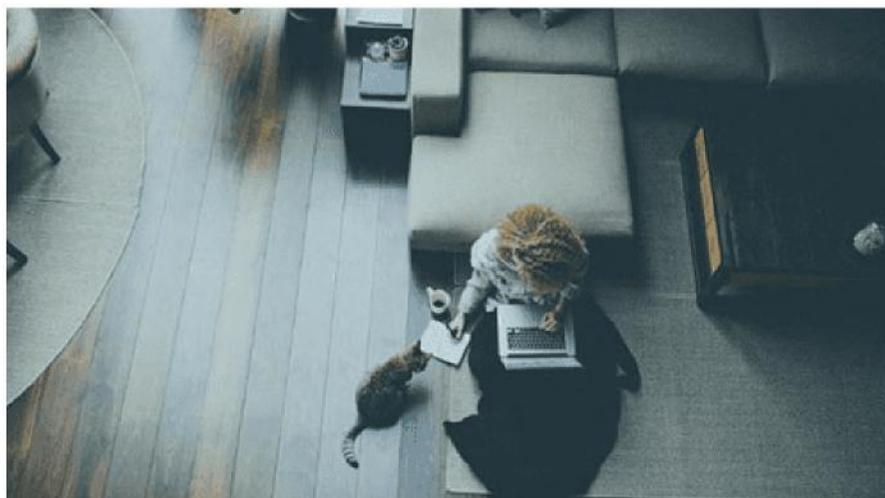
Paralelamente, a **fusão com a Bankia** permitiu reforçar a liderança do CaixaBank na banca de retalho em Espanha. O Grupo concentrou todos os seus esforços na integração dos mais de **6 milhões de clientes da Bankia e da rede de sucursais, oferecendo a melhor experiência possível ao cliente em todos os momentos**. A entidade combinada é agora o maior grupo bancário espanhol com 20,2 milhões de clientes, e completou com sucesso a maior integração tecnológica e comercial até à data em Espanha.



Plano Estratégico 2022-2024



O Plano Estratégico 2022-2024 sustenta-se nas três **linhas estratégicas** e em duas **habilitadoras transversais**:



*Este novo Plano Estratégico está alinhado com o **Estudo de materialidade realizado pela Entidade**, que identificou os temas que têm maior impacto no desenvolvimento da atividade do CaixaBank.*

Neste sentido, os temas da governação, especialmente a cibersegurança, comunicação e governação empresarial, bem como a solidez financeira e as soluções de financiamento e investimento ambiental, são os que têm um maior impacto para o CaixaBank e para os seus grupos de interesse. Tanto as linhas estratégicas definidas como os habilitadores transversais visam reforçar a posição do CaixaBank nestas áreas para garantir o melhor serviço aos nossos clientes.



1ª

A primeira linha estratégica concentra-se em **impulsionar o crescimento do negócio** através do desenvolvimento da melhor proposta de valor para os nossos clientes. O CaixaBank desenvolveu um supermercado financeiro líder no mercado espanhol, com uma oferta comercial assente na experiência do cliente. Ao longo deste novo Plano, vamos continuar a expandir as capacidades deste supermercado financeiro, aumentando a penetração dos nossos produtos e serviços entre os clientes, desenvolvendo a oferta comercial e dando um salto quantitativo e qualitativo na construção de ecossistemas. **As principais ambições desta linha são:**



Fortalecer a liderança na banca de retalho através de novos produtos na habitação e consumo, como por exemplo, soluções para novos modelos de negócio como *Buy Now Pay Later*.



Conseguir uma maior penetração em seguros e produtos de poupança a longo prazo.



Alcançar uma posição de liderança em *corporate*, empresas e PME através de propostas de valor especializadas por negócios e setores, um maior foco no financiamento do capital circulante e da banca transaccional e o crescimento dos negócios na banca internacional.



Impulsionar os ecossistemas como nova fonte de rendimento em torno da habitação, mobilidade, saúde, entretenimento, negócios ou o segmento sénior. Este último permite-nos oferecer soluções específicas de proteção e poupança associadas à maior esperança de vida da população, aproveitando a posição única da Entidade, com uma penetração de 45% para clientes com mais de 60 anos. Além disso, escalaremos a Wival como uma alavanca para orquestrar todos estes ecossistemas.

2ª A segunda linha estratégica tem como objetivo manter um **modelo de atendimento eficiente, adaptando-o às preferências do cliente**. Com isso, buscamos aproveitar a oportunidade criada pela redução das barreiras de entrada para novas tecnologias que nos permitem explorar novas formas de interagir com os clientes. Assim, as principais ambições desta linha são:



Assegurar **uma experiência do cliente best-in-class**, através da medição da experiência do cliente em tempo real, oferecendo o melhor serviço e experiência a cada perfil.



Conseguir **uma maior eficiência operacional e comercial**, impulsionando o atendimento remoto (*Intouch*) e digital (*Now, Imagin*), consolidando o modelo *store* na rede urbana e mantendo a presença da rede rural com formatos mais eficientes.



Aumentar a capacidade de venda digital, com a otimização dos *funnels* de alta e contratação, a implementação de novas capacidades de marketing digital, a gestão remota e a digitalização da oferta para entidades jurídicas.

3ª A terceira e última linha estratégica deste novo Plano visa consolidar o CaixaBank como uma **referência em sustentabilidade na Europa**. A prioridade das questões ambientais, sociais e de governação na agenda europeia proporciona-nos uma oportunidade única de aproveitar as nossas vantagens competitivas inerentes à nossa forma de banca, destacando o compromisso social como valor fundamental e a liderança europeia em microfinanças. As principais iniciativas são:



Impulsionar a transição energética de empresas e sociedade, oferecendo soluções sustentáveis na financiamento e investimentos, assessoria ESG e com um compromisso de descarbonização da carteira do Grupo.



Liderar o impacto social positivo e favorecer a inclusão financeira, graças ao MicroBank, ao voluntariado e ação social e ao compromisso com o mundo rural e nossos maiores.



Ser uma referência na governação através da comunicação eficaz do ESG e melhores práticas em sustentabilidade, *reporting* e comercialização responsável.



*O Plano também incorpora **dois habilitadores transversais** que darão suporte à execução destas três prioridades estratégicas: por um lado, as pessoas, e, por outro, a tecnologia.*

Em primeiro lugar, o CaixaBank coloca um especial foco nas **pessoas**, e pretende ser o melhor banco para trabalhar, promovendo uma cultura de equipa entusiasmante, comprometida, colaborativa e ágil que promova uma **liderança mais próxima e motivadora**. A Entidade quer reforçar os programas de desenvolvimento e planos de carreira dos seus funcionários, com um modelo de desenvolvimento das pessoas mais proativo na **formação de equipas** e centrado em *skills* críticas. Ao mesmo tempo, o CaixaBank continuará a promover novas formas de trabalho colaborativo, fomentando o trabalho remoto e ajudando os seus funcionários a desenvolver o seu potencial com igualdade de oportunidades através de **uma cultura baseada na meritocracia e diversidade**.

O segundo habilitador está centrado na **tecnologia**. O CaixaBank tem excelentes capacidades tecnológicas, nas quais continuará a investir para continuar a impulsionar o negócio com o objetivo de:

- Ter uma infraestrutura de IT **eficiente, flexível e resiliente** graças ao impulso da transformação tecnológica do CaixaBank Tech, à adoção da tecnologia *cloud* como pedra angular, ao desenvolvimento das capacidades de dados e de análise avançada, e à **melhoria contínua das capacidades de ciberdefesa para mitigar o risco crescente nesta área**.

- Avançar para a **gestão de processos end-to-end através** da identificação e redesenho de processos chave e da construção de peças modulares reutilizáveis de arquitetura funcional.
- Tornar eficiente a **atribuição de recursos**.





Como resultado da implementação e execução deste novo Plano Estratégico, o CaixaBank pretende atingir os objetivos financeiros estabelecidos para 2024.

Em primeiro lugar, o Grupo pretende manter a rentabilidade acima do custo do capital e, para tal, definiu objetivos para alcançar um ROTE de mais de 12%, um rácio de eficiência inferior a 48% e um crescimento das receitas de 7% (em termos de taxa de crescimento anual composta, ou CAGR). Além disso, compromete-se a oferecer uma remuneração atrativa aos seus acionistas com um rácio *pay-out* superior a 50%. O objetivo do Plano é ter 9.000 milhões de euros de capital para distribuir (acumulado no período 2022-2024)¹. Tudo isto, tirando partido de uma posição sólida no balanço com um rácio de morosidade inferior a 3%, uma normalização do custo do risco para menos de 0,35% (em média 2022-2024) e mantendo uma forte posição de capital, com um objetivo CET1 sem ajustes transitórios IFRS9 de entre 11-12%.

O Plano tem como objetivo é ter 9.000 milhões de euros de capital para distribuir (acumulado no período 2022-2024)¹.

¹ Inclui o programa de recompra de ações (SBB) para 2022 para além do excesso de capital gerado em 2022-24 acima dos 12% do rácio CET1 (sem IFRS9 TA).

5. Resultados e informação financeira

Principais métricas financeiras do Grupo CaixaBank

Os Administradores e a Direção do CaixaBank, para efeitos da gestão do negócio e a tomada de decisões, utilizam as informações financeiras de gestão referentes aos dados consolidados do Grupo CaixaBank, cujas principais métricas financeiras são:

(Milhões de euros / %)	2022	2021	Varição
RESULTADOS			
Margem de interesses	6.916	5.975	15,7%
Comissões líquidas	4.009	3.705	8,2%
Investimentos core	11.997	10.597	13,2%
Margem bruta	11.594	10.274	12,8%
Despesas de administração e amortização recorrentes	(6.020)	(5.930)	1,5%
Margem de exploração	5.524	2.225	148,3%
Margem de exploração sem despesas extraordinárias	5.574	4.344	28,3%
Resultado atribuído ao Grupo	3.145	5.226	(39,8)%
Resultado atribuído ao Grupo sem extraordinários por fusão em 2021	3.145	2.359	33,3%
PRINCIPAIS RACIOS (últimos 12 meses)			
Rácio de eficiência	52,4%	78,3%	(26,0)
Rácio de eficiência sem despesas	51,9%	57,7%	(5,8)
Custo do risco ¹ (últimos 12 meses)	0,25%	0,23%	0,02
ROE ¹	8,3%	6,4%	1,8
ROTE ¹	9,8%	7,6%	2,2
ROA ¹	0,4%	0,3%	0,1
RORWA ¹	1,3%	1,1%	0,3

¹ Os rácios de 2021 não incluem no numerador os resultados do Bankia gerados antes a 31 de março de 2021, data de referência para o registo contabilístico da fusão nem, por questões de consistência, a contribuição no denominador dos agregados do balanço ou APR anteriores à referida data. Também não consideram extraordinários associados à fusão. Exposição em Espanha.

(Milhões de euros / %)	2022	2021	Varição
BALANÇO			
Ativo Total	592.234	680.036	(12,9)%
Capital próprio	34.263	35.425	(3,3)%
ATIVIDADE			
Recursos de clientes	609.133	619.971	(1,7)%
Crédito à clientela, bruto	361.323	352.951	2,4%
GESTÃO DE RISCO			
Duvidosos	10.690	13.634	(2.943)
Rácio de incumprimento	2,7%	3,6%	(0,9)
Provisões para insolvências	7.867	8.625	(757)
Cobertura da morosidade	74%	63%	11
Adjudicados líquidos disponíveis para a	1.893	2.279	(386)
LIQUIDEZ			
Ativos líquidos totais	139.010	168.349	(29.38)
Liquidity Coverage Ratio	194%	336%	(142)
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	142%	154%	(12)
Loan to deposits	91%	89%	2
SOLVÊNCIA			
Common Equity Tier 1 (CET1)	12,8%	13,1%	(0,3)
Tier 1	14,8%	15,5%	(0,7)
Capital total	17,4%	17,9%	(0,5)
MREL	26,0%	25,7%	0,3
Ativos ponderados pelo risco (APR)	214.431	215.651	(1.220)
Leverage Ratio	5,6%	5,3%	0,3
AÇÃO			
Cotação (€/ação)	3,672	2,414	1,258
Capitalização bolsista	25.870	19.441	6.429

Na secção "Resultados" seguinte é apresentada a evolução dos negócios do CaixaBank, S.A., exceto quando indicado em contrário.

Resultados

Abaixo é apresentada a conta de ganhos e perdas do CaixaBank, S.A. para 2022, juntamente com uma comparação com o ano anterior.

(Milhões de euros)	2022	2021
Margem de interesses	5.122	4.432
Rendimentos por dividendos	1.259	716
Comissões líquidas	3.245	3.030
Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros	279	118
Outras receitas e despesas de exploração	(852)	(850)
Margem bruta	9.053	7.446
Despesas de administração e amortização recorrentes	(5.009)	(5.141)
Despesas extraordinárias	(44)	(2.118)
Margem de exploração	4.000	187
Perdas por deterioração de ativos financeiros	(754)	(609)
Outras dotações a provisões	(6)	(344)
Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros	(188)	333
Fundo de comércio negativo reconhecido em PyG	0	4300
Resultado antes de impostos	3.052	3.867
Imposto sobre empresas	(639)	348
Resultado depois de impostos	2.413	4.215

O **resultado após impostos** atingiu 2.413 milhões de euros face aos 4.215 milhões de euros em 2021 (-42,8%), que incluíam elementos extraordinários relacionados com a fusão (fundo de comércio negativo de 4.300 Mn€, despesas extraordinárias de -2.118 Mn€, provisões de -93 Mn€ resultados da venda de negócios de 440 Mn€ e amortizações e outros de -91 Mn€).

A **margem bruta** foi de 9.053 milhões de euros. Os investimentos core¹ foram de 8.367 milhões de euros em 2022 (+12,1%). A margem bruta (+21,6%) reflete essencialmente o grande aumento da receita por dividendos (+75,8%) em grande medida por parte das empresas do Grupo e o aumento dos lucros obtidos de derivados financeiros.

As Despesas de **administração e amortização recorrentes** (-2,6%) refletem as sinergias associadas à integração do Bankia.

As **despesas extraordinárias** de 2022 atingiram os 44 Mn€ e incluem 29 Mn€ da penalização pela terminação da aliança da participação na Sa Nostra Vida no segundo trimestre.

A evolução da rubrica **Perdas por deterioração de ativos financeiros** (+24,0%) é afetada pelo reforço de provisões ao manter um *Post Model Adjustment (PMA)* nos fundos de provisão para compensar as incertezas de estimativa dos possíveis cenários macroeconómicos.

A rubrica **Outras dotações por provisões** (-98,3%) para além da cobertura para contingências e deterioração de outros ativos, inclui a disponibilidade de provisões constituídas anteriormente para cobrir amortizações derivados do plano de reestruturação da rede comercial.

Na rubrica **Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros** incide, entre outros aspetos, o registo dos resultados gerados pela venda do imóvel localizado em Passeio Castelhana 51 (+101 milhões de euros) e os cargos associados à amortização de ativos relacionados com a reestruturação da rede comercial.

Margem de juros

A Margem de juros atinge os 5.122 milhões de euros (+15,6%) em comparação com 2021. Este aumento deve-se a; **(i)** aumento das receitas de crédito principalmente devido a um aumento da taxa média, graças ao impacto positivo da evolução das taxas de juro do mercado; **(ii)** maior contribuição da carteira de renda fixa tanto por um aumento do volume como por um aumento da taxa.

Estes efeitos têm sido em parte compensados por: **(iii)** redução da contribuição da margem de juros dos intermediários financeiros, principalmente pelo aumento do custo do financiamento em moeda; **(iv)** custos de financiamento institucional mais elevados, impactados por um aumento da taxa em resultado da reavaliação das emissões convertidas em taxa variável devido ao aumento da curva das taxas de juro; **(v)** aumento do custo dos depósitos dos clientes devido ao aumento da taxa, entre outros fatores.

¹. Inclui margem de juros e as comissões líquidas.

Receitas por dividendos

As **receitas por dividendos foram de 1.259 milhões de euros**, (+75,8%) face ao ano anterior, e incluem os dividendos repartidos pelas empresas do Grupo, principalmente VidaCaixa, CaixaBank Payments&Consumer, Banco BPI e CaixaBank Asset Management. Além disso, incluem o dividendo da Telefónica por 69 milhões de euros. Vemos um aumento dos investimentos por dividendos como consequência das leves melhorias do contexto económico atual a respeito dos dois últimos anos.

Comissões

As **comissões líquidas foram de 3.245 milhões de euros**, (+7,1% face ao anterior).

As **comissões bancárias, títulos e outros** incluem receitas de transações de títulos, transações, risco, gestão de depósitos, meios de pagamento e banca grossista. Na sua evolução destaca-se um leve crescimento das comissões recorrentes e um aumento das comissões de banca grossista devido à sua maior atividade durante o ano.

As **comissões por comercialização de seguros** aumentaram relativamente a 2021, por uma forte atividade e cumprimento de objetivos comerciais.

As **comissões por comercialização de fundos de investimento, carteiras e sicavs** foram de 476 MME.

As **comissões por comercialização de planos de pensões** foram de 135 MME.

(Milhões de euros)	2022	2021
Comissões bancárias, valores e outros	1.891	1.809
Comercialização de seguros	743	605
Fundos de investimento, carteiras e sicav	476	470
Planos de pensões	135	146
Comissões líquidas	3.245	3.030

Ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros

Os **ganhos/perdas em ativos e passivos financeiros e outros** situam-se no 279 milhões de euros (+136,4%). A evolução é explicada pelo aumento dos resultados obtidos com os derivados financeiros.

Outras receitas e despesas de exploração

As **Outras receitas e despesas de exploração** foram 852MM € (+0,2%) e incluem, entre outros, as contribuições para o Fundo Único de Resolução (FUR) e ao Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) bem como investimentos de arrendamento e contribuições, taxas e impostos (como o imposto sobre bens imóveis (IMT)).

(Milhões de euros)	2022	2021
Contribuição para o Fundo Único de Resolução / Fundo de Garantia de Depósitos	(542)	(558)
Outros	(310)	(292)
Outras receitas e despesas de exploração	(852)	(850)

Despesas de administração e amortização

A redução da rubrica **Despesas de administração e amortização recorrentes** (-2,6%) foi apoiada pelas sinergias associadas com a integração da Bankia. As despesas de pessoal diminuíram (-2,2%) e refletem, sobretudo, as poupanças após a saída dos funcionários ao abrigo do acordo de trabalho. As despesas gerais (-0,6%) incluem a materialização de sinergias. As amortizações diminuíram em 7,9% em comparação com o ano anterior.

As despesas extraordinárias para o ano foram de -44 milhões de euros, dos quais -29 foram uma penalização pela terminação da aliança para a participação na Sa Nostra Vida no segundo trimestre de 2022.

(Milhões de euros)	2022	2021
Margem Bruta	9.053	7.446
Despesas de pessoal	(3.150)	(3.222)
Despesas gerais	(1.237)	(1.244)
Amortizações	(622)	(675)
Despesas administração e amortização recorrentes	(5.009)	(5.141)
Despesas extraordinárias	(44)	(2.118)

Perdas por deterioração de ativos financeiros e outras dotações a provisões

As **Perdas por deterioração de ativos financeiros** foram -754 milhões de euros (-609 milhões de euros em 2021).

De acordo com as normas contabilísticas IFRS9, os modelos de provisões são calibrados com cenários macroeconómicos *forward looking*. Além disso, dadas as incertezas na estimativa destes cenários, o CaixaBank tem um fundo coletivo de provisões que atinge 994 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022. Este fundo PMA, de caráter coletivo, tem uma natureza temporária, é sustentado por diretrizes emitidas por supervisores e reguladores, e é apoiado por processos devidamente documentados e sujeito a uma governação rigorosa. Além disso, será revisto no futuro com as novas informações disponíveis e com a redução das incertezas macroeconómicas.

A rubrica **Outras dotações a provisões** regista, principalmente, a cobertura para contingências e a imparidade de outros ativos. Além disso, ao longo de 2022 tem registado a disponibilidade de provisões de 63 milhões constituídos em 2021 para cobrir amortizações de ativos derivados da reestruturação da rede comercial. Ao materializar a despesa, esta é reconhecida maioritariamente em Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros.

O último trimestre de 2021 incluía, entre outros, o registo de dotações por contingências legais com critérios conservadores.

Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros

Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros inclui, essencialmente, os resultados de operações singulares formalizadas e os resultados por vendas e amortização de ativos. A sua evolução é essencialmente influenciada por acontecimentos extraordinários em 2022 e 2021:

- Em 2022, a rubrica inclui principalmente o lucro gerado pela venda do imóvel Paseo Castellana 51 (101 milhões de euros) e a materialização dos encargos associados às amortizações dos ativos, no âmbito da reestruturação da rede comercial referida anteriormente.
- Em 2021, a rubrica inclui, principalmente, os resultados gerados pela venda de certos negócios que a Bankia tinha vindo a desenvolver para investir (440 milhões de euros), bem como o ganho de capital gerado pela venda da participação no Erste Group Bank (318 milhões de euros). Além disso, foram registados -91 milhões de euros de amortizações de ativos relacionados com a reestruturação da rede comercial.



Balanço

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

(Milhões de euros)	Grupo CaixaBank		CaixaBank, S.A.	
	31-12-2022	31-12-2021	31-12-2022	31-12-2021
Total ativo	592.234	680.036	497.718	570.913
Total passivo	557.972	644.611	468.983	540.333
Capital próprio	34.263	35.425	28.735	30.580

Recursos de clientes

Os recursos de clientes ascendem aos 609.133 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022 (-1,7% no ano, impactados pela volatilidade dos mercados nos produtos de poupança a longo prazo (+1,1% no ano excluindo este efeito).

Os recursos em balanço alcançam os 456.115 milhões de euros (+0,3% no ano), destaca-se:

- Crescimento da poupança **à vista** até os 359.896 milhões de euros (+2,7%).
- A **poupança a prazo** foi de 26.122 milhões de euros (-22,8%).
- Aumento dos passivos **por contratos de seguros**² (+0,1%). A formalização e tomada de controlo da Sa Nostra em 31 de dezembro teve um impacto de +924 milhões de euros nos passivos por contratos de seguro (no balanço), recursos que desde a integração com a Bankia foram incluídos na sua maioria na rubrica Outras contas.
- Evolução negativa dos **Unit Link** no ano (-5,5%) como resultado da evolução negativa do mercado, mas com subscrições líquidas positivas no ano.

Os **ativos sob gestão** foram de 144.832 milhões de euros. A sua evolução anual (-8,3%) deveu-se principalmente ao desempenho desfavorável dos mercados, embora com subscrições líquidas positivas. O património sob gestão em **fundos de investimento, carteiras e sicav's** foi de 101.519 milhões de euros (-7,8% no ano). Os **planos de pensões** alcançam os 43.312 milhões de euros (-9,6% no ano).

Outras contas, inclui, principalmente recursos transitórios associados a transferências e cobranças. Tal inclui a referida queda dos recursos para Passivos por contratos de seguros após a aquisição da totalidade da participação na Sa Nostra no último trimestre do ano (-16,9%).

(Milhões de euros)	Grupo CaixaBank	
	31-12-2022	31-12-2021
Depósitos de clientes	386.017	384.270
<i>Poupança à vista</i>	<i>359.896</i>	<i>350.449</i>
<i>Poupança a prazo</i> ¹	<i>26.122</i>	<i>33.821</i>
Passivos por contratos de seguros ²	67.467	67.376
<i>do que: Unit Link e outros</i> ³	<i>18.310</i>	<i>19.366</i>
Transferência temporária de ativos e outros	2.631	3.322
Recursos em balanço	456.115	454.968
Fundos de investimento, carteiras e Sicav's	101.519	110.089
Planos de pensões	43.312	47.930
Ativos sob gestão	144.832	158.020
Outras contas	8.186	6.983
Total recursos de clientes ⁴	609.133	619.971

¹ Inclui empréstimos *retail* no valor de 1309 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022.

² Não inclui o impacto da variação do valor dos ativos financeiros associados, com exceção dos *Unit Link* e Renta Vitalicia Inversión Flexible (parte gerida).

³ Incorpora os saldos das provisões técnicas correspondentes à *Unit Link* e Renta Vitalicia Inversión Flexible (parte gerida).

⁴ Ver "Conciliação de indicadores da atividade com critérios de gestão" no "Glossário - Informação financeira"

Crédito a clientes

O crédito bruto a clientes foi de 361 323 milhões de euros (+2,4% no ano), impulsionado pelo forte crescimento do crédito às empresas. Destaca-se o aumento no crédito a empresas.

O **crédito à habitação** diminuiu -0,5% no ano, embora durante o ano a evolução dos indicadores de nova produção tenha sido claramente positiva, embora não tenha compensado o impacto das amortizações recorrentes e das vendas em carteira.

O **crédito a particulares - outras finalidades** diminuiu -2,7% no ano.

O crédito ao consumo cresceu +3,2% em relação a dezembro de 2021, graças à recuperação dos níveis de produção.

Boa evolução do **financiamento às empresas**, que é o principal vetor de crescimento da carteira de crédito, ambos no ano +7,0%.

O **crédito ao setor público** diminuiu -0,1% no ano, impactado pelas operações singulares.

<i>(Milhões de euros)</i>	Grupo CaixaBank	
	31-12-2022	31-12-2021
Créditos a particulares	182.783	184.752
Aquisição de habitação	139.045	139.792
Outras finalidades	43.738	44.959
<i>do que: Consumo</i>	<i>19.312</i>	<i>18.716</i>
Créditos a empresas	157.780	147.419
Setor Público	20.760	20.780
Crédito a clientes, bruto¹	361.323	352.951
<i>Dos quais:</i>		
<i>Crédito saudável</i>	<i>351.225</i>	<i>339.971</i>
Fundo para insolvências	(7.408)	(8.265)

1. Ver "Conciliação de indicadores da atividade com critérios de gestão" no "Glossário - Informação financeira"



Qualidade do ativo

O rácio de morosidade diminuiu no ano até o 2,7% (3,6% o final de 2021), com redução do rácio em todos os segmentos de crédito.

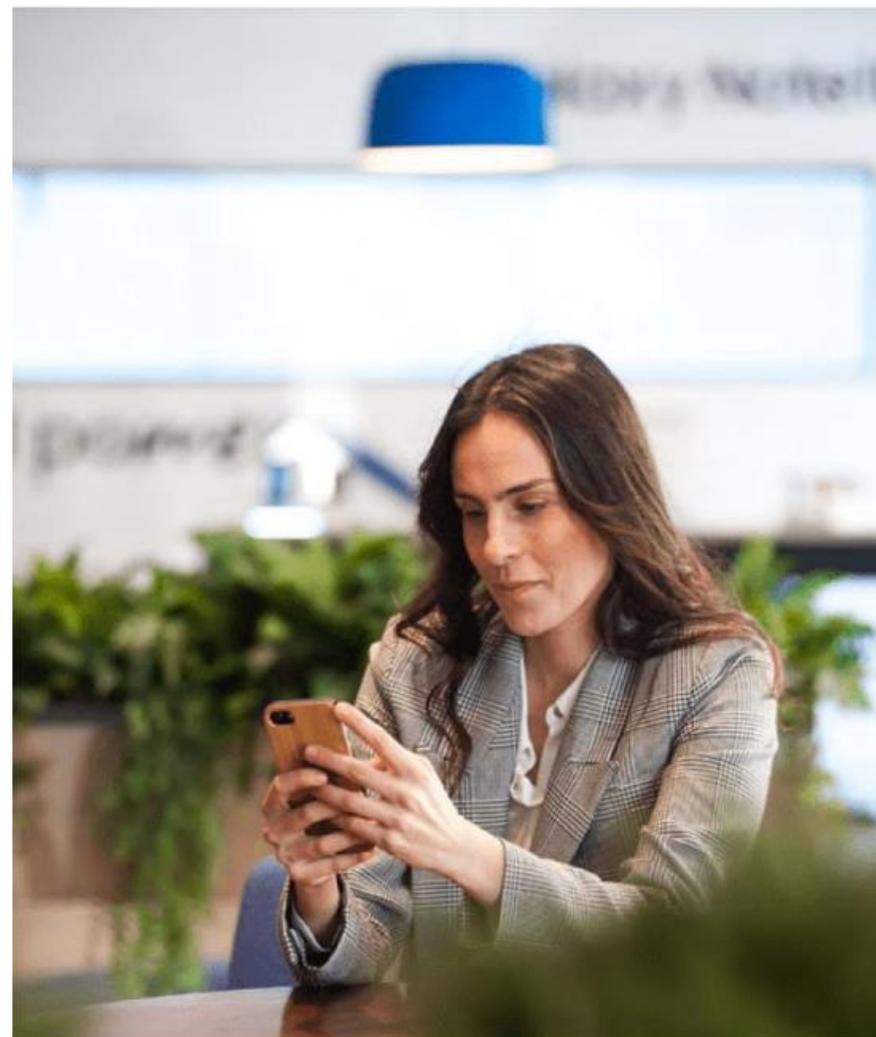
Os saldos de cobrança duvidosa desceram até os 10.690 milhões de euros após o bom desempenho dos indicadores de qualidade do ativo e a gestão ativa da morosidade apoiada por vendas de carteira. A variação seria de -2.943 milhões de euros no ano.

Os fundos para insolvências no encerramento de 2022 foram de 7.867 milhões de euros (8.625 milhões no encerramento de 2021).

O rácio de cobertura é de 74% (em comparação com 63%% em dezembro de 2021).

(%)	Grupo CaixaBank	
	31-12-2022	31-12-2021
Créditos a particulares	3,0 %	4,2%
<i>Aquisição de habitação</i>	2,4 %	3,6%
<i>Outras finalidades</i>	4,9 %	6,4%
Créditos a empresas	2,9 %	3,5%
Setor Público	0,1 %	0,3%
Rácio morosidade (créditos + avais)	2,7 %	3,6%
Rácio de cobertura da morosidade	74 %	63%

Nota: *Cálculos considerando créditos e riscos contingentes.



Liquidez

O Banco gere o risco de liquidez a fim de manter níveis de liquidez que permitam cumprir confortavelmente os compromissos de pagamento e não comprometam a atividade de investimento devido à falta de fundos de empréstimo, mantendo-se sempre dentro do quadro de apetência para o risco.

Na nota 3.4.4. "Risco de liquidez e financiamento" da memória destas contas anuais individuais são descritos os princípios estratégicos e a estratégia de risco e apetência ao risco de liquidez e financiamento da Entidade.

Os principais indicadores do Banco em relação à liquidez e estrutura de financiamento são os seguintes:

	CaixaBank S.A.	
	31-12-2022	31-12-2021
(Millones de euros)		
Ativos líquidos totais ¹	126.258	155.616
do que: HQLA	87.613	155.616
do que: saldo disponível em apólice não HQLA	38.645	
Financiamento institucional	52.432	53.350

¹ Dados correspondentes ao perímetro de comunicação e cumprimento regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado excluindo BPI e CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.).

Os ativos líquidos totais da Entidade eram de 126.258 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022, com uma diminuição de -29.358 milhões de euros no ano, principalmente devido a alterações no valor das garantias e dos ativos como resultado do movimento das taxas de juro e da evolução do gap comercial.

O saldo disponível da apólice do BCE a 31 de dezembro de 2022 era de -15.178 milhões de euros correspondentes à TLTRO III. A Entidade amortizou em 2022 um saldo de TLTRO III de 60.712 milhões de euros dos quais 12.615 milhões de euros correspondem a amortizações ordinárias e 48.097 milhões de euros a amortizações antecipadas.

O financiamento institucional ascendeu a 52.432 milhões de euros, com o acesso bem-sucedido da Entidade aos mercados durante 2022 através de emissões de vários instrumentos de dívida.

Após a entrada em vigor em julho de 2022 do novo quadro regulamentar RDL 24/2021 e a consequente queda na sobrecolateralização mínima a ser mantida, a capacidade de emissão não utilizada de obrigações hipotecárias e territoriais da Entidade no ano cresceu em 28.454 milhões de euros (54.659 milhões de euros no final de 2022) e foi posto de lado um volume de ativos líquidos de 790 milhões de euros (um requisito inexistente no final de 2021).

Abaixo estão informações sobre as emissões realizadas em 2022 pelo CaixaBank, S.A.:

CaixaBank, S.A.						
Emissão	Montante	Data emissão	Vencimento	Custo ¹	Procura	Categoria
Dívida <i>senior preferred</i> ²	1000	21/1/2022	6 anos	0,673% (midswap + 0,62%)	1.500	Obrigação social
Dívida <i>senior preferred</i>	75	20/7/2022	12 anos	3,668%	Privada	-
Dívida <i>senior preferred</i>	1000	7/9/2022	7 anos	3,86% (midswap + 1,55%)	1700	Obrigação verde
Dívida <i>senior non preferred GBP</i> ^{2,3}	£500	6/4/2022	6 anos	3,5% (UKT + 2,10%)	£1.250	-
Dívida <i>senior non preferred</i> ²	1.000	13/4/2022	4 anos	1,664% (midswap + 0,80%)	1.750	-
Dívida <i>senior non preferred JPY</i> ^{2,4}	JPY4.000	15/6/2022	4 anos e 4 meses	0,83%	Privada	-
Dívida <i>senior non preferred AUD</i> ⁵	AUD 45	20/7/2022	15 anos	6,86%	Privada	-
Dívida <i>senior non preferred JPY</i> ^{2,6}	JPY7.000	20/7/2022	4 anos	1,20%	Privada	-
Dívida <i>senior non preferred</i> ²	1.000	14/11/2022	8 anos	5,476% (midswap + 2,40%)	2.100	Obrigação verde
Dívida <i>senior non preferred JPY</i> ^{2,7}	JPY5.000	2/12/2022	4 anos e 6 meses	1,60%	Privada	-
Dívida subordinada ²	750	23/11/2022	10 anos e 3 meses	6,290% (midswap + 3,55%)	3.200	-

Após o final de 2022, o CaixaBank lançou uma emissão sénior não preferred por 1.250 milhões de dólares com um vencimento de 6 anos (resgatável no 5º ano) e um custo de 6,208% e uma emissão subordinada de 500 milhões de libras esterlinas por 10 anos e 9 meses (resgatável em 5 anos e 9 meses) e um custo de 6,97%.

Existem requisitos regulamentares de liquidez que para o caso do perímetro de relatório e conformidade regulamentar "Subgrupo único de liquidez" (CaixaBank consolidado sem BPI e sem CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.), são os seguintes:

O Liquidity Coverage Ratio (LCR) a 31 de dezembro de 2022 é de 199%, apresentando uma posição confortável de liquidez (296% LCR média nos últimos 12 meses), muito acima do requisito mínimo regulamentar de 100%.

O Net Stable Funding Ratio (NSFR) situa-se nos 141% em 31 de dezembro de 2022, acima do mínimo regulamentar de 100%.

1. Corresponde à *yield* da emissão.
2. Emissão *resgatável*, podendo exercer-se a opção de amortização antecipada antes da data de vencimento.
3. Montante equivalente no dia da execução em euros: 592 milhões.
4. Montante equivalente no dia da execução em euros: 28 milhões.
5. Montante equivalente no dia da execução em euros: 30 milhões.
6. Montante equivalente no dia da execução em euros: 51 milhões.
7. Montante equivalente no dia da execução em euros: 35 milhões.

Gestão do capital

Os Administradores e a Direção do CaixaBank utilizam informações de gestão referentes a dados consolidados ou do Grupo para efeitos de gestão do negócio e tomada de decisões. Por esta razão, os números desta secção correspondem às informações do Grupo CaixaBank, salvo indicação em contrário.

(Milhões de euros e %)	Grupo CaixaBank	
	31-12-2022	31-12-2021
Common Equity Tier 1 (CET1)	12,8%	13,1%
Tier 1	14,8%	15,5%
Capital total	17,3%	17,9%
Ativos ponderados pelo risco (APR)	215.103	215.651

Neste sentido, o rácio Common Equity Tier 1 (CET1) do Grupo atingiu 12,8% em 31 de dezembro de 2022 (12,5% sem aplicação dos ajustes transitórios de IFRS9), após o impacto extraordinário do programa de recompra de ações "SBB" (-83 pontos básicos, 1.800 milhões de euros).

A evolução orgânica do ano foi de +113 pontos básicos, -90 pontos básicos devido à previsão de dividendos e ao pagamento do cupão de AT1 e +26 pontos básicos devido à evolução do mercado e outros. O impacto por fases da normativa IFRS9 a 31 de dezembro foi de +30 pontos básicos.

O objetivo interno para o rácio de solvência CET1 situa-se entre 11% e 12% (sem aplicação dos ajustes transitórios de IFRS9), o que implica uma distância entre 250 e 350 pontos básicos para o requisito SREP.

O rácio Tier 1 é de 14,8 % (14,4 % sem aplicação dos ajustes transitórios da IFRS9).

O rácio de Capital Total é de 17,3% (17,0% sem aplicação dos ajustes transitórios da IFRS9). Em janeiro de 2023, foi efetuada uma emissão de instrumentos de Tier 2 de 500 milhões de libras esterlinas (+26 pontos de base no Capital Total, elevando o rácio para 17,6%). O nível de alavancagem (*leverage ratio*) situa-se em 5,6%.

Relativamente ao requisito MREL, em fevereiro de 2022, o Banco de Espanha comunicou que o Grupo CaixaBank deve alcançar, a partir de 1 de janeiro de 2024, um volume mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis¹, MREL Total, de 23,95% de APR (18,72% ao nível do MREL subordinado) e com um requisito intermédio de 22,24% a partir de 1 de janeiro de 2022 (16,41% ao nível do MREL subordinado).

Além disso, CaixaBank deve cumprir com um requisito do MREL Total de 6,09% da exposição do rácio de alavancagem (LRE) para 2022 (6,19% para 2024).

Em dezembro, CaixaBank conta com um rácio sobre APR de 25,9% e de 9,9% sobre LRE, cumprindo os requisitos exigidos. Ao nível subordinado, o rácio MREL atinge 22,5% dos APR.

Por outro lado, O CaixaBank está sujeito a requisitos mínimos de capital numa base individual. O rácio CET 1 neste perímetro atinge 12,9%.

Os requisitos de capital exigidos ao Grupo CaixaBank em dezembro de 2022 estão definidos em 8,34% para a CET1, 10,15% para a Tier 1 e 12,56% para o Capital Total.

Os atuais níveis de solvência do Grupo mostram que os requisitos aplicáveis não implicam quaisquer limitações automáticas das referidas na regulamentação de solvência sobre as distribuições de dividendos, de remuneração variável e de juros aos titulares de valores de capital de nível 1 adicional. A 31 de dezembro, o CaixaBank tinha uma margem de 445 pontos de base, ou 9565 milhões de euros, até ao *trigger* MDA do Grupo.

A informação sobre a solvência e os rácios de capital do Grupo CaixaBank exigidos pelos regulamentos em vigor em 2022 está detalhada na Nota 4 das Contas Anuais adjuntas.

¹ Os passivos elegíveis incluem a dívida *Senior non-preferred*, a dívida *senior preferred* e outros passivos pari-passu a esta, a critério do Conselho Único de Resolução.

Retribuição aos acionistas

Em relação com a política de dividendos o Conselho de Administração a 27 de janeiro de 2022 aprovou a Política de Dividendos para 2022, que consiste numa distribuição em dinheiro de 50% - 60% do lucro líquido consolidado, a ser pago num único pagamento durante o mês de abril de 2023.

Por outro lado, o Conselho de Administração concordou, a 16 de maio de 2022, com a aprovação e início de um programa de recompra de ações no valor máximo de 1800 milhões de euros, a fim de aproximar o rácio CET1 do objetivo interno. Deste modo, o 22 de dezembro e após completar o programa de recompra de ações, o Conselho de Administração do CaixaBank concordou em reduzir o capital social da Empresa mediante a amortização da totalidade das 558 515 414 ações próprias (6,93% do capital social) adquiridas no âmbito do Programa de Recompra no valor de 1800 milhões de euros, ficando afixado o capital social resultante da redução de capital em 7 502 131 619 euros.

O Conselho de Administração reunido em 2 de fevereiro de 2023 propôs à Assembleia Geral de Acionistas o pagamento de um dividendo de 23,06 cêntimos de euro por ação em relação a 2022. Na mesma sessão, o Conselho aprovou a Política de Dividendos para o exercício financeiro de 2023, que consiste numa distribuição em dinheiro de 50 - 60% do lucro líquido consolidado, a ser pago num único pagamento em abril de 2024, e sujeito à aprovação final da Assembleia Geral de Acionistas.



6. Informação não financeira

Abaixo são apresentados os acontecimentos mais significativos que ocorreram durante 2022 no CaixaBank, S.A. nas seguintes áreas, incluindo atividades de investigação e desenvolvimento, e que são aprofundados no ponto 11: Demonstração da informação não financeira do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo CaixaBank.

Experiência do cliente

- CaixaBank **Melhor Banco em Espanha 2022 e Melhor Banco na Europa Ocidental 2022** pela revista Global Finance.
- CaixaBank escolhido o **Melhor Banco em Espanha 2022** pela Euromoney.
- CaixaBank, **premiado** pelo segundo ano consecutivo pela IFC (Grupo Banco Mundial) pela sua **liderança em soluções de financiamento internacional**.
- CaixaBank premiado como **Entidade de Banca Privada com Melhor Evolução na Europa 2022** pelo The Banker/PWM (Grupo FT).
- CaixaBank apresenta o compromisso de **atenção personalizada ao Grupo Senior**.
- É aprovada a **adesão aos Códigos de Boas Práticas** que integram as medidas de apoio aos hipotecados com dificuldades.

Inovação e digitalização

- CaixaBank, o único banco europeu eleito pelo BCE para **colaborar no protótipo do euro digital**.
- CaixaBank **Melhor Entidade de Banca Privada na Europa em Big Data e Inteligência Artificial e em Comunicação e Marketing Digital** pelo PWM (Grupo FT).

Gestão de pessoas

- **Melhor Banco de Responsabilidade Corporativa na Europa Ocidental 2022** pela Euromoney.
- O CaixaBank está entre as cinco primeiras empresas do mundo no **Índice de Igualdade de Género** Bloomberg.

Sustentabilidade

- CaixaBank **Melhor Banco em Financiamento Sustentável em Espanha 2022** pela revista Global Finance.
- CaixaBank, primeiro banco espanhol a aderir aos **Princípios de Poseidón**.
- CaixaBank, líder em **financiamento sustentável na Europa** no primeiro semestre de 2022 com base na classificação de Refinitiv.
- O CaixaBank emite **a sua quarta obrigação social e a sua quinta e sexta obrigação verde** no valor de 1.000 MM€ cada.
- CDP (*Carbon Disclosure Project*) reconhece o CaixaBank como sendo a **empresa líder em sustentabilidade** pela sua ação contra as alterações climáticas.



Glossário – Informação financeira

Para além da informação financeira, elaborada em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), este documento inclui certas Medidas Alternativas do Rendimento (MAR), conforme a definição das Diretrizes sobre Medidas Alternativas do Rendimento publicadas pela *European Securities and Markets Authority* em 30 de junho de 2015 (ESMA/2015/1057 diretrizes ESMA). O CaixaBank utiliza certas MAR, que não foram auditadas, a fim de contribuir para uma melhor compreensão da evolução financeira do Grupo. Estas medidas devem ser consideradas como informação adicional, e de modo algum substituir a informação financeira elaborada ao abrigo das IFRS. Além disso, a forma como o Grupo define e calcula estas medidas pode diferir de outras medidas semelhantes calculadas por outras empresas e, por conseguinte, podem não ser comparáveis.

As Diretrizes ESMA definem as MAR como uma medida financeira do rendimento financeiro passado ou futuro, da situação financeira ou dos fluxos de caixa, exceto uma medida financeira definida ou detalhada no quadro da informação financeira aplicável.

Seguindo as recomendações das diretrizes mencionadas, são apresentados a seguir os detalhes das MAR utilizados, bem como a conciliação de certos indicadores de gestão com os apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas IFRS. Os números são apresentados em milhões de euros salvo indicação em contrário.

Rentabilidade e eficiência

Diferencial dos clientes: é a diferença entre: (i) taxa média do rendimento da carteira de créditos (obtida como quociente entre as receitas da carteira de crédito e o saldo líquido médio da carteira de crédito para esse período) e; (ii) taxa média dos recursos da atividade retalhista (obtida como quociente entre os custos dos recursos da atividade retalhista e o saldo médio dos mesmos, excluindo os passivos subordinados que possam ser classificados como retalhistas). Permite o acompanhamento do diferencial entre receitas e despesas de juros de clientes.

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

Diferencial do balanço: é a diferença entre: (i) taxa média do rendimento dos ativos (obtidos como o quociente entre as receitas de juros e os ativos totais médios para esse período) e; (ii) taxa média do custo dos recursos (obtida como o quociente entre as despesas por juros e os recursos totais médios do período). Permite o seguimento do diferencial entre as receitas e as despesas de juros geradas por todos os ativos e passivos do balanço do Grupo.

Nota: Os saldos médios do período observado são calculados com base nos saldos diários do período, exceto no caso de algumas filiais para as quais os saldos médios são calculados como a média aritmética dos saldos pontuais em vigor em cada fecho mensal.

ROE: é o quociente entre o lucro atribuído do Grupo (ajustado pelo montante do cupão *Additional Tier 1* registado no capital próprio) e o capital próprio mais os ajustes de avaliação médios dos últimos doze meses (calculados como a média dos saldos médios mensais). Permite o acompanhamento da rentabilidade obtida sobre os fundos próprios.

ROTE: é o quociente entre: (i) resultado atribuído ao Grupo (ajustado pelo montante do cupão do *Additional Tier 1* registado em fundos próprios) e; (ii) fundos próprios mais os ajustes de avaliação médios dos últimos doze meses (calculados como a média dos saldos médios mensais) deduzindo os ativos intangíveis com critérios de gestão (obtidos a partir da rubrica Ativos intangíveis no balanço público mais os ativos intangíveis e fundos do comércio associados aos investidos líquidos do seu fundo de imparidade, registados na rubrica Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas no balanço público). Indicador utilizado para medir a rentabilidade do capital próprio tangível.

ROA: é o quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão do *Additional Tier 1* registado em fundos próprios) e os ativos totais médios, dos últimos doze meses (calculados como média dos saldos diários do período analisado). Indica o rendimento obtido em relação aos ativos.

RORWA: é o quociente entre o resultado líquido (ajustado pelo montante do cupão do *Additional Tier 1* registado em fundos próprios) e os ativos totais médios ponderados pelo risco durante os últimos doze meses (calculados como a média dos saldos médios trimestrais). Indica a rentabilidade obtida ponderando os ativos pelo seu risco.

Rácio de eficiência: é o quociente entre as despesas de exploração (despesas de administração e amortização) e a margem bruta (ou receitas *core* para o rácio de eficiência *core*), dos últimos doze meses. Rácio habitual no setor bancário para relacionar os custos com as receitas geradas.

Gestão do risco

Custo do risco (CoR): é o quociente entre o total de dotações para insolvências (doze meses) e o saldo bruto médio de créditos aos clientes e riscos contingentes, com critérios de gestão (calculado como a média dos saldos de fecho de cada um dos meses do período). Métrica utilizada para monitorizar o custo por dotações para insolvências sobre a carteira de crédito.

Rácio de incumprimento: é o quociente entre (i) os devedores duvidosos do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e; (ii) os créditos a clientes e riscos contingentes brutos, com critérios de gestão. Métrica utilizada para monitorizar e acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito.

Rácio de cobertura: é o quociente entre (i) o total de fundos de imparidade do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão e; (ii) os devedores duvidosos do crédito a clientes e dos riscos contingentes, com critérios de gestão. Métrica utilizada para monitorizar a cobertura através de provisões dos créditos duvidosos.

Rácio de cobertura de imóveis disponíveis para venda: é o quociente entre (i) a dívida bruta anulada na execução hipotecária ou dação do imóvel menos o valor contabilístico líquido atual do ativo imobiliário e; (ii) a dívida bruta anulada na execução hipotecária ou dação do imóvel. Reflete o nível de cobertura através de amortizações realizadas e provisões contabilísticas dos ativos de hipoteca executada disponíveis para venda.

Rácio de cobertura contabilística dos imóveis disponíveis para venda: é o quociente entre (i) a cobertura contabilística (provisões contabilísticas dos ativos de hipoteca executada) e; (ii) o valor contabilístico bruto do ativo imobiliário (soma do valor contabilístico líquido e a cobertura contabilística). Rácio utilizado como indicador de cobertura dos ativos de hipoteca executada disponíveis para a venda através de provisões contabilísticas.

Liquidez

Ativos líquidos totais: soma dos HQLA (*High Quality Liquid Assets*, em conformidade com o estipulado no regulamento delegado da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014) e o disponível na política no Banco Central Europeu não HQLA.

Ativos líquidos totais: é a soma dos HQLA (*High Quality Liquid Assets* em conformidade com o estipulado no regulamento delegado da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014) e o disponível na política no Banco Central Europeu não HQLA. Indicador que reflete a liquidez da Entidade.

Loan to deposits: é o quociente entre (i) o crédito a clientes líquido com critérios de gestão deduzido pelos créditos de mediação (financiamento concedido por Organismos Públicos) e; (ii) os depósitos de clientes. Mostra a estrutura do financiamento retalhista (permite avaliar a proporção do crédito retalhista que é financiado pelos recursos da atividade de clientes).

Outros indicadores relevantes

Capitalização bolsista: produto do valor de cotação da ação e do número de ações em circulação, excluindo ações próprias no final do período.

Adaptação da estrutura pública da conta de ganhos e lucros ao formato de gestão

Comissões líquidas. Inclui as seguintes rubricas:

- Rendimentos de comissões.
- Despesas de comissões.

Resultado de operações financeiras. Inclui as seguintes rubricas:

- Ganhos ou perdas na alienação de ativos e passivos financeiros não avaliados a justo valor através dos resultados (líquido).
- Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor através dos resultados (líquido).
- Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação (líquido).
- Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas (líquido).
- Diferenças de câmbio (líquido).

Despesas de administração e amortização. Inclui as seguintes rubricas:

- Despesas Administrativas.
- Amortização.

Margem de exploração.

- (+) Margem bruta.
- (-) Despesas de exploração.

Perdas por imparidade de ativos financeiros e outras provisões. Inclui as seguintes rubricas:

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados e ganhos e perdas líquidos pela modificação.
- Provisões ou reversão de provisões.

Dos quais: Dotações para insolvências.

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados relativos a Empréstimos e pagamentos adiantados a clientes com critérios de gestão.
- Provisões ou reversão de provisões correspondentes a Provisões para riscos contingentes com critérios de gestão.

Dos quais: Outras dotações a provisões.

- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados excluindo o saldo correspondente a Empréstimos e pagamentos adiantados a clientes com critérios de gestão.

- Provisões ou reversão de provisões excluindo as provisões correspondentes a riscos contingentes com critérios de gestão.

Ganhos/perdas na alienação de ativos e outros. Inclui as seguintes rubricas:

- Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas.
- Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.
- Ganhos ou perdas na alienação de ativos não financeiros e participações (líquido).
- Fundo de comércio negativo reconhecido em resultados.
- Lucros ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas (líquido).

Conciliação dos indicadores de atividade com os critérios de gestão

Crédito à clientela, bruto

Dezembro 2022	
<i>(Em milhões de euros)</i>	
Ativos financeiros a custo amortizado - Base de clientes (Balanço Público)	352.834
Aquisição temporária de ativos (setor público e privado)	(52)
Câmaras de compensação e garantias dadas em dinheiro	(1.745)
Outros ativos financeiros sem natureza retalhista	(462)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações em resultados - Empréstimos e adiantamentos (Balanço Público)	50
Obrigações de renda fixa equiparáveis a crédito retalhista (Ativos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida do Balanço Público)	3290
Obrigações de renda fixa assimiláveis ao crédito a retalho (Ativos afetos ao negócio de seguros do Balanço Público)	1
Fundos para insolvências	7.408
Crédito bruto a clientes com critérios de gestão	361.323

Recursos de clientes

Dezembro 2022	
<i>(Em milhões de euros)</i>	
Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de clientes (Balanço público)	393.060
Fundos não retalhistas (registados na rubrica Passivos financeiros a custo amortizado - Depósitos de clientes)	(5.722)
Cédulas multicedentes e depósitos subordinados	(4.668)
Contrapartes e outros	(1.053)
Recursos retalhistas (registados em Passivos financeiros a custo amortizado - Valores Representativos de Dívida)	1.309
Emissões retail e outros	1.309
Passivos cobertos por contratos de seguro com critérios de gestão	67.467
Total de recursos de clientes no balanço	456.115
Ativos sob gestão	144.832
Outras contas ¹	8.186
Total de recursos de clientes	609.133

¹. Inclui, essencialmente, recursos transitórios associados a transferências e cobranças.

Relatório Anual de Governança Empresarial

2022





Segue-se o **Relatório Anual de Governança Empresarial do CaixaBank, S.A.** (doravante, CaixaBank ou a empresa) correspondente ao **exercício financeiro de 2022**, elaborado em formato livre,

”

que é composto pelo capítulo de “Governança Empresarial” do Relatório Consolidado de Gestão, juntamente com os pontos F (SCIIF) e G (Grau de Acompanhamento das Recomendações da Governança Empresarial), a tabela de Conciliação e o “Anexo estatístico do IAGC” que seguem abaixo.

O IAGC, na sua versão consolidada, está disponível na página web corporativa do CaixaBank (www.caixabank.com) e no site da CNMV espanhola. A informação contida no Relatório Anual da Governança Empresarial é apresentada em referência ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2022. Ao longo do documento são utilizadas abreviaturas relativamente a determinadas denominações sociais de várias instituições: FBLC (Fundación Bancaria “la Caixa”), CriteríaCaixa (CriteríaCaixa, S.A.U.); FROB (Fondo de Reestructuración Ordenada Bancaria); BFA Tenedora de Acciones, S.A. (BFA); bem como aos órgãos de governação do CaixaBank: o Conselho (o Conselho de Administração) ou a AGA (a Assembleia-Geral de Acionistas).

_Governança Empresarial

Uma Governança Empresarial sólida permite que as empresas **mantenham um processo de tomada de decisões eficaz e metódico**, visto integrar clareza na dotação de funções e responsabilidades e, em simultâneo, propicia a correta gestão de riscos e a eficiência do controlo interno, o que favorece a transparência e limita o aparecimento de possíveis conflitos de interesse.

Tudo isto promove a excelência da gestão, o que resulta numa maior contribuição de valor para a empresa e, portanto, para os seus *stakeholders*.

De acordo com o compromisso com a nossa missão e visão, integrar as práticas de Boa Governança Empresarial na nossa atividade é necessário e é uma prioridade estratégica para conseguir uma empresa bem dirigida e que seja reconhecida por isso.

A informação relativa à governança empresarial da Sociedade é complementada pelo Relatório Anual de Remunerações dos Conselheiros (IARC - Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros) que é elaborado e submetido a votação não vinculativa na Assembléia-Geral de Acionistas.

Após a sua aprovação pelo Conselho de Administração e a sua publicação no sítio web da CNMV espanhola, o RARA [bem como o presente IAGC estão disponíveis no sítio web corporativo do CaixaBank](#) (www.caixabank.com).

A **Política de Governança Empresarial do CaixaBank** é fundamentada nos valores corporativos da Sociedade bem como nas melhores práticas da boa governança, particularmente as recomendações do Código da Boa Governança das sociedades cotadas aprovado pela CNMV espanhola em 2015 e revisto em 2020. Esta política estabelece os princípios de atuação que regerão a governança empresarial da Sociedade, tendo sido o seu texto revisto em dezembro de 2021.

> PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DA GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

01.

Competências e auto-organização

eficaz do Conselho de Administração

02.

Diversidade e equilíbrio

na composição do Conselho de Administração

03.

Profissionalismo para o cumprimento adequado

e deveres dos membros do Conselho de Administração

04.

Remuneração equilibrada

e orientada para atrair e reter o perfil adequado dos membros do Conselho de Administração

05.

Compromisso

com uma atuação ética e sustentável

06.

Proteção e fomento

dos direitos dos acionistas

07.

Prevenção, identificação e tratamento adequado de conflitos de interesse

em particular relativamente às operações com partes relacionadas, tendo em conta o respeito pelas relações intragrupo

08.

Cumprimento da normativa

em vigor como princípio orientador de todas as pessoas que integram o CaixaBank

09.

Prossecução do interesse social

sob a assunção e atualização das melhores práticas de boa governação

10.

Transparência informativa

abrangendo quer a atividade financeira, quer a não financeira

_Melhores práticas de Boa Governança (G)⁷

Das 64 Recomendações do Código de Boa Governança, excetuando 1 por não ser aplicável, o CaixaBank cumpre integralmente com 59 e parcialmente com 4. A seguir são apresentadas as recomendações que são parcialmente cumpridas, bem como a sua justificação:

> AS RECOMENDAÇÕES QUE SÃO CUMPRIDAS PARCIALMENTE SÃO:

Recomendação 5

Dado que, quer a Assembléa-Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020 quer a de 14 de maio de 2021 aprovaram ambos os acordos que contemplam uma delegação que permite ao Conselho emitir obrigações e outros instrumentos convertíveis em ações com exclusão do direito de subscrição preferente, submetendo os aumentos de capital que o Conselho de Administração possa aprovar ao abrigo desta autorização ao limite legal de 50% do capital e não de 20%. Tudo o anterior, sem prejuízo que a partir de 3 maio de 2021 a Lei 5/2021 regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital, bem como no caso das instituições de crédito, como é o caso do CaixaBank, a possibilidade de não aplicar este limite dos 20% às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013. Em conformidade com a delegação de poderes que lhe foi concedida pela assembléa geral ordinária de acionistas realizada a 14 de maio de 2021, o conselho de administração aprovou, a 29 de julho de 2021, a emissão de ações preferenciais convertíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros e excluindo os direitos de subscrição, sendo os termos definitivos fixados a 2 de setembro de 2021, conforme publicados por aviso da OIR na mesma data.

Recomendação 10

Dado que o Regulamento da Assembléa-Geral de Acionistas do CaixaBank prevê um sistema de presunção de voto distinto em função dos acordos serem propostos pelo Conselho de Administração ou por acionistas. Com isto pretende-se evitar as dificuldades de cálculo relativamente aos acionistas que se ausentem antes da votação resolvendo-se, além disso, o pressuposto que novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho, garantindo-se em qualquer caso a transparência da recontagem e do registo adequado dos votos.

Recomendação 27

Porque as delegações para as votações em sede do Conselho, quando as há, nos casos de impossibilidade de assistir, podem ser feitas com ou sem instruções específicas à escolha. A liberdade de efetuar delegações com ou sem instruções específicas é considerada pela Sociedade como uma boa prática da Governança Empresarial e concretamente a ausência das mesmas facilitando a posição do governante para manter o teor do debate.

Recomendação 64

Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Conselheiro Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles. Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Conselheiro Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.

No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar. Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito. Com o término do contrato do Conselheiro Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Conselheiro Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato. A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Administradores Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem provisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver de ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.



Além disso, considera-se que a Recomendação 2 não é aplicável, dado que o CaixaBank não é uma sociedade controlada, no sentido do artigo 42 do Código de Comércio, por outra entidade, cotada ou não cotada.

_Alterações na composição do Conselho e das suas comissões no exercício de 2022

A 17 de fevereiro de 2022, o conselho de administração concordou em nomear M.^a Amparo Moraleda como membro da comissão de nomeações e sustentabilidade, acrescentando um membro e dando à comissão uma presença feminina.

A assembleia geral ordinária de acionistas de 2022, realizada a 8 de abril, aprovou a reeleição como membros do conselho de administração de Tomás Muniesa como conselheiro dominical e Eduardo Javier Sanchiz como conselheiro independente. Na sequência da assembleia geral e numa reunião realizada no mesmo dia, o conselho de administração concordou em reeleger Tomás Muniesa como membro da comissão executiva.

Tomás Muniesa manteve o seu cargo de vice-presidente do conselho de administração e membro da comissão de risco e Eduardo Javier Sanchiz manteve o seu cargo de presidente da comissão de risco, membro da comissão de auditoria e controlo e membro da comissão de nomeações e sustentabilidade.

A 22 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração concordou, na sequência de um relatório favorável da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, em nomear o conselheiro independente Eduardo Javier Sanchiz como o novo Conselheiro Coordenador.

Esta nomeação entrará em vigor na próxima Assembleia Geral, quando terminar o mandato de John S. Reed, o atual conselheiro coordenador, não estando prevista uma renovação, uma vez que se aproxima do fim do seu mandato de 12 anos como conselheiro independente.



Em 2022, os pontos fortes da governança transparente foram consolidados.



_Avanços da Governança Empresarial em 2022

Para além do explicado na secção anterior sobre a reeleição de dois conselheiros pela finalização dos seus mandatos, a incorporação de uma conselheira na comissão de nomeações e sustentabilidade e a nomeação de um novo conselheiro coordenador (em qualquer caso, esta nomeação entra em vigor após a AGA de 2023), deve assinalar-se que o conselho de administração tinha estabelecido para o exercício de 2022 um plano de melhorias, fruto do exercício de avaliação interna realizada no exercício de 2021 identificadas tanto no que se refere aos seus funcionamento e o das suas comissões, como sobre aspetos relacionados com a sua composição. Neste sentido, e em relação a estas oportunidades de melhoria, durante o exercício financeiro de 2022, mais uma vez os objetivos estabelecidos foram atingidos e foram feitos progressos sólidos no caminho para a excelência na governação empresarial, consolidando os pontos fortes de uma governação transparente, eficiente, coerente e alinhada com os objetivos do plano estratégico da entidade.

Em primeiro lugar, no que diz respeito ao funcionamento do conselho de administração e das comissões do conselho, tendo em conta os progressos muito favoráveis alcançados nos últimos anos, foi considerado importante manter e consolidar o excelente padrão alcançado não só no que diz respeito à antecipação e qualidade da informação fornecida, mas também no que diz respeito à dinâmica das reuniões,

em termos da sua duração e distribuição do tempo de acordo com o tema dos vários pontos da ordem de trabalhos.

A este respeito, foram feitos esforços para aumentar e consolidar os níveis de rigor técnico e de antecipação da informação e documentação fornecida aos membros do conselho, bem como para introduzir melhorias nas ferramentas informáticas ao serviço dos diretores. Por outro lado, e em relação à frequência, duração, distribuição do tempo e dinâmica seguida nas reuniões do conselho, consolidaram-se as práticas de incentivo ao debate, frequência e dinâmica de programação e presença nas reuniões do conselho e das suas comissões. Foi também tido em consideração a recomendação de fazer debates com frequência e dar seguimento regular nas reuniões do conselho o plano estratégico 2022-2024.

Em segundo lugar, no que respeita aos aspetos relacionados com a composição do conselho de administração e das comissões, foi seguida a recomendação de manter o número atual das comissões do conselho de administração e, tal como acima indicado, o conselho de administração concordou em incorporar uma diretora na comissão de nomeações e sustentabilidade, proporcionando uma representação feminina a esta comissão e aumentando o número de diretoras desta comissão. Do mesmo modo, o plano de sucessão do conselho de administração foi atualizado e foi consolidado

como uma boa prática de governação a definição, no início do exercício financeiro, do calendário e o planeamento das reuniões dos diferentes órgãos diretivos e controlar o planeamento anual, o controlo dos mandatos e pedidos de informação, bem como o controlo dos acordos e decisões adotados pelos órgãos diretivos. Além disso, a fim de reforçar e melhorar o conhecimento do conselho de administração no seu total, foi desenvolvido ao longo do ano um plano de formação dedicado à análise de vários tópicos relacionados com áreas de negócios, governação empresarial, aspetos relevantes da regulamentação, inovação, cibersegurança, com especial ênfase na área da sustentabilidade, tal como recomendado no ano anterior.

Além disso, na assembleia geral de acionistas do CaixaBank realizada em abril de 2022, foi acordado propor alterações aos estatutos e ao regulamento da assembleia geral com a finalidade de sistematizar e desenvolver o regulamento de par-

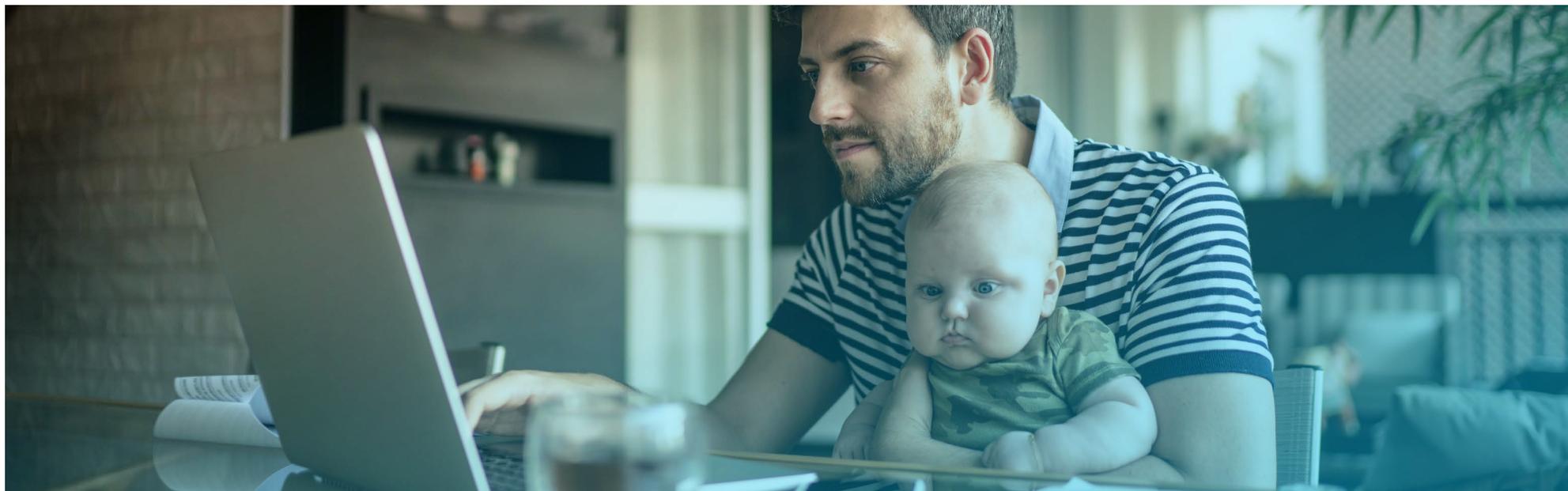
ticipação na assembleia geral por meios telemáticos, opção já contemplada nos estatutos, tudo isto no interesse de uma maior segurança jurídica após a aprovação da Lei 5/2021 de 12 de abril, para além de incorporar melhorias técnicas e de redação. Foi também acordada a alteração dos estatutos para adaptar o nome da política de sustentabilidade/responsabilidade social corporativa ao código de boa governação das empresas cotadas e introduzir como poder não delegável do conselho de administração a supervisão do processo de preparação e apresentação da informação não financeira obrigatória, na sequência de um relatório da comissão de auditoria e controlo, bem como retirar o voto de qualidade do presidente do conselho de administração em caso de empate nas reuniões do conselho de administração, de acordo com as tendências mais recentes em matéria de governação empresarial.

A mesma assembleia geral também tomou conhecimento das alterações aprovadas pelo conselho de administração

nas suas reuniões de outubro de 2021 e fevereiro de 2022 ao regulamento do conselho, para o efeito: a) suprimir o voto de qualidade do presidente do conselho de administração, b) adaptar os poderes do conselheiro coordenador e limitar a possibilidade de reeleição a um mandato de acordo com as melhores práticas de boa governação, c) completar as funções da comissão de riscos, e d) finalmente, incluir o novo regime aplicável às transações com partes relacionadas introduzido na Lei 5/2021 de 12 de abril.

Finalmente, de acordo com as melhores práticas de governação empresarial, foram realizadas reuniões entre o conselheiro coordenador independente e os conselheiros não executivos (que constituem a maioria do conselho) e, no final do ano, de acordo com o compromisso assumido, um assessor externo foi envolvido no processo de avaliação da entidade, conforme a correspondente recomendação do código de boa governação.





Desafios para o exercício 2023

Em 2022, um exercício de autoavaliação foi realizado com a assistência e colaboração de Korn Ferry como consultor externo, nomeado após um processo competitivo de análise e estudo das propostas de consultoria apresentadas.

Após realizado o exercício de autoavaliação e a análise dos resultados obtidos, o Conselho concluiu que, em termos gerais, o seu funcionamento e composição foram adequados ao exercício e desempenho das funções que lhe correspondem, em particular para a correta gestão da Entidade efetuada pelo órgão de administração.

Do mesmo modo, com o objetivo de continuar a melhorar a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração e das suas Comissões, foi acordado abordar a implementação de uma série de recomendações específicas durante 2023 que visam objetivos diferentes.

No que diz respeito ao funcionamento do Conselho, continuarão a ser feitas melhorias na antecipação da documentação e na apresentação das questões nas reuniões do Conselho, a fim de se poder dedicar o máximo de tempo possível à discussão e à tomada de decisões. Do mesmo modo, foi

acordado dar mais atenção ao acompanhamento de investimentos significativos e à governação das filiais mais importantes do Grupo CaixaBank e, a fim de manter o conselho permanentemente atualizado, foi acordado realizar várias atividades de formação.

Finalmente, no que respeita às comissões do Conselho, o objetivo é continuar a melhorar o seu funcionamento no desempenho das suas importantes funções de assistência ao Conselho, melhorando o conhecimento dos membros, especialmente nas comissões de natureza mais técnica.

A propriedade

Capital social (A.1 + A.11 + A.14) ↗

No encerramento do exercício, o capital social do CaixaBank é de 8 060 647 033 euros, representado por 8 060 647 033 ações de um euro de valor nominal cada uma delas, pertencentes a uma só classe e série, com idênticos direitos políticos e económicos, representadas através de registos escriturais. As ações em que o capital social da Sociedade é dividido estão admitidas a cotação nas Bolsas de Valores de Barcelona, Bilbao, Madrid e Valência, através do Sistema de Interligação Bolsista (Mercado Contínuo).

Não obstante ao acima exposto, a 22 de dezembro de 2022, o conselho de administração decidiu implementar a redução do capital social da empresa através do resgate de todas as ações próprias adquiridas ao abrigo do programa de recompra de ações. O capital social do CaixaBank é reduzido à quantia de 558 515 414 euros, através do resgate de 558 515 414 ações próprias com o valor nominal de um euro cada, deixando o capital social resultante da redução de capital em 7 502 131 619 euros, representado por 7 502 131 619 ações com o valor nominal de um euro cada, todas pertencentes à mesma classe e série.

A redução de capital foi feita com um encargo para as reservas sem restrições (especificamente, com um encargo para a reserva de prémios de emissão), através da atribuição de uma reserva para o capital amortizado num montante igual ao valor nominal total das ações a amortizar (isto é, 558 515 414 euros), que só pode ser sacado nas mesmas condições que as exigidas para a redução do capital social, em aplicação do disposto na alínea c) do artigo 335 da Lei espanhola sobre Sociedades de Capital.

O novo capital social do CaixaBank foi inscrito no Registo Comercial de Valência a 13 de janeiro de 2023. Portanto, para efeitos de toda a informação contida no relatório anual de governança empresarial o capital social considerado no final do ano é o capital social registado em 31 de dezembro de

2022, que é de 8 060 647 033 ações de um euro de valor nominal cada uma, pertencentes a uma única classe e série, com direitos de voto e dividendos idênticos, e representadas por entradas contabilísticas. Não obstante ao acima exposto, e uma vez que a redução de capital (deliberada pela Administração a 22 de dezembro e registada a 13 de janeiro de 2023) teve lugar antes da elaboração das contas anuais da Sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 36 da Resolução de 5 de maio de 2019 do Instituto Espanhol de Contabilidade e Auditoria, a redução de capital é eficaz para efeitos contabilísticos para o final do ano 2022. Os Estatutos da Sociedade não contêm a previsão de ações com voto duplo por lealdade.

Relativamente à emissão de títulos que não são negociados em mercados regulados da União Europeia, pelo que se refere a títulos não participativos ou não convertíveis, o

CaixaBank realizou em 2021 uma emissão de obrigações ordinárias não preferentes no montante de 200 milhões de francos suíços (ISIN CH1112011593) que foram admitidas a cotação no mercado suíço SIX. Além disso, devido à fusão por absorção do Bankia, foram integradas no CaixaBank as emissões cujos valores estão admitidos a cotação fora de mercados regulados da UE. Os detalhes destas questões ainda pendentes a 31 de dezembro de 2022 são os seguintes:

- > Emissão de participações preferentes efetuada no montante de 500 milhões de euros (ISIN XS1880365975): cotizadas no mercado não regulado da Irlanda (Global Exchange Market ou GEM).
- > Emissão de obrigações ordinárias efetuada no montante de 7,9 milhões de euros (ISIN XS0147547177): cotizadas no mercado não regulado de Luxemburgo.

Estrutura acionista

Trechos de ações	Acionistas ¹	Ações	%Capital Social
de 1 a 499	289.140	54.323.204	0,67
de 500 a 999	112.976	81.169.136	1,01
de 1000 a 4999	171.358	372.015.004	4,62
de 5000 a 49 999	42.873	480.201.008	5,96
de 50 000 a 100 000	827	55.915.957	0,69
mais de 100 000 ²	632	7.017.022.724	87,05
Total	617.806	8 060 647 033	100

¹Relativamente às ações dos investidores que operam através de uma instituição guarda situada fora do território espanhol, é considerada como acionista apenas a instituição custodiante, que é a instituição inscrita no correspondente registo escritural.

²Inclui a participação de autocarteira.

Acionistas significativos (A.2) ↗

Conforme a definição da CNMV espanhola, estender-se-ão por acionistas significativos os acionistas que detiverem direitos de voto a partir de 3% do total de direitos de voto do emissor (ou 1%, se for residente em paraísos fiscais). A 31 de dezembro de 2022 e de acordo com a informação pública disponível no site da CNMV espanhola, os acionistas significativos são os seguintes:

Nome ou denominação social do titular	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto atribuídos através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
Blackrock, Inc.	0,00	3,00	0,00	0,21	3,21
Fundación Bancaria "la Caixa"	0,00	30,01	0,00	0,00	30,01
Criteria Caixa, S.A.U.	30,01	0,00	0,00	0,00	30,01
FROB	0,00	16,11	0,00	0,00	16,11
BFA Tenedora de Acciones, S.A.	16,11	0,00	0,00	0,00	16,11

Detalhe da participação indireta

Detalhe dos titulares diretos e indiretos de participações significativas à data do encerramento do exercício, incluindo os conselheiros que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos	% total de direitos de voto
Blackrock, Inc	Outras entidades controladas que integram o Grupo Blackrock, Inc.	3,00	0,21	3,21
Fundación Bancaria "la Caixa"	CriteriaCaixa, S.A.U.	30,01	0,00	30,01
FROB	BFA Tenedora de Acciones, S.A.	16,11	0,00	16,11

A seguir são indicados os movimentos mais relevantes ocorridos durante o exercício relativamente às participações significativas:

Data	Nome do acionista	Situação da participação significativa	
		% Participação anterior	% Participação posterior
02/03/2022	Capital Research and Management Company	0,000	3,109
08/07/2022	Capital Research and Management Company	3,109	2,993



Acordos parassociais (A.7 + A.4) ↗

A Sociedade não tem conhecimento da existência de ações concertadas entre os seus acionistas ou de acordos parassociais, nem de qualquer outro tipo de relação, seja de índole familiar, comercial, contratual ou societária entre os titulares de participações significativas.

Autocarteria (A.9 + A.10)

A 31 de dezembro de 2022, o Conselho tem a autorização da AGA de 22 de maio de 2020 conferida por 5 anos para proceder à aquisição resultante de ações próprias, quer direta, quer indiretamente através das suas instituições dependentes, nos seguintes termos:

- > A aquisição poderá ser feita a título de compra e venda, permuta, dação em pagamento ou qualquer outra permitida por lei, numa ou em várias vezes, sempre que o valor nominal das ações adquiridas, somadas ao valor das que a Sociedade já possua, não excedam 10% do capital subscrito.
- > Quando a aquisição for onerosa, o preço será o preço de encerramento das ações da Sociedade no Mercado Contínuo do dia imediatamente anterior à aquisição, com uma variação máxima, para a subida ou para a descida, de 15%.

Além disso, as ações que sejam adquiridas como consequência desta autorização poderão ser destinadas quer à sua transferência ou amortização, quer à aplicação dos sistemas remuneratórios, podendo ser destinadas à entrega aos colaboradores e aos administradores da Sociedade ou do seu grupo. De acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Conduta no âmbito do mercado de valores, as transações sobre ações do CaixaBank terão sempre finalidades legítimas, tais como contribuir para a liquidez da negociação e para regularidade na contratação das ações. Em nenhum caso responderão a propósitos de intervenção no livre processo de formação de preços no mercado ou ao favorecimento de determinados acionistas do CaixaBank. Nesta linha o Conselho fixou o critério de intervenção em autocarteria sobre a base de um sistema de alertas para delimitar a discricionariedade na gestão da autocarteria por parte da área separada.

Número de ações indiretas (*) através de:

VidaCaixa, S.A. de Seguros y Reaseguros	8.221
Novo MicroBank	13.381
Banco BPI, S.A.	337.191
CaixaBank Payments & Consumer	3.565
CaixaBank Wealth Management, Luxembourg	271.151
Total	389.509

565.809.696

→ Número de ações diretas

7,02%

→ % total sobre o capital social

389.509

→ Número de ações indiretas (*)

As operações de autocarteria são realizadas isoladamente numa área separada das restantes atividades e protegida pelas correspondentes barreiras, de forma que não possua qualquer informação privilegiada.



Programa de Recompra de Ações

Não obstante do precedente e durante o exercício financeiro de 2022, o CaixaBank aprovou e executou um programa de recompra de ações próprias (o "Programa de Recompra" ou o "Programa") de acordo com as etapas abaixo indicadas:

A 28 de janeiro de 2022 o CaixaBank informou o mercado da sua intenção, sujeita à aprovação reguladora relevante, de implementar um programa de recompra de ações (share buy-back) no mercado durante o ano fiscal de 2022, com o fim de aproximar o rácio de CET1 ao objetivo interno.

A 8 de abril de 2022, no ponto 9 da ordem de trabalhos, a assembleia geral de acionistas deliberou aprovar a redução do capital social até um montante máximo correspondente a 10% do capital social à data da deliberação, sob reserva da obtenção das correspondentes autorizações regulamentares, através do resgate de ações próprias adquiridas pelo CaixaBank ao abrigo da autorização concedida pela assembleia geral de acionistas da Sociedade realizada a 22 de maio de 2020, com o objetivo ou finalidade de serem resgatadas, tudo em conformidade com as disposições da legislação e regulamentos aplicáveis, bem como quaisquer limitações que possam ser estabelecidas por quaisquer autoridades competentes. Para este efeito, a Sociedade planeou estabelecer um programa de recompra de ações durante o exercício financeiro de 2022. O prazo de execução da resolução era até à data da próxima Assembleia Geral Anual de Acionistas.

A 17 de maio de 2022, na sequência da respetiva autorização regulamentar, o CaixaBank informou que o conselho de administração tinha concordado em aprovar e iniciar o "Programa de Recompra" por um montante máximo de 1.800 milhões de euros. O programa de recompra realizado em conformidade com o artigo 5 do regulamento (UE) n.º 596/2014 e do regulamento delegado (UE) 2016/1052 e ao abrigo das resoluções adotadas pela assembleia geral ordinária de acionistas em 22 de maio de 2020 e 8 de abril de 2022.



Em 14 de dezembro de 2022, a Sociedade informou sobre a conclusão do programa, tendo atingido o investimento máximo previsto, ou seja, 1 800 milhões de euros, envolvendo a aquisição de um total de 558 515 414 ações próprias, representando 6,93% do capital social. E, conforme comunicado no anúncio do início do programa de recompra, o objetivo do programa era reduzir o capital social do CaixaBank através do resgate das ações próprias adquiridas ao abrigo do programa numa redução de capital aprovada pela assembleia geral de acionistas em 2022.

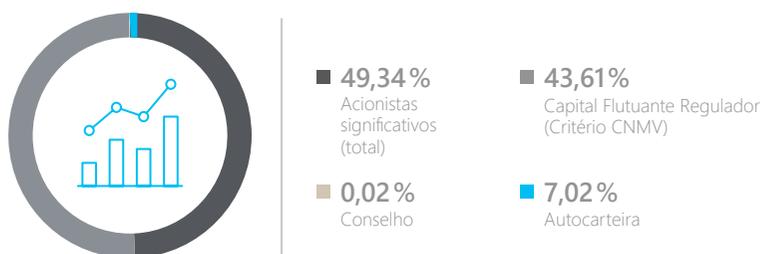
A 22 de dezembro de 2022, o CaixaBank comunicou que o seu conselho de administração decidiu iniciar o processo de redução do capital social da empresa através do resgate de todas as ações próprias adquiridas ao abrigo do programa de recompra. Tendo em conta o acima exposto, o capital

social do CaixaBank é reduzido à quantia de 558 515 414 euros, através do resgate de 558 515 414 ações próprias com o valor nominal de um euro cada, deixando o capital social resultante da redução de capital em 7 502 131 619 euros, representado por 7 502 131 619 ações com o valor nominal de um euro cada, todas pertencentes à mesma classe e série. A redução de capital e a alteração dos artigos 5 e 6 dos estatutos relativos ao capital social e às ações foram registadas no Registo Comercial de Valência a 13 de janeiro de 2023 e a redução foi, por conseguinte, executada e as ações amortizadas canceladas.

A informação sobre a aquisição e alienação de ações próprias durante o exercício do ano estão incluídas na Nota 24 "Capital Próprio" das contas anuais consolidadas.

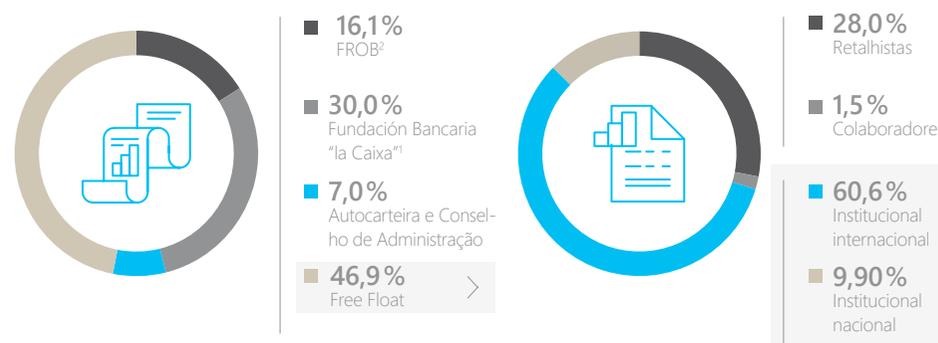
_Capital fluante reguladora (A.11)

Conforme a definição da CNMV espanhola entender-se-á por capital fluante estimado a parte do capital social que não esteja em mãos de acionistas significativos (segundo detalhe descrito no parágrafo anterior), de membros do Conselho de Administração ou que a sociedade tenha em autocarteira.



_Capital fluante de gestão

Com o fim de detalhar o número de ações disponíveis para o público é utilizada uma definição de capital fluante de gestão que considera as ações emitidas menos as ações em autocarteira, as que são titularidade de membros do Conselho de Administração e as que estão em mãos da Fundación Bancaria "la Caixa" e do FROB, e que diferem do cálculo regulador.



¹ Fundación Bancaria Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona, "la Caixa" (Fundación Bancaria "la Caixa") Segundo última notificação apresentada à CNMV espanhola a 29 de março de 2021, através do Criteria Caixa, S.A.U.

² Segundo última notificação apresentada à CNMV espanhola a 30 de março de 2021, através do BFA Tenedora de Acciones, S.A.

_Distribuição geográfica de investidores institucionais



Autorização para aumento de capital (A.1) ↗

A 31 de dezembro de 2022, o Conselho tem a autorização da AGA de 22 de maio de 2020, conferida até maio de 2025 para aumentar o capital numa ou em várias vezes até ao montante nominal máximo de 2.991 milhões euros (50% do capital social à data do acordo, 22 de maio de 2020), nos termos que considerar convenientes. Esta autorização pode ser utilizada para a emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto com desembolso em numerário.

O Conselho tem competência para excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferente, em cujo caso os aumentos de capital ficarão limitados, geralmente, ao montante total máximo de 1.196 milhões de euros (20% do capital social à data da proposta, de 16 de abril de 2020). Como exceção, este limite não é aplicado aos aumentos de capital para a conversão das obrigações convertíveis, que ficarão sujeitas ao limite geral de 50% do capital. Além disso, e devido à autorização da AGA de maio de 2021, o Conselho tem competência para excluir o direito de subscrição preferente sem estar sujeito ao anteriormente mencionado limite de 1196 milhões euros, se decidir emitir valores convertíveis para atender alguns requisitos reguladores. Nesta linha e desde 3 maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital e, no caso das instituições de crédito, a possibilidade de não aplicar este limite de 20% (e apenas o limite geral de 50%) às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito realizem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Na última Assembléa Geral realizada a 8 de abril de 2022, os relatórios do Conselho de Administração e da BDO Auditores S.L.P foram comunicados e colocados à disposição dos acionistas. (especialista independente nomeado pelo Registo Comercial de Valência) para efeitos do disposto no artigo 511 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, relativo à emissão de participações preferenciais convertíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros e excluindo os direitos de subscrição preferencial. Esta emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de julho

de 2021, em conformidade com a delegação concedida a seu favor pela Assembléa Geral Ordinária de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021, tendo os termos definitivos sido fixados a 2 de setembro de 2021, tal como publicados por comunicação do OIR na mesma data. O CaixaBank mantém as seguintes obrigações, com natureza de participações preferentes (*Additional Tier 1*), eventualmente convertíveis em ações de nova emissão sob determinados termos, com exclusão do direito de subscrição preferente:



> DETALHE DE EMISSÕES DE PARTICIPAÇÕES PREFERENTES¹ (MILHÕES DE EUROS)

Data de emissão	Vencimentos	Montante nominal	Tipo de interesse nominal	Montante pendente de amortização	
				31-12-2022	31-12-2021
Junho 2017	Perpétuo	1 000	6,750 %	1 000	1 000
Julho 2017 ²	Perpétuo	750	6,000 %		750
Março 2018	Perpétuo	1250	5,250 %	1250	1250
Setembro 2018 ²	Perpétuo	500	6,375 %	500	500
Outubro 2020	Perpétuo	750	5,875 %	750	750
Setembro de 2021	Perpétuo	750	3,675 %	750	750
PARTICIPAÇÕES PREFERENTES				4.250	5000
Valores próprios comprados				0	0
Total				4.250	5000

¹ As participações preferentes eventualmente convertíveis em ações são admitidas a negociação na AIAF (Associação Espanhola de Intermediários Financeiros).

² Emissões perpétuas colocadas entre investidores institucionais em mercados organizados, com cupão discricional, que podem ser amortizadas em determinadas circunstâncias sob opção da Sociedade.



Evolução da ação (A.1)

A cotação das ações do CaixaBank fechou o ano de 2022 a 3,672 euros por ação, +52,1% no ano, superando tanto os agregados gerais (IBEX 35 -5,6% e Eurostoxx 50 -11,7%) como os bancos de referência: IBEX 35 bancos +13,1% e Eurostoxx Banks SX7E -4,6%.

Em geral, 2022 deixa um balanço muito negativo para os mercados bolsistas, com volatilidade e incerteza a prevalecer nos mercados financeiros ao longo do ano. Um ano sem dúvida marcado pela guerra na Ucrânia, a crise energética (e outras matérias primas), a escalada da inflação e o rápido aperto da política monetária de ambos os lados do Atlântico, num ambiente de evidente abrandamento económico e de crescentes receios de recessão. Enquanto o quarto trimestre começou com os principais índices bolsistas em modo de recuperação frágil, este foi novamente encurtado em dezembro, na sequência da mudança hawkish da Fed e do BCE, antecipando uma política monetária mais restritiva do que a do mercado, apesar dos riscos para o crescimento. Contudo, os stocks bancários espanhóis, em geral, tiveram um melhor desempenho do que outros setores ou até comparando com outros europeus, encorajados pela sua menor exposição à Rússia e pela mudança no cenário das taxas de juro, após mais de cinco anos de funcionamento com taxas de juro negativas.

>EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS BOLSAS EM 2022
(ENCERRAMENTO 2021 BASE 100 E VARIAÇÕES ANUAIS EM%)



Ação	Dezembro 2022	Dezembro de 2021	Varição
Cotação (€/ação)	3,672	2,414	1,258
Capitalização bolsista	25.870	19.441	6.429
Valor teórico contabilístico (€/ação)	4,57	4,39	0,18
Valor teórico contabilístico tangível (€/ação)	3,82	3,73	0,09
Lucro líquido atrib. por ação excl. impactos de fusão (€/ação) (12 meses)	0,37	0,28	0,09
PER (Preço / Benefícios; vezes)	9,95	8,65	1,30
P/VTC tangível (valor cotação s/ valor contabilístico tangível)	0,96	0,65	0,31

Os rácios de 2021 não incluem no numerador os resultados do Bankia gerados antes de 31 de março de 2021, data de referência para o registo contabilístico da fusão, nem, por consistência, a contribuição no denominador dos agregados do balanço ou APR anteriores à referida data. Também não consideram extraordinários associados à fusão.

Direitos dos acionistas

Não existem restrições legais nem estatutárias ao exercício **dos direitos de voto** dos acionistas, que poderão ser exercidos bem através da assistência física ou telemática à AGA, caso sejam cumpridas determinadas condições¹, ou bem, com carácter prévio à Assembléa Geral por meios de comunicação a distância.

Durante o exercício de 2022, os Estatutos foram alterados principalmente para incorporar alguns esclarecimentos no regime de funcionamento da Assembléa Geral sob forma híbrida ou através de meios exclusivamente telemáticos, o que já estava expressamente incluído no texto anterior dos Estatutos. A revisão dos Estatutos resulta da aprovação e entrada em vigor da Lei 5/2021 de 21 de abril sobre a promoção da participação a longo prazo dos acionistas nas sociedades cotadas, que alterou a Lei das Sociedades de Capital, e da experiência adquirida na realização de reuniões com a possibilidade de assistência telemática e da única reunião realizada exclusivamente por meios telemáticos durante o estado de emergência para a gestão da crise sanitária causada pela COVID-19, em conformidade com os regulamentos e recomendações em vigor na altura. Além disso, foi incluída uma referência à possibilidade de conceder procurações ou votação por meios de comunicação à distância antes da Assembléa Geral, de acordo com a prática habitual da Sociedade, bem como alguns detalhes técnicos. Em resposta

ao acima exposto, a Assembléa Geral também aprovou alterações ao Regulamento da Assembléa Geral para incorporar e desenvolver estas alterações, melhorando e sistematizando o texto do Regulamento. (A.12 e B.6)

Os Estatutos da Sociedade não contêm a previsão de ações com voto duplo por lealdade. Além disso, também não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações, salvo as restrições estabelecidas legalmente. (A.1 e A.12)

Relativamente a medidas de neutralização (segundo definidas na Lei de Mercado de Valores) no caso de ofertas públicas de aquisição, o CaixaBank não adotou qualquer acordo neste sentido. (A.13)

Por outro lado, existem disposições legais² que regulam a aquisição de participações significativas de instituições de crédito por ser a atividade bancária ser um setor regulado (a aquisição de participações ou influência significativa está sujeita à aprovação ou à não objeção reguladora) sem prejuízo das disposições relacionadas com a obrigação da formulação de uma oferta pública de aquisição das ações para adquirir o controlo e para outras operações semelhantes.

Relativamente às normas aplicáveis à alteração dos Estatutos Sociais, bem como às normas para a tutela dos direitos dos sócios para os alterar, o regulamento societário da Sociedade contempla basicamente o disposto na Lei das Sociedades de Capital. Além disso, pela sua condição de instituição de crédito, a alteração dos Estatutos Sociais está sujeita ao pro-

cedimento de autorização e registo estabelecidos no Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro implementando a Lei 10/2014 de 26 de junho de 2014 sobre a organização, supervisão e solvabilidade das entidades de crédito. Vale a pena mencionar que, de acordo com o regime previsto nesta regra, certas modificações (mudança de sede no território nacional, aumento do capital social ou incorporação textual de preceitos legais ou regulamentares obrigatórios ou proibitivos, ou para cumprir resoluções judiciais ou administrativas, bem como aquelas que o Banco de Espanha considerou de pouca relevância em resposta a uma consulta prévia) não estão sujeitas ao procedimento de autorização, embora devam em qualquer caso ser notificadas ao Banco de Espanha para inscrição no Registo das Entidades de Crédito. (B.3)

Relativamente ao direito de informação, a Sociedade atua sob os princípios de gerais de transparência e de não discriminação presentes na legislação em vigor registados na normativa interna, especialmente na Política de comunicação e contactos com acionistas, investidores institucionais e consultores, disponível no site corporativo. Quanto à informação privilegiada, em geral, a mesma é tornada pública imediatamente através da página web da CNMV espanhola e do site corporativo, bem como de tudo aquilo que for considerado relevante. Sem prejuízo do anterior, a área de Relação com Investidores da Sociedade desenvolve atividades de informação e de interlocução com vários grupos de interesse, sempre de acordo com os princípios da mencionada Política.



¹ Inscrição da titularidade das suas ações no correspondente registo de registos escriturais, com pelo menos 5 dias de antecedência ao dia da realização da Assembléa e com a titularidade do mínimo de 1000 ações, a título individual ou em parceria com outros acionistas.

² Regulamento (UE) 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confia ao BCE tarefas específicas relativamente a políticas relacionadas com a supervisão prudencial das instituições de crédito; Lei do Mercado de Valores; e Lei 10/2014, de 26 de junho, de Ordenação, Supervisão e Solvência das instituições de crédito (art. 16 a 23) e o Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, pelo qual aquela se desenvolve.

Gestão e Administração da Sociedade

No CaixaBank, a gestão e o controlo da Sociedade estão distribuídos entre a Assembléia-Geral de Acionistas, o Conselho e as suas comissões:



A Assembléia-Geral de Acionistas

A Assembléia Geral de Acionistas do CaixaBank é o órgão máximo de representação e participação dos acionistas na Sociedade.

Assim, de modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembléia-Geral e o exercício dos seus direitos, o Conselho adotará as medidas adequadas para assegurar que a Assembléia-Geral desempenhe efetivamente as suas funções.

> ASSISTÊNCIA ÀS ASSEMBLÉIAS GERAIS (B.4) ↗

Data Assembléia-Geral	Comparência física	Na representação	Voto à distância		Total
			Voto eletrónica	Outros	
22/05/2020 ²	40,94%	24,92%	0,11%	0,30%	66,27%
Das quais: Capital flutuante ¹	0,28%	16,90%	0,11%	0,30%	17,59%
03/12/2020 ³	43,05%	25,85%	1,17%	0,27%	70,34%
Das quais: Capital flutuante ¹	2,36%	15,90%	1,17%	0,27%	19,70%
14/05/2021 ⁴	46,18%	26,94%	1,24%	1,07%	75,43%
Das quais: Capital flutuante ¹	0,01%	23,96%	1,24%	1,07%	26,28%
08/04/2022 ⁵	46,87%	28,62%	0,25%	0,40%	76,14%
Das quais: Capital flutuante ¹	0,70%	22,51%	0,25%	0,40%	23,86%

¹ Informação aproximada, uma vez que os acionistas estrangeiros significativos detêm a sua participação através dos nomeados.

² A Assembléia-Geral de maio de 2020 realizou-se exclusivamente num formato telemático (em aplicação do regulamento de medidas extraordinárias derivadas da COVID-19) e, portanto, o número da comparência física é o da participação telemática dos acionistas.

³ A Assembléia-Geral de dezembro de 2020 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.

⁴ A Assembléia-Geral de maio de 2021 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.

⁵ A Assembléia-Geral de abril de 2022 realizou-se num formato híbrido (presencial e telemático) e, por conseguinte, o número da comparência física corresponde tanto à participação presencial como à participação telemática dos acionistas.

Na assembleia geral de abril de 2022, todos os pontos da ordem de trabalhos foram aprovados (B.5):

76,14%

→ quórum sobre o
capital social

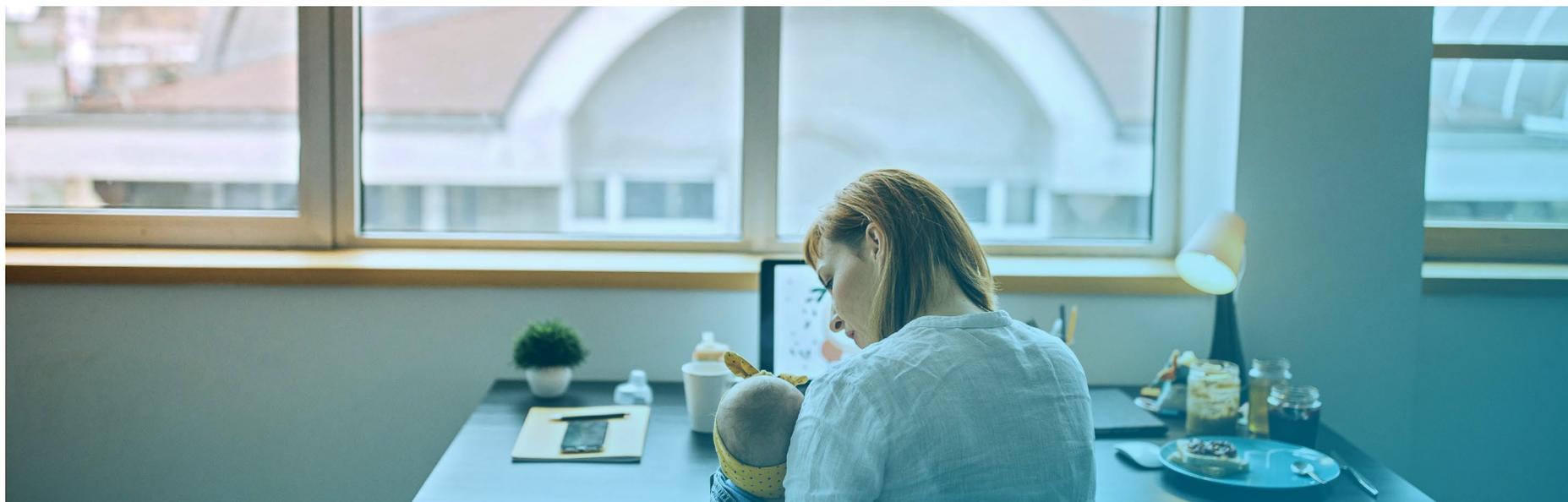
94,78%

→ de aprovação
média



> ASSEMBLÉIA GERAL DE 8 DE ABRIL DE 2022

Deliberações da assembleia geral de acionistas 08/04/2022		% de votos emitidos a favor	% de votos a favor sobre o capital social
1	Contas anuais individuais e consolidadas para o exercício financeiro de 2021 e os respetivos relatórios de gestão	99,00%	75,37%
2	Estado consolidado de informação não financeira do exercício de 2021	98,94%	75,33%
3	Gestão do Conselho de Administração durante 2021	98,70%	75,14%
4	Proposta de aplicação do resultado do exercício de 2021	99,05%	75,41%
5	Reeleição do revisor de contas do CaixaBank e do grupo consolidado para 2023	98,91%	75,31%
6.1	Reeleição do Sr. Tomás Muniesa Arantegui	98,37%	74,90%
6.2	Reeleição do Sr. Eduardo Javier Sanchiz Irazu	98,55%	75,03%
7.1	Alteração do artigo 7 ("Condição de acionista")	98,99%	75,37%
7.2	Alteração dos artigos 19 ("Convocação da Assembleia Geral"), 22 ("Direito de participação"), 22 bis ("Assembleia Geral exclusivamente por meios telemáticos"), 24 ("Concessão de procuração e votação por meios de comunicação à distância antes da Assembleia Geral") e 29 ("Atas da Assembleia Geral e certificações")	95,89%	73,01%
7.3	Alteração dos artigos 31 ("Funções do Conselho de Administração") e 35 ("Nomeação dos membros do Conselho de Administração")	98,98%	75,36%
7.4	Alteração do artigo 40 ("Comissão de Auditoria e Controlo, Comissão de Risco, Comissão de Nomeações e Sustentabilidade e Comissão de Remunerações")	98,99%	75,37%
8	Alteração dos artigos 5 ("Convocação"), 7 ("Direito à informação antes da Assembleia Geral"), 8 ("Direito a participação"), 10 ("Direito a representação"), 13 ("Presidente, Secretário e Mesa"), 14 ("Lista de participantes"), 15 ("Constituição e início da reunião"), 16 ("Intervenções"), 17 ("Direito à informação durante a Assembleia Geral"), 19 ("Votação das deliberações") e 21 ("Ata da Assembleia") e eliminação da disposição adicional ("Participação na Assembleia Geral por ligação remota em tempo real") do regulamento da assembleia geral de acionistas da Sociedade.	95,69%	72,86%
9	Redução de capital através do resgate de ações próprias adquiridas para o efeito	98,97%	75,36%
10	Política de remuneração do Conselho de Administração	75,86%	57,76%
11	Entrega de ações aos conselheiros executivos como pagamento das componentes variáveis da remuneração	77,34%	58,88%
12	Nível máximo de remuneração variável para funcionários cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco	77,53%	59,00%
13	Autorização e delegação de poderes para interpretar, regularizar, completar, executar, desenvolver, converter em instrumento público e registo dos acordos	99,01%	75,38%
14	Votação consultiva do Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros correspondente a 2021	97,27%	74,06%
Média		94,78%	



Na CaixaBank **não existem diferenças em relação aos requisitos de quorum mínimo** para a constituição da assembleia geral,

”

nem em relação aos requisitos para a adoção de deliberações sociais, previstos na Lei das Sociedades de Capital. (B.1, B.2).

Não foi estabelecido que as decisões que envolvem uma aquisição, alienação, contribuição para outra sociedade de ativos essenciais ou outras operações corporativas semelhantes (que não as estabelecidas na Lei) devam ser submetidas à Assembleia-Geral para aprovação. Contudo, o Regulamento da Assembleia estabelece que os poderes da Assembleia-Geral serão os que em qualquer altura resultem da legislação aplicável à Sociedade. (B.7).

A informação sobre governação empresarial está disponível no site corporativo do CaixaBank (www.caixabank.com) na secção de “Informação para Acionistas e Investidores – Governação empresarial e política de remunerações”¹, incluindo a informação específica sobre as assembleias-gerais de acionistas². Em particular, quando cada Assembleia-Geral é convocada, um “banner” destacado com acesso direto à informação para a assembleia convocada (B.8) é ativado temporariamente na página inicial do website da empresa (B.8).

¹<https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/consejo-administracion.html>

²<https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/junta-general-accionistas.html>

_O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão máximo de representação, gestão e administração da Sociedade, competente para adotar deliberações sobre todos os assuntos exceto os reservados para a competência da Assembléa-Geral. Aprova e supervisiona as diretrizes estratégicas e de gestão estabelecidas no interesse de todas as sociedades do Grupo e assegura o cumprimento dos regulamentos, a aplicação de boas práticas no exercício da sua atividade e a observância dos princípios de responsabilidade social adicionais, voluntariamente aceites.

O número máximo e mínimo de conselheiros previstos nos Estatutos Sociais é de 22 e 12, respetivamente. (C.1.1)

A Assembléa-Geral de 22 de maio de 2020 adotou uma deliberação para fixar o número de membros do Conselho de Administração em 15.

No CaixaBank, as funções de Presidente e de Conselheiro Delegado são diferentes e complementares, com uma clara divisão de responsabilidades. O Presidente é o mais alto representante da Sociedade e exerce as funções que lhe são atribuídas pelos Estatutos e pelos regulamentos em vigor, e coordena, juntamente com o Conselho, o funcionamento das Comissões para um melhor desenvolvimento da função de supervisão. Do mesmo modo, e a partir de 2021, estas funções são combinadas com certas funções executivas que se limitam às áreas de Secretariado do Conselho, Comunicação Externa, Relações Institucionais e Auditoria Interna (sem prejuízo de manter a dependência desta área da Comissão de Auditoria e Controlo). O Conselho também conta com um Conselheiro Delegado, que é o primeiro Executivo da Sociedade, e é responsável pela gestão quotidiana sob a supervisão do Conselho. Existe também uma Comissão delegada que tem funções executivas atribuídas (exceto as que não podem ser delegadas) e que também reporta ao Conselho, reunindo-se com mais frequência do que este, denominada Comissão Executiva.

Existe também a figura do Conselheiro Coordenador Independente nomeado entre os Conselheiros Independentes, que, além de dirigir a avaliação periódica do Presidente, preside o Conselho na sua ausência e na do Vice-Presidente, entre outras funções que lhe são atribuídas.

Os conselheiros satisfazem os requisitos de idoneidade, experiência e boa governação exigidos pela legislação aplicável, tendo também em conta as recomendações e propostas sobre a composição dos órgãos de administração e o perfil dos conselheiros emitidas pelas autoridades e peritos nacionais ou comunitários.

A 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração era composto por 15 membros, dos quais dois são conselheiros executivos e treze são conselheiros externos (9 independentes, 3 dominicais e 1 outro externo).

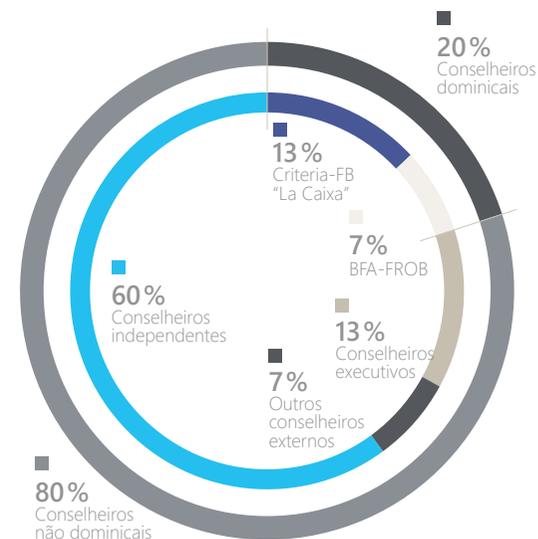
Relativamente ao número de conselheiros independentes, o Conselho de Administração do CaixaBank tem uma percentagem de 60% do total do Conselho, o que confortavelmente cumpre com o estabelecido atualmente na recomendação 17 do Código de Boa Governação das Sociedades Cotadas, no caso das sociedades em que um acionista controla mais de 30% do capital social.

O Conselho também conta com dois conselheiros executivos, o Presidente do Conselho e o Conselheiro Delegado, um conselheiro qualificado como externo e três conselheiros dominicais, dois nomeados sob proposta da FBLC e CriteríaCaixa e um nomeado sob proposta da FROB Autoridad de Resolución Ejecutiva e BFA Tenedora de Acciones, S.A.U.

Para fins ilustrativos, o gráfico abaixo mostra a distribuição dos conselheiros nas diferentes categorias e o acionista significativo que representam, no caso dos conselheiros dominicais.



> CONSELHO NO FINAL DE 2022 - CATEGORIA MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINSTRITRAÇÃO DO CAIXABANK



60 %[↑]

→ Conselheiros independentes (C.1.3)

20 %[↑]

→ Conselheiros dominicais (C.1.3)

13%[↑]

→ Conselheiros executivos (C.1.3)

7%[↑]

→ Conselheiro outro externo (C.1.3)

5 anos[↑]

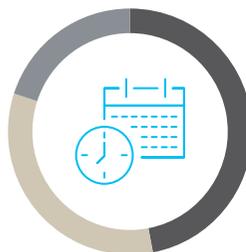
→ Prazo de desempenho no cargo 5,4 anos no caso de conselheiros independentes

> CONSELHEIROS POR CATEGORIA, A 31 DE DEZEMBRO

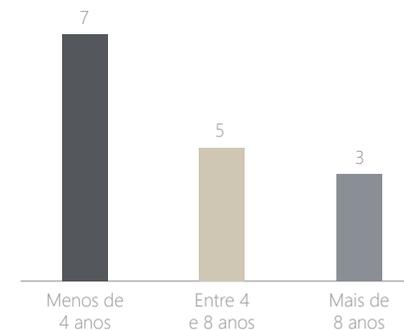


- 60% Conselheiros independentes
- 20% Conselheiros dominicais
- 13% Conselheiros executivos
- 7% Conselheiro outro administrador externo

> PRAZO DE DESEMPENHO, A 31 DE DEZEMBRO



- 47% Menos de 4 anos
- 33% Entre 4 e 8 anos
- 20% Mais de 8 anos



02



Executivos

09



Independentes

03



Dominicais

01



Outro administrador externo

Como resultado da redução progressiva da dimensão do Conselho nos últimos anos, bem como das nomeações após a fusão por absorção do Bankia registada em março de 2021,

7 conselheiros (praticamente metade dos membros do Conselho) têm uma antiguidade no seu cargo inferior aos 4 anos, 5 conselheiros têm entre 4 e 8 anos de antiguidade e 3 conselheiros ultrapassam os 8 anos no Conselho.



Segue-se o detalhe dos Conselheiros da Sociedade no final do exercício de 2022: (C.1.2)

	José Ignacio Goirigolzarri	Tomás Muniesa	Gonzalo Gortázar ¹	John S. Reed	Joaquín Ayuso	Francisco Javier Campo	Eva Castillo	Fernando Maria Ulrich	M. Verónica Fisas	Cristina Garmendia	M. Amparo Moraleda	Eduardo Javier Sanchiz	Teresa Santero	José Serna	Koro Usarraga
Categoria do conselho	Executivo	Delegado	Executivo	Independente	Independente	Independente	Independente	Outro Externo ²	Independente	Independente	Independente	Independente	Delegado	Delegado	Independente
Cargo no Conselho	Presidente	Vice-presidente	Conselheiro Delegado	Conselheiro Coordenador Independente	Conselheiro										
Data primeira nomeação	03/12/2020	01/01/2018	30/06/2014	03/11/2011	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	25/02/2016	05/04/2019	24/04/2014	21/09/2017	03/12/2020	30/06/2016	30/06/2016
Data última nomeação	03/12/2020	08/04/2022	05/04/2019	05/04/2019	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	03/12/2020	22/05/2020	05/04/2019	05/04/2019	08/04/2022	03/12/2020	14/05/2021	14/05/2021
Procedimento de eleição	Deliberação Assembleia-Geral de Acionistas														
Ano de nascimento	1954	1952	1965	1939	1955	1955	1962	1952	1964	1962	1964	1956	1959	1942	1957
Data do termo do mandato	03/12/2024	08/04/2026	05/04/2023	05/04/2023	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	03/12/2024	22/05/2024	05/04/2023	05/04/2023	08/04/2026	03/12/2024	14/05/2025	14/05/2025
Nacionalidade	Espanhola	Espanhola	Espanhola	EUA	Espanhola	Espanhola	Espanhola	Portuguesa	Espanhola						

¹ Foram-lhe delegados todos os poderes que podem ser delegados por lei e pelos Estatutos, sem prejuízo das limitações estabelecidas no Regulamento do Conselho, que em qualquer caso se aplicam para fins internos. (C.1.9)

² Fernando Maria Ulrich foi classificado como conselheiro outro externo, não dominical nem independente, conforme o estabelecido na secção 2 do artigo 529 da Lei das Sociedades de Capital e do artigo 19.5 do Regulamento do Conselho. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo no Banco BPI, S.A.



Nenhum conselheiro independente recebe da Sociedade, ou do mesmo grupo, qualquer quantia ou benefício por um elemento que não seja a remuneração de conselheiro, ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou quadro superior de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação. (C.1.3)

A Sociedade não conta com conselheiros dominicais nomeados a pedido dos acionistas cuja participação é inferior a 3% do capital social. (C.1.8)

O Secretário-Geral e do Conselho, Óscar Calderón, não tem o estatuto de conselheiro. (C.1.29)

Não houve renúncias no Conselho de Administração durante o exercício: (C.1.2)



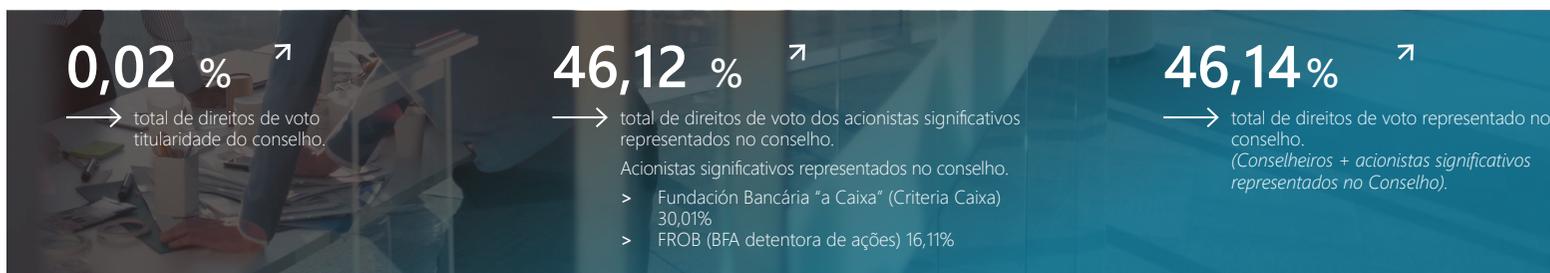
> PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO (A.3)

Nome	Número de direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto atribuídos às ações		Número de direitos de voto através de instrumentos financeiros		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		Número total de direitos de voto	% total de direitos de voto	Do número total de direitos de voto atribuídos às ações, indicar os votos adicionais, quando apropriado, associados às ações com direito a voto por fidelidade	
	Diretos	Indiretos	Direto	Indireto	Diretos	Indiretos	Direto	Indireto			Direto	Indireto
José Ignacio Goirigolzarri	224.005	0	0,003%	0,000%	173.043	0	0,002%	0,000%	397.048	0,005%	0	0
Tomás Muniesa	292.643	0	0,004%	0,000%	16.494	0	0,000%	0,000%	309.137	0,004%	0	0
Gonzalo Gortázar	738.172	0	0,009%	0,000%	340.754	0	0,004%	0,000%	1.078.926	0,013%	0	0
John S. Reed	12.564	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	12.564	0,000%	0	0
Joaquín Ayuso	37.657	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	37.657	0,000%	0	0
Francisco Javier Campo	34.440	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	34.440	0,000%	0	0
Eva Castillo	19.673	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	19.673	0,000%	0	0
Fernando María Ulrich	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
María Verónica Fisas	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Cristina Garmendia	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
María Amparo Moraleda	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
Eduardo Javier Sanchiz	8700	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	8700	0,000%	0	0
Teresa Santero	0	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	0	0,000%	0	0
José Serna	6.609	10.463*	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	17.072	0,000%	0	0
Koro Usarraga	7175	0	0,000%	0,000%	0	0	0,000%	0,000%	7175	0,000%	0	0
Total	1.381.638	10.463	0,017%	0,000%	530.291	0	0,007%	0,000%	1.922.392	0,024%	0	0

(*) Ações detidas por de María Soledad García Conde Angoso.

% real calculada na soma de % anteriores

↗
Ver curriculum dos conselheiros



Nota: Em relação à informação sobre o número de direitos de voto através de instrumentos financeiros fornecida nesta secção refere-se ao número máximo de ações a serem recebidas como resultado de planos de incentivos a longo prazo, bem como bónus de anos anteriores cuja liquidação é diferida de acordo com o cumprimento dos regulamentos aplicáveis. Portanto, a informação fornecida nesta coluna do quadro não se refere a instrumentos financeiros que dão o direito de adquirir ações, mas sim a ações detidas pelo CaixaBank que são destinadas à liquidação destes planos com os ajustamentos relevantes no momento da entrega, aos membros competentes do Conselho. É no momento da liquidação destes planos que cada beneficiário irá informar o mercado da aquisição das ações cujos direitos de voto possui.

> CURRÍCULUM DOS CONSELHEIROS (C.1.3)

José Ignacio Goirigolzarri

→ Presidente executivo

_Formação

É Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Comercial de Deusto (Bilbao). Diploma em Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (Reino Unido).

_Percurso profissional

Atualmente é também Vice-Presidente da Confederação Espanhola das Caixas Económicas (CECA). Antes de assumir a Presidência, foi Presidente executivo do Conselho de Administração do Bankia, Presidente da sua Comissão de Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho de Administração da BFA, Tenedora de Acciones, S.A.U. Começou a sua carreira profissional no Banco de Bilbao. Foi responsável de banca de retalho. Foi também Conselheiro do BBVA-Bancomer (México), Citic Bank (China) e CIFH (Hong Kong). Foi também Vice-Presidente da Telefónica e da Repsol e Presidente espanhol da Fundación España-USA.

_Outros cargos atuais

Além disso, é administrador do CEDE, Fundación Pro Real Academia Española, Administrador Honorário da Fundación Consejo España-USA, Presidente da Deusto Business School, Presidente¹ do Conselho Assessor do Instituto Americano de Investigación Benjamin Franklin e Presidente da Fundación Garum. Além disso, é Presidente da Fundación CaixaBank Dualiza.

Tomás Muniesa

→ Vice-presidente dominical

_Formação

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Administração de Empresas pela ESADE.

_Percurso profissional

Entrou para o "la Caixa" em 1976 e foi nomeado Diretor-Geral Adjunto em 1992 e Diretor-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank em 2011, até novembro de 2018. Foi Vice-presidente Executivo e CEO da VidaCaixa (1997-2018). Foi anteriormente Presidente do MEFF, Vice-Presidente do BME, 2º Vice-Presidente da UNESPA, Diretor e Presidente da Comissão de Auditoria do Consorcio de Compensación de Seguros, Diretor da Vithas Sanidad e Conselheiro suplente da Inbursa.

_Outros cargos atuais

Vice-Presidente da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas, bem como membro do Conselho de Administração da Fundación ESADE e Conselheiro da Allianz Portugal.

Gonzalo Gotázar

→ Conselheiro Delegado

_Formação

Licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Master em Administração de Empresas pelo INSEAD.

_Percurso profissional

Antes da sua nomeação como Conselheiro Delegado, em 2014, foi Diretor Geral de Finanças do CaixaBank e Conselheiro Diretor Geral da Critería CaixaCorp (2009-2011). Anteriormente, ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento da Morgan Stanley, bem como várias responsabilidades na banca corporativa e de investimento no Bank of America. Foi também Presidente da VidaCaixa, 1º Vice-Presidente da Repsol, Diretor da Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.

_Outros cargos atuais

Conselheiro do Banco BPI.

John S. Reed

→ Conselheiro Independente
Coordenador

_Formação

Licenciado em Filosofia, Letras e Ciência em Washington e no Jefferson College e pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT).

_Percurso profissional

Foi tenente no Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA (1962-1964), e foi subsequentemente associado ao Citibank/Citicorp e Citigroup durante 35 anos, os últimos dezasseis como Presidente, reformando-se em abril de 2000. Subsequentemente, voltou a trabalhar como Presidente da Bolsa de Nova Iorque (2003-2005) e ocupou o cargo de Presidente da Corporação MIT (2010-2014).

_Outros cargos atuais

Foi nomeado Presidente do Conselho da American Cash Exchange em 2016 e é Membro da Assembléia do Boston Athenaeum, bem como administrador do NBER. É membro da Junta da Academia Americana de Artes e Ciências e da Sociedade Filosófica Americana.



¹ A partir de 24 de janeiro de 2023, deixou o cargo de Presidente e permanece como Membro.

Joaquín Ayuso

→ Conselheiro Independente

_Formação

Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos pela Universidade Politécnica de Madrid.

_Percurso profissional

Atualmente é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A.

Anteriormente, fez parte do Conselho de Administração do Bankia.

Desenvolveu a sua carreira profissional na sociedade Ferrovia, S.A., onde foi Conselheiro-Delegado e Vice-presidente do Conselho de Administração. Foi Conselheiro da National Express Group, PLC. e da Hispania Ativos Imobiliários e Presidente da Autopista del Sol Concesionaria Española.

_Outros cargos atuais

É membro do Conselho Assessor do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Assessor da Kearney. É também Presidente do Conselho Diretor da Real Sociedad Hípica Española Club de Campo.

Francisco Javier Campo

→ Conselheiro independente

_Formação

É Engenheiro Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid.

_Percurso profissional

Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Meliá Hotels International, S.A. e vice-presidente da AECOC.

Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi presidente mundial do Grupo Dia e membro do Comitê Executivo Mundial do Grupo Carrefour e Presidente dos grupos Zena e Cortefiel. Anteriormente, fez parte do Conselho de Administração do Bankia.

_Outros cargos atuais

É Vice-presidente da Asociación Española del Gran Consumo (AECOC), membro do Conselho Assessor (senior advisor) da AT Kearney, do Grupo de Alimentación Palacios e da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo).

É Conselheiro da Asociación para o Progreso de la Dirección (APD) e Administrador da Fundación CaixaBank Dualiza da Fundación F. Campo e da Fundación Iter.

É titular da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.

Eva Castillo

→ Conselheira Independente

_Formação

Licenciada em Direitos e Empresariais pela Universidade Pontífice de Comillas ICADE de Madrid.

_Percurso profissional

Atualmente, é Conselheira independente da International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG), vogal da Comissão de Auditoria e Cumprimento e da Comissão de Remunerações.

Anteriormente fez parte do Conselho de Administração do Bankia, S.A.

Foi Conselheira independente da Zardoya Otis, S.A., Presidente da Comissão de Auditoria e vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações. Foi também Conselheira da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro do Conselho de Administração da Fundación Telefónica. Previamente foi Conselheira independente de Visa Europe Limited e Conselheira da Old Mutual, PLC.

Foi Presidente e CEO da Telefónica Europe.

Foi Presidente e CEO da Merrill Lynch, onde se tornou Presidente da sua filial espanhola Merrill Lynch Capital Markets España, Presidente e CEO da Merrill Lynch Wealth Management EMEA e membro do Comitê Executivo da EMEA da Merrill Lynch International.

_Outros cargos atuais

É também membro do Conselho da Fundación Comillas-ICAI e do Conselho da Fundación Entreculturas, Fe y Alegría e membro do Conselho para a Economia da Santa Sé e membro do Conselho da A.I.E Advantere School of Management.

Fernando Maria Ulrich

→ Conselheiro Outro Externo

_Formação

Estudou Economia e Estudos Empresariais no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

_Percurso profissional

Atualmente, e desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A.

Foi também Presidente não executivo do BFA (Angola) (2005-2017); membro do Conselho de Administração da APB (Associação portuguesa de bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho General e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro (Portugal) (2009-2013); Conselheiro não executivo da SEMAPA, (2006-2008); Conselheiro não executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Conselheiro não executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Conselheiro não executivo da PT Multimédia (2002-2004); membro do conselho consultivo do CIP, confederação industrial portuguesa (2002-2004); Conselheiro não executivo da IMPRESA, e da SIC, conglomerado de meios de comunicação portugueses 2000-2003; Vice-presidente do Conselho de Administração do BPI SGPS, S.A. (1995-1999); Vice-presidente de Banco de Fomento & Exterior, S.A. e do Banco Borges & Irmão (1996-1998); membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990-1992); membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores de Portugal (1992-1995); Conselheiro executivo do Banco Fonsecas & Burnay (1991-1996); Vice-presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Conselheiro executivo do Banco Português de Investimento (1985-1989); Diretor Adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de gabinete do Ministro de Economia do Governo português (1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério de Assuntos Externos do Governo de Portugal (1979-1980) e membro da delegação portuguesa perante a OCDE (1975-1979). Responsável da seção de mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).

María Verónica Fisas

→ Conselheira Independente

_Formação

Licenciada em Direito e Master em Administração de Empresas EAE

_Percurso profissional

Em 2009 tornou-se membro do Conselho Diretor da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente do Conselho de Administração da Stanpa e, por sua vez, também Presidente da Fundación Stanpa.

_Outros cargos atuais

Conselheira Delegada da Natura Bissé e Diretora-geral do Grupo desde 2007. Desde 2008 é curador da Fundación Ricardo Fisas Natura Bissé.

Cristina Garmendia

→ Conselheira Independente

_Formação

Licenciatura em Ciências Biológicas, especialização em Genética, Doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid e MBA pelo IESE, Universidade de Navarra.

_Percurso profissional

Foi Vice-presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua. Membro dos órgãos sociais de, entre outras sociedades Genetrix, S.L. (Presidente Ejecutiva), Sygnis AG (Presidente do Conselho de Supervisão), Satlantis Microsats (Presidenta), Science & Innovation Link Office, S.L. (Conselheira), e Conselheira Independente da Naturgy Energy Group, S.A., Corporación Financiera Alba, Pelayo Mútua de Seguros.

Foi Ministra de Ciência e Inovação do Governo de Espanha durante toda a IX Legislatura desde abril 2008 a dezembro 2011 e Presidente da Asociación de Empresas Biotecnológicas (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Española de Organizaciones Empresariales (CEOE).

_Outros cargos atuais

É Conselheira da Ysios Capital e Conselheira Independente da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A. e Mediaset.

É Presidente da Fundación COTEC e como tal é membro do Conselho de Administração das Fundaciones Pelayo, España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Asociación Española Contra el Cáncer, Fundación Mujeres por África, UNICEF, Comité Español, também é membro do Conselho Assessor da Integrated Service Solutions, S.L. e S2 Grupo de Innovación en Procesos Organizativos, S.L.U., entre outros.

María Amparo Moraleda

→ Conselheira Independente

_Formação

Engenheiro Superior Industrial, pelo ICAI e PDG pelo IESE.

_Percurso profissional

Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Assessor da KPMG España (desde 2012), e entre 2013 e 2021 foi membro do Conselho de Administração da Solvay, S.A.

Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidade para o Reino Unido e para os Estados Unidos, entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Também dirigiu a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011.

Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, estendendo a área sob sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia entre julho de 2005 e janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi vice executiva do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000 foi Diretora Geral da INSA (filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, Diretora de RH para a EMEA na IBM Global Services e de 1988 a 1995 ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha.

_Outros cargos atuais

Conselheira Independente em diversas sociedades: Airbus Group, S.E. (desde 2015), Vodafone Group (desde 2017) e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P. (desde 2021).

É também membro do Conselho Assessor das seguintes empresas: SAP Ibérica (desde 2013), Spencer Stuart (desde 2017) Kearney (desde 2022) e ISS España.

É membro de vários conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia de Ciências Sociais e Ambientais da Andaluzia, o Conselho de Curadores da MD Anderson International Espanha, a Fundación Vodafone, a Fundación Airbus e a Fundación Curarte.

Eduardo Javier Sanchiz

→ Conselheiro Independente

_Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto e Master em Administração de Empresas pelo IE.

_Percurso profissional

Vinculado à Almíral desde 2004, Conselheiro Delegado (2011-2017). Anteriormente, ocupou os cargos de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e CFO, sendo membro do Conselho de Administração desde 2005 e da Comissão de Dermatologia desde 2015.

Antes disso, ocupou vários cargos na empresa farmacêutica americana Eli Lilly & Co. Entre os cargos relevantes incluem-se os de Diretor Executivo na Bélgica e no México, bem como Diretor Executivo para a área de negócios que abrange os países da Europa Central, do Norte, Oriental e do Sul.

Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina.

_Outros cargos atuais

É membro do Conselho de Administração da empresa farmacêutica francesa Pierre Fabre, S.A. e vogal das respetivas Comissão de Estratégia e Comissão de Auditoria.

É também membro do Conselho de Administração da empresa de capital de risco Sabadell Asabys Health Innovation Investments 2B S.C.R., S.A.

Teresa Santero

→ Conselheira Dominical

_Formação

É licenciada em Administração de Empresas pela Universidade de Saragoça e doutorada em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

_Percurso profissional

Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade tanto na Administração Central como na Administração Autónoma. Anteriormente, trabalhou durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi Professora visitante na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e professora associada e assistente de investigação na Universidade de Illinois em Chicago (EUA).

Pertenceu a vários Conselhos de Administração, vogal independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), Conselheira da Sociedad Estatal de Participaciones industriales, SEPI (2008-2011) e da Navantia (2010-2011).

_Outros cargos atuais

É professora na Universidade Instituto de Empresa (UIE) em Madrid.

José Serna

→ Conselheiro Dominical

_Formação

Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid.

Advogado do Estado (em licença de ausência) e Notário (até 2013).

_Percurso profissional

Em 1971, entrou para o Corpo de Advogados do Estado até lhe ser concedida uma licença de ausência em 1983. Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid (1983-1987). Corretor da Bolsa em Barcelona (1987). Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Barcelona (1988) e Presidente da Bolsa de Barcelona (1989-1993).

Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha (1991 - 1992) e Vice-presidente do MEFF. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financeiro e da Sociedade de Valores y Bolsa Interdealers, S.A.

Em 1994, entrou para a Bolsa de Barcelona como corretor da bolsa.

Notário de Barcelona (2002-2013). Foi também Conselheiro da Endesa (2000-2007) e das sociedades do respetivo Grupo.

Koro Usarraga

→ Conselheira Independente

_Formação

Licenciada e Master em Administração de Empresas pela ESADE.

PADE pela IESE. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

_Percurso profissional

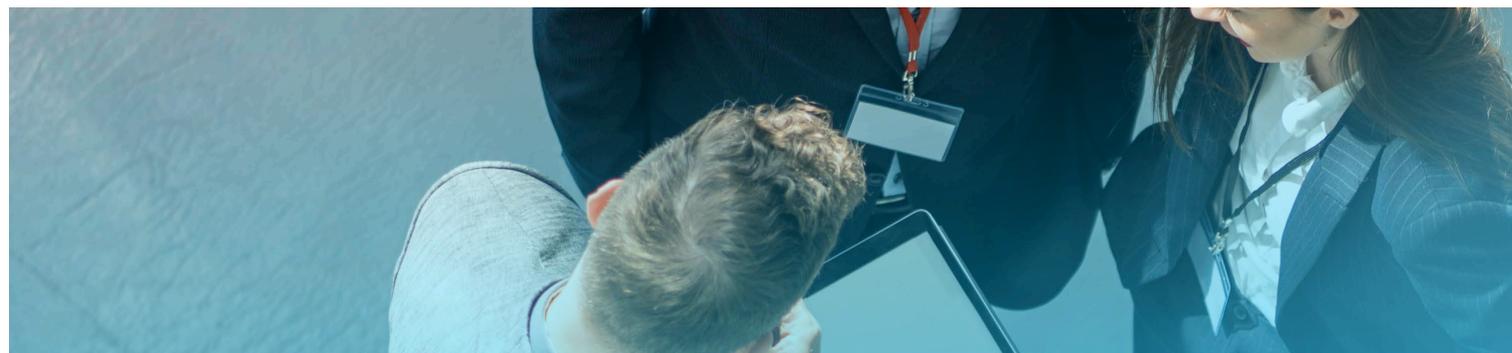
Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen, tornando-se sócia em 1993 na divisão de auditoria.

Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção Geral Corporativa da Occidental Hotels & Resorts.

Foi Diretora Geral da Renta Corporación e membro do Conselho de Administração do NH Hotel Group (2015-2017).

_Outros cargos atuais

Conselheira da Vocento e Administradora da Vehicle Testing Equipment e da 2005 KP Inversiones.



Segue-se uma repartição dos cargos ocupados pelos conselheiros em sociedades do grupo e não pertencentes ao grupo (cotadas e não cotadas):

> **CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS SOCIEDADES DO GRUPO (C.1.10)**

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo
Tomás Muniesa	VidaCaixa, S.A. de Seguros y Reaseguros	Vice-presidente
Gonzalo Gortázar	Banco BPI, S.A.	Conselheiro
Fernando Maria Ulrich	Banco BPI, S.A.	Presidente



As informações sobre os **conselheiros e cargos** desempenhados nos conselhos de outras sociedades referem-se ao final do exercício.

A Sociedade não tem conhecimento de quaisquer relações entre acionistas significativos (ou representados no Conselho) e membros do Conselho que sejam relevantes para qualquer uma das partes. (A.6)

A Sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos das sociedades nos quais os seus conselheiros podem ter assento, conforme estabelecido no artigo 32.4 do Regulamento do Conselho de Administração, os conselheiros do CaixaBank devem observar as limitações de composição dos Conselhos de Administração estabelecidas pelos regulamentos em vigor que regem a regulamentação, supervisão e solvência das entidades de crédito. (C.1.12)

> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
José Ignacio Goirigolzarri	A.I.E. Advantere School of Management	Conselheiro	Não
	Asociación Madrid Futuro	Vogal (Representante do CaixaBank)	Não
	Asociación Valenciana de Empresarios	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
	Cámara de Comércio de Espanha	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
	Círculo de Empresários	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
	Círculo de Empresários Bascos	Membro	Não
	Confederação Espanhola das Caixas de Aforro (CECA)	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	Sim
	Confederação Espanhola de Diretores e Executivos (CEDE)	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
	Confederación Española de Organizaciones Empresariales (CEOE)	Membro do Conselho Assessor (Representante do CaixaBank)	Não
	Consejo Empresarial Español para el Desarrollo Sostenible	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	Não
	Deusto Business School	Presidente	Não
	Foment del Treball Nacional	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundación Aspen Institute	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundação CaixaBank Dualiza	Presidente (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundação Conselho ESPANHA-EUA	Chefe Honorário (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundação COTEC para a Inovação	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundación de Ayuda contra la Drogadicción (FAD)	Chefe	Não
	Fundação de Estudos de Economia Aplicada (FEDEA)	Presidente (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundación Instituto Hermes	Membro do Conselho Assessor (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundación LAB Mediterráneo	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundación Mobile Wold Capital Barcelona	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundação Pro Real Academia Espanhola	Chefe	Não
	Fundación Real Instituto Elcano	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
Garum Fundatio Fundazioa	Presidente	Não	
Institute of International Finance	Membro (Representante do CaixaBank)	Não	
Instituto Benjamin Franklin - UAH	Presidente ¹	Não	

¹ A partir de 24 de janeiro de 2023, deixou o cargo de Presidente e permanece como Membro.

> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
Tomás Muniesa	Companhia de Seguros Allianz Portugal S.A.	Conselheiro (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundación ESADE	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
	SegurCaixa Adeslas, S.A. de Seguros y Reaseguros	Vice-presidente (Representante do CaixaBank)	Sim
Gonzalo Gortázar	Círculo de Empresários	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
	Eurofi	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundación Consejo España-China	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
	Institute of International Finance	Membro (Representante do CaixaBank)	Não
John S. Reed	American Cash Exchange Inc. (ACE)	Presidente	Não
	Boston Athenaeum	Membro da Assembléia	Não
	National Bureau of Economic Research	Fideicomissário	Não
	Academia Americana de Artes e Ciências	Membro	Não
	Sociedade Filosófica Americana	Membro	Não
Joaquín Ayuso	Adriano Care Socimi, S.A.	Presidente	Sim
	Club de Campo Villa de Madrid	Conselheiro	Não
	Instituto Benjamin Franklin - UHA	Membro do Conselho Consultivo	Não
	Real Sociedad Hípica Española Club de Campo	Presidente	Não
Francisco Javier Campo	Asociación Española de Codificación Comercial (AECOC)	Vice-presidente e membro do Conselho de Administração (Representante do CaixaBank)	Não
	Asociación para el Progreso de la Dirección (APD)	Conselheiro	Não
	Fundação CaixaBank Dualiza	Representante (Representante do CaixaBank)	Não
	Fundação F. Campo	Chefe	Não
	Fundação Iter	Chefe	Não
	Meliá Hotels Internationals, S.A.	Conselheiro	Sim
Eva Castillo	A.I.E Advantere School of Management	Conselheira	Não
	Conselho para a Economia da Santa Sé	Conselheira	Não
	Fundación Entreculturas Fé y Alegría	Chefe	Não



> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
Eva Castillo	Fundación Universitaria Comillas- ICAI.	Chefe	Não
	International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG)	Conselheira	Sim
	Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética (STANPA)	Presidente do Conselho de Administração	Não
	Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé	Chefe	Não
	Fundación STANPA	Chefe (Representante da Asociación Nacional de Perfumería y Cosmética - STANPA)	Não
María Verónica Fisas	Natura Bissé Int. Dallas (USA)	Presidente (Representante da Natura Bissé International S.A.)	Não
	Natura Bissé Int. LTD (UK)	Conselheira (Representante da Natura Bissé International S.A.)	Não
	Natura Bissé Int. S.A. de CV (o México)	Presidente (Representante da Natura Bissé International S.A.)	Não
	Natura Bissé International S.A.	Conselheira Delegada (Representante da Natura Bissé International S.A.)	Sim
	NB Selective Distribution S.L.	Administradora solidária (Representante da Natura Bissé International S.A.)	Não
	Natura Bissé International Trading (Shangai), CO., LTD	Administradora solidária (Representante da Natura Bissé International S.A.)	Não
	Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A.	Conselheira	Sim
	Fundação COTEC para a Inovação	Presidente (Representante de Ysios Capital Partners SGEIC, S.A.)	Não
	Fundação Espanha Constitucional	Chefe	Não
	Fundação Pelayo	Chefe	Não
Cristina Garmendia	Fundación SEPI FSP	Chefe	Não
	Jaizkibel 2007, S.L. (sociedade patrimonial)	Administradora única	Sim
	Mediaset España Comunicación, S.A.	Conselheira	Sim
	Ysios Asset Management, S.L.	Conselheira	Não
	Ysios Capital Partners CIV I, S.L.	Conselheira	Não
	Ysios Capital Partners CIV II, S.L.	Conselheira	Não
	Ysios Capital Partners CIV III, S.L.	Conselheira	Não
	Ysios Capital Partners SGEIC, S.A.	Conselheira	Sim
	Asociación Española contra el Cáncer (AECC)	Membro do Conselho Consultivo	Não
	Fundación Mujeres por África	Membro do Conselho Consultivo	Não
UNICEF, Comitê espanhol	Membro do Conselho Consultivo	Não	



> CARGOS DOS CONSELHEIROS NOUTRAS ENTIDADES COTADAS E NÃO COTADAS (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo	Com remuneração ou não
María Amparo Moraleda	Airbus Group. S.E.	Conselheira	Sim
	Airbus Foundation	Chefe	Não
	Fundación Curarte	Chefe	Não
	Fundación MD Anderson International España	Chefe	Não
	IESE	Membro do Conselho de Administração	Não
	A.P. Møller-Mærsk A/S A.P.	Conselheira	Sim
	Vodafone Foundation	Chefe	Não
	Vodafone Group PLC	Conselheira	Sim
Eduardo Javier Sanchiz	Pierre Fabre, S.A.	Conselheiro	Sim
	Sabadell - Asabys Health Innovation Investments 2B, S.C.R., S.A.	Conselheiro	Sim
José Serna	Asociación Española de Seniors de Golf	Vice-presidente	Não
	2005 KP Inverimentos, S.L.	Administradora Solidária	Não
Koro Usarraga	Vehicle Testing Equipment, S.L. (filial 100% da 2005 KP Inverciones, S.L.)	Administradora Solidária	Não
	Vocento, S.A.	Conselheira	Sim

> OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS PARA ALÉM DAS ANTERIORES (C.1.11)

Nome do conselheiro	Denominação social da entidade	Cargo
Joaquín Ayuso	AT Kearney S.A.	Membro do Conselho Consultivo
	AT Kearney S.A.	Membro do Conselho Consultivo
Francisco Javier Campo	Grupo Empresarial Palacios Alimentación. S.A.	Sócio e Membro do Conselho de Assessoria
	IPA Capital S.L. (Pastas Gallo)	Sócio e Membro do Conselho de Assessoria
Cristina Garmendia	Integrated Service Solutions, S.L.	Membro do Conselho Assessor (Representante de Jaizkibel 2007, S.L. - Sociedad patrimonial)
	Mckinsey & Company	Membro do Conselho Consultivo
	S2 Grupo de Innovación en Procesos Organizativos, S.L.U.	Membro do Conselho Consultivo
	Universidad Europea de Madrid, S.A.	Membro do Conselho Consultivo
	Kearney, S.A.	Membro do Conselho Consultivo
María Amparo Moraleda	ISS Espanha	Membro do Conselho Consultivo
	SAP Ibéria	Membro do Conselho Consultivo
	Spencer Stuart	Membro do Conselho Consultivo
Teresa Santero	Instituto de Empresa Madrid	Professora



_Diversidade Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7) ↗



De modo a assegurar sempre um equilíbrio adequado na composição do Conselho, promovendo a diversidade de género, idade e origem, bem como de formação, conhecimentos e experiência profissional, o que contribui para opiniões diversas e independentes e para um processo de tomada de decisões sólido e maduro, o CaixaBank tem uma Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Aptidão dos conselheiros e dos membros dos Quadros Superiores e outros titulares de funções-chave do CaixaBank e do seu grupo que é revista periodicamente.

A Política faz parte do sistema de governação empresarial da Sociedade e estabelece os principais aspetos e compromissos da Sociedade e do seu Grupo relativamente à seleção e avaliação da aptidão dos conselheiros e membros dos quadros superiores e dos titulares de funções-chave, tendo sido acordado rever e atualizar certos aspetos da Política em 2022.

Como previsto no artigo 15º do Regulamento do Conselho, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade é responsável pela supervisão do cumprimento desta Política, que deve, entre outras funções, analisar e propor os perfis dos candidatos para preencher os cargos do Conselho, considerando a diversidade como um fator essencial no processo de seleção e aptidão, particularmente a diversidade de género.

No âmbito da Política, e em prol da diversidade, são estabelecidas as seguintes medidas:

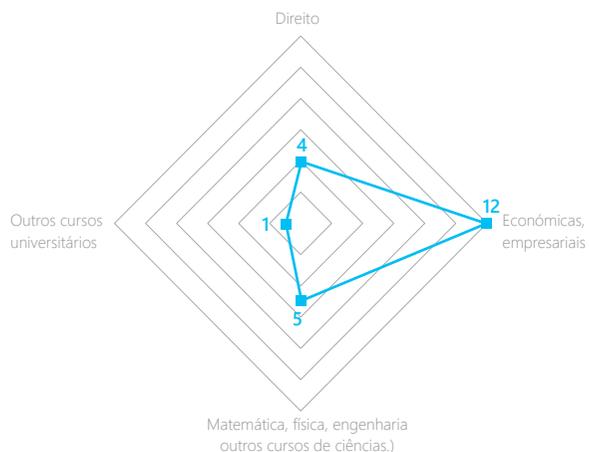
- > Ponderação, nos procedimentos de seleção e reeleição de conselheiros, do objetivo de garantir em qualquer momento uma composição adequada e diversificada do órgão de gestão, favorecendo especialmente a diversidade de género, bem como, entre outras, a diversidade de conhecimentos, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica na composição do Conselho, garantindo um equilíbrio adequado e facilitando a seleção de candidatos do sexo menos representado. Para este efeito, os relatórios de avaliação da aptidão do candidato incluirão uma avaliação da forma como o candidato contribui para assegurar uma composição diversificada e adequada do Conselho de Administração.
- > Avaliação anual da composição e competências do Conselho que tem em conta os aspetos de diversidade acima indicados e, em particular, a percentagem de membros do Conselho do sexo menos representado, estabelecendo ações em caso de desvios.
- > Elaboração e atualização de uma matriz de competências, cujos resultados podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas de reforço em futuras nomeações.

A Política de Seleção do Conselho do CaixaBank e, em particular, a secção 6.1 relativa aos elementos fundamentais da política de diversidade no Conselho de Administração, bem como o Protocolo de Procedimentos de avaliação da aptidão e nomeação de conselheiros e membros dos quadros superiores e outros titulares de funções-chave no CaixaBank, estabelecem a obrigação da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade de avaliar anualmente a aptidão coletiva do Conselho de Administração. A diversidade adequada na composição do Conselho é tida em conta durante todo o processo de seleção e avaliação da aptidão no CaixaBank, va-

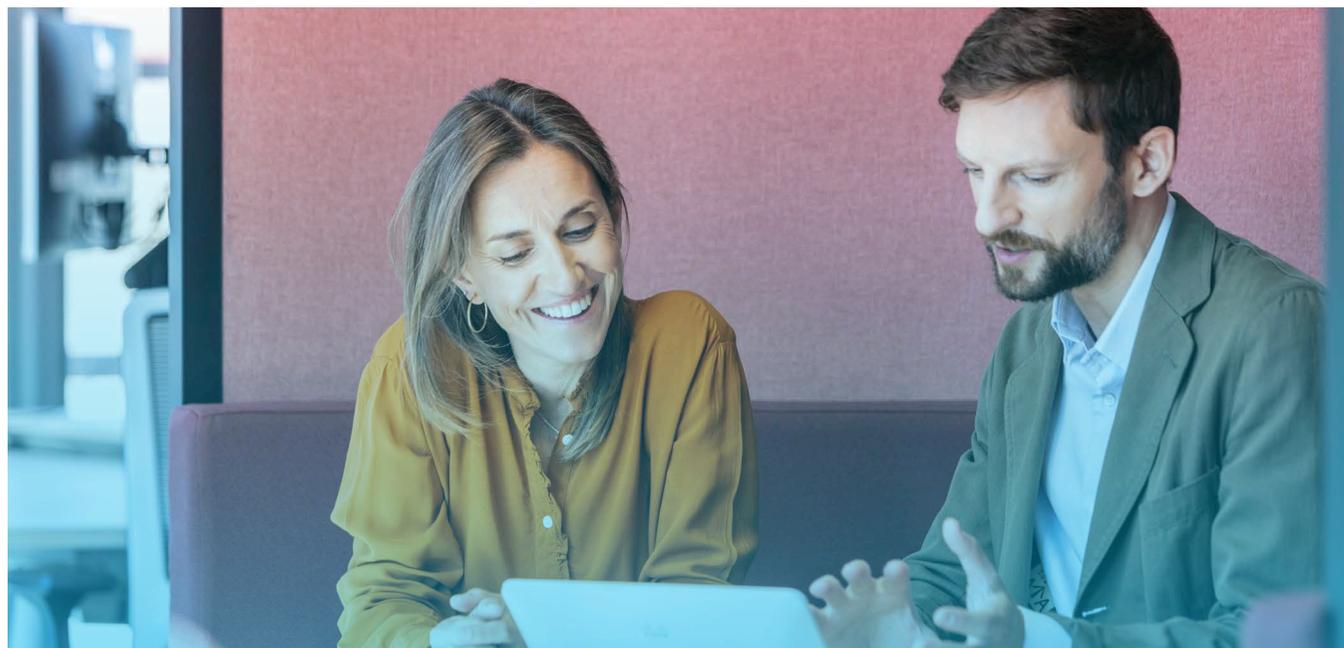
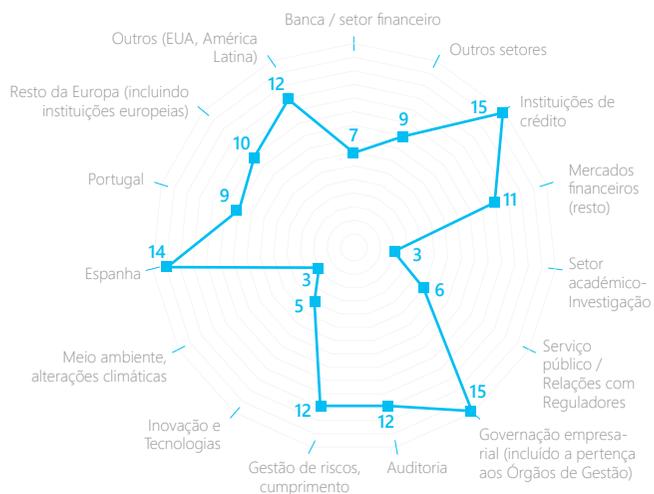
lorizando-se, em particular, a diversidade de género e de formação e experiência profissional, idade e origem geográfica.

Atualmente, a recomendação 15 do Código da Boa Governação estabelece que a percentagem de conselheiras não deve ser em nenhum momento inferior a 30% do número total de membros do Conselho de Administração e que, até ao final de 2022, o número de conselheiras deve ser de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho. A percentagem de mulheres no Conselho de Administração após a Assembleia-Geral Anual de maio de 2020 foi de 40%, acima da meta de 30% estabelecida pela Comissão de Nomeação em 2019 a ser atingida em 2020. Na sequência da Assembleia-Geral Extraordinária de dezembro de 2020, a presença de conselheiras no órgão de administração do CaixaBank continua a representar 40% do número total de membros. Isto demonstra a preocupação e o sólido compromisso da Sociedade para cumprir com o objetivo de 40% de representação feminina no Conselho de Administração. Na avaliação anual do cumprimento da referida Política, a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração é considerada adequada, em particular em termos de diversidade de género e diversidade de educação e experiência profissional, idade e origem geográfica, bem como tendo em conta a reavaliação individual da idoneidade de cada conselheiro realizada pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, o que leva a concluir que o Conselho de Administração no seu conjunto é adequado em termos de composição. É verificado que o funcionamento e a composição do Conselho de Administração foram adequados ao exercício e desempenho das suas funções, em particular para a correta gestão da entidade que o órgão dirigente realizou, especialmente tendo em conta as circunstâncias excecionais que caracterizaram o exercício financeiro de 2022.

> DISTRIBUIÇÃO FORMAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



> DISTRIBUIÇÃO EXPERIÊNCIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



_Formação Conselho de Administração (C.1.5 + C.1.6 + C.1.7)

No que respeita à **formação dos membros do Conselho de Administração da Entidade**, em 2022 foi realizado um plano de formação de nove sessões, dedicadas à análise de vários temas, tais como diferentes áreas de negócio, sustentabilidade, governação empresarial, aspetos relevantes da regulamentação, inovação ou cibersegurança, entre outros. Além disso, os Conselheiros recebem informações recorrentes sobre assuntos económicos e financeiros correntes.

Além disso, a Comissão de Riscos incluiu 15 apresentações monográficas na ordem de trabalhos das suas sessões ordinárias, que trataram em pormenor os riscos relevantes, tais como risco de taxa de juro, risco de mercado, risco de ASG, risco de conduta e de conformidade, risco de continuidade

do negócio, risco de crédito e de participações acionistas, risco de externalização, risco de rentabilidade do negócio, risco tecnológico, risco legal, risco de reputação, risco de modelo, risco operacional e risco de segurança da informação, entre outros.

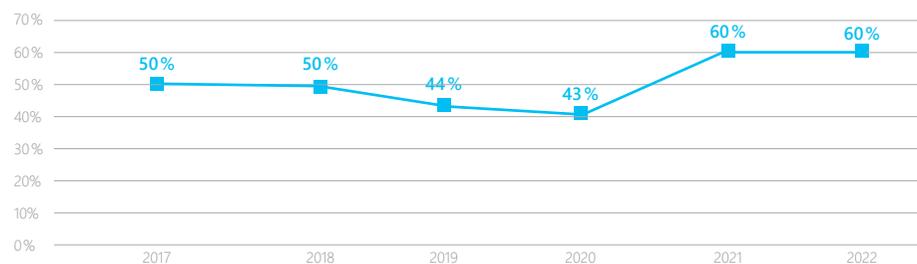
A Comissão de Auditoria e Controlo incluiu também apresentações monográficas, 6 no total, na agenda das suas reuniões, abrangendo assuntos relacionados com auditoria, controlo interno e cibersegurança. Além disso, foram realizadas 2 sessões de formação para os membros da Comissão sobre a abordagem da auditoria em matéria de remuneração e à informação não financeira.

> MATRIZ DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAIXABANK 2022

	José Ignacio Goirigolzarri	Tomás Muniesa	Gonzalo Gortázar	John S. Reed	Joaquín Ayuso	Francisco Javier Campo	Eva Castillo	Fernando Maria Ulrich	María Verónica Fisas	Cristina Garmendia	Mª Amparo Moraleda	Eduardo Javier Sanchiz	Teresa Santero	José Serna	Koro Usarraga
Cargo e categoria	Presidente Executivo	Vice-presidente Delegado	Conselheiro Delegado	Conselheiro Independente Coordenador	Independente	Independente	Independente	Outro administrador externo	Independente	Independente	Independente	Independente	Delegado	Delegado	Independente
Formação	Direito		■				■		■						■
	Económicas, empresariais	■	■	■			■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Matemáticas, Física, Engenharia, outros cursos de ciências				■	■	■			■	■				
Experiência nos quadros superiores (Quadros superiores-executivos, conselho ou senior management)	Outros cursos universitários			■											
	Em Banca/setor financeiro	■	■	■	■		■	■							■
Experiência no setor financeiro	Outros setores				■	■	■	■	■	■	■	■			■
	Instituições de crédito	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Outra experiência	Mercados financeiros (resto)	■	■	■	■	■	■	■		■		■		■	
	Setor académico-Investigação	■								■			■		
	Serviço Público/Relações com Reguladores		■		■				■	■			■	■	
	Governação Empresarial (incluindo a pertença aos Órgãos de Gestão)	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Auditoria	■	■	■	■	■	■	■	■			■		■	■
	Gestão de riscos/cumprimento	■	■	■	■	■	■	■	■	■		■			■
	Inovação e Tecnologia	■		■			■			■	■				
Experiência internacional	Meio ambiente, alterações climáticas					■				■	■				
	Espanha	■	■	■	■	■	■		■	■	■	■	■	■	■
	Portugal	■	■	■		■	■	■	■		■	■			
	Resto da Europa (incluindo instituições europeias)	■		■		■	■	■	■	■	■	■	■		
	Outros (EUA, América Latina)	■		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■		
Diversidade de género, origem geográfica, idade	Diversidade de género						■		■	■	■		■		■
	Nacionalidade	ES	ES	ES	EUA	ES	ES	PT	ES	ES	ES	ES	ES	ES	ES
	Idade	68	70	57	83	67	67	60	70	58	60	58	66	63	80

Durante os últimos anos, a presença de conselheiros independentes e a diversidade de género do Conselho tem aumentado progressivamente, o objetivo estabelecido na Recomendação 15 do GCBG de ter pelo menos 40% de mulheres conselheiras no Conselho foi alcançado antes do previsto, a partir da AGA de maio de 2020. (C.1.4):

> EVOLUÇÃO DA INDEPENDÊNCIA ↗



(C.1.4)	Número de conselheiras				% sobre o total de conselheiros de cada categoria			
	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019
Executivas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	1	1	2	2	33,33	33,33	28,57	25,00
Independentes	5	5	4	4	55,55	55,55	66,67	57,14
Outras Externas	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6	6	6	6	40,00	40,00	42,86	37,50

40% mulheres

→ no Conselho.

50% mulheres

→ na Comissão de Remunerações.

57% mulheres

→ na Comissão Executiva.

60% mulheres

→ na Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital.

33% mulheres

→ na Comissão de Riscos.

50% mulheres

→ na Comissão de Auditoria e Controlo.

20% mulheres

→ na Comissão de Nomeações e Sustentabilidade.

Por conseguinte, pode dizer-se que o Conselho do CaixaBank está na gama superior do IBEX 35 relativamente à presença de mulheres, de acordo com a informação pública disponível sobre a composição dos Conselhos de Administração das entidades do IBEX 35 no final do exercício de 2022 (média de 37,38%)¹.



¹ Presença média de mulheres no Conselho do IBEX35, calculada de acordo com a informação pública disponível nas páginas Web das entidades.

_Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho

_Princípios de proporcionalidade entre as categorias de membros do Conselho de Administração (C.1.16) ↗

01.

Os conselheiros externos (não executivos)

devem representar uma maioria sobre os conselheiros executivos e estes devem ser o mínimo necessário.

02.

Os conselheiros externos

incluem os titulares (ou os seus representantes) de participações estáveis significativas no capital ou os acionistas propostos como conselheiros, mesmo que a sua participação nas ações não seja significativa (conselheiros delegados) e profissionais de reconhecido prestígio que possam desempenhar as suas funções sem estarem condicionados por relações com a Sociedade ou o seu Grupo, os seus executivos ou os seus acionistas significativos (conselheiros independentes).

03.

Os conselheiros externos

a relação entre conselheiros delegados e independentes deve refletir a proporção existente entre o capital da Sociedade representado pelos conselheiros delegados e o capital restante, e que os administradores independentes devem representar pelo menos 1/3 do número total de conselheiros (desde que haja um acionista, ou vários atuando em concertação, que controlem mais de 30% do capital social).

04.

Nenhum acionista

pode estar representado no Conselho por um número de conselheiros delegados superior a 40% do número total de membros do Conselho, sem prejuízo do direito legalmente estabelecido de representação proporcional.

_Seleção e nomeação (C.1.16) ↗

A Política de Seleção, Diversidade e Avaliação da Aptidão dos conselheiros e membros dos Quadros Superiores e outros titulares de funções-chave, estabelece os principais aspetos e compromissos da Sociedade no que respeita à nomeação e seleção de conselheiros, cujo objetivo é fornecer candidatos que assegurem a capacidade efetiva do Conselho para tomar decisões de forma independente no interesse da Sociedade.

Neste contexto, as propostas de nomeação de conselheiros apresentadas pelo Conselho para apreciação pela Assembleia-Geral e as resoluções de nomeação adotadas pelo próprio Conselho em virtude dos poderes que lhe foram legalmente atribuídos devem ser precedidas da correspondente proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, no caso de conselheiros independentes, e de um relatório, no caso dos restantes conselheiros. As propostas de nomeação ou reeleição de conselheiros são acompanhadas por um relatório justificativo do Conselho avaliando a competência, experiência e méritos do candidato proposto.

Os candidatos, conforme o estabelecido legalmente, devem satisfazer os requisitos de aptidão para o cargo e, em particular, devem ter reputação comercial e profissional reconhecida, possuir conhecimentos e experiência adequados para compreender as atividades e os principais riscos da Sociedade, e estar em posição de exercer uma boa governação. Além disso, são tidas em conta as condições estabelecidas



nos regulamentos em vigor relativamente à composição global do Conselho de Administração. Em particular, a composição global do Conselho de Administração deve reunir conhecimentos, competências e experiência suficientes na governação das entidades de crédito para compreender adequadamente as atividades da Sociedade, incluindo os seus principais riscos, bem como para assegurar a capacidade efetiva do Conselho de Administração para tomar decisões de forma independente e autónoma no interesse da Sociedade.

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, com a assistência do Secretariado-Geral e do Conselho, tendo em conta o equilíbrio de conhecimentos, experiência, capacidade e diversidade exigidos e existentes no Conselho de Administração, prepara e mantém atualizada uma matriz de competências aprovada pelo Conselho de Administração.

Quando apropriado, os resultados da aplicação da matriz podem ser utilizados para identificar futuras necessidades de formação ou áreas a serem reforçadas em futuras nomeações.

A Política de Seleção é complementada por um Protocolo de Procedimentos de Avaliação da Aptidão (doravante, Protocolo de Aptidão) que estabelece os procedimentos para a seleção e avaliação contínua dos membros do Conselho, entre outros grupos, incluindo circunstâncias supervenientes que possam afetar a sua aptidão para exercer o cargo.

O Protocolo de Aptidão estabelece as unidades e procedimentos internos da Sociedade para a seleção e avaliação contínua dos membros do seu Conselho de Administração, diretores-gerais e similares, os responsáveis pelas funções



A Política de Seleção é complementada por um **Protocolo de Procedimentos de Avaliação da Aptidão**

de controlo interno e outras funções-chave do CaixaBank, tal como definido na legislação aplicável. De acordo com o Protocolo de Aptidão, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a aptidão para o cargo de conselheiro, o que faz com base no relatório proposto elaborado pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade.

Todo este processo está sujeito às disposições do regulamento interno sobre a nomeação de conselheiros e à regulamentação aplicável das Sociedades de Capital e das entidades de crédito, que está sujeito à avaliação de aptidão do Banco Central Europeu e culmina com a aceitação do cargo após a aprovação da autoridade bancária da nomeação proposta, que será aprovada pela Assembleia Geral.

Reeleição e duração do cargo (C.1.16 + C.1.23) ↗

Os conselheiros exercem as suas funções durante o prazo previsto nos Estatutos Sociais (4 anos) até que a Assembleia-Geral decida a sua destituição ou a sua demissão, e podem ser reeleitos uma ou várias vezes por períodos de igual duração. No entanto, os conselheiros independentes não permanecem como tal durante um período contínuo de mais de 12 anos.

Os nomeados por cooptação exercem as suas funções até à data da próxima Assembleia-Geral ou até ao termo do prazo legal para a realização desta que deverá decidir sobre a aprovação das contas do exercício anterior. Se a vaga surgir após a convocação da Assembleia-Geral e antes da sua realização, a nomeação do conselheiro por cooptação pelo Conselho para preencher essa vaga será efetiva até à realização da próxima Assembleia-Geral.

_Cessação de funções (C.1.19+ C.1.36) ↗

Os conselheiros cessam as suas funções quando o mandato para o qual foram nomeados expira, quando a Assembleia-Geral assim o decide e quando se demitem. Quando um conselheiro deixa o cargo antes do fim do seu mandato, deve explicar as razões numa carta enviada a todos os membros do Conselho.

Os conselheiros devem apresentar a sua demissão ao Conselho, formalizando a sua demissão, se este o considerar apropriado, nos seguintes casos (artigo 21.2 do Regulamento do Conselho de Administração):

- > Quando deixam de exercer as posições, cargos ou funções às quais estava associada à sua nomeação como conselheiro;
- > Quando estão envolvidos em qualquer dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos por lei, ou já não satisfaçam os requisitos de aptidão exigidos;
- > Quando são processados por uma alegada ação criminosa, ou são objeto de processo disciplinar por conduta grave ou muito grave por parte das autoridades de supervisão;
- > Quando a sua permanência no Conselho possa comprometer os interesses da Sociedade ou quando as razões pelas quais foram nomeados deixam de existir.¹
- > Quando ocorram alterações significativas na sua situação profissional ou nas condições através das quais foram nomeados conselheiros.
- > Quando, devido a factos imputáveis ao conselheiro, a sua permanência no Conselho causar sérios danos ao património ou reputação social, no parecer do Conselho.

No caso de uma pessoa singular que representa uma pessoa coletiva que é um conselheiro incorra em alguma das situações acima descritas, o representante da pessoa singular deve colocar o seu cargo à disposição da pessoa coletiva que o nomeou. Se esta decidir manter o representante como conselheiro, o conselheiro pessoa coletiva deve colocar o seu cargo de conselheiro à disposição do Conselho.

Tudo isto, sem prejuízo do disposto no Real Decreto 84/2015 de 13 de fevereiro, que implementa a Lei 10/2014, de 26 de junho, de regulamentação, supervisão e solvência das entidades de crédito, sobre os requisitos de idoneidade que os conselheiros devem satisfazer e as consequências da sua perda superveniente e outros regulamentos ou orientações aplicáveis devido à natureza da entidade.

Durante o exercício financeiro de 2022, o Conselho de Administração não foi informado nem teve conhecimento de qualquer situação que afete um conselheiro, relacionada ou não com as suas ações na própria sociedade, que possa prejudicar a credibilidade e a reputação do CaixaBank. (C.1.37)

_Outras limitações ao cargo de conselheiro ↗

Não existem requisitos específicos, além dos relacionados com os conselheiros, para a nomeação como Presidente do Conselho. (C.1.21)

Nem nos Estatutos Sociais nem no Regulamento do Conselho é estabelecido um limite de idade para ser conselheiro. (C.1.22)

Nem nos Estatutos Sociais nem no Regulamento do Conselho é estabelecido um mandato limitado, ou outros requisitos mais rigorosos para além dos legalmente previstos, para ser conselheiros independentes. (C.1.23)



¹ No caso dos conselheiros delegados, quando o acionista a quem representam transfere a totalidade da sua participação nas ações ou até um nível que exija uma redução do número de conselheiros delegados.

> FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (C.1.25 E C.1.26) ↗

14 número de reuniões

→ do Conselho.

9 número de reuniões

→ da Comissão de Remunerações.

0 número de reuniões

→ do Conselho sem a comparência do presidente.

13 número de reuniões

→ da Comissão de Riscos.

2 número de reuniões

→ do Conselheiro coordenador sem a comparência de conselheiros executivos.

22 número de reuniões

→ da Comissão Executiva.

13 número de reuniões

→ da Comissão de Auditoria e Controlo.

14 número de reuniões

→ com comparência física de, pelo menos, 80% dos conselheiros.

5 número de reuniões

→ da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

97,62%

→ % de comparência física sobre o total de votos durante o exercício.

11 número de reuniões

→ da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade.
Nota: Além disso, a Comissão chegou a acordo em abril, por escrito e sem uma sessão.

9 número de reuniões

→ com comparência física, ou representações feitas com instruções específicas, por todos os conselheiros.

97,62%

→ % de votos emitidos com comparência física e representações feitas com instruções específicas, do total de votos durante o exercício.

Comparência individual dos conselheiros nas reuniões do Conselho durante 2022 (*)

	Comparências / n° de reuniões	Delegação (sem instruções de voto em todos os casos em 2022)	Comparência de forma telemática
José Ignacio Goirigolzarri	14/14	0	0
Tomás Muniesa	14/14	0	0
Gonzalo Gortázar	14/14	0	0
John S. Reed	13/14	1	8
Joaquín Ayuso	14/14	0	2
Francisco Javier Campo	14/14	0	0
Eva Castillo	14/14	0	1
Fernando Maria Ulrich	13/14	1	2
María Verónica Fisas	14/14	0	2
Cristina Garmendia	14/14	0	1
María Amparo Moraleda	12/14	2	1
Eduardo Javier Sanchiz	13/14	1	2
Teresa Santero	14/14	0	1
José Serna	14/14	0	2
Koro Usarraga	14/14	0	1

*As delegações durante 2022 foram realizadas sem instruções de voto.

Regulamento do conselho (C.1.15) ↗

Na Assembléa Geral de 2021, perante a aprovação iminente da Lei 5/2021, foram aprovadas algumas alterações aos estatutos (incluindo a disposição de realizar assembléas gerais com a participação dos acionistas e dos seus procuradores exclusivamente de forma telemática quando permitido pelos regulamentos aplicáveis). Uma vez aprovada a Lei 5/2021 e em vigor, a Assembléa Geral de 2022 aprovou a revisão dos seus textos empresariais e, entre eles, os Estatutos para os adaptar à Lei 5/2021. Neste sentido, certos artigos dos Estatutos foram alterados, incorporando também certos esclarecimentos nas regras de funcionamento da Assembléa Geral derivados da experiência adquirida nos últimos dois anos no que respeita à realização das Assembléas Gerais, sem prejuízo da introdução de certos esclarecimentos técnicos ou sistemáticos.

Todos estes fatos tiveram igualmente impacto em outros documentos empresariais, incluindo o Regulamento do Conselho de Administração, pelo que o Conselho de Administração do CaixaBank concordou em alterar o Regulamento do Conselho de Administração, em duas ocasiões desde a Assembléa Geral de 2021 (outubro de 2021 e fevereiro de 2022), para efeitos de : a) suprimir o voto de qualidade do presidente do conselho de administração, b) adaptar os poderes do conselheiro coordenador e limitar a possibilidade de reeleição a um mandato de acordo com as melhores práticas de boa governação, c) completar as funções da comissão de riscos, e d) finalmente, incluir o novo regime aplicável às transações com partes relacionadas introduzido na Lei 5/2021 de 12 de abril.

São detalhadas a seguir as principais alterações integradas no Regulamento do Conselho de Administração por acordo do Conselho adotado em 28 de outubro de 2021:

- > O artigo 4 ("Funções do Conselho de Administração"), secção 4, parágrafo (xxiv), foi alterado para o adaptar às disposições do artigo 529 ter.1.h), tal como alterado pela Lei 5/2021, estabelecendo que o Conselho de Administração é responsável por "Aprovar transações que, de

acordo com a Lei, são consideradas transações controladas, de acordo com o disposto no artigo 38 do presente Regulamento, exceto nos casos em que este poder seja legalmente atribuído à Assembléa Geral".

- > Foi integrado o novo artigo 38 ao Regulamento sob o título "Regime sobre operações vinculadas", que incluía as bases do novo regime jurídico aplicável às transações das sociedades cotadas em conformidade com as disposições do novo Capítulo VII BIS do Título XIV do LSC.
- > Além disso, o artigo 14 ("A Comissão de Auditoria e Controlo e a Comissão de Riscos"), secção 1.b), cláusula (xviii), também foi alterado para adaptar as competências da Comissão de Auditoria e Controlo previstas nos Regulamentos em relação às transações controladas ao novo regime estabelecido na LSC (lei de sociedades de capital), especificando que a Comissão é responsável pela supervisão do cumprimento dos regulamentos sobre transações controladas e pela comunicação prévia, nos casos previstos na lei, quer ao Conselho de Administração "ou, quando apropriado, à Assembléa Geral" sobre tais transações. Por sua vez, o relatório emitido pela Comissão de Auditoria e Cumprimento sobre transações controladas "será publicado com o conteúdo e nos termos estabelecidos pela legislação em vigor".
- > A secção 1.a) do artigo 30 ("Dever de evitar conflitos de interesses") foi finalizada a fim de coordenar as regras sobre conflitos de interesses dos administradores e transações intragrupo com o regime das transações de partes relacionadas no Capítulo VII BIS do Título XIV da LSC (lei de sociedades de capital).
- > Além disso, a 17 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração voltou a incorporar certas alterações ao texto do Regulamento do Conselho, sendo elas:
- > Foi eliminada da secção 2 do artigo 7 ("O Presidente do Conselho") e o Artigo 17 (4) ("Conduta das reuniões") a

disposição relativa ao voto de qualidade do Presidente do Conselho em caso de empate na votação, de acordo com as mais recentes tendências de governação empresarial neste âmbito.

- > Em relação ao artigo 9 ("O Conselheiro Coordenador"), por um lado, foi adaptada uma das suas competências, estabelecida na alínea c) da secção 2 do artigo 9 ("Coordenar, reunir e refletir as preocupações dos conselheiros independentes"), substituindo a referência de conselheiros "independentes" por conselheiros "não executivos", conforme a redação da Recomendação 34 do Código de Boa Governação das sociedades cotadas, que a Sociedade tem vindo a cumprir na íntegra nos últimos anos. Por outro lado, foi expressamente incorporado que só é possível uma reeleição no cargo de Conselheiro Coordenador, com a finalidade de reforçar a independência do próprio cargo e ao mesmo tempo incentivar a rotação do mesmo, promovendo uma maior participação de conselheiros independentes de diferentes cargos no Conselho, o que responde às diretrizes da boa governação a este respeito.
- > Foram completadas as funções da Comissão de Risco, previstas na secção 2. b) do artigo 14 ("A Comissão de Auditoria e Controlo e a comissão de Risco"), desenvolvendo a função de supervisão da referida Comissão de Risco no que respeita à eficácia, por um lado, da função de controlo e gestão do risco e, por outro, da função de cumprimento regulamentar, o que contribui para uma maior transparência no que respeita ao âmbito e conteúdo do exercício das funções de supervisão correspondentes à Comissão de Risco, tanto no que respeita à função de controlo e gestão do risco como à função de cumprimento regulamentar, de acordo com as melhores práticas de boa governação.

Por outro lado, foi adicionada uma nova secção 2.b).(ix) do artigo 14º, a competência da Comissão de Risco para "supervisionar a eficácia da função de cumprimento regulamentar", bem como as principais atividades a realizar pela comissão a fim de desenvolver esta competência. Além disso, foi incluída uma referência expressa à coordenação desta função, conforme necessário, entre a Comissão de Risco e a Comissão de Auditoria e Controlo.

As alterações do Regulamento do Conselho foram comunicadas à CNMV espanhola e são levadas a público e inscritas no Registo Comercial, após o qual o texto reformulado é publicado no site da CNMV espanhola.

Informação (C.1.35) ↗

Existe um procedimento para que os Administradores possam possuir a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente. Em geral a documentação para a aprovação do Conselho, especialmente aquela que pela sua extensão não possa ser assimilada durante a sessão, é remetida aos membros do Conselho antes das sessões.

Além disso, com base no disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, o conselheiro poderá solicitar informação sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo e examinar os seus livros, registos, documentos e restante documentação. Os pedidos serão dirigidos ao Presidente executivo, que enviará as questões aos interlocutores adequados e deverá advertir o conselheiro, se for o caso, do dever de confidencialidade.

Delegação de voto (C.1.24) ↗

O Regulamento do Conselho estabelece que os conselheiros deverão assistir pessoalmente às reuniões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com carácter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções.

Os conselheiros não executivos só o poderão fazer noutro conselheiro não executivo. No caso dos conselheiros independentes, apenas poderão delegar a sua representação a favor de outro conselheiro independente.

Não obstante o anterior, e para que o representante possa acatar o resultado do debate no Conselho, é habitual que as representações quando ocorrerem, sempre de acordo com os condicionamentos legais, não sejam produzidas com instruções específicas. Esta situação acontece coerentemente com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual é atribuída, entre outras, a competência de estimular o debate e a participação ativa dos conselheiros, salvaguardando a sua livre tomada de posição.





_Tomada de decisão ↗

Não são exigidas maiorias reforçadas, diferentes das legais, em qualquer tipo de decisão. (C.1.20)

Durante o exercício de 2022, a disposição relativa ao voto de qualidade do Presidente em caso de empate no processo de tomada de decisões do Conselho foi eliminada dos Estatutos e do Regulamento do Conselho. Portanto, no CaixaBank não há voto de qualidade para o Presidente do Conselho de Administração.

Há uma ampla participação e debate nas reuniões do Conselho e os principais acordos são adotados com o voto favorável de uma ampla maioria dos conselheiros. A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou rescindidos no caso de alteração de controlo da Sociedade devido a qualquer oferta pública de aquisição e dos seus efeitos. (C.1.38)

A figura do Conselheiro Coordenador, nomeado entre os conselheiros independentes, foi introduzida em 2017. O atual Administrador Coordenador foi nomeado pelo Conselho de 20 de fevereiro de 2020, com efeitos desde 22 de maio de 2020. Durante o exercício financeiro de 2022, o conselheiro coordenador independente reuniu-se com os conselheiros não executivos em duas ocasiões, uma em 23 de março e a segunda em 26 de outubro. Além disso, o 22 de dezembro, o Conselho de Administração do CaixaBank concordou, na sequência de um relatório favorável da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, em nomear o conselheiro independente Eduardo Javier Sanchiz como o novo Conselheiro Coordenador. A nomeação entrará em vigor na próxima Assembleia Geral, quando terminar o mandato de John S. Reed, o atual conselheiro coordenador, não estando prevista uma renovação, uma vez que se aproxima do fim do seu mandato de 12 anos como conselheiro independente. (C.1.25)

_Relações com o mercado (C.1.30) ↗

Quanto às relações com os sujeitos que intervêm nos mercados, a Sociedade atua sob os princípios da transparência e da não discriminação e segundo o disposto no Regulamento do Conselho de Administração que estabelece que o público será informado imediatamente sobre qualquer informação relevante através das comunicações à CNMV espanhola e do site corporativo. No que diz respeito à relação com os agentes do mercado, o Departamento de Relações com Investidores coordena a relação da Sociedade com analistas, acionistas e investidores institucionais, entre outros, gerindo os seus pedidos de informação com o fim de assegurar a todos um tratamento equitativo e objetivo.

Neste sentido e de acordo com a Recomendação 4 do Código de Boa Governança das Sociedades Cotadas, o CaixaBank conta com a Política de Comunicação e Contactos com Acionistas, Investidores Institucionais e Consultores, disponível no site corporativo da Sociedade.

No quadro desta Política e devido às competências atribuídas ao Administrador Coordenador, corresponde-lhe manter contactos com investidores e acionistas, quando for apropriado, para conhecer os seus pontos de vista com o fim de ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à governança empresarial da Sociedade.

Além disso, entre as competências atribuídas legalmente a todo o Conselho de Administração, encontra-se especificamente a supervisão do processo de divulgação de informação e as comunicações relativas à Sociedade, correspondendo-lhe, portanto, a gestão e a supervisão, ao mais alto nível, da informação fornecida aos acionistas, aos investidores institucionais e aos mercados em geral. Neste sentido, através dos órgãos e departamentos correspondentes, o Conselho de Administração procura tutelar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral no quadro da defesa do interesse social, em conformidade com os seguintes princípios:



01.
Transparência



02.
Igualdade de tratamento o
e não discriminação



03.
Acesso imediato e
comunicação permanente



04.
Vanguarda na utilização das
novas tecnologias



05.
Respeito pela regulamentação
e recomendações

Os anteriores princípios são **aplicáveis à informação facultada e às comunicações da Sociedade com os acionistas, investidores institucionais e às relações com os mercados** e com as restantes partes interessadas, tais como, entre outras, entidades financeiras intermediárias, gestores e depositárias das ações da Sociedade, analistas financeiros, organismos de regulamento e supervisão, consultores (proxy advisors), agências de informação e agências de qualificação creditícia (rating).

Em particular, a Sociedade tem presente especialmente as regras sobre o tratamento da informação privilegiada e de outra informação que possa ser relevante, as quais são registadas quer na normativa aplicável quer nas normas da Sociedade relativamente às relações com os acionistas e comunicação com

os mercados de valores contidos no Código de Ética e Princípios de Atuação do CaixaBank, no Regulamento Interno de Conduta do CaixaBank, S.A. no âmbito do mercado de valores e no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (também disponíveis no site corporativo da Sociedade).



Avaliação do Conselho (C.1.17 + C.1.18) ↗

O Conselho realiza anualmente a sua avaliação e a das suas comissões de acordo com o previsto no artigo 16 do Regulamento do Conselho de Administração.

No exercício de 2022, e conforme o compromisso assumido no exercício anterior, o Conselho de Administração realizou a avaliação do seu funcionamento com o aconselhamento e assistência de um especialista externo Korn Ferry contratado para o efeito, cumprindo assim a Recomendação 36 do Código de Boa Governança.

A avaliação foi realizada de acordo com as disposições do artigo 529 do Texto Consolidado da Lei Espanhola das Sociedades de Capital e em conformidade com a regulamentação e as boas práticas de governança empresarial aplicáveis ao CaixaBank, como instituição de crédito e sociedade cotada. É uma prática fundamental da governança empresarial assegurar a eficácia do órgão de governança e promover o sucesso da entidade na realização dos seus objetivos a longo prazo. Ao mesmo tempo, a avaliação corrobora o cumprimento das principais normas de boa governança empresarial.

Em conformidade com o Código de Boa Governança, a avaliação presta especial atenção à diversidade e aptidão dos membros do Conselho, e do Conselho como um todo. Da mesma forma, verifica-se o cumprimento da Política de Seleção de Conselheiros, cumprindo todos os aspetos que devem ser objeto de avaliação anual.

Como resultado da avaliação do Conselho de Administração realizada, foram obtidos os dados necessários e o feedback necessário dos seus membros, com a finalidade de conceber um plano de melhoria eficiente adaptado às necessidades da Entidade, mencionado nas suas linhas principais na secção "Desafios para o exercício de 2023".

Conforme o acima exposto, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade apresentou o relatório de avaliação do Conselho de Administração para o exercício de 2022, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank.

O exercício de avaliação dos membros do Conselho foi realizado através da seguinte metodologia: questionário online dirigido aos conselheiros, entrevistas pessoais e análise dos resultados com um mecanismo de avaliação e definição de resultados positivos a curto prazo e recomendações a longo prazo.

Nos referidos questionários é avaliado:

- > O funcionamento do Conselho (preparação, dinâmica e cultura; a avaliação das ferramentas de trabalho; e avaliação do processo de autoavaliação do Conselho)
- > A composição e funcionamento das comissões; – O desempenho do Presidente, do Conselheiro Delegado, do Conselheiro Independente Coordenador e do Secretário; e
- > A avaliação individual de cada conselheiro.

Da mesma forma, é enviado aos membros de cada comissão um formulário detalhado de autoavaliação sobre o funcionamento da respetiva comissão.

Os resultados e as conclusões alcançadas, incluindo as recomendações, são estabelecidas no documento de análise da avaliação do desempenho do Conselho do CaixaBank e nas suas Comissões correspondente ao exercício 2022 que foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração. Geralmente e com base nas respostas recebidas dos conselheiros após questionários e entrevistas pessoais, assim como relatórios de atividade elaborados por cada uma das comissões, é determinada uma avaliação positiva da qualidade e da eficiência do funcionamento do Conselho e das suas comissões durante o exercício 2022 bem como do desempenho no exercício das funções do Presidente, do Conselheiro Delegado, do Conselheiro Independente Coordenador e do Secretário do Conselho. Do mesmo modo, a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração é considerada adequada, em particular em termos de diversidade de género e diversidade de educação e experiência

profissional, idade e origem geográfica, de acordo com a verificação do cumprimento da política de seleção bem como tendo em conta a reavaliação individual da idoneidade de cada conselheiro realizada pela Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, o que leva a concluir que o Conselho de Administração no seu conjunto é adequado em termos de composição.

Durante o exercício, a Comissão de Nomeações e Sustentabilidade acompanhou as ações de melhoria identificadas no ano anterior e, mais uma vez, os objetivos definidos foram cumpridos e foram feitos progressos sólidos no caminho para a excelência na governança empresarial, consolidando os pontos fortes de uma governança transparente, eficiente, coerente e alinhada com os objetivos do Plano Estratégico da Entidade. Mais detalhes são encontrados na secção "Evolução da Governança Empresarial em 2022".

Durante o exercício financeiro de 2022, o montante total faturado e pago pelo Grupo a Korn Ferry que assistiu no processo de avaliação do Conselho de Administração do exercício financeiro de 2022 ascende a cerca de 352 mil euros (incluindo IVA). Dos quais 169 mil euros correspondem a serviços de vários tipos (incluindo a participação na avaliação do Conselho) prestados diretamente ao CaixaBank e 183 mil euros aos Serviços Operacionais do CaixaBank para serviços específicos prestados a esta empresa do Grupo CaixaBank.

As comissões do Conselho (C.2.1) ↗

No quadro da sua função de auto-organização, o Conselho possui várias comissões especializadas atendendo às várias matérias, com competências de supervisão e de aconselhamento, bem como uma Comissão Executiva. Não existem regulamentos específicos das comissões do Conselho, regendo-se com base no estabelecido na lei, nos Estatutos Sociais e no Regulamento do Conselho, cujas alterações

durante o exercício são indicadas no ponto "A Administração – O Conselho de Administração – Funcionamento do Conselho de Administração – Regulamento do Conselho". Naquilo não previsto especialmente para a Comissão Executiva, serão aplicadas as normas de funcionamento estabelecidas para o próprio funcionamento do Conselho pelo Regulamento do Conselho.

No cumprimento do previsto no Regulamento do Conselho e na normativa aplicável, as comissões do Conselho elaboram um relatório anual das suas atividades, o qual inclui a avaliação sobre o seu funcionamento durante o exercício. Os relatórios anuais de atividades das Comissões de Nomeações e de Sustentabilidade, de Retribuições e a de Auditoria e Controlo estão disponíveis no site corporativo da Sociedade. (C.2.3)

> NÚMERO DE CONSELHEIRAS QUE INTEGRAM AS COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO ENCERRAMENTO DOS ÚLTIMOS QUATRO EXERCÍCIOS (C.2.2) ↗

	Exercício 2022		Exercício 2021		Exercício 2020		Exercício 2019	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão de Auditoria e Controlo	3	50,00	3	50,00	2	50,00	1	33,33
Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	3	60,00	3	60,00	2	50,00	2	40,00
Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	1	20,00	0	0,00	1	33,33	1	33,33
Comissão de Remunerações	2	50,00	2	50,00	2	66,67	2	66,67
Comissão de Riscos	2	33,33	2	33,33	3	60,00	2	66,67
Comissão Executiva	4	57,14	4	57,14	3	50,00	2	33,33



> PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO NAS VÁRIAS COMISSÕES [↗](#)

Membro	C. Executiva	C. Nomeações e Sustentabilidade	C. Auditoria e Controlo	C. Remunerações	C. Riscos	C. Inovação Tec. e Trans. Digital
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente					Presidente
Tomás Muniesa	Vogal				Vogal	
Gonzalo Gortázar	Vogal					Vogal
John S. Reed		Presidente				
Joaquín Ayuso				Vogal	Vogal	
Francisco Javier Campo		Vogal	Vogal			
Eva Castillo	Vogal					Vogal
Fernando María Ulrich		Vogal			Vogal	
María Verónica Fisas	Vogal				Vogal	
Cristina Garmendia			Vogal	Vogal		Vogal
María Amparo Moraleda	Vogal	Vogal		Presidente		Vogal
Eduardo Javier Sanchiz		Vogal	Vogal		Presidente	
Teresa Santero			Vogal			
José Serna			Vogal	Vogal		
Koro Usarraga	Vogal		Presidente		Vogal	



> COMISSÃO EXECUTIVA ↗

A organização e tarefas da Comissão Executiva estão reguladas basicamente no artigo 39 dos Estatutos Sociais e no artigo 13 do Regulamento do Conselho.

_Número de membros

A Comissão é composta por sete membros: dois conselheiros executivos (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar) um conselheiro dominical (Tomás Muniesa), e quatro conselheiras independentes (Eva Castillo, María Verónica Fisas, María Amparo Moraleda e Koro Usarraga). Conforme o artigo 13 do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente e o Secretário da Comissão Executiva são aqueles que também são Presidente e Secretário do Conselho de Administração.

_Composição

Membro	Cargo	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Eva Castillo	Vogal	Independente
María Verónica Fisas	Vogal	Independente
María Amparo Moraleda	Vogal	Independente
Koro Usarraga	Vogal	Independente

A composição desta comissão, da qual fazem parte o Presidente e o Conselheiro Delegado, deve ter pelo menos dois conselheiros não executivos, sendo pelo menos um deles independente.

A designação dos seus membros exige o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho.

_Distribuição dos membros da comissão por categoria

% sobre o total de membros da comissão

% de conselheiros executivos	28,57
% de conselheiros delegados	14,29
% de conselheiros independentes	57,14

_Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2022, a Comissão realizou vinte e duas reuniões, durante as quais não se realizaram reuniões exclusivamente por meios telemáticos.

_Média de comparência às sessões

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, às reuniões da Comissão durante o exercício 2022 foi a seguinte:

Nº reuniões em 2022 ¹	22
José Ignacio Goirigolzarri	22/22
Tomás Muniesa	22/22
Gonzalo Gortázar	22/22
Eva Castillo	21/22
María Verónica Fisas	22/22
María Amparo Moraleda	20/22
Koro Usarraga	22/22

¹O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2022.



Funcionamento ↗

A Comissão Executiva tem delegados todas as competências e poderes legais estatutariamente delegáveis. Para efeitos internos, possui as limitações estabelecidas no artigo 4 do Regulamento do Conselho. A designação permanente de poderes do Conselho na mesma eleger o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho. (C.1.9)

A Comissão reúne-se todas as vezes que for convocada pelo seu Presidente ou por quem o deva substituir na sua ausência, entendendo-se validamente constituída quando participar nas suas reuniões a maioria dos seus membros. As suas decisões são adotadas pela maioria dos membros participantes e são válidas e vinculativas sem a necessidade de ratificação posterior pelo plenário do Conselho, sem prejuízo do previsto no artigo 4.5 do Regulamento do Conselho.

A Comissão Executiva informa o Conselho sobre os principais assuntos tratados e das decisões sobre os mesmos.

Não existe no regulamento societário uma previsão expressa sobre relatórios de atividades da Comissão. Não obstante, em dezembro de 2022, a Comissão Executiva aprovou o seu relatório anual de atividades, bem como a avaliação do seu funcionamento do correspondente exercício.

Atuações durante o exercício

A Comissão tratou, ao longo do exercício 2022, uma série de matérias de uma forma recorrente e outras com caráter pontual, com o objetivo de obter os acordos relevantes ou com efeitos informativos, tomando conhecimento neste último caso. Seguidamente, é apresentado um resumo dos principais assuntos tratados:

01.

Acompanhamento de resultados e de outros aspetos financeiros

02.

Acompanhamento de aspetos relativos a produtos e serviços e a outros aspetos do negócio

03.

Acompanhamento da situação de ativos adjudicados, saldos de cobrança duvidosa e incumprimento

04.

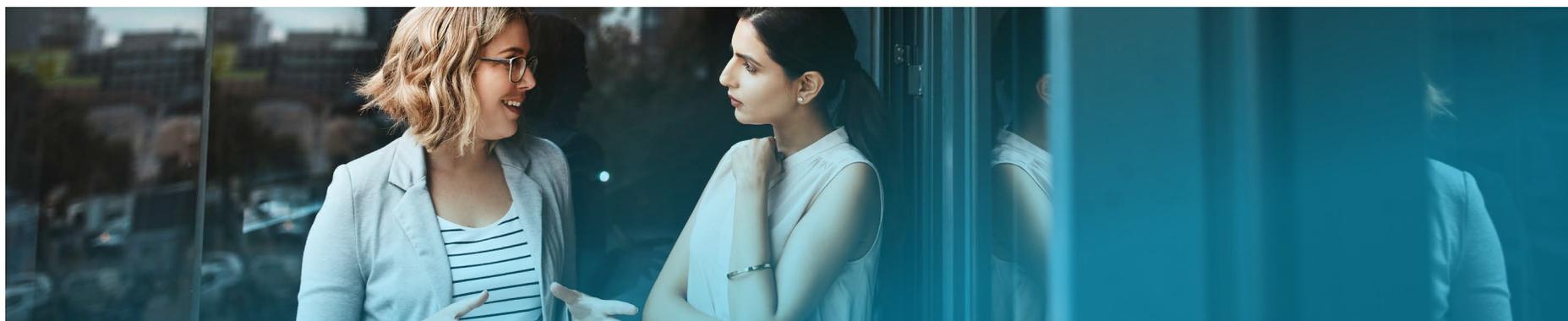
Atividade de créditos e avais.

05.

Atividade relacionada com sociedades filiais, participadas e sucursais

06.

Diversos assuntos entre os quais: Situação do mercado e ambiente financeiro, rendimento fixo e a sua cobertura, ações de tesouraria e outras.



> COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE ↗

A Comissão de Nomeações e de Sustentabilidade e a sua organização e tarefas estão regulados basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho de Administração e na normativa aplicável.

_Número de membros

A Comissão é composta por cinco conselheiros não executivos. Quatro dos seus membros (John S. Reed, Francisco Javier Campo, Eduardo Javier Sanchiz e María Amparo Moraleda) são considerados conselheiros independentes e um (Fernando Maria Ulrich) é considerado conselheiro externo. Na reunião de 17 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração concordou, sob proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, em nomear Maria Amparo Moraleda como membro da referida Comissão.

_Composição

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade é formada por conselheiros não executivos, no número que o Conselho determinar, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria conselheiros independentes. Os membros da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade são nomeados pelo Conselho sob proposta da própria Comissão e o Presidente da Comissão será nomeado entre os Conselheiros independentes que façam parte da mesma.

_Número de sessões (C.1.25)

Em 2022 a Comissão reuniu-se em onze sessões celebradas de forma exclusivamente telemática. Além disso, realizou-se uma reunião da Comissão por escrito sem uma sessão.

Membro	Cargo	Categoria
John S. Reed	Presidente	Independente
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
Fernando Maria Ulrich	Vogal	Outro administrador externo
María Amparo Moraleda	Vogal	Independente

_Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros independentes	80,00
% de outros administradores externos	20,00



Comparência média às sessões

A assistência dos seus membros, presentes ou representados, às reuniões da Comissão durante o exercício 2022 foi a seguinte:

Nº reuniões em 2022 ¹	11
John S. Reed	11/11
Francisco Javier Campo	10/11
Fernando Maria Ulrich	11/11
María Amparo Moraleda ²	9/11
Eduardo Javier Sanchiz	10/11

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2022.

² Nomeada a 17 de fevereiro de 2022.

Funcionamento

A Comissão de Nomeações e Sustentabilidade regula o seu próprio funcionamento e escolhe ao seu Presidente e o seu Secretário. No caso de não designação específica deste, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Avaliar e propor ao Conselho a avaliação das competências, conhecimentos e experiência necessários dos membros do Conselho e do pessoal-chave.

- > Levar ao Conselho as propostas de nomeação de administradores independentes para a sua designação por cooptação ou para a sua submissão à decisão da AGA, bem como as propostas para a reeleição ou separação de administradores.

- > Informar a nomeação e, se for o caso, a cessação do Conselheiro Coordenador, do Secretário e dos Vice-secretários do Conselho para a sua submissão à aprovação do Conselho.

- > Informar as propostas de nomeação ou separação dos quadros superiores, podendo efetuar estas propostas diretamente quando se tratar de quadros superiores que, pelas suas funções ou de controlo ou de apoio ao Conselho ou às suas Comissões, a Comissão considerar que deve tomar esta iniciativa. Propor as condições básicas nos contratos dos quadros superiores, alheias à retribuição e informá-las quando tiverem sido definidas.

- > Examinar e organizar, sob a coordenação do Conselheiro Coordenador, e em colaboração com o Presidente do Conselho, a sucessão do Presidente, bem como examinar e organizar, em colaboração com o Presidente, a sucessão do primeiro executivo da Sociedade e, se for o caso, formular propostas ao Conselho para que essa sucessão ocorra de uma forma ordenada e planeada.

- > Informar o Conselho sobre as questões de diversidade de género, garantido que os procedimentos de seleção dos seus membros favoreçam a diversidade de experiências, conhecimentos, facilitem a seleção de administradoras, e estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho bem como elaborar as orientações sobre como deve ser alcançado este objetivo.

- > Avaliar, pelo menos anualmente, a estrutura, dimensão, composição e atuação do Conselho e das suas comissões, do seu Presidente, Administrador e Secretário, fazendo recomendações ao mesmo sobre possíveis alterações, atuando sob a direção do administrador coordenador, se for o caso, relativamente à avaliação do Presidente. Avaliar a composição do Comitê de Di-

reção, bem como as suas tabelas de substituição para a previsão das transições.

- > Examinar periodicamente a política do Conselho em matéria de seleção e nomeação dos membros da gestão de topo e formular-lhe recomendações.

- > Supervisionar o cumprimento das políticas e regras da Sociedade em matéria meio ambiental e social, avaliando-as e revendo-as periodicamente com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e considerem, conforme corresponda, os legítimos interesses dos restantes grupos de interesse, bem como levar ao Conselho as propostas que considerar oportunas nesta matéria e, em qualquer caso, apresentar para a sua aprovação a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa. Além disso, a Comissão supervisionará que as práticas da Sociedade em matéria meio ambiental e social se ajustam à estratégia e políticas fixadas.

- > Informar, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, os relatórios que a Sociedade tornar públicos em matéria de sustentabilidade, incluindo em qualquer caso, a revisão da informação não financeira contida no relatório anual de gestão e plano diretor de banca socialmente responsável, zelando pela integridade do seu conteúdo e o cumprimento dos regulamentos aplicáveis e das normas internacionais de referência.

- > Supervisionar a atuação da Sociedade relativamente à sustentabilidade e apresentar ao Conselho a política de sustentabilidade/responsabilidade corporativa para a sua aprovação.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Atuações durante o exercício

Dentro das suas competências, a Comissão debateu, examinou, fez acordos ou emitiu relatórios sobre matérias respeitantes à dimensão e composição do Conselho, à avaliação da idoneidade, nomeações de membros do Conselho e das suas comissões e do pessoal-chave da Sociedade, a verificação do caráter dos conselheiros, diversidade de género, a Política de seleção de conselheiros e dos membros dos quadros superiores e de outros postos-chave, políticas de sustentabilidade/responsabilidade social empresarial, questões de diversidade e sustentabilidade e a documentação da Governança Empresarial a apresentar, referente ao exercício de 2021.

Durante o ano, os planos de sucessão do presidente, conselheiro delegado e conselheiro independente coordenador e outros postos-chave no Conselho de Administração, bem como dos membros da Comissão de Direção, foram revistos e atualizados. A Comissão acompanhou e apresentou relatórios sobre os riscos climáticos e ambientais.

A Comissão também supervisionou e acompanhou o bom funcionamento do sistema de governança empresarial da Sociedade. Para finalizar as suas atividades no exercício, a Comissão centrou-se na autoavaliação do Conselho (individual e coletiva); na avaliação da estrutura, dimensão e composição do Conselho; na avaliação do funcionamento do Conselho e das suas Comissões; na avaliação da questão relativa à diversidade de género bem como a análise do acompanhamento das recomendações do Código de Boa Governança Empresarial das Sociedades Cotadas e na análise de uma proposta de plano de formação de administradores.

> COMISSÃO DE RISCOS ↗

A Comissão de Riscos, a sua organização e tarefas estão reguladas basicamente nos artigos 40 dos Estatutos e 14 do Regulamento do Conselho de Administração.

Número de membros

A Comissão é formada por seis conselheiros, sendo todos eles não executivos, Eduardo Javier Sanchiz, Joaquín Ayuso, María Verónica Fisas e Koro Usarraga detêm o caráter de administradores independentes, Tomás Muniesa o caráter de conselheiro dominical e Fernando María Ulrich o caráter de outro conselheiro externo.

Composição

Membro	Cargo	Categoria
Eduardo Javier Sanchiz	Presidente	Independente
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente
Fernando Maria Ulrich	Vogal	Outro administrador externo
María Verónica Fisas	Vogal	Independente
Tomás Muniesa	Vogal	Delegado
Koro Usarraga	Vogal	Independente

A Comissão de Riscos é composta exclusivamente por administradores não executivos que possuem os conhecimentos, capacidade e experiência necessários para entender plenamente e controlar a estratégia de risco e a propensão da Sociedade ao risco, no número que o Conselho determinar, com um mínimo de três e um máximo de seis membros, sendo a maioria deles administradores independentes.

Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros delegados	16,67
% de conselheiros independentes	66,67
% de outros administradores externos	16,67

Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2022, a Comissão reuniu-se em treze reuniões, das quais uma foi realizada exclusivamente por meios telemáticos.

Média de comparência das sessões

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, às reuniões da Comissão durante o exercício 2022 foi a seguinte:

Nº reuniões em 2022 ¹	13
Eduardo Javier Sanchiz	12/13
Joaquín Ayuso	12/13
Fernando Maria Ulrich	13/13
María Verónica Fisas	13/13
Tomás Muniesa	13/13
Koro Usarraga	13/13

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2022.

Funcionamento

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Para o adequado exercício das suas funções, a Sociedade garante que a Comissão de Riscos possa aceder sem dificuldade à informação sobre a situação de risco da Sociedade e se for necessário ao aconselhamento externo especializado, inclusivamente dos auditores externos e de organismos reguladores. A Comissão de Riscos poderá solicitar a assistência às sessões das pessoas que, dentro da organização, tenham tarefas relacionadas com as suas funções, e ter as assessorias que forem necessárias para formar critério sobre as questões da sua competência.

Através do seu Presidente, a Comissão dá conta ao Conselho da sua atividade e do trabalho realizado, nas reuniões previstas para o efeito, ou na reunião imediata posterior quando o Presidente o considerar necessário.

Entre as suas funções estão:

- > Assessorar o Conselho sobre a propensão global ao risco, atual e futura, da Sociedade e a sua estratégia neste âmbito, informando sobre o quadro de apetência pelo risco, assistindo na vigilância da aplicação dessa estratégia, garantindo que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância do risco previamente decidido e efetuando o acompanhamento do grau de adequação dos riscos assumidos ao perfil estabelecido.

- > Propor ao Conselho a política de riscos do Grupo.
- > Vigiar que a política de preços dos ativos e os passivos oferecidos aos clientes tenha plenamente em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco da Sociedade.
- > Determinar em conjunto com o Conselho, a natureza, a quantidade, o formato e a frequência da informação sobre riscos que o Conselho deva receber e fixar o que a Comissão terá que receber.
- > Rever regularmente exposições com os principais clientes, setores económicos de atividade, áreas geográficas e tipos de risco.
- > Examinar os processos de informação e controlo de riscos bem como os sistemas de informação e indicadores.
- > Acompanhar a eficácia da função de gestão e controlo dos riscos.
- > Avaliar o risco de cumprimento normativo no seu âmbito de atuação e decisão, entendido como a gestão do risco de sanções legais ou normativas, perda financeira, material ou reputacional que a Sociedade possa ter como resultado do incumprimento de leis, normas, padrões de regulação e códigos de conduta, detetando qualquer risco de incumprimento, fazendo o seu acompanhamento e o exame de possíveis deficiências.
- > Acompanhar a eficácia da função de cumprimento regulamentar.
- > Informar sobre os novos produtos e serviços ou de alterações significativas nos produtos existentes.
- > Colaborar com a Comissão de Retribuições para o estabelecimento de políticas e práticas de remuneração racionais. Verificar se a política de incentivos prevista nos

sistemas de remuneração tem em consideração o risco, o capital, a liquidez, a probabilidade e a oportunidade dos lucros, entre outras.

- > Assistir ao Conselho de Administração estabelecendo canais eficazes de informação, garantindo que sejam atribuídos recursos adequados para a gestão de riscos e garantindo a aprovação e revisão periódica das estratégias e políticas de assunção, gestão, supervisão e redução dos riscos.
- > Quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas em função da Lei, dos Estatutos Sociais, do Regulamento do Conselho e restante normativa aplicável à Sociedade.

Não existe no regulamento societário uma previsão expressa sobre relatórios de atividades da Comissão. Não obstante, em dezembro de 2022, a Comissão aprovou o seu relatório anual de atividades bem como a avaliação do seu funcionamento do correspondente exercício.

Ações durante o exercício

Durante o exercício 2022 a Comissão debateu, examinou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre matérias da sua competência, relacionados com os Processos Estratégicos de Riscos (Risk Assessment e Catálogo de Riscos) bem como o Quadro de Apetite ao Risco (RAF), ao Recovery Plan, à Política de Riscos do Grupo, ao Quadro de comando de riscos, a Processos de autoavaliação de capital e de liquidez (ICAAP – ILAAP), Riscos ambientais e climáticos, ao Acompanhamento do Cumprimento Normativo e ao Comitê Global de Risco, entre outras.

> COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES ↗

A organização e tarefas da Comissão de Retribuições estão reguladas basicamente nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 15 do Regulamento do Conselho e na normativa aplicável.



_Número de membros

A Comissão é composta por quatro membros, três deles (María Amparo Moraleda, Joaquín Ayuso e Cristina Garmendia) são considerados conselheiros independentes e um (José Serna) é considerado conselheiro dominical.

_Composição

Membro	Cargo	Categoria
María Amparo Moraleda	Presidente	Independente
Joaquín Ayuso	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
José Serna	Vogal	Delegado

A Comissão de Retribuições é formada por administradores não executivos, no número que o Conselho definir, com um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, sendo a maioria administradores independentes. O Presidente da Comissão é nomeado entre os administradores independentes que fazem parte da Comissão.

_Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros delegados	25,00
% de conselheiros independentes	75,00

_Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2022, a Comissão reuniu-se em nove reuniões, realizadas exclusivamente por meios telemáticos, com exceção de uma reunião presencial.

_Média de comparências às sessões

A comparência dos seus membros, durante o exercício 2022 foi a seguinte:

Nº reuniões em 2022 ¹	9
María Amparo Moraleda	9/9
Joaquín Ayuso	9/9
Cristina Garmendia	9/9
José Serna	8/9

¹O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2022.

_Funcionamento

A Comissão de Remunerações regula o seu próprio funcionamento e escolhe o seu Presidente e o seu Secretário. No caso de não designação específica deste, atuará como tal o Secretário do Conselho ou qualquer dos Vice-secretários do Conselho.

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Preparar as decisões relativas às remunerações e, em particular, informar e propor ao Conselho a política de remunerações, o sistema e o valor das remunerações anuais dos administradores e dos Quadros Superiores, bem como a remuneração dos administradores executivos e Quadros Superiores e as condições dos seus contratos, sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade no que se refere a condições alheias ao aspeto remuneratório.
- > Garantir a observância da política de remunerações de administradores e Quadros Superiores, bem como informar sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com estes e o cumprimento dos mesmos.
- > Informar e preparar a política geral de remunerações da Sociedade e especialmente as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais incidam significativamente no perfil de risco da Sociedade, e as políticas que têm por objetivo evitar ou gerir os conflitos de interesse com os clientes.
- > Analisar, formular e verificar periodicamente os programas de remuneração, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos e garantir a sua observância.
- > Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remunerações que este tenha que submeter à Assembleia-Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre as propostas que tenham relação com remunerações que, se for o caso, este possa propor à Assembleia-Geral.

- > Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à Comissão relativamente ao exercício das suas funções.
- > Considerar as sugestões feitas pelo Presidente, membros do Conselho, diretores ou acionistas da Sociedade.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Ações durante o exercício

Existem matérias recorrentes que são analisadas pela Comissão, tais como as matérias referidas às Retribuições anuais, Política salarial e sistemas de remuneração e Governança Empresarial. Além disso, dentro das suas competências ordinárias, a Comissão debateu, examinou, chegou a acordo ou emitiu relatórios, entre outros, sobre:



01.

Remuneração dos conselheiros, quadros superiores e titulares de funções-chave. Sistema e montante das remunerações anuais.

02.

Política Geral de Remunerações e a Política de Remuneração do Grupo Identificado

03.

Análise, formulação e revisão de programas de remuneração.

04.

Propostas ao Conselho de Relatórios e Políticas de remunerações a submeter à Assembleia Geral. Relatórios ao Conselho sobre propostas à Assembleia-Geral

> COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 7

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, a sua organização e tarefas são regulados no artigo 15 bis do Regulamento do Conselho e nos regulamentos aplicáveis.

_Número de membros

A Comissão é constituída por cinco membros, três dos quais (Cristina Garmendia, María Amparo Moraleda e Eva Castillo) são consideradas conselheiras independentes e dois dos quais (José Ignacio Goirigolzarri e Gonzalo Gortázar) são considerados conselheiros executivos.

_Composição

Membro	Cargo	Categoria
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente	Executivo
Gonzalo Gortázar	Vogal	Executivo
Eva Castillo	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
María Amparo Moraleda	Vogal	Independente

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital será composta por um mínimo de três (3) e um máximo de seis (6) membros. De qualquer forma, o Presidente do Conselho e o Conselheiro Delegado farão parte da Comissão. Os restantes membros são nomeados pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade, tendo em conta em particular os seus conhecimentos e experiência no domínio de competências da Comissão.

A Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital é presidida pelo Presidente do Conselho.

_Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros executivos	40,00
% de conselheiros independentes	60,00

_Número de sessões (C.1.25)

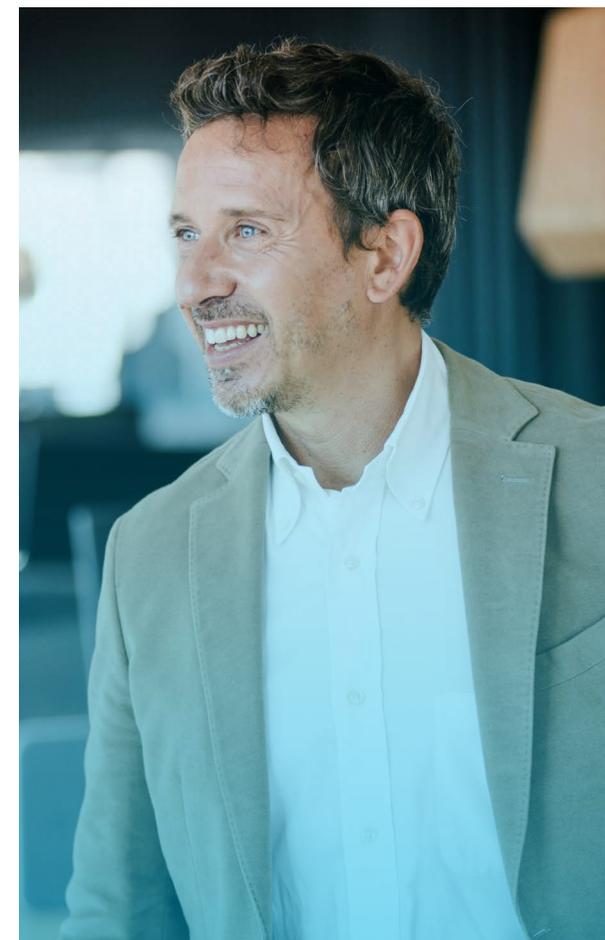
Durante o exercício de 2022 a Comissão reuniu-se em cinco sessões.

_Média de comparência às sessões

A comparência dos seus membros, presentes ou representados, às reuniões da Comissão durante o exercício foi a seguinte:

Nº reuniões em 2022 ¹	5
José Ignacio Goirigolzarri	5/5
Gonzalo Gortázar	5/5
Eva Castillo	5/5
Cristina Garmendia	5/5
María Amparo Moraleda	5/5

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2022.



Funcionamento

Reúne-se sempre que isso for conveniente para o desenvolvimento das suas funções, sendo convocada pelo Presidente da Comissão, ou por iniciativa própria ou por requerimento de 2 membros da Comissão, devendo fazê-lo sempre que o Conselho ou o seu Presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adoção de uma proposta.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Prestar serviços de assessoria ao Conselho sobre a implementação do plano estratégico nos aspetos relacionados com a transformação digital e a inovação tecnológica, em particular, relatando os planos e projetos concebidos pelo CaixaBank nesta área e os novos modelos de negócio, produtos, relação com clientes, etc. que se desenvolvam.
- > Promover um quadro de reflexão para ajudar o Conselho a identificar novas oportunidades de negócio resultantes dos desenvolvimentos tecnológicos, bem como possíveis ameaças.
- > Apoiar o Conselho de Administração na identificação, monitorização e análise de novos participantes, novos modelos de negócio e os progressos, e principais tendências e iniciativas no campo da inovação tecnológica, estudando os fatores que favorecem o sucesso de determinadas inovações e a sua capacidade de transformação.
- > Apoiar ao Conselho de Administração na análise do impacto das inovações tecnológicas na estrutura de mercado, a prestação de serviços financeiros e o comportamento da clientela. Entre outros elementos, a Comissão analisará o potencial disruptivo das novas tecnologias, as possíveis implicações regulamentares do seu desenvolvimento, os efeitos em termos de cibersegurança e as

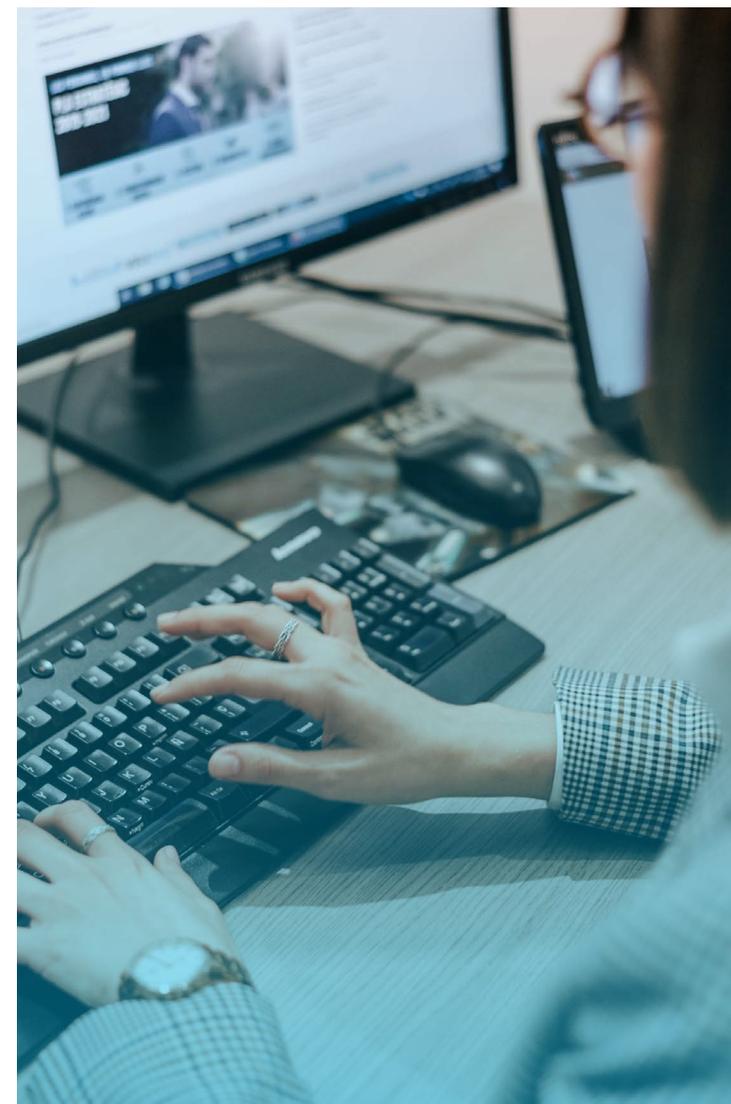
questões relacionadas com a proteção da privacidade e a utilização de dados.

- > Promover a reflexão e o debate sobre as implicações éticas e sociais que podem surgir da aplicação das novas tecnologias no negócio da banca e dos seguros.
- > Apoiar, no exercício das suas funções de assessoria, a Comissão de Risco e o Conselho de Administração quando o considerarem apropriado, no desempenho das funções atribuídas à Comissão de Risco e ao Conselho de Administração em relação à supervisão de riscos tecnológicos e aspetos relacionados com cibersegurança.

Atuações durante o exercício

Durante o exercício financeiro de 2022, a Comissão cumpriu as suas funções através, entre outras, das seguintes atividades:

- > Acompanhamento e evolução da estratégia tecnológica da entidade.
- > Revisão do impacto das novas tecnologias e dos novos operadores no setor financeiro.
- > Acompanhamento e evolução da inteligência artificial e da análise na entidade.
- > Acompanhamento do grau de adoção e implementação de diferentes planos e estudos de projeto.



> COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO ↗

A Comissão de Auditoria e Controlo, a sua organização e funções são basicamente regulados nos artigos 40 dos Estatutos Sociais e 14 do Regulamento do Conselho de Administração e nos regulamentos aplicáveis.

_Número de membros

A Comissão é constituída por seis membros, escolhidos e nomeados com base nos seus conhecimentos, competências e experiência em economia, contabilidade e/ou auditoria e gestão de riscos.

_Composição

Membro	Cargo	Categoria
Koro Usarraga ¹	Presidente	Independente
Francisco Javier Campo	Vogal	Independente
Cristina Garmendia	Vogal	Independente
Eduardo Javier Sanchiz	Vogal	Independente
Teresa Santero	Vogal	Delegado
José Serna	Vogal	Delegado

¹ A data da nomeação da Presidente para o seu cargo é 5 de abril de 2019.

A Comissão de Auditoria e Controlo é constituída exclusivamente por conselheiros não executivos, num número a determinar pelo Conselho, entre um mínimo de 3 e um máximo de 7. A maioria dos membros da Comissão de Auditoria e Controlo são independentes.

A Comissão nomeia um Presidente entre os conselheiros independentes. O Presidente deve ser substituído a cada 4 anos, e pode ser reeleito após decorrido 1 ano após a sua cessação. O Presidente da Comissão atua como o seu porta-voz nas reuniões do Conselho e, quando apropriado, na Assembléia-Geral da Sociedade. Também nomeia um Secretário e pode nomear um Vice-Secretário, atuando o do Conselho no caso de não efetuar tais designações.

O Conselho procura assegurar que os membros da Comissão, e em particular o seu Presidente, tenham conhecimentos e experiência em contabilidade, auditoria ou gestão de riscos, bem como noutras áreas que possam ser apropriadas para o desempenho global das suas funções.

_Distribuição dos membros da comissão por categoria (% sobre o total de membros da comissão)

% de conselheiros delegados	33,33
% de conselheiros independentes	66,67

_Número de sessões (C.1.25)

Durante o exercício de 2022 a Comissão reuniu-se em 13 sessões. Não foram realizadas reuniões exclusivamente por meios telemáticos durante o ano.

_Média de comparências às sessões

A comparência dos seus membros, durante o exercício 2022 foi a seguinte:

Nº reuniões em 2022 ¹	13
Koro Usarraga	13/13
Francisco Javier Campo	12/13
Cristina Garmendia	13/13
Eduardo Javier Sanchiz	12/13
Teresa Santero	13/13
José Serna	13/13

¹ O primeiro dado refere-se ao número de reuniões às quais o conselheiro assistiu e o segundo dado ao número de sessões celebradas em 2022.



Funcionamento

A Comissão reúne-se normalmente trimestralmente e, além disso, sempre que é conveniente para o desenvolvimento das suas funções, é convocada pelo Presidente da Comissão, quer por sua própria iniciativa, quer a pedido de dois membros da Comissão.

Para desempenhar as suas funções, a Comissão pode ter acesso de forma adequada, oportuna e suficiente a qualquer informação ou documentação na posse da Sociedade, e pode solicitar: (i) a assistência e cooperação dos membros da equipa de gestão ou do pessoal da Sociedade; (ii) a assistência dos auditores de contas da Sociedade para tratar dos pontos específicos da ordem de trabalhos para os quais são convocados; e (iii) a assessoria de especialistas externos quando o considerar necessário. A Comissão mantém um canal de comunicação eficaz com os seus interlocutores, que normalmente corresponderá ao Presidente da Comissão com a direção da Sociedade, em particular a direção financeira; o responsável de auditoria interna; e o auditor principal responsável pela auditoria das contas.

A Comissão fica validamente constituída na presença da maioria dos seus membros, sendo os acordos adotados por maioria dos membros participantes.

Entre as suas funções estão:

- > Informar a Assembléa-Geral sobre questões que surjam em matérias da competência da Comissão e, em particular, sobre o resultado da auditoria, explicando como a auditoria contribuiu para a integridade da informação financeira e o papel que a Comissão desempenhou neste processo.
- > Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras e não financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e, quando apropriado, ao Grupo, revendo as contas, o cumprimento dos requisitos regulamentares nesta área, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos princípios contabilísticos geralmente aceites.

- > Assegurar que o Conselho se esforça por apresentar as contas anuais e o relatório de gestão à Assembléa-Geral sem limitações ou advertências no relatório de auditoria e que, no caso excepcional de advertências, tanto o Presidente da Comissão como os auditores expliquem claramente aos acionistas o conteúdo e o alcance de tais limitações ou reservas.
- > Informar previamente o Conselho sobre as informações financeiras e não financeiras associadas, que a Sociedade deve divulgar periodicamente aos mercados e aos seus órgãos de supervisão.
- > Supervisionar a eficácia dos sistemas de controlo interno, bem como discutir com o auditor de contas quaisquer debilidades significativas no sistema de controlo interno que possam ser detetadas durante o decurso da auditoria, sem comprometer a independência do auditor. Para o efeito, e quando apropriado, pode apresentar recomendações ou propostas ao Conselho e o correspondente prazo para o seu acompanhamento.
- > Supervisionar a eficácia da auditoria interna.
- > Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos trabalhadores da Sociedade, ou do grupo a que pertence, comunicar confidencialmente e, se considerado apropriado, anonimamente, quaisquer irregularidades de potencial significado, especialmente financeiras e contabilísticas, que identifiquem dentro da Sociedade, recebendo regularmente informações sobre o seu funcionamento e podendo propor ações apropriadas para melhorar e reduzir o risco de irregularidades no futuro.
- > Acompanhar a eficácia dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, em coordenação com a Comissão de Risco, sempre que necessário.
- > Estabelecer relações adequadas com o auditor externo, avaliar e acompanhar estas relações.
- > Acompanhar o cumprimento dos regulamentos sobre transações controladas e informar, antecipadamente, o

Conselho de Administração ou, quando apropriado, a Assembléa Geral de Acionistas, sobre tais transações.

A Comissão elabora um relatório anual sobre o seu funcionamento destacando as incidências surgidas, se as houver, relativamente às funções que lhe são próprias, que servirá como base entre outros, se for o caso, da avaliação do Conselho. Além disso, quando a Comissão em questão o considerar oportuno, incluirá proposta de melhoria neste relatório.

Atuações durante o exercício

No âmbito das competências da Comissão, e no âmbito do Plano de Atividades elaborado anualmente, a Comissão debateu, analisou, chegou a acordos ou emitiu relatórios sobre:

01.

Informação financeira e não financeira.

02.

Gestão e controlo dos riscos (coordenadamente com a Comissão de Riscos).

03.

Cumprimento regulamentar.

04.

Pela Auditoria Interna.

05.

Relação com o auditor de contas.

06.

Transações controladas.

07.

Comunicações com os Reguladores.

08.

Transações relevantes para o grupo.

A seguir apresentam-se mais detalhadamente as atividades relacionadas com determinados âmbitos de atuação da Comissão: [↗](#)

a. Acompanhamento da informação financeira (C.1.28)

Os poderes atribuídos ao Conselho completo incluem especificamente a supervisão do processo de divulgação de informações e comunicações relacionadas com a Sociedade, sendo por isso responsável pela gestão e supervisão ao mais alto nível da informação fornecida aos acionistas, investidores institucionais e aos mercados em geral. A este respeito, o Conselho procura salvaguardar, proteger e facilitar o exercício dos direitos dos acionistas, dos investidores institucionais e dos mercados em geral, no quadro da defesa do interesse social.

A Comissão de Auditoria e Controlo, enquanto comissão especializada do Conselho, é responsável por assegurar a correta elaboração da informação financeira, uma área à qual dedica especial atenção, juntamente com a da informação não financeira. As suas funções são, entre outras, evitar a existência de advertências nos relatórios de auditoria externa.

Neste contexto, os executivos responsáveis por estas áreas participaram em quase todas as reuniões realizadas durante o exercício de 2022 na qualidade de convidados, o que permitiu à Comissão conhecer devidamente o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras obrigatórias relativas à Sociedade e ao Grupo, nomeadamente nos seguintes termos: (i) cumprimento dos requisitos regulamentares; (ii) delimitação do perímetro de consolidação; e (iii) aplicação dos princípios contabilísticos, em particular no que diz respeito a bases de medição, avaliações e estimativas.

Numa base ordinária, a Comissão reúne-se trimestralmente para rever as informações financeiras obrigatórias a serem submetidas às autoridades, bem como as informações a serem aprovadas pelo Conselho e incluídas na sua documentação pública anual, na presença do auditor interno e, é emitido qualquer tipo de relatório de revisão, do auditor de contas. Pelo menos uma reunião por ano com o auditor externo terá lugar sem a presença da equipa de gestão, para que questões específicas decorrentes das revisões possam

ser debatidas. Além disso, durante o exercício de 2022, o auditor externo realizou uma reunião com o Conselho de Administração completo para lhe dar conta do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

As contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao Conselho para a sua formulação não são previamente certificadas. Não obstante o acima exposto, é de notar que o processo do Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF), as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2022, que fazem parte das contas anuais, estão sujeitas a certificação pelo Diretor de Controlo Interno e Validação da Sociedade. (C.1.27).

b. Acompanhamento da independência do auditor externo

Com o objetivo de assegurar o cumprimento da regulamentação aplicável, particularmente no que respeita à natureza da Sociedade como Entidade de Interesse Público, e a independência dos trabalhos de auditoria, a Sociedade tem uma Política de Relações com o Auditor Externo (2018) que estabelece, entre outros, os princípios que devem reger a seleção, contratação, nomeação, reeleição e destituição do auditor de contas, bem como o quadro das relações. Além disso, como mecanismo adicional para assegurar a independência do auditor, os Estatutos preveem que a Assembleia-Geral não possa remover os auditores antes do fim do mandato para o qual foram nomeados, a menos que haja justa causa. (C.1.30)

A Comissão de Auditoria e Controlo é responsável por estabelecer relações com o auditor de contas a fim de receber informações sobre as questões que possam colocar a independência do auditor em risco, e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de auditoria das contas. De qualquer modo, a Comissão deverá receber anualmente dos auditores externos uma declaração da sua independência em relação ao Grupo, bem como informações sobre serviços adicionais de qualquer tipo prestados ao Grupo pelo audi-

tor externo, ou por pessoas ou entidades relacionadas com o auditor externo. Subsequentemente, a Comissão emitirá, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual exprimirá um parecer sobre a independência do auditor de contas, o qual deverá conter uma avaliação da prestação dos serviços não relacionados com a auditoria acima mencionados, considerados individualmente e no seu conjunto, e em relação ao regime de independência ou ao quadro regulamentar da auditoria. (C.1.30)

> NÚMERO DE ANOS DE EXERCÍCIO CONSECUTIVOS COMO AUDITOR DE CONTAS PWC (C.1.34)



> % DE EXERCÍCIOS AUDITADOS POR PWC SOBRE O TOTAL DE ANO DE EXERCÍCIO AUDITADOS (C.1.34)



A empresa de auditoria realiza outros trabalhos não relacionados com a auditoria para a Sociedade e/ou o seu grupo: ↗

(C.1.32)	CaixaBank	Sociedades subsidiárias	Total grupo
Montante de outros trabalhos que não de auditoria (m€)	900	288	1.188
% Montante de trabalhos que não de auditoria /Montante de trabalhos de auditoria	34%	8%	19%

Nota: O rácio indicado (19%) foi determinado para efeitos de preparação do Relatório Anual de Governança Empresarial com base nos honorários de auditoria para o exercício financeiro de 2022. Por sua vez, o rácio regulamentar determinado com base nas disposições do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre requisitos específicos para a revisão legal de contas de entidades de interesse público no n.º 2 do seu artigo 4, estimado com base nos honorários médios de auditoria dos três exercícios financeiros anteriores, ascende a 26% (ver Nota 35 das demonstrações financeiras consolidadas).

No âmbito da Política de Relações com o Auditor Externo, e considerando as Diretrizes Técnicas da CMVM sobre Comissões de Auditoria de Entidades de Interesse Público, Comissão de Auditoria e Controlo é informada anualmente de uma avaliação anual da qualidade e independência do auditor de contas coordenada pela Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital sobre o desenvolvimento do processo de auditoria externa, que inclui: (i) o cumprimento dos requisitos de independência, objetividade, competência profissional e qualidade; e (ii) a adequação da taxa de auditoria para o compromisso. Com base na mesma, a Comissão propôs ao Conselho, e este último à Assembleia-Geral, a reeleição da PwC Auditores, S.L. como auditor de contas da Sociedade e do seu Grupo consolidado para o exercício 2023. (C.1.31).

O relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior não apresenta reservas ou advertências. (C.1.33).

c. Acompanhamento das transações controladas (D.1)

Com exceção do que por lei corresponda à Assembleia-Geral, o Conselho tem o poder de aprovar, mediante um relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo, as operações que a Sociedade ou as sociedades do Grupo realizam com: (i) conselheiros; (ii) acionistas titulares com 10% ou mais dos direitos de voto, ou representados no Conselho; ou (iii) ou com quaisquer outras pessoas que devam ser consideradas partes vinculadas segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002.

Para estes efeitos, as operações que não sejam classificadas como tal de acordo com a lei não serão consideradas como Operações Vinculadas e, em particular: (i) as operações realizadas entre a Sociedade e as suas sociedades dependentes direta ou indiretamente detidas na totalidade; (ii) as operações realizadas entre a Sociedade e as suas sociedades dependentes ou participadas desde que nenhuma outra parte vinculada à Sociedade tenha interesse nas referidas entidades dependentes ou participadas; (iii) a subscrição entre a Sociedade e qualquer conselheiro executivo ou membro dos quadros superiores do contrato no qual se regulam os termos e condições das funções executivas que vão desempenhar, incluindo a determinação dos montantes específicos ou remuneração a pagar ao abrigo desse contrato, que devem ser aprovados em conformidade com as disposições do presente Regulamento; (iv) as operações celebradas com base em medidas destinadas a salvaguardar a estabilidade da Sociedade, adotadas pela autoridade competente responsável pela sua supervisão prudencial.

Nas operações cuja aprovação corresponda ao Conselho de Administração, os Conselheiros da Sociedade afetados pela Operação Vinculada ou que representem ou estejam vinculados aos acionistas afetados pela Operação Vinculada devem abster-se de participar na deliberação e votação do acordo em questão, nos termos previstos na Lei.

Em conformidade com os regulamentos atuais, o Conselho de Administração delegou atualmente a aprovação das seguintes Transações de Partes Relacionadas:

- Operações entre as sociedades que fazem parte do Grupo que são realizadas no decorrer normal dos negócios e de acordo com as condições de mercado;
- As operações efetuadas ao abrigo de contratos cujas condições normalizadas são aplicadas em massa a um grande número de clientes, são realizadas a preços ou tarifas geralmente estabelecidos por quem atuar como fornecedor do bem ou serviço em questão, e cujo montante não exceda 0,5 por cento do volume de negócios líquido da Sociedade ou no caso de transações com acionistas detentores de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no Conselho de Administração da Sociedade, que não excedam individualmente o montante de 5 000 000 euros, nem, quando consideradas em conjunto com todas as outras transações com a mesma contraparte nos últimos doze meses, 0,35% do volume de negócios líquido da Sociedade.

O relatório prévio da Comissão de Auditoria e Controlo não será exigido para a aprovação destas operações, embora o Conselho de Administração estabeleça um procedimento interno de informação e controlo periódico com a intervenção da Comissão de Auditoria e Controlo. O CaixaBank tem um Protocolo sobre Transações de Partes Relacionadas (última versão de dezembro de 2022) que detalha o procedimento interno que prevê, entre outros assuntos, a apresentação de relatórios semestrais à Comissão de Auditoria e Controlo das transações de partes relacionadas cuja aprovação tenha sido delegada pelo Conselho de Administração.

A concessão pela Sociedade de créditos, empréstimos e outras formas de financiamento e garantias aos Conselheiros, ou a pessoas com eles vinculadas, deve respeitar não só as disposições do Regulamento do Conselho, mas também os regulamentos que regem a organização e disciplina das entidades de crédito e as diretrizes do supervisor nesta matéria.

A Sociedade anunciará publicamente, o mais tardar no dia da sua celebração, as Operações Vinculadas celebradas pela Sociedade ou pelas sociedades do seu Grupo, cujo montante atinja ou exceda 5% do ativo total ou 2,5% do montante anual do volume de negócios, nos termos previstos por lei. De igual modo, deve também informar sobre as Operações Vinculadas no relatório financeiro semestral, no relatório anual de governança empresarial e nas notas às contas anuais nos casos e na medida prevista por Lei.

A Sociedade não tem conhecimento de nenhum tipo de relação (comercial, contratual ou familiar) entre os titulares de participações significativas. Sem prejuízo de possíveis relações de natureza comercial ou contratual com o CaixaBank, no curso normal dos negócios e em condições de mercado. A fim de regular as relações entre a Fundação Bancária "la Caixa" e o CaixaBank e os seus respetivos grupos e evitar assim situações de conflito de interesses, foi assinado o Protocolo Interno de Relações (alterado em outubro de 2021), cujos principais objetivos são os seguintes: (i) a gestão das operações vinculadas; (ii) o estabelecimento de mecanismos para evitar o surgimento de conflitos de interesse; (iii) o direito de aquisição preferencial do Monte de Piedad; (iv) colaboração em matéria de RSC e de Sustentabilidade (v) e a regulamentação do fluxo de informação para o cumprimento das obrigações periódicas de informação. O referido Protocolo está disponível no website corporativo e o seu cumprimento é objeto de supervisão com carácter anual por parte da Comissão.

Sem prejuízo do precedente, o Protocolo Interno de Relações também estabelece os critérios gerais para a realização de operações ou prestação de serviços em condições de mercado, bem como a identificação dos serviços que as Sociedades do Grupo FBLC prestam e podem prestar às Sociedades do Grupo CaixaBank e àquelas que as Sociedades

do Grupo CaixaBank prestam ou podem prestar, por sua vez, às Sociedades do Grupo FBLC. O Protocolo estabelece as hipóteses e condições para a aprovação das operações que, de um modo geral, têm o Conselho de Administração como órgão competente para a sua aprovação. Em determinados casos previstos na Cláusula 3.4 do Protocolo, determinadas operações estarão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração do CaixaBank, que deve receber um relatório prévio da Comissão de Auditoria, e o mesmo se aplica aos outros signatários do Protocolo. (A.5+D.6)

Durante o exercício 2022, a Sociedade vendeu o imóvel situado no Paseo de la Castellana 51 (Madrid) à Inmo Critería Patrimonio, S.L.U (uma sociedade detida a 100% pela CriteríaCaixa, SAU, que detém uma participação significativa de 30,01% no capital social da Empresa) por 238,5 milhões de euros, a melhor oferta recebida. Nos termos do disposto no artigo 529 duovicies.3 da Lei das Sociedades de Capital, esta transação foi aprovada pelo Conselho de Administração e exigiu um relatório da Comissão de Auditoria e Controlo, que avaliou que a transação foi realizada de um ponto de vista justo e razoável pela Sociedade¹. (D.2).

Em relação aos membros do Conselho, os artigos 29 e 30 do Regulamento do Conselho regulam o seu dever de não concorrência e as situações de conflito de interesses aplicáveis, respetivamente: (D.6)

Os conselheiros só ficarão dispensados do dever de não concorrência quando tal não implicar danos não recuperáveis para a Sociedade. O conselheiro que tenha obtido a renúncia deve cumprir as condições estipuladas no acordo de renúncia e, de qualquer forma, a obrigação de se abster de participar nas deliberações e votações nas quais tenha um conflito de interesses.

Os conselheiros (direta ou indiretamente) têm a obrigação geral de evitar situações que possam envolver um conflito de interesses para o Grupo e, se existirem, o dever de as comunicar ao Conselho para divulgação nas contas anuais.

Por outro lado, o pessoal-chave está sujeito a determinadas obrigações no que respeita a conflitos de interesse diretos

ou indiretos decorrentes do Regulamento Interno de Conduta no mercado de valores mobiliários, onde deve agir com liberdade de julgamento e lealdade para com a Sociedade, os seus acionistas e clientes, abstendo-se de intervir ou influenciar a tomada de decisões que possam afetar pessoas ou entidades com as quais existam conflitos, e de informar a Área de Cumprimento Regulamentar relativamente a tais conflitos.

Exceto como possa constar da Nota 41 das contas anuais consolidadas, não existem operações significativas realizadas entre o Grupo e o pessoal-chave (e as partes vinculadas) da Sociedade que não no decorrer normal dos negócios e em termos não comerciais. (D.3, D.5).

¹ https://www.caixabank.com/StaticFiles/pdfs/220729_OIR_Venda_edificio_e.pdf

_Quadros Superiores

Na figura do Conselheiro Delegado, o Comitê de Direção e os principais comitês da Sociedade são responsáveis pela gestão diária, implementação e desenvolvimento das decisões adotadas pelos Órgãos de Gestão.

_O Comitê de Direção (C.1.14) ↗



”

O **Comitê de Direção** reúne-se semanalmente para adotar resoluções relacionadas com o desenvolvimento do **Plano Estratégico e Operacional Anual**

bem como as que afetam a vida organizacional da Sociedade. Além do mais, aprova, no âmbito das suas competências, mudanças estruturais, nomeações, linhas de despesas e estratégias de negócio.

2 (15,38% sobre o total)

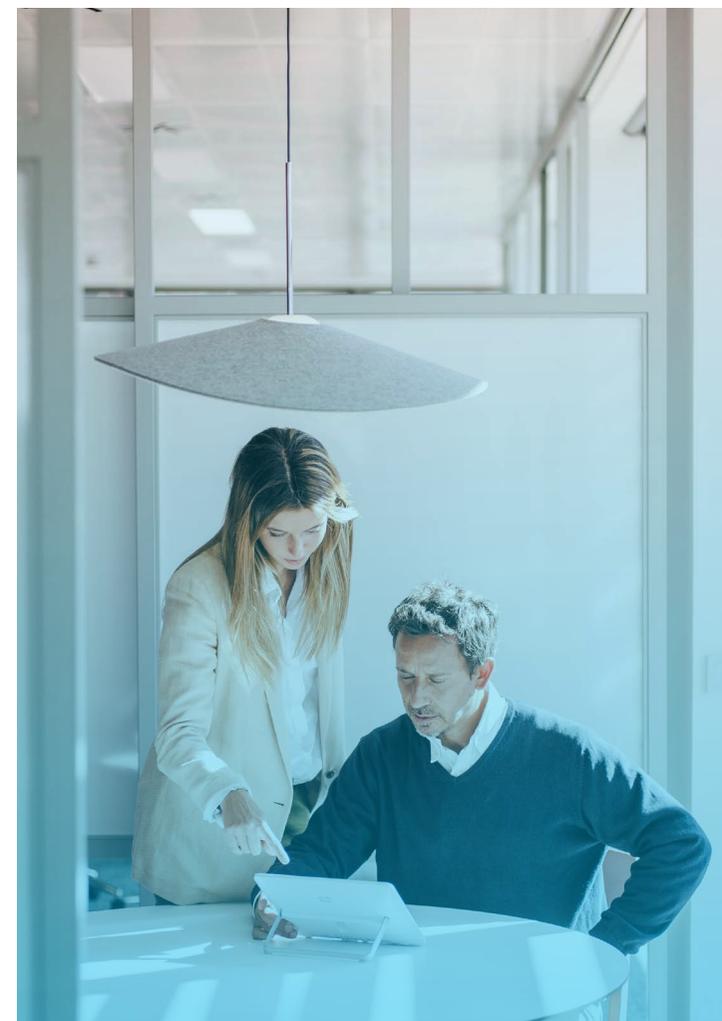
→ Presença de mulheres nos Quadros Superiores a 31.12.22. (ex Conselheiro Delegado).

0,007 %

→ Participação dos Quadros Superiores no capital da sociedade a 31.12.22 (ex Conselheiro Delegado).

0,014 %

→ Em 2022, o total de ações geradas por planos de incentivos que ainda estão pendentes de entrega ascende a 0,014% do total do capital social.



Juan Antonio Alcaraz*

→ Diretor Comercial

_Formação

Licenciado em Ciências Empresariais pela Cunef (Universidade Complutense de Madrid) e Master em Administração de Empresas pela IESE.

_Percurso profissional

Entrou para a "Caixa" em 2007 e, atualmente, enquanto Diretor Comercial é responsável pelas seguintes áreas de negócio: Retail Banking (Rede de balcões, Banca Particular e Premier, Banca Privado e Banca Empresas), todas as áreas relacionadas com Customer Experience e Specialized Consumer Segments.

Foi Diretor-geral do Banco Sabadell (2003-2007) e, anteriormente, Subdiretor Geral do Santander e Central Hispano (1990-2003).

_Outros cargos atuais

Presidente do CaixaBank Payments & Consumer, Presidente da Imagin e membro do Conselho de Administração da SegurCaixa Adeslas.

Presidente da Associação Espanhola de Diretores, Vogal do Conselho Consultivo do Foment del Treball, Vogal do Patronato da Fundação Tervalis, membro do Conselho do Closingap, membro da Barcelona Global e membro do Conselho Assessor Universitário da Universitat Internacional da Catalunya.

Jordi Mondéjar

→ Diretor-geral de Riscos

_Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Barcelona. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

_Percurso profissional

Trabalhou na Arthur Andersen de 1991 a 2000 no âmbito da auditoria de contas de entidades do setor financeiro e regulado.

Incorporado no Grupo "la Caixa" no ano 2000, foi Diretor Executivo de Intervenção, Controlo de Gestão e Capital antes da sua nomeação como Diretor-geral de Riscos do Grupo em 2016.

_Outros cargos atuais

Presidente não executivo do Building Center.

Iñaki Badiola

→ Diretor de CIB e International Banking

_Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e Master em Administração de Empresas pelo IE.

_Percurso profissional

Tem um percurso de mais de 20 anos na área financeira, desempenhando funções financeiras em diferentes empresas de diversos setores, setor tecnológico (EDS), setor de distribuição (ALCAMPO), setor da administração pública (GISA), setor dos transportes (IFERCAT) e setor imobiliário (Harmonia).

Foi Diretor Executivo do CIB e Diretor Corporativo de Financiamento Estruturado e Banca Institucional.

(*) Em 11 de janeiro de 2023, o CaixaBank anunciou através do OIR que o seu Conselho de Administração tinha concordado com três novas nomeações na área de negócios, que, ao juntar-se ao Comité de Gestão, assumirá, entre outras, as funções que tinham sido desempenhadas pelo Diretor Geral de Negócios, Juan Antonio Alcaraz, que deixou a Entidade. Na sequência de um relatório favorável da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade e sujeito à verificação da idoneidade pelo Supervisor, foram nomeados os seguintes membros: Jaume Masana Ribalta, como Diretor de Negócios; María Vicens Cuyás, como Diretora de Transformação Digital e Advanced Analytics; e Jordi Nicolau Aymar, como Diretor de Payments and Consumer.

Luis Javier Blas

→ Diretor de Meios

Formação

Licenciado em Direito pela Universidade de Alcalá. AMP (Advanced Management Program) pela ESSE Business School (Universidade dos Andes - Chile) bem como outros programas corporativos de desenvolvimento diretivo pela IESE e INSEAD.

Carreira profissional

Até à sua nomeação para o Comitê de Direção do CaixaBank, foi Head of Engineering & Data em Espanha e Portugal e membro do Comitê de Direção do BBVA em Espanha (2015-2019). Anteriormente desempenhou vários cargos, principalmente no âmbito de meios do Grupo BBVA tanto no Chile (2010-2015) como na Espanha (2000-2010). Anteriormente trabalhou no Banco Central Hispano, Grupo Accenture e na Abbey National Spain.

Outros cargos atuais

Atualmente é Conselheiro da CaixaBank Tech, S.L.U.

Matthias Bulach

→ Diretor de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital

Formação

Licenciado em Ciências Económicas pela Universidade de Sankt Gallen e Mestrado em CEMS Management pela Community of European Managements Schools. Master of Business Administration (2004-2006) da IESE Business School (Universidade de Navarra).

Percurso profissional

Em 2006 entrou para o "la Caixa" como Diretor do Gabinete de Análise Económica, desenvolvendo atividades de planeamento estratégico, análise do sistema bancário e regulador e apoio à Presidência no âmbito da reorganização do setor. Antes da sua nomeação como Diretor Executivo em 2016, foi Diretor Corporativo de Planeamento e Capital. Anteriormente à sua incorporação no Grupo foi Senior Associate da McKinsey & Company, desenvolvendo atividades especializadas no setor financeiro bem como no desenvolvimento de projetos internacionais.

Foi membro do Conselho Fiscal do Erste Group Bank AG e membro do seu Comitê de Auditoria. Foi também Conselheiro do CaixaBank Asset Management SGIIC S.A. e Presidente do seu Comitê de Auditoria e Controlo.

Outros cargos atuais

Conselheiro da CaixaBank Payments & Consumer e da Buildingcenter S.A.

Óscar Calderón

→ Secretário-Geral e do Conselho

Formação

Licenciado em Direito pela Universidade de Barcelona e Advogado do Estado

Percurso profissional

Foi advogado do Estado na Catalunha (1999-2003). Advogado da Secretária-geral da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") (2004), Vice-secretário do Conselho de Administração da Inmobiliaria Colonial, SA (2005-2006), Secretário do Conselho do Banco de Valência (de março a julho de 2013) e Vice-secretário do Conselho de Administração da Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona ("la Caixa") até junho de 2014. Também foi Patrono e Vice-secretário da Fundação "la Caixa" até à sua dissolução em 2014, bem como Secretário do Patronato da Fundação Bancária "la Caixa" até outubro de 2017.

Outros cargos atuais

Patrono e Secretário do Patronato da Fundação do Museu de Arte Contemporânea de Barcelona (MACBA). É também Secretário da Fundação de Economia Aplicada (FEDEA). (FEDEA) del Patronato da Fundació CaixaBank Dualiza.

Manuel Galarza

→ Diretor de Cumprimento e Controlo

_Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Valência. Prémio extraordinário da licenciatura. Programa de Alta Direção da ESADE. Membro do Registo Oficial de Auditores de Contas.

_Carreira profissional

Desde janeiro 2011 ocupou vários altos cargos na Bankia e foi membro do Comitê de Gestão do Bankia desde janeiro de 2019 até à sua entrada no CaixaBank.

Foi diretor de empresas cotadas e não cotadas, incluindo a Iberia, Realia, Metrovacesa, NH, Deoleo, Globalvia e Caser.

David López

→ Diretor de Recursos Humanos

_Formação

Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Las Palmas de Gran Canaria. Trabalhou tanto em empresas locais como multinacionais, com destaque na sua passagem na Arthur Andersen.

_Percurso profissional

Em 2001 juntou-se à La Caja das Canarias como Diretora de Recursos Humanos e Sistemas. No ano seguinte, foi nomeado Diretor Geral Adjunto e Diretor Comercial de La Caja Insular de Ahorros das Canarias. Em 2011, uma vez que La Caja Insular foi integrada no Bankia, foi nomeado Diretor Comercial Adjunto e, subsequentemente, Diretor Comercial das Canárias. Entre 2012 e 2015, foi Diretor Territorial das Canárias e, desde julho de 2015, é Diretor Territorial do Sudoeste de Madrid.

Em janeiro de 2019, foi nomeado Diretor Geral Adjunto de Pessoas e Cultura no Bankia, bem como membro do seu Comitê de Direção. Desde março de 2019, é Presidente do Comitê de Relações Industriais do CECA.

Em março de 2021, foi nomeado Diretor Adjunto de Recursos Humanos no CaixaBank.

Desde o 1 de janeiro de 2022 é diretor de Recursos Humanos do CaixaBank.

María Luisa Martínez

→ Diretora de Comunicação e Relações Institucionais

_Formação

Licenciada em História Contemporânea pela Universidade de Barcelona e em Ciências da Informação pela Universidade Autónoma de Barcelona. PADE pela IESE.

_Percurso profissional

Entrou para o "la Caixa" em 2001 para gerir as relações com os meios de comunicação social. Em 2008, foi nomeada diretora da Área de Comunicação, com responsabilidades em tarefas de comunicação corporativa e na gestão institucional com os meios de comunicação. Em 2014 foi nomeada Diretora Corporativa de Comunicação, Relações Institucionais, Marca e RSC do CaixaBank e em 2016 foi nomeada Diretora Executiva com responsabilidade sobre as mesmas áreas. Em abril de 2021 foi nomeada Diretora de Comunicação e Relações Institucionais.

_Outros cargos atuais

Presidente da Dircom Catalunha, Membro da Dircom Nacional, Vice-presidente de Corporate Excellence e Fundacom e Membro do Conselho de Administração do Foment do Treball.

Javier Pano

→ Diretor Financeiro

_Formação

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Direção de Empresas pela ESADE.

_Percurso profissional

Desde julho de 2014 que é o CFO do CaixaBank, é Presidente do ALCO e responsável pela gestão da liquidez e funding grossista, tendo estado vinculado anteriormente a cargos de responsabilidade nos âmbitos do Mercado de Capitais.

Antes da sua integração no "la Caixa" em 1993, desempenhou amplas responsabilidades em outras entidades e o Grupo "la Caixa".

_Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Administração do BPI e Vice-Presidente não executivo e membro da Comissão de Nomeação do Cecabank.

Marisa Retamosa

→ Diretora de Auditoria Interna

_Formação

Licenciada em Informática pela Universidade Politécnica da Catalunha. Certificação CISA (Certified Information System Auditor) e CISM (Certified Information Security Manager) credenciadas pela ISACA.

_Carreira profissional

Foi Diretora Corporativa de Segurança e Governança de Meios do CaixaBank e anteriormente Diretora de Área de Segurança Informática e Controlo do Serviço em Serviços Informáticos. Além disso, anteriormente foi diretora da Área de Auditoria de Meios.

Integrou o "la Caixa" em 2000. Anteriormente, trabalhou na Arthur Andersen (1995-2000) desenvolvendo atividades próprias de auditoria de sistemas e processos, bem como consultoria de Riscos.

Eugenio Solla

→ Diretor de Sustentabilidade

_Formação

Licenciado em Administração e Direção de Empresas pelo Colégio Universitário de Estudos Financeiros (CUNEF), master em Gestão de Entidades de Crédito na UNED e Executive MBA em IESE.

_Percurso profissional

Em 2004 integrou a Caixa de Poupanças de Ávila até 2009, quando passou a desempenhar a função de coordenador de Integração no Bankia. Em 2011 passou a fazer parte do Gabinete de Presidência do Bankia na qualidade de diretor de Coordenação Estratégica e Análise de Mercado para, um ano mais tarde, passar a diretor de Gabinete. Entre 2013 e 2015, foi nomeado diretor corporativo de Marketing da entidade e, em julho de 2015, diretor corporativo da Territorial Madrid Norte.

Foi membro do Comitê de Direção do Bankia desde janeiro de 2019 até a sua integração no CaixaBank.

Javier Valle

→ Diretor de Seguros

_Formação

Licenciado em Ciências Empresariais e Master em Administração de Empresas pela ESADE. Community of European Management School (CEMS) em HEC, Paris.

_Carreira profissional

Anteriormente, desenvolveu a sua carreira profissional como Diretor Geral na Bansabadell Vida, Bansabadell Seguros Generales e Bansabadell Pensiones, e foi também Conselheiro Delegado da Zurich Vida. No Grupo Zurich foi CFO da Espanha e Diretor de Investimentos para a Espanha e América Latina.

_Outros cargos atuais

É Conselheiro Diretor-geral do VidaCaixa, Conselheiro do CaixaBank Tech e Membro do Conselho de Administração de Esade Alumni. Vice-presidente e membro do Comitê Executivo e do Conselho de Administração da Unespa, bem como Conselheiro do ICEA.



_Outros Comitês

Segue-se uma descrição dos principais comitês:

_Comitê Alco (Ativos e Passivos)

É responsável pela gestão, monitorização e controlo dos riscos estruturais de liquidez, taxas de juro e taxas de câmbio do balanço do CaixaBank.

É responsável por otimizar e rentabilizar a estrutura financeira do balanço do Grupo CaixaBank, incluindo a margem dos juros e os resultados extraordinários no Resultado de Operações Financeiras (ROF); a determinação das taxas de transferência com os diferentes negócios (IGC/MIS); a monitorização dos preços, prazos e volumes das atividades geradoras de ativos e passivos; e a gestão do financiamento grossista.

Tudo isto, sob as políticas do quadro de apetência para o risco e limites de risco aprovados pelo Conselho.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção Reporta ao Comitê Global de Riscos	> Rentabilidade do negócio > Liquidez e financiamento > Mercado > Estrutural de taxas de juros

_Comitê Regulador

É o órgão decisor para todos os aspetos da regulação financeira. As suas funções incluem a promoção das atividades de representação de interesses da Entidade, bem como a sistematização das ações regulamentares, avaliando periodicamente as iniciativas levadas a cabo nesta área.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mín. Bimensal	Comitê da Direção	> Legal e Regulador > Conduta e Cumprimento

_Comitê de governação da informação e qualidade dos dados

É responsável por zelar pela coerência, consistência e qualidade da informação a comunicar ao regulador e à direção do Grupo, fornecendo sempre uma visão transversal da mesma.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Trimestral	Comitê da Direção	> Tecnológicos

_Comitê Global de Risco

É responsável de forma global pela gestão, controlo e monitorização dos riscos incluídos no Catálogo Corporativo de Riscos do Grupo, bem como pelas implicações para a gestão da solvência e o consumo de capital.

Para o efeito, analisa o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelece políticas para otimizar a sua gestão, monitorização e controlo no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

O objetivo específico deste comitê é alinhar a estratégia em matéria de risco ao estabelecido pelo Conselho de Administração no Âmbito da Apetência para o Risco coordenar as medidas de mitigação dos incumprimentos e a reação a alertas precoces, e manter o Conselho do CaixaBank informado.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comissão de Riscos	> Todos os do Catálogo de Riscos Corporativos do Grupo

_Comitê de gestão penal empresarial

É responsável por gerir qualquer observação ou denúncia relativa à prevenção e resposta à conduta criminosa, feita através de qualquer canal. As principais funções são: prevenção, detecção, resposta, comunicação e monitorização do modelo.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê Global de Risco	> Conduta e cumprimento

_Comitê permanente de créditos

É responsável por sancionar colegialmente as operações de empréstimo, crédito, garantia e investimentos em geral, que se enquadram no objeto social do banco e cujo nível de aprovação corresponda aos regulamentos internos.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Semanal	Conselho de Administração	> Crédito

_Comitê de transparência

A sua função é velar por todos os aspetos que tenham ou possam ter um impacto na comercialização de produtos e serviços com o fim de assegurar a adequada proteção aos clientes mediante a transparência e a compreensão dos mesmos por parte dos clientes, especialmente os retalhistas e consumidores, e a adequação às suas necessidades.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção	> Todos os riscos

_Comitê de diversidade

A sua missão é criar, promover, acompanhar e apresentar ações aos organismos correspondentes, para aumentar a diversidade com ênfase na representação das mulheres em cargos de gestão e evitar a perda de talento, bem como nas outras áreas da diversidade que são prioritárias para a Entidade, tais como a diversidade funcional, geracional e cultural.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Trimestral	Comitê da Direção	> Legal e Regulador > Reputação

_Comitê de planos de recuperação e resolução

É responsável pela elaboração, aprovação, revisão e atualização de planos para minimizar o impacto de futuras crises financeiras nos contribuintes.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção	> Rentabilidade do negócio > Recursos próprios: solvência > Liquidez e financiamento > Legal e Regulamentar > De reputação

_Comitê de privacidade

Atua como o mais alto órgão decisor para todos os aspetos relacionados com a privacidade e a proteção de dados pessoais no Grupo CaixaBank.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção	> Legal e Regulador > Conduta e Cumprimento

_Comitê de eficiência

Este comité visa melhorar a eficiência da organização, sendo responsável por propor e acordar com as Áreas e Filiais as propostas de orçamento anual de despesas e investimentos, que serão submetidas para posterior ratificação pelo Comitê da Direção.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção	> Rentabilidade do negócio > Recursos próprios: solvência

_Comitê de sustentabilidade

É responsável pela aprovação da estratégia e práticas de sustentabilidade do CaixaBank e pela sua monitorização, bem como pela proposta e apresentação de políticas gerais de gestão da sustentabilidade para aprovação pelos órgãos de gestão correspondentes.

A sua missão é ajudar o CaixaBank a ser reconhecido pela sua excelente gestão da sustentabilidade, reforçando o seu posicionamento através do seu modelo bancário socialmente responsável.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção	> Reputacional

_Comitê de risco de reputação

É responsável pelo acompanhamento da estratégia e práticas de responsabilidade empresarial e por propor e submeter à aprovação dos órgãos de gestão relevantes as políticas gerais para a gestão da responsabilidade empresarial e da reputação.

A sua missão é contribuir para que o CaixaBank seja o melhor banco em termos de qualidade e reputação, reforçando a reputação da entidade como um paradigma de banca responsável e socialmente empenhada.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê Global de Risco	> Reputacional

_Comitê de segurança da informação

É o mais alto órgão executivo e decisório para todos os aspetos relacionados com a Segurança da Informação a nível corporativo.

A sua finalidade é garantir a segurança da informação no Grupo CBK através da aplicação da Política Corporativa de Segurança da Informação, e a mitigação dos riscos ou fraquezas identificadas.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Trimestral	Comitê da Direção	> Conduta e cumprimento > Tecnológico

_Comitê do regulamento interno de conduta (RIC)

É responsável por ajustar as atuações do CaixaBank, dos seus órgãos de administração, funcionários e representantes às normas de conduta que, no exercício das atividades relacionadas com o Mercado de Ativos Financeiros, tenham de respeitar os anteriores, contidas no LMV e nas suas disposições de desenvolvimento

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Trimestral	Comitê da Direção	> Conduta e cumprimento

_Comitê global de recuperações e morosidade

Estabelecer objetivos para cada um dos intervenientes no processo de recuperação, acompanhamento do nível de realização destes objetivos e as ações empreendidas por cada um deles para os atingir.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê Global de Risco	> Rentabilidade do negócio > Crédito

_Comitê de política de risco de crédito

Aprovação ou, quando apropriado, reconhecimento e monitorização das políticas e critérios relacionados com a concessão e gestão do risco de crédito.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê Global de Risco	> Crédito

_Comitê de risco operacional

Analisar e monitorizar o perfil de risco operacional do Grupo CaixaBank e propor as medidas de gestão correspondentes.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê Global de Risco	> Outros riscos operacionais

_Comitê de resiliência operacional

É o órgão responsável pela gestão da função de Continuidade Operacional no Grupo, sendo responsável pela conceção, implementação e monitorização do Sistema de Gestão da Continuidade Operacional.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Semestral (Em condições normais)	Comitê da Direção	> Tecnológicos

_Comitê Euribor

Assegurar a adequação do Processo de Apoio ao regulamento aplicável e garantir o seu correto funcionamento, sendo responsável por definir e aprovar o procedimento de contribuição.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção	> Conduta e cumprimento

_Comitê Authomatic Exchange Of Information (AEOI)

O Comitê OEAI é o órgão nomeado pela Alta Direção do CaixaBank para assegurar que os procedimentos, processos e relatórios cumprem os regulamentos FATCA/QI/CRS e quaisquer outros regulamentos semelhantes que se enquadrem no mesmo âmbito aplicável, bem como para supervisionar o seu correto funcionamento.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Bimestral	Comitê da Direção	> Conduta e cumprimento

_Comitê de Capital

Providenciar à gestão de capital a um nível de análise sistemático e exaustivo, para promover uma visão integral, o debate e a tomada de decisões, de todos os pontos de vista e com o envolvimento de todos os grupos organizacionais cujo âmbito de gestão tenha um impacto direto sobre a gestão do capital da entidade.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê da Direção	> Recursos Próprios / Solvência

_Comitê órgão de controlo interno (OCI)

Responsável pela promoção do desenvolvimento e implementação das políticas e procedimentos de PBC/FT a nível de Grupo. Caráter colegial com funções deliberativas e de tomada de decisões.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Trimestral	Comitê da Direção	> Conduta e cumprimento

_Comitê Impairment

Estabelecer e realizar o acompanhamento da conversão contabilística da qualidade de crédito dos riscos assumidos (classificação da deterioração e determinação das provisões), tanto os decorrentes da utilização de modelos coletivos como da análise individual das exposições.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê Global de Risco	> Crédito

_Comitê de Modelos

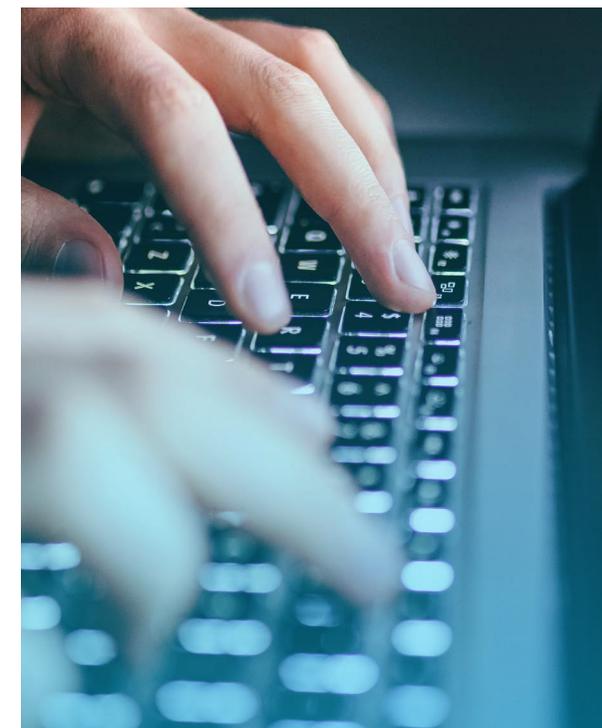
É responsável pela revisão e aprovação formal, gestão, controlo e monitorização dos modelos e parâmetros de risco de crédito regulados e não regulados (incluindo admissão, monitorização e recuperação), risco de mercado (incluindo risco de contraparte - crédito na atividade de Tesouraria), risco operacional, risco de liquidez, risco estrutural do balanço, planeamento e estudos, bem como qualquer metodologia derivada da sua função de controlo (cálculo do capital económico, capital regulamentar e perda esperada, e estimativa da métrica do risco - RAR).

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Mensal	Comitê Global de Risco	> Crédito; Mercado; R. Oper. e R. Modelo

_Comitê de Incidências

O Comitê de Incidências detém, por delegação do Comitê de Direção, a autoridade disciplinar que, de acordo com o art.º 20 do texto revisto da Lei do Estatuto dos Trabalhadores, a Entidade tem em relação com os seus funcionários. Esta autoridade é exercida através da abertura, análise, discussão e resolução de todos os processos disciplinares possíveis que possam surgir.

Frequência	Dependência	Riscos geridos
Semanal	Comitê da Direção	> Conduta e cumprimento



_Remuneração ⁷

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração dos seus Conselheiros com base nos seus princípios gerais de remuneração, com um posicionamento no mercado que permite atrair e reter os talentos necessários e incentivar comportamentos que garantem a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo.

Periodicamente, as práticas de mercado são também analisadas, através da realização de inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc realizados por empresas especializadas líderes, sendo as amostras de referência as do setor financeiro dos mercados onde o CaixaBank

opera e as das empresas comparáveis do IBEX 35. É também prestado apoio por especialistas externos em determinadas questões.

A Política aplicada à remuneração dos Conselheiros submetida pelo Conselho à votação vinculativa da Assembléa Geral de 8 de abril de 2022 recebeu 75,86% de votos a favor. Este resultado foi condicionado pela abstenção de um acionista significativo que detinha 16,1% do capital. Em relação à votação consultiva do Relatório Anual de Remunerações do exercício anterior obteve o 97,27% de votos a favor.

Descreve-se a seguir a natureza das remunerações recebidas pelos membros do Conselho da Sociedade:

(C.1.13)

9.160

→ remuneração do Conselho de Administração recebida em 2022 ¹ (milhares de €).

3.838

→ montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados (milhares de €)

3.213

→ montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de €)

0

→ montante dos fundos acumulados por ex conselheiros através sistemas de poupança a longo prazo (milhares de €).



¹ Os direitos adquiridos por antigos conselheiros em matéria de pensões não são divulgados, uma vez que a sociedade não tem quaisquer compromissos (contribuição ou benefício) em relação a estes ex-conselheiros executivos ao abrigo do regime de pensões. (C.1.13)

² A remuneração dos conselheiros para o exercício de 2022, reportada nesta secção, tem em conta as seguintes alterações na composição do Conselho e das suas Comissões durante o exercício:

A 17 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração concordou em nomear M^o Amparo Moraleda como membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade.

Na Assembléa Geral Ordinária de 2022 acordou renomear como membros do Conselho Tomás Muniesa e Eduardo Javier Sanchez. Na sequência da assembleia geral e numa reunião realizada no mesmo dia, o conselho de administração concordou em reeleger Tomás Muniesa como membro da comissão executiva. Tomás Muniesa manteve a sua condição de vice-presidente do

conselho de administração e membro da comissão de risco e Eduardo Javier Sanchez manteve o seu cargo de presidente da comissão de risco, membro da comissão de auditoria e controlo e membro da comissão de nomeações e sustentabilidade.

No encerramento do exercício de 2022, o Conselho de Administração era constituído por 15 membros, sendo o Presidente e o Conselheiro Delegado os únicos membros com funções executivas.

De igual modo, não está incluída a remuneração pela adesão a outros conselhos em representação da Sociedade fora do Grupo consolidável (28 milhares de €).

_Conselheiros

O sistema previsto nos Estatutos Sociais estabelece que a remuneração para o cargo de conselheiro do CaixaBank deve consistir numa quantia anual fixa, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia-Geral, e deve permanecer em vigor até esta decidir alterá-la. Assim, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade enquanto tais, consiste unicamente em componentes fixos.

Os Conselheiros não Executivos (aqueles que não exercem funções executivas) mantêm uma relação meramente orgânica com o CaixaBank e, consequentemente, não dispõem de contratos celebrados com este para o desempenho das suas funções, nem recebem qualquer tipo de pagamento pela cessação do cargo de conselheiro.

_Cargo Executivo

(aplicável ao presidente e ao conselheiro delegado)

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas, os Estatutos Sociais reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas, para além do cargo de conselheiro.

Assim, os componentes de remuneração para estas funções são estruturados tendo em conta o contexto de conjuntura e os resultados, e incluem:

- > Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da compensação total.
- > Uma remuneração variável ligada à consecução de objetivos anuais e a longo prazo pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- > Previdência social e outros benefícios sociais.

Descreve-se a seguir a natureza dos componentes acumulados em 2022 pelos Conselheiros Executivos:

_Componente fixo

A remuneração fixa dos Conselheiros Executivos baseia-se principalmente no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, combinada com uma abordagem de mercado baseada em inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc. Os inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc nos quais o CaixaBank participa são realizados por empresas especializadas líderes, sendo a amostra comparável a do setor financeiro no mercado onde o CaixaBank opera e a de empresas comparáveis do IBEX 35.

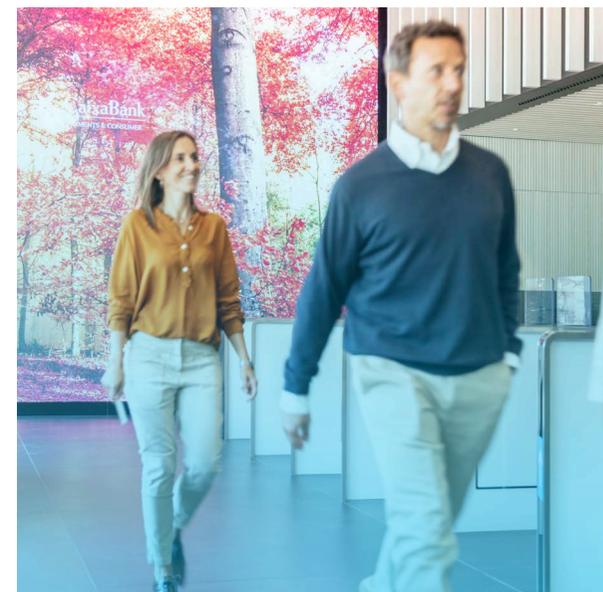
_Componente variável

_Esquema de remuneração variável com métricas plurianuais

Os Conselheiros Executivos têm um esquema reconhecido de remuneração variável ajustada ao risco com base na medição do desempenho que é atribuída anualmente com base em métricas anuais com um ajustamento a longo prazo através do estabelecimento de métricas plurianuais.

Este esquema baseia-se unicamente na resposta aos desafios empresariais. Fatores anuais, com critérios quantitativos (financeiros) e qualitativos (não financeiros), e fatores plurianuais ajustáveis, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a fatores plurianuais, são utilizados para medir o desempenho e avaliar os resultados.

Conforme o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre os componentes fixos e variáveis da remuneração, as quantias de remuneração fixa dos Conselheiros Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável com métricas plurianuais sobre a remuneração fixa anual, tendo em conta que agrupa as variáveis de curto e longo prazo, não excede 100%.



De acordo com o nosso modelo de gestão responsável, dos itens acima descritos, 30% da remuneração variável concedida anual e a longo prazo do Presidente e do Conselheiro Delegado está associada a fatores ASG, tais como a Qualidade, os desafios de Conduta e o cumprimento, bem como a mobilização de finanças sustentáveis. Além disso, no ajustamento com métricas plurianuais, 25% está ligado a um desafio de mobilização de financiamento sustentável a longo prazo.

> MÉTRICAS DE FATORES ANUAIS

Os desafios corporativos, com uma ponderação de 100%, são fixados anualmente pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, com um grau de realização na ordem dos 80%-120% e cuja determinação é baseada nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
ROTE (<i>Return on Tangible Equity</i>)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
REC (Rácio de Eficiência Core)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Variação de ativos problemáticos	10%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
RAF (<i>Risk Appetite Framework</i>)	20%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Qualidade	10%	Operar num modelo de atendimento eficiente e adaptado ao máximo às preferências do cliente.
Compliance	10%	Operar num modelo de atendimento eficiente e adaptado ao máximo às preferências do cliente
Sustentabilidade (mobilização de finanças sustentáveis)	10%	Sustentabilidade - referências na Europa.

> MÉTRICAS FATORES PLURIANUAIS

As métricas plurianuais terão escalas de grau de cumprimento associadas, de tal modo que, se os objetivos estabelecidos para cada uma delas não forem atingidos dentro do período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca a aumentar.

Conceito Objetivável	Ponderação	Linha Estratégica
CET1	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
TSR (Média do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return)	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
ROTE Plurianual	25%	Crescimento do negócio, desenvolvendo a melhor proposta de valor para os nossos clientes.
Sustentabilidade (mobilização de finanças sustentáveis)	25%	Sustentabilidade - referências na Europa.

Contribuições para os sistemas de poupança a longo prazo ↗

Além disso, o Presidente e o Conselheiro Delegado acordaram nos seus contratos contribuições pré-determinadas para sistemas de pensões e poupança.

15% das contribuições acordadas para os planos complementares de ação social serão consideradas como um montante target (os restantes 85% serão considerados como uma componente fixa). Este montante é determinado de acordo com os mesmos princípios que os estabelecidos para a remuneração variável sob a forma de um bônus, tendo apenas em conta parâmetros de avaliação individuais, e é objeto de contribuição para uma Política de Benefícios Discricionais de Pensões.



13.204

→ Remuneração total da gestão de topo

(Ex conselheiros executivos) em 2022¹
(milhares de €) (C.1.14).

¹ Este montante inclui a remuneração fixa, a remuneração em espécie, prémios de seguro de pensão e benefícios discricionários de pensões e outros benefícios a longo prazo atribuídos aos membros dos Quadros Superiores.

Este montante não inclui a remuneração pela sua atividade de representação da Entidade nos Conselhos de Administração de sociedades cotadas e de outras com representação, tanto dentro como fora do grupo consolidável (1 148 milhares de €).

Relativamente a acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou funcionários sobre indemnizações, cláusulas de garantia ou blindagem, ver tabela na continuação (C.1.39)

C.139

Número de beneficiários: 37

Tipo de beneficiário: Presidente, Conselheiro Delegado e 4 membros do Comitê de Direção, 5 Diretores// 27 quadros intermédios

Descrição do acordo:

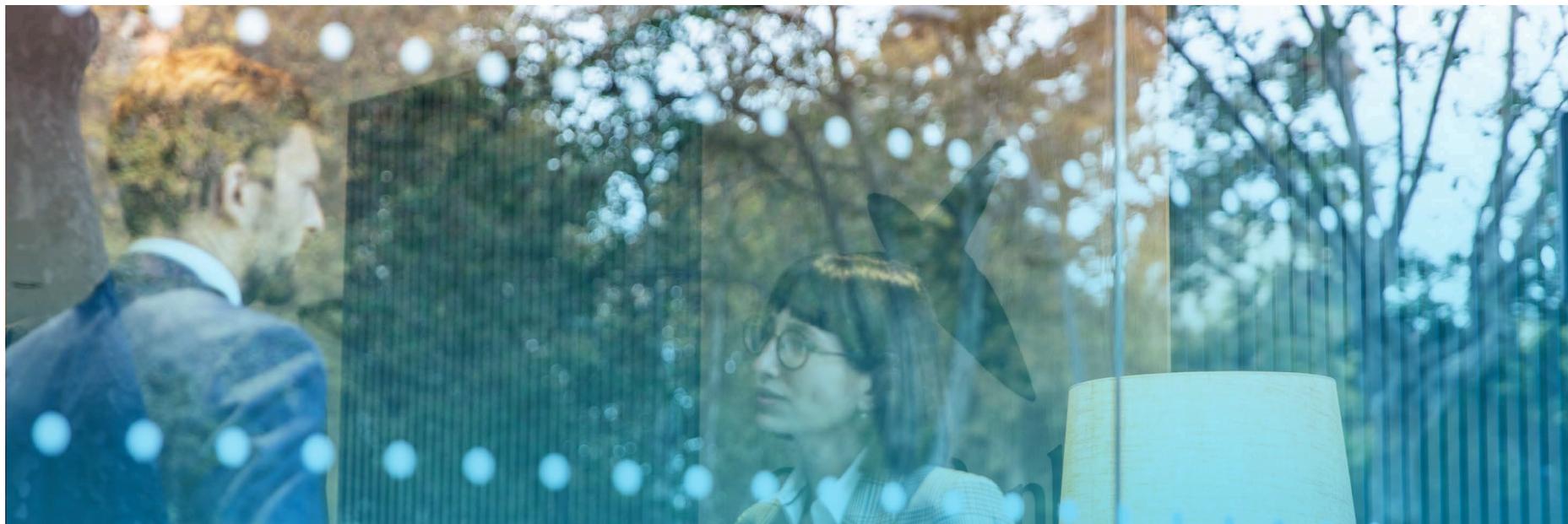
Presidente e Conselheiro Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração.

Membros do Comitê de Direção: cláusula de indemnização da maioria das quantidades entre 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração ou o previsto por imperativo legal. Atualmente existem 3 membros do comitê para os quais a indemnização prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade.

De igual modo, o Presidente, o Diretor Executivo e os membros do Comitê de Gestão têm definida uma anuidade dos componentes de remuneração fixa, a pagar em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência. Este pagamento seria interrompido se um tal acordo fosse violado.

Diretores e quadros intermédios: 32 diretores e quadros intermédios entre 0,1 e 2 anuidades dos componentes fixos da remuneração acima do previsto por imperativo legal. Os executivos e quadros médios das empresas do grupo estão incluídos no cálculo.

Estas cláusulas são autorizadas pelo Conselho de Administração e não são comunicadas à Assembléia Geral de acionistas.



Sistema Internos de Controlo e Gestão de Riscos em relação ao processo de informação financeira (SCIIF)

_Índice

01 Ambiente de controlo sobre a informação financeira (F.1)

- > Governação e Órgãos responsáveis
- > Estrutura Organizacional e Funções de responsabilidade
- > Código de Ética e Princípios de Atuação e Outras Políticas de carácter interno
- > Canal de Consultas e Canal de Denúncias
- > Formação

04 Informação e comunicação (F.4)

- > Políticas contabilísticas
- > Mecanismos para a elaboração da informação financeira

02 Avaliação de riscos da informação financeira (F.2)

05 Supervisão do funcionamento do sistema de controlo sobre a informação financeira (F.5)

03 Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira (F.3)

- > Procedimentos para a revisão e autorização da informação financeira
- > Procedimentos sobre sistemas de informação
- > Procedimentos para a gestão das atividades subcontratadas e especialistas independentes

06 Relatório do auditor externo

_Ambiente de controlo sobre a informação financeira (F.1)

_Governança e Órgãos responsáveis

> ÓRGÃOS DE GOVERNAÇÃO

→ Conselho de Administração

Máximo responsável da existência de um SCIF adequado e eficaz.

→ Comissão de Riscos

Presta assessoria ao Conselho sobre a propensão global para o risco do Grupo e a sua estratégia neste âmbito, verificando que o Grupo tem os meios, sistemas, estruturas e recursos em conformidade com as melhores práticas para implementar a sua estratégia de gestão de risco de BC/FT e Sanções.

→ Comissão de Auditoria e Controlo

Supervisiona a eficácia dos sistemas de controlo interno, assegurando que as políticas e sistemas estabelecidos nesta área são aplicados eficazmente e também supervisiona e avalia a eficácia dos sistemas de gestão do risco financeiro e não financeiro.

→ Comissão de Nomeações e Sustentabilidade

As suas funções incluem propor ao Conselho o Relatório Anual de Governança Empresarial e supervisionar e controlar o bom funcionamento do sistema do governo corporativo da Entidade.

> COMITÊS

→ Comitê da Direção

Atua como um canal de comunicação entre o Conselho de Administração e os Quadros Superiores. É responsável pelo desenvolvimento do Plano Estratégico e do Orçamento consolidado, aprovados pelo Conselho de Administração. No âmbito de atuação própria do Caixa-Bank, o Comitê da Direção adota acordos que afetam a vida organizacional da Entidade. Aprova, entre outros, mudanças estruturais, nomeações, linhas de despesa e também as estratégias de negócio.

→ Comitê Global de Risco

Responsável pela gestão, controlo e monitorização global, entre outros, dos diferentes riscos com impacto potencial na fiabilidade da informação, bem como das implicações para a gestão da liquidez, solvência e consumo de capital. Para o efeito, analisará o posicionamento global dos riscos do Grupo e estabelecerá políticas para otimizar a gestão, monitorização e controlo dos riscos no âmbito dos seus objetivos estratégicos.

> ÁREAS FUNCIONAIS

→ Áreas Geradoras de Informação Financeira

A Administração Executiva de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital da entidade gera a maior parte da informação financeira e solicita a colaboração necessária das restantes áreas funcionais da entidade e das empresas do Grupo para obter o nível de detalhe desta informação que considere adequado. Contudo, existem outras direções envolvidas, tanto na coordenação como na geração de informação financeira.

→ Fiabilidade da Informação

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira, que reporta à Direção de Controlo Interno e Validação, é responsável por estabelecer as políticas e os procedimentos de gestão e controlo sobre a fiabilidade da informação financeira, sendo responsável por rever a sua aplicação pelas áreas geradoras da informação financeira.



O CaixaBank conta com duas políticas que foram estabelecidas no âmbito da governação, gestão e revisão da fiabilidade das informações financeiras:

1. A política corporativa de gestão da informação e qualidade dos dados (GICD) que estabelece o quadro de gestão da informação e qualidade dos dados como um compêndio de regras básicas relacionadas com o risco de integridade dos dados (um dos riscos de nível 2 do catálogo de riscos corporativos do Grupo CaixaBank), desde a gestão, agregação e controlo até à utilização dos dados.

2. Política empresarial para a gestão e controlo da fiabilidade da informação, que inclui o conteúdo necessário para a gestão e controlo da fiabilidade da informação financeira como um todo e cujos principais objetivos são estabelecer e definir:

- > Um **quadro de referência** que permita uma gestão e controlo adequados para garantir a fiabilidade da informação financeira gerada na Entidade, homogeneizando os critérios sobre as atividades de controlo e verificação.
- > O **perímetro** da informação financeira a cobrir.

Importa **referir que a partir de julho de 2022 a fiabilidade da informação**, incluindo a informação financeira deixou de ser considerada um risco de nível 1 no catálogo corporativo de riscos constituindo agora um processo transversal crítico. Isto não implicou uma alteração na importância atribuída à necessidade de manter um ambiente de controlo adequado que assegure a Fiabilidade da Informação.

Desta política dependem três Normas específicas que detalham mais em profundidade as atividades realizadas:

i) Norma para a gestão e controlo da fiabilidade da informação, ii) Norma de divulgação do Pilar III e iii) Norma de divulgação das Demonstrações financeiras, as notas explicativas e o relatório de gestão.

A **Norma** para a gestão e controlo da fiabilidade da informação tem por objetivo, entre outros, desenvolver as disposições relativas ao SCIIF na "Política empresarial para a gestão e controlo da fiabilidade da informação", com os seguintes objetivos:

01.

Desenvolver a metodologia

aplicada para a gestão do SCIIF na sua totalidade

02.

Estabelecer o processo de coordenação

Com as entidades do Grupo

03.

Estabelecer as atividades

da Direção de Fiabilidade da Informação Financeira

04.

Detalhar os aspetos

mais operacionais do SCIIF



_Estrutura Organizacional e Funções de responsabilidade

A revisão e aprovação da estrutura organizacional e das linhas de responsabilidade e autoridade é executada pelo **Conselho de Administração** do CaixaBank, através do **Comitê de Direção e da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade**.

A área de **Organização** cria a estrutura organizacional do CaixaBank e propõe as mudanças organizacionais necessárias aos órgãos da Entidade. Posteriormente, a **Direção de Recursos Humanos** propõe as nomeações para desempenhar as responsabilidades definidas.



_Código de Ética, Princípios de Atuação e Outras Políticas de caráter interno

O CaixaBank estabeleceu os seguintes valores, princípios e regras inspirados nos mais altos padrões de responsabilidade:

O **Código de Ética e os Princípios de Atuação do CaixaBank** (doravante designado 'Código de Ética') é o fundamento que orienta as ações das pessoas que integram a entidade, ou seja, funcionários, executivos e membros dos Órgãos de Gestão, e afeta todos os níveis: nas relações internas da Entidade, e nas relações externas com clientes, fornecedores, acionistas e, de modo geral, com a sociedade. Através do Código de Ética, o CaixaBank alinha-se com os mais elevados padrões nacionais e internacionais, e toma uma posição ativa de rejeição face a qualquer tipo de prática contrária à ética e aos princípios gerais de atuação estabelecidos no Código.

O **Código de Ética é corporativo**, constituindo um documento de referência para todas as sociedades do Grupo. Os Órgãos de Gestão e de Direção das referidas sociedades devem adotar as decisões adequadas para integrar as suas disposições, quer aprovando o seu próprio Código, quer aderindo ao do CaixaBank.

O Conselho de Administração do CaixaBank, enquanto máximo responsável pelo estabelecimento das estratégias e políticas gerais da Entidade, é o órgão encarregado pela aprovação do Código de Ética, revisto pela última vez em março de 2021. O Código de Ética é revisto a cada dois anos ou sempre que circunstâncias imprevistas ou extraordinárias assim o exijam. Assim, a aprovação da nova versão está prevista para 2023.

Os **valores corporativos** que sustentam o Código de Ética e nos quais o CaixaBank baseia as suas ações empresariais e sociais são os seguintes:

- > **Qualidade:** definida como a vontade de servir os clientes fornecendo-lhes um serviço excelente e oferecendo-lhes os produtos e serviços mais adequados às suas necessidades.
- > **Confiança:** definida como a soma da integridade e profissionalismo que se cultiva através da empatia, diálogo, proximidade e acessibilidade.
- > **Compromisso social:** definido como um compromisso não só de fornecer valor aos clientes, acionistas e funcionários, mas também de contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com maior igualdade de oportunidades. É a origem do CaixaBank, a sua essência fundadora, que o distingue e o torna único.

Por sua vez, os **princípios de atuação**, desenvolvimento dos valores corporativos, são os seguintes:

- > Conformidade com as leis e regulamentos em vigor a determinado momento.
- > Respeito.
- > Integridade.
- > Transparência.
- > Excelência e Profissionalismo.
- > Confidencialidade.
- > Responsabilidade social.

Entre o conteúdo dos princípios importa destacar o seguinte:

- > O CaixaBank e as pessoas que fazem parte do mesmo devem agir de uma forma legal, ética e profissional. Os princípios de atuação e a reputação do CaixaBank não podem ser comprometidos em circunstância alguma.
- > A missão do CaixaBank é satisfazer plenamente as necessidades financeiras do maior número de clientes através de uma **oferta adequada e abrangente de produtos e serviços** e do compromisso de **disponibilizar aos seus clientes informação precisa, verdadeira e compreensível relativa às suas operações**. A integridade e a transparência na venda de produtos e a prestação de serviços são fundamentais no CaixaBank para garantir que estes satisfaçam as necessidades dos clientes utilizando uma linguagem clara, simples e compreensível na documentação destinada a clientes.
- > O compromisso de transparência estende-se à sociedade em geral. Em particular, aos acionistas e investidores institucionais através de **informação financeira e empresarial relevante**; e a relação com os fornecedores, através de processos e acordos objetivos que garantam as melhores práticas em matéria ética, social e ambiental.

Por este motivo, os valores e princípios de atuação do Código de Ética são transferidos para os fornecedores do Grupo CaixaBank através do Código de Conduta de Fornecedores, norma obrigatória cujo objetivo é divulgar e promover os valores e princípios na atividade dos fornecedores, parte indispensável para alcançar os objetivos de crescimento e qualidade nos serviços e cuja coerência com o posicionamento e vocação do CaixaBank é essencial.

Com base nos princípios e valores, o CaixaBank desenvolveu uma série de **Normas de Conduta** aprovadas pelos seus Órgãos de Gestão com vocação empresarial, ou seja, aplicáveis a todas as empresas que fazem parte do Grupo CaixaBank. Entre estas Normas destacam-se as seguintes:

01.

Política corporativa de compliance penal

O seu objetivo é assegurar, permanentemente, um ambiente de controlo robusto para ajudar a prevenir e a evitar a prática de infrações por condutas pelas quais a pessoa coletiva possa ser criminalmente responsável. Esta Política estabelece um enquadramento geral que orienta o Modelo de Prevenção Penal do Grupo CaixaBank.

02.

Política empresarial anticorrupção

O seu objetivo é estabelecer um quadro de atuação e rejeição de qualquer conduta que possa estar direta ou indiretamente relacionada com a corrupção em concreto e com os princípios básicos de atuação em geral. O seu âmbito de ação inclui tanto os membros da Entidade como os seus trabalhadores externos, diretamente ou através de intermediários.

03.

Política corporativa geral de conflitos de interesse do grupo CaixaBank

Fornece um quadro abrangente e harmonizado dos princípios gerais e procedimentos de atuação para a gestão de conflitos de interesse, potenciais e reais, que possam surgir no desempenho das atividades e serviços.

04.

Regulamento interno de conduta no âmbito do mercado de valores (RIC)

Promove a transparência nos mercados e preserva o interesse dos investidores de acordo com a proteção dos investidores e os regulamentos do mercado de valores mobiliários.

05.

Código de conduta telemático

Assegura a correta utilização dos recursos fornecidos pelo CaixaBank e sensibiliza os funcionários para a importância da segurança da informação. O âmbito de aplicação inclui todos os funcionários e parceiros com acesso aos sistemas de informação.

06.

Código de conduta de fornecedores

Estabelece os valores e princípios éticos que irão reger a atividade dos fornecedores de bens e serviços, subcontratados e colaboradores externos. O Código é aplicável aos fornecedores do CaixaBank e das empresas do Grupo com as quais partilha um modelo de gestão de compras.

07.

Política empresarial de cumprimento regulamentar

Estabelece e desenvolve a natureza da Função de Conformidade Normativa como responsável, entre outros, pela promoção dos princípios éticos empresariais, reafirmando uma cultura empresarial de respeito pela lei e assegurando o seu cumprimento através da verificação e avaliação regulares da eficácia do ambiente de controlo das obrigações abrangidas nas mesmas.

A função de Cumprimento Regulamentar assegura a existência de um ambiente de controlo adequado através da existência de **regras e procedimentos internos** associados aos principais riscos supervisionados, que são as seguintes:

- > Proteção ao Cliente
- > Mercados e Integridade
- > Conformidade Fiscal
- > Proteção de Dados, Privacidade e Reporting Regulamentar de Cumprimento
- > Governança Interna
- > Prevenção contra o Branqueamento de Capitais e Sanções¹.

Durante o exercício de 2022, o CaixaBank enfrentou com êxito as auditorias de acompanhamento para as seguintes certificações:

- > Certificação UNE/ISO 37301 de Sistemas de Gestão de Compliance
- > Certificação UNE 19601 de Sistemas de Compliance Penal
- > Certificação UNE/ISO 37001 de Sistemas de Gestão Antissuborno

Formação e difusão

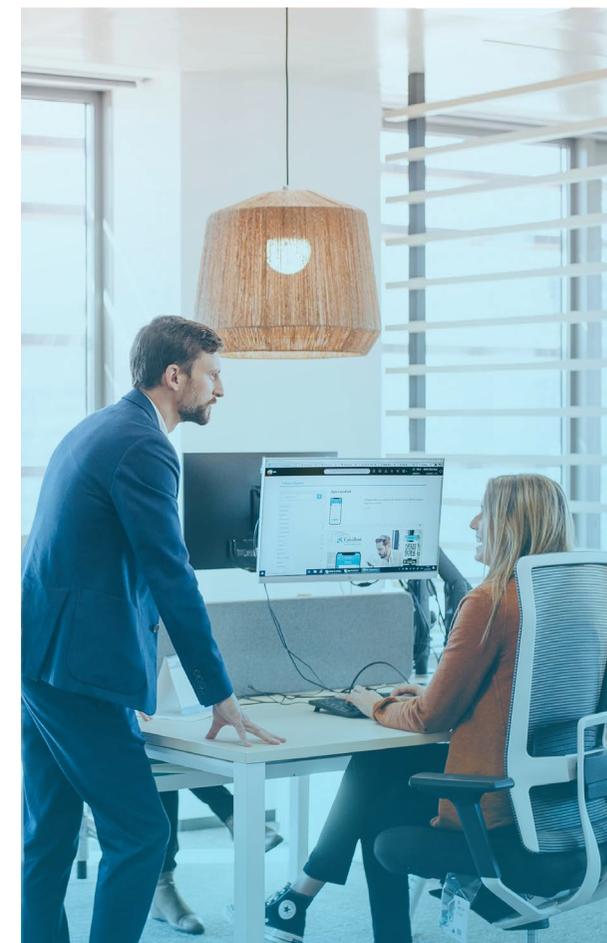
A divulgação/formação destes regulamentos é um instrumento essencial para a sensibilização para o compromisso adquirido pelo CaixaBank e as pessoas que dele fazem parte. Neste contexto, apresenta-se a seguir o mapa de formação existente:

- > **Formação regulamentar** anual, obrigatória para todos os funcionários e cuja realização está associada à possibilidade de receber remuneração variável. A formação realiza-se através de uma plataforma interna que inclui

um teste final, o que permite garantir um acompanhamento contínuo da conclusão dos cursos e da avaliação obtida. Os cursos regulamentares de 2022 estiveram relacionados com a Transparência na Comercialização de Produtos Bancários e Serviços de Pagamento, *Segurança da informação e prevenção de fraude a clientes (Bloco I e Bloco II)*, *Regulamento Geral de Proteção de Dados no CaixaBank e Código de Conduta Interno*.

- > **Microformações** destinadas a um público específico ou à totalidade do quadro de pessoal que são ações de formação com conteúdo específico que são lançadas quando é detetada a necessidade de dedicar particular atenção a um determinado aspeto. Em 2022, foi promovida uma ação relativa a Boas Práticas na comercialização de cartões de crédito (*Revolving*).
- > A **formação para novas contratações** é fornecida aos novos funcionários, que após a sua entrada na empresa realizam uma série de cursos obrigatórios, incluindo os relacionados com as principais regras de conduta.
- > **Formação para novos trabalhadores ² no âmbito do programa CaixaBank Experience e outros grupos** (Centros de Banca Privada, Centros de Empresa, Controlo do Negócio e Corporate Investment Banking - CIB-). Realizam-se, entre outras, sessões de formação sobre Conformidade que reúnem os principais aspetos dos riscos supervisionados pelo departamento de Conformidade: Integridade, Governança Interna, Conduta/Mercados e Prevenção do Branqueamento de Capitais/Sanções. Durante o ano de 2022 realizaram-se 27 sessões.
- > **Circulares e notas informativas** destinadas à divulgação dos valores e princípios do CaixaBank.
- > Formação especializada. Os membros da **área de Conformidade do Grupo e outras áreas do Banco**, realizam uma **pós-graduação em Compliance CaixaBank - UPF** cujo objetivo é potenciar o desenvolvimento profissional. Em 2022, começou a quarta e quinta edição.

Algumas destas sessões são ministradas à Direção e aos Órgãos de Governança do Banco, tais como a formação sobre a **Prevenção do Branqueamento de Capitais/Financiamento do Terrorismo/Sanções** e sobre a **Responsabilidade Penal da Entidade Jurídica**, ambas ministradas ao Conselho de Administração.



¹ A exceção do Código de Conduta Telemático, todas as normas estão disponíveis no site corporativo na sua versão pública (<http://www.caixabank.com>); e internamente, todas estão disponíveis através da intranet corporativa.

² É entregue a todos os novos funcionários um documento explicativo dos regulamentos acima mencionados, que declaram ter lido, compreendido e aceite todos os seus termos, e um questionário de conformidade com elevados padrões éticos.

_Órgão de acompanhamento e controlo

Os principais **organismos responsáveis pelo controlo do cumprimento dos regulamentos** incluem os seguintes:

- > **Comitê de Gestão Penal Corporativa**, responsável por supervisionar o funcionamento e o cumprimento do Modelo de Prevenção Penal. É um Comitê com poderes autónomos de iniciativa e controlo, com capacidade suficiente para levantar questões, solicitar informações, propor medidas, iniciar procedimentos de investigação ou realizar qualquer procedimento necessário relacionado com a prevenção de atos ilícitos e a gestão do Modelo de Prevenção Penal.

O Comitê, presidido pelo Chief Compliance Officer do CaixaBank, é de natureza multidisciplinar e reporta hierarquicamente do Comitê Global de Risco do CaixaBank, ao qual reporta pelo menos de seis em seis meses e sempre que o Comitê de Gestão Penal Corporativa considerar adequado. Também informará o Comitê de Direção e os Órgãos de Governança através da Comissão de Riscos do Conselho

(sem prejuízo das funções atribuídas à Comissão de Auditoria e Controlo na supervisão do sistema de controlo interno e do Canal de Denúncias e Questões da entidade) quando o próprio Comitê de Gestão Penal Empresarial submeter questões ao Conselho de Administração.

Para as Entidades que compõem o Perímetro Penal do CaixaBank, a figura do Delegado do Comitê de Gestão Penal Corporativa deve ser destacada. É nomeado pelos Órgão de Governança e/ou Direção de cada empresa e assume esta função como responsável máximo pelo controlo e gestão do modelo de prevenção penal na sua organização.

- > **Comitê do RIC**, órgão colegial responsável pelo controlo de possíveis violações do Regulamento Interno de Conduta.

Os possíveis incidentes detetados serão comunicados ao Comitê interno responsável pela aplicação, quando apropriado, da autoridade disciplinar após a abertura, análise, discussão e resolução dos casos levantados.



_Canal de Questões e Canal de Denúncias

Em maio de 2022, o antigo Canal de Questões e Denúncias foi dividido num Canal de Questões e num Canal de Denúncias, a fim de melhorar a visualização e a acessibilidade. No entanto, esta modificação não alterou as garantias, características e modelo de gestão, tal como estabelecido no regulamento interno.

_Denúncias

O **Canal de Denúncias** é um meio de comunicação que o Grupo CaixaBank coloca à disposição dos grupos definidos no CaixaBank e nas sociedades do Grupo para facilitar a comunicação confidencial e ágil de irregularidades que possam surgir no desenvolvimento da atividade profissional e que possam implicar infrações. Para o CaixaBank, os grupos são: os conselheiros, funcionários, pessoal de empresas de trabalho temporário, agentes e fornecedores.

As denúncias devem ser sobre atos ou condutas, presentes ou passados, relacionados com as áreas de aplicação do Código de Ética e Princípios de Atuação, a Política Empresarial Anticorrupção, a Política Corporativa de Conformidade Penal, a Política Corporativa de Conflitos de Interesses do Grupo CaixaBank, o Regulamento Interno de Conduta do Mercado de Valores, o Código de Conduta para Fornecedores, o Código de Conduta Telemático ou qualquer outra política, ou norma interna do CaixaBank.

Entre as categorias/tipologias previstas no Canal de Denúncias, existe uma específica para a comunicação de possíveis **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em transações ou informações financeiras, entendidas como informações financeiras que não refletem os direitos e obrigações através de ativos e passivos em conformidade com os regulamentos aplicáveis, bem como transações, factos e acontecimentos que:

- > A informação financeira não existe e não foi registada no momento apropriado.
- > Não foram totalmente refletidos na informação financeira sendo a entidade uma parte afetada.
- > Não são registados e avaliados de acordo com os regulamentos aplicáveis.
- > Não são classificados, apresentados, nem divulgados na informação financeira em conformidade com os regulamentos.

No caso de reclamações feitas pelos clientes, estas serão encaminhadas para os canais de apoio ao cliente estabelecidos pelo CaixaBank para o efeito.

O mesmo se aplica a situações de possível assédio, dada a importância que lhes é atribuída pelo CaixaBank, o que significa que existe um canal específico cuja gestão é confiada a uma equipa de gestores especializados.

As **principais características** do Canal são:

- > **Acessibilidade** 24 horas por dia, 365 dias por ano, através das seguintes vias de acesso:
 - > **Consultores, trabalhadores (incluindo qualquer tipo de contrato de trabalho e estagiários), pessoal de agências de trabalho temporário, agentes e figuras análogas:**
 - Internet.
 - Intranet corporativa ou plataforma análoga de cada sociedade do Grupo com acesso ao Canal.
 - Terminal financeiro (só para o CaixaBank).
 - > **Fornecedores:** através do Portal de Fornecedores:
 - E-mail.
 - Correio postal.

A pessoa interessada pode enviar a denúncia na qualquer altura que considerar adequada, através de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal) ou por qualquer meio que considere necessário. Considerando a presença internacional do Grupo CaixaBank, permite-se a apresentação de denúncias em espanhol, catalão, inglês e português.

- > **Possível anonimato nas denúncias** que podem ser formuladas com identificação ou de forma anónima.
- > **Externalização parcial do processo de gestão das denúncias.** Parte do processo de gestão, a receção e análise da pré-admissibilidade, é realizada por especialistas externos para reforçar a independência, objetividade e respeito pelas garantias oferecidas pelo Canal.

Entre as **principais garantias** oferecidas pelo Canal de Denúncias encontram-se as seguintes:

- > **Confidencialidade** em todo o processo de gestão: proibição de divulgar a terceiros qualquer informação sobre o conteúdo das denúncias, sendo o conteúdo conhecido apenas pelas pessoas que são essenciais por estarem diretamente envolvidas na sua gestão.
- > Estabelecimento dos meios informáticos adequados para assegurar a **eliminação automática dos acessos** ao Canal de Denúncias.
- > **Reserva de identidade do denunciante** (no caso de denúncias com identificação). É garantida a reserva de identidade do denunciante, não podendo esta ser divulgada ao denunciado em caso algum. O Cumprimento Normativo do CaixaBank unicamente facultará o nome do denunciante às áreas para as quais este dado seja imprescindível para levar a cabo a investigação sendo sempre necessário o consentimento prévio e expresso do denunciante. O Cumprimento Regulamentar do CaixaBank não fornecerá detalhes de uma denúncia, incluindo a identidade do denunciante, a qualquer pessoa para além das autorizadas, independentemente da posição e funções do requerente. Serão empreendidas as medidas disciplinares adequadas pelo órgão competente de cada

empresa se, para além do previsto no parágrafo anterior, a identidade do denunciante for revelada ou se forem efetuados inquéritos para averiguar os pormenores das denúncias apresentadas.

- > **Proibição de represálias.** Proíbe-se expressamente e não se tolerará nenhum tipo de represálias contra pessoas que façam uma denúncia, bem como contra aqueles que participem ou apoiem na investigação da mesma, desde que tenham agido de boa-fé e não tenham participado no ato denunciado. Serão adotadas as medidas que sejam necessárias para garantir a proteção do denunciante.



- > **Coincidência de local de trabalho:** Se, numa situação de denúncia a pessoa denunciante e a denunciada coincidirem no mesmo local de trabalho, a empresa avaliará se é apropriado tomar quaisquer medidas para eliminar a coincidência.
- > **Incompatibilidades:** Caso alguma das pessoas implicadas numa denúncia tiver relação de parentesco, afinidade ou de consanguinidade com algum dos intervenientes na sua gestão, investigação ou resolução, este ficará impossibilitado de intervir, sendo substituído por alguém que não dependa hierarquicamente deste.
- > **Direitos do denunciado:** A pessoa denunciada deve ter conhecimento da denúncia formulada contra si assim que as verificações adequadas tenham sido efetuadas e o caso tenha sido aceite para averiguação. Em qualquer caso, o Cumprimento Regulamentar do CaixaBank notificará o denunciante no prazo máximo de um mês a contar da receção da denúncia, informando-o da existência da denúncia e do objeto da mesma. Se não houver uma pessoa denunciada na denúncia, mas no decorrer da investigação uma pessoa estiver diretamente associada aos factos denunciados, o Cumprimento Regulamentar fará uma comunicação atempada a essa pessoa.

> AS SOCIEDADES DO GRUPO COM ACESSO AO CANAL CORPORATIVO DE DENÚNCIAS SÃO AS SEGUINTE:

01.

VidaCaixa, S.A.U. de Seguros y Reaseguros

02.

CaixaBank Asset Management S.G.I.I.G., S.A.

03.

BuildingCenter, S.A.

04.

CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C., E.P., S.A.

05.

Telefónica Consumer Finance, E.F.C., S.A.

06.

CaixaBank Equipment Finance, S.A.

07.

Wivai Selectplace, S.A.U.

08.

Banco Português de Investimento ("BPI")

09.

CaixaBank Wealth Management Luxembourg, S.A.

10.

CaixaBank Operational Services, S.A.

11.

CaixaBank Business Intelligence, S.A.U.

12.

CaixaBank Facilities Management, S.A.

13.

Nuevo Micro Bank, S.A.U.

14.

CaixaBank Titulizacion S.G.F.T., S.A.

15.

Imaginergen, S.A.

16.

CaixaBank Tech, S.L.U.

17.

Credifimo E.F.C., S.A.U.

_Consultas

O **Canal de Questões** é outro meio de comunicação que o Grupo CaixaBank coloca à disposição dos grupos definidos pelo CaixaBank e empresas do Grupo para a formulação de questões específicas decorrentes da aplicação ou interpretação das regras de conduta.

Para o CaixaBank, os grupos com acesso são os mesmos que os previstos para o Canal de Denúncias: conselheiros, funcionários, pessoal de empresas de trabalho temporário, agentes e fornecedores. De igual modo, as empresas do Grupo com acesso ao Canal de Questões são as mesmas que têm acesso ao Canal de Denúncias.

As normas que podem ser objeto de consulta são as mesmas que para a denúncia, e entre as categorias/tipologias previstas existe também uma específica para questões sobre possíveis **irregularidades de natureza financeira e contabilística** em transações ou informações financeiras.



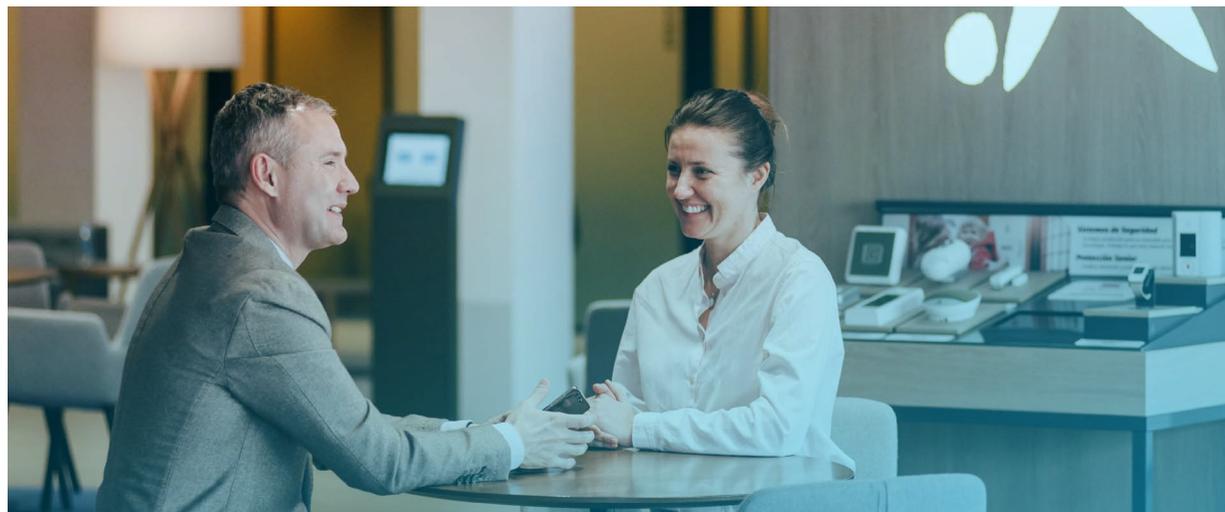
A pessoa interessada **pode enviar a questão na qualquer altura que considerar adequada**, através de qualquer tipo de dispositivo que considere necessário.

As **principais características** do Canal de Consultas são:

- > **Acessibilidade** 24 horas por dia, 365 dias por ano, através das seguintes vias de acesso:
 - Internet.
 - Intranet corporativa ou plataforma análoga de cada sociedade do Grupo com acesso ao Canal.
 - Terminal financeiro (só para o CaixaBank).
- > **Consultores, trabalhadores (incluindo qualquer tipo de contrato de trabalho e estagiários), pessoal de agências de trabalho temporário, agentes e figuras análogas:**
 - E-mail.
 - Correio postal.
- > **Fornecedores:** através do Portal do Fornecedores (<https://proveedor.caixabank.com>), tanto na parte pública, como na privada, após identificação do fornecedor:

A pessoa interessada pode enviar a questão na qualquer altura que considerar adequada, através de qualquer tipo de dispositivo (empresarial ou pessoal) ou por qualquer meio que considere necessário. Considerando a presença internacional do Grupo CaixaBank, permite-se a apresentação de questões em espanhol, catalão, inglês e português.

O Canal de Questões oferece também uma série de garantias, incluindo a confidencialidade durante todo o processo de gestão, com a proibição expressa de revelar a terceiros qualquer informação sobre o conteúdo das questões (esta informação apenas será conhecida pelas pessoas diretamente envolvidas na gestão); e o estabelecimento dos meios informáticos adequados para assegurar a eliminação automática dos acessos ao Canal de Questões.





Questões e Denúncias

De um ponto de vista de Governança (*governance*):

- > A gestão do Canal de Denúncias e do Canal de Consultas do Grupo CaixaBank é da responsabilidade da função de Conformidade Regulamentar (Direção de Riscos Regulamentares e Grupo).
- > Faz parte dos poderes de Conformidade Regulamentar levantar questões, solicitar informações, exigir investigações e qualquer outra medida ou procedimento para a correta gestão do processo de denúncias e das questões. Além disso, resolve também as denúncias, mantendo e documentando o cumprimento/não cumprimento dos regulamentos nos factos/comportamentos que são objeto da denúncia. Em caso de identificação de incumprimento, deve transmitir as informações pertinentes aos organismos responsáveis pela tomada de medidas adequadas.
- > Nas situações de denúncia que, segundo os critérios do Cumprimento Regulamentar, existam indícios de que foram cometidas infrações penais, o Cumprimento Re-

gulamentar informará o Comitê de Gestão Penal Corporativa da infração denunciada/comunicada e mantê-lo-á informado sobre os marcos processuais e a estratégia interna a seguir em relação à investigação. O Comitê de Gestão Penal Corporativa poderá propor os aspetos que considere oportunos.

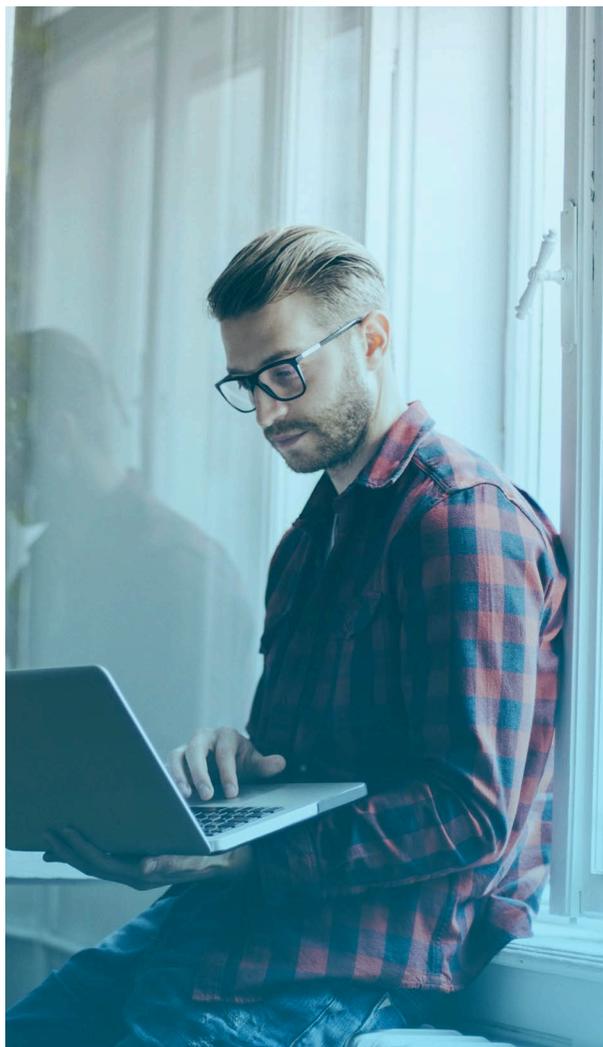
- > O Cumprimento Normativo do CaixaBank fornece às filiais do Grupo um serviço geral de consultoria e gestão que abrange aspetos como a implementação, formação, suporte e gestão das denúncias e das questões.
- > O Cumprimento Normativo monitoriza continuamente os Canais e informa, pelo menos de seis em seis meses, os Órgãos de Direção e Governança sobre os volumes e principais indicadores de tráfego, preservando ao máximo a confidencialidade nos conteúdos e, em todo o caso, na identidade dos denunciantes e autores de questões.

Em cumprimento da regulamentação de proteção de denunciante, estão em curso várias medidas para adaptação ao novo quadro regulamentar. Ente elas é importante destacar a elaboração de uma Política Empresarial sobre o Canal

de Denúncias e a disponibilização de uma secção específica para este Canal na página Web empresarial (www.caixabank.com). Em qualquer caso, os detalhes do funcionamento e gestão do Canal de Denúncias e do Canal de Questões são estabelecidos num regulamento interno e num protocolo de funcionamento.

Por fim, importa referir que os **trabalhadores** podem **que** possam envolver um conflito de interesses utilizando a plataforma de conflito de interesses da empresa e **obter as orientações necessárias** para agir através de medidas mitigadoras.

Tal comunicação é **voluntária, exceto nos casos em que o trabalhador deseja efetuar atividades relacionadas com as principais atividades desenvolvidas pelo CaixaBank**. Desde 2022, nestes casos o trabalhador, **obrigatoriamente e antes do início da atividade**, tem de comunicar a atividade em questão através da plataforma acima referida. Uma vez efetuada a comunicação, o departamento de Conformidade analisará a natureza e o impacto da atividade e indicará ao trabalhador se pode iniciar/continuar com a segunda atividade e, em caso afirmativo, os termos em que o pode fazer.



_Formação

O Grupo CaixaBank esforça-se por disponibilizar planos de formação contínua adaptados às diferentes posições e responsabilidades do pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, centrando-se na contabilidade, auditoria, controlo interno (incluindo SCIIF), gestão de risco, conformidade regulamentar e atualização dos aspetos jurídicos/fiscais.

Participam nestes programas de formação funcionários dos departamentos da Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão de Capital, Direção de Auditoria Interna, Conformidade e Controlo, Morosidade, Recuperações e Ativos, bem como membros dos Quadros Superiores da Entidade. Estima-se que mais de 13.000 horas de formação tenham sido ministradas nesta área a 1.155 funcionários do Grupo.

Em particular, no âmbito do SCIIF, é lançado anualmente um curso de formação online com os seguintes objetivos: promover uma cultura de controlo interno na organização, com base nos princípios e boas práticas recomendados pela CMVM; divulgar o SCIIF implementado na Entidade; e promover o estabelecimento de mecanismos que contribuam para assegurar a fiabilidade da informação financeira, bem como o dever de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis. Em 2022, o curso foi realizado por 48 funcionários do CaixaBank envolvidos (direta ou indiretamente) no processo de elaboração da informação financeira (Contabilidade, Controlo de Gestão de Capital, Controlo Interno e Validação, Auditoria Interna, entre outros grupos), tendo 154 sido certificados em 2021.

Além disso, a Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital tem uma participação relevante, juntamente com outras áreas do Grupo, em grupos de trabalho setoriais, tanto nacionais como internacionais, nos quais são debatidos assuntos relacionados com normas contabilísticas e questões financeiras.

No que respeita à formação dos membros do Conselho de Administração da Entidade, em 2022 foi realizado um plano de formação de 9 sessões, dedicadas à análise de vários temas, tais como diferentes áreas de negócio, sustentabilidade, governação empresarial, aspetos relevantes da regulamentação, inovação ou cibersegurança, entre outros. Além disso, os Conselheiros recebem informações recorrentes sobre assuntos económicos e financeiros correntes.

Além disso, a Comissão de Riscos incluiu 15 apresentações monográficas na ordem de trabalhos das suas sessões ordinárias, que trataram em pormenor os riscos relevantes, tais como risco de taxa de juro, risco de mercado, risco de ASG, risco de conduta e de conformidade, risco de continuidade do negócio, risco de crédito e de participações acionistas, risco de externalização, risco de rentabilidade do negócio, risco tecnológico, risco legal, risco de reputação, risco de modelo, risco operacional e risco de segurança da informação, entre outros.

A Comissão de Auditoria e Controlo incluiu também na agenda das suas reuniões seis exposições monográficas que abrangem assuntos relacionados com auditoria, controlo interno e cibersegurança. Além disso, foram realizadas 2 sessões de formação para os membros da Comissão sobre a abordagem da auditoria em matéria de remuneração e à informação não financeira.

Avaliação de riscos da informação financeira (F.2)

O Controlo Interno da Informação Financeira do Grupo está em conformidade com as normas internacionais estabelecidas pelo Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission (COSO) no seu Modelo COSO III publicado em 2013, que abrange os objetivos de controlo sobre: eficácia e eficiência das operações, fiabilidade da informação financeira, conformidade com as normas aplicáveis e salvaguarda dos ativos.

O Grupo conta com a sua própria metodologia para a identificação dos riscos implementada nas principais sociedades dependentes de forma homogênea, em relação à (i) responsabilidade e momento de execução e atualização; (ii) critérios a seguir e fontes de informação a utilizar; e (iii) critérios para identificar os componentes significativos para o SCIIF, estabelecidos no seguinte processo:

01.

Identificação do âmbito

que inclui a seleção das informações financeiras, rubricas relevantes e entidades do Grupo que as geram, com base em critérios quantitativos e qualitativos

02.

Identificação das entidades relevantes do Grupo

e a sua categorização, de modo a estabelecer o nível de controlo exigido em cada uma delas

03.

Identificação dos processos materiais

do Grupo que afetam direta ou indiretamente à informação financeira gerada

04.

Identificação dos riscos

potenciais que podem afetar os processos

05.

Documentação das atividades de controlo

existentes para mitigar os riscos

06.

Avaliação contínua da eficácia

do sistema de controlo interno sobre a informação financeira

07.

Elaboração de relatórios

e comunicação a Órgãos de Governança



Os riscos são aqueles que, se forem concretizados, podem conduzir a possíveis erros com potencial impacto material, incluindo erro e fraude, afetando a concretização dos seguintes objetivos:

- > As transações e eventos reunidos na informação financeira existem efetivamente e foram registados no momento apropriado (existência e ocorrência).
- > A informação reflete a totalidade das transações e eventos nos quais a Sociedade é parte afetada (integridade).
- > As transações e eventos são registados e avaliados em conformidade com as normas aplicáveis (avaliação).
- > As transações e eventos são classificados, apresentados e divulgados na informação financeira em conformidade com as normas aplicáveis (apresentação, desagregação e comparabilidade).
- > A informação financeira reflete, na data relevante, os direitos e obrigações através dos ativos e passivos correspondentes, em conformidade com os regulamentos aplicáveis (direitos e obrigações).

O processo de identificação de riscos tem em consideração tanto as transações de rotina como transações menos frequentes e potencialmente mais complexas, bem como o efeito de outros tipos de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, de reputação, ambientais, etc.). Em particular, existe um processo de análise, realizado pelas diferentes áreas que lideram as transações e operações corporativas, operações não recorrentes e/ou especiais, no qual se estudam os efeitos contabilísticos e financeiros das referidas operações comunicando-se oportunamente os seus impactos.

A Direção de Fiabilidade da Informação Financeira analisa as atividades de controlo destinadas a mitigar os riscos associados à fiabilidade das informações financeiras. Se no decorrer do exercício se verificarem circunstâncias que afetem a elabo-

ração da informação financeira, a Direção avalia a necessidade de incorporar novos riscos para além dos já identificados.

Por fim, cabe à Comissão de Auditoria e Controlo a supervisão do processo de elaboração da informação financeira regulamentada do Grupo e do SCIIF, apoiando-se no trabalho da função de Auditoria Interna e nas conclusões do auditor externo.



Corresponde à
**Comissão de Auditoria
e Controlo** da
supervisão do processo
de elaboração da
informação financeira
regulada do Grupo e
do SCIIF.



_Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira (F.3)



O CaixaBank promove uma cultura no Grupo que **fomenta o estabelecimento de um sólido quadro de controlo interno** que abrange toda a organização e permite a tomada de decisões totalmente informadas.

O quadro de controlo interno em relação à fiabilidade da informação é estruturado através da definição clara das responsabilidades e funções de todos os envolvidos no processo de geração, revisão e divulgação da informação, assegurando uma estrita segregação de funções e a existência de vários níveis de controlo independente:

- > As **áreas operacionais responsáveis pela geração de informação** devem integrar a gestão e o controlo da fiabilidade da informação nos seus procedimentos e processos. Para o efeito, devem aplicar as políticas e procedimentos em matéria de fiabilidade da informação; implementarão proativamente medidas de identificação, gestão e mitigação dos potenciais riscos identificados; estabelecerão e implementarão controlos adequados, e produzirão evidências significativas das suas atividades de controlo, para obter garantias razoáveis quanto à idoneidade, qualidade e fiabilidade de tais informações. Serão também responsáveis pela análise do impacto sobre os riscos e controlos das novidades regulamentares e que possam afetar as informações geradas.

No âmbito de atuação específico do CaixaBank, os principais responsáveis por garantir a fiabilidade da informação financeira são, entre outros:

- > Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital.
- > Direção Geral de Riscos.
- > Direção Financeira.
- > Direção de Sustentabilidade.
- > Secretaria-geral.
- > Direção de Recursos Humanos.

- > A **Direção de Cumprimento e Controlo** é responsável por assegurar a existência de políticas e procedimentos de gestão e controlo para assegurar e garantir a fiabilidade da informação; monitorizará a sua implementação, identificará possíveis pontos fracos no sistema de controlo, acompanhará os planos de ação implementados para os corrigir e avaliará o ambiente de controlo.

- > Por sua vez, a função de **Auditoria Interna**, é independente e objetiva na garantia e consultoria concebida para acrescentar valor e melhorar as operações do Grupo. Contribui para a realização dos objetivos estratégicos do Grupo CaixaBank, fornecendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar os processos de gestão e controlo de risco e governação empresarial. Em particular, a Auditoria interna supervisionará as ações levadas a cabo tanto pelas áreas operacionais como pelo Departamento de Cumprimento e Controlo para proporcionar uma garantia razoável à Direção e aos Órgãos de Governação.

A Direção de Conformidade e Controlo, enquanto área responsável pelas funções de conformidade na empresa-mãe, assume a orientação estratégica, supervisão e coordenação relativamente às respetivas funções de controlo interno das filiais, salvaguardando ao mesmo tempo a própria esfera de responsabilidade das filiais.

_Procedimentos para a revisão e aprovação da informação financeira

O perfil profissional das pessoas envolvidas no procedimento de revisão e aprovação da informação financeira é adequado, **com conhecimento e experiência em contabilidade, auditoria e/ou gestão de riscos.**

A elaboração e a revisão da informação financeira são implementadas pelas várias áreas da **Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital**, que solicita a colaboração necessária das unidades de negócio e dos seus centros de apoio, bem como das componentes do Grupo, para obter o nível de detalhe apropriado desta informação. A informação financeira é objeto de supervisão pelos diferentes níveis hierárquicos da referida Direção e de outras áreas da Empresa. Finalmente, a informação financeira relevante a publicar no mercado é apresentada pela Direção aos Órgãos de Gestão responsáveis e ao Comitê de Direção,

onde é examinada e, se necessário, aprovada. A Direção de Controlo Interno e Validação apresenta as conclusões da certificação SCIIF aos mesmos Órgãos de Gestão responsáveis e ao Comitê de Direção para revisão e aprovação.

O CaixaBank tem estabelecido um **processo contínuo de revisão da documentação e formalização das atividades**, dos riscos que podem ser incorridos na elaboração da informação financeira e dos controlos necessários para mitigar os referidos riscos:

01.

Processos/ Subprocessos

02.

Riscos/Asserções financeiras vinculadas

- > Existência e Ocorrência
- > Integridade
- > Avaliação
- > Direitos e Obrigações
- > Apresentação, Desdobramento e compatibilidade

03.

Atividades de Controlo

- > Importância (chave/padrão)
- > Automatização
- > Evidência
- > Sistema (aplicações informáticas vinculadas)
- > Finalidade (preventiva, de deteção, corretiva)
- > Frequência
- > Certificação
- > Componente COSO ExecutorValidador COSO
- > Executor
- > Validador

04.

Reporting aos Quadros Superiores e órgãos de gestão

- > Certificação da eficácia dos controlos chave



Em relação aos Sistemas utilizados para a **gestão do SCIIF**, a Empresa implementou a ferramenta **SAP Fiori** que permite a gestão integral dos riscos e controlos do processo de elaboração da informação financeira, bem como da sua documentação e evidências. A ferramenta pode ser acedida por funcionários com diferentes níveis de responsabilidade no processo de avaliação e certificação do sistema de controlo interno da informação financeira do Grupo.

Durante o exercício financeiro de 2022, foram realizados processos de certificação trimestrais e não foram revelados pontos fracos significativos. Adicionalmente, foram realizadas certificações em períodos distintos do habitual encerramento trimestral, para que determinada informação financeira fosse publicada nos mercados e não foram revelados pontos fracos significativos.

Na elaboração das demonstrações financeiras são utilizadas **avaliações, estimativas e assunções** realizadas pelos Quadros Superiores para quantificar ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos. Estas estimativas são realizadas em função da melhor informação disponível à data da pre-

paração das demonstrações financeiras, utilizando métodos e técnicas geralmente aceites, dados e hipóteses observáveis e aferidos. Segundo o estabelecido na regulamentação interna, o Conselho de Administração e o Comitê de Direção são responsáveis pela aprovação destes juízos e estimativas, descritos na Nota 1.3 das Contas Anuais Consolidadas e dizem respeito principalmente a:

- > As perdas por imparidade de ativos financeiros e do justo valor das garantias a eles associadas, em função da sua classificação contabilística, o que implica realizar juízos relevantes em relação a: **i)** à consideração do "aumento significativo no risco de crédito" (SICR, na sigla em inglês), **ii)** à definição de *default*; y **iii)** a incorporação de informação *forward-looking* e as incertezas macroeconómicas Post Model Adjustment.
- > O justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes no contexto da alocação do preço pago nas combinações de negócios.
- > A avaliação das participações das empresas comuns e associadas.
- > A determinação dos resultados das participações em empresas associadas.
- > As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo dos passivos por contratos de seguro.

- > A vida útil e as perdas por imparidade de ativos tangíveis, incluindo ativos de direito de utilização e ativos intangíveis.
- > A avaliação da goodwill e dos ativos intangíveis.
- > As perdas por imparidade dos ativos não correntes e grupos de alienação de elementos que tenham sido classificados como detidos para venda.
- > As hipóteses atuariais utilizadas no cálculo dos passivos e compromissos pós-emprego.
- > A avaliação das provisões necessárias para abranger as contingências laborais, legais e fiscais.
- > A despesa do imposto sobre as sociedades determinada sobre a taxa de imposto esperada no final de ano e a ativação dos créditos fiscais e a sua recuperabilidade.
- > O justo valor de determinados ativos e passivos financeiros.
- > O prazo dos contratos de arrendamento utilizado na avaliação do passivo por arrendamento.



Procedimentos sobre os sistemas de informação

Os **sistemas de informação** que apoiam os processos subjacentes à informação financeira estão sujeitos a **políticas e procedimentos** de controlo interno para garantir a integridade da elaboração e publicação da informação financeira.



Concretamente, os sistemas de informação do CaixaBank garantem a sua segurança utilizando como quadro de referência os requisitos definidos **pelas normas internacionais de boas práticas** de segurança da informação, tais como a família de normas ISO/IEC 27000, NIST, CSA, etc. Foram também desenvolvidas com base nos requisitos da guia SREP de Risco Tecnológico da EBA (European Banking Authority). Estas normas fazem parte das Normas de Segurança da Informação do Grupo CaixaBank, cujo cumprimento é controlado de forma contínua e reportado aos principais intervenientes dentro e fora da organização.

As principais atividades são certificadas, destacando-se:

- > As atividades corporativas de cibersegurança do Grupo CaixaBank, nas sedes de Barcelona, Madrid e Porto, são certificadas pela **ISO 27001:2013 (BSI)**.
- > A acreditação oficial **CERT** (Computer Emergency Response Team) reconhece a capacidade da entidade para gerir a segurança da informação.

Além disso, no que respeita à continuidade operacional e de negócio, a Entidade dispõe de um **Plano de Contingência Tecnológica** completo capaz de lidar com as situações mais difíceis para garantir a continuidade dos serviços informáticos. Têm sido desenvolvidas estratégias que permitem que a informação seja recuperada no menor espaço de tempo possível. Este Plano de Contingência Tecnológica foi concebido e está a ser operado conforme a **Norma ISO 27031:2011**. A Ernst&Young certificou que a norma da Governança da Contingência Tecnológica do CaixaBank foi concebida e desenvolvida e que funciona com base nesta Norma.

Adicionalmente, o BSI certificou o cumprimento do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio do CaixaBank conforme a Norma **ISO 22301:2019**, que credita:

- > O **compromisso** dos quadros superiores do CaixaBank com a Continuidade de Negócio e a Contingência Tecnológica.
- > A realização das **melhores práticas** no que diz respeito à gestão da Continuidade de Negócio e da Contingência Tecnológica.
- > A existência de um processo cíclico baseado na **melhoria contínua**.
- > Que o CaixaBank implementou, e está a operar, **Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócio e de Contingência Tecnológica**, de acordo com normas internacionais de reconhecido prestígio.

E contribuem:

01.

Confiança

aos nossos clientes, investidores, funcionários e à sociedade em geral relativamente à capacidade de resposta da Entidade perante incidentes graves que afetem as operações de negócio.

02.

Cumprimento

das recomendações dos reguladores, Banco de Espanha, MiFID, Basileia III, sobre estas matérias.

03.

Benefícios

na imagem e reputação da Entidade.

04.

Auditorias

anuais, internas e externas, para assegurar que os nossos sistemas de gestão se mantêm atualizados.

Quanto à **Gestão das Tecnologias da Informação (TI)**, o modelo de Gestão das TI do CaixaBank assegura que os seus Serviços Informáticos estão alinhados com a estratégia de negócio da Organização, dando resposta aos requisitos regulamentares, operacionais ou do negócio. A Gestão das TI é uma parte essencial da governação global e engloba a estrutura organizacional e de gestão necessária para assegurar que as TI apoiam e facilitam o desenvolvimento dos objetivos estratégicos definidos.

A Norma de Gestão das TI do CaixaBank foi desenvolvida com base nos requisitos especificados na norma **ISO 38500**.

Esta conceção dos Serviços Informáticos do CaixaBank dá resposta às necessidades do negócio, garantindo, entre outras coisas:

- > Segregação de funções.
- > Gestão de alterações.
- > Gestão de incidentes.
- > Gestão da Qualidade das TI.
- > Gestão dos riscos: operacionais, de fiabilidade da informação financeira, etc.
- > Identificação, definição e acompanhamento de indicadores (Mapa de Gestão).
- > Existência de Comitês de Governação, Gestão e Acompanhamento.
- > Relatórios regulares à Direção.
- > Fortes controlos internos, incluindo auditorias internas e externas anuais, bem como um quadro abrangente de controlo do Risco Tecnológico.



Procedimentos para a gestão das atividades externalizadas e de especialistas independentes

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **Política de Custos, Gestão Orçamental e Compras**, aprovada no Comitê de Direção a 18 de junho de 2018, que define um quadro de referência global para as entidades do Grupo e estabelece de forma homogénea os princípios gerais e procedimentos para a definição, gestão, execução e controlo do orçamento das despesas de exploração e investimento do Grupo CaixaBank.

Esta política é estabelecida em normas internas **do Grupo**, que regulam principalmente os processos relacionados com:

- > Elaboração e aprovação do **orçamento**.
- > Execução do orçamento e gestão da **procura**.
- > Compras e contratação de **serviços**.
- > Pagamento de faturas a **fornecedores**.

A maioria dos processos estabelecidos entre as entidades do Grupo e os seus fornecedores são geridos e informatizados através de aplicações que registam todas as suas ações, sendo o Comitê de Eficiência o Órgão encarregado por assegurar que a execução material do orçamento é efetuada de acordo com a regulamentação.

Para garantir uma gestão adequada dos custos e das contratações a fornecedores, o Comitê de Eficiência do CaixaBank delega em duas comissões:

- > **Comissão para as Despesas e investimentos (CGI):** revê e ratifica as propostas de despesa e de investimento apresentadas pelas áreas e filiais mediante projetos, questionando a sua necessidade e razoabilidade através de uma análise da rentabilidade e/ou da eficiência para a Entidade.
- > **Quadro de Compras:** assegura a correta aplicação das políticas e procedimentos de compras/contratações definidos na regulamentação, promovendo a igualdade de oportunidades entre os fornecedores. Como indicado no Código de Ética da Entidade, a compra de bens ou a contratação de serviços deve ser realizada com objetividade e transparência, evitando situações que possam afetar a objetividade das pessoas envolvidas. As compras acima de um determinado limite devem ser tratadas pela equipa especializada de compradores que estão organizados por diferentes categorias de Compras: TI, Serviços Profissionais, Marketing, Instalações e Obras.

O processo de Compras é o processo de negociação e contratação que permite chegar a acordos com fornecedores cujas propostas representem uma vantagem competitiva para o Grupo CaixaBank em termos de custos totais e da relação qualidade/serviço. O CaixaBank gere as compras segundo os seguintes Princípios de Compras: Eficiência, Sustentabilidade, Integridade e transparência, Cumprimento, Proximidade e acompanhamento.



Entre as principais funções de Compras encontram-se:

- > Analisar o mercado dos fornecedores.
- > Identificar inovação no mercado.
- > Visão transversal das necessidades.
- > Registo e homologação de fornecedores.
- > Negociação.
- > Adjudicação.
- > Colaboração na formalização do contrato com o fornecedor adjudicatário.

As compras são geridas através de uma ferramenta de negociação empresarial. Na seleção de fornecedores, são aplicados os critérios de concorrência, objetividade, profissionalismo, transparência e igualdade de oportunidades. A aprovação das adjudicações é regida pela matriz de poderes em vigor a determinado momento e que foi aprovada pelo Comitê de Eficiência.

O Grupo CaixaBank dispõe de uma **ferramenta Corporativa de Compras** denominada SAP Ariba como um canal de comunicação simples e ágil que dá acesso à ferramenta de gestão integral de compras, incluindo a aprovação de fornecedores. Mediante esta, os fornecedores registam-se aceitando os Princípios de Compras e o Código de Conduta de Fornecedores e fornecem a documentação e certificados necessários para poder participar nos processos de compras e iniciar o processo de aprovação para ter o estatuto de fornecedor elegível.

O CaixaBank dispõe de uma **Política corporativa de gestão do risco de externalização**, aprovada pelo Conselho de Administração de 30 de setembro de 2021. Baseia-se principalmente nas Diretrizes sobre Externalização EBA/

GL/2019/02 da Autoridade Bancária Europeia e a Circular 2/2016 e 3/2022 do Banco da Espanha. A referida Política estabelece os princípios e premissas corporativas que regem o processo de externalização do princípio ao fim. A Política estabelece também o âmbito, governação, quadro de gestão e controlo de risco do Grupo CaixaBank, sobre os quais se devem basear as ações a serem tomadas ao longo de todo o ciclo de vida das externalizações.

A Política elaborada pela Direção de Controlo de Riscos Não Financeiros com a colaboração da Direção de Governação da Externalização, comprova:

- > O **compromisso** dos Quadros Superiores do CaixaBank com a governação da externalização.
- > A realização das **melhores práticas** na gestão das iniciativas de externalização.
- > A existência de um processo cíclico de **melhoria contínua**, para que esteja em consonância com as referências normativas e as melhores práticas no setor bancário nacional e internacional.

A formalização desta Política implica:

- > **Confiança** aos nossos clientes, investidores, funcionários e restantes stakeholders no processo de tomada de decisões e controlo das iniciativas de externalização.
- > **Cumprimento** das recomendações dos reguladores, tais como o Banco de Espanha, e EBA, sobre esta matéria.
- > **Benefícios** na imagem e reputação da Entidade.

O CaixaBank continua a intensificar os seus esforços no controlo, assegurando que as externalizações não impliquem uma perda de capacidade de supervisão, análise e exigência do serviço ou atividade abrangida pelo contrato.

Quando uma nova iniciativa de externalização é produzida, é seguido o seguinte procedimento:

01.

Análise

da aplicabilidade do modelo de externalização ao serviço a externalizar.

02.

Avaliação

da decisão de externalização, medindo a essencialidade, os riscos e o modelo de externalização associado.

03.

Aprovação

do risco associado à iniciativa por um órgão colegial interno.

04.

Contratação

do fornecedor.

05.

Transferência

do serviço para o fornecedor externo.

06.

Acompanhamento

e monitorização da atividade ou serviço prestado.

Todas as atividades externalizadas contam com medidas de controlo baseadas principalmente em **indicadores de rendimento do serviço, evidências remetidas pelo fornecedor e medidas de mitigação**, incluídas contratualmente que reduzem os riscos detetados na avaliação da decisão de externalização. Cada responsável por uma externalização da Entidade solicita ao seu fornecedor a atualização e comunicação dos seus indicadores, que são revistos internamente de forma periódica.

No **exercício de 2022**, as **atividades** confiadas a terceiros relacionadas com avaliações e cálculos de especialistas independentes estiveram principalmente relacionadas com:

- > Serviços de auditorias internas e tecnológicas.
- > Serviços de consultoria financeira e de *business intelligence*.
- > Serviços de marketing e compras diversas.
- > Serviços informáticos e tecnológicos.
- > Serviços financeiros.
- > Serviços de assessoria Financeira, Fiscal e Legal.
- > Processos relacionados com Recursos Humanos e compras diversas.
- > Processos relacionados com os Sistemas de Informação.



_Informação e comunicação (F.4)

_Políticas contabilísticas

A responsabilidade exclusiva pela definição e comunicação dos critérios contabilísticos do Grupo recai sobre a Direção de Contabilidade e Reporting Legal Integrado, concretamente no **Departamento de Políticas e Regulamentos contabilísticos**, integrada na Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital.

As suas responsabilidades incluem o **acompanhamento e análise da regulamentação** da informação financeira (*financial reporting*) aplicáveis ao Grupo, para a sua interpretação e consequente aplicação na informação financeira de uma forma homogênea em todas as entidades que fazem parte do Grupo; bem como a **atualização permanente** dos critérios contabilísticos aplicados perante qualquer novo tipo de contrato ou operação, ou qualquer alteração do regulamento.

O acompanhamento das novidades regulamentares relacionadas com a publicação da **informação não financeira** (*non-financial reporting*) está também entre as funções do Departamento de Políticas e Regulação contabilística. Em particular, é realizada uma **análise contínua** dos novos requisitos da informação e das tendências regulamentares, nacionais, europeias e globais relacionadas tanto com a sustentabilidade como com a informação não financeira. Em colaboração com as outras áreas envolvidas no Grupo CaixaBank, as implicações derivadas são analisadas e trabalha-se para assegurar que tais implicações sejam geridas e incorporadas nas práticas do Grupo.

Adicionalmente, este Departamento realiza análises e estudos das **implicações contabilísticas de operações singulares**, para antecipar os impactos e o seu correto tratamento contabilístico nas demonstrações financeiras consolidadas, e está encarregue pela resolução de dúvidas ou conflitos sobre questões contabilísticas não incluídas nos circuitos contabilísticos, ou que levantem dúvidas quanto à sua interpretação.

A comunicação contínua é mantida com o resto da Direção de Contabilidade e de Reporting Legal Integrado partilhando, quando necessário, as questões contabilísticas que foram concluídas pelo Departamento e fornecendo uma explicação do raciocínio técnico por detrás das mesmas ou das interpretações feitas, bem como das questões em análise.

No processo de **definição de novos produtos**, através da sua participação no Comitê de Produtos do Grupo, as suas **implicações contabilísticas** são analisadas com base nas suas características, e esta análise resulta na criação ou atualização de um circuito contabilístico que detalha todos os eventos possíveis pelos quais o contrato ou operação pode passar. Descreve também as principais características das operações administrativas, a regulamentação fiscal, e os critérios e normas contabilísticas aplicados. As adições e modificações nos circuitos contabilísticos são comunicadas imediatamente à Organização e estão, na sua maioria, disponíveis na intranet da Entidade.

Este Departamento também participa e apoia o **Comitê de Regulação do Grupo CaixaBank** relativamente à regulação sobre a informação financeira e não financeira. No caso de qualquer alteração da regulamentação aplicável a ser implementada no Grupo, o Departamento comunica aos Departamentos ou filiais afetados do Grupo, e participa ou lidera, conforme o caso, os projetos de implementação destas alterações. Por outro lado, em relação à Comissão de Auditoria e Controlo, esta coordena e prepara, quando apropriado, toda



a documentação relativa à Direção de Contabilidade, Controlo de Gestão e Capital, sendo responsável por comunicar trimestralmente os principais juízos e estimativas realizadas no período que afetaram as demonstrações financeiras consolidadas.

De igual modo, o Departamento de Políticas e Regulação contabilística participa em projetos únicos relacionados com a **sustentabilidade e o reporting da informação não financeira**, quer em projetos transversais do Grupo, formações internas e externas, quer através da participação em grupos de trabalho com *pares* e grupos de interesse externos.

As atividades de informação financeira descritas anteriormente, materializam-se na existência e manutenção de um **Manual de políticas contabilísticas** que estabelece as normas, princípios e critérios contabilísticos adotados pelo Grupo. Este manual garante a comparabilidade e a qualidade da informação financeira de todas as sociedades do Grupo e

complementa-se com as questões recebidas pelo Departamento. A comunicação com os responsáveis das operações é permanente e fluida.

Além disso, o Departamento de Políticas e Regulação contábilística está encarregue pelo desenvolvimento de **atividades formativas** para as áreas de negócio relevantes da organização sobre novidades e modificações contábilísticas

_Mecanismos para a elaboração da informação financeira

O CaixaBank dispõe de ferramentas informáticas internas que asseguram a integridade e homogeneidade nos processos de elaboração da informação financeira. Todas as aplicações dispõem de mecanismos de contingência tecnológica de forma a assegurar a conservação e acessibilidade dos dados perante qualquer circunstância.

Para elaborar a **informação consolidada**, tanto o CaixaBank como as sociedades que compõem o perímetro do Grupo utilizam ferramentas especializadas para capturar, analisar e preparar os dados com formatos homogêneos. Além disso, o plano de contas contábilísticas, integrado na aplicação de consolidação, foi definido para cumprir com os requisitos dos diferentes reguladores.

Em relação aos Sistemas utilizados para a **gestão do SCIIF** e como mencionado anteriormente, a Entidade implementou a ferramenta **SAP Fiori** para garantir a sua integridade, redefinindo os riscos e controlos existentes.



_Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno sobre a informação financeira (F.5)

A **Comissão de Auditoria e Controlo** é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulamentada e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Entidade. Estas funções são explicadas com detalhe na secção “A Administração — As comissões do Conselho — Comissão de Auditoria e Controlo”. Além disso, a CAC supervisiona o SCIIF, através das declarações assinadas pelos seus responsáveis e da obtenção da certificação ascendente realizada pela Direção de Fiabilidade da Informação Financeira.

A função de **Auditoria Interna**, representada no Comitê de Direção, é regida pelos princípios estabelecidos no Estatuto da Auditoria Interna do Grupo CaixaBank, aprovado pelo Conselho de Administração do CaixaBank. É uma **atividade independente** e objetiva que proporciona uma abordagem sistemática na avaliação dos processos de gestão de riscos e controlos e da governação empresarial, e apoia a Comissão de Auditoria e Controlo na sua função de supervisão. Visando estabelecer e preservar esta independência, a Auditoria Interna depende funcionalmente da Presidente da Comissão

de Auditoria e Controlo, sem prejuízo do facto de que deve reportar ao Presidente do Conselho de Administração para o correto desempenho das suas funções.

A Auditoria Interna conta com **268 auditores distribuídos em diferentes equipas de trabalho** especializadas por áreas, incluindo um grupo responsável pela coordenação da supervisão dos processos relacionados com a informação financeira do Grupo CaixaBank, que está ligado à Direção de Auditoria de Contabilidade, Solvabilidade e Recursos Humanos.



As atividades da função de auditoria interna são comunicadas periodicamente à Comissão de Auditoria e Controlo que, por sua vez, analisa os seguintes aspetos no âmbito da fiabilidade da informação financeira: (i) o planeamento da auditoria interna e a adequação do seu âmbito; (ii) as conclusões das auditorias realizadas e o seu impacto na informação financeira; e (iii) o acompanhamento das ações corretivas.

A Auditoria Interna desenvolve **um programa de trabalho específico para rever a conceção, eficácia e adequação do SCIIF** do Grupo com base na avaliação do ambiente regulamentar desenvolvido pela entidade, o controlo implementado nas principais filiais, a identificação das áreas materiais afetadas pelo SCIIF, a monitorização das certificações de controlo, bem como, para determinados processos, a revisão dos riscos identificados, dos controlos implementados e das evidências fornecidas relativamente à sua execução. A Auditoria Interna emite anualmente um relatório global no qual é incluída uma avaliação do funcionamento do SCIIF durante o exercício. A revisão do exercício de 2022 centrou-se na:

- > Verificação da aplicação da Política Corporativa de gestão do risco de Fiabilidade da Informação Financeira e da Norma para a Gestão e Controlo da Fiabilidade da informação para garantir que o SCIIF a nível corporativo é adequado.
- > Avaliação do funcionamento do processo de certificação interna ascendente dos controlos-chave.
- > Avaliação da documentação descritiva de processos, riscos e controlos relevantes incluídos no Plano de Auditoria.

Além disso, no exercício financeiro de 2022, a Auditoria Interna realizou várias revisões de processos que afetam a geração, a preparação e a apresentação de informação financeira centrada nos âmbitos financeiro e contabilístico, gestão do risco empresarial, instrumentos financeiros, sistemas de informação e o negócio de seguros, entre outros. Além disso, a Sociedade conta com procedimentos

de discussão regular com o auditor externo, que assiste à Comissão de Auditoria e Controlo e informa sobre o seu planeamento de auditoria e das conclusões alcançadas antes da publicação dos resultados, bem como, se aplicável, sobre as debilidades do controlo interno.

Relatório do auditor externo

Em aplicação da recomendação incluída no Guia de Ação sobre o Relatório do Auditor relativamente à Informação sobre o Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira das entidades cotadas, publicado pela Comissão Nacional do Mercado de Valores na sua página web, o CaixaBank submeteu o conteúdo da informação relativa ao Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira para revisão por parte do auditor das contas anuais. No Relatório resultante conclui-se que, como resultado dos procedimentos aplicados sobre a informação relativa ao SCIIF, não surgiram inconsistências ou incidentes que a possam afetar.

O relatório é incluído como anexo neste Relatório Anual de Governança Empresarial.

_Grau de acompanhamento das recomendações de Governança Empresarial (G)

> QUADRO DE REFERÊNCIAS CRUZADAS DO CUMPRIMENTO OU DA EXPLICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EM MATÉRIA DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

	RECOMENDAÇÃO 1	RECOMENDAÇÃO 2	RECOMENDAÇÃO 3	RECOMENDAÇÃO 4
Descrição	Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.	Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou qualquer uma das suas filiais (que não as da sociedade cotada) ou realiza atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, deve divulgar publicamente com precisão o seguinte: a. As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre a sociedade cotada ou as suas filiais, por um lado, e a empresa-mãe ou as suas filiais, por outro. b. Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam ser apresentados.	Que durante a realização da Assembleia-Geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do Relatório Anual da Governança Empresarial, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da Governança Empresarial da sociedade e, em particular: a. Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária. b. Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de Governança Empresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria.	Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução. Que, sem prejuízo das obrigações legais de difusão de informação privilegiada e de outro tipo de informação regulada, a sociedade possua também uma política geral relativa à comunicação da informação económico-financeira, não financeira e empresarial através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação, redes sociais ou outras vias) que contribua para maximizar a difusão e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e restantes grupos de interesse.
Cumpre	Sim	Não aplicável	Sim	Sim
Comentários		Considera-se que esta Recomendação não é aplicável dado que, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, o CaixaBank não é uma sociedade controlada por outra instituição, cotada ou não cotada.		

RECOMENDAÇÃO 5

Descrição

Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral, propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% do capital no momento da delegação.

Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.



Cumprimento

Cumprimento parcial

Comentários

Desde 3 maio de 2021, a Lei regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital, bem como no caso das instituições de crédito a possibilidade de não aplicar este limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Portanto, pela sua natureza de instituição de crédito, o CaixaBank está autorizado expressamente pela Lei em não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que efetuar, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Neste sentido e em linha com o que está registado atualmente na normativa, já em 2020 a Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade de 22 de maio de 2020 aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou várias vezes e em qualquer momento, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no valor nominal máximo de 2 990 719 015 euros (equivalente a 50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto–, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições monetárias, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. Esta autorização substituiu e tornou sem efeito, na parte não utilizada, a anterior delegação aprovada na Assembleia-Geral de 23 de abril de 2015.

A autorização da Assembleia-Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho a faculdade de

excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferente, se bem que nesse caso, o montante dos aumentos de capital ficará limitado, na generalidade, ao valor máximo de 1 196 287 606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização). Como exceção, o acordo de 22 de maio de 2020 prevê que este limite não seja aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferente, para atender à conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-Geral de Acionistas, sendo o limite geral de 2 990 719 015 aplicável a estes aumentos de capital.

Neste sentido, a Junta Geral de Acionistas celebradas o 14 de maio de 2021 aprovou autorizar ao Conselho de Administração para a emissão de título convertível que permitam ou tenham como finalidade atender requisitos reguladores para sua computação como instrumentos de capital reguladora de nível 1 adicional até um importe global máximo de 3.500.000.000 euros e por um período de três anos, com a faculdade de excluir o direito de subscrição preferente em caso em que o interesse social assim o justifique. O detalhe de instrumentos emitidos ao abrigo deste acordo é apresentado na Nota 22.3 da Memória das Contas Anuais. Em conformidade com o indicado anteriormente, os aumentos de capital que o Conselho de Administração acordar para atender à conversão destes valores não ficarão sujeitos ao limite de 1 196 287 606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização).

Reafirma-se que, desde 3 de maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital prevê expressamente que o limite de 20% não será aplicado às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013 sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, para que as obrigações convertíveis emitidas possam ser consideradas instrumentos de capital do nível 1 adicional da instituição de crédito emissora, como é o caso dos valores cuja emissão a Assembleia-Geral de Acionistas autorizou no passado dia 14 de maio de 2021, sendo neste caso aplicável o limite geral de 50% para os aumentos de capital.

Na última Assembleia Geral realizada a 8 de abril de 2022, os relatórios do Conselho de Administração e da BDO Auditores S.L.P foram comunicados e colocados à disposição dos acionistas. (especialista independente nomeado pelo Registo Comercial de Valência) para efeitos do disposto no artigo 511 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, relativo à emissão de participações preferenciais convertíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros e excluindo os direitos de subscrição preferencial. Esta emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de julho de 2021, em conformidade com a delegação concedida a seu favor pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021, tendo os termos definitivos sido fixados a 2 de setembro de 2021, tal como publicados por comunicação do OIR na mesma data.

	RECOMENDAÇÃO 6	RECOMENDAÇÃO 7	RECOMENDAÇÃO 8	RECOMENDAÇÃO 9
Descrição	<p>Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma precativa ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:</p> <p>a. Relatório sobre a independência do auditor.</p> <p>b. Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.</p> <p>c. Relatório da comissão de auditoria sobre operações relacionadas.</p>	<p>Que a sociedade transmita ao vivo, através do seu site, a realização das Assembleias-Gerais de acionistas.</p> <p>Que a sociedade possua mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e inclusivamente, tratando-se de sociedades de elevada capitalização e na medida em que seja proporcional, a ajuda e a participação ativa na Assembleia-Geral.</p>	<p>Que a Comissão de Auditoria zele para que as contas anuais que o Conselho de Administração apresentar à Assembleia-Geral de acionistas sejam elaboradas em conformidade com a normativa contabilística.</p> <p>Que nos pressupostos em que o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria alguma ressalva, o presidente da Comissão de Auditoria explique com clareza, na Assembleia-Geral, o parecer da Comissão de Auditoria sobre o seu conteúdo e alcance, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação da convocatória da Assembleia, juntamente às restantes propostas e relatórios do conselho e com um resumo deste parecer.</p>	<p>Que a sociedade torne públicos no seu site, permanentemente, os requisitos e procedimentos que aceitará para provar a titularidade de ações, o direito de ajuda à Assembleia-Geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto.</p> <p>Que estes requisitos e procedimentos favoreçam a ajuda e o exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de uma forma não discriminatória.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários				

	RECOMENDAÇÃO 10	RECOMENDAÇÃO 11	RECOMENDAÇÃO 12
Descrição	<p>Que quando algum acionista legitimado tenha exercido, antes da realização da Assembleia-Geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou a apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:</p> <p>a. Divulgue imediatamente estes pontos complementares e novas propostas de acordo.</p> <p>b. Torne público o modelo de cartão de assiduidade ou o formulário de delegação de voto ou voto à distância com as alterações precisas para que possam ser votados os novos pontos da ordem do dia e as propostas alternativas, de acordo e nos mesmos termos que os pontos propostos pelo Conselho de Administração.</p> <p>c. Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as regras formuladas pelo Conselho de Administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.</p> <p>d. Após a Assembleia-Geral de acionistas, comunique a supressão do voto sobre estes pontos complementares ou sobre as propostas alternativas.</p>	<p>Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prêmios de assiduidade à Assembleia-Geral de acionistas, estabeleça anteriormente uma política geral sobre estes prêmios e que esta política seja estável.</p>	<p>Que o Conselho de Administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, entendido como a realização de negócios rentáveis e sustentados a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa.</p> <p>Que na pesquisa do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos usos e pelas boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social, conforme corresponda, com os legítimos interesses dos seus colaboradores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e os interesses dos restantes grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.</p>
Cumpre	Cumprimento parcial	Sim	Sim
Comentários	<p>Relativamente ao ponto c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes sobre o sentido do voto para as propostas de acordo formuladas por acionistas relativamente às propostas formuladas pelo Conselho (tal como está estabelecido no Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de voto a favor dos acordos propostos pelo Conselho de Administração (para que os acionistas que se ausentem antes da votação tenham tido a oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e também de votarem antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra os acordos propostos por acionistas (visto existir a probabilidade que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, não se podendo atribuir ao mesmo acionista sentidos opostos para os seus votos e, adicionalmente, os acionistas que se tivessem ausentado não tenham tido a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).</p> <p>Embora esta prática não reflita o teor de parte da Recomendação 10, alcança da melhor forma o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governança, que faz referência expressa aos Princípios de Governo Empresarial da OCDE, os quais assinalam que os procedimentos empregues nas Assembleias de acionistas deverão garantir a transparência da recontagem e o registo adequado dos votos, sobretudo em situações de luta de voto, de novos pontos da ordem do dia e de propostas alternativas de acordos, visto ser uma medida de transparência e de garantia de coerência no exercício do direito de voto.</p>		

	RECOMENDAÇÃO 13	RECOMENDAÇÃO 14	RECOMENDAÇÃO 15	RECOMENDAÇÃO 16	RECOMENDAÇÃO 17
Descrição	<p>Que o Conselho de Administração possua a dimensão precisa para conseguir um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.</p>	<p>Que o Conselho de Administração aprove uma política direcionada a favorecer uma composição apropriada do Conselho de Administração e que:</p> <p>a. Seja concreta e verificável.</p> <p>b. Assegure que as propostas de nomeação ou de reeleição se fundamentem numa análise prévia das competências exigidas pelo do conselho de administração</p> <p>c. Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que fomentem que a empresa possua um número significativo de gestores de topo favorecem a diversidade de género.</p> <p>Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo Conselho de Administração fique registado no relatório justificativo da comissão de nomeações que seja publicado aquando da convocatória da Assembleia-Geral de acionistas à qual a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador sejam submetidas.</p> <p>A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política, sendo isso informado no Relatório Anual da Governança Empresarial.</p>	<p>Que os conselheiros dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do Conselho de Administração e que o número de conselheiros executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos conselheiros executivos no capital da sociedade.</p> <p>Que o número de administradoras seja de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e doravante, não sendo anteriormente inferior a 30%.</p>	<p>Que a percentagem de conselheiros dominicais sobre o total dos conselheiros não executivos não seja maior que a proporção existente entre o capital da sociedade representada por estes conselheiros e o restante capital.</p> <p>Este critério poderá ser aliviado:</p> <p>a. Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas as participações sob forma de ações que sejam legalmente consideradas significativas.</p> <p>b. Quando se tratar de sociedades nas quais exista uma pluralidade de acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham relações entre si.</p>	<p>Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, a metade do total de administradores.</p> <p>Que, no entanto, quando a sociedade não for de elevada capitalização ou quando, ainda o sendo, tendo um ou vários acionistas a atuar concertadamente, que controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.</p>
Cumprimento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários					

	RECOMENDAÇÃO 18	RECOMENDAÇÃO 19	RECOMENDAÇÃO 20	RECOMENDAÇÃO 21	RECOMENDAÇÃO 22
Descrição	<p>Que as sociedades tornem pública e mantenham atualizada, através do seu site, a seguinte informação sobre os seus administradores:</p> <p>a. Perfil profissional e biográfico.</p> <p>b. Outros conselhos de administração aos quais pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como sobre as restantes atividades retribuídas que tenha, independentemente da sua natureza.</p> <p>c. Indicação da categoria de conselheiro à qual pertençam, assinalando-se, no caso dos conselheiros delegados, o acionista que representem ou com quem tenham relações.</p> <p>d. Data da sua primeira nomeação como administrador na sociedade, bem como das posteriores reeleições.</p> <p>e. Ações da empresa e opções sobre elas, das quais sejam titulares.</p>	<p>Que no Relatório Anual da Governança Empresarial, com a verificação prévia pela Comissão de Nomeações, sejam explicadas as razões pelas quais tenham sido nomeados conselheiros dominicais a pedido de acionistas cuja participação sob forma de ações seja inferior a 3% do capital; e sejam expostas as razões pelas quais não tenham sido atendidos, se for o caso, pedidos formais de presença no Conselho provenientes de acionistas cuja participação sob forma de ações seja igual ou superior à participação de outros a pedido de quem tivessem sido designados conselheiros dominicais.</p>	<p>Que os conselheiros dominicais apresentem a sua demissão quando o acionista que representem transfira integralmente a sua participação sob forma de ações. Que também o façam, no número correspondente, quando esse acionista reduzir a sua participação sob forma de ações até um nível que exija a redução do número dos seus conselheiros dominicais.</p>	<p>Que o Conselho de Administração não proponha a separação de qualquer administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo quando ocorrer justa causa, apreciada pelo Conselho de Administração antes do relatório da Comissão de Nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passar a ocupar novos cargos ou contrair novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra nalgumas das circunstâncias que o façam perder a sua condição de independente, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável.</p> <p>Poderá também ser proposta a separação de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que pressuponham uma alteração na estrutura do capital da sociedade, quando estas alterações na estrutura do Conselho de Administração forem motivadas pelo critério de proporcionalidade assinalado na recomendação 16.</p>	<p>Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se for o caso, a demitir quando surjam situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, que os obriguem a informar o Conselho de Administração sobre qualquer causa penal na qual constem como investigados, assim como das suas vicissitudes processuais.</p> <p>Que, tendo o conselho sido informado ou tendo conhecido de outra forma alguma das situações mencionadas no ponto anterior, examine o caso tão rapidamente quanto possível e, atendendo às circunstâncias concretas, decida, com o relatório prévio da Comissão de Nomeações e de Retribuições, deverá ser ou não adotada alguma medida, como a abertura de uma investigação interna, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua demissão. Que seja informado sobre a ocorrência no Relatório Anual de Governança Empresarial, salvo ocorram circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deverá constar em ata. Isso sem prejuízo da informação que a sociedade deva divulgar, se for apropriado, no momento da adoção das medidas correspondentes.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários					

	RECOMENDAÇÃO 23	RECOMENDAÇÃO 24	RECOMENDAÇÃO 25	RECOMENDAÇÃO 26
Descrição	<p>Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerarem que qualquer proposta de decisão submetida ao Conselho de Administração possa ser contrária ao interesse social. Que o mesmo façam, especialmente, os administradores independentes e os restantes administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se tratar de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no Conselho de Administração.</p> <p>Que, quando o Conselho de Administração adotar decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este tire as conclusões necessárias e, se optar pela demissão, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte. Esta recomendação atinge também o secretário do Conselho de Administração, embora ele não tenha a condição de administrador.</p>	<p>Que quando, seja por demissão ou por acordo da Assembleia-Geral, qualquer administrador cessar o seu cargo antes do fim do seu mandato, explique de forma suficiente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, o seu parecer sobre os motivos da cessação pela Assembleia, numa carta que remeterá a todos os membros do Conselho de Administração.</p> <p>Que, não obstante, e facto que tudo isto é informado no Relatório Anual da Governança Empresarial, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique com a maior brevidade possível a cessação incluindo suficiente referência aos motivos ou circunstâncias apresentadas pelo administrador.</p>	<p>Que a comissão de nomeações se assegure que os administradores não executivos têm disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento correto das suas funções.</p> <p>Que o regulamento do Conselho estabeleça o número máximo de Conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.</p>	<p>Que o Conselho de Administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e de assuntos que estabelecer no início do exercício, podendo cada administrador propor individualmente outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários				

	RECOMENDAÇÃO 27	RECOMENDAÇÃO 28	RECOMENDAÇÃO 29	RECOMENDAÇÃO 30
Descrição	Que as ausências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e sejam quantificadas no Relatório Anual da Governança Empresarial. Que, quando tiverem de ocorrer, seja conferida uma representação com instruções.	Que quando os conselheiros ou o secretário expressam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos conselheiros, sobre o desempenho da sociedade, e tais preocupações não possam ser resolvidas na reunião do conselho de administração, devem, a pedido da pessoa que as exprime, ser registadas em ata.	Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter o aconselhamento preciso para o cumprimento das suas funções incluindo, se assim o exigirem as circunstâncias, aconselhamento externo a cargo da empresa.	Que, independentemente dos conhecimentos que forem exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades lhes ofereçam também programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.
Cumpre	Cumprimento parcial	Sim	Sim	Sim
Comentários	<p>No caso de ausências inevitáveis, com o objetivo de evitar que seja alterado de facto o equilíbrio do Conselho de Administração, a legislação permite que se possa ser feita a delegação noutros administradores (os não executivos apenas noutros não executivos) – é o que estabelece o Princípio 14 do Código de Boa Governança e que assim também o contemplam os Estatutos Sociais (no seu artigo 37) bem como o Regulamento do Conselho (no seu artigo 17) que determinam que os Conselheiros deverão assistir pessoalmente às sessões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com carácter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções. Os administradores não executivos só poderão delegar noutro administrador não executivo, se bem que os administradores independentes apenas poderão conceder a sua representação a favor de outro administrador independente.</p> <p>É importante mencionar que a Política de Governança Empresarial do CaixaBank relativamente ao dever de assistência às reuniões do Conselho de Administração estabelece que caso, por causa justificada, não o possam fazer pessoalmente, os administradores procurarão conceder a sua representação, por escrito e com carácter especial para cada sessão, a outro membro do Conselho de Administração, e que, em qualquer caso, se procurará que a assistência de cada administrador às reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Portanto, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.</p> <p>O Conselho de Administração avalia como boa prática da Governança Empresarial que, nos casos da impossibilidade de assistir, as representações quando ocorrerem, em geral não ocorram com instruções específicas. Isso não altera de facto o equilíbrio do Conselho dado que as delegações dos conselheiros não executivos só podem ser feitas em conselheiros não executivos e no caso dos conselheiros independentes apenas a favor de outro conselheiro independente, cabendo recordar que, à margem de qualquer que seja a sua tipologia, o conselheiro deve sempre defender o interesse social.</p> <p>Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que poderá também delegar com as oportunas instruções tal como sugere o Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício de autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e finalmente decidir-se pelo facto do seu representante estar conforme o resultado do debate em sede do Conselho. Isso, além do mais, está em linha com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual se atribui entre outras a competência de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua livre tomada de posição.</p> <p>Portanto, a liberdade de realizar delegações com ou sem instruções específicas para a escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e especificamente a ausência das mesmas por facilitarem a posição do governante para atender ao teor do debate.</p>			

	RECOMENDAÇÃO 31	RECOMENDAÇÃO 32	RECOMENDAÇÃO 33	RECOMENDAÇÃO 34	RECOMENDAÇÃO 35
Descrição	<p>Que a ordem do dia das sessões indique com clareza os pontos sobre os quais o Conselho de Administração deverá adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.</p> <p>Quando, excepcionalmente, por razões de urgência, o presidente quiser submeter à aprovação do Conselho de Administração decisões ou acordos que não constem na ordem do dia, será preciso o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o que será devidamente registado na ata.</p>	<p>Que os administradores sejam periodicamente informados dos movimentos no conjunto dos acionistas e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de qualificação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.</p>	<p>Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do Conselho de Administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao Conselho de Administração um programa de datas e de assuntos a tratar; organize e coordene a avaliação periódica do Conselho, bem como, se for o caso, a avaliação do primeiro executivo da sociedade; seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; Seja assegurado a dedicação de tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.</p>	<p>Que quando existir um conselheiro coordenador, os estatutos ou o regulamento do Conselho de Administração, para além das competências legalmente correspondentes, lhe sejam atribuídas as seguintes competências: presidir ao Conselho de Administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso ocorra; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista com vista a ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à Governança Empresarial da sociedade; coordenar o plano de sucessão do presidente.</p>	<p>Que o secretário do Conselho de Administração zeze especialmente para que, nas suas atuações e decisões, o Conselho de Administração tenha presentes as recomendações sobre a boa governação contida neste Código de boa governação que forem aplicáveis à sociedade.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários					

	RECOMENDAÇÃO 36	RECOMENDAÇÃO 37	RECOMENDAÇÃO 38	RECOMENDAÇÃO 39	RECOMENDAÇÃO 40
Descrição	<p>Que o Conselho de Administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se for o caso, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:</p> <p>a. À qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.</p> <p>b. Ao funcionamento e à composição das suas comissões.</p> <p>c. À diversidade na composição e nas competências do Conselho de Administração.</p> <p>d. Ao desempenho do presidente do Conselho de Administração e do primeiro executivo da sociedade.</p> <p>e. Ao desempenho e à contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias comissões do Conselho.</p> <p>Para a realização da avaliação das diversas comissões partir-se-á do relatório que estas apresentem ao Conselho de Administração, e para este último, do relatório apresentado pela comissão de nomeações.</p> <p>A cada três anos, o Conselho de Administração será auxiliado para a realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela Comissão de Nomeações.</p> <p>As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantiver com a sociedade, ou com qualquer sociedade do seu grupo deverão ser separadas no Relatório Anual da Governança Empresarial.</p> <p>O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no Relatório Anual da Governança Empresarial.</p>	<p>Que, quando existir uma comissão executiva, nela exista a presença de pelo menos dois conselheiros não executivos, sendo pelo menos um deles independente; que o seu secretário seja o secretário do Conselho de Administração.</p>	<p>Que o Conselho de Administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela Comissão Executiva e que todos os membros do Conselho de Administração recebam uma cópia das atas das sessões da Comissão Executiva.</p>	<p>Que os membros da Comissão de Auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, quer financeiros, quer não financeiros.</p>	<p>Que sob supervisão da Comissão de Auditoria, exista uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e de controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do Conselho ou do presidente da Comissão de Auditoria.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários					

	RECOMENDAÇÃO 41	RECOMENDAÇÃO 42	RECOMENDAÇÃO 43	RECOMENDAÇÃO 44
Descrição	<p>Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente na Comissão de Auditoria, para a sua aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano anual de trabalho, o informe diretamente da sua execução, incluindo as possíveis incidências e limitações ao alcance que sejam apresentadas no seu desenvolvimento, os resultados e o acompanhamento das suas recomendações e lhe submeta um relatório de atividades no final de cada exercício.</p>	<p>Que, para além das funções previstas na lei, correspondam à Comissão de Auditoria as seguintes funções:</p> <p>1. Relativamente aos sistemas de informação e de controlo interno:</p> <p>a. Vigiar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se for o caso, ao grupo - incluindo os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e de reputação ou os relacionados com a corrupção - vigiando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.</p> <p>b. Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sénior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios.</p> <p>c. Estabelecer e vigiar um mecanismo que permita aos colaboradores e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial transcendência, incluindo as irregularidades financeiras e contabilísticas ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa, das quais se apercebam no seio dela ou no seu grupo. Este mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever pressupostos nos quais as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.</p> <p>d. Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática.</p> <p>2. Relativamente ao auditor externo:</p> <p>a. No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado.</p> <p>b. Garantir que, pelo seu trabalho, a retribuição do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.</p> <p>c. Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV espanhola a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo.</p> <p>d. Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade.</p> <p>e. Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitem as normas em vigor sobre prestação de serviços diferentes dos serviços de auditoria, sobre os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, sobre as restantes normas sobre independência dos auditores.</p>	<p>Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.</p>	<p>Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.</p>
Comentários	Sim	Sim	Sim	Sim
Cumpre				

	RECOMENDAÇÃO 45	RECOMENDAÇÃO 46	RECOMENDAÇÃO 47	RECOMENDAÇÃO 48	RECOMENDAÇÃO 49	RECOMENDAÇÃO 50
Descrição	<p>Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos:</p> <p>a. Os vários tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e reputação, incluindo os riscos relacionados com a corrupção) os quais a sociedade enfrenta, incluindo entre os riscos financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.</p> <p>b. Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado.</p> <p>c. O nível de risco que a sociedade considerar aceitável.</p> <p>d. As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se.</p> <p>e. Os sistemas de informação e de controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os citados riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço.</p>	<p>Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções:</p> <p>a. Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e quantificados adequadamente todos os riscos importantes que afetem a sociedade.</p> <p>b. Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.</p> <p>c. Garantir que os sistemas de controlo e de gestão de riscos reduzam adequadamente os riscos, no quadro da política definida pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Que os membros da comissão de nomeações e de retribuições – ou da comissão de nomeações e a comissão de retribuições, se estiverem separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, aptidões e experiência adequados às funções que estejam chamados a desempenhar e que a maioria destes membros sejam administradores independentes.</p>	<p>Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.</p>	<p>Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos.</p> <p>Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idóneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.</p>	<p>Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções:</p> <p>a. Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores.</p> <p>b. Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.</p> <p>c. Rever periodicamente a política de remunerações aplicada aos administradores e a quadros superiores, incluindo os sistemas retributivos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à remuneração paga aos restantes administradores e aos quadros superiores da sociedade.</p> <p>d. Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão.</p> <p>e. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos quadros superiores contida nos vários documentos empresariais, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários						

	RECOMENDAÇÃO 51	RECOMENDAÇÃO 52	RECOMENDAÇÃO 53	RECOMENDAÇÃO 54	RECOMENDAÇÃO 55
Descrição	<p>Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.</p>	<p>Que as regras de composição e de funcionamento das comissões de supervisão e de controlo constem no regulamento do Conselho de Administração e que sejam consistentes com as regras aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias conforme recomendações anteriores, incluindo:</p> <p>a. Que sejam compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.</p> <p>b. Que os seus presidentes sejam administradores independentes.</p> <p>c. Que o Conselho de Administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, competência e experiência dos administradores e as atribuições de cada comissão e delibere sobre as suas propostas e relatórios; Que prestem contas, no primeiro plenário do Conselho de Administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.</p> <p>d. Que as comissões possam solicitar aconselhamento externo para o desempenho das suas funções, quando o considerarem necessário.</p> <p>e. Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores.</p>	<p>Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de Governança Empresarial, bem como dos códigos internos de conduta, seja atribuída a uma comissão ou seja dividida entre várias comissões do Conselho de Administração que poderão ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial ou outra comissão especializada que o Conselho de Administração, no exercício das suas competências de auto-organização, tenha decidido criar. Que esta comissão seja integrada apenas por administradores não executivos, sendo a maioria independente e lhe sejam atribuídas especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.</p>	<p>As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:</p> <p>a. A supervisão do cumprimento das regras da Governança Empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, zelando além disso para que a cultura empresarial esteja alinhada com o seu propósito e valores.</p> <p>b. A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores e com outros grupos de interesse. Além disso será feito o acompanhamento do modo como a instituição comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.</p> <p>c. A avaliação e revisão periódica do sistema de Governança Empresarial e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e que tenham em conta, conforme corresponda, os interesses legítimos dos restantes grupos de interesse.</p> <p>d. A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas.</p> <p>e. A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse.</p>	<p>Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:</p> <p>a. Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia no relativo a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais.</p> <p>b. Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.</p> <p>c. Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial.</p> <p>d. Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.</p> <p>e. As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários					

	RECOMENDAÇÃO 56	RECOMENDAÇÃO 57	RECOMENDAÇÃO 58	RECOMENDAÇÃO 59	RECOMENDAÇÃO 60
Descrição	<p>Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa a independência de critério dos administradores não executivos.</p>	<p>Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.</p> <p>Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar, se for o caso, para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição.</p>	<p>Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicas precisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.</p> <p>Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:</p> <p>a. Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados.</p> <p>b. Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.</p> <p>c. Sejam configurados na base de um equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho continuado durante um período suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medida desse rendimento não rodem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.</p>	<p>Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As instituições incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo exigido e os métodos para esta comprovação em função da natureza e das características de cada componente variável.</p> <p>Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('malus') baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.</p>	<p>Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Comentários					

	RECOMENDAÇÃO 61	RECOMENDAÇÃO 62	RECOMENDAÇÃO 63
Descrição	<p>Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.</p>	<p>Que uma vez atribuídas as ações, as opções ou os instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até decorrido um prazo de pelo menos três anos.</p> <p>Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros.</p> <p>O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.</p>	<p>Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.</p>
Cumpre	Sim	Sim	Sim
Comentários			

RECOMENDAÇÃO 64

Descrição

Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para a sua percepção.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou por extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que relacionava o administrador com a sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias creditadas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratual.

Cumprir

Cumprimento parcial

Comentários

Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Conselheiro Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassam o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles.

Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Conselheiro Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.

No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar.

Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito.

Com o término do contrato do Conselheiro Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Conselheiro Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele receba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato.

A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Conselheiros Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem provisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver de ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.



Este Relatório Anual de Governança Empresarial foi aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade, a **16 de fevereiro de 2023**.

> TABELA DE CONCILIAÇÃO DE CONTEÚDO COM O MODELO DE RELATÓRIO ANUAL
DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL DA CMVM

A. Estrutura de Propriedade (1/1)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
A.1	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A propriedade - Capital Social" Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A propriedade - Autorização para aumentar o capital"
A.2	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A propriedade - Acionistas significativos"
A.3	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
A.4	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Pactos parassociais"
A.5	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
A.6	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
A.7	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Pactos parassociais"
A.8	Sim	Não aplicável
A.9	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - Autocarteira"
A.10	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Autocarteira"
A.11	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Capital flutuante regulamentar"
A.12	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.13	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
A.14	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Capital Social"

B. Assembleia-geral (1/1)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.2	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.3	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.4	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.5	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"
B.6	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Propriedade - Direitos dos acionistas"
B.7	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"

B.8 Não Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - A Assembleia Geral de Acionistas"

3. Estrutura de Administração da Sociedade

C.1 Conselho de Administração (1/2)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.1.1	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.2	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.3	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.4	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.5	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.6	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.7	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Diversidade do Conselho de Administração"
C.1.8	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.9	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração" Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.1.10	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.11	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.12	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração"
C.1.13	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - Remuneração"
C.1.14	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - Alta Direção" Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - Remuneração"
C.1.15	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.16	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.17	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.18	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"

C.1.19	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.20	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.21	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.22	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.23	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.24	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.25	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.26	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.27	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho-comissão de Auditoria e Controlo - - Atuações durante o exercício - Supervisão da informação financeira "
C.1.28	Não	Secção IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira"
C.1.29	Sim	Secção IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno"
C.1.30	Não	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento da independência do auditor externo" e "Relação com o mercado"
C.1.31	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.1.32	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.1.33	Sim	Não aplicável
C.1.34	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.1.35	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.36	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governança - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"

C.1.37	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Empresa - O Conselho de Administração - Seleção, nomeação, reeleição, avaliação e cessação dos membros do Conselho"
C.1.38	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - O Conselho de Administração - Funcionamento do Conselho de Administração"
C.1.39	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - Remuneração - Cargo executivo"

C.2 Comissões do Conselho de Administração (1/1)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C.2.1	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.2.2	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
C.2.3	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"

D. Operações Vinculadas e Operações Intragrupo (1/2)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
D.1	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.2	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.3	Sim	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.4	Sim	Não aplicável
D.5	Sim	Secção IGC "A nossa Identidade – Governança Empresarial – A Administração – As comissões do Conselho – Comissão de Auditoria e Controlo – Atuações durante o exercício – Acompanhamento das operações vinculadas"
D.6	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"
D.7	Não	Secção IGC "Governança Empresarial - Governação - A Gestão e Administração da Sociedade - As comissões do Conselho"

E. Sistema de Controlo e Gestão de Riscos (1/1)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
E.1	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos na Nota 3 das CAC.
E.2	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.1. Governo e Organização na Nota 3 das CAC; a Secção C.2. Comissões do Conselho de Administração do presente documento; e a secção Governança Empresarial - Comportamento ético e responsável – Transparência fiscal no IGC.
E.3	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão do risco - Catálogo Corporativo de Riscos na Nota 3 das CAC e as secções Governança Empresarial – Comportamento ético e responsável - Ética e integridade, Transparência fiscal e Gestão do Risco no IGC.
E.4	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.2. Processos estratégicos de gestão do risco - Enquadramento de Apetência para o Risco na Nota 3 das CAC.

E.5	Não	Ver secção Gestão do Risco do IGC; as secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Corporativo Riscos) na Nota 3; e a secção 23.3. Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes na Nota 23 das CAC.
E.6	Não	Ver secção 3.2. Governo, gestão e controlo de riscos - 3.2.4. Enquadramento de Controlo Interno e secções 3.3, 3.4 e 3.5 (detalhe de cada risco do Catálogo Corporativo de Riscos) na Nota 3 das CAC e a secção Governança empresarial - Comportamento ético e responsável no IGC.

F. Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (1/1)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
F.1	Não	Anexo IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Ambiente de controlo da informação financeira"
F.2	Não	Anexo IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Avaliação de riscos da informação financeira"
F.3	Não	Anexo IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Procedimentos e atividades de controlo da informação financeira"
F.4	Não	Anexo IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Informação e comunicação"
F.5	Não	Anexo IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Supervisão do funcionamento do sistema de controlo interno da informação financeira"
F.6	Não	Não aplicável
F.7	Não	Anexo IGC "Sistema de Controlo Interno da Informação Financeira (SCIIF) – Relatório do auditor externo"

G. Grau de Acompanhamento da Governança Empresarial (1/1)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
G.	Sim	Anexo IGC "Grau de acompanhamento das recomendações de governança empresarial"

H. Outras Informações de Interesse (1/1)

Secção modelo CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
H.	Não	

_Relatório anual de governação empresarial das sociedades anónimas cotadas

> DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



Data de fim do exercício de referência:

→ 31/12/2022



Denominação social:

→ CAIXABANK, S.A.



NIF:

→ A-08663619



Domicílio social:

→ Cl. Pintor Sorolla
N. 2-4 (Valência)

> A. ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1. Complete o quadro seguinte sobre o capital social e os direitos de voto atribuídos, incluindo, quando aplicável, os correspondentes a ações com direito a voto por fidelidade, no final do exercício:

Indique se os estatutos da sociedade contêm a previsão de voto duplo por lealdade:

SIM NÃO

Data de última alteração	Capital social (€)	Número de ações	Número de direitos de voto
26/03/2021	8.060.647.033,00	8 060 647 033	8 060 647 033

Indique se existem diferentes classes de ações com diferentes direitos associados:

SIM NÃO

A.2. Detalhe dos titulares diretos e indiretos de participações significativas à data do encerramento do exercício, incluindo os conselheiros que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direto	Indireto	Direto	Indireto	
BLACKROCK, INC	0,00	3,00	0,00	0,21	3,21
FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	0,00	30,01	0,00	0,00	30,01
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO ORDENADA BANCÁRIA	0,00	16,11	0,00	0,00	16,11

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto
FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	CRITERIA CAIXA, S.A.U.	30,01	0,00	30,01
FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO ORDENADA BANCÁRIA	BFA TENEDORA DE ACCIONES, S.A.	16,11	0,00	16,11
BLACKROCK, INC	OUTRAS ENTIDADES CONTROLADAS QUE INTEGRAM O GRUPO BLACKROCK, INC	3,00	0,21	3,21

A.3. Forneça pormenores sobre as participações, seja qual for a percentagem, no final do exercício dos membros do conselho de administração que detêm direitos de voto atribuídos a ações da sociedade ou através de instrumentos financeiros, excluindo os conselheiros identificados na secção A.2 acima:

Nome ou denominação social do conselheiro	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% de direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros	
	Direto	Indireto	Direto	Indireto		Direto	Indireto
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaache	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senhor Tomás Muniesa Arantegui	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaache	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Senhor John S. Reed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senhor Joaquín Ayuso García	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senhor Francisco Javier Campo García	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dona Eva Castillo Sanz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senhor Fernando María Costa Duarte Ulrich	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sra. María Verónica Fisas Vergés	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sra. María Teresa Santero Quintillá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sr. José Serna Masía	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dona Koro Usarraga Unsain	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% total de direitos de voto detidos pelos membros do conselho de administração							0,02

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	Da % total de direitos de voto atribuído às ações, indique, no seu caso, o % dos votos adicionais atribuídos que correspondem às ações com voto por lealdade
Senhor José Serna Masiá	Sra. María Soledad García Conde Angoso	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhe a percentagem total de direitos de voto representados no conselho:

% total de direitos de voto representado no conselho de administração	46,14
---	-------

A.7. Indique se a sociedade foi notificada de quaisquer acordos parassociais que a afetem segundo o disposto nos artigos 530 e 531 da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os brevemente e enumere os acionistas vinculados pelo acordo:

SIM NÃO

Indique se a sociedade está ciente da existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as brevemente:

SIM NÃO

A.8. Indique se existe alguma pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer controlo sobre a sociedade de acordo com o artigo 5 da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

SIM NÃO

A.9. Complete as seguintes tabelas sobre as ações próprias da sociedade:

No final do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre o capital social
565.809.696	389 509	7,02

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
BANCO BPI, S.A.	337.191
CAIXABANK PAYMENT & CONSUMER	3.565
VIDACAIXA, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	8.221
MICROBANK	13.381
CAIXABANK WEALTH MANAGEMENT, S.A.	27.151
Total	389 509

A.11. Capital fluante estimado:

	%
Capital fluante estimado	43,61

A.14. Indique se a sociedade emitiu valores que não são negociados num mercado regulamentado da União Europeia.

SIM NÃO

> B. ASSEMBLEIA GERAL

B.4. Indique os números de comparência nas assembleias gerais realizadas no exercício a que se refere o presente relatório e os dos dois exercícios anteriores:

Data assembleia-geral	Números de comparência				
	% de comparência física	% em representação	% de voto à distância		Total
			Voto eletrónico	Outros	
22/05/2020	40,94	24,92	0,11	0,30	66,27
Dos quais Capital flutuante	0,28	16,90	0,11	0,30	17,59
03/12/2020	43,05	25,85	1,17	0,27	70,34
Dos quais Capital flutuante	2,36	15,90	1,17	0,27	19,70
14/05/2021	46,18	26,94	1,24	1,07	75,43
Dos quais Capital flutuante	0,01	23,96	1,24	1,07	26,28
08/04/2022	46,87	28,62	0,25	0,40	76,14
Dos quais Capital flutuante	0,70	22,51	0,25	0,40	23,86

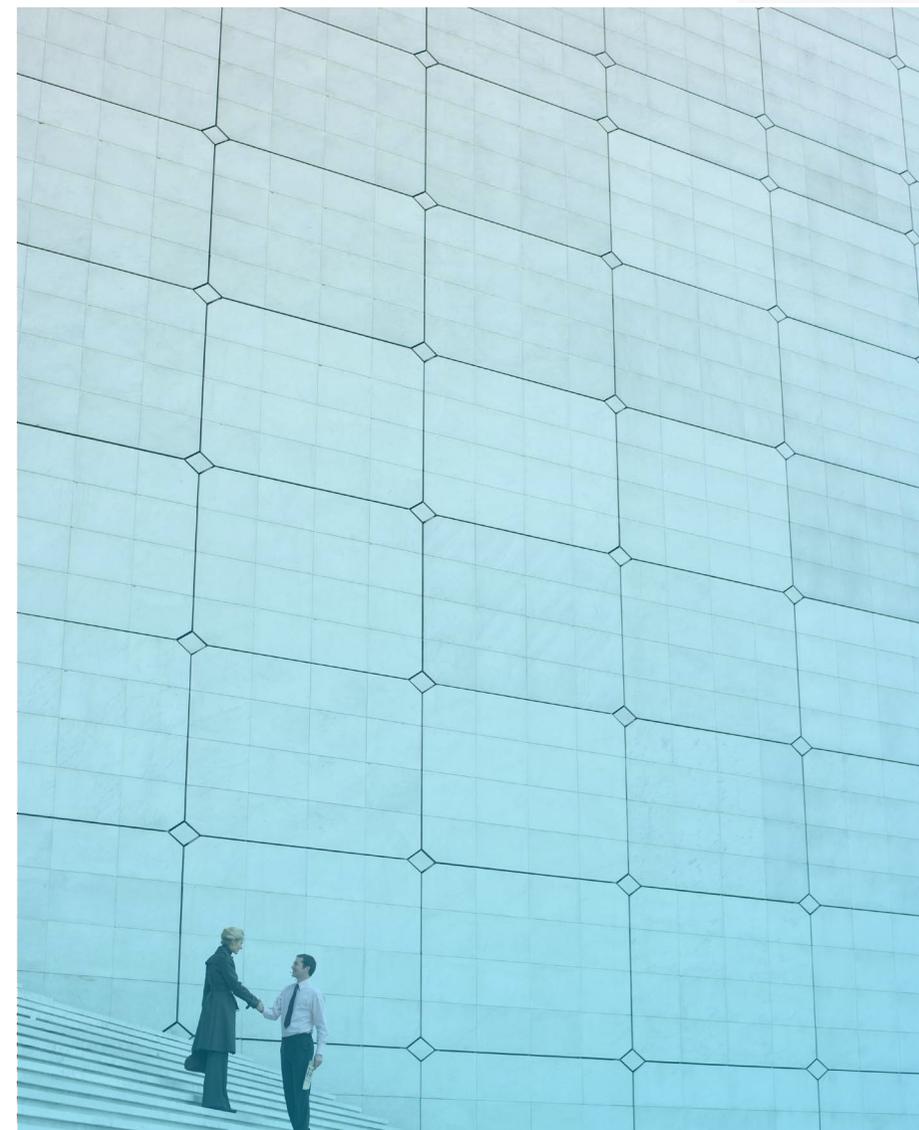
B.5. Indique se existiu nas assembleias gerais realizadas no exercício algum ponto na ordem de trabalhos que, por qualquer razão, não tenha sido aprovado pelos acionistas:

SIM NÃO

B.6. Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para comparecer à assembleia geral, ou para votar à distância:

SIM NÃO

Número de ações necessárias para comparecer à assembleia geral	1 000
Número de ações necessárias para votar à distância	1



> C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1. Conselho de administração

C.1.1 Número máximo e mínimo de administradores previstos nos Estatutos Sociais e número fixado pela assembleia geral:

Número máximo de conselheiros	22
Número mínimo de conselheiros	12
Número de conselheiros fixado pela assembleia	15

C.1.2 Complete a tabela seguinte com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do conselheiro	Representante	Categoria do conselheiro	Cargo no conselho	Data primeira nomeação	Data última nomeação	Procedimento de eleição
Dona Eva Castillo Sanz		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor Joaquín Ayuso García		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Sr. José Serna Masía		Delegado	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeche		Executivo	PRESIDENTE	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Dona Koro Usarraga Unsain		Independente	CONSELHEIRO	30/06/2016	14/05/2021	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Dona Cristina Garmendia Mendizábal		Independente	CONSELHEIRO	05/04/2019	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu		Independente	CONSELHEIRO	21/09/2017	08/04/2022	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Sra. María Teresa Santero Quintillá		Delegado	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Sra. María Verónica Fisas Vergés		Independente	CONSELHEIRO	25/02/2016	22/05/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor Tomás Muniesa Arantegui		Delegado	VICE-PRESIDENTE	01/01/2018	08/04/2022	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor Francisco Javier Campo García		Independente	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Sra. María Amparo Moraleda Martínez		Independente	CONSELHEIRO	24/04/2014	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaeché		Executivo	CONSELHEIRO DELEGADO	30/06/2014	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor John S. Reed		Independente	CONSELHEIRO COORDENADOR INDEPENDENTE	03/11/2011	05/04/2019	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Senhor Fernando María Costa Duarte Ulrich		Outro Externo	CONSELHEIRO	03/12/2020	03/12/2020	DELIBERAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Número total de conselheiros						15

Indique as cessações que, por demissão ou por deliberação da assembleia geral, ocorreram no conselho de administração durante o período abrangido pelo relatório:

Nome ou denominação social o conselho	Categoria do conselho no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de cancelamento	Comissões especializadas das quais era membro	Indique se a cessação teve lugar antes do fim do mandato
---------------------------------------	--	-------------------------	----------------------	---	--

Sem dados

C.1.3 Complete as tabelas seguintes sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

CONSELHEIROS EXECUTIVOS

Nome ou denominação social do conselho	Posição no organograma da sociedade	Perfil
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	Presidente Executivo	José Ignacio Goirigolzarri, nascido em Bilbao em 1954. É Presidente executivo do CaixaBank desde 2021. É Licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Comercial de Deusto (Bilbao). Diploma em Finanças e Planeamento Estratégico pela Universidade de Leeds (Reino Unido). Atualmente é também Vice-Presidente da Confederação Espanhola das Caixas Económicas (CECA). Além disso, é administrador do CEDE, Fundación Pro Real Academia Española, Administrador Honorário da Fundación Consejo España-USA, Presidente da Deusto Business School, Presidente ¹ do Conselho Assessor do Instituto Americano de Investigación Benjamin Franklin e Presidente da Fundación Garum. Além disso, é Presidente da Fundación CaixaBank Dualiza. Antes de assumir a Presidência do CaixaBank e desde 9 de maio de 2012, foi Presidente Executivo do Conselho de Administração do Bankia, Presidente da sua Comissão de Tecnologia e Inovação, e Presidente do Conselho de Administração da BFA, Tenedora de Acciones, S.A.U. Começou a sua carreira profissional no Banco de Bilbao em 1977, onde foi Diretor Geral do BBV e membro do Comitê de Direção da entidade, com responsabilidades na Banca Comercial em Espanha e operações na América Latina. Foi responsável da Banca Retailista do BBVA e Conselheiro Delegado da entidade até 2009. Neste período foi também Conselheiro do BBVA-Bancomer (México), Citic Bank (China) e do CIFH (Hong Kong). Além do mais, foi vice-presidente da Telefónica e Repsol e Presidente espanhol da Fundación España-USA. ¹ A partir de 24 de janeiro de 2023, deixou o cargo de Presidente e permanece como Membro.
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaeché	Conselheiro Delegado	Gonzalo Gortázar, nascido em Madrid em 1965, é Conselheiro Delegado do CaixaBank desde junho de 2014. Licenciado em Direito e Ciências Empresariais pela Universidad Pontificia Comillas (ICADE) e Mestre em Business Administration with distinction pelo INSEAD. Atualmente é também Conselheiro do Banco BPI. Foi Diretor Financeiro do CaixaBank até à sua nomeação como Conselheiro Delegado em junho de 2014. Anteriormente, foi Conselheiro Diretor Geral da Criteria CaixaCorp entre 2009 e junho de 2011. De 1993 a 2009 trabalhou na Morgan Stanley em Londres e Madrid, onde ocupou vários cargos na divisão de Banca de Investimento, liderando o Grupo de Instituições Financeiras na Europa até meados de 2009, quando integrou a Criteria. Anteriormente desempenhou diversas responsabilidades no Bank of America em Banca Corporativa e de Investimento. Foi Presidente da VidaCaixa, 1º Vice-Presidente da Repsol e Conselheiro do Grupo Financeiro Inbursa, Erste Bank, SegurCaixa Adeslas, Abertis, Port Aventura e Saba.
Número total de conselheiros executivos		2
Número total de conselheiros executivos % sobre o total do conselho		13,33

CONSELHEIROS EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação social do conselheiro	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil
Senhor Tomás Muniesa Arantegui	FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	Tomás Muniesa, nascido em Barcelona em 1952; é Vice-presidente do CaixaBank desde abril de 2018. Licenciado em Ciências Empresariais e Mestre em Direção de Empresas pela ESADE. No ano de 1976 entrou para o "la Caixa" e foi nomeado Diretor-Geral Adjunto em 1992 e Diretor-Geral do Grupo de Seguros e Gestão de Ativos do CaixaBank em 2011, até novembro de 2018. Foi Vice-Presidente Executivo e CEO da VidaCaixa de 1997 a novembro de 2018. Atualmente é Vice-Presidente do CaixaBank, da VidaCaixa e da SegurCaixa Adeslas. É também membro do Conselho de Curadores da Fundação ESADE e Conselheiro da Allianz Portugal. Anteriormente, foi Presidente da MEFF (Sociedad Rectora de Productos Derivados), Vice-Presidente do BME (Bolsas e Mercados Espanhóis), 2º Vice-Presidente da UNESPA, Conselheiro e Presidente da Comissão de Auditoria do Consórcio de Compensação de Seguros, Conselheiro da Vithas Sanidad SL e Conselheiro Suplente do Grupo Financeiro Inbursa no México.
Sra. María Teresa Santero Quintillá	FROB E BFA DETENTORAS DE AÇÕES, S.A.U.	Teresa Santero nascida em Camporells (Huesca) em 1959. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É licenciada em Administração de Empresas pela Universidade de Saragoça e doutorada em Economia pela Universidade de Illinois em Chicago (EUA). Desde 2012 é professora na Universidade Instituto de Empresa (UIE) em Madrid. Anteriormente, ocupou cargos de responsabilidade tanto na Administração Central (Secretário-geral da Indústria no Ministério da Indústria, Comércio e Turismo de 2008 a 2011), como no Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (de 2008 a 2011).na Administração Autónoma, no Governo da Comunidade Autónoma de Aragão (Diretora Geral da Política Económica do Departamento de Economia e Finanças de 2003 a 2007 e Secretariado-Geral do Departamento de Serviços Sociais de 2007 a 2008). Anteriormente, trabalhou durante dez anos como economista no Departamento de Economia da OCDE em Paris. Foi professora visitante na Faculdade de Economia da Universidade Complutense de Madrid e professora associada e assistente de investigação na Universidade de Illinois em Chicago (EUA). Pertenceu a vários Conselhos de Administração, vogal independente do Conselho Geral do Instituto de Crédito Oficial, ICO (2018-2020), Conselheira da Sociedad Estatal de Participaciones industriales, SEPI (2008-2011) e da Navantia (2010-2011), vogal do Comitê Executivo e do Conselho do Consórcio da Zona Franca de Barcelona (2008-2011), e Diretor do Instituto Tecnológico de Aragón (2004-2007). Foi também membro da Administração de várias Fundações, Fundação Zaragoza Logistics Center, ZLC (2005-2007), Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias do Hidrogénio (2005-2007), e Fundação Observatório de Prospetiva Tecnológica Industrial (2008-2011).
Sr. José Serna Masía	FUNDAÇÃO BANCÁRIA "LA CAIXA"	José Serna Masía nascido em Albacete em 1942, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde julho de 2016. Licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid em 1964, iniciou a sua atividade profissional na assessoria jurídica da Butano, S.A. (1969/70). Em 1971 entrou para o Corpo de Advogados do Estado, servindo na Procuradoria do Estado de Salamanca e nos Ministérios da Educação e da Ciência e Finanças. Posteriormente integrou os serviços de contencioso do Estado no Tribunal Territorial de Madrid (atualmente o Supremo Tribunal de Justiça) até lhe ser concedida uma licença de ausência em 1983. De 1983 a 1987 foi Assessor Jurídico da Bolsa de Madrid. Em 1987 obteve uma vaga na Bolsa de Barcelona, sendo eleito Secretário da sua Assembleia Sindical. Participou na reforma da Bolsa de 1988 como Presidente da Sociedade Promotora da nova Bolsa de Barcelona e também como vogal da Comissão Consultiva da recém-criada Comissão Nacional do Mercado de Valores. Em 1989 foi eleito Presidente da Bolsa de Barcelona, cargo que desempenhou por dois mandatos consecutivos até 1993. De 1991 a 1992 foi Presidente da Sociedade de Bolsas de Espanha, que agrupa as quatro Bolsas Espanholas, e Vice-Presidente do Mercado Espanhol de Futuros Financeiros com sede em Barcelona. Foi também Vice-Presidente da Fundação Barcelona Centro Financeiro e da Sociedade de Valores e Bolsa Interdealers, S.A. Em 1994 entrou para a Associação Oficial de Corretores de Bolsa de Barcelona como Corretor de Bolsa. Foi membro do Conselho de Administração da ENDESA de 2000 a 2007. Foi também vogal da sua Comissão de Controlo e Auditoria, presidindo-a de 2006 a 2007. Foi também conselheiro das sociedades ENDESA Diversificación e ENDESA Europa. Foi Notário de Barcelona de 2002 a 2013.
Número total de conselheiros dominicais		3
% sobre o total do conselho		20,00

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	<p>Cristina Garmendia Mendizábal, nascida em San Sebastián em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde junho de 2019. Licenciatura em Ciências Biológicas, especialização em Genética, Doutorada em Biologia Molecular pelo Centro de Biologia Molecular Severo Ochoa da Universidade Autónoma de Madrid. MBA pelo IESE Business School da Universidade de Navarra. Atualmente, é Conselheira da Ysios Capital e Conselheira Independente da Compañía de Distribución Integral Logista Holdings, S.A. e Mediaset. É Presidente da Fundación COTEC e como tal é membro do Conselho de Administração das Fundaciones Pelayo, España Constitucional, SEPI e membro do Conselho Assessor da Asociación Española Contra el Cáncer, Fundación Mujeres por África, UNICEF, Comité Español, também é membro do Conselho Assessor da Integrated Service Solutions, S.L. e S2 Grupo de Innovación en Procesos Organizativos, S.L.U., entre outros. No passado, foi Vice-presidente Executiva e Diretora Financeira do Grupo Amasua. Membro dos órgãos sociais de, entre outras sociedades Genetrix, S.L. (Presidente Ejecutiva), Sygnis AG (Presidente do Conselho de Supervisão), Satlantis Microsats (Presidenta), Science & Innovation Link Office, S.L. (Conselheira), e Conselheira Independente da Naturgy Energy Group, S.A. (anteriormente Gas Natural, S.A.), Corporación Financiera Alba, Pelayo Mútua de Seguros. Foi Ministra de Ciência e Inovação do Governo de Espanha durante toda a IX Legislatura desde abril 2008 a dezembro 2011 e Presidente da Asociación de Empresas Biotecnológicas (ASEBIO) e membro do Conselho de Administração da Confederação Espanhola de Organizações Empresariais (CEOE).</p>
Senhor John S. Reed	<p>John Reed, nascido em Chicago em 1939, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2011 e Conselheiro Coordenador desde 2020. Cresceu na Argentina e no Brasil. Regressou aos Estados Unidos para frequentar a universidade, onde se licenciou em 1961 em Filosofia, Letras e Ciências no Washington and Jefferson College e no Massachusetts Institute of Technology através de um programa de licenciatura dupla. Foi tenente do Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA de 1962 a 1964, posteriormente voltou a matricular-se no MIT para prosseguir um mestrado em Ciências. John Reed trabalhou 35 anos no Citibank/Citicorp e no Citigroup, os últimos dezasseis como Presidente. Reformou-se em abril de 2000. De setembro de 2003 o abril de 2005, voltou a trabalhar como Presidente da Bolsa de Nova Iorque e ocupou o cargo de Presidente da Corporação do MIT de 2010 a 2014. Foi nomeado Presidente do Conselho da American Cash Exchange em fevereiro de 2016. É membro da Junta do Boston Athenaeum e fideicomissário do NBER. É membro da Academia Americana de Artes e Ciências e da Sociedade Filosófica Americana.</p>
Senhor Joaquín Ayuso García	<p>Joaquín Ayuso, nascido em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Engenheiro de Caminhos, Canais e Portos pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente é Presidente da Adriano Care Socimi, S.A., é membro do Conselho Assessor do Instituto Benjamín Franklin da Universidade de Alcalá de Henares e do Conselho Assessor da Kearney. É também Presidente do conselho diretor da Real Sociedad Hípica Española Club de Campo. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, onde desempenhou os cargos de Conselheiro Independente Coordenador, vogal do Comité de Auditoria e Cumprimento, da Comissão de Remunerações, Presidente e vogal da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável, bem como Presidente e vogal da Comissão Consultiva de Riscos do Bankia. Desenvolveu a sua carreira profissional na sociedade Ferrovial, S.A., onde foi Conselheiro-Delegado e Vice-presidente do Conselho de Administração. Foi Conselheiro da National Express Group, PLC. e da Hispania Ativos Imobiliários e Presidente da Autopista del Sol Concesionaria Española. É detentor da Medalha de Honra do Colegio de Ingenieros de Caminos, Canales y Puertos desde 2006.</p>
Senhor Francisco Javier Campo García	<p>Francisco Javier Campo nascido em Madrid em 1955. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Engenheiro Industrial pela Universidade Politécnica de Madrid. Atualmente é membro do Conselho de Administração do Meliá Hotels International, S.A., Presidente do seu Comité de Auditoria e Conformidade e vogal do seu Comité de Nomeações, Remunerações e Responsabilidade Social Empresarial. É Vice-presidente da Asociación Española del Gran Consumo (AECOC), membro do Conselho Assessor (senior advisor) da AT Kearney, senior advisor do Grupo de Alimentación Palacios e senior advisor da IPA Capital, S.L. (Pastas Gallo). É Conselheiro da Asociación para o Progreso de la Dirección (APD) e Administrador da Fundación CaixaBank Dualiza da Fundación F. Campo e da Fundación Iter. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, Presidente do Comité de Auditoria e Conformidade e do Comité Consultivo de Risco, e membro do Comité de Nomeações e Gestão Responsável, do Comité de Tecnologia e Inovação e do Comité Delegado de Risco. Iniciou a sua carreira profissional na Arthur Andersen, foi presidente mundial do Grupo Dia e membro do Comité Executivo Mundial do Grupo Carrefour e Presidente dos grupos Zena e Cortefiel. É titular da Ordem Nacional de Mérito da República Francesa desde 2007.</p>

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
Dona Eva Castillo Sanz	<p>Eva Castillo nascida em Madrid em 1962. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. É Licenciada em Direito e Empresariais pela Universidade Pontífice de Comillas (E-3) de Madrid. Atualmente, é Conselheira independente da International Consolidated Airlines Group, S.A. (IAG), vogal da Comissão de Auditoria e Cumprimento e da Comissão de Remunerações. É também membro do Conselho da Fundación Comillas-ICAI e do Conselho da Fundación Entreculturas, Fe y Alegría e membro do Conselho para a Economia da Santa Sé e membro da A.I.E Advantere School of Management. Anteriormente, foi membro do Conselho de Administração do Bankia, S.A., tendo sido Conselheira Independente Coordenadora, Presidente da Comissão de Nomeações e Gestão Responsável e da Comissão de Remunerações, bem como membro da Comissão de Tecnologia e Inovação, da Comissão Delegada de Riscos e da Comissão Consultiva de Riscos. Foi Conselheira independente da Zardoya Otis, S.A., Presidente da Comissão de Auditoria e vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações. Foi também Conselheira da Telefónica, S.A. e Presidente do Supervisory Board da Telefónica Deutschland, AG, bem como membro do Conselho de Administração da Fundación Telefónica. Previamente foi Conselheira independente de Visa Europe Limited e Conselheira da Old Mutual, PLC. Foi Presidente e CEO da Telefónica Europe. Foi Presidente e CEO da Merrill Lynch, onde se tornou Presidente da sua filial espanhola Merrill Lynch Capital Markets España, Presidente e CEO da Merrill Lynch Wealth Management EMEA e membro do Comité Executivo da EMEA da Merrill Lynch International.</p>
Sra. María Verónica Fisas Vergés	<p>Verónica Fisas, nascida em Barcelona em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde fevereiro de 2016. Licenciada em Direito e com um Mestrado em Administração de Empresas, entrou cedo para a Natura Bissé, adquirindo um vasto conhecimento do negócio e de todos os seus departamentos. É conselheira Delegada do Conselho de Administração da Natura Bissé e Diretora Geral do Grupo Natura Bissé desde 2007. Desde 2008, é também Administradora da Fundação Ricardo Fisas Natura Bissé. Em 2001, já como CEO da filial da Natura Bissé nos Estados Unidos, expandiu e consolidou o negócio, obtendo excelentes resultados na distribuição de produtos e no posicionamento da marca. Em 2009 tornou-se membro do Conselho Diretor da Stanpa, a Associação Nacional de Perfumaria e Cosmética, e em 2019 tornou-se Presidente do Conselho de Administração da Stanpa e, por sua vez, também Presidente da Fundación Stanpa. Recebeu o Prémio de Conciliação Empresa-Família na II Edição dos Prémios Nacionais para Mulheres Diretoras em 2009 e o Prémio IWEC (International Women's Entrepreneurial Challenge) pela sua carreira profissional em 2014. Em novembro de 2017, a Revista Empreendedores premiou Verónica Fisas como "executiva do Ano".</p>
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	<p>María Amparo Moraleda nascida em Madrid em 1964, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2014. Engenheiro Superior Industrial, pelo ICAI e PDG pelo IESE. Conselheira Independente em diversas sociedades: Airbus Group, S.E. (desde 2015), Vodafone Group (desde 2017) e A.P. Møller-Mærsk A/S A.P. (desde 2021). É também membro do Conselho Assessor das seguintes empresas: SAP Ibérica (desde 2013), Spencer Stuart (desde 2017) Kearney (desde 2022) e ISS España. Foi membro do Conselho Diretivo do Conselho Superior de Investigações Científicas – CSIC (desde 2011 até 2022). Entre 2012 e 2017 foi membro do Conselho de Administração da Faurecia, S.A. e membro do Conselho Assessor da KPMG España (desde 2012), e entre 2013 e 2021 foi membro do Conselho de Administração da Solvay, S.A. Foi Diretora de Operações para a área Internacional da Iberdrola com responsabilidades para o Reino Unido e Estados Unidos entre janeiro de 2009 e fevereiro de 2012. Também dirigiu a Iberdrola Ingeniería y Construcción de janeiro de 2009 a janeiro de 2011. Foi Presidente Executiva da IBM para Espanha e Portugal de julho de 2001 a janeiro de 2009, estendendo a área sob sua responsabilidade à Grécia, Israel e Turquia entre julho de 2005 e janeiro de 2009. De junho de 2000 a 2001, foi vice executiva do Presidente da IBM Corporation. De 1998 a 2000 foi Diretora Geral da INSA (filial da IBM Global Services). De 1995 a 1997, Diretora de RH para a EMEA na IBM Global Services e de 1988 a 1995 ocupou vários cargos profissionais e de gestão na IBM Espanha. É membro de vários conselhos de diferentes instituições e organizações, incluindo a Academia de Ciências Sociais e Ambientais da Andaluzia, o Conselho de Curadores da MD Anderson International Espanha, a Fundación Vodafone, a Fundación Airbus e a Fundación Curarte. Em dezembro de 2015 foi nomeada membro permanente da Real Academia de Ciências Económicas e Financeiras. Em 2005 integrou o Hall da Fama do Women in Technology International (WITI), um prémio que homenageia personalidades empresariais e do setor da tecnologia de todo o mundo que mais contribuíram para a incorporação e contribuição das mulheres no desenvolvimento tecnológico, tendo recebido vários prémios, incluindo os seguintes: Prémio Liderança de Valores (Fundación FIGEVA – 2008), Premio Javier Benjumea (Asociación de Ingenieros ICAI – 2003) e Prémio de Excelência (Federación Española de Mujeres Directivas, Ejecutivas, Profesionales y Empresarias – Fedepe – 2002).</p>

CONSELHEIROS EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação social do conselheiro	Perfil
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu	Eduardo Javier Sanchiz Irazu nascido em Vitória em 1956, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde setembro de 2017. É licenciado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade de Deusto, campus de San Sebastian, e mestre em Administração de Empresas pelo Instituto Empresa de Madrid. Foi Conselheiro Delegado da Almirall desde julho de 2011 até 30 de setembro de 2017. Durante este período, a empresa sofreu uma grande transformação estratégica com a ambição de se tornar uma empresa global líder em tratamentos de pele. Anteriormente, desde maio de 2004, ocupou o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Corporativo e Finanças e "Chief Financial Officer". Eduardo promoveu, em ambas as funções, o processo de expansão internacional da empresa através de várias alianças com empresas terceiras, bem como o licenciamento de produtos externos, para além de cinco aquisições de empresas e carteiras de produtos. Também coordenou o processo da oferta pública de venda em 2007. Foi membro do Conselho de Administração da Almirall desde janeiro de 2005 e membro do Comitê de Dermatologia desde a sua criação em 2015. Antes da sua chegada à Almirall, trabalhou durante 22 anos, 17 dos quais fora de Espanha, na Eli Lilly & Co, uma empresa farmacêutica americana, em cargos de finanças, marketing, vendas e direção-geral. Teve a oportunidade de viver em seis países diferentes e alguns dos cargos relevantes incluem Diretor Geral na Bélgica, Diretor Geral no México e no seu último cargo nesta empresa, Diretor Executivo para a área de negócios que abrange os países do centro, norte, este e sul da Europa. Foi membro do Conselho da Câmara de Comércio Americana no México e do Conselho da Associação das Indústrias Farmacêuticas em vários países da Europa e da América Latina. É membro do Conselho de Administração da empresa farmacêutica francesa Pierre Fabre, S.A. e membro das respetivas Comissão de Estratégia e Comissão de Auditoria. É também membro do Conselho de Administração da empresa de capital de risco Sabadell Asabys Health Innovation Investments 2B S.C.R., S.A.
Dona Koro Usarraga Unsain	Koro Usarraga Unsain, nascida em San Sebastián em 1957, é membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2016. Licenciada em Administração e Direção de Empresas e Mestre em Direção de Empresas pela ESADE, PADE pela IESE e Censor Jurado de Cuentas. Conselheira independente do NH Hotel Group desde 2015, até outubro de 2017. Trabalhou durante 20 anos na Arthur Andersen e em 1993 foi nomeada sócia da divisão de auditoria. Em 2001, assumiu a responsabilidade pela Direção-Geral Corporativa do Occidental Hotels & Resorts, um grupo com forte presença internacional e especializado no sector das férias. É responsável pelas áreas de finanças, administração e controlo de gestão, sistemas de informação e recursos humanos. Foi Diretora Geral da Renta Corporación, um grupo imobiliário especializado na aquisição, remodelação e venda de imóveis. É Conselheira da Vocento, S.A. desde 2019 até hoje, é acionista e Administradora da sociedade 2005 KP Inversiones, S.L., dedicada ao investimento em empresas e consultoria de direção. É também Administradora de Vehicle Testing Equipment, S.L.
Número total de conselheiros independentes	9
% sobre o total do conselho	60,00

Indique se qualquer conselheiro classificado como independente recebe da sociedade, ou do mesmo grupo, qualquer quantia ou benefício por um elemento que não seja a remuneração de conselheiro, ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou quadro superior de uma entidade que mantenha ou tenha mantido tal relação.

Se aplicável, será incluída uma declaração fundamentada do conselho sobre as razões pelas quais considera que esse conselheiro está apto a desempenhar as suas funções como conselheiro independente.

OUTROS CONSELHEIROS EXTERNOS

Os outros conselheiros externos devem ser identificados e as razões pelas quais não podem ser considerados dominicais ou independentes e as suas ligações, seja com a sociedade, a sua direção ou os seus acionistas, devem ser detalhadas:

Nome ou denominação social do conselheiro	Razões	Sociedade, diretor ou acionista com quem mantém a ligação	Perfil
Senhor Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	Fernando Maria Costa Duarte Ulrich, foi classificado como conselheiro outro externo, não dominical nem independente, conforme o estabelecido na secção 2 do artigo 529 duodécimas da Lei das Sociedades de Capital e do artigo 19.5 do Regulamento do Conselho. Atualmente e desde 2017 é Presidente não executivo no Banco BPI, S.A.	BANCO BPI, S.A.	Fernando Maria Costa Duarte Ulrich, nascido em Lisboa em 1952. É membro do Conselho de Administração do CaixaBank desde 2021. Estudou Economia e Estudos Empresariais no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. Desde 2017, é Presidente não executivo do Banco BPI, S.A., filial do Grupo CaixaBank, tendo anteriormente ocupado vários cargos no Banco BPI e no seu grupo, vários cargos de responsabilidade sendo Conselheiro Delegado da entidade de 2004 a 2017. Foi também Presidente não executivo do BFA (Angola) (2005-2017); membro do Conselho de Administração da APB (Associação portuguesa de bancos) (2004-2019); Presidente do Conselho General e de Supervisão da Universidade do Algarve, Faro (Portugal) (2009-2013); Conselheiro não executivo da SEMAPA, (2006-2008); Conselheiro não executivo da Portugal Telecom (1998-2005); Conselheiro não executivo da Allianz Portugal (1999-2004); Conselheiro não executivo da PT Multimédia (2002-2004); membro do conselho Consultivo do CIP, confederação industrial portuguesa (2002-2004); Conselheiro não executivo da IMPRESA, e da SIC, conglomerado de meios de comunicação portugueses 2000-2003; Vice-presidente do Conselho de Administração do BPI SGPS, S.A. (1995-1999); Vice-presidente de Banco de Fomento & Exterior, S.A. e do Banco Borges & Irmão (1996-1998); membro do Conselho Consultivo para a Reforma do Tesouro (1990-1992); membro do Conselho Nacional da Comissão do Mercado de Valores de Portugal (1992-1995); Conselheiro executivo do Banco FONSECAS & BURNAY (1991-1996); Vice-presidente do Banco Português de Investimento (1989-2007); Conselheiro executivo do Banco português de Investimento (1985-1989); Diretor Adjunto da Sociedade Portuguesa de Investimentos (SPI) (1983-1985); Chefe de gabinete do Ministro de Economia do Governo português (1981-1983); membro do Secretariado para a Cooperação Económica do Ministério de Assuntos Externos do Governo de Portugal (1979-1980) e membro da delegação portuguesa perante a OCDE (1975-1979). Responsável da secção de mercados financeiros do jornal Expresso (1973-74).

Número total de outros conselheiros externos

1

% sobre o total do conselho

6,67

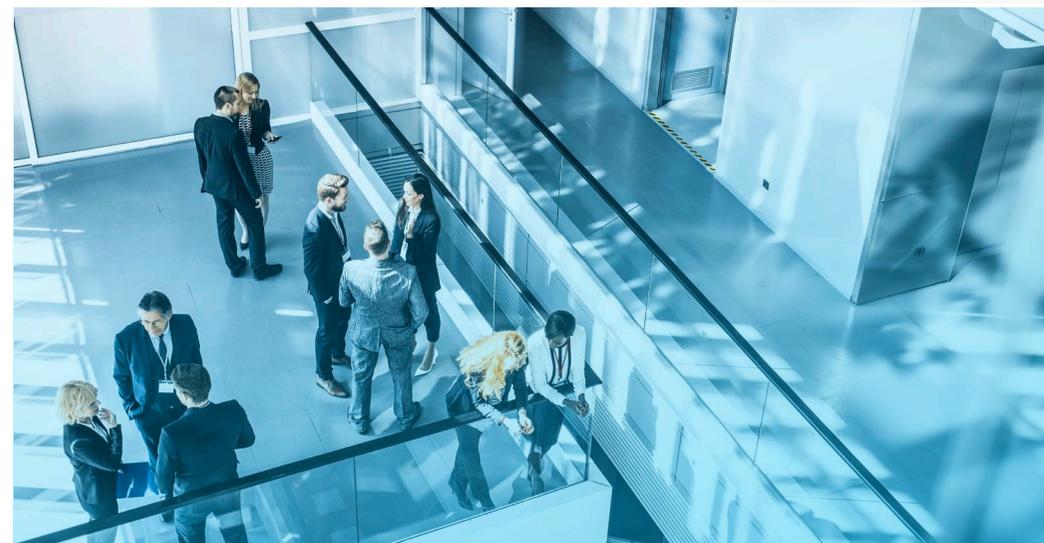
Indique as variações, se existirem, que ocorreram durante o período na categoria de cada conselheiro:

Nome ou denominação social do conselheiro	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual
Sem dados			

C.1.4 Complete o quadro seguinte com informações sobre o número de conselheiras no final dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria dessas conselheiras:

	Número de conselheiras				% do número total de conselheiros em cada categoria			
	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2020	Exercício 2019
Executivas					0,00	0,00	0,00	0,00
Dominicais	1	1	2	2	33,33	33,33	28,57	25,00
Independentes	5	5	4	4	55,55	55,55	66,67	57,14
Outras Externas					0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6	6	6	6	40,00	40,00	42,86	37,50

C.1.11 Enumere os cargos de conselheiro, diretor ou representantes dos mesmos, detidos por conselheiros ou representantes de conselheiros que sejam membros do conselho de administração da sociedade noutras entidades, quer sejam ou não sociedades cotadas:



Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
Senhor Tomás Muniesa Arantegui	COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL S.A.	CONSELHEIRO
Senhor Tomás Muniesa Arantegui	FUNDACIÓN ESADE	CONSELHEIRO
Senhor Tomás Muniesa Arantegui	SEGURCAIXA ADESLAS, S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS	VICE-PRESIDENTE
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaache	CÍRCULO DE EMPRESARIOS	CONSELHEIRO
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaache	EUROFI	CONSELHEIRO
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaache	FUNDACIÓN CONSEJO ESPAÑA-CHINA	CONSELHEIRO
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaache	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
Senhor Francisco Javier Campo García	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE CODIFICACIÓN COMERCIAL (AECOC)	VICE-PRESIDENTE
Senhor Francisco Javier Campo García	ASOCIACIÓN PARA EL PROGRESO DE LA DIRECCIÓN (APD)	CONSELHEIRO
Senhor Francisco Javier Campo García	FUNDACIÓN CAIXABANK DUALIZA	CONSELHEIRO
Senhor Francisco Javier Campo García	FUNDACIÓN F. CAMPO	CONSELHEIRO
Senhor Francisco Javier Campo García	FUNDACIÓN ITER	CONSELHEIRO
Senhor Francisco Javier Campo García	MELIÁ HOTELS INTERNATIONALS S.A.	CONSELHEIRO
Dona Eva Castillo Sanz	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	CONSELHEIRO
Dona Eva Castillo Sanz	CONSEJO PARA LA ECONOMÍA DE LA SANTA SEDE	CONSELHEIRO
Dona Eva Castillo Sanz	FUNDACIÓN ENTRECULTURAS FÉ Y ALEGRÍA	CONSELHEIRO
Dona Eva Castillo Sanz	FUNDACIÓN UNIVERSITARIA COMILLAS-ICAI	CONSELHEIRO
Dona Eva Castillo Sanz	INTERNATIONAL CONSOLIDATED AIRLINES GROUP S.A. (IAG)	CONSELHEIRO
Sra. María Verónica Fisas Vergés	ASOCIACIÓN NACIONAL DE PERFUMERIA Y COSMÉTICA (STANPA)	PRESIDENTE
Sra. María Verónica Fisas Vergés	FUNDACIÓN RICARDO FISAS NATURA BISSÉ	CONSELHEIRO
Sra. María Verónica Fisas Vergés	FUNDACIÓN STANPA	CONSELHEIRO
Sra. María Verónica Fisas Vergés	NATURA BISSÉ INT. DALLAS (USA)	PRESIDENTE
Sra. María Verónica Fisas Vergés	NATURA BISSÉ INT. LTD (UK)	CONSELHEIRO
Sra. María Verónica Fisas Vergés	NATURA BISSÉ INT. SA de C.V. (MÉXICO)	PRESIDENTE
Sra. María Verónica Fisas Vergés	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL, S.A.	CONSELHEIRO DELEGADO
Sra. María Verónica Fisas Vergés	NB SELECTIVE DISTRIBUTION, S.L.	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
Sra. María Verónica Fisas Vergés	NATURA BISSÉ INTERNATIONAL TRADING (SHANGAI), CO., LTD	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
Senhor John S. Reed	AMERICAN CASH EXCHANGE, INC. (ACE)	PRESIDENTE

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
Senhor John S. Reed	BOSTON ATHENEUM	CONSELHEIRO
Senhor John S. Reed	NATIONAL BUREAU OF ECONOMIC RESEARCH	CONSELHEIRO
Senhor John S. Reed	ACADEMIA AMERICANA DE ARTES Y CIENCIAS	CONSELHEIRO
Senhor John S. Reed	SOCIEDAD FILOSÓFICA AMERICANA	CONSELHEIRO
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu	PIERRE FABRE, S.A.	CONSELHEIRO
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu	SABADELL - ASABYS HEALTH INNOVATION INVESTMENTS 2B, S.C.R, S.A.	CONSELHEIRO
Sr. José Serna Masía	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA DE SENIORS DE GOLF.	VICE-PRESIDENTE
Dona Koro Usarraga Unsain	2005 KP INVERSIONES, S.L.	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
Dona Koro Usarraga Unsain	VEHICLE TESTING EQUIPMENT, S.L. (FILIAL 100% DE 2005 KP INVERSIONES, S.L.)	ADMINISTRADOR SOLIDÁRIO
Dona Koro Usarraga Unsain	VOCENTO, S.A.	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	A.I.E. ADVANTERE SCHOOL OF MANAGEMENT	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	ASOCIACIÓN MADRID FUTURO	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	ASOCIACIÓN VALENCIANA DE EMPRESARIOS	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	CÁMARA DE COMERCIO DE ESPAÑA	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	CÍRCULO DE EMPRESARIOS	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	CÍRCULO DE EMPRESARIOS VASCOS	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE CAJAS DE AHORROS (CECA)	VICE-PRESIDENTE
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE DIRECTIVOS Y EJECUTIVOS (CEDE)	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	CONFEDERACIÓN ESPAÑOLA DE ORGANIZACIONES EMPRESARIALES (CEOE)	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	CONSEJO EMPRESARIAL ESPAÑOL PARA EL DESARROLLO SOSTENIBLE	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	DEUSTO BUSINESS SCHOOL	PRESIDENTE
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FOMENT DEL TREBALL NACIONAL	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN ASPEN INSTITUTE	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN CAIXABANK DUALIZA	PRESIDENTE
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN CONSEJO ESPAÑA - EUA.	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN COTEC PARA LA INNOVACIÓN	VICE-PRESIDENTE
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN DE AYUDA CONTRA LA DROGADICCIÓN (FAD)	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN DE ESTUDIOS DE ECONOMÍA APLICADA (FEDEA)	PRESIDENTE
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN INSTITUTO HERMES	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN LAB MEDITERRÁNEO	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN MOBILE WORLD CAPITAL BARCELONA	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN PRO REAL ACADEMIA ESPAÑOLA	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	FUNDACIÓN REAL INSTITUTO ELCANO	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	GARUM FUNDATIO FUNDAZIOA	PRESIDENTE
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	INSTITUTE OF INTERNATIONAL FINANCE	CONSELHEIRO
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	INSTITUTO BENJAMIN FRANKLIN - UAH	PRESIDENTE
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	COMPAÑÍA DE DISTRIBUCIÓN INTEGRAL LOGISTA HOLDINGS, S.A.	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	FUNDACIÓN COTEC PARA LA INNOVACIÓN	PRESIDENTE
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	FUNDACIÓN ESPAÑA CONSTITUCIONAL	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	FUNDACIÓN PELAYO	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	FUNDACIÓN SEPI FSP	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	JAIZKIBEL 2007, S.L. (SOCIEDAD PATRIMONIAL)	ADMINISTRADOR ÚNICO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	MEDIASET ESPAÑA COMUNICACIÓN, S.A.	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	YSIOS ASSET MANAGEMENT, S.L.	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV I, S.L.	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV II, S.L.	CONSELHEIRO

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	YSIOS CAPITAL PARTNERS CIV III, S.L.	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	YSIOS CAPITAL PARTNERS SGEIC, S.A.	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	ASOCIACIÓN ESPAÑOLA CONTRA EL CANCER (AECC)	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	FUNDACIÓN MUJERES POR ÁFRICA	CONSELHEIRO
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	UNICEF, COMITÉ ESPAÑOL	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	AIRBUS GROUP, S.E.	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	AIRBUS FOUNDATION	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	FUNDACIÓN CURARTE	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	FUNDACIÓN MD ANDERSON INTERNATIONAL ESPAÑA	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	IESE	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	A.P. MOLLER-MARCKS A/S A.P.	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	VODAFONE FOUNDATION	CONSELHEIRO
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	VODAFONE GROUP PLC	CONSELHEIRO
Senhor Joaquín Ayuso García	ADRIANO CARE SOCIMI, S.A.	PRESIDENTE
Senhor Joaquín Ayuso García	CLUB DE CAMPO VILLA DE MADRID, S.A.	CONSELHEIRO
Senhor Joaquín Ayuso García	INSTITUTO BANJAMIN FRANKLI - UAH	CONSELHEIRO
Senhor Joaquín Ayuso García	REAL SOCIEDAD HÍPICA ESPAÑOLA CLUB DE CAMPO	PRESIDENTE

Para a informação relativa a se os cargos são remunerados ou não, consultar a secção C.1.11 do documento em formato livre.

Os cargos mencionados em alguns casos não correspondem à sua nomenclatura real devido às limitações do formulário eletrónico. Para títulos exatos, ver o documento em formato livre.

Indique, se aplicável, quaisquer outras atividades remuneradas dos conselheiros ou representantes dos conselheiros, qualquer que seja a sua natureza, para além das indicadas na tabela anterior.

Identificação do conselheiro ou representante	Outras atividades remuneradas
Senhor Joaquín Ayuso García	Membro do Conselho Assessor da AT KEARNEY, S.A.
Senhor Francisco Javier Campo García	Membro do Conselho Assessor da AT KEARNEY, S.A. Sócio e Membro do Conselho Assessor do GRUPO EMPRESARIAL PALACIOS ALIMENTACIÓN, S.A. Sócio e Membro do Conselho Assessor da IPA CAPITAL, S.L. (Pastas Gallo).
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	Membro do Conselho Assessor da INTEGRATED SERVICE SOLUTIONS, S.L. Membro do Conselho Assessor da MCKINSEY & COMPANY. Membro do Conselho Assessor da S2 GRUPO DE INNOVACIÓN EN PROCESOS ORGANIZATIVOS, S.L.U. Membro do Conselho Assessor da UNIVERSIDAD EUROPEA DE MADRID, S.A.
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	Membro do Conselho Assessor da KEARNEY, S.A. Membro do Conselho Assessor da ISS ESPAÑA. Membro do Conselho Assessor da SAP IBÉRICA. Membro do Conselho Assessor da SPENCER STUART.
Sra. María Teresa Santero Quintillá	Professora do INSTITUTO DE EMPRESA MADRID.

Todas as atividades desta secção são remuneradas.

C.1.12 Indique e, quando apropriado, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos das sociedades nos quais os seus administradores podem ter assento, identificando, quando apropriado, onde é regulado:

SIM NÃO

C.1.13 Indique os montantes dos seguintes elementos relacionados com a remuneração global do conselho de administração:

Remuneração acumulada no exercício para o conselho de administração (milhares de euros)	9.160
Montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados (milhares de euros)	3.838
Montante dos fundos acumulados pelos atuais conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de euros)	3.213
Montante dos fundos acumulados pelos antigos conselheiros através de esquemas de poupança a longo prazo (milhares de euros)	0

C.1.14 Identifique os membros dos quadros superiores que não sejam conselheiros executivos, e indique a remuneração total que lhes foi atribuída durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo/s
Sr. Luis Javier Blas Agüeros	DIRETOR DOS MEDIA
Sr. Ignacio Badiola Gómez	DIRETOR DA CIB AND INTERNATIONAL BANKING
Sr. Manuel Galarza Pont	DIRETOR DE CUMPRIMENTO E CONTROLO
Sr. Jorge Mondéjar López	DIRETOR GERAL DE RISCOS
Sr. Javier Pano Riera	DIRETOR FINANCEIRO
Sra. María Luisa Martínez Gistau	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Sr. Eugenio Solla Tomé	DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE
Sr. Francisco Javier Valle T-Figueras	DIRETOR DE SEGUROS
Sr. Óscar Calderón de Oya	SECRETÁRIO GERAL E DO CONSELHO
Sra. María Luisa Retamosa Fernández	DIRETORA DE AUDITORIA INTERNA
Sr. Juan Antonio Alcaráz García	DIRETOR GERAL DE NEGÓCIO
Senhor Matthias Bulach	DIRETOR DE CONTABILIDADE, CONTROLO DE GESTÃO E CAPITAL
Sr. David López Puig	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Número de mulheres nos quadros superiores	2
Percentagem sobre o total de membros dos quadros superiores	15,38
Remuneração total quadros superiores (em milhares de euros)	13.204

C.1.15 Indique se existiram quaisquer alterações aos regulamentos do conselho durante o exercício:

SIM NÃO

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, além dos relacionados com os conselheiros, para a nomeação como presidente do conselho de administração:

SIM NÃO

C.1.23 Indique se os estatutos ou regulamentos do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais rigorosos para além dos previstos legalmente para os conselheiros independentes, que não os estabelecidos nos regulamentos:

SIM NÃO

C.1.25 Indique o número de reuniões realizadas pelo conselho de administração durante o exercício. Indique também o número de vezes, se houver, em que o conselho se reuniu sem a comparência do seu presidente. Na contagem serão consideradas comparências as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	14
Número de reuniões do conselho sem a comparência do presidente	0

Indique o número de reuniões realizadas pelo conselheiro coordenador com os restantes conselheiros, sem a comparência ou representação de qualquer conselheiro executivo:

Número de reuniões	2
--------------------	---

Indique o número de reuniões realizadas durante o exercício pelas várias comissões do conselho:

Número de reuniões da COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	13
Número de reuniões da COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	5
Número de reuniões da COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE	11
Número de reuniões da COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES	9
Número de reuniões da COMISSÃO DE RISCOS	13
Número de reuniões de COMISSÃO EXECUTIVA	22

C.1.26 Indique o número de reuniões realizadas pelo conselho de administração durante o exercício e os dados sobre a assistência dos seus membros:

Número de reuniões com comparência física de, pelo menos, 80% dos conselheiros	14
% de comparência física sobre o total de votos durante o exercício	97,62
Número de reuniões com comparência física, ou representações feitas com instruções específicas, por todos os conselheiros	9
% de votos emitidos com comparência física e representações feitas com instruções específicas, do total de votos durante o exercício	97,62

C.1.27 Indique se estão previamente certificadas as contas anuais individuais e consolidadas que são apresentadas ao conselho para a sua formulação:

SIM NÃO

Identificar, se aplicável, a(s) pessoa(s) que tenha(m) certificado as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para a sua formulação pelo conselho:

C.1.29 O secretário do conselho tem o estatuto de conselheiro?

SIM NÃO

Se o secretário não tem o estatuto de conselheiro, complete o seguinte quadro:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
Sr. Óscar Calderón de Oya	

C.1.31 Indique se durante o exercício a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o auditor novo e cessante:

SIM NÃO

Caso tenham ocorrido desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo desses desacordos:

SIM NÃO

C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos que não sejam de auditoria para a sociedade e/ou o seu grupo e, em caso afirmativo, indique o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que o montante anteriormente indicado representa dos honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou ao seu grupo:

SIM NÃO

	Sociedade	Sociedades do grupo	Total
Montante de outros trabalhos que não de auditoria (milhares de euros)	900	288	1.188
Montante de trabalhos que não de auditoria/Montante de trabalhos de auditoria (em %)	34,00	8,00	19,00

C.1.33 Indique se o relatório de auditoria sobre as contas anuais do exercício anterior apresenta advertências. Se aplicável, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e o alcance de tais advertências.

SIM NÃO

C.1.34 Indicar o número de exercícios consecutivos que a empresa de auditoria atual tem vindo a auditar as contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Indique também o número de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual como uma percentagem do número total de exercícios relativamente aos quais as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	5	5

	Individuais	Consolidadas
Nº de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual/Nº de exercícios da sociedade ou do seu grupo que foram auditados (em %)	22,00	22,00

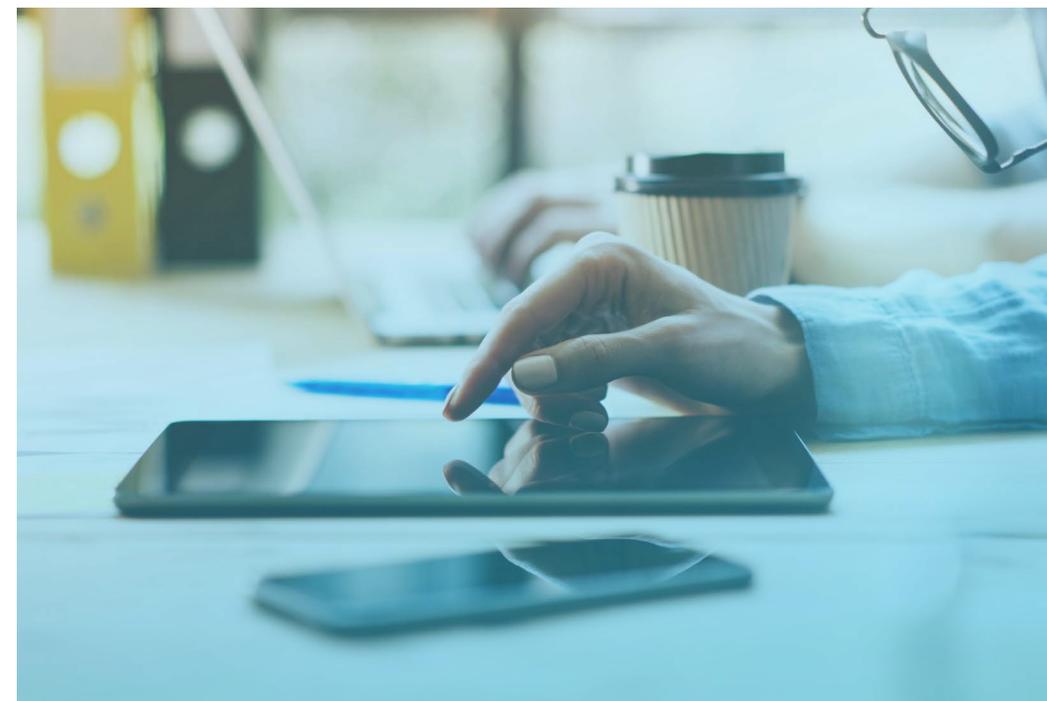
C.1.35 Indique e, quando apropriado, forneça pormenores sobre se existe um procedimento para assegurar que os conselheiros possuem as informações necessárias para se prepararem para as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

SIM NÃO

Detalhe do procedimento

Existe um procedimento para que os Administradores possam possuir a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente. Em geral a documentação para a aprovação do Conselho, especialmente aquela que pela sua extensão não possa ser assimilada durante a sessão, é remetida aos membros do Conselho antes das sessões.

Além disso, com base no disposto no artigo 22 do Regulamento do Conselho, o conselheiro poderá solicitar informação sobre qualquer aspeto da Sociedade e do Grupo e examinar os seus livros, registos, documentos e restante documentação. Os pedidos devem ser dirigidos aos conselheiros executivos, que devem dirigir as perguntas aos interlocutores apropriados e devem aconselhar o conselheiro, quando apropriado, sobre o dever de confidencialidade.



C.1.39 Identificar individualmente, ao referir-se aos administradores, e em conjunto em todos os outros casos, e indicar em detalhe quaisquer acordos entre a empresa e a sua direção ou trabalhadores com indemnizações, cláusulas de garantia ou proteção, caso se demitam ou se forem despedidos injustamente ou se a relação contratual for rescindida no contexto de uma oferta pública de aquisição ou outra transação.

Número de beneficiários	37
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
Presidente, Conselheiro Delegado e 4 membros do Comitê de Direção, 5 Diretores// 27 quadros intermédios	Presidente e Conselheiro Delegado: 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração. Membros do Comitê de Direção: cláusula de indemnização da maioria das quantidades entre 1 anuidade dos componentes fixos da remuneração ou o previsto por imperativo legal. Atualmente existem 3 membros do comitê para os quais a indemnização prevista por imperativo legal ainda é inferior a 1 anuidade. De igual modo, o Presidente, o Diretor Executivo e os membros do Comitê de Gestão têm definida uma anuidade dos componentes de remuneração fixa, a pagar em prestações mensais, para remunerar o pacto de não concorrência. Este pagamento seria interrompido se um tal acordo fosse violado. Diretores e quadros intermédios: 32 diretores e quadros intermédios entre 0,1 e 2 anuidades dos componentes fixos da remuneração acima do previsto por imperativo legal. Os executivos e quadros médios das empresas do grupo estão incluídos no cálculo.

Indique se, para além dos casos previstos no regulamento, estes contratos devem ser comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso afirmativo, especifique os procedimentos, os casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela aprovação ou comunicação:

	Conselho de administração	Assembleia geral
Órgão que autoriza as cláusulas	X	
	Sim	Não
A assembleia geral é informada sobre as cláusulas?		X

C.2. Comissões do conselho de administração

C.2.1 Indique detalhadamente todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de conselheiros executivos, proprietários, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO		
Nome ou denominação social	Cargo/s	Categoria
Senhor José Serna Masiá	VOGAL	Delegado
Dona Koro Usarraga Unsain	PRESIDENTE	Independente
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	VOGAL	Independente
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu	VOGAL	Independente
Sra. María Teresa Santero Quintillá	VOGAL	Delegado
Senhor Francisco Javier Campo García	VOGAL	Independente
% de conselheiros executivos		0,00
% de conselheiros delegados		33,33
% de conselheiros independentes		66,67
% de outros administradores externos		0,00

Identifique os conselheiros que foram nomeados para a comissão de auditoria com base nos seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade e/ou auditoria e forneça informações sobre a data de nomeação do Presidente desta comissão no cargo.

Nomes dos conselheiros com experiência	Sr. José Serna Masiá / Sra. Koro Usarraga Unsain / Sra. Cristina Garmendia Mendizábal / Sr. Eduardo Javier Sanchiz Irazu / Sra. María Teresa Santero Quintillá / Sr. Francisco Javier Campo García
Data de nomeação do presidente no cargo	05/04/2019

COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome ou denominação social	Cargo/s	Categoria
Dona Eva Castillo Sanz	VOGAL	Independente
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	PRESIDENTE	Executivo
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	VOGAL	Independente
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	VOGAL	Independente
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaeché	VOGAL	Executivo
<hr/>		
% de conselheiros executivos		40,00
% de conselheiros delegados		0,00
% de conselheiros independentes		60,00
% de outros administradores externos		0,00

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE

Nome ou denominação social	Cargo	Categoria
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu	VOGAL	Independente
Senhor Francisco Javier Campo García	VOGAL	Independente
Senhor John S. Reed	PRESIDENTE	Independente
Senhor Fernando María Costa Duarte Ulrich	VOGAL	Outro Externo
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	VOGAL	Independente
<hr/>		
% de conselheiros executivos		0,00
% de conselheiros delegados		0,00
% de conselheiros independentes		80,00
% de outros administradores externos		20,00

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome ou denominação social	Cargo	Categoria
Senhor Joaquín Ayuso García	VOGAL	Independente
Senhor José Serna Masía	VOGAL	Delegado
Dona Cristina Garmendia Mendizábal	VOGAL	Independente
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	PRESIDENTE	Independente
<hr/>		
% de conselheiros executivos		0,00
% de conselheiros delegados		25,00
% de conselheiros independentes		75,00
% de outros administradores externos		0,00

COMISSÃO DE RISCOS

Nome ou denominação social	Cargo	Categoria
Senhor Joaquín Ayuso García	VOGAL	Independente
Dona Koro Usarraga Unsain	VOGAL	Independente
Senhor Eduardo Javier Sanchiz Irazu	PRESIDENTE	Independente
Sra. María Verónica Fisas Vergés	VOGAL	Independente
Senhor Tomás Muniesa Arantegui	VOGAL	Delegado
Senhor Fernando María Costa Duarte Ulrich	VOGAL	Outro Externo
<hr/>		
% de conselheiros executivos		0,00
% de conselheiros delegados		16,67
% de conselheiros independentes		66,67
% de outros administradores externos		16,67

COMISSÃO EXECUTIVA

Nome ou denominação social	Cargo	Categoria
Dona Eva Castillo Sanz	VOGAL	Independente
Senhor José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	PRESIDENTE	Executivo
Dona Koro Usarraga Unsain	VOGAL	Independente
Sra. María Verónica Fisas Vergés	VOGAL	Independente
Senhor Tomás Muniesa Arantegui	VOGAL	Delegado
Sra. María Amparo Moraleda Martínez	VOGAL	Independente
Senhor Gonzalo Gortázar Rotaeché	VOGAL	Executivo
% de conselheiros executivos		28,57
% de conselheiros delegados		14,29
% de conselheiros independentes		57,14
% de outros administradores externos		0,00

C.2.2 Preencha o quadro seguinte com informações sobre o número de conselheiras que integram as comissões do conselho de administração no encerramento dos últimos quatro exercícios:

	Número de conselheiras							
	Exercício 2022		Exercício 2021		Exercício 2020		Exercício 2019	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO	3	50,00	3	50,00	2	50,00	1	33,33
COMISSÃO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3	60,00	3	60,00	2	50,00	2	40,00
COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E SUSTENTABILIDADE	1	20,00	0	0,00	1	33,33	1	33,33
COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES	2	50,00	2	50,00	2	66,67	2	66,67
COMISSÃO DE RISCOS	2	33,33	2	33,33	3	60,00	2	66,67
COMISSÃO EXECUTIVA	4	57,14	4	57,14	3	50,00	2	33,33



> D. OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPU

D.2. Indique individualmente as transações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas entre a sociedade ou as suas entidades dependentes e os acionistas detentores de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no conselho de administração da sociedade, indicando qual o órgão competente para a respetiva aprovação e se algum acionista ou conselheiro afetado se absteve. Caso a competência tenha sido da assembleia, indique se proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria dos independentes:

Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer das suas sociedades dependentes	% Participação	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou conselheiro que se tenha abtido	A proposta à assembleia, se aplicável, foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria de independentes
INMO CRITERIA PATRIMÓNIO, S.L.U. (CRITERIA CAIXA, S.A.U.)	30,01	CaixaBank, S.A.	238.500	Conselho de Administração	Sr. Tomás Muniesa e Sr. José Serna	NÃO

Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer das suas sociedades dependentes	Natureza da relação	Tipo da operação e outra informação necessária para a sua avaliação
INMO CRITERIA PATRIMÓNIO, S.L.U. (CRITERIA CAIXA, S.A.U.)	Societária	Venda de ativo não financeiro

D.3. Indique de forma individualizada as operações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com os administradores ou diretores da sociedade, incluindo as operações realizadas com entidades que o administrador ou diretor controle ou controle conjuntamente, e indicando qual o órgão competente para sua aprovação e se algum acionista ou conselheiro afetado se absteve. Caso a competência tenha sido da assembleia, indique se proposta de acordo foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria dos independentes:

Nome ou denominação social dos administradores ou diretores ou das suas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou conselheiro que se tenha abtido	A proposta à assembleia, se aplicável, foi aprovada pelo conselho sem o voto contra da maioria de independentes
Sem Dados					

Nome ou denominação social dos administradores ou diretores ou das suas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Natureza da operação e outra informação necessária para a sua avaliação
Sem Dados	

D.4. Informe de forma individualizada sobre as operações significativas intra grupo, devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou com a sua empresa-mãe ou com outras entidades pertencentes ao grupo da empresa-mãe, incluindo as entidades dependentes da sociedade cotada, exceto se nenhuma outra parte relacionada da empresa cotada tiver uma participação em tais filiais ou que tais filiais sejam totalmente detidas, direta ou indiretamente, pela empresa cotada.

Em qualquer caso, quaisquer operações intra grupo com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais devem ser comunicadas:

Denominação social da entidade do seu grupo	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
---	--	------------------------------

Sem Dados

D.5. Indique de forma individualizada as operações que são significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, realizadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com outras partes relacionadas, que sejam significativas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas pela UE, e que não tenham sido comunicadas no âmbito das secções anteriores.

Denominação social da parte vinculada	Breve descrição da operação e outra informação necessária para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)
---------------------------------------	--	------------------------------

Sem Dados



> G. GRAU DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

Indique o grau de conformidade da sociedade com as recomendações do Código de Boa Governança das sociedades cotadas.

Caso uma recomendação não seja seguida, ou seja, parcialmente seguida, deve ser incluída uma explicação detalhada dos motivos para que os acionistas, os investidores e o mercado em geral tenham informação suficiente para avaliar as ações da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de caráter geral.

1. Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista possa emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada do controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

Cumpre Explique

2. Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42 do Código Comercial espanhol, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou qualquer uma das suas filiais (que não as da sociedade cotada) ou realiza atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, deve divulgar publicamente com precisão o seguinte:

- a. As respetivas áreas de atividade e quaisquer relações comerciais entre a sociedade cotada ou as suas filiais, por um lado, e a empresa-mãe ou as suas filiais, por outro.
- b. Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesse que possam ser apresentados.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Considera-se que esta Recomendação não é aplicável dado que, no sentido do artigo 42 do Código Comercial, o CaixaBank não é uma sociedade controlada por outra instituição, cotada ou não cotada.

3. Que durante a realização da Assembleia-Geral ordinária, como complemento da difusão por escrito do Relatório Anual da Governança Empresarial, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da Governança Empresarial da sociedade e, em particular:

- a. Das alterações ocorridas desde a anterior Assembleia-Geral ordinária.
- b. Dos motivos específicos pelos quais a empresa não segue algumas das recomendações do Código de Governança Empresarial e, se existissem, das regras alternativas que se aplicam nessa matéria.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

4. Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e aos contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro da sua implicação na sociedade, bem como com os consultores, que seja plenamente respeitadora das normas contra o abuso de mercado e dê um tratamento semelhante aos acionistas que se encontrem na mesma posição. Que a sociedade torne pública esta política através do seu site, incluindo informação relativa à forma em que a mesma foi posta em prática e identificando os interlocutores ou os responsáveis pela sua execução.

Que, sem prejuízo das obrigações legais de difusão de informação privilegiada e de outro tipo de informação regulada, a sociedade possua também uma política geral relativa à comunicação da informação económico-financeira, não financeira e empresarial através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação, redes sociais ou outras vias) que contribua para maximizar a difusão e a qualidade da informação à disposição do mercado, dos investidores e restantes grupos de interesse.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

5. Que o Conselho de Administração não apresente à Assembleia-Geral, propostas de delegação de competências, para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, no montante superior a 20% da capital no momento da delegação.

Que, quando o Conselho de Administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferente, a sociedade publique imediatamente no seu site os relatórios sobre esta exclusão aos quais a legislação comercial faz referência.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

Desde 3 maio de 2021, a Lei regista como obrigação geral a limitação de 20% para a exclusão do direito de subscrição preferente nos aumentos de capital, bem como no caso das instituições de crédito a possibilidade de não aplicar este limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Portanto, pela sua natureza de instituição de crédito, o CaixaBank está autorizado expressamente pela Lei em não aplicar o limite de 20% às emissões de obrigações convertíveis que efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013.

Neste sentido e em linha com o que está registado atualmente na normativa, já em 2020 a Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade de 22 de maio de 2020 aprovou autorizar o Conselho de Administração para que possa aumentar o capital social uma ou várias vezes e em qualquer momento, no prazo de cinco anos contados a partir dessa data, no valor nominal máximo de 2 990 719 015 euros (equivalente a 50% do capital social no momento da autorização), através da emissão de novas ações –com ou sem prémio e com ou sem voto–, consistindo o contravalor das novas ações a emitir em contribuições monetárias, podendo fixar os termos e condições do aumento de capital. Esta autorização substituiu e tornou sem efeito, na parte não utilizada, a anterior delegação aprovada na Assembleia-Geral de 23 de abril de 2015. A autorização da Assembleia-Geral de Acionistas de 22 de maio de 2020, atualmente em vigor, prevê a delegação no Conselho a faculdade de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferente, se bem que nesse caso, o montante dos aumentos de capital ficará limitado, na generalidade, ao valor máximo de 1 196 287 606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização). Como exceção, o acordo de 22 de maio de 2020 prevê que este limite não seja aplicável aos aumentos de capital social que o Conselho possa aprovar, com supressão do direito de subscrição preferente, para atender à conversão de títulos convertíveis que o Conselho de Administração acorde emitir ao abrigo da autorização da Assembleia-Geral

de Acionistas, sendo o limite geral de 2 990 719 015 aplicável a estes aumentos de capital.

Neste sentido, a Junta Geral de Acionistas celebradas o 14 de maio de 2021 aprovou autorizar ao Conselho de Administração para a emissão de título convertível que permitam ou tenham como finalidade atender requisitos reguladores para sua computação como instrumentos de capital reguladora de nível 1 adicional até um importe global máximo de 3.500.000.000 euros e por um período de três anos, com a faculdade de excluir o direito de subscrição preferente em caso em que o interesse social assim o justifique. O detalhe de instrumentos emitidos ao abrigo deste acordo é apresentado na Nota 22.3 da Memória das Contas Anuais. Em conformidade com o indicado anteriormente, os aumentos de capital que o Conselho de Administração acordar para atender à conversão destes valores não ficarão sujeitos ao limite de 1 196 287 606 euros (equivalente a 20% do capital social no momento da autorização).

Reafirma-se que, desde 3 de maio de 2021, a Lei de Sociedades de Capital prevê expressamente que o limite de 20% não será aplicado às emissões de obrigações convertíveis que as instituições de crédito efetuarem, sempre que estas emissões cumpram os requisitos previstos no Regulamento (UE) 575/2013 sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, para que as obrigações convertíveis emitidas possam ser consideradas instrumentos de capital do nível 1 adicional da instituição de crédito emissora, como é o caso dos valores cuja emissão a Assembleia-Geral de Acionistas autorizou no passado dia 14 de maio de 2021, sendo neste caso aplicável o limite geral de 50% para os aumentos de capital.

Na última Assembleia Geral realizada a 8 de abril de 2022, os relatórios do Conselho de Administração e da BDO Auditores S.L.P foram comunicados e colocados à disposição dos acionistas. (especialista independente nomeado pelo Registo Comercial de Valência) para efeitos do disposto no artigo 511 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, relativo à emissão de participações preferenciais convertíveis em ações num montante nominal total de 750 000 000 euros e excluindo os direitos de subscrição preferencial. Esta emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração a 29 de julho de 2021, em conformidade com a delegação concedida a seu favor pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 14 de maio de 2021, tendo os termos definitivos sido fixados a 2 de setembro de 2021, tal como publicados por comunicação do OIR na mesma data.

6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios que são mencionados a seguir, seja de forma precativa ou voluntária, os publiquem no seu site com a antecedência suficiente à realização da Assembleia-Geral ordinária, embora a sua difusão não seja obrigatória:
- a. Relatório sobre a independência do auditor.

- b. Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.
- c. Relatório da comissão de auditoria sobre operações relacionadas.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

7. Que a sociedade transmita ao vivo, através do seu site, a realização das Assembléias-Gerais de acionistas. Que a sociedade possua mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e inclusivamente, tratando-se de sociedades de elevada capitalização e na medida em que seja proporcional, a ajuda e a participação ativa na Assembleia-Geral.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

8. Que a Comissão de Auditoria zele para que as contas anuais que o Conselho de Administração apresentar à Assembleia-Geral de acionistas sejam elaboradas em conformidade com a normativa contabilística. Que nos pressupostos em que o auditor de contas tenha incluído no seu relatório de auditoria alguma ressalva, o presidente da Comissão de Auditoria explique com clareza, na Assembleia-Geral, o parecer da Comissão de Auditoria sobre o seu conteúdo e alcance, colocando-se à disposição dos acionistas no momento da publicação da convocatória da Assembleia, juntamente às restantes propostas e relatórios do conselho e com um resumo deste parecer.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

9. Que a sociedade torne públicos no seu site, permanentemente, os requisitos e procedimentos que aceitará para provar a titularidade de ações, o direito de ajuda à Assembleia-Geral de acionistas e o exercício ou delegação do direito de voto

Que estes requisitos e procedimentos favoreçam a ajuda e o exercício dos direitos dos acionistas e sejam aplicados de uma forma não discriminatória.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

10. Que quando algum acionista legitimado tenha exercido, antes da realização da Assembleia-Geral de acionistas, o direito de completar a ordem do dia ou a apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:

- a. Divulgue imediatamente estes pontos complementares e novas propostas de acordo.
- b. Torne público o modelo de cartão de assiduidade ou o formulário de delegação de voto ou voto à distância com as alterações precisas para que possam ser votados os novos pontos da ordem do dia e as propostas alternativas, de acordo e nos mesmos termos que os pontos propostos pelo Conselho de Administração.
- c. Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as regras formuladas pelo Conselho de Administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
- d. Após a Assembleia-Geral de acionistas, comunique a supressão do voto sobre estes pontos complementares ou sobre as propostas alternativas.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Relativamente ao ponto c), o Conselho concorda com a existência de presunções diferentes sobre o sentido do voto para as propostas de acordo formuladas por acionistas relativamente às propostas formuladas pelo Conselho (tal como está estabelecido no Regulamento da Assembleia-Geral de Acionistas da Sociedade) optando pela presunção de voto a favor dos acordos propostos pelo Conselho de Administração (para que os acionistas que se ausentem antes da votação tenham tido a oportunidade de registar a sua ausência para que o seu voto não seja contabilizado e também de votarem antecipadamente noutro sentido através dos mecanismos estabelecidos para o efeito) e pela presunção de voto contra os acordos propostos por acionistas (visto existir a probabilidade que as novas propostas versem sobre acordos que sejam contraditórios com as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, não se podendo atribuir ao mesmo acionista sentidos opostos para os seus votos e, adicionalmente, os acionistas que se tivessem ausentado não tenham tido a oportunidade de avaliar e votar antecipadamente a proposta).

Embora esta prática não reflita o teor de parte da Recomendação 10, alcança da melhor forma o objetivo final do Princípio 7 do Código de Boa Governança, que faz referência expressa aos Princípios de Governo Empresarial da OCDE, os quais assinalam que os procedimentos empregues nas Assembléias de acionistas deverão garantir a transparência da recontagem e o registo adequado dos votos, sobretudo em situações de luta de voto, de novos pontos da ordem do dia e de propostas alternativas de acordos, visto ser uma medida de transparência e de garantia de coerência no exercício do direito de voto.

11. Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prémios de assiduidade à Assembleia-Geral de acionistas, estabeleça anteriormente uma política geral sobre estes prémios e que esta política seja estável.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

12. Que o Conselho de Administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, entendido como a realização de negócios rentáveis e sustentados a longo prazo, que promova a sua continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

Que na pesquisa do interesse social, para além do respeito pelas leis e regulamentos e de um comportamento baseado na boa-fé, na ética e no respeito pelos usos e pelas boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social, conforme corresponda, com os legítimos interesses dos seus colaboradores, dos seus fornecedores, dos seus clientes e os interesses dos restantes grupos de interesse que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

13. Que o Conselho de Administração possua a dimensão precisa para conseguir um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

Cumpre Explique

14. Que o Conselho de Administração aprove uma política direcionada a favorecer uma composição apropriada do Conselho de Administração e que:

- Seja concreta e verificável.
- Assegure que as propostas de nomeação ou de reeleição se fundamentem numa análise prévia das competências exigidas pelo do conselho de administração.
- Favoreça a diversidade de conhecimentos, experiências idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que fomentem que a empresa possua um número significativo de gestores de topo favorecem a diversidade de género.

Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo Conselho de Administração fique registado no relatório justificativo da comissão de nomeações que seja publicado aquando da convocatória da Assembleia-Geral de acionistas à qual a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador sejam submetidas.

A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política, sendo isso informado no Relatório Anual da Governança Empresarial.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

15. Que os conselheiros dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do Conselho de Administração e que o número de conselheiros executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos conselheiros executivos no capital da sociedade.

Que o número de administradoras seja de, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e doravante, não sendo anteriormente inferior a 30%.

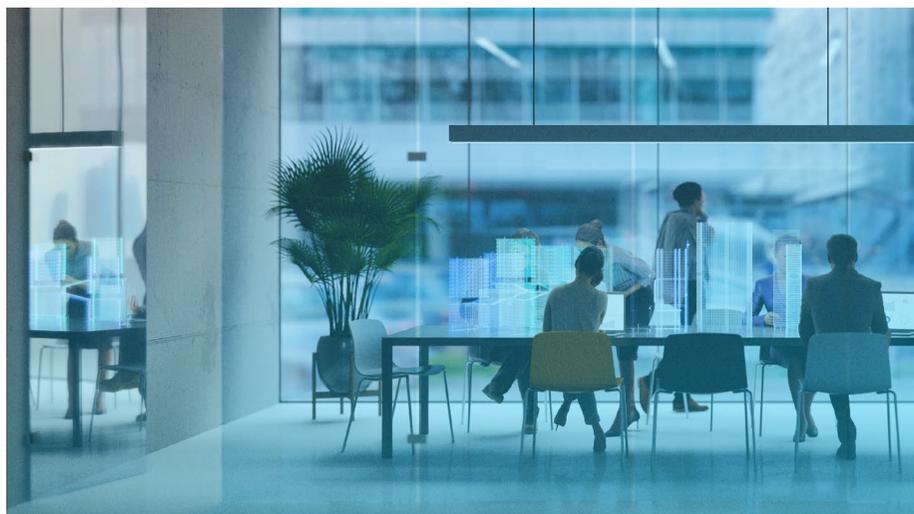
Cumpre Cumpre parcialmente Explique

16. Que a percentagem de conselheiros dominicais sobre o total dos conselheiros não executivos não seja maior que a proporção existente entre o capital da sociedade representada por estes conselheiros e o restante capital. Este critério poderá ser aliviado:
- Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam escassas as participações sob forma de ações que sejam legalmente consideradas significativas.
 - Quando se tratar de sociedades nas quais exista uma pluralidade de acionistas representados no Conselho de Administração e não tenham relações entre si.

Cumpre Explique

17. Que o número de conselheiros independentes represente, pelo menos, metade do total de conselheiros. Que, no entanto, quando a sociedade não for de elevada capitalização ou quando, ainda o sendo, tendo um ou vários acionistas a atuar concertadamente, que controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.

Cumpre Explique



18. Que as sociedades tornem pública e mantenham atualizada, através do seu site, a seguinte informação sobre os seus administradores:
- Perfil profissional e biográfico.
 - Outros conselhos de administração aos quais pertençam, sejam ou não sociedades cotadas, bem como sobre as restantes atividades retribuídas que tenha, independentemente da sua natureza.
 - Indicação da categoria de conselheiro à qual pertençam, assinalando-se, no caso dos conselheiros delegados, o acionista que representem ou com quem tenham relações.
 - Data da sua primeira nomeação como administrador na sociedade, bem como das posteriores reeleições.
 - Ações da empresa e opções sobre elas, das quais sejam titulares.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

19. Que no relatório anual da governança empresarial, com a verificação prévia pela Comissão de Nomeações, sejam explicadas as razões pelas quais tenham sido nomeados conselheiros dominicais a pedido de acionistas cuja participação sob forma de ações seja inferior a 3% do capital; e sejam expostas as razões pelas quais não tenham sido atendidos, se for o caso, pedidos formais de presença no Conselho provenientes de acionistas cuja participação sob forma de ações seja igual ou superior à participação de outros a pedido de quem tivessem sido designados conselheiros dominicais.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

20. Que os conselheiros dominicais apresentem a sua demissão quando o acionista que representem transfira integralmente a sua participação sob forma de ações. Que também o façam, no número correspondente, quando esse acionista reduzir a sua participação sob forma de ações até um nível que exija a redução do número dos seus conselheiros dominicais.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

21. Que o Conselho de Administração não proponha a separação de qualquer administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo quando ocorrer justa causa, apreciada pelo Conselho de Administração antes do relatório da Comissão de Nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passar a ocupar novos cargos ou contrair novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra nalgumas das circunstâncias que o façam perder a sua condição de independente, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável.

Poderá também ser proposta a separação de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações empresariais semelhantes que pressuponham uma alteração na estrutura do capital da sociedade, quando estas alterações na estrutura do Conselho de Administração forem motivadas pelo critério de proporcionalidade assinalado na recomendação 16.

Cumpre Explique

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se for o caso, a demitir quando surjam situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade, que possam prejudicar o crédito e a reputação desta e, em particular, que os obriguem a informar o Conselho de Administração sobre qualquer causa penal na qual constem como investigados, assim como das suas vicissitudes processuais.

Que, tendo o conselho sido informado ou tendo conhecido de outra forma alguma das situações mencionadas no ponto anterior, examine o caso tão rapidamente quanto possível e, atendendo às circunstâncias concretas, decida, com o relatório prévio da Comissão de Nomeações e de Retribuições, deverá ser ou não adotada alguma medida, como a abertura de uma investigação interna, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua demissão. E que seja informado sobre a ocorrência no Relatório Anual de Governança Empresarial, salvo ocorram circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deverá constar em ata. Isso sem prejuízo da informação que a sociedade deva divulgar, se for apropriado, no momento da adoção das medidas correspondentes.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerarem que qualquer proposta de decisão submetida ao Conselho de Administração possa ser contrária ao interesse social. Que o mesmo façam, especialmente, os administradores independentes e os restantes administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se tratar de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no Conselho de Administração.

Que, quando o Conselho de Administração adotar decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este tire as conclusões necessárias e, se optar pela demissão, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação atinge também o secretário do Conselho de Administração, embora ele não tenha a condição de administrador.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

24. Que quando, seja por demissão ou por acordo da Assembleia-Geral, qualquer administrador cessar o seu cargo antes do fim do seu mandato, explique de forma suficiente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, o seu parecer sobre os motivos da cessação pela Assembleia, numa carta que remeterá a todos os membros do Conselho de Administração.

Que, não obstante, e facto que tudo isto é informado no Relatório Anual da Governança Empresarial, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique com a maior brevidade possível a cessação incluindo suficiente referência aos motivos ou circunstâncias apresentadas pelo administrador.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

25. Que a comissão de nomeações se assegure que os administradores não executivos têm disponibilidade de tempo suficiente para o desenvolvimento correto das suas funções.

26. Que o regulamento do Conselho estabeleça o número máximo de Conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

26. Que o Conselho de Administração se reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e de assuntos que estabelecer no início do exercício, podendo cada administrador propor individualmente outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

27. Que as ausências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e sejam quantificadas no Relatório Anual da Governança Empresarial. Que, quando tiverem de ocorrer, seja conferida uma representação com instruções.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

No caso de ausências inevitáveis, com o objetivo de evitar que seja alterado de facto o equilíbrio do Conselho de Administração, a legislação permite que se possa ser feita a delegação noutros administradores (os não executivos apenas noutros não executivos) – é o que estabelece o Princípio 14 do Código de Boa Governança e que assim também o contemplam os Estatutos Sociais (no seu artigo 37) bem como o Regulamento do Conselho (no seu artigo 17) que determinam que os Conselheiros deverão assistir pessoalmente às sessões do Conselho. Não obstante, quando não o puderem fazer pessoalmente, procurarão conceder a sua representação a outro membro do Conselho, por escrito e com caráter especial para cada sessão, incluindo as oportunas instruções. Os administradores não executivos só poderão delegar noutro administrador não executivo, se bem que os administradores independentes apenas poderão conceder a sua representação a favor de outro administrador independente.

É importante mencionar que a Política de Governança Empresarial do CaixaBank relativamente ao dever de assistência às reuniões do Conselho de Administração estabelece que caso, por causa justificada, não o possam fazer pessoalmente, os administradores procurarão conceder a sua representação, por escrito e com caráter especial para cada sessão, a outro membro do Conselho de Administração, e que, em qualquer caso, se procurará que a assistência de cada administrador às reuniões do Conselho não seja inferior a 80%. Portanto, as delegações são uma prática residual no CaixaBank.

O Conselho de Administração avalia como boa prática da Governança Empresarial que, nos casos da impossibilidade de assistir, as representações quando ocorrerem, em geral não ocorram com instruções específicas. Isso não altera de facto o equilíbrio do Conselho dado que as delegações dos conselheiros não executivos só podem ser feitas em conselheiros não executivos e no caso dos conselheiros independentes apenas a favor de outro conselheiro independente, cabendo recordar que, à margem de qualquer que seja a sua tipologia, o conselheiro deve sempre defender o interesse social.

Por outro lado, como exercício de liberdade de cada administrador, que poderá também delegar com as oportunas instruções tal como sugere o Regulamento do Conselho, a decisão de delegar sem instruções representa o exercício de autonomia de cada administrador para ponderar o que dá mais valor à sua representação e finalmente decidir-se pelo facto do seu representante estar conforme o resultado do debate em sede do Conselho. Isso, além do mais, está em linha com o estabelecido na Lei sobre as competências do Presidente do Conselho, ao qual se atribui entre outras a competência de estimular o debate e a participação ativa dos administradores durante as sessões, salvaguardando a sua livre tomada de posição. Portanto, a liberdade de realizar delegações com ou sem instruções específicas para a escolha de cada administrador é considerada uma boa prática e especificamente a ausência das mesmas por facilitarem a posição do governante para atender ao teor do debate.

28. Que quando os conselheiros ou o secretário expressam preocupações sobre uma proposta ou, no caso dos conselheiros, sobre o desempenho da sociedade, e tais preocupações não possam ser resolvidas na reunião do conselho de administração, devem, a pedido da pessoa que as exprime, ser registadas em ata.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter o aconselhamento preciso para o cumprimento das suas funções incluindo, se assim o exigirem as circunstâncias, aconselhamento externo a cargo da empresa.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

30. Que, independentemente dos conhecimentos que forem exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades lhes ofereçam também programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

31. Que a ordem do dia das sessões indique com clareza os pontos sobre os quais o Conselho de Administração deverá adotar uma decisão ou acordo para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.

Quando, excepcionalmente, por razões de urgência, o presidente quiser submeter à aprovação do Conselho de Administração decisões ou acordos que não constem na ordem do dia, será preciso o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, o que será devidamente registado na ata.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

32. Que os administradores sejam periodicamente informados dos movimentos no conjunto dos acionistas e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de qualificação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do Conselho de Administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao Conselho de Administração um programa de datas e de assuntos a tratar; organize e coordene a avaliação periódica do Conselho, bem como, se for o caso, a avaliação do primeiro executivo da sociedade; seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento; Seja assegurado a dedicação de tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias o aconselharem.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

34. Que quando existir um conselheiro coordenador, os estatutos ou o regulamento do Conselho de Administração, para além das competências legalmente correspondentes, lhe sejam atribuídas as seguintes competências: presidir ao Conselho de Administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso ocorra; fazer eco das preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista com vista a ser formada uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, relativamente à Governança Empresarial da sociedade; coordenar o plano de sucessão do presidente.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

35. Que o secretário do Conselho de Administração zele especialmente para que, nas suas atuações e decisões, o Conselho de Administração tenha presentes as recomendações sobre a boa governação contida neste Código de boa governação que forem aplicáveis à sociedade.

Cumpre Explique

36. Que o Conselho de Administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se for o caso, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:
- À qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.
 - Ao funcionamento e à composição das suas comissões.
 - À diversidade na composição e nas competências do Conselho de Administração.
 - Ao desempenho do presidente do Conselho de Administração e do primeiro executivo da sociedade.
 - Ao desempenho e à contribuição de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das várias comissões do Conselho.

Para a realização da avaliação das diversas comissões partir-se-á do relatório que estas apresentem ao Conselho de Administração, e para este último, do relatório apresentado pela comissão de nomeações.

A cada três anos, o Conselho de Administração será auxiliado para a realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela Comissão de Nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantiverem com a sociedade ou com qualquer sociedade do seu grupo deverão ser separadas no Relatório Anual da Governança Empresarial.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no Relatório Anual da Governança Empresarial.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

37. Que, quando existir uma comissão executiva, nela exista a presença de pelo menos dois conselheiros não executivos, sendo pelo menos um deles independente; que o seu secretário seja o secretário do Conselho de Administração.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

38. Que o Conselho de Administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela Comissão Executiva e que todos os membros do Conselho de Administração recebam uma cópia das atas das sessões da Comissão Executiva.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

39. Que os membros da Comissão de Auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, quer financeiros quer não financeiros.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

40. Que sob supervisão da Comissão de Auditoria, exista uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e de controlo interno e que funcionalmente dependa do presidente não executivo do Conselho ou do presidente da Comissão de Auditoria.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

41. Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente na Comissão de Auditoria, para a sua aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano anual de trabalho, o informe diretamente da sua execução, incluindo as possíveis incidências e limitações ao alcance que sejam apresentadas no seu desenvolvimento, os resultados e o acompanhamento das suas recomendações e lhe submeta um relatório de atividades no final de cada exercício.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

42. Que, para além das funções previstas na lei, correspondam à Comissão de Auditoria as seguintes funções:

1. Relativamente aos sistemas de informação e de controlo interno:
 - b. Vigiar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão dos riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se for o caso, ao grupo - incluindo os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e de reputação ou os relacionados com a corrupção - vigiando o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correta aplicação dos critérios contabilísticos.
 - c. Garantir a independência da unidade que assume a função de auditoria interna; propor a seleção, nomeação e cessação do responsável do serviço de auditoria interna; propor o orçamento desse serviço; aprovar ou propor ao Conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, assegurando-se que a sua atividade esteja focalizada principalmente nos riscos relevantes (incluindo os riscos de reputação); receber informação periódica sobre as suas atividades; verificar que a Direção Sênior tenha em conta as conclusões e as recomendações dos seus relatórios.
 - d. Estabelecer e vigiar um mecanismo que permita aos colaboradores e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial transcendência, incluindo as irregularidades financeiras e contabilísticas ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa, das quais se apercebam no seio dela ou no seu grupo. Este mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever pressupostos nos quais as comunicações possam ser feitas anonimamente, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.
 - e. Garantir, de uma forma geral, que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno sejam aplicados efetivamente na prática.

2. Relativamente ao auditor externo:

- c. No caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a tenham motivado.
- d. Garantir que, pelo seu trabalho, a retribuição do auditor externo não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.

- e. Vigiar que a sociedade comunique através da CNMV espanhola a alteração de auditor e a acompanhe de uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiveram existido, qual o seu conteúdo.
- f. Assegurar que o auditor externo mantenha anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para o informar sobre o trabalho realizado e sobre a evolução da situação contabilística e de riscos da sociedade.
- g. Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitem as normas em vigor sobre prestação de serviços diferentes dos serviços de auditoria, sobre os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, sobre as restantes normas sobre independência dos auditores.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer colaborador ou diretor da sociedade, e inclusivamente fazer que compareçam sem a presença de qualquer outro diretor.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

44. Que a comissão de auditoria seja informada sobre as operações de alterações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar para a sua análise e informe previamente o conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, especialmente, se for o caso, sobre a equação de troca proposta.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

45. Que a política de controlo e de gestão de riscos identifique ou determine pelo menos:
- Os vários tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros os riscos operativos, tecnológicos, legais, sociais, meio ambientais, políticos e reputação, incluindo os riscos relacionados com a corrupção) os quais a sociedade enfrenta, incluindo entre os riscos financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos fora do balanço.
 - Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as normas setoriais o prevejam ou a sociedade o considerar apropriado.
 - O nível de risco que a sociedade considerar aceitável.
 - As medidas previstas para reduzir o impacto dos riscos identificados, caso cheguem a materializar-se.
 - Os sistemas de informação e de controlo interno que serão utilizados para controlar e gerir os citados riscos, incluindo os passivos contingentes ou os riscos fora do balanço.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se for o caso, de uma comissão especializada do Conselho de Administração, exista uma função interna de controlo e de gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha atribuídas expressamente as seguintes funções:
- Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e de gestão de riscos e, em particular, que sejam identificados, geridos e quantificados adequadamente todos os riscos importantes que afetem a sociedade.
 - Participar ativamente na elaboração da estratégia de riscos e nas decisões importantes sobre a sua gestão.
 - Garantir que os sistemas de controlo e de gestão de riscos reduzam adequadamente os riscos, no quadro da política definida pelo Conselho de Administração.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

47. Que os membros da comissão de nomeações e de retribuições – ou da comissão de nomeações e a comissão de retribuições, se estiveram separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, aptidões e experiência adequados às funções que estejam chamados a desempenhar e que a maioria destes membros sejam administradores independentes.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

48. Que as sociedades de elevada capitalização possuam uma comissão de nomeações e uma comissão de remunerações separadas.

Cumpre Cumpre parcialmente Não aplicável

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do Conselho de Administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativas aos administradores executivos.

Que qualquer administrador possa solicitar da comissão de nomeações que tome em consideração, caso os julgue idóneos a seu julgamento, potenciais candidatos para cobrir vagas de administrador.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que a lei lhe atribuir, lhe correspondam as seguintes funções:
- Propor ao Conselho de Administração as condições básicas dos contratos dos quadros superiores.
 - Comprovar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.
 - Rever periodicamente a política de remunerações aplicada aos administradores e a quadros superiores, incluindo os sistemas retributivos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à remuneração paga aos restantes administradores e aos quadros superiores da sociedade.

- d. Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à comissão.
- e. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos quadros superiores contida nos vários documentos empresariais, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se tratar de matérias relativa aos administradores executivos e aos quadros superiores.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

52. Que as regras de composição e de funcionamento das comissões de supervisão e de controlo constem no regulamento do Conselho de Administração e que sejam consistentes com as regras aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias conforme recomendações anteriores, incluindo:

- a. Que sejam compostas exclusivamente por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes.
- b. Que os seus presidentes sejam administradores independentes.
- c. Que o Conselho de Administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, competência e experiência dos administradores e as atribuições de cada comissão e delibere sobre as suas propostas e relatórios; e que prestem contas, no primeiro plenário do Conselho de Administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.
- d. Que as comissões possam solicitar aconselhamento externo para o desempenho das suas funções, quando o considerarem necessário.
- e. Que das suas reuniões seja lavrada uma ata, a qual será colocada à disposição de todos os administradores.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

53. Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de Governança Empresarial, bem como dos códigos internos de conduta, seja atribuída a uma comissão ou seja dividida entre várias comissões do Conselho de Administração que poderão ser a comissão de auditoria, a comissão de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial ou outra comissão especializada que o Conselho de Administração, no exercício das suas competências de auto-organização, tenha decidido criar. Que esta comissão seja integrada apenas por administradores não executivos, sendo a maioria independente e lhe sejam atribuídas especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

54. As funções mínimas às quais se refere a recomendação anterior são as seguintes:

- a. A supervisão do cumprimento das regras da Governança Empresarial e dos códigos internos de conduta da empresa, zelando além disso para que a cultura empresarial esteja alinhada com o seu propósito e valores.
- b. A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e empresarial bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores e com outros grupos de interesse. Além disso será feito o acompanhamento do modo como a instituição comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.
- c. A avaliação e revisão periódica do sistema de Governança Empresarial e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo que cumpram a sua missão de promover o interesse social e que tenham em conta, conforme corresponda, os interesses legítimos dos restantes grupos de interesse.
- d. A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e à política fixadas.
- e. A supervisão e a avaliação dos processos de relação com os vários grupos de interesse.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias meio ambientais e sociais identifiquem e incluam pelo menos:

- a. Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia no relativo a acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, questões sociais, meio ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e de outras condutas ilegais.
- b. Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.
- c. Os mecanismos de supervisão dos riscos não financeiros, incluindo os riscos relacionados com aspetos éticos e de conduta empresarial.
- d. Os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse.
- e. As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores do perfil desejado e para premiar a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exija, mas não tão elevada que comprometa a independência de critério dos administradores não executivos.

Cumpre Explique

57. Que sejam concentradas nos administradores executivos as remunerações variáveis ligadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração através da entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos referenciados ao valor das ações e os sistemas de poupança a longo prazo tais como planos de pensões, sistemas de reforma ou outros sistemas de segurança social.

Poderá ser contemplada a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos estando os mesmos condicionados a mantê-las até à sua cessação como administradores. O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar, se for o caso, para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique



58. Que no caso de remunerações variáveis, as políticas remuneratórias integrem os limites e as cautelas técnicas precisas para assegurar que estas remunerações têm relação com o rendimento profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

Em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

- a. Estejam relacionadas com critérios de rendimento que sejam pré-determinados e mensuráveis e que estes critérios considerem o risco assumido para a obtenção de resultados.
- b. Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.
- c. Sejam configurados na base de um equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho continuado durante um período suficiente para apreciar a sua contribuição para a criação sustentável de valor, para que os elementos de medida desse rendimento não rodem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração fique sujeito à comprovação suficiente que sejam cumpridas efetivamente as condições de rendimento ou de outro tipo, previamente estabelecidas. As instituições incluirão no relatório anual de remunerações dos administradores os critérios quanto ao tempo exigido e os métodos para esta comprovação em função da natureza e das características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ('malus') baseada no diferimento por um período suficiente do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial caso, antes do momento do pagamento, ocorra qualquer evento que o tornar aconselhável.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade considerem as eventuais ressalvas que constem no relatório dos auditores externos e minorem esses resultados.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja associada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros referenciados ao seu valor.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

62. Que uma vez atribuídas as ações, as opções ou os instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remuneratórios, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até decorrido um prazo de pelo menos três anos.

Excetua-se o caso no qual o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações pelo valor de mercado equivalente ao montante de pelo menos duas vezes a sua remuneração fixa anual através da titularidade de ações, opções ou de outros instrumentos financeiros.

O anterior não será aplicável às ações que o administrador precisar de alienar para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, com a prévia apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para enfrentar a situações extraordinárias inesperadas que o exijam.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita que a sociedade reclame o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento não tenha estado ajustado às condições de desempenho ou quando tenha sido pago com base em dados cuja inexatidão seja posteriormente comprovada.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

64. Que os pagamentos por resolução ou por extinção do contrato não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam pagos até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidas para a sua percepção.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por resolução ou por extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo pagamento ou obrigação de pagamento surja como consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que relacionava o administrador com a sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias creditadas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratual.

Cumpre Cumpre parcialmente Explique Não aplicável

Os pagamentos por resolução ou por extinção dos contratos do Presidente e do Conselheiro Delegado, incluindo a indemnização no caso de cessação ou da extinção da relação em determinados pressupostos e o acordo de não concorrência pós-contratual, não ultrapassem o montante equivalente a dois anos da remuneração total anual de cada um deles.

Por outro lado, o Banco reconhece a favor do Conselheiro Delegado um complemento de segurança social para a cobertura das contingências de reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez e a favor do Presidente para a cobertura de falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou grande invalidez.

No caso do compromisso para cobrir a contingência da reforma, trata-se de um sistema estabelecido no regime de contribuição definida, para o qual são fixadas previamente as contribuições anuais a efetuar.

Em virtude deste compromisso, o Conselheiro Delegado reconhece o direito de receber uma prestação de reforma quando atingir a idade legalmente estabelecida, que será o resultado da soma das contribuições efetuadas pelo Banco e os seus correspondentes rendimentos até esta data, sempre que não ocorra a sua cessação devido a justa causa, sem prejuízo do tratamento aplicável aos benefícios discricionais de pensões conforme a normativa reguladora em matéria de remunerações aplicáveis às instituições de crédito. Com o término do contrato do Conselheiro Delegado, as contribuições ficarão consolidadas (salvo no pressuposto de rescisão por justa causa imputável ao Conselheiro Delegado) mas em nenhum caso se prevê a possibilidade que ele rece-

ba antecipadamente a prestação da reforma, uma vez que o seu provisionamento e pagamento ocorrerão apenas na ocasião e no momento da reforma (ou da produção das restantes contingências cobertas) e não por motivo do fim do contrato. A natureza destes sistemas de poupança não é indemnizatória nem compensatória pela perda de direitos à assunção de obrigações de não concorrência, ao se configurar como um sistema de poupança que vai sendo dotado ao longo de tempo com contribuições periódicas que fazem parte das componentes fixas do pacote remuneratório habitual dos Conselheiros Executivos; a diferença das indemnizações ou compensações por não concorrência cresce ao longo do tempo e não é fixada em termos absolutos.

Por isso, a instituição apenas não cumprirá a recomendação 64 se a mera consolidação de direitos dos sistemas de poupança, sem aprovisionamento nem pagamento efetivo no momento da cessão, tiver de ficar incluída no conceito de pagamentos diretos por resolução ou por extinção do contrato ali definido.

Indique se existem conselheiros que tenham votado contra ou se tenham abstido em relação à aprovação do presente relatório.

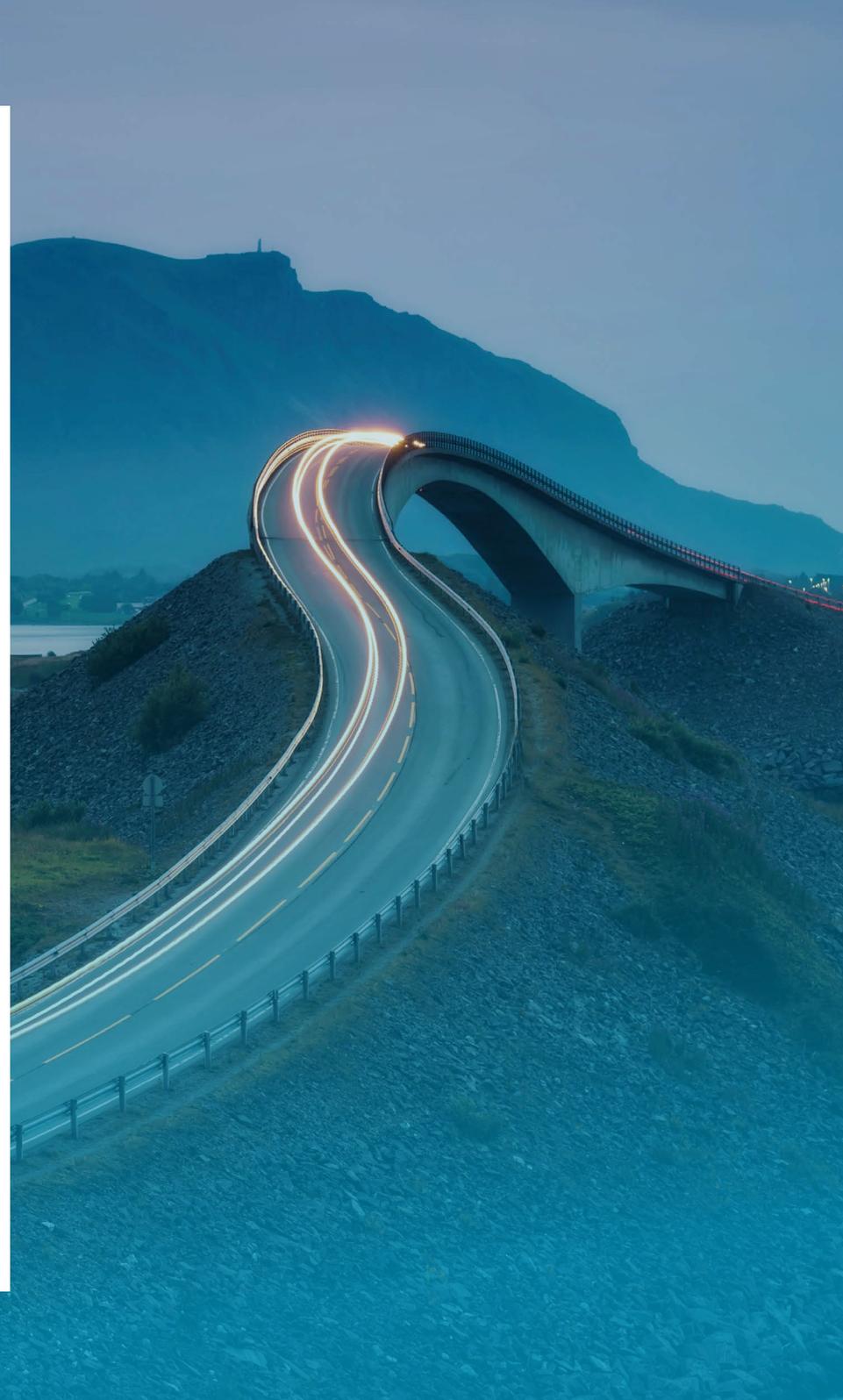
Sim Não

Declaro que os dados incluídos neste anexo estatístico coincidem e são consistentes com as descrições e dados incluídos no relatório anual de governança empresarial publicado pela sociedade.

Relatório Anual de Remunerações

2022

→ [Documento interativo](#)



_Índice

01

Introdução

[_PÁG. 04](#)

02

Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remuneração

Remuneração dos Conselheiros [_PÁG. 07](#)

Comissão de Remunerações [_PÁG. 08](#)

03

Política de Remunerações 2022

Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais [_PÁG. 11](#)

Remuneração dos conselheiros com funções executivas [_PÁG. 12](#)

04

Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

Condições gerais dos contratos [_PÁG. 35](#)

Condições particulares dos contratos do Conselheiro Delegado e do Presidente Executivo [_PÁG. 37](#)

05

Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023

Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais [_PÁG. 39](#)

Remuneração dos conselheiros com funções executivas [_PÁG. 40](#)

06

Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

[_PÁG. 47](#)

07

Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

[_PÁG. 49](#)

_01. Introdução



O presente Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros correspondente ao exercício de 2022

(doravante, **Relatório ou IARC**) é elaborado pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Remunerações do CaixaBank, S.A. (doravante, **CaixaBank, Sociedade ou Entidade**) conforme o previsto no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital (doravante, **LSC**), seguindo o conteúdo e as instruções estabelecidas na Circular 3/2021, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (doravante, **CMVM**)¹.

A este respeito, a Entidade optou pela elaboração do Relatório em formato livre, como nos anos anteriores, incluindo o conteúdo exigido pela regulamentação, o apêndice estatístico exposto na Circular 3/2021, bem como outras informações relevantes para a compreensão do sistema de remuneração dos Conselheiros do CaixaBank. Este Relatório pretende proporcionar transparência sobre os esquemas de remuneração dos Conselheiros e facilitar aos acionistas a compreensão das práticas de remuneração em vigor na Entidade.

> Para o exercício de 2022, a Política de Remuneração dos Conselheiros aplicável à Entidade (doravante, **Política de Remuneração ou Política**) foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 8 de abril de 2022 que

substitui na sua totalidade a Política de Remuneração do Conselho de Administração em vigor para os exercícios financeiros de 2020 a 2022, ambos incluídos.

Esta Política de Remuneração pode ser consultada na página web do CaixaBank, através da seguinte ligação:

<https://www.caixabank.com/es/accionistas-inversores/gobierno-corporativo/remuneracion-consejeros.html>

Não obstante o precedente, para o exercício financeiro de 2023, espera-se que uma alteração à Política de Remuneração dos Conselheiros seja aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank de 8 de abril de 2022.



¹Circular 3/2021, de 28 de setembro, da Comissão Nacional do Mercado de Valores, que altera a Circular 4/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos do relatório anual de remuneração dos conselheiros das sociedades anónimas cotadas e dos membros do conselho de administração e da comissão de controlo das caixas económicas que emitam valores admitidos à negociação nos mercados oficiais de valores; e a Circular 5/2013, de 12 de junho, que estabelece os modelos para o relatório anual de governação empresarial das sociedades anónimas cotadas, caixas económicas e outras entidades que emitam valores admitidos à negociação em mercados oficiais de valores

01 Introdução

02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

03 Política de Remunerações 2022

04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023

06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

Os principais motivos que justificam a necessidade de aprovar uma alteração à Política são os seguintes:

01

→ O aumento da transparência e controlo da Assembleia Geral de Acionistas nas alterações às componentes de remuneração dos conselheiros executivos.

02

→ O alinhamento da Política com as Diretrizes sobre Políticas de Remuneração adequadas ao abrigo da Diretiva 2013/36, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2022, que alteraram determinadas disposições relativas a pagamentos por cessação antecipada de pagamentos, com base nas disposições da Diretriz 172.b. da Guia da EBA.

03

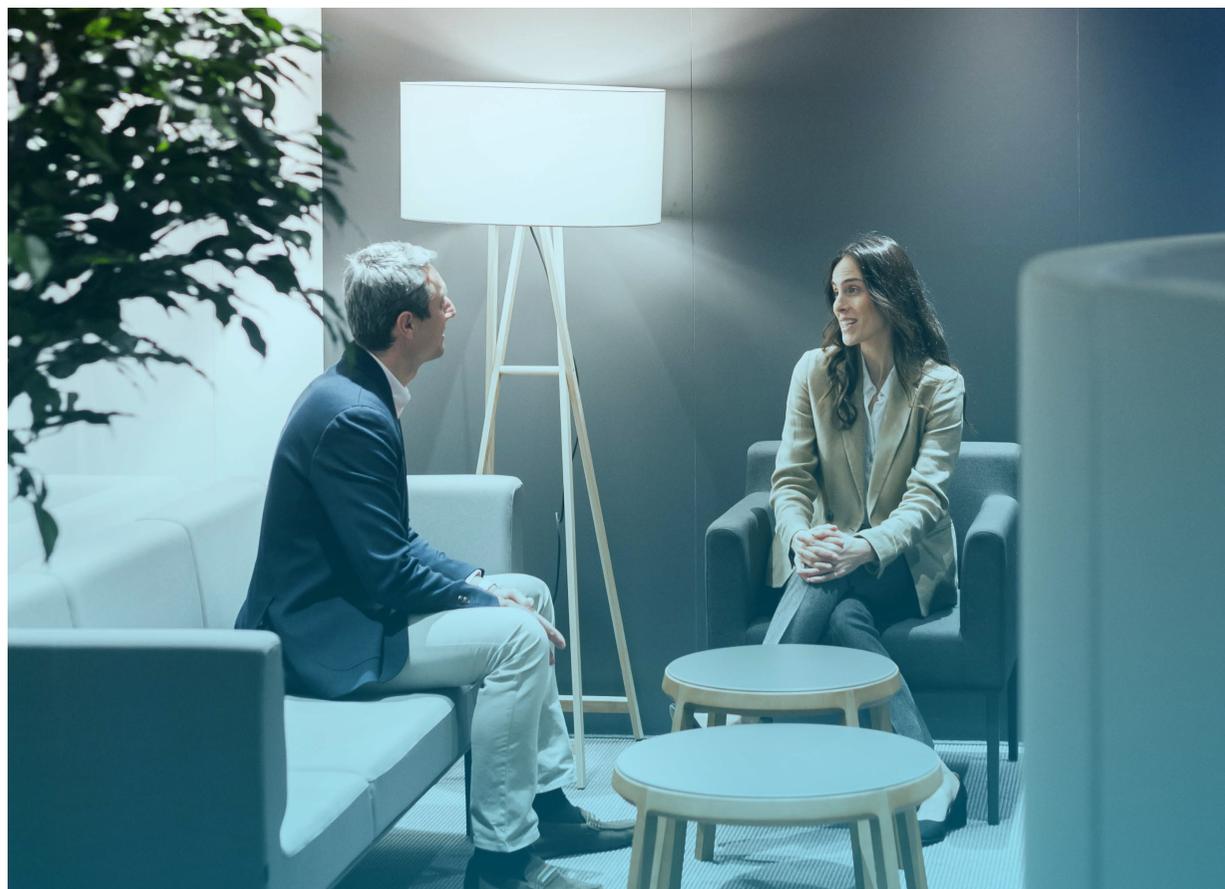
→ A atualização da remuneração por pertencer ao conselho e às respetivas comissões dos conselheiros na respetiva condição, com um aumento do montante máximo anual de 5%.

04

→ A atualização da remuneração target fixa e variável do Presidente e do Conselheiro Delegado, bem como as contribuições para o regime de pensões do Conselheiro Delegado. O aumento é de 5%.

Desta forma, a secção 5 do presente IARC descreve as características da Política que, à data da elaboração do presente Relatório, deverá ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas em 2023.

Como estabelecido no artigo 541 da Lei das Sociedades de Capital, o presente Relatório, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração na sua reunião de 16 de fevereiro de 2023, será submetido à votação consultiva dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2021, como um ponto separado da ordem de trabalhos.



01 Introdução

02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

03 Política de Remunerações 2022

04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023

06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

_Remunerações



”

As secções seguintes fazem parte do **Relatório Anual sobre Remunerações dos Conselheiros** a ser elaborado pelo Conselho de Administração e submetido ao voto consultivo da Assembleia Geral de Acionistas.



_02. Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remuneração

O CaixaBank estabelece a sua Política de Remuneração com base em princípios gerais de remuneração que apostam num posicionamento de mercado que permita atrair e reter os talentos necessários e incentivar comportamentos que garantam a geração e sustentabilidade de valor a longo prazo. As práticas de mercado são também analisadas anualmente,

através de inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc realizados por empresas especializadas líderes, sendo as amostras de referência as do setor financeiro dos mercados onde o CaixaBank opera e as das empresas comparáveis do IBEX 35.

Princípios gerais da política

		Conselheiros Executivos	Conselheiros não Executivos
Criação de valor	A remuneração variável tem em consideração não só a realização dos desafios, mas também a forma como estes são alcançados, garantindo uma gestão prudente do risco.	■	
Ligação entre os desafios e o compromisso	Os desafios dos profissionais são definidos com base no compromisso que estes atingem e estabelecem com os seus responsáveis.	■	
Desenvolvimento profissional	A política de remuneração baseia a sua estratégia de atração e retenção de talentos na possibilidade de proporcionar aos profissionais a oportunidade de participar num projeto social e empresarial distinto, na possibilidade de desenvolvimento profissional, e numa condições competitivas de compensação total.	■	
Posicionamento competitivo da compensação total	Dentro destas condições de compensação total, a Política de Remuneração aposta num posicionamento competitivo na soma da remuneração fixa e dos benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atração e retenção de talentos principalmente em ambos os componentes de remuneração.	■	
Previsão empresarial	O principal elemento da oferta de benefícios é o programa de previsão empresarial oferecido aos seus profissionais, que se destaca em comparação com outras entidades financeiras do mercado espanhol, constituindo um elemento fundamental na oferta de remuneração.	■	
Mix de remuneração	Os componentes fixos e de benefícios sociais constituem a parte preponderante do conjunto de condições remuneratórias onde, em geral, o conceito remuneratório variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como gerador de risco.	■	
Ligação com a Política Geral de Remuneração	Ao estabelecer a Política de Remuneração, e em particular ao estabelecer as condições de remuneração dos Conselheiros, o CaixaBank teve em conta a política de remunerações dos funcionários da Entidade.	■	■
Sustentabilidade	A Política é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando no componente da remuneração variável métricas ligadas a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções atribuídas.	■	
Não discriminação	A Política assegurará a não discriminação e promoverá uma gestão da remuneração equitativa em termos de género.	■	■
Promoção profissional	O sistema de promoção baseia-se na avaliação das competências, desempenho, compromisso e méritos profissionais dos profissionais numa base sustentada ao longo do tempo.	■	■
Boas práticas na remuneração dos Conselheiros	A remuneração dos membros do Conselho de Administração do CaixaBank, estabelecida no quadro geral definido na presente Política de Remuneração, é aprovada pelos órgãos de gestão competentes do CaixaBank.	■	■

No exercício de 2022, a Política de Remuneração submetida pelo Conselho à votação vinculativa da Assembleia Geral de 8 de abril de 2022, contou com uma percentagem de votos a favor de 75,86% sobre o quórum de votação. Este resultado foi condicionado devido sobretudo à abstenção de um acionista que detém 16,1% do capital, neste ponto da ordem do dia, bem como nas deliberações 11 e 12 sobre remunerações. Por outro lado, a votação consultiva do Relatório Anual de Remunerações do exercício anterior obteve 97,26% de votos a favor sobre o quórum de votação.

Excluindo este único acionista da votação, a alteração da Política de Remuneração teria sido aprovada com 96,23% dos votos a favor. Da mesma forma, as restantes propostas relativas às remunerações (acordos 11 e 12) teriam sido aprovadas com percentagens superiores a 98%. Além disso, todas estas propostas receberam o apoio dos principais assessores de voto de investidores institucionais.



_2.1 Remuneração dos Conselheiros

De acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, as decisões relativas à remuneração dos Conselheiros, no âmbito dos estatutos e da Política de Remuneração, não podem ser delegadas e são tomadas pelo Conselho de Administração (doravante, Conselho).

_Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

O sistema previsto nos Estatutos Sociais estabelece que a remuneração para o cargo de Conselheiro do CaixaBank deve consistir numa quantia anual fixa, cujo montante máximo será determinado pela Assembleia-Geral, e deve permanecer em vigor até esta decidir alterá-la. Assim, a remuneração dos membros do Conselho, na sua qualidade enquanto tais, consiste unicamente em componentes fixos.

Os Conselheiros não Executivos (aqueles que não têm funções executivas) mantêm uma relação meramente orgânica com o CaixaBank e, conseqüentemente, não dispõem de contratos celebrados com este para o desempenho das suas funções, nem recebem qualquer tipo de pagamento pela cessação do cargo de Conselheiro.

_Remuneração dos conselheiros pelas suas funções executivas

Em relação aos membros do Conselho com funções executivas (doravante, Conselheiros Executivos) os Estatutos Sociais reconhecem a seu favor uma remuneração pelas suas funções executivas, para além do cargo de Conselheiro.

Assim, os componentes de remuneração para estas funções são estruturados tendo em conta o contexto de conjuntura e os resultados, e incluem:

- > Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e no percurso profissional, que constitui uma parte relevante da compensação total.
- > Uma remuneração variável ligada à consecução de objetivos anuais e a longo prazo pré-estabelecidos e a uma gestão prudente dos riscos.
- > Previdência social e outros benefícios sociais.

O CaixaBank, S.A. está sujeito à lei 10/2014² (doravante, LOSS), particularmente no que respeita à política de remuneração dos profissionais cujas atividades têm um impacto material no perfil de risco da Sociedade (doravante, Coletivo Identificado). Neste sentido, conforme o objetivo de um equilíbrio razoável e prudente entre os componentes fixos e variáveis da remuneração, as quantias de remuneração fixa dos Conselheiros Executivos são suficientes e a percentagem da remuneração variável ligada à realização de objetivos anuais ou a longo prazo é reduzida, não excedendo 100% da remuneração fixa, a menos que a Assembleia Geral aprove um nível mais elevado com um limite de 200% da mesma.

Para a remuneração dos Conselheiros Executivos, não é contemplada a remuneração variável e garantida. No entanto, a Sociedade pode excepcionalmente considerar a sua adequação no caso de novas nomeações ou contratações, desde que a Sociedade tenha uma base de capital saudável e sólida e a sua aplicação seja limitada ao primeiro ano do contrato. Como regra geral, a remuneração variável garantida não deve exceder o montante de uma anuidade das componentes fixas da remuneração.

² Lei 10/2014 de 26 de junho, sobre a regulamentação, supervisão e solvabilidade das entidades de crédito, alterada pelo Real Decreto-lei 7/2021 de 27 de abril, que transpôs determinadas diretivas da União Europeia, incluindo a CRD V.



_2.2 Comissão de Remunerações

_Composição

A 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Remunerações era composta por três (3) Conselheiros Independentes e um (1) Conselheiro Delegado, bem como um secretário e um vice-secretário não membros. Todos os membros da Comissão possuem uma vasta experiência, competências e conhecimentos proporcionais às tarefas da mesma.

Nome e apelidos	Cargo	Carácter	Data da primeira nomeação
María Amparo Moraleda Martínez	Presidente	Independente	25-09-2014
Joaquín Ayuso García	Vogal	Independente	30-03-2021
Cristina Garmendia Mendizábal	Vogal	Independente	22-05-2020
José Serna Masiá	Vogal	Delegado	30-03-2021
Óscar Calderón de Oya	Secretário não membro	--	01-01-2017
Óscar Figueres Fortuna	Vice-secretário primeiro não membro	--	23-10-2017

_Funções

Pela sua vez, a Comissão de Remunerações presta assessoria ao Conselho e submete propostas para a sua apreciação e, quando apropriado, aprovação de acordo com os poderes que lhe são atribuídos nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Conselho, tais como:

- > Preparar as decisões relativas às remunerações, **e em coordenação com a Comissão de Riscos**, incluindo as que têm implicações para o risco e a gestão de riscos da Sociedade, a serem adotadas pelo Conselho de Administração. Em particular, deve informar e propor ao Conselho de Administração a política de remunerações, o sistema e o valor das remunerações anuais dos Conselheiros e Quadros Superiores, bem como a remuneração individual dos Conselheiros executivos e Quadros Superiores e as outras condições dos seus contratos, especialmente

de natureza económica e sem prejuízo das competências da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade no que respeita às condições propostas por esta e alheias ao aspeto remuneratório.

- > Garantir a observância da política de remunerações de Conselheiros e Quadros Superiores, bem como informar sobre as condições básicas estabelecidas nos contratos celebrados com estes e o cumprimento dos mesmos.
- > Informar e preparar a política geral de remunerações da Sociedade e especialmente as políticas que se referem às categorias de pessoal cujas atividades profissionais incidam significativamente no perfil de risco da Sociedade, e as políticas que têm por objetivo evitar ou gerir os conflitos de interesse com os clientes da Sociedade.

- > Analisar, formular e verificar periodicamente os programas de remuneração, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos e garantir a sua observância.
- > Propor ao Conselho a aprovação dos relatórios ou políticas de remunerações que este tenha de submeter à Assembleia Geral de Acionistas, bem como informar o Conselho sobre as propostas que tenham relação com remunerações que, se for o caso, este possa propor à Assembleia Geral.
- > Garantir que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência do aconselhamento externo prestado à Comissão relativamente ao exercício das suas funções.
- > Considerar as sugestões feitas pelo Presidente, membros do Conselho, diretores ou acionistas da Sociedade.

De acordo com o anterior, a preparação, comunicação e proposta das decisões relativas à remuneração dos membros do Conselho é da responsabilidade da Comissão de Remunerações, com o apoio do Secretariado-Geral no caso dos Conselheiros não Executivos e, além disso, da Direção de Recursos Humanos no caso dos Conselheiros Executivos.

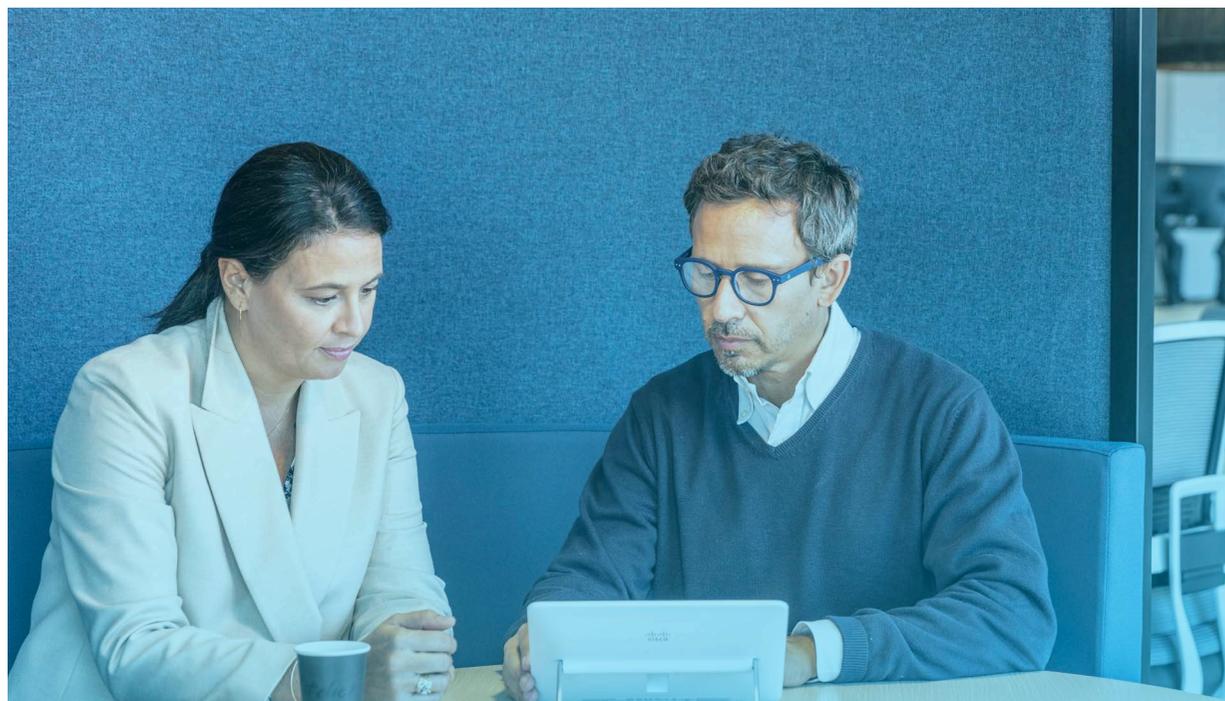
As propostas da Comissão de Remunerações são submetidas ao Conselho de Administração do CaixaBank para a sua consideração e, quando apropriado, aprovação. Caso as decisões correspondam à Assembleia Geral de Acionistas do CaixaBank, de acordo com as suas competências, o Conselho de Administração do CaixaBank aprova a sua inclusão na ordem de trabalhos e as propostas dos acordos correspondentes, acompanhadas dos relatórios obrigatórios.

Qualquer prestação de serviços de montante significativo (para além da relacionada com o desempenho do cargo) ou a realização de operações com o CaixaBank por membros do Conselho ou partes relacionadas, está sujeita ao regime de comunicação, exceção, renúncia individualizada e divulgação previsto nos regulamentos aplicáveis ao CaixaBank como entidade de crédito cotada.

Em relação a outros conceitos de remuneração, tais como a concessão de adiantamentos, créditos e garantias e outras remunerações, o CaixaBank não considera atualmente a atribuição de facilidades financeiras como uma forma de remuneração dos Conselheiros.

Assessores externos

A Comissão de Remunerações contou com o serviço de assessoria da Ernst & Young Abogados S.L.P. ("EY") na elaboração da Política a ser submetida à aprovação na Assembleia Geral de Acionistas de 2023, bem como com Willis Towers Watson no que diz respeito à análise de mercado e comparações de mercado em matéria de remuneração e compensação de mercado dos Conselheiros Executivos e Quadros Superiores.



- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

Atividades da Comissão durante 2022

Durante o exercício de 2022, a Comissão de Remunerações do CaixaBank reuniu-se em 9 ocasiões e realizou, entre outras, as seguintes atividades relacionadas com remunerações:



Mês	Atividades
janeiro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank determinou, para a sua proposta ao Conselho, o resultado dos desafios individuais e corporativos do esquema de Bónus do exercício anterior dos Conselheiros Executivos, membros do Comité de Direção e Funções Independentes de Controlo, bem como a proposta de bónus para 2021 e as condições económicas de 2022. Também a proposta de métricas corporativas, anuais e plurianuais, aplicáveis ao novo esquema de remuneração variável para o exercício de 2022.
Fevereiro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank elaborou a proposta motivada e a nova Política de Remuneração do Conselho de Administração do CaixaBank para os anos de 2022-2024; elaborou as propostas de acordo para a entrega de ações a favor dos Conselheiros Executivos como parte do programa de remuneração variável da Sociedade, a autorização do rácio máximo da remuneração variável superior a 100% para determinados cargos do Grupo Identificado e o Relatório Anual de Remunerações dos membros do Conselho de Administração. A proposta de Bónus para alguns membros da Alta Direção e os desafios corporativos para 2022 foram alterados. Apresentou-se também, para aprovação pelo Conselho, o ajustamento do primeiro ciclo do PIAC 2019 - 2021 e a consecução do Incentivo Provisório do terceiro ciclo do mesmo plano.
Março	Foi proposta para aprovação pelo Conselho uma alteração à Política de Remuneração do Grupo Identificado do Grupo CaixaBank, para introduzir as novas disposições aprovadas pelo Conselho de Administração na secção sobre o Indicador de Ajustamento ao Risco e adaptar a redação da secção sobre diferimento e pagamento correspondente aos pagamentos por cessação antecipada, em alinhamento com o estabelecido na Política de Remuneração de Conselheiros do CaixaBank.
Maiο	Quantificação dos desafios individuais de alguns membros do Comité de Gestão para incluir os objetivos de negócio.
Junho	A Comissão de Remunerações analisou a Solicitação de exclusões do Grupo Identificado 2022 e o resultado da Auditoria da Composição do Grupo Identificado. A pedido da mesma Comissão, foi apresentado um relatório com a Estrutura da Remuneração Variável do CaixaBank, o modelo de Governance e um resumo do modelo de bónus da Banca Retail e do modelo de Incentivos.
Julho	As Conclusões e o grau de progresso das Auditorias de Remunerações do Grupo CaixaBank - Plano 2022, foram apresentados à Comissão de Remunerações.
Outubro	Foi comunicado o estado da implementação do novo modelo de remuneração variável com métricas plurianuais para o Grupo Identificado e os Primeiros Diretores do Grupo e apresentado o resultado da Auditoria da revisão da aplicação do Acordo do Processo de Regularização do Emprego de 2021.
Dezembro	A Comissão de Remunerações do CaixaBank aprovou a proposta do Grupo Identificado do Grupo CaixaBank 2023 e o calendário de gestão das remunerações do exercício de 2022-2023. Foi aprovado e apresentado o novo grupo de comparação para a análise da competitividade externa da Alta Direção.

_03. Política de Remunerações 2022

_3.1 Remuneração dos Conselheiros na sua qualidade enquanto tais

A remuneração de todos os Conselheiros na sua qualidade enquanto tais consiste numa quantia anual fixa, cujo montante máximo deve ser determinado pela Assembleia Geral e deve permanecer em vigor até esta decidir a sua alteração.

O montante fixado pela Assembleia Geral destina-se a remunerar o Conselho e as suas comissões, e é distribuído entre os seus membros, da forma que o Conselho considerar mais apropriada, sob proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as funções e dedicação de cada um deles e a sua pertença nas várias comissões, bem como na frequência e forma através de ajudas de custo, remunerações estatutárias, ou outras. Na Assembleia Geral

de 2021, o montante máximo anual da remuneração global dos Conselheiros foi fixado em 2 925 000 euros, sem ter em conta a remuneração por funções executivas.

Consequentemente, os montantes aprovados por pertença ao Conselho e às suas Comissões nos exercícios de 2022 e 2021 são os seguintes:



01 Introdução

02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

03 Política de Remunerações 2022

04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023

06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

> REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO E ÀS SUAS COMISSÕES

(Em milhões de euros)	Total 2022	Total 2021
Remuneração base por membro do Conselho	90	90
Remuneração adicional ao Conselheiro Coordenador	38	38
Remuneração adicional por membro da Comissão Executiva	50	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão Executiva	10	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Riscos	50	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Riscos	10	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Auditoria e Controlo	50	50
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	10	10
Remuneração adicional por membro da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	30	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Nomeações e Sustentabilidade	6	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Remunerações	30	30
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Remunerações	6	6
Remuneração adicional por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital ¹	30	30

¹ O Presidente e o Conselheiro Delegado não recebem remuneração adicional pela sua pertença na Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital, que está incluída na sua remuneração global como membros do Conselho.

(milhares de euros)	Total 2022	Total 2021*
Remuneração distribuída aos conselheiros na sua qualidade enquanto tais	2.736	2.854

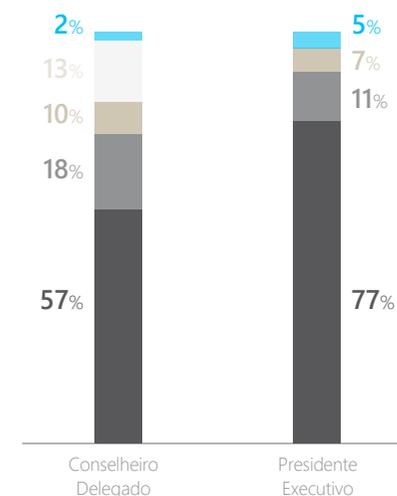
* A remuneração distribuída em 2021 tem em conta a parte da remuneração adicional do presidente não executivo auferida até à data da cessação das suas funções.

Todos os Conselheiros estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para conselheiros e diretores para cobrir as responsabilidades em que possam incorrer no des-

empenho das suas funções. A Política de Remuneração não prevê o estabelecimento de esquemas de poupança a longo prazo para os Conselheiros não Executivos.

3.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

A título de resumo, apresenta-se a seguir a combinação das remunerações correspondente à remuneração auferida dos Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2022:



- Retribuição fixa anual total
- Remuneração variável a curto prazo
- Remuneração variável a longo prazo
- Remunerações em espécie
- Previdência social

- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

Componentes fixas da remuneração

A remuneração fixa dos Conselheiros Executivos baseia-se principalmente no nível de responsabilidade e na trajetória profissional, combinada com uma abordagem de mercado baseada em inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc. Os inquéritos salariais e estudos específicos ad hoc em que o CaixaBank participa são realizados por importantes empresas especializadas, sendo a amostra utilizada para 2023 correspondente a um grupo de instituições financeiras europeias comparável ao CaixaBank e ao conjunto das empresas do IBEX 35.

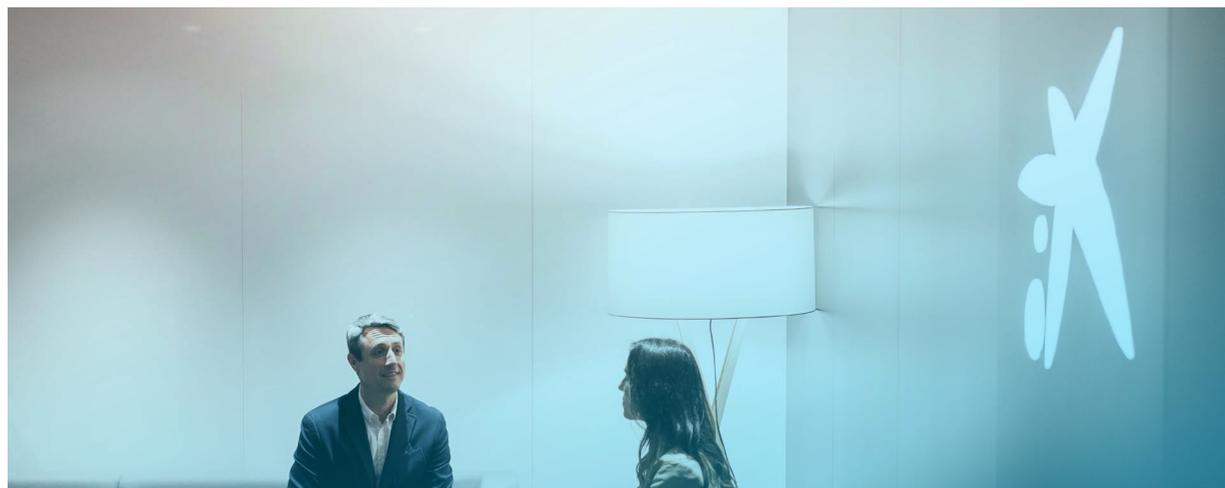
Peer Group de referência para a remuneração dos Conselheiros Executivos

Santander	BBVA	Banco Sabadell	Bankinter	ABN Amro	Commerzbank
Societe General	Deutsche Bank	Erste Group	KBC Groep	Lloyds Banking Group	ING Groep
NatWest	Standard Chartered	SwedBank	UniCredit		

O CaixaBank também tem em conta uma amostra multissetorial obtida a partir da informação pública disponível sobre os conselheiros executivos de um número representativo de empresas cuja dimensão (capitalização bolsista, ativos, volume de negócios e número de funcionários) é comparável à do CaixaBank.

Como regra geral, a remuneração fixa dos Conselheiros Executivos inclui a remuneração que podem receber por desempenharem cargos de administração em sociedades do Grupo ou outras entidades no interesse do Grupo, de modo que tal remuneração seja deduzida do montante líquido a ser recebido como remuneração fixa.

Do mesmo modo, como componente fixa da remuneração, os Conselheiros Executivos podem ter acordado, nos seus respetivos contratos, contribuições pré-determinadas para os esquemas de previdência e de poupança, descritas na secção correspondente, sem prejuízo do cumprimento dos regulamentos aplicáveis em matéria de benefícios discricionários de pensão.



As remunerações ligadas a componentes fixas auferidas pelos Conselheiros Executivos são apresentadas a seguir:

Remuneração ligada a componentes fixas dos Conselheiros Executivos

(milhares de euros)	Cargo	Salário	Remuneração por pertencer ao Conselho	Remuneração por pertença a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades do Grupo	Remuneração por pertencer a conselhos fora do Grupo	Remuneração Fixa anual Total
	Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado	2061	90	50	60	2261
	José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	1.485	90	60	15	1650
	Total por conceito 2022		3.546	180	110	60	3911
	Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado	1917	90	50	204	2261
	José Ignacio Goirigolzarri ¹	Presidente Executivo	1122	69	45	11	1247
	Total por conceito 2021		3039	159	95	204	3508

¹ Os montantes auferidos do Presidente Executivo foram calculados numa base proporcional ao tempo em que permaneceu no cargo durante o exercício de 2021 (de 30 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021). A Remuneração Fixa anual Total acordada para o exercício completo de 2021 foi de 1 650 000 euros. A remuneração fixa anual total do Presidente Executivo foi mantida entre 2022 e 2021.

- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM



A Remuneração Fixa anual Total do Conselheiro Delegado foi mantida para o ano de 2022, em comparação com 2021.

Além disso, os Conselheiros Executivos podem ser remunerados em espécie sob a forma de cobertura de cuidados de saúde para si próprios e para os seus familiares próximos, utilização de um carro ou habitação, ou benefícios semelhantes habituais no setor, adequados ao seu estatuto profissional e seguindo as normas estabelecidas para o segmento profissional a que pertencem. As remunerações em espécie auferidas pelos Conselheiros Executivos são apresentadas a seguir:

Remuneração em espécie dos Conselheiros Executivos

(milhares de euros)	Cargo	Cuidados médicos próprios e familiares ²	Utilização de automóvel e habitação	Outros	Total
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado	5			5
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2			2
Total por conceito 2022		7			7
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado	5		2	7
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2			2
Total por conceito 2021		7		2	9

² Seguro de cuidados médicos para o Conselheiro Executivo, o seu cônjuge e filhos menores de 25 anos.

Componentes variáveis da remuneração

Esquema de Remuneração variável com métricas plurianuais

Desde janeiro de 2022, a remuneração variável dos Conselheiros Executivos, semelhante ao modelo aplicável aos outros membros do Pessoal Identificado do Grupo, consiste num esquema de remuneração variável ajustado ao risco e baseado na medição do desempenho que é atribuído anualmente com base em métricas anuais com um ajustamento a longo prazo através do estabelecimento de métricas plurianuais.

Este esquema é determinado com base numa remuneração variável-alvo estabelecida para cada um dos Conselheiros Executivos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações, que representa o montante da remuneração variável a receber em caso de cumprimento a 100% das metas estabelecidas. Em caso de ultrapassagem, pode ser alcançada uma taxa máxima de realização de 120%.

São utilizados fatores anuais para a medição do desempenho e para a avaliação dos resultados, com critérios quantitativos empresariais (financeiros) e qualitativos empresariais (não financeiros), que devem ser especificados e claramente documentados. Além disso, são também utilizados fatores plurianuais baseados em critérios corporativos, e que ajustam, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a fatores plurianuais. Este esquema baseia-se apenas no cumprimento de desafios corporativos que são ponderados a 100%, eliminando desafios individuais de anos anteriores.

Segundo este sistema, 40% da remuneração variável correspondente ao ano corrente será paga aos administradores executivos da empresa em partes iguais em dinheiro e ações do CaixaBank, enquanto os restantes 60% serão diferidos, 30% em dinheiro e 70% em ações, ao longo de um período de cinco anos. A este respeito, o pagamento dos dois primeiros anos de diferimento está sujeito a fatores anuais, enquanto o pagamento dos três anos seguintes estará sujeito ao cumprimento dos fatores plurianuais aprovados.

O recebimento da remuneração variável com métricas plurianuais pelo Conselheiro Executivo está sujeito à continuação da sua relação de serviço em 31 de dezembro do ano em que tal remuneração variável deve ser acumulada.

A remuneração para 2022 dos Conselheiros Executivos permaneceu inalterada em relação a 2021. Assim, o montante-alvo do novo esquema de remuneração variável com métricas plurianuais de acordo com a nova Política de Remuneração de Conselheiros, é a soma dos montantes-alvo de 2021 do bônus anual e do incentivo a longo prazo (PIAC).

Como resultado do exposto, a percentagem que a remuneração variável pode representar sobre a remuneração fixa foi reformulada em geral, podendo atingir 100% da componente fixa da remuneração de cada um dos Conselheiros Executivos.

(milhares de euros)	Cargo	Remuneração variável objetivo (milhares de €)
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado	909
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	320

Para o exercício de 2022, foi atribuída ao Conselheiro Delegado uma remuneração alvo variável equivalente a 40,2% da sua Remuneração Anual Fixa Total, no caso de atingir 100% das metas estabelecidas no início do ano pelo Conselho de Administração, que pode atingir até um máximo de 48,2% da Remuneração Anual Fixa Total.

Por outro lado, foi atribuída ao Presidente Executivo uma remuneração alvo variável equivalente a 19,4% da sua Remuneração Fixa Anual Total, em caso de cumprimento de 100% dos objetivos pré-estabelecidos no início do ano pela Comissão de Remuneração, que pode atingir até um máximo de 23,3% da Remuneração Fixa Anual Total.



- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

Desafios corporativos da remuneração variável dos conselheiros executivos em 2022

Métricas de medição de fatores anuais

Os desafios corporativos, com uma ponderação de 100%, são fixados anualmente pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, com um grau de realização na ordem dos [80%-120%] e cuja determinação é baseada nos seguintes conceitos alinhados com os objetivos estratégicos:

Critérios	Métrica	Ponderação	Grado de cumprimento	Grado de realização	Objetivo	Resultado	Reconhecimento do desafio (%)
Financeiros	ROTE	20%	> 7,7 = 120%	120%	6,7	9,8	120%
			Entre 7,7 e 5,7	Entre 120 e 80%			
			< 5,7 = 0%	0			
	REC	20%	< 53,4 = 120%	120%	54,7	50,2	120%
			Entre 53,4 e 56,1	Entre 120 e 80%			
			> 56,1 = 0%	0			
	NPA	10%	< -1054 = 120%	120%	-527	-3.850	120%
			Entre -1054 e 0	Entre 120 e 80%			
			>= 0 = 0%	0			
			Corporativos	RAF			
3,5 âmbares	115%						
4 âmbares	110%						
4,5 âmbares	105%						
5 âmbares	100%						
Não financeiros	Sustentabilidade	10%	5,5 âmbares	95%	19 135	23 583	120%
			6 âmbares	90%			
			6,5 âmbares	85%			
			7 âmbares	80%			
			>= 7,5 âmbares	0			
Qualidade	10%	> 22 962 = 120%	1,2	19 135	23 583	120%	
		Entre 22 962 e 15 308	Entre 120 e 80%				
		< 15 308 = 0%	0				
			Cada desafio individualmente em escalas entre 0 abaixo de 80% e até um máximo de 120%.	Máximo de 120% e mínimo de 80% Abaixo de 0	NPS agência 52.2 IEX 88.2 NPSdigital 41.8	NPS agência 64.0 IEX 89.1 NPSdigital 55.5	120%
			Média ponderada (NPS de escritório, e segmentos IEX) 70% e 30% NPS digital				

- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

Critérios		Métrica	Ponderação	Grado de cumprimento	Grado de realização	Objetivo	Resultado	Reconhecimento do desafio (%)
Corporativos	Não financeiros	Compliance	10%	> 96,25 e fator de correção 0 = 100%	Entre 120% e 0	96,25	99,2	116%
				Entre 96,25 e 95 = 90%	Entre 108% e 0			
				Entre 95 e 94 = 80%	Entre 96% e 0			
				< 94 - 0%	0			
Consecução								119,6%



As métricas estabelecidas e os objetivos perseguidos com cada uma delas são definidos em pormenor a seguir:

_ROTE (20%)

Definição: Mede o índice de rentabilidade do capital próprio tangível e é calculado como o quociente entre o resultado atribuível do Grupo (ajustado pelo montante do cupão do Additional Tier 1) e os capitais próprios mais os ajustamentos de avaliação médios de 12 meses, deduzindo os ativos intangíveis ou o goodwill. O grau de cumprimento do ROTE em 2022 foi calculado da seguinte forma: 2,884 (resultado líquido do cupão AT1) / 29,532 (capitais próprios e ajustamentos de avaliação médios deduzidos os intangíveis).

A meta para o desafio era 6,7, e um resultado de 9,8 foi alcançado, dando uma taxa de reconhecimento em 2022 de 120%.

_Ratio de eficiência core (REC) (20%)

Definição: É o peso das despesas recorrentes em relação às receitas da atividade core da entidade. É calculada como a relação percentual das despesas recorrentes do Grupo relativamente às receitas core (definidas como a soma da margem de juros, comissões e receitas ligadas aos seguros).

O grau de cumprimento do Rácio de eficiência Core em 2022 foi calculado da seguinte forma: 6,020 (despesas recorrentes) / 11,997 (receitas core).

A meta para o desafio foi 54,7, e um resultado de 50,2 foi alcançado, o que significa que o desafio será cumprido em 120% até 2022.

_NPAs (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, de hipoteca executada e direitos de leilão).

O grau de cumprimento da métrica em 2022 foi calculado da seguinte forma: o objetivo do desafio foi uma variação de -527, um resultado de -3850 foi alcançado, por isso o grau de cumprimento do desafio no ano 2022 é de um máximo de 120%.

_Risk appetite Framework (RAF): (20%)

Definição: Um nível agregado do mapa de gestão do Quadro de Apetência para o Risco da Entidade é utilizado para calcular a realização do objetivo ligado à métrica RAF. Este mapa de gestão é composto por métricas quantitativas que medem os diferentes tipos de risco e o Conselho de Administração estabelece zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho) e determina a escala de realização que



estabelece percentagens de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação real no final do exercício e a inicialmente prevista para o mesmo exercício no orçamento.

O objetivo do desafio era 5 âmbares, tendo alcançado um resultado de 0 âmbares com todas as métricas iguais ou melhores do que o orçamentado, por isso o grau de realização do desafio em 2022 é de 120%.

Sustentabilidade (10%)

Definição: Mobilização de finanças sustentáveis, mede a nova produção de finanças sustentáveis. A realização é determinada pela comparação do resultado alcançado de 23.583 com o desafio estabelecido de acordo com o plano de sustentabilidade para 2023 de 19,135, o que representa uma concretização de 120%.

Qualidade 10%

Definição: Métrica que combina o índice Net Promoter Score (clientes que nos recomendam) com um índice de experiência do cliente.

O objetivo do desafio era:

- > NPS agência: 52,2
- > IEX: 88,2
- > NPS digital; 41,8

Foi obtido um resultado de:

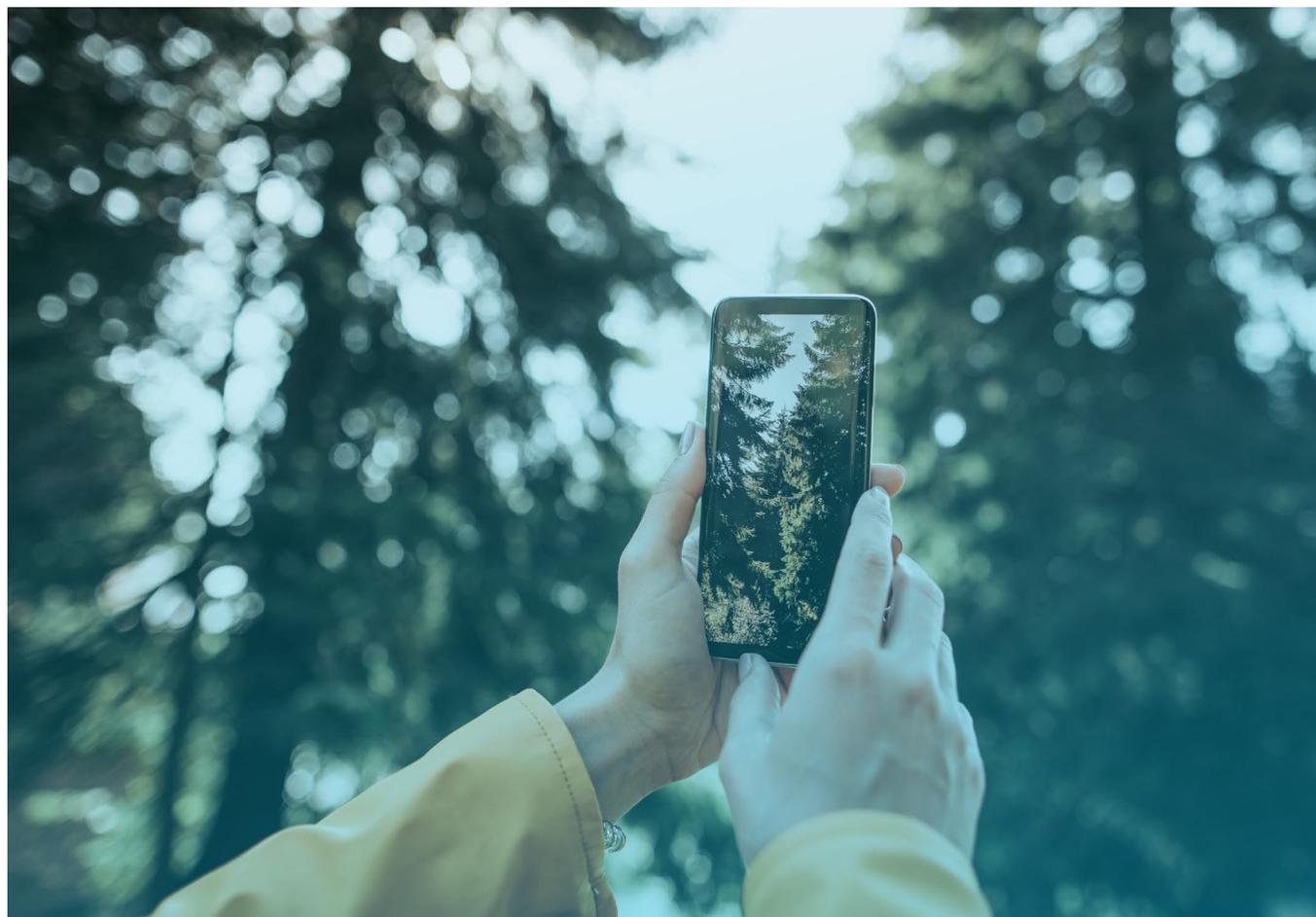
- > NPS agência: 64
- > IEX: 89,1
- > NPS digital; 55,5

Portanto, o grau de cumprimento do desafio em 2022 é de um máximo de 120%.

Compliance 10%

Definição: Índice agregado de métricas que medem os processos de Prevenção do Branqueamento de Capitais, MiFID e correta comercialização de produtos e serviços.

A meta para o desafio foi de 96,25 e o resultado foi de 99,2, por isso o grau de cumprimento do desafio em 2022 é de 116%.



Com base nos resultados acima referidos, o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remuneração, aprovou o reconhecimento de 119,6% da parte da remuneração variável sob a forma de bônus alvo ligado aos desafios corporativos (100%).

> MÉTRICAS DE MEDIÇÃO DE FATORES PLURIANUAIS

Critérios	Métrica	Ponderação	Valor objetivo	Grado de cumprimento	Grau de penalização
Corporativos	CET1	25%	Medida RAF de tolerância ao risco em verde	Vermelho = 0%	100%
				Âmbar = 50%	50%
				Verde = 100%	-%
	TSR	25%	Valor do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return	> = índice = 100%	-%
				< índice = 0%	100%
				> Média = 100%	-%
	ROTE Plurianual	25%	Média dos montantes emitidos anualmente no período de medição	Entre 80% e 100%	Entre 0 e 100%
				< 80% = 0%	100%
				> = 63 785 = 100%	-%
	Sustentabilidade	25%	63 785	Entre 63 785 e 47 838 = entre 75 e 100%	Entre 0 e 100%
< 47 838 = 0%				100%	

O nível de realização para as métricas de medição de fatores plurianuais foi fixado exclusivamente com base em critérios empresariais e determina o ajuste dos pagamentos a partir do terceiro ano de diferimento (ou seja, 36% da restante remuneração variável).

As métricas associadas aos fatores plurianuais são descritas abaixo:

_CET1 (25%)

Definição: Definido como uma métrica associada à cor (nível de tolerância) do indicador no RAF de CET1, no final do período plurianual.

_TSR (25%)

Definição: Comparação com a média do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return.

_ROTE plurianual (25%)

Definição: Estabelecido como a média de realização do ROTE emitido para cada um dos anos do período de medição plurianual.

_Sustentabilidade (25%)

Definição: Está previsto atingir um valor cumulativo de mo-

bilização financeira sustentável no período 2022-2024 definido no plano diretor de sustentabilidade.

As métricas anteriormente mencionadas têm escalas de grau de cumprimento associadas, de tal modo que, se os objetivos estabelecidos para cada uma delas não forem atingidos dentro do período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

Além disso, as restantes condições do sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável aos Conselheiros Executivos previstas na Política de Remuneração aplicar-se-ão à remuneração variável.

_Determinação da remuneração variável com métricas plurianuais



A determinação final da realização da remuneração variável sob a forma de bônus auferida deve ser aprovada pelo Conselho sob proposta da Comissão de Remunerações.

Após a avaliação do conjunto total dos objetivos acima referidos, o Conselho de Administração considerou o seguinte:

> % DO CUMPRIMENTO DE DESAFIOS PARA EFEITO DA ATRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL SOB A FORMA DE BÔNUS

_Conselheiro delegado

Remuneração-alvo variável com métricas plurianuais 2022 (milhares de euros)	% cumprimento desafios corporativos	Remuneração variável com métricas plurianuais 2022 (milhares de euros)
909	119,6%	1087

A remuneração variável sob a forma de bônus auferida pelo Conselheiro Delegado no exercício de 2022 ascende a um montante de 1 086 924,80 euros, o que corresponde a 48,1% da Remuneração Fixa Anual Total.

Remuneração variável 2022	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bônus de cada exercício	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bônus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	Remuneração equivalente (milhares de euros)
Parte inicial	40%	Ações	20%	55 654	217
		Efetivo	20%		217
Remuneração diferida	24%	Ações	17%	46 751	183
		Efetivo	7%		79
Sujeita a Fatores Plurianuais	36%	Ações	25%	70 122	274
		Efetivo	11%		117

_Presidente executivo

Remuneração-alvo variável com métricas plurianuais 2022 (milhares de euros)	% cumprimento desafios corporativos	Remuneração variável com métricas plurianuais 2022 (milhares de euros)
320	119,6%	383

A remuneração variável em forma de bônus acumulada pelo Presidente Executivo no exercício 2022 ascende a 382 720 euros, o que corresponde a 23,2% da sua Remuneração Fixa Anual Total.

Remuneração variável 2022	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bônus de cada exercício	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bônus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	Remuneração equivalente (milhares de euros)
Parte inicial	40%	Ações	20%	19 596	77
		Efetivo	20%		77
Remuneração diferida	24%	Ações	17%	16 464	64
		Efetivo	7%		28
Sujeita a Fatores Plurianuais	36%	Ações	25%	24 690	96
		Efetivo	11%		41

_Diferimento e pagamento em instrumentos de remuneração variável

_Gonzalo Gortázar – Conselheiro Delegado

Remuneração auferida no exercício de 2022 ligada a componentes variáveis do Conselheiro Delegado

(milhares de euros)

Conceito de remuneração variável sob a forma de bônus	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bônus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a remuneração variável sob a forma de bônus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
Pagamento da remuneração variável <i>upfront</i> de 2022	Ações	20%	55 654	40%	217	653
	Efetivo	20%			217	
Pagamento da remuneração variável diferida de 2021	Ações	6%	18 141	52%	50	396
	Efetivo	6%			50	
Pagamento da remuneração variável diferida de bônus 2019	Ações	6%	16 256	76%	46	183
	Efetivo	6%			46	
Pagamento da remuneração variável diferida de bônus 2018	Ações	6%	15 613	88%	47	94
	Efetivo	6%			47	
Pagamento da remuneração variável diferida de bônus 2017	Ações	6%	7824	100%	31	
	Efetivo	6%			31	

¹ Em 2020, o Conselheiro Delegado renunciou voluntariamente à remuneração variável anual sob a forma de bônus para esse exercício, como ato de responsabilidade pela situação económica e social excecional gerada pela COVID-19.

Os rendimentos da remuneração variável diferida sob a forma de bônus para o Conselheiro Delegado paga durante o ano ascendem a 100 euros.

01 Introdução

02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

03 Política de Remunerações 2022

04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023

06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

José Ignacio Goirigolzarri – Presidente Executivo

A remuneração auferida no exercício de 2022 ligada a componentes variáveis do Presidente:

(milhares de euros)

Conceito de remuneração variável sob a forma de bônus	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bônus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a Remuneração variável sob a forma de bônus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
Pagamento da remuneração variável <i>upfront</i> de 2022	Ações	20%	19.596	40%	77	229
	Efetivo	20%			77	
Pagamento da remuneração variável <i>diferida</i> de 2021	Ações	6%	5.120	52%	14	112
	Efetivo	6%			14	

Adicionalmente, o Presidente Executivo tem certos montantes diferidos pendentes de pagamento como resultado da sua prestação de serviços no Bankia.

(milhares de euros)

Conceito de remuneração variável	Instrumento de liquidação	% sobre a remuneração variável sob a forma de bônus do exercício em questão	Número de ações brutas equivalente	% acumulada liquidada sobre a Remuneração variável sob a forma de bônus de cada exercício	Remuneração equivalente	Remuneração diferida latente
RVA 2019	Ações	25%	20.420	50%	53	106
	Efetivo	25%			53	
RVA 2018	Ações	13%	6.740	75%	28	57
	Efetivo	13%			28	
RVA 2017	Ações	13%	5.350	100%	31	0
	Efetivo	13%			31	
RVP 2017	Ações	50%	4.280	100%	25	0
	Efetivo	50%			25	

Componentes variáveis a longo prazo dos sistemas de remuneração dos anos anteriores

Plano de Incentivos Anuais Condicionados associados ao Plano Estratégico 2019-2021

Em 5 de abril de 2019, a Assembleia Geral aprovou a implementação de um Plano de Incentivos Anuais Condicionados (doravante, **PIAC**) associados ao Plano Estratégico 2019-2021, que permite a receção de um certo número de ações do CaixaBank após um determinado período, desde que os objetivos estratégicos e certos requisitos sejam cumpridos.

O PIAC consiste na atribuição em 2019, 2020 e 2021 de unidades a cada beneficiário (doravante, **Unidades**), que servem de base para a fixação das ações do CaixaBank a entregar a cada beneficiário. A atribuição das Unidades não implica a atribuição de direitos econômicos e políticos ligados ao estatuto de acionista, o qual será adquirido, quando aplicável, aquando da entrega de ações da Sociedade. Os direitos conferidos pela sua atribuição são intransmissíveis, exceto nos casos especiais previstos, quando apropriado, no Regulamento do PIAC.

No que diz respeito ao segundo ciclo do Plano, como medida de responsabilidade por parte da Direção do CaixaBank face à situação económica e social exceção gerada pela COVID-19, o Conselho de Administração, na sua reunião de 16 de abril de 2020, aprovou a não atribuição de ações aos Beneficiários do segundo ciclo do Plano.

A informação pormenorizada do PIAC em vigor durante o exercício de 2021 é descrita abaixo.

Beneficiários

Serão beneficiários do PIAC os Conselheiros Executivos, os membros do Comité de Direção, bem como a restante equipa da direção e os funcionários-chave do Grupo, expressamente convidados a participar pelo Conselho de Administração. Embora o número máximo de beneficiários inicialmente autorizados pela Assembleia Geral de 2019 fosse de 90 pessoas, a Assembleia Geral de 14 de maio de 2021 aprovou um aumento do número estimado de Beneficiários para 130 pessoas. Este aumento é uma consequência da Fusão, com o objetivo de atualizar o grupo de Beneficiários com a nova estrutura organizacional do CaixaBank.

_Duração, períodos de medição de objetivos e datas de liquidação do PIAC

O PIAC consiste em três ciclos, cada um com a duração de três anos, com três atribuições de Unidades. Cada uma das atribuições teve lugar nos anos 2019 (período 2019-2021), 2020 (período 2020-2022) e 2021 (período 2021-2023).

Cada ciclo tem dois períodos de medição de objetivos:

- > O primeiro período de medição (doravante, **Primeiro Período de Medição**) corresponderá ao primeiro ano de cada um dos ciclos, no qual determinados objetivos ligados às métricas descritas abaixo devem ser cumpridos. Em função do grau de cumprimento dos objetivos do Primeiro Período de Medição, e com base nas Unidades atribuídas no início de cada ciclo, será concedido aos beneficiários, no segundo ano de cada ciclo (doravante, **Data da Concessão**), um incentivo provisório (doravante, **Incentivo Provisório**) equivalente a um número de ações (doravante, **Concessão do Incentivo Provisório**). Esta não implica a entrega de ações nesse momento.
- > O segundo período de medição (doravante, **Segundo Período de Medição**) corresponderá à duração de 3 anos de cada um dos ciclos, nos quais os objetivos ligados às métricas descritas devem igualmente ser cumpridos. O número final de ações a entregar (doravante, **Incentivo Final**) será determinado após a conclusão de cada um dos ciclos, e estará sujeito à realização dos objetivos do Segundo Período de Medição de cada um dos ciclos (doravante, **Determinação do Incentivo Final**) e, em caso algum, poderão exceder as ações do Incentivo Provisório.

Para os Conselheiros Executivos e membros do Comité de Direção, as ações correspondentes ao Incentivo Final de cada ciclo são entregues por terços no terceiro, quarto e quinto aniversário da Data da Concessão (doravante, **Datas de Liquidação**). Para os restantes beneficiários que não fazem parte do Coletivo Identificado em 2021, as ações são entregues na íntegra numa única Data de Liquidação, no terceiro aniversário da Data da Concessão. Para os beneficiários que

fazem parte do Coletivo Identificado 2021, as ações serão entregues em metades no terceiro e quarto aniversário da Data da Concessão.

A data de início formal do PIAC foi 5 de abril de 2019 (doravante, **Data de Início**), exceto para os beneficiários incorporados numa data posterior. O PIAC terminará na última Data de Liquidação das ações correspondentes ao Terceiro Ciclo, ou seja, em 2027 para os Conselheiros Executivos e membros do Comité de Direção, e em 2025 para os restantes beneficiários (doravante, a **Data de Fim**).

_Valor das ações a tomar como referência

O valor das ações que servirá de referência para a atribuição das Unidades corresponderá ao preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal do preço do fecho da ação do CaixaBank das sessões de bolsa de janeiro de cada ano em que o ciclo se inicia (exemplo, 01/2019, 01/2020 e 01/2021).

O valor das ações correspondentes ao Incentivo Final que, no seu caso, seja entregue, corresponderá ao preço de cotização do fecho da ação do CaixaBank em cada Data de Liquidação de cada um dos ciclos.

_Número de Unidades a atribuir

As Unidades a atribuir a cada beneficiário em cada ciclo são determinadas pelo Conselho, utilizando a seguinte fórmula:

$$NU = IT / PMA$$

- > **NU** = Número de unidades a atribuir a cada beneficiário, arredondado por defeito para o número inteiro superior mais próximo.
- > **IT** = Montante "target" de referência do beneficiário em função da sua posição.
- > **PMA** = Preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal do preço de fecho da ação das sessões bolsistas de janeiro de cada ano do início dos ciclos.

_Número de ações correspondentes à concessão do Incentivo Provisório e Final

As ações correspondentes à Concessão do Incentivo Provisório são determinadas pela seguinte fórmula:

$$NAC = NU \times GCI$$

- > **NAC** = Número de ações da Concessão do Incentivo Provisório, arredondado por defeito para o número inteiro superior.
- > **NU** = Número de Unidades atribuídas ao beneficiário no início de cada ciclo.
- > **GCI** = Grau de Realização do Incentivo Provisório, em função do grau de cumprimento dos objetivos ligados às métricas do PIAC durante o primeiro ano de cada ciclo (ver secção "métricas").

As ações correspondentes ao Incentivo Final são determinadas pela seguinte fórmula:

$$NA = NAC \times Aj. \text{ Ex-post}$$

- > **NA** = Número de ações correspondente ao Incentivo Final a ser entregue, arredondado para o número inteiro superior mais próximo.
- > **Aj. Ex-post** = Ajustamento ex-post no Incentivo Provisório de cada ciclo, em função do cumprimento do objetivo de cada ciclo.



- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM



_Número máximo de ações a entregar

Para o primeiro ciclo do Plano, o número máximo total de ações a entregar aos Beneficiários do Plano nos anos 2023, 2024 e 2025, em caso de realização máxima em que todos os objetivos correspondentes ao primeiro ciclo do Plano sejam cumpridos em todos os casos para além dos orçamentados, ascende a um total de 1 242 768 ações, das quais 73 104 ações correspondem, no máximo, ao Conselheiro Delegado.

Como acima mencionado, para o segundo ciclo do Plano, como medida de responsabilidade por parte da Direção do CaixaBank face à situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, o Conselho de Administração, na sua reunião de 16 de abril de 2020, aprovou a não atribuição de ações aos Beneficiários do segundo ciclo do Plano.

Para o terceiro ciclo do Plano, o número máximo total de ações que os Beneficiários do Plano poderão receber nos anos 2025, 2026 e 2027, em caso de realização máxima em que todos os objetivos correspondentes sejam cumpridos em todos os casos para além dos orçamentados, ascende a um total de 4 094 956 ações, das quais 176 309 ações corresponderão, no máximo, ao Conselheiro Delegado e 105 786 ações corresponderão, no máximo, ao Presidente.

_Métricas

a. Determinação do Grau de Realização do Incentivo Provisório

O Grau de Realização do Incentivo Provisório (GCI) dependerá do grau de cumprimento dos objetivos durante o Primeiro Período de Medição de cada ciclo, ligados às seguintes métricas:

O Grau de Realização do Incentivo Provisório é determinado pela seguinte fórmula:

Conceito objetivo	Ponderação no grau de realização do incentivo (GCI)	Grau mínimo de realização	Grau máximo de realização
REC (Rácio de Eficiência Core)	40%	80%	120%
ROTE (Return on Tangível Equity)	40%	80%	120%
IEX (índice de Experiência do Cliente)	20%	80%	120%

_REC (Rácio de Eficiência Core)

Escaleta de resultados	Coeficiente
REC	
≤ 55,5%	1,2
56,6%	1
57,8%	0,8
> 57,8%	0

_ROTE (Return on Tangible Equity)

Escaleta de resultados	Coeficiente
ROTE	
≥ 7,1%	1,2
6,20%	1
5,30%	0,8
< 5,3%	0

_IEX (Índice de Experiência do Cliente)

Escaleta de resultados	Coeficiente
IEX	
≥ 84,5	1,2
84,3	1
84,1	0,8
< 84,1	0

$$GCI = CREC \times 40\% + CROTE \times 40\% + CIEIX \times 20\%$$

- > **GCI** = Grau de Realização do Incentivo Provisório expresso em percentagem arredondada para a primeira casa decimal.
- > **CREC** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo REC.
- > **CROTE** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo ROTE.
- > **CIEIX** = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo IEX.

Será condição para a Concessão do Incentivo Provisório em cada ciclo que a métrica ROTE exceda, no final do Primeiro Período de Medição de cada ciclo, um valor mínimo estabelecido pelo Conselho.

- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

_Coeficiente multiplicador

Um multiplicador de até 1,6, a ser aplicado sobre o GCI, só será incluído para determinar as ações para a Concessão do Incentivo Provisório na Data da Concessão do Terceiro ciclo, e dependerá da evolução do indicador TSR do CaixaBank em comparação com os 17 bancos comparáveis durante o primeiro ciclo. Não obstante, se a posição do CaixaBank no ranking no final do primeiro ciclo for inferior à mediana, não será aplicado qualquer coeficiente multiplicador adicional sobre o GCI.

Posição no grupo de comparação	Coeficiente multiplicador
1ª à 3ª	1,6
4ª à 6ª	1,4
7ª à 10ª	1,2
11ª à 18ª	1

A escala de resultados deste coeficiente multiplicador é a seguinte:

b. Cálculo do Incentivo Final

O ajustamento ex-post será calculado em função dos objetivos alcançados em relação às seguintes métricas no final de cada ciclo. A sua aplicação pode fazer com que as ações finais a entregar sejam inferiores, mas nunca superiores, às ações correspondentes ao Incentivo Provisório em cada Data da Concessão.

Conceito objetivo	Ponderação	Grau mínimo de realização	Grau máximo de realização
RAF	60%	-%	100%
TSR (<i>Total Share Return</i>)	30%	-%	100%
IGR (Índice Global de Reputação do Grupo CaixaBank)	10%	-%	100%

> PARÂMETROS LIGADOS AO AJUSTAMENTO EX-POST PARA DETERMINAR O INCENTIVO FINAL DO PIAC

O seu cálculo é estabelecido de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Aj. Ex-post} = \text{CTSR} \times 30\% + \text{CRAF} \times 60\% + \text{CIGR} \times 10\%$$

- > Aj. Ex-post = Ajustamento Ex-post a aplicar ao Incentivo Provisório concedido, expresso em percentagem [máximo 100%].
- > CTSR = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo TSR.
- > CRAF = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo RAF.
- > CIGR = Coeficiente alcançado em relação ao objetivo IGR.

_CTSR

A evolução do TSR em cada ciclo será medida através da comparação entre o CaixaBank com 17 bancos de referência. Será estabelecido um coeficiente entre 0 e 1 em função da posição do CaixaBank no ranking. A relação será quando o CaixaBank estiver posicionado abaixo da mediana.

De modo a evitar movimentos atípicos na sua determinação, o preço médio aritmético arredondado à terceira casa decimal do preço de fecho da ação durante 31 dias de calendário será tido em conta como valores de referência na data de início e fim do Segundo Período de Medição de cada ciclo. Estes 31 dias devem incluir, para além de 31 de dezembro, os 15 dias antes e os 15 dias após a data em questão. A métrica TSR será calculada no final de cada ciclo por um perito independente.

_CRAF

Para calcular a realização do objetivo ligado à RAF, é utilizado um nível agregado do mapa de gestão do Quadro de Apetência para o Risco, que consiste em métricas quantitativas que medem os diferentes riscos, classificando-os em zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho). O Conselho determina a escala de realização que estabelece uma % de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação inicial e final do RAF.

_CIGR

A realização do IGR será calculada com base na sua variação em cada um dos ciclos. Para o primeiro ciclo, a evolução entre o valor calculado em 31/12/2018 e 31/12/2021 será medida; para o segundo ciclo será calculada com base na evolução entre 31/12/2019 e 31/12/2022; e para o



- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

terceiro ciclo, será medida pela evolução entre 31/12/2020 e 31/12/2023. Se a variação fosse negativa, o grau de consecução seria 0%. Caso contrário será de 100%.

O indicador IGR inclui indicadores relacionados com o risco de reputação que medem, entre outros, questões sociais, ambientais e de alterações climáticas, pelo que qualquer impacto negativo relacionado com qualquer um destes temas resultaria num ajustamento do número total de ações do Incentivo Final.

_Requisitos para a obtenção das ações

Para além do cumprimento dos objetivos a que o PIAC está vinculada nos termos e condições estabelecidos no seu Regulamento, os requisitos para a receção das ações de cada ciclo são descritos abaixo:

- > O beneficiário deve permanecer no Grupo até à Data de Liquidação correspondente a cada ciclo, exceto em circunstâncias especiais tais como, entre outras, morte, incapacidade permanente e reforma. Em caso de rescisão voluntária ou despedimento sem justa causa, o beneficiário perderá o direito de receber as ações.
- > As ações apenas serão entregues se forem sustentáveis de acordo com a situação do CaixaBank e justificadas pelos seus resultados. Caso no encerramento do Plano Estratégico 2019-2021, o CaixaBank apresente resultados negativos, não distribua dividendos ou não passe nos testes de esforço exigidos pela Autoridade Bancária Europeia (doravante, EBA), as ações que seriam entregues não seriam entregues, e os beneficiários perderiam qualquer direito a recebê-las.

_Primeiro ciclo PIAC – Cálculo do incentivo final

_Conselheiro delegado

> PARÂMETROS LIGADOS AO CÁLCULO DO INCENTIVO FINAL DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

De acordo com a informação publicada no Relatório Anual de Remuneração dos Conselheiros do CaixaBank do ano de 2019, o Incentivo Provisório determinado no Primeiro Ciclo para o Conselheiro Delegado é o seguinte:

Remuneração variável PIAC objetivo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Ações concedidas provisoriamente (V=III*IV) (ud)
200	3,283	60 920	85%	51 782

O Incentivo Provisório determinado após o fim do Primeiro Período de Medição do Primeiro Ciclo do PIAC (2019) foi sujeito a um Segundo Período de Medição com base num ajustamento ex-post em função do cumprimento de objetivos plurianuais durante um período de três anos (2019-2021). Após o fim do Segundo Período de Medição, o Incentivo Final será calculado.

Os objetivos plurianuais estão associados a escalas de realização previamente estabelecidas, de modo que se os limiares estabelecidos para cada um deles não forem efetivamente atingidos, o Incentivo Provisório poderia ser reduzido, mesmo para a sua totalidade, mas nunca aumentado.

O cálculo do Incentivo Final do Primeiro Ciclo para o Conselheiro Delegado está relacionado com os seguintes parâmetros:

Conceito objetivo	Ponderação	Objetivo para não redução	Coefficiente Alcançado	Redução (%)
RAF (Risk Appetite Framework)	60%	7 âmbares	5 âmbares	0
TSR (Total Shareholder Return)	30%	10ª	14ª	100
IGR (índice Global de Reputação)	10%	711	740	0

_RAF:

A RAF do CaixaBank atingiu 5 âmbares, por isso é aplicada uma redução de 0%.

_TSR:

Em relação ao indicador TSR, a evolução deste indicador foi testada durante o período de três anos desde o início até ao fim do Segundo Período de Medição com um grupo de comparação de 17 bancos de referência.

O CaixaBank alcançou a 14ª posição.

A escala de realização do coeficiente multiplicador adicional aprovada pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, foi a seguinte:

Posição no grupo de comparação	Coefficiente multiplicador
1 a 9	1
10 a 18	0

_ IGR

O IGR do CaixaBank atingiu um valor de 740, por isso é aplicada uma redução de 0%.

> INCENTIVO FINAL DO PRIMEIRO CICLO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

Ações concedidas provisoriamente (ud)	% Redução do Incentivo Provisório	Ações concedidas finalmente (ud)
51 782	30%	36 248

A remuneração auferida no exercício de 2022 ligada a componentes variáveis do Conselheiro Delegado:

Conceito de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Grau de realização do incentivo provisório (%)
Pagamento do 1º ciclo Piac 2019-2021	Ações	34%	12.324	66%	23.924

_ Terceiro ciclo PIAC – Determinação do incentivo provisório

> PARÂMETROS LIGADOS AO GRAU DE REALIZAÇÃO DO INCENTIVO PROVISÓRIO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

Como explicado acima, o terceiro e último ciclo do PIAC ligado ao Plano Estratégico 2019-2021 começou no exercício de 2021.

O grau de realização do Incentivo Provisório foi determinado em função do grau de cumprimento dos seguintes objetivos ligados às seguintes métricas durante o exercício de 2021:

Conceito objetivo	Ponderação	Objetivo	Resultado	Grau de cumprimento do objetivo (%)	Grau de realização do incentivo provisório (%)
REC (Rácio de Eficiência Core)	40%	56,6	56	110,5	44,2
ROTE (Return on Tangible Equity)	40%	6,2	7,6	120	48
IEX (Índice de Experiência do Cliente)	20%	84,3	86,3	120	24
					116,2%



- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

Para determinar o grau de realização do Incentivo Provisório da remuneração variável correspondente ao exercício de 2021, a Comissão de Remunerações teve em conta o grau de realização dos objetivos e as escalas de resultados associadas a cada objetivo, com as suas vertentes correspondentes (relação entre o grau de cumprimento do objetivo e o grau de realização do incentivo provisório):

Posição no grupo de comparação	Coefficiente multiplicador
1ª à 3ª	1,6
4ª à 6ª	1,4
7ª à 10ª	1,2
11ª à 18ª	1

posição, pelo que será aplicado um Coeficiente multiplicador de 1.

_REC

O REC do CaixaBank alcançou uma taxa de cumprimento de 110,5% em 2021, o que significa uma taxa de cumprimento de incentivos provisória de 44,2%.

> % DE DETERMINAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO INCENTIVO PROVISÓRIO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - PIAC

_ROTE

A ROTE do CaixaBank alcançou uma taxa de cumprimento de 120% em 2021, o que significa uma taxa de cumprimento de incentivos provisória de 48%.

_Gonzalo Gortázar – Conselheiro Delegado

Remuneração variável PIAC objetivo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Coefficiente Multiplicador aplicado (V)	Ações concedidas provisoriamente (VI= (III*IV)*V) (ud)
200	2,178	91.828	116,2%	1	106 705

_IEX

O IEX do CaixaBank alcançou uma taxa de cumprimento de 120% em 2021, o que significa uma taxa de cumprimento de incentivos provisória de 24%.

Em relação ao Terceiro Ciclo do PIAC, o período de medição do ajustamento ex-post ainda não foi concluído, tal como detalhado anteriormente neste relatório, pelo que o incentivo final ainda não foi calculado e a entrega das ações ainda não foi realizada.

_Coeficiente multiplicador

Para a Concessão do Incentivo Provisório na Data da Concessão do Terceiro ciclo, foi incluído um multiplicador de até 1,6, a ser aplicado sobre o GCI, em função da evolução do indicador TSR do CaixaBank em comparação com os 17 bancos comparáveis durante o período 2019-2021.

_José Ignacio Goirigolzarri – Presidente Executivo

Remuneração variável PIAC objetivo 2021 (I) (milhares de euros)	PMA (II) (euros)	Unidades atribuídas (III = I/II) (ud)	Grau de realização do incentivo provisório (IV) (%)	Coefficiente Multiplicador aplicado (V)	Ações concedidas provisoriamente (VI= (III*IV)*V) (ud)
120	2,178	55.097	116,2%	1	64 023

A escala de realização do coeficiente multiplicador adicional aprovada pelo Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, foi a seguinte:

Em relação ao Terceiro Ciclo do PIAC, o período de medição do ajustamento ex-post ainda não foi concluído, tal como detalhado anteriormente neste relatório, pelo que o incentivo final ainda não foi calculado e a entrega das ações ainda não foi realizada.

Neste sentido, foi verificado que o CaixaBank terminou na 14ª

- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

(i) Incentivo a Longo Prazo ligados ao Plano Estratégico 2015-2018

Por outro lado, em 23 de abril de 2015, a Assembleia Geral aprovou a implementação de um Incentivo a Longo Prazo (doravante, ILP) a 4 anos (2015-2018) ligado ao cumprimento do Plano Estratégico então em vigor, que permitiu a receção de um certo número de ações do CaixaBank após 4 anos, desde que uma série de objetivos estratégicos e requisitos fosse cumprida para o grupo de beneficiários, que incluía, entre outros, os Conselheiros Executivos nessa altura.

Durante o exercício de 2022, o terceiro adiamento em ações foi pago ao grupo de beneficiários deste plano.

As remunerações consolidadas durante o exercício que são diferidas dos exercícios anteriores dos planos a longo prazo e que serão pagas em maio de 2023 são detalhadas abaixo:

Gonzalo Gortázar – Conselheiro Delegado

Conceito de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento da remuneração variável a longo prazo (ILP 2015-2018)	Ações	12%	13 553	88%	13 553

Tomás Muniesa – Vice-presidente Não Executivo

Em relação às funções de direção anteriores do Vice-Presidente não executivo do Conselho, este reconheceu até à data de 22/11/2018, data em que assumiu o seu cargo atual, diferimentos pendentes de entrega correspondentes à remuneração variável a longo prazo que são detalhados a seguir:

Conceito de remuneração variável a longo prazo	Instrumento de liquidação	% da remuneração variável em formato ILP do exercício em questão	Número de ações brutas	% acumulada sobre a remuneração variável em formato ILP de cada exercício	Remuneração diferida latente em ações brutas
Pagamento da remuneração variável a longo prazo (ILP 2015-2018)	Ações	12%	8247	88%	8247





Requisitos comuns aplicáveis à remuneração variável

Política de retenção

Os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de três anos, durante o qual o Conselheiro não poderá dispor dos mesmos. A titularidade dos instrumentos e do numerário cuja entrega tenha sido diferida é do CaixaBank.

Contudo, uma vez decorrido um ano desde a entrega dos instrumentos, o Conselheiro poderá dispor dos instrumentos se mantiver, após a alienação ou exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço dos instrumentos por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos o dobro da sua Remuneração Fixa Total Anual através da titularidade de ações, opções, direitos de entrega de ações ou outros instrumentos financeiros que reflitam o valor de mercado do CaixaBank.

De igual modo, após o primeiro ano de posse, pode também dispor dos instrumentos na medida necessária para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito ao parecer favorável da Comissão de Remunerações, para dar resposta a situações extraordinárias que surjam.

Durante o período de retenção, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos é conferido ao Conselheiro, na qualidade de titular dos instrumentos.

Pressupostos de redução da remuneração variável

Os Conselheiros Executivos verão o seu direito a receber montantes de remuneração variável, incluindo montantes diferidos, reduzido, no todo ou em parte, em dinheiro ou mediante a entrega de instrumentos, em caso de mau desempenho financeiro do CaixaBank no seu conjunto ou de uma área específica deste ou das exposições geradas. Para tal, o CaixaBank deve comparar a avaliação do desempenho realizada com o comportamento a posteriori das variáveis que contribuíram para a realização dos objetivos. Os pressupostos que dão origem a uma redução na remuneração variável são os seguintes:

- > As falhas significativas na gestão do risco cometidas pelo CaixaBank, ou por uma unidade de negócio ou de controlo de risco, incluindo a existência de advertências no relatório de auditoria externa ou circunstâncias que reduzam os parâmetros financeiros que serviriam de base para o cálculo da remuneração variável.
- > O aumento das necessidades de capital do CaixaBank ou de uma das suas unidades de negócio que não estava previsto no momento em que as exposições foram geradas.
- > As sanções regulamentares ou condenações judiciais por atos que possam ser imputáveis à unidade ou ao profissional responsável por eles e ao Conselheiro Executivo.
- > Incumprimento dos regulamentos ou códigos de conduta internos do Grupo, incluindo:
 - a. Incumprimentos dos regulamentos que lhes possam ser imputáveis como uma infração grave ou muito grave.
 - b. Incumprimento dos regulamentos internos classificados como graves ou muito graves.
 - c. Incumprimento das exigências de aptidão e correção que lhes sejam exigíveis.
 - d. Incumprimentos regulamentares que lhes sejam imputáveis e que, envolvendo ou não perdas, possam comprometer a solvência de uma linha de negócio e, em geral, a participação ou a responsabilidade em condutas que tenham gerado perdas significativas
- > As más condutas, individuais ou coletivas, em particular no que diz respeito aos efeitos negativos da comercialização de produtos inadequados e às responsabilidades dos Conselheiros Executivos na tomada de tais decisões.
- > Despedimento disciplinar sem justa causa ou por justa causa a instâncias da Sociedade (neste caso a redução será total). Entende-se por justa causa qualquer incumprimento grave e culposos dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé conforme os quais o conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo, bem como qualquer outro incumprimento grave e culposos das obrigações assumidas nos termos do seu contrato ou

qualquer outra relação orgânica ou de serviço que possa ser estabelecida com o Grupo.

- > Quando o seu pagamento ou consolidação não for sustentável de acordo com a situação financeira do Caixa-Bank ou não for justificada com base nos resultados do CaixaBank, da unidade de negócio e do Conselheiro.
- > Quaisquer outras adicionais que possam estar expressamente previstas nos contratos ou nos regulamentos aplicáveis.
- > A remuneração variável está sujeita a redução se durante a avaliação do rendimento estiver em vigor uma exigência ou recomendação da autoridade competente para restringir a política de distribuição de dividendos, ou na utilização dos poderes atribuídos.

Pressupostos de recuperação da remuneração variável

- > Nos casos em que as causas que deram origem às situações anteriormente descritas ocorrerem num momento anterior ao pagamento já efetuado da remuneração variável, de modo que se tal situação tivesse sido considerada, tal pagamento não teria sido efetuado no todo ou em parte, o Conselheiro Executivo deve reembolsar a parte indevidamente recebida, juntamente com os rendimentos, se os houvesse, que lhe teriam sido pagos.
- > Os casos em que os Conselheiros Executivos tenham contribuído significativamente para a obtenção de resultados financeiros pobres ou negativos, bem como em casos de fraude ou outra conduta dolosa ou negligência grave que conduzam a perdas significativas, devem ser considerados particularmente graves.

A Comissão de Remunerações é responsável por propor ao Conselho a aplicação da redução ou perda do direito de receber os montantes diferidos, ou da sua recuperação total ou parcial, em função das características e circunstâncias de cada caso. Os casos de redução da remuneração variável serão aplicáveis durante todo o período de diferimento da remuneração variável. Por sua vez, os casos de recuperação

da remuneração variável serão aplicáveis por um período de um ano a contar da data de pagamento, exceto se tiver havido fraude ou negligência grave, caso em que estarão sujeitos aos regulamentos aplicáveis relativamente à prescrição.

Cessação ou suspensão da relação profissional

A cessação ou suspensão da relação profissional, bem como os casos de licença por invalidez, reforma antecipada, reforma ou reforma parcial, não resultarão na interrupção do ciclo de pagamento da remuneração variável; isto sem prejuízo das disposições relativas à redução e recuperação da remuneração variável. Em caso de morte, a Direção de Recursos Humanos em conjunto com a função de Gestão de Riscos deve determinar e, quando apropriado, propor o processo de liquidação dos ciclos de pagamento pendentes segundo critérios compatíveis com os princípios gerais da LOSS, os seus regulamentos de aplicação e a Política de Remuneração.

Situações especiais

Em situações especiais não previstas (exemplo, operações corporativas que afetam a propriedade dos instrumentos entregues ou diferidos) devem ser aplicadas soluções específicas conforme a LOSS e os princípios da Política de Remuneração, de modo a não diluir ou alterar artificialmente o valor das contrapartidas a que tais situações se referem.



Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão

O Conselheiro Executivo compromete-se a não utilizar estratégias de cobertura pessoal ou seguros relacionados com a remuneração que prejudiquem os efeitos de alinhamento com a boa gestão dos riscos que promovem os seus sistemas de remuneração. Por sua vez, o CaixaBank não pagará remuneração variável através de instrumentos ou métodos que se destinem ou resultem efetivamente no incumprimento dos requisitos de remuneração aplicáveis aos Conselheiros Executivos.



Contribuições para sistemas de previdência e outras coberturas

Os Conselheiros Executivos podem ter um sistema de previdência social reconhecido, para além do regime normal dos funcionários. Se o seu contrato for de natureza comercial, podem ver reconhecidos sistemas de previdência específicos com efeito equivalente ao da previdência social complementar.

Os compromissos assumidos com os Conselheiros Executivos podem ser uma contribuição definida para as contingências de reforma, invalidez e morte, e adicionalmente podem ser reconhecidas coberturas de prestação definida para as contingências de invalidez e morte. Estes compromissos são instrumentados através de um contrato de seguro.

A atualização do montante das contribuições para estes compromissos será baseada nos mesmos princípios que os aplicados à sua fixação, enquanto componente fixo, embora os aumentos ao longo da vigência da Política de Remuneração não devam exceder um total acumulado equivalente a 10 por cento anual, independentemente da sua distribuição ao longo dos diferentes períodos anuais.

Caráter não discricionário

Com exceção das contribuições obrigatórias numa base variável, o regime de prestação ou de contribuições para o sistema de previdência social não tem a natureza de um benefício discricionário; deve ser aplicado objetivamente em função do acesso ao estatuto de Conselheiro Executivo ou em circunstâncias semelhantes que determinem uma redefinição das condições de remuneração, sob a forma de um montante fixo ou por referência à remuneração fixa, conforme estabelecido.

A determinação do montante das contribuições ou do grau de cobertura das prestações (i) deve ser fixada no início do exercício e refletida adequadamente nos contratos, (ii) não pode ser derivada de parâmetros variáveis, (iii) não pode ser o resultado de contribuições extraordinárias (sob a forma de bônus, prêmios ou contribuições extraordinárias realizadas nos anos

próximos da reforma ou cessação), e (iv) não deve estar relacionada com alterações substanciais nas condições de reforma (incluindo as resultantes de fusões ou combinações de negócios).

Eliminação de duplicações

O montante das contribuições para os sistemas de previdência social deve ser reduzido pelo montante de quaisquer contribuições realizadas a instrumentos ou apólices equivalentes que possam ser estabelecidas como resultado de cargos desempenhados em sociedades do Grupo ou outras sociedades no interesse do CaixaBank; o mesmo deve aplicar-se às prestações, que devem ser ajustadas para evitar a duplicações nas coberturas.

Regime de consolidação de direitos

No caso de o terem, os Conselheiros Executivos manterão os seus direitos económicos sobre o sistema de previdência social dos Conselheiros Executivos que reconhece a consolidação dos direitos económicos no caso da cessação ou extinção da relação profissional antes da ocorrência das contingências abrangidas, a menos que tal cessação ou extinção ocorra devido a despedimento por justa causa ou devido a outras causas específicas que os contratos incluam. Não estão previstos pagamentos na data efetiva da cessação ou extinção da relação profissional.

Contribuições obrigatórias numa base variável

15% das contribuições acordadas para os planos complementares de ação social serão consideradas como um montante target (os restantes 85% serão considerados como um componente fixa). Este montante é determinado de acordo com os mesmos princípios e procedimentos que os estabelecidos para a concessão da remuneração baseada em fatores anuais no esquema de remuneração variável com métricas plurianuais e é objeto de contribuição para uma Apólice de Benefícios Discricionários de Pensão.

A contribuição será considerada como remuneração variável diferida e, conseqüentemente, a Política de Benefícios Discricionários de Pensão conterà as cláusulas a serem expli-



tamente sujeitas aos pressupostos de redução para a remuneração variável com métricas plurianuais acima descritos. Faz igualmente parte do montante total de remunerações variáveis para efeitos de limites.

Se o Conselheiro Executivo abandonar a Sociedade por motivo de reforma ou por outro motivo, os benefícios discricionários de pensão estarão sujeitos a um período de retenção de 5 anos, a começar na data em que o profissional deixar de prestar serviços. A Sociedade aplicará durante o período de retenção os mesmos requisitos de cláusulas de redução e de recuperação da remuneração já paga, tal como acima estabelecido.

As remunerações acumuladas do exercício de 2022 correspondentes à remuneração através de esquemas de poupança a longo prazo para os Conselheiros Executivos são detalhadas abaixo:

- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE ESQUEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

Esquema de poupança a longo prazo (contribuição definida)

Cargo	Componente fixo (85%)	Componente variável (15%)	Cobertura de morte, incapacidade permanente e invalidez geral	Total
Gonzalo Gortázar Conselheiro Delegado	425	88	73	586
José Ignacio Goirigolzarri Presidente Executivo			101	101
Total por conceito 2022	425	88	174	687
Gonzalo Gortázar Conselheiro Delegado	425	80	66	571
José Ignacio Goirigolzarri Presidente Executivo			71	71
Total por conceito 2021	425	80	137	642

As contribuições numa base variável efetuadas para o sistema de previdência social do Conselheiro Delegado durante o exercício findo são apresentadas abaixo:

Contribuição para o total do sistema de previdência social do exercício de 2022 (milhares de euros)	Contribuição em base variável (15%)	Resultado desafios individuais 2021	Contribuições para o sistema de previdência social numa base variável do exercício de 2022 (milhares de euros)
500	75	118%	88

_Remunerações aos membros do Conselho decorrentes da representação do CaixaBank

De acordo com os montantes atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Anual Total dos Conselheiros, os pagamentos de remuneração pelo desempenho do cargo de Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades no interesse do CaixaBank, são os seguintes:

> REMUNERAÇÃO POR CARGOS EM SOCIEDADES DO GRUPO E NOOUTRAS SOCIEDADES NO INTERESSE DO CAIXABANK

(milhares de euros)

	Cargo	Sociedade associada	Total
Jose Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	Conselheiro	CECA	15
Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI, S.A.	60
Tomás Muniesa	Vice-presidente	VidaCaixa	435
Tomás Muniesa	Vice-presidente	SegurCaixa Adeslas	13
Total por conceito 2022			523

_Remunerações dos membros do Conselho que não são Conselheiros

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente não Executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração recebida pela sua pertença a este conselho é de 750 000 euros.



_04. Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

_4.1 Condições gerais dos contratos

Natureza dos contratos: Será determinada pelo nível das funções de direção desempenhadas para além do mero estatuto de conselheiro, em conformidade com, entre outros, a doutrina do Supremo Tribunal em relação à chamada "teoria da ligação".

Duração: Como regra geral, os contratos têm uma duração indeterminada.

Descrição das funções, dedicação, exclusividade e incompatibilidades: Os contratos devem conter uma descrição clara das funções e responsabilidades a assumir, bem como a posição funcional e de dependência na estrutura organizacional e de governação do CaixaBank. Devem também estabelecer a obrigação de se dedicarem exclusivamente ao Grupo, sem prejuízo de outras atividades autorizadas no interesse do Grupo ou outras atividades ocasionais de ensino ou participação em conferências, administração do património pessoal ou responsabilidades em empresas próprias ou familiares, desde que estas não impeçam o cumprimento dos deveres de diligência e lealdade do seu cargo de administrador do CaixaBank ou impliquem qualquer conflito com a Sociedade.

O regime de incompatibilidades legalmente estabelecido é aplicável aos Conselheiros Executivos.

Outras obrigações de permanência também podem ser acordadas nos contratos, no melhor interesse do CaixaBank.

Cumprimento dos deveres e obrigação de confidencialidade: Os contratos devem conter obrigações rigorosas de cumprimento dos deveres dos administradores e de confidencialidade em relação às informações a que os Conselheiros tenham acesso durante o desempenho dos seus cargos.

Cobertura de responsabilidades civis e indemnização: Os Conselheiros Executivos, bem como os restantes Conselheiros, estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores do Grupo.

Os contratos podem igualmente estabelecer o compromisso do CaixaBank de indemnizar os Conselheiros Executivos das despesas, danos e prejuízos causados aos mesmos por qualquer reclamação de terceiros decorrente do exercício das suas funções, sem culpa ou negligência da parte dos próprios Conselheiros Executivos.



Pactos de não concorrência pós-contratual: Os contratos devem prever pactos de não concorrência pós-contratual no domínio das atividades financeiras, cuja duração não deve ser inferior a um ano após a rescisão do contrato. Exceto por razões justificadas, a contrapartida do pacto de não concorrência é estabelecida como a soma das componentes fixas da remuneração que teriam sido recebidas durante o período de duração do mesmo. O montante da compensação será dividido em prestações periódicas futuras, pagáveis durante o período de duração do pacto de não concorrência.

O incumprimento do pacto de não concorrência pós-contratual dará origem ao direito do CaixaBank de obter uma indemnização dos Conselheiros Executivos num montante proporcional à contrapartida paga.

Cláusulas de cessação antecipada: Os contratos devem estabelecer as circunstâncias em que os Conselheiros Executivos podem rescindir o contrato com direito a indemnização, o que pode incluir situações de incumprimento por parte do CaixaBank, cessação sem justa causa ou mudança de controlo da Sociedade.

Do mesmo modo, os contratos reconhecem ao CaixaBank o direito de rescindir o contrato em caso de incumprimento por parte dos Conselheiros Executivos, sem compensação a favor do mesmo.

Em qualquer caso de cessação dos contratos, o CaixaBank terá o direito de exigir a demissão dos Conselheiros Executivos de quaisquer cargos ou funções desempenhadas em sociedades no interesse do CaixaBank.

Os contratos devem estabelecer um período de pré-aviso de pelo menos três meses, e compensações adequadas em caso de incumprimento, proporcionais à remuneração fixa a ser auferida durante os períodos não cumpridos.

O montante das indemnizações por cessação dos contratos será sempre definido de modo a não exceder os limites legalmente estabelecidos para o rácio máximo de remuneração variável, tendo em conta os critérios estabelecidos pela EBA. Os pagamentos por rescisão antecipada devem basear-se nos resultados obtidos ao longo do tempo e não recompensar os maus resultados ou condutas indevidas.

O pagamento do montante das indemnizações por rescisão antecipada a considerar como remuneração variável estará sujeito ao diferimento e ao pagamento na forma prevista para a remuneração variável e estará sujeito às mesmas disposições de redução e de recuperação descritas.

Pagamentos por abandono de contratos anteriores: Nos casos em que são acordados pacotes de remuneração relativos a compensações por abandono de contratos anteriores, estes devem ser adaptados aos interesses a longo prazo da Entidade, aplicando os limites e requisitos estabelecidos pela LOSS e pelas Diretrizes da EBA, e de disposições do ciclo de pagamento análogas às estabelecidas na Política de Remuneração para a remuneração variável.

Outras condições contratuais: Os contratos podem conter cláusulas contratuais-tipo compatíveis com a LOSS, a LSC, outros regulamentos aplicáveis e a Política de Remuneração.



_4.2 Condições particulares dos contratos do Conselheiro Delegado e do Presidente Executivo

Nomeação	Condições particulares do contrato do Conselheiro Delegado	Condições particulares do contrato do Presidente Executivo
Natureza dos contratos	Contrato de natureza comercial	
Duração	Contrato de duração indeterminada	
Descrição das funções, dedicação, exclusividade e incompatibilidades	O contrato contém uma descrição clara das suas funções e responsabilidades, e a obrigação de se dedicarem exclusivamente ao CaixaBank. Não contém pactos de permanência e inclui disposições para a sua integração com a Política de Remuneração.	
Cumprimento dos deveres e obrigação de confidencialidade	O contrato contém cláusulas de cumprimento de deveres, confidencialidade e cobertura de responsabilidades.	
Cobertura de responsabilidades civis e indemnização	Os Conselheiros Executivos, bem como os restantes Conselheiros, estão segurados ao abrigo da apólice de responsabilidade civil para administradores e diretores do Grupo.	
Pactos de não concorrência pós-contratual	<p>O contrato contém um pacto de não concorrência pós-contratual de duração de um ano a contar da sua cessação, abrangendo qualquer atividade direta ou indireta no sector financeiro. A contrapartida pelo pacto de não concorrência é fixada numa anuidade das componentes fixas da sua remuneração e será reduzido por quaisquer montantes recebidos pelas Sociedades do Grupo ou nas quais o CaixaBank esteja representado como compensação por obrigações de não concorrência pós-contratual. Esta compensação deve ser paga em 12 mensalidades iguais, a primeira a pagar no final do mês civil em que o contrato de serviços for rescindido. O incumprimento do pacto de não concorrência pós-contratual dará lugar ao pagamento ao CaixaBank pelo Conselheiro Executivo de um montante equivalente a uma anuidade das componentes fixas da sua remuneração.</p> <p>Os Conselheiros executivos têm direito, sem prejuízo da compensação pelo pacto de não concorrência, a receber uma indemnização de uma anuidade das componentes fixas da remuneração em caso de rescisão e expiração do contrato de serviços por qualquer uma das seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) rescisão unilateral por parte do Conselheiro Executivo por incumprimento grave por parte da Sociedade das obrigações incluídas no contrato de serviços; (ii) rescisão unilateral pela Sociedade sem justa causa; (iii) cessação ou não renovação do seu posto como membro do Conselho e das suas funções de Conselheiro Executivo sem justa causa; ou (iv) aquisição do controlo da Sociedade por uma entidade que não a Fundação Bancária "la Caixa" ou a rescisão ou transferência da totalidade ou de uma parte significativa do seu negócio ou dos seus ativos e passivos para um terceiro ou a integração noutros grupos empresariais que adquiram o controlo da Sociedade. <p>O montante da indemnização prevista deve ser pago de acordo com os termos estabelecidos periodicamente nos regulamentos em vigor e na Política de Remunerações e será ainda reduzido por quaisquer montantes recebidos das Sociedades descritas no parágrafo anterior ao abrigo de qualquer conceito de indemnização.</p>	
Cláusulas de cessação antecipada	<p>O direito a receber a indemnização está condicionado à renúncia simultânea do Conselheiro Executivo a todos os cargos de administrador ou de representação noutras sociedades do Grupo nas quais a Sociedade tenha interesses, ou em quaisquer outras entidades externas em representação do CaixaBank.</p> <p>Pela sua vez, a Sociedade pode destituir o Conselheiro Executivo e rescindir o Contrato de Serviços por justa causa nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) qualquer incumprimento grave e culposo dos deveres de lealdade, diligência e boa-fé, conforme os quais o Conselheiro Executivo deve desempenhar as suas funções no Grupo; (ii) a superveniente falta de aptidão para exercer funções por razões imputáveis ao Conselheiro Executivo; ou (iii) qualquer outro incumprimento grave e culposo das obrigações assumidas nos termos do contrato de serviços ou quaisquer outras relações organizacionais ou de serviços que possam ser estabelecidas entre o Conselheiro Executivo e as respetivas entidades nas quais o CaixaBank está representado. <p>Em caso de rescisão do contrato de serviços por justa causa ou demissão voluntária do Conselheiro Executivo por motivos diferentes dos acima indicados, este não terá direito a receber a indemnização descrita anteriormente.</p> <p>Em caso de demissão voluntária, deve ser dado um pré-aviso mínimo de três meses. Em caso de incumprimento, o Conselheiro Executivo é obrigado a pagar à entidade o montante das componentes fixas da remuneração correspondente ao tempo que resta para a conclusão do período correspondente.</p>	
Outras condições contratuais	Estão incluídas no contrato disposições de integração com a Política de Remuneração.	

_05. Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício de 2023

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 8 de abril de 2022 aprovou a Política de Remuneração para os anos financeiros de 2022 a 2024, ambos incluídos.

Espera-se que uma alteração à Política de Remuneração dos Conselheiros em vigor seja aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 2023.

Motivos que justificam a modificação da política de remuneração

A proposta de modificação da Política de Remuneração justifica-se, entre outras, pelas seguintes razões:

- A vontade de melhorar a transparência e o controlo da Assembleia Geral de Acionistas nas alterações às principais componentes da remuneração dos conselheiros executivos, eliminando mecanismos de atualização previstos na política.
- A alteração das disposições relativas às indemnizações por cessação de funções resultante da revisão das Diretrizes sobre políticas de remuneração adequadas (Diretriz 172.b do Guia da EBA) ao abrigo da Diretiva 2013/36, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2022.
- O Conselheiro Delegado não teve aumentos salariais desde 2019, quando a sua contribuição para regimes de pensões sem direitos adquiridos foi aumentada, mas a Remuneração Fixa e a Remuneração Alvo foram mantidas.

A remuneração do Presidente foi fixada na altura da fusão com o Bankia, e não foi alterada desde então.

Os Conselheiros Executivos demonstraram a capacidade de liderar com sucesso a integração com o Bankia, resultando num banco com uma nova dimensão em comparação com os seus pares europeus e espanhóis.

Considerando a comparação da remuneração com o mercado europeu e o mercado local, e tendo em conta o efeito da inflação, a sua remuneração é revista de acordo com critérios de mercado.

Embora a própria política permita a atualização das remunerações fixa e variável *target*, bem como das contribuições para os regimes de pensões, no interesse da máxima transparência, a alteração proposta é feita pelas razões acima expostas.

- A remuneração por pertencer ao Conselho e às suas comissões não foi atualizada desde 2015.

Principais modificações introduzidas na política de remuneração.

As principais modificações que deverão ser introduzidas na Política de Remuneração a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas podem ser resumidas da seguinte forma:



- Eliminação dos mecanismos de atualização dos principais componentes da remuneração dos conselheiros executivos atualmente previstos na política.
- Alteração para incluir a utilização de determinadas fórmulas genéricas pré-definidas em algumas situações em que os Conselheiros recebem indemnizações, com base nas disposições da Diretriz 172.b da Guia da EBA.
- Atualização da remuneração por pertencer ao conselho e às comissões dos conselheiros na respetiva condição. O montante máximo anual é aumentado em 5%.
- Atualização da remuneração fixa e *target* do Presidente e do Conselheiro Delegado, em conformidade com as informações do mercado. Aumenta-se em 5%.
- Atualização da contribuição para esquemas de previsões do Conselheiro Delegado. Aumenta-se em 5%.

_5.1 Remuneração dos conselheiros na sua qualidade de tais

O montante máximo da Remuneração para todos os Conselheiros, sem ter em conta a remuneração pelas funções executivas (2 925 000 €) foi fixado na Assembleia Geral de 2021 e a sua distribuição pode dar origem a remunerações diferentes para cada um dos Consel-

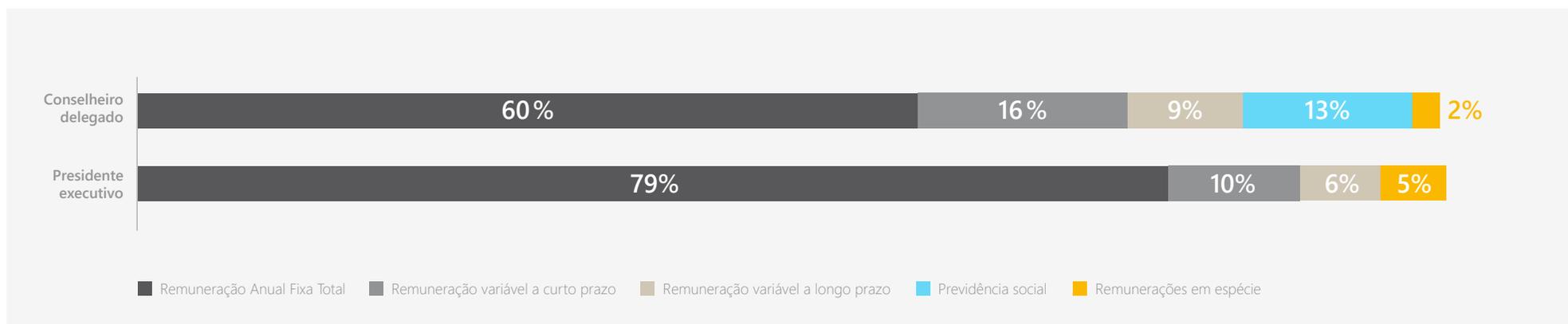
heiros. Está previsto aumentar a modificação do valor da remuneração máxima para todos os conselheiros na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2023. Os montantes para o exercício em curso são apresentados detalhadamente abaixo:

> REMUNERAÇÃO POR PERTENÇA AO CONSELHO E ÀS SUAS COMISSÕES

(milhares de euros)	Total 2023
Remuneração base por membro do Conselho	94,5
Remuneração adicional ao Conselheiro Coordenador	38
Remuneração adicional por membro da Comissão Executiva	52,5
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão Executiva	27,5
Remuneração adicional por membro da Comissão de Riscos	52,5
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Riscos	27,5
Remuneração adicional por membro da Comissão de Auditoria e Controlo	52,5
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo	27,5
Remuneração adicional por membro da Comissão de Nomeações	31,5
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Nomeações	15,75
Remuneração adicional por membro da Comissão de Remunerações	31,5
Remuneração adicional ao Presidente da Comissão de Remunerações	15,75
Remuneração adicional por membro da Comissão de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital	31,5
(milhares de euros)	Total 2023
Remuneração a ser distribuída em 2023 no âmbito da remuneração máxima aprovada em 2023	3.071,25

_5.2 Remuneração dos conselheiros com funções executivas

A título de resumo, apresenta-se a seguir a combinação das remunerações correspondente à remuneração prevista para os Conselheiros Executivos do CaixaBank em 2023:



_Componentes fixas da remuneração

O montante dos componentes fixos para Conselheiros Executivos previsto para o exercício de 2023 é o seguinte:

> REMUNERAÇÃO LIGADA A COMPONENTES FIXAS DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Salários	Remuneração por pertença ao Conselho	Remuneração por pertença a comissões do Conselho	Remuneração por cargos em sociedades do grupo	Remuneração por pertença a conselhos externos ao grupo	Remuneração Fixa Total prevista 2023
	Gonzalo Gortázar	2.167,3	94,5	52,5	60	0	2.374,3
	Jose Ignacio Goirigolzarri	1543	94,5	80	0	15	1.732,5
	Total conselheiros executivos	3.710,3	189	132,5	60	15	4.106,8

O montante previsto para o ano para a remuneração em espécie dos Conselheiros Executivos é o seguinte:

> REMUNERAÇÃO EM ESPÉCIE DE CONSELHEIROS EXECUTIVOS

(milhares de euros)	Cargo	Cuidados médicos próprios e familiares*	Utilização de carro e habitação	Outros	Total previsto 2023
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado	5			5
Jose Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	2			2
Total conselheiros executivos		7			7

_Componentes variáveis da remuneração

_Esquema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais

Os montantes *target* para este item determinados em 2023 são os seguintes:

(milhares de euros)	Cargo	Remuneração variável objetivo (milhares de €)
Gonzalo Gortázar	Conselheiro Delegado	954
José Ignacio Goirigolzarri	Presidente Executivo	336

São utilizados fatores anuais para a medição do desempenho e para a avaliação dos resultados, com critérios quantitativos empresariais (financeiros) e qualitativos empresariais (não financeiros), que devem ser especificados e claramente documentados.

Além disso, são também utilizados fatores plurianuais, que terão apenas critérios corporativos, e que ajustam, como mecanismo de redução, o pagamento da parte diferida sujeita a fatores plurianuais.



> MÉTRICAS DE MEDIÇÃO DE FATORES ANUAIS

Critérios	Métrica	Ponderação	Grado de cumprimento	Grado de realização
Corporativos Financeiros	ROTE	20%	> 12,4 = 120%	1,2
			Entre 12,4 e 9,3	Entre 120 e 80%
			< 9,3 = 0%	0
	REC	20%	< 41,0 = 120%	1,2
			Entre 41,0 e 44,4	Entre 120 e 80%
			> 44,4 = 0%	0
NPA	10%	< 1942 = 120%	1,2	
		Entre 1.942 e 2.914	Entre 120 e 80%	
		> 2914 = 0%	0	
Corporativo Não financeiro	RAF (*)	20%	0 âmbares	1,2
			0,5 âmbares	1,15
			1 âmbar	1,1
			1,5 âmbares	1,05
			2 âmbares	1
			2,5 âmbares	0,95
			3 âmbares	0,9
			3,5 âmbares	0,85
			4 âmbares	0,8
			>= 4,5 âmbares	0
Qualidade	10%	Cada desafio individualmente em escalas entre 0 abaixo de 80% e até um máximo de 120%. Média ponderada (NPS de escritório, e IEX empresarial) 70% e 30% NPS digital	Máximo de 120% e mínimo de 80% abaixo de 0	
		> 97,5	Entre 120% e 0	
COMPLIANCE (**)	10%	Entre 97,5 e 96 = 90%	Entre 108% e 0	
		Entre 94,5 e 96 = 80%	Entre 96% e 0	
		< 94,5 = 0%	0	
Sustentabilidade	10%	> 23.673	1,2	
		Entre 23.673 e 15.782	Entre 120 e 80%	
			< 15.782	0

*A consecução pode ser ajustada para baixo até 100% caso alguma métrica incluída na RAF esteja em recovery.

** 10% do Bônus será afetado por um fator corretivo dependendo da resolução ou reavaliação dos GAPS de Alta e Média Criticidade do CaixaBank.



O grau de realização das métricas anuais de medição dos fatores é fixado exclusivamente com base em critérios empresariais e inclui o pagamento antecipado da remuneração variável, bem como os dois primeiros pagamentos diferidos

(isto é, um 64% da retribuição variável).

Os critérios corporativos são estabelecidos para cada exercício pelo Conselho de Administração do CaixaBank, sob proposta da Comissão de Remunerações, e a sua ponderação é distribuída por itens objetivos com base nos principais objetivos da Entidade.

Os critérios corporativos financeiros foram alinhados com as métricas de gestão mais relevantes da Entidade, adequando a sua ponderação para os Conselheiros Executivos de acordo com as suas funções. Estes estão relacionados com as seguintes métricas:

_ROTE (20%)

Definição: Mede o índice de rentabilidade do capital próprio tangível e é calculado como o quociente entre o resultado atribuível do Grupo (ajustado pelo montante do cupão do Additional Tier 1) e os capitais próprios mais os ajustamentos de avaliação médios de 12 meses, deduzindo os ativos intangíveis ou o goodwill.

_REC (20%)

Definição: É o peso das despesas recorrentes em relação às receitas da atividade core da entidade. É calculada como a relação percentual das despesas recorrentes do Grupo relativamente às receitas core (margem de juros, comissões e receitas associadas aos seguros).

Para 2023 o desafio é um objetivo estabelecido com a visão preliminar do impacto da regulamentação IFRS17 e está portanto pendente de reprocessamento final em 2022. Caso os impactos finais façam com que os pressupostos em que se baseia o desafio difiram materialmente, este será atualizado em conformidade.

_NPAs (10%)

Definição: É a variação, em termos absolutos, dos ativos problemáticos do Grupo (definidos como saldos duvidosos, de hipoteca executada e direitos de leilão).

Os critérios empresariais não financeiros estão relacionados com as seguintes métricas:

_RAF (20%)

Definição: O objetivo associado à métrica RAF é definido a partir de um nível agregado da tabela de pontuação do Quadro de Apetência para o Risco da Entidade. Este mapa de gestão é composto por métricas quantitativas que medem os diferentes tipos de risco e o Conselho de Adminis-

tração estabelece zonas de apetência (verde), tolerância (âmbar) ou incumprimento (vermelho) e determina a escala de realização que estabelece percentagens de penalização ou bonificação em função da variação de cada métrica entre a situação real no final do exercício e a inicialmente prevista para o mesmo exercício no orçamento.

_Qualidade (10%)

Definição: métrica que combina o índice Net Promoter Score (um índice baseado na informação obtida dos clientes para determinar se recomendariam o CaixaBank) com um índice de experiência do cliente.

_Compliance (10%)

Definição: Índice agregado de métricas que medem os processos de Prevenção do Branqueamento de Capitais, MiFID e correta comercialização de produtos e serviços.

Sustentabilidade (10%)

Definição: Mobilização de finanças sustentáveis, em conformidade com o objetivo do plano de sustentabilidade revisto 2022-2024.

Para determinar a atribuição da remuneração variável para os fatores anuais (financeiros e não financeiros) acima descritos, uma vez terminado o exercício financeiro de 2023, o resultado de cada métrica será comparado com o seu valor objetivo, e em função do grau de cumprimento do mesmo, a remuneração variável a receber será calculada através da aplicação das escalas correspondentes de grau de realização, de acordo com a ponderação associada a cada indicador, com base no valor objetivo.

O montante resultante constituirá a remuneração variável anual associada a fatores de cada Conselheiro Executivo, que estará sujeita aos termos do sistema de concessão, consolidação e pagamento a seguir indicados.

> MÉTRICAS DE MEDIÇÃO DE FATORES PLURIANUAIS

Critérios	Métrica	Ponderação	Valor Objetivo	Grado de cumprimento	Grau de penalização
Corporativos Financeiros	CET1	25%	Medida RAF de tolerância ao risco em verde	Vermelho = 0%	100%
				Âmbar = 50%	50%
				Verde = 100%	— %
	TSR	25%	Valor do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return	> = índice = 100%	— %
				< índice = 0%	100%
ROTE Plurianual	25%	Média dos montantes emitidos anualmente no período de medição	> Média = 100%	— %	
			Entre 80% e 100%	Entre 0 e 100%	
			< 80% = 0%	100%	
Sustentabilidade	25%	66.961	> = 66.961 = 100%	— %	
			Entre 66.961 e 50.221 = entre 75 e 100%	Entre 0 e 100%	
			< 50.221 = 0%	100%	



O nível de realização para as métricas de medição de fatores plurianuais é fixado exclusivamente com base em **critérios empresariais** e determina o ajuste dos pagamentos a partir do terceiro ano de diferimento

(ou seja, 36% da restante remuneração variável).

As métricas associadas aos fatores plurianuais são descritas abaixo:

_CET1 (25%)

Definição: É definido como uma métrica associada à cor (nível de tolerância) do indicador no RAF de CET1, no final do período plurianual.

_TSR (25%)

Definição: Comparação com a média do índice EUROSTOXX Banks – Gross Return.

_ROTE Plurianual (25%)

Definição: É estabelecido como a média de realização do ROTE emitido para cada um dos anos do período de medição plurianual.

_Sustentabilidade (25%)

Definição: Está previsto atingir um valor cumulativo de mobilização financeira sustentável no período 2023-2025.

As métricas anteriormente mencionadas terão escalas de grau de cumprimento associadas, de tal modo que, se os objetivos estabelecidos para cada uma delas não forem atingidos dentro do período de medição de três anos, poderão reduzir a parte diferida da remuneração variável pendente de pagamento, mas nunca aumentá-la.

Além disso, as restantes condições do sistema de concessão, consolidação e pagamento da remuneração variável aos Conselheiros Executivos previstas na Política de Remuneração aplicar-se-ão à remuneração variável.

- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

> CONDIÇÕES DO SISTEMA DE CONCESSÃO, CONSOLIDAÇÃO E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

De acordo com o sistema de aquisição de direitos, consolidação e pagamento aplicável à remuneração variável no âmbito do Sistema de Remuneração Variável com Métricas Plurianuais para os Administradores Executivos da Entidade, 40% da remuneração variável correspondente ao ano em curso será paga, se as condições forem cumpridas, em partes iguais em dinheiro e ações do CaixaBank, enquanto os restantes 60% serão diferidos, 30% em dinheiro e 70% em ações, ao longo de um período de cinco anos.

A este respeito, o pagamento dos dois primeiros anos de diferimento está sujeito a fatores anuais, enquanto o pagamento dos três anos seguintes estará sujeito ao cumprimento dos fatores plurianuais aprovados.

Contribuições para sistemas de previdência e outras coberturas

No caso do Conselheiro Delegado, prevê-se a realização de uma contribuição total definida de 446 250€ por ano para cobrir as contingências da reforma, falecimento e incapacidade permanente total, absoluta ou invalidez grave.

O montante *target* anual correspondente à Política de Prestações de Pensões Discricionárias, em conformidade com o disposto na secção 5.8.e), seria de 78 750 euros no caso do Sr. Gonzalo Gortázar Rotaache.

Para além da contribuição definida acima descrita, será estabelecida uma cobertura por morte e invalidez permanente, total, absoluta e grave no montante de duas anuidades da Remuneração Fixa Anual Total no momento em que a contingência ocorra. O prêmio estimado para esta cobertura é de 84 077 euros.

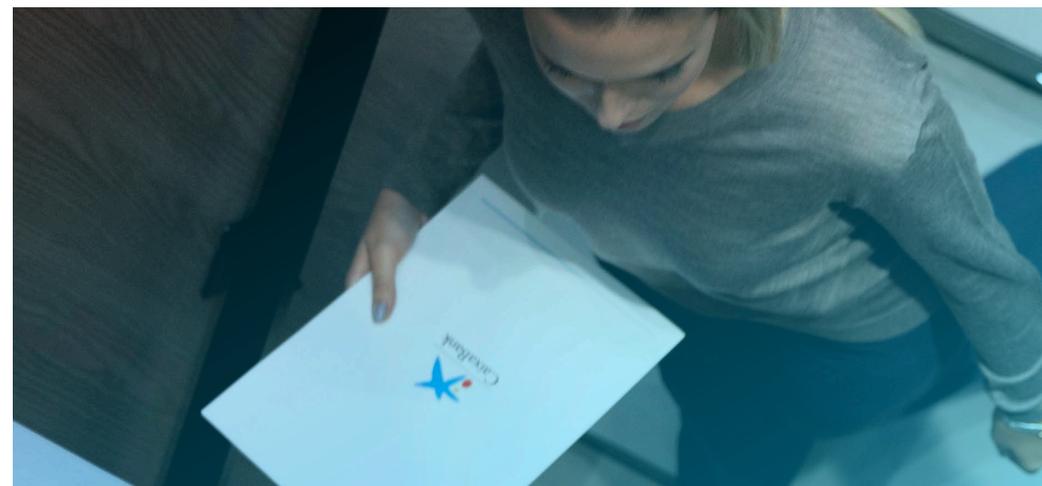
É reconhecida a cobertura a favor de José Ignacio Goirigolzarri Tellaache por morte e invalidez permanente, total, absoluta e grave no montante de duas anuidades da Remuneração Fixa Anual Total no momento em que a contingência ocorra. O prêmio estimado para esta cobertura é de 113 812 euros para cada ano da presente Política de Remuneração.

> REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE ESQUEMAS DE POUPANÇA A LONGO PRAZO DOS CONSELHEIROS EXECUTIVOS

Esquema de poupança a longo prazo (contribuição definida)

(milhares de euros)	Cargo	Componente fixo (85%)	Componente variável (15%) ¹	Cobertura de morte, incapacidade permanente e invalidez grave	Total previsto 2023
	Gonzalo Gortázar	446	94	84	624
	Jose Ignacio Goirigolzarri			114	114
	Total conselheiros executivos	446	94	198	738

¹Informam-se as contribuições para o sistema de segurança social numa base variável prevista no exercício em curso. A realização dos desafios anuais de 119,6% do resultado de 2022 foi considerada para o Conselheiro Delegado.



- 01 Introdução
- 02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações
- 03 Política de Remunerações 2022
- 04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo
- 05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023
- 06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM
- 07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM



Remunerações aos membros do Conselho decorrentes da representação do CaixaBank

De acordo com os montantes atualmente fixados como remuneração nas respetivas sociedades, incluídos na Remuneração Fixa Anual Total dos Conselheiros, os pagamentos previstos de remuneração pelo desempenho do cargo de Conselheiro em sociedades do Grupo ou noutras sociedades no interesse do CaixaBank, são:

> REMUNERAÇÃO COMO CONSELHEIROS EM REPRESENTAÇÃO DO CAIXABANK

(milhares de euros)	Cargo	Sociedade associada	Total previsto 2023	
	Jose Ignacio Goirigolzarri	Conselheiro	CECA	15
	Gonzalo Gortázar	Conselheiro	Banco BPI	60
	Tomás Muniesa	Vice-presidente	VidaCaixa	435
	Tomás Muniesa	Vice-presidente	SegurCaixa Adeslas	13
	Total por conceito 2023			523

Remuneração fora da condição de Conselheiro

Fernando Maria Ulrich Costa Duarte é Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco BPI. A remuneração prevista para 2023 pela sua pertença a este conselho é de 750 000 euros.

Política de retenção

Os instrumentos entregues estão sujeitos a um período de retenção de três anos, durante o qual o Conselheiro não poderá dispor dos mesmos.

Contudo, uma vez decorrido um ano desde a entrega dos instrumentos, o Conselheiro poderá dispor dos instrumentos se mantiver, após a alienação ou exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço dos instrumentos por um valor de mercado equivalente a um montante de pelo menos o dobro da sua Remuneração Fixa Total Anual através da titularidade de ações, opções, direitos de entrega de ações ou outros instrumentos financeiros que reflitam o valor de mercado do CaixaBank.

De igual modo, após o primeiro ano de posse, pode também dispor dos instrumentos na medida necessária para satisfazer os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito ao parecer favorável da Comissão de Remunerações, para dar resposta a situações extraordinárias que surjam.

Durante o período de retenção, o exercício dos direitos conferidos pelos instrumentos é conferido ao Conselheiro, na qualidade de titular dos instrumentos.

_06. Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DA SOCIEDADE PARA O EXERCÍCIO EM CURSO

Secção no modelo da CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
		Secção 2 e Secção 5 em referência à política de remunerações
		Secção 5 em referência aos componentes fixos dos conselheiros na sua condição enquanto tais
A.1 e subsecções	Não	Secção 5 relativa aos diferentes componentes da remuneração dos conselheiros com funções executivas Secção 4 em referência às características dos contratos celebrados com os conselheiros com funções executivas
		Secção 5 em referência às modificações propostas na remuneração para o exercício 2023 e a sua avaliação quantitativa
A.2	Não	Secção 5 em referência às modificações propostas na remuneração para o exercício 2023 e a sua avaliação quantitativa
A.3	Não	Secção 5 e Introdução em referência à política de remunerações
A.4	Não	Introdução, Secção 2 e Secção 5 em referência à votação do IARC e à política de remunerações

B. RESUMO GLOBAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES FOI APLICADA DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

Secção no modelo da CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.1 e subsecções	Não	Secção 2 e Secção 3
B.2	Não	Secção 2 e Secção 3
B.3	Não	Secção 2, Secção 3 e Secção 5
B.4	Sim	Secção 2 e Secção 6
B.5	Não	Secção 3
B.6	Não	Secção 3
B.7	Não	Secção 3
B.8	Não	Não aplicável
B.9	Não	Secção 3
B.10	Não	Não aplicável

01 Introdução

02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

03 Política de Remunerações 2022

04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023

06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM



B. RESUMO GLOBAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES FOI APLICADA DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

Secção no modelo da CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
B.11	Não	Secção 3 e Secção 4
B.12	Não	Secção 5
B.13	Não	Não se contempla a atribuição de facilidades financeiras como forma de remuneração dos conselheiros. A Nota 41 das demonstrações financeiras consolidadas detalha o financiamento atribuído aos conselheiros e outro pessoal chave
B.14	Não	Secção 3
B.15	Não	Não contemplados na atualidade
B.16	Não	Secção 3

C. DETALHE DE REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS CONSELHEIROS

Secção no modelo da CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
C	Sim	Secção 7
C.1 a) i)	Sim	Secção 7
C.1 a) ii)	Sim	Secção 7
C.1 a) iii)	Sim	Secção 7
C.1 a) iv)	Sim	Secção 7
C.1 b) i)	Sim	Secção 7
C.1 b) ii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iii)	Sim	Não aplicável
C.1 b) iv)	Sim	Não aplicável
C.1 c)	Sim	Secção 7
C.2	Sim	Secção 7

D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Secção no modelo da CMVM	Incluído no relatório estatístico	Comentários
Sr.	Sim	

_07. Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM

> DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



Data de fim do exercício de referência:

→ 31/12/2022



Denominação social:

→ CAIXABANK, S.A.



NIF:

→ A-08663619



Domicílio social:

→ Cl. Pintor Sorolla N. 2-4 (Valência)



> B. RESUMO GLOBAL DE COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES FOI APLICADA DURANTE O EXERCÍCIO TERMINADO

B.4. Relatório sobre o resultado da votação consultiva da assembleia-geral relativa ao relatório anual de remuneração do exercício anterior, indicando o número de votos negativos emitidos:

	Número	% sobre o total
Votos emitidos	6.137.025.661	76,14

	Número	% sobre votos emitidos
Votos negativos	108.147.318	1,76
Votos a favor	5.969.470.090	97,27
Votos em branco		0,00
Abstenções	59.408.253	0,97

> C. DETALHE DAS REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS CORRESPONDENTES A CADA UM DOS CONSELHEIROS

Nome	Tipologia	Período de acumulação do exercício 2021
José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	Presidente Executivo	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Tomás Muniesa Arantegui	Vice-presidente Dominical	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Gonzalo Gortázar Rotaeché	Conselheiro Delegado	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
John S. Reed	Conselheiro Coordenador	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Joaquín Ayuso García	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Francisco Javier Campo García	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Eva Castillo Sanz	Conselheira Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Fernando María Costa Duarte Ulrich	Conselheiro Outro Externo	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
M. Verónica Fisas Verges	Conselheira Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Cristina Garmendia Mendizábal	Conselheira Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
M. Amparo Moraleda Martínez	Conselheira Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Eduardo Javier Sanchiz Irazu	Conselheiro Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
María Teresa Santero Quintilla	Conselheira Dominical	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
José Serna Masía	Conselheiro Dominical	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022
Koro Usarraga Unsain	Conselheira Independente	Desde 01/01/2022 até 31/12/2022

C.1. Preencha os seguintes quadros sobre a remuneração individual de cada um dos conselheiros (incluindo a remuneração pelo exercício de funções executivas) acumulada durante o exercício

A) Remunerações da sociedade objeto do presente relatório:

i) Remuneração acumulada em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2022	Total exercício 2021
José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	90		60	1.485	77	152			1864	1353
Tomás Muniesa Arantegui	90		100			6			196	190
Gonzalo Gortázar Rotaeché	90		50	2061	217	174			2.592	2470
John S. Reed	128		36						164	164
Joaquín Ayuso García	90		80						170	129
Francisco Javier Campo García	90		80						170	129
Eva Castillo Sanz	90		80						170	129
Fernando María Costa Duarte Ulrich	90		80						170	129
M. Verónica Fisas Verges	90		100						190	190
Cristina Garmendia Mendizábal	90		110						200	200
M. Amparo Moraleda Martínez	90		142						232	206
Eduardo Javier Sanchiz Irazu	90		140						230	230
María Teresa Santero Quintilla	90		50						140	107
José Serna Masiá	90		80						170	163
Koro Usarraga Unsain	90		160						250	250



01 Introdução

02 Princípios e responsabilidades de gestão da Política de Remunerações

03 Política de Remunerações 2022

04 Termos e condições dos contratos gerais e do correspondente ao Conselheiro Delegado e ao Presidente Executivo

05 Política de Remunerações dos Conselheiros para o exercício 2023

06 Tabela de conciliação de conteúdo com o modelo de relatório de remunerações da CMVM

07 Informação estatística de remunerações exigida pela CMVM



Observações:

De acordo com as instruções da CMVM para completar este relatório, os montantes incluídos nas rúbricas "Remuneração variável a curto prazo" e "Remuneração variável a longo prazo" correspondem a:

Presidente:

- > Remuneração variável a curto prazo: A parte em dinheiro do pagamento inicial do esquema de Remuneração Variável com métricas plurianuais (20%), cujo pagamento é devido em 2023.
- > Remuneração variável a longo prazo: A parte em dinheiro do pagamento da parte diferida do plano de bônus anual 2021 (6%), RVA 2019 (25%), RVA 2018 (12,5%), RVA 2017 (12,5%), RVP 2017 (50%), cujo pagamento é devido em 2023.

Conselheiro Delegado:

- > Remuneração variável a curto prazo: A parte em dinheiro do pagamento inicial do esquema de Remuneração Variável com métricas plurianuais (20%), cujo pagamento é devido em 2023.
- > Remuneração variável a longo prazo: A parte em dinheiro do pagamento da parte diferida do plano anual de bônus 2021 (6%), 2019 (6%), 2018 (6%) e 2017 (6%), cujo pagamento é devido em 2023.

Vice-presidente, pelas suas anteriores funções de direção:

- > Remuneração variável a longo prazo: A parte em dinheiro do pagamento da parte diferida do plano de bônus anual de 2017 (6%), cujo pagamento é devido em 2023.

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados

Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício 2022		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício 2022			Instrumentos financeiros consolidados no exercício			Instrumentos vencidos e não exercidos		Instrumentos financeiros no final do exercício 2022	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº ações equivalentes/ consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	
José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	Remuneração variável 2022				60.748		19.596	3,90	77			41.152	
	Plano de bônus 2021		25.592				5.120	3,90	20			20.472	
	3º ciclo PIAC 2019-2021		64.023									64.023	
	Remuneração variável plurianual 2019		11.014									11.014	
	Remuneração variável anual 2019		40.840				20.420	3,90	80			20.420	
	Remuneração variável plurianual 2018		8.464									8.464	
	Remuneração variável anual 2018		13.480				6.740	3,90	26			6.740	
	Remuneração variável plurianual 2017		4.280				4.280	3,90	17			-	
Remuneração variável anual 2017		5.350				5.350	3,90	21			-		



Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício 2022		Instrumentos financeiros concedidos no exercício 2022		Instrumentos financeiros consolidados no exercício			Instrumentos vencidos e não exercidos	Instrumentos financeiros no final do exercício 2022		
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº ações equivalentes/ consolidadas	Preço das ações consolidadas	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares €)	Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes
Tomás Muniesa Arantegui	Plano de bônus 2017		1.557				1.557	3,90	6			-
	ILP 2015-2018		16.494				8.247	3,98	33			8.247
	Remuneração variável 2022				172.527		55.654	3,90	217			116.873
Gonzalo Gortázar Rotaèche	Plano de Bônus 2021		90.701				18.141	3,90	71			72.560
	Plano de bônus 2019		48.768				16.256	3,90	64			32.512
	Plano de bônus 2018		31.226				15.613	3,90	61			15.613
	Plano de bônus 2017		7.824				7.824	3,90	31			-
	ILP 2015-2018		27.106				13.553	3,98	54			13.553
	1º ciclo PIAC 2019-2021		36.248				12.324	3,90	48			23.924
	3º ciclo PIAC 2019-2021		106.705									106.705

_Observações:

De acordo com as instruções da CMVM para completar este relatório, os montantes incluídos nas rúbricas "Instrumentos financeiros consolidados no exercício" correspondem:

Para o Presidente:

- > A parte em ações do pagamento upfront do esquema de Remuneração Variável com métrica plurianual 2022 (20%), que deve ser entregue em 2023.

- > A parte em ações correspondentes ao primeiro adiamento do plano de bônus anual 2021 (6%), cuja entrega corresponde em 2023.
- > A parte em ações correspondentes ao primeiro adiamento da RVA 2019 (25%), cuja entrega corresponde em 2023.
- > A parte em ações correspondentes ao segundo adiamento da RVA 2018 (12,5%), cuja entrega corresponde em 2023.
- > A parte em ações correspondentes ao terceiro adiamento da RVA 2017 (12,5%), cuja entrega corresponde em 2023.

- > A parte em ações correspondentes ao primeiro adiamento da RVP 2017 (50%), cuja entrega corresponde em 2023.

Todas as ações foram avaliadas à cotação média de fecho das ações do CaixaBank para as sessões de bolsa entre 1 e 31 de janeiro de 2023, que foi de 3,906 €/ação.

Para o Conselheiro Delegado:

- > A parte em ações do pagamento upfront do esquema de Remuneração variável com métricas plurianuais 2022 (20%), cujo pagamento corresponde em 2023.
- > A parte das ações correspondente ao primeiro, terceiro, quarto e quinto adiantos dos planos de bônus anuais 2021 (6 %), 2019 (6 %), 2018 (6 %) e 2017 (6 %), respectivamente, e cujo pagamento é devido em 2023.

- > Primeira entrega de ações do 1º ciclo do PIAC 2019-2021 (34%), a ser pago em 2023.

Todas as ações foram avaliadas à cotação média de fecho das ações do CaixaBank para as sessões de bolsa entre 1 e 31 de janeiro de 2023, que foi de 3,906 €/ação.

- > As ações correspondentes ao quarto adiamento do ILP 2015-2018 (12%), que deverá ser entregue em 2023.

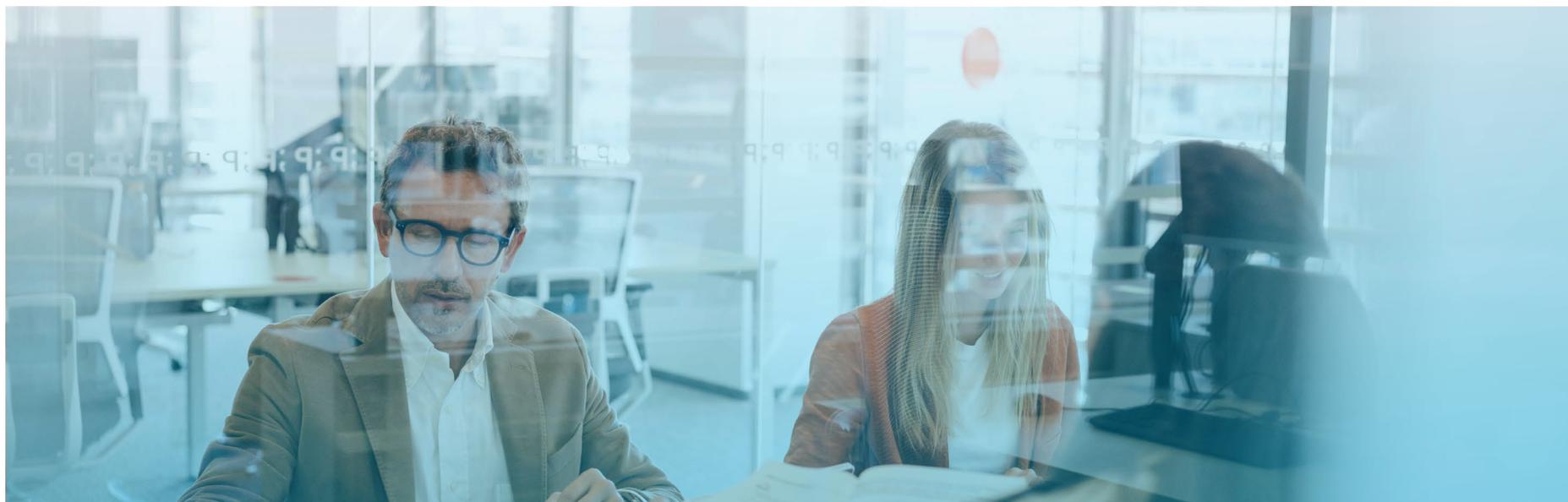
Uma vez que as ações ainda não foram entregues e, portanto, o preço de avaliação não é conhecido, foi utilizado o preço de subvenção do plano de 3,982 €/ação.

Vice-presidente, pelas suas anteriores funções de direção:

- > A parte em ações correspondente ao quinto adiamento do plano de bônus anual de 2017 (6 %), cujo pagamento é devido em 2023. As ações foram avaliadas à cotação média de fecho das ações do CaixaBank para as sessões de bolsa entre 1 e 31 de janeiro de 2023, que foi de 3,906 €/ação.

- > As ações correspondentes ao quarto adiamento do ILP 2015-2018 (12%), que deverá ser entregue em 2023. Uma vez que as ações ainda não foram entregues e, portanto, o preço de avaliação não é conhecido, foi utilizado o preço de subvenção do plano de 3,982 €/ação.

Todas as ações entregues estão sujeitas a um período de retenção de um ano a partir da sua entrega.



iii) Sistemas de poupança a longo prazo

Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Exercício 2022		Exercício 2021	
	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2021	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados	Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados	Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados
Tomás Muniesa Arantegui					1.224		1.321	
Gonzalo Gortázar Rotaeche			513	505	2.614	3.213	2768	2690

Observações:

Os sistemas com direitos económicos consolidados do Conselheiro Delegado e o vice-presidente correspondem às suas funções de direção anteriores e não é realizada qualquer contribuição. A diminuição dos fundos acumulados deve-se à evolução do valor de mercado destes fundos.

iv) Detalhe de outros conceitos

Nome	Conceito	Montante retributivo
José Ignacio Goirigolzarri Tellaeche	Seguro de Saúde	2
José Ignacio Goirigolzarri Tellaeche	Prémio de risco de seguro de vida	101
Gonzalo Gortázar Rotaeche	Seguro de Saúde	5
Gonzalo Gortázar Rotaeche	Prémio de risco de seguro de vida	73

B) Remunerações aos conselheiros da sociedade cotada pela sua pertença a órgãos de administração das suas entidades dependentes:

i) Remuneração acumulada em dinheiro (em milhares de €)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração pela participação em comissões do conselho	Salário	Remuneração variável a curto prazo	Remuneração variável a longo prazo	Indemnização	Outros conceitos	Total exercício 2022	Total exercício 2021
Tomás Muniesa Arantegui	435								435	435
Gonzalo Gortázar Rotaeche	60								60	204
Fernando María Costa Duarte Ulrich	750								750	750

ii) Quadro de movimentos dos sistemas de remuneração baseados em ações e lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados

Nome	Denominação do Plano	Instrumento financeiro no início do exercício t		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício t			Instrumentos financeiros consolidados no exercício		Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados (milhares de €)	Instrumentos vencidos e não exercidos		Instrumentos financeiros no final do exercício 2022	
		Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes	Nº instrumentos	Nº ações equivalentes/consolidadas	Preço das ações consolidadas		Nº instrumentos	Nº instrumentos	Nº Ações equivalentes/consolidadas	

iii) Sistemas de poupança a longo prazo

Remuneração por consolidação de direitos a esquemas de poupança

Nome	Contribuição do exercício por parte da sociedade (milhares de €)				Montante de fundos acumulados (milhares de €)			
	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados		Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados		Exercício 2022		Exercício 2021	
	Exercício 2022	Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2021	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados	Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados	Esquemas de poupança com direitos económicos consolidados	Esquemas de poupança com direitos económicos não consolidados

iv) Detalhe de outros conceitos

Nome	Conceito	Montante da remuneração



C) Resumo das remunerações (em milhares de €): Deverão ser incluídos no resumo os montantes correspondentes a todos os itens de remuneração incluídos neste relatório que foram acumulados pelo conselheiro, em milhares de euros

Nome	Remuneração acumulada na Sociedade					Remuneração acumulada em sociedades do grupo					
	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2022 sociedade	Total Remuneração em dinheiro	Lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados	Remuneração por esquemas de poupança	Remuneração por outros conceitos	Total exercício 2022 grupo	Total exercício 2022 sociedade + grupo
José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	1864	241		103	2.208					-	2.208
Tomás Muniesa Arantegui	196	39			235	435				435	670
Gonzalo Gortázar Rotaeché	2.592	546		78	3.216	60				60	3.276
John S. Reed	164				164					-	164
Joaquín Ayuso García	170				170					-	170
Francisco Javier Campo García	170				170					-	170
Eva Castillo Sanz	170				170					-	170
Fernando María Costa Duarte Ulrich	170				170	750				750	920
M. Verónica Fisas Verges	190				190					-	190
Cristina Garmendia Mendizábal	200				200					-	200
M. Amparo Moraleda Martínez	232				232					-	232
Eduardo Javier Sanchiz Irazu	230				230					-	230
María Teresa Santero Quintilla	140				140					-	140
José Serna Masiá	170				170					-	170
Koro Usarraga Unsain	250				250					-	250
Total	6.908	826	-	181	7.915	1.245	-	-	-	1.245	9.160

C.2. Indique a evolução nos últimos 5 anos do montante e da variação percentual da remuneração acumulada por cada um dos conselheiros da sociedade cotada que tenha exercido essa função durante o exercício, dos resultados consolidados da sociedade e da remuneração média numa base de equivalência a tempo inteiro dos trabalhadores da sociedade e das suas filiais que não sejam conselheiros da sociedade cotada

	Montantes totais acumulados e % de variação anual								
	Exercício 2022	% variação 2022/2021	Exercício 2021	% variação 2021/2020	Exercício 2020	% variação 2020/2019	Exercício 2019	% variação 2019/2018	Exercício 2018
Conselheiros Executivos									
Jose Ignacio Goirigolzarri Tellaeché	2.208	38,78%	1.591	-	-	-	-	-	-
Gonzalo Gortázar Rotaeché	3.276	11,09%	2.949	26,84%	2325	-24,56%	3082	4,05%	2962
Conselheiros Externos									
Tomás Munisa Arantegui	670	0,30 %	668	10,23%	606	5,39%	575	-43,68%	1021
John S. Reed	164	0,00%	164	10,07%	149	18,25%	126	2,44%	123
Joaquín Ayuso Garcia	170	31,78%	129	-	-	-	-	-	-
Francisco Javier Campo Garcia	170	31,78%	129	-	-	-	-	-	-
Eva Castillo Sanz	170	31,78%	129	-	-	-	-	-	-
Fernando Maria Costa Duarte Ulrich	920	4,66%	879	-	-	-	-	-	-
M. Verónica Fisas Verges	190	0,00%	190	3,83%	183	12,96%	162	15,71%	140
Cristina Garmendia Mendizábal	200	0,00%	200	18,34%	169	177,05%	61	-	-
M. Amparo Moraleda Martínez	232	12,62%	206	0,00%	206	6,19%	194	6,01%	183
Eduardo Javier Sanchiz Irazu	230	0,00%	230	5,50%	218	10,66%	197	8,24%	182
M. Teresa Santero Quintilla	140	30,84%	107	-	-	-	-	-	-
José Serna Masiá	170	4,29%	163	16,43%	140	0,00%	140	0,00%	140
Koro Usarraga Unsain	250	0,00%	250	8,23%	231	17,26%	197	5,91%	186
Resultados consolidados da sociedade	4326	-18,61%	5315	231,98%	1601	-22,92%	2077	-26,01%	2807
Remuneração média dos funcionários	68	6,25%	64	8,47%	59	-1,67%	60	1,69%	59

_Observações:

A evolução da remuneração média do pessoal entre 2019 e 2020 foi afetada pelo efeito das saídas voluntárias associadas aos Programas ERE de 2019 e de demissão incentivada de 2020 para os trabalhadores mais velhos e por licenças temporárias devido à pandemia. A variação de 2020 para 2021 da remuneração acumulada do Sr. Gortázar deve-se à renúncia voluntária em 2020 à sua remuneração variável, tanto anual como plurianual, como ato de responsabilidade pela situação económica e social excecional gerada pela COVID-19, visto que as suas condições de remuneração permaneceram inalteradas. A remuneração média do pessoal entre 2020 e 2021 é também afetada pela fusão com o Bankia e pelos despedimentos voluntários do ERE em 2021.

No que diz respeito à variação do resultado da sociedade em 2021, a formalização da fusão do CaixaBank e do Bankia deve ser tida em conta.

Para o cálculo da remuneração média dos trabalhadores a partir de 2021, as rubricas de salário e ordenado, contribuição definida para o Plano de Pensões (poupança e risco), bem como outras rubricas incluídas nas outras despesas de pessoal (política de saúde, bolsas de

estudo, ...) foram incluídas sem ajustamentos de consolidação e este montante é dividido pelo valor do número médio de trabalhadores para o ano, conforme detalhado no relatório de gestão consolidado.

O aumento da remuneração do Sr. Goirigolzarri de 2021 para 2022 deve-se principalmente ao facto de a sua remuneração em 2022 corresponder a todo o exercício, enquanto em 2021 apenas se calculou parte do ano.

A mudança na remuneração do Sr. Gortázar de 2021 para 2022 deve-se à maior acumulação de remuneração variável em 2022, o que também se aplica no caso do Sr. Goirigolzarri. Em ambos os casos, o montante da remuneração fixa anual e variável target foi igual em ambos os exercícios.

Os restantes aumentos de remuneração de outros administradores entre 2021 e 2022 devem-se a incorporações durante 2021 ou alterações nas comissões delegadas, permanecendo constante o montante da remuneração por pertencer ao conselho ou às comissões delegadas entre 2021 e 2022.

> D. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Este relatório anual de remunerações foi aprovado pelo conselho de administração da empresa na sua reunião realizada nesta data:

**Data de aprovação:**

→ 16/02/2023

Indique se existem conselheiros que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente relatório.

 SIM NÃO

**DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD SOBRE EL CONTENIDO DEL INFORME FINANCIERO ANUAL
INDIVIDUAL DE CAIXABANK, S.A. CORRESPONDIENTE AL EJERCICIO 2022**

Los miembros del Consejo de Administración de CaixaBank, S.A. declaran que, hasta donde alcanza su conocimiento, las cuentas anuales elaboradas con arreglo a los principios de contabilidad aplicables ofrecen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados de CaixaBank, S.A. y que el informe de gestión incluye un análisis fiel de la evolución y los resultados empresariales y de la posición de CaixaBank, S.A., junto con la descripción de los principales riesgos e incertidumbres a que se enfrenta.

Las Cuentas Anuales e Informe de Gestión individual correspondientes al ejercicio anual cerrado el 31 de diciembre de 2022 han sido formulados en formato electrónico por el Consejo de Administración de CaixaBank, S.A., en su reunión de 16 de febrero de 2023, siguiendo los requerimientos establecidos en el Reglamento Delegado (UE) 2019/815.

Valencia, a 16 de febrero de 2023

Don José Ignacio Goirigolzarri Tellaeché
Presidente

Don Tomás Muniesa Arantegui
Vicepresidente

Don Gonzalo Gortázar Rotaeché
Consejero Delegado

Don John Shepard Reed
Consejero Coordinador
*Diligencia del Secretario para hacer constar la no firma del Sr. Consejero Coordinador por no haber asistido físicamente a la sesión del Consejo, sino por medios telemáticos.
El Secretario,*

Don Joaquín Ayuso García
Consejero

Don Francisco Javier Campo García
Consejero

Doña Eva Castillo Sanz
Consejera

Doña María Verónica Fisas Vergés
Consejera

Doña Cristina Garmendia Mendizábal
Consejera

Doña María Amparo Moraleda Martínez
Consejera

Don Eduardo Javier Sanchiz Irazu
Consejero

Doña Teresa Santero Quintillá
Consejera

Don José Serna Masía
Consejero

Don Fernando Maria Costa Duarte Ulrich
Consejero
*Diligencia del Secretario para hacer constar la no firma
del Sr. Consejero por no haber asistido físicamente a la
sesión del Consejo, sino por medios telemáticos.
El Secretario,*

Doña Koro Usarraga Unsain
Consejera